

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AÇÚCAR</b>		<b>CORREGEDOR</b>	
A problemática da adição de vitamina A no açúcar. Francisco Rollemberg .....	1042	Indagando à Mesa sobre a escolha do Corregedor do Senado Federal. Sen. Pedro Teixeira .....	1091
<b>CARVÃO MINERAL</b>		<b>DEMISSÃO (Vide Exoneração)</b>	
Comentando a crise na indústria de coque de carvão mineral, em Criciúma — SC. Sen. Nelson Wedekin .....	1165	<b>EDUCAÇÃO (Vide Saúde)</b>	
Apelo ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro das Minas e Energia, para que adotem medidas cabíveis a fim de que protejamos o carvão nacional. Sen. Nelson Wedekin .....	1165	<b>ELOGIO (Vide Telepar)</b>	
(CE) (Vide Partido Político)		(EMBRAER)	
(CEE)		Registrando o transcurso dos 24 anos da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica, em clima de desestatização iminente. Sen. Nelson Wedekin .....	1050
Registrando visita de observação e estudos à Comunidade Econômica Européia — CEE, pela Confederação Nacional de Agricultura e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas. Sen. Júlio Campos .....	1165	<b>EMENDA CONSTITUCIONAL (Vide Mulher, Partido Político)</b>	
<b>CENTENÁRIO</b>		Citando proposta de emenda constitucional, de sua autoria, que autoriza a remoção <i>post mortem</i> de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplantes. Sen. Jutahy Magalhães .....	1000
Comunicando o centenário de nascimento de Osvaldo Araújo. Sen. Mauro Benevides .....	1184	Propostas revisionais de autoria de S. Ex. <sup>a</sup> , abordando questões políticas concernentes ao processo eleitoral, à organização do Estado e ao novo pacto federativo. Sen. Guilherme Palmeira .....	1003
(CONFAZ)		Defendendo a proposta revisional que diminui o mandato presidencial e da proposta que possibilita a reeleição para os cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Omissão da Relatoria da Revisão Constitucional em relação aos signatários destas propostas. Sen. Ney Maranhão .....	957
Apelo para o fechamento do Confaz. Sen. José Eduardo .....	1049	Protestos pelos casuísmos que têm norteado os trabalhos da Revisão Constitucional. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	997
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>		<b>ENCONTRO</b>	
Críticas ao Sr. Desembargador Antonio Carlos Amorim, pelas notícias sem respaldo e pelas denúncias à instituição Congresso Nacional. Sen. Mansueto de Lavor .....	1139	Registrando encontro havido em Fortaleza — CE, a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco para combate à seca. Sen. Mauro Benevides .....	1099
<b>CONJUNTURA NACIONAL</b>		Registrando sua participação no Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul com o Parlamento Europeu, em Bruxelas, na semana passada. Sen. Dirceu Carneiro .....	939
Registrando a gravidade do momento político atual. Sen. Pedro Simon .....	1154	(ES) (Vide Tribuna de Justiça)	
Considerações sobre a inversão de valores no Brasil relativos à política, à agricultura, às relações comerciais e outros. Sen. Ronan Tito .....	950	<b>EXONERAÇÃO</b>	
<b>CONSELHO DE CULTURA</b>		Comentando a demissão da Ministra dos Transportes, Sr. <sup>a</sup> Margarida Coimbra. Sen. Ronan Tito ..	950
Associando-se ao Conselho de Cultura da Bahia, que aprovou, por unanimidade, a indicação do escritor Jorge Amado como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura. Sen. Lourival Baptista .....	1120		

	Pág.		Pág.
Registrando a omissão do Executivo na apuração das denúncias que culminaram com a exoneração da Ministra dos Transportes, Sr. <sup>a</sup> Margarida Coimbra. Sen. Gilberto Miranda .....	970	aliquotas de ICMS na comercialização de veículos, favorecendo o preço final. Sen. José Eduardo ....	1049
<b>FEDERAÇÃO</b>		<b>INFÂNCIA</b>	
Comentários a respeito de aspectos do sistema federativo brasileiro. Sen. Jutahy Magalhães .....	1071	Relatório da Situação Mundial da Infância. Sen. Jutahy Magalhães .....	1092
<b>FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA</b>		<b>LEGISLATIVO</b>	
Lamentando os procedimentos adotados na sessão de votação do Fundo Social de Emergência, resultando em sua aprovação e na rejeição de emenda assinada por S. Ex. <sup>a</sup> , no sentido da manutenção do repasse de recursos destinados ao salário-educação. Sen. João Calmon .....	941	Comentando sobre a importância do bicameralismo para a organização e funcionamento do Poder Legislativo brasileiro e para a consolidação da democracia. Sen. Júlio Campos .....	990
<b>HOMENAGEM</b>		<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	
Rendendo homenagens ao Dia Internacional da Mulher. Sen. João França .....	1166	Precipitação do Governo na edição da Medida Provisória n.º 434, regulamentando a URV. Sen. Magno Bacelar .....	937
Rendendo homenagens ao Dia Internacional da Mulher. Sen. Jonas Pinheiro .....	1167	Salientando a interpretação da Medida Provisória n.º 434/94, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor — URV, no que se refere à correção diária dos salários. Sen. Eduardo Suplicy .....	957
Rendendo homenagens ao Dia Internacional da Mulher. Sen. Onofre Quinan .....	1167	<b>METRO</b>	
Registrando o Dia do Bibliotecário. Sen. Marco Maciel .....	1197	Registrando a importância do metrô de Brasília. Sen. Pedro Teixeira .....	1185
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA (Vide Zona Franca)</b>	
Registrando o falecimento do líder político José Lourenço Collares, militante do PTB. Sen. Mauro Benevides .....	960	<b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO</b>	
Comunicando, com pesar, o falecimento de ex-Governador do Espírito Santo, Dr. José Morais. Sen. Gerson Camata .....	1154	Registrando sua despedida por ocasião de sua assunção ao Ministério do Planejamento. Sen. Beni Veras .....	1100
<b>IMPRENSA</b>		<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Vide Demissão, Exoneração)</b>	
Protestos a respeito de notícia veiculada em órgãos da imprensa, de que S. Ex. <sup>a</sup> estaria obstaculizando os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no processo que apura a citação do Sen. Ronaldo Aragão na CPI do Orçamento. Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	1061	Regozijando-se pela escolha do General Bayma Denys para ocupar o Ministério dos Transportes. Sen. Aureo Mello .....	1120
Considerações acerca do artigo publicado na edição de domingo último do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , sob o título "Sílvio Santos tem um índice". Sen. Odacir Soares .....	1033	<b>MINISTRO DA FAZENDA (Vide Política Econômico-Financeira)</b>	
Comentários a respeito de notícia publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , dá conta que "o desemprego é paga mundial e também atinge países ricos". Sen. José Eduardo .....	121	Provável fracasso do Plano Econômico do Governo, caso do Ministro Fernando Henrique Cardoso deixe o cargo. Sen. Ney Maranhão .....	1153
Considerações sobre a entrevista do Desembargador Antonio Carlos Amorim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a órgãos de imprensa na Itália, denunciando remessa ilegais de dinheiro ilícito italiano ao Brasil, com o intuito de financiar partido político brasileiro. Sen. Mansueto de Lavor .....	1139	Comunicando presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso e de economistas de renome em reunião hoje da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para debater o Plano Econômico do governo, consubstanciado na Medida Provisória n.º 434/94. Sen. Eduardo Suplicy .....	1184
Regozijando-se pela circulação, às segundas-feiras, do jornal <i>O Estado de Minas</i> . Sen. Júnia Marise .....	1150	<b>MISÉRIA</b>	
<b>INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA</b>		Comentando sobre a desestruturação do setor produtivo rural pelo setor financeiro como um dos fatores que agrava o quadro de miséria que se enfrenta o País. Sen. Pedro Teixeira .....	1087
Comentários a respeito de acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, de redução das		<b>MONOPÓLIO</b>	
		Defendendo o monopólio estatal do petróleo e da Petrobrás. Sen. Valmir Campelo .....	1194
		<b>MULHER (Vide Homenagem)</b>	
		Defesa dos atuais direitos da mulher na Revisão Constitucional. Sen. Júnia Marise .....	1150

Pág.	Pág.
<b>OFÍCIO (Vide Renegociação)</b>	
<b>ORÇAMENTO</b>	
Necessidade de amplo debate público sobre a questão orçamentária no Brasil. Sen. Nelson Wedekin .....	1001
<b>PARECER</b>	
Parecer oral ao PLC n.º 107/92, que define a atividade de cabeleireiro profissional autônomo. Sen. César Dias .....	979
Parecer n.º 65/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL n.º 17/93, que aprova o texto do Acordo sobre o Financiamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Sen. Chagas Rodrigues .....	979
Parecer n.º 66/94 — Comissão Diretora, apresenta redação final do PDL n.º 38/93, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle Nucleares ABACC sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992. Sen. Júlio Campos .....	980
Parecer oral ao PLS n.º 71/93, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência — Produto. Sen. Magno Bacelar .....	981
Parecer n.º 67/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 96/93, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores. Sen. Júnia Marise .....	985
Considerações acerca do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, de sua autoria, ao PLS n.º 80/93, do Sen. Jarbas Passarinho, tramitando em conjunto com os PLS n.ºs 97 e 106/93, dispondo sobre a adição de micronutrientes em alimentos. Sen. Francisco Rollemberg .....	1042
Parecer oral ao PLC n.º 59/91, que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. Sen. Jonas Pinheiro .....	1053
Parecer oral ao PDL n.º 5/94, que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria. Sen. Epitácio Cafeteira .....	1054
Parecer n.º 68/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL n.º 5/94, que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique — ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria. Sen. Carlos Patrocínio .....	1055
Parecer n.º 69/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final ao PDL n.º 1/94, que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição. Sen. Júnia Marise .....	1065
Parecer oral ao Ofício "S" 37/94, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha a solicitação	
do Governo do Estado do Paraná a fim de que este possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	1066
Parecer n.º 70/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 34/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado. Sen. Lucídio Portella .....	1067
Parecer oral ao PLC n.º 167/93, que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região. Sen. Francisco Rollemberg .....	1115
Parecer oral ao PLS n.º 80/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. Sen. Francisco Rollemberg .....	116
Parecer oral ao Ofício "S" 38/94, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1994. Sen. Iram Saraiva	1141
Parecer n.º 71/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 35/94, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4.º, II, da Resolução n.º 11/94, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, destinados ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencíveis no 1.º semestre de 1994. Sen. Chagas Rodrigues .....	1142
Parecer n.º 72/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PLS n.º 80/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. Sen. Levy Dias .....	1145
Parecer oral ao PLS n.º 125/93, que dispõe sobre o número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	1148
Parecer n.º 73/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS n.º 125/93, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. Sen. Levy Dias .....	1149
Parecer oral ao Ofício "S" n.º 25/94, no qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, para rolagem dos títulos vencíveis no 1.º semestre deste ano. Sen. Gilberto Miranda .....	1169
Parecer n.º 74/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 36/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTSP, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994. Sen. Levy Dias .....	1171
Parecer oral ao PLC n.º 92/93, que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. Sen. Esperidião Amin .....	1193

	Pág.		Pág.
<b>PARLAMENTAR</b>			
Satisfação em sua posse no Senado, na bancada do PSDB. Sen. Reginaldo Duarte .....	1136	como requisitado indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores. Sen. Júlio Campos .....	946
<b>PARTIDO POLÍTICO</b>		Discutindo o PLS n.º 71/93, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência — Produto. Sen. Carlos Patrocínio .....	982
Comentários sobre a contribuição do PFL à Revisão Constitucional. Sen. Guilherme Palmeira .....	1003	Tecendo considerações sobre o PLS n.º 71/93, de sua autoria, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalente de Produto. Sen. Ney Maranhão .....	999
Comentários sobre uma possível aliança entre o PSDB e o PFL. Sen. Jutahy Magalhães .....	1092	Defendendo o PLS n.º 85/93, de sua autoria, que trata da criação da Faculdade de Medicina de Roraima. Sen. Marluce Pinto .....	1005
Comentando a atuação do PSDB nas administrações Tássio Jereissati e Ciro Gomes, no Estado do Ceará. Sen. Reginaldo Duarte .....	1136	PLS n.º 13/94, dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos. Sen. Albano Franco .....	1040
Considerações sobre o programa do PSDB e a representação política em nosso País. Sen. Dirceu Carneiro .....	1187	PLS n.º 14/94, cria o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais — PROADOTE. Sen. Albano Franco .....	1040
<b>PETROBRÁS</b>		PLS n.º 15/94, acrescenta dispositivos à Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sen. César Dias .....	1063
Fazendo defesa da Petrobrás e da manutenção do monopólio do petróleo. Sen. Júnia Marise .....	986	PLS n.º 16/94, dispõe sobre a isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios. Sen. Marco Maciel .....	1114
<b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
Comentários a respeito da ciranda financeira como estímulo à inflação. Sen. Nelson Wedekin .....	1001	Solicitando da Mesa informações acerca do PR n.º 3/92-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Sen. Dirceu Carneiro .....	945
Fazendo reflexões sobre a estabilização econômica e a sucessão presidencial, nas entrelinhas das declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy .....	1045	<b>REFORMA AGRÁRIA</b>	
Comentários a respeito das dificuldades para a implantação do Plano de Estabilização Econômica do Governo. Sen. Nabor Júnior .....	1089	Registrando a urgência de execução da reforma agrária. Sen. Ronan Tito .....	950
Considerações sobre o Plano Fernando Henrique Cardoso II e a implantação da URV como precedente do Real. Sen. Pedro Teixeira .....	1133	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
Mostrando-se esperançoso com o fim da especulação financeira no Brasil com a implantação do novo Plano de Estabilização Econômica. Sen. Jutahy Magalhães .....	1161	Protestando contra o desrespeito cometido pelos Senadores, com o assentimento da Mesa, aos dispositivos do Regimento Interno que tratam do tempo destinado aos oradores. Sen. Júlio Campos .....	990
Mostrando-se perplexo diante da proposta de implantação de uma nova moeda pelo Governo a ser eleito no próximo pleito. Sen. Magno Bacelar ..	937	<b>RELATÓRIO</b>	
A dolarização da economia brasileira. Sen. Magno Bacelar .....	937	Fazendo relatório de visita de S. Ex.ª como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (seção brasileira) ao Parlamento Europeu, em Bruxelas, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro último. Sen. Odacir Soares .....	1162
Consignando as conseqüências do Plano FHC II nas relações internacionais. Sen. Dirceu Carneiro ..	939	<b>RENEGOCIAÇÃO</b>	
Destacando as expectativas positivas do empre-sariado brasileiro, em relação ao Plano de Estabilização Econômica do Governo. Sen. Albano Franco .....	993	Discutindo o Ofício S/38/94, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1994. Sen. Pedro Teixeira .....	1141
Preocupação de S. Ex.ª com o Plano de Estabilização Econômica do Governo. Sen. Affonso Camargo .....	969	<b>REQUERIMENTO</b>	
<b>PRESIDENTE</b>		Discutindo o Requerimento n.º 99/94, do Sen. Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimen-	
Protesto contra o veto à presença do ex-Presidente Fernando Collor no programa televisivo do PRN, veiculado em cadeia nacional de televisão na última segunda-feira. Sen. Ney Maranhão .....	1153		
Prestígio eleitoral do ex-Presidente Collor em Pernambuco. Sen. Ney Maranhão .....	1153		
<b>PROJETO DE LEI</b>			
PLS n.º 12/94, que altera o art. 1.121 da Lei n.º 5.869/73 — Código de Processo Civil, para incluir,			



	Pág.		Pág.
tals, tramitação conjunta do PDL n.º 4/94, com o PDL n.º 50/92, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	948	<b>TURISMO</b>	
Requerimento n.º 113/94, de informações, ao Ministério da Fazenda, sobre irregularidades junto à CEF. Sen. José Paulo Bisol .....	1082	Registrando o crescimento do turismo no Brasil, conforme indicadores divulgados por "Conjuntura Turística", publicação da Associação Brasileira de Agentes de Viagens (ABAV). Sen. Odacir Soares ....	1197
Requerimento n.º 123/94, de pesar pelo falecimento do Dr. José Moraes, ex-Governador e ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo. Sen. Gerson Camato .....	1168	(UFRR)	
<b>RODOVIA</b>		Fazendo apelo em favor da imediata criação do curso de medicina na Universidade Federal de Roraima. Sen. César Dias .....	996
Apelando às autoridades competentes para que fiscalizem as obras de manutenção da BR-364, irregulares, no entendimento de S. Ex.ª Sen. Amir Lando .....	999	Fazendo apelo ao Ministro da Saúde, Dr. Henrique Santillo, para que interceda junto ao Conselho Nacional de Saúde, no sentido de conceder parecer favorável ao processo de criação e implantação do Curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima — UFRR. Sen. João França .....	1051
(RR) (Vide UFRR, Usina Hidrelétrica)		(UNICEF)	
<b>SALÁRIO</b>		Fazendo reflexões sobre matéria denominada Desnutrição: o compromisso invisível, publicada no "Destaque 5", do Relatório Anual do Unicef, que focaliza crianças menores de 5 anos de idade e descreve a situação terrível em que se encontra a infância em grande parte do Planeta. Sen. Jutahy Magalhães .....	958
Comentários sobre estudos do Governo Itamar Franco sobre o programa da renda mínima. Sen. Eduardo Suplicy .....	1109	(URV) (Vide Política Econômico-Financeira)	
<b>SAÚDE</b>		Manifestando preocupação com a implantação da URV. Sen. Henrique Almeida .....	1120
O desapareço do Governo com as áreas de saúde e educação. Sen. Francisco Rollemberg .....	1042	<b>USINA HIDROELÉTRICA</b>	
<b>SENADO FEDERAL (Vide Corregedor)</b>		Fazendo defesa da conclusão da usina hidroelétrica de Samuel em Rondônia. Sen. Ronaldo Aragão .....	1121
<b>SOLIDARIEDADE</b>		<b>VITAMINA (Vide Açúcar)</b>	
Prestando solidariedade às considerações da Sen. Júnia Marise. Sen. Ney Maranhão .....	1153	<b>VISITA (Vide CCE, Relatório)</b>	
(TELEPAR)		<b>ZONA FRANCA</b>	
Elogios à atuação do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira à frente da Telepar, empresa do sistema Telebrás. Sen. Jonas Pinheiro .....	1199	Apelando ao Ministério da Fazenda no sentido de que a redução das alíquotas de importação não ponha em risco a sobrevivência da Zona Franca de Manaus. Sen. Aureo Mello .....	1196
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			
Registrando a posse do Dr. Antônio José Miguel Feu Rosa na Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Sen. João Calmon .....	1122		

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AFFONSO CAMARGO</b>		Regozijando-se pela escolha do General Bayma Denys para ocupar o Ministério dos Transportes ...	1120
Preocupação de S. Ex. <sup>a</sup> com o Plano de Estabilização Econômica do Governo .....	969	Apelando ao Ministério da Fazenda no sentido de que a redução das alíquotas de importação não ponha em risco a sobrevivência da Zona Franca de Manaus .....	1196
<b>ALBANO FRANCO</b>		<b>BENI VERAS</b>	
Comentários ao Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	973	Comentários a respeito do PSDB. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	1096
Destacando as expectativas positivas do empresário brasileiro, com redação ao Plano de Estabilização Econômica do Governo .....	993	Despedida de S. Ex. <sup>a</sup> por ocasião de sua assunção ao Ministério do Planejamento .....	1100
PLS n.º 13/94, dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos .....	1040	<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>	
PLS n.º 14/94, cria o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais — PROADOTE .....	1040	Discutindo o PLS n.º 71/93, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto .....	982
Dizendo da satisfação de S. Ex. <sup>a</sup> e da Casa por ter sido escolhido o Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1108	Chamando a atenção dos governantes do País no que diz respeito à alimentação de nosso povo. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg .....	1043
<b>ALFREDO CAMPOS</b>		Parecer n.º 68/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL n.º 5/94, que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique — ONUMAZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria .....	1055
Mostrando preocupação com os aumentos de preços. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	1157	<b>CÉSAR DIAS</b>	
<b>ALMIR GABRIEL</b>		Parecer oral ao PLC n.º 107/92, que define a atividade de cabeleireiro profissional autônomo ....	979
Defendendo a moralidade administrativa e a moralidade pública. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	971	Fazendo apelo em favor da imediata criação do curso de medicina na Universidade Federal de Roraima .....	996
Tecendo comentários ao Plano de Estabilização Econômica. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	1047	PLS n.º 15/94, acrescenta dispositivos à Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente .....	1063
<b>AMIR LANDO</b>		<b>CHAGAS RODRIGUES</b>	
Violência contra a Constituição, o Direito Constitucional e os princípios gerais da Ciência do Direito. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho .....	998	Parecer n.º 65/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL n.º 17/93, que aprova o texto do Acordo sobre o Financiamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos .....	979
Apelando às autoridades competentes para que fiscalizem as obras de manutenção da BR-364, irregulares, no entendimento de S. Ex. <sup>a</sup> .....	999		
Fazendo observações a respeito do Plano Econômico. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	1048		
<b>AUREO MELLO</b>			
Dando votos de bons augúrios ao Senador Beni Veras, por sua ida para o Ministério do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1106		

II

Parecer n.º 71/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 35/94, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4.º, II, da Resolução n.º 11/94, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, destinados ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencíveis no 1.º semestre de 1994 .....

**CID SABÓIA DE CARVALHO**

Discutindo o Requerimento n.º 99/94, do Sen. Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do PDL n.º 4/94, com o PDL n.º 50/92, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto .....

Discordando dos ideais reformistas da Constituição. Aparte ao Sen. Albano Franco .....

Protestos pelos casuísmos que têm norteado os trabalhos da Revisão Constitucional .....

Protestos a respeito de notícia veiculada em órgãos da imprensa, de que S. Ex.ª estaria obstruindo os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no processo que apura a citação do Sen. Ronaldo Aragão na CPI do Orçamento .....

Parecer oral ao Ofício "S" n.º 37/94, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha a solicitação do Governo do Estado do Paraná a fim de que este possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária .....

Parecer oral ao PLS n.º 125/93, que dispõe sobre o número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994 .....

**DIRCEU CARNEIRO**

Registrando sua participação no Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul com o Parlamento Europeu, em Bruxelas, na semana passada .....

Consignando as conseqüências do Plano FHC II nas relações internacionais .....

Solicitando da Mesa informações acerca do PR n.º 3/92-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul .....

Comentários a respeito dos planos econômicos brasileiros. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....

Considerações sobre o programa do PSDB e a representação política em nosso País .....

**EDUARDO SUPLICY**

Salientando a interpretação da Medida Provisória n.º 434/94, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor — URV, no que se refere à correção diária dos salários .....

Fazendo reflexões sobre a estabilização econômica e a sucessão presidencial, nas entrelinhas das declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso .....

Comentando a respeito do PSDB. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....

Pág.

1142

948

994

997

1061

1066

1148

939

939

945

1157

1187

957

1045

1094

Pág.

1104

1109

1158

1184

1054

1093

1103

1193

1042

1042

1042

1106

1115

1116

986

993

1090

1154

Expressando o desejo de acerto na função que o Sen. Beni Veras vai assumir como Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....

Comentários sobre estudos do Governo Itamar Franco sobre o programa da renda mínima .....

Apoiando o discurso de seu antecessor. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....

Comunicando presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso e de economistas de renome em reunião hoje da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para debater o Plano Econômico do Governo, consubstanciado na Medida Provisória n.º 434/94 .....

**EPITÁCIO CAFETEIRA**

Parecer oral ao PDL n.º 5/94, que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria .....

**ESPERIDIÃO AMIN**

Tecendo comentários sobre o patriotismo, da participação de cidadãos e de partidos. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....

Congratulando-se com o ato de nomeação do Sr. Beni Veras para o cargo de Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....

Parecer oral ao PLC n.º 92/93, que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona .....

**FRANCISCO ROLLEMBERG**

Considerações acerca do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, de sua autoria, ao PLS n.º 80/93, do Sen. Jarbas Passarinho, tramitando em conjunto com os PLS n.ºs 97 e 106/93, dispoendo sobre a adição de micronutrientes em alimentos .....

A problemática da adição de vitamina A no açúcar. ....

O despreço do Governo com as áreas de saúde e educação .....

Comentários a respeito da ida do Sen. Beni Veras para o Ministério do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....

Parecer oral ao PLC n.º 167/93, que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal do Trabalho da 2.ª Região .....

Parecer oral ao PLS n.º 80/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica .....

**GERSON CAMATA**

Comentários a respeito da Petrobrás. Aparte ao Sen. Júnia Marise .....

Manifestando-se em relação a inflação no Brasil. Aparte ao Sen. Albano Franco .....

Comentários a respeito do processo inflacionário. Aparte ao Sen. Nabor Júnior .....

Comunicando, com pesar, o falecimento do ex-Governador do Espírito Santo, Dr. José Mórals ..

	Pág.		Pág.
Requerimento n.º 123/94, de pesar pelo falecimento do Dr. José Morais, ex-Governador e ex-Presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo .....	1168	<b>JONAS PINHEIRO</b>	
<b>GILBERTO MIRANDA</b>		Parecer oral ao PLC n.º 59/91, que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União .....	1053
Criticando o Governo Itamar. Aparte ao Sen. Ronan Tito .....	956	Parabenizando o Sen. Beni Veras por integrar o Governo Itamar Frano. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1102
Comentando sobre o Plano de Estabilização do Governo. Aparte ao Sen. Affonso Camargo .....	970	Rendendo homenagem ao Dia Internacional da Mulher .....	1167
Registrando a omissão do Executivo na apuração das denúncias que culminaram com a exoneração da Ministra dos Transportes, Sr.ª Margarida Coimbra .....	970 970	Elogios à atuação do Sr. Alberto Martins de Oliveira à frente da TELEPAR, empresa do sistema TELEBRÁS .....	1199
Comentários a respeito do Plano Econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	1160	<b>JOSAPHAT MARINHO</b>	
Parecer oral ao Ofício "S" n.º 25/94, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, para rolagem dos títulos vencíveis no 1.º semestre deste ano .....	1169	Comentários a respeito do PFL. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães .....	1095
<b>GUILHERME PALMEIRA</b>		Louvando o discurso do Sen. Pedro Teixeira na defesa do Governo de caráter social e humano. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	1186
Comentários sobre a contribuição do PFL à revisão da constituição .....	1003	Abordando assunto sobre aliança partidária. Aparte ao Sen. Dirceu Carneiro .....	1189
Propostas revisionais de autoria de S. Ex.ª, abordando questões políticas concernentes ao processo eleitoral, à organização do Estado e ao novo pacto federativo .....	1003	<b>JOSÉ EDUARDO</b>	
<b>HENRIQUE ALMEIDA</b>		Comentários a respeito de acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, de redução das alíquotas de ICMS na comercialização de veículos, favorecendo o prego final .....	1049
Manifestando preocupação com a implantação da URV .....	1120	Apelo para o fechamento do CONFAZ .....	1049
<b>URV</b>		Manifestando alegria com a indicação do Sen. Beni Veras para exercer o cargo de Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1105
<b>IRAM SARAIVA</b>		Comentários a respeito de notícia publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , dá conta que "o desemprego é paga mundial e também atinge países ricos" .....	1121
Parecer oral ao Ofício n.º S/38/94, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1994 .....	1141	<b>JOSÉ FOGACA</b>	
<b>JOÃO CALMON</b>		Registrando as conquistas para a educação. Aparte ao Sen. João Calmon .....	943
Lamentando os procedimentos adotados na sessão de votação do Fundo Social de Emergência, resultando em sua aprovação e na rejeição de emenda assinada por S. Ex.ª, no sentido da manutenção do repasse de recursos destinados ao salário-educação .....	941	<b>JOSÉ PAULO BISOL</b>	
Registrando a posse do Dr. Antônio José Miguel Feu Rosa na Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo .....	1122	Requerimento n.º 113/94, de informações, ao Ministério da Fazenda, sobre irregularidades junto à CEF .....	1082
<b>JOÃO FRANÇA</b>		<b>JOSÉ RICHÁ</b>	
Fazendo apelo ao Ministro da Saúde, Dr. Henrique Santillo, para que interceda junto ao Conselho Nacional de Saúde, no sentido de conceder parecer favorável ao processo de criação e implantação do Curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima — UFRR .....	1051	Cumprimentando o Presidente Itamar Franco, por ter nomeado o Sen. Beni Veras para Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1103
Rendendo homenagens ao Dia Internacional da Mulher .....	1166	Dando as boas-vindas ao Sen. Reginaldo Duarte. Aparte ao Sen. Reginaldo Duarte .....	1138
		<b>JÚLIO CAMPOS</b>	
		PLS n.º 12/94, que altera o art. 1.121 da Lei n.º 5.869/73 — Código de Processo Civil, para incluir, como requisitado indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores .....	946
		Parecer n.º 66/94 — Comissão Diretora, apresenta redação final do PDL n.º 36/93, que aprova o	

## IV

	Pág.		Pág.
texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle Nucleares — ABACC sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992 .....	980	Mostrando-se esperançoso com o fim da especulação financeira no Brasil com a implantação do novo Plano de Estabilização Econômica .....	1161
Protestando contra o desrespeito cometido pelos Senadores, com o assentimento da Mesa, aos dispositivos do Regimento Interno que tratam do tempo destinado aos oradores .....	990	<b>LEVY DIAS</b>	
Comentando sobre a importância do bicameralismo para a organização e funcionamento do Poder Legislativo brasileiro e para a consolidação da democracia .....	990	Parecer n.º 72/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PLS n.º 80/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade da edição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica ..	1145
Registrando visita de observação e estudos à Comunidade Econômica Européia — CEE, pela Confederação Nacional de Agricultura e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas .....	1165	Parecer n.º 73/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS n.º 125/93, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994 .....	1149
<b>JÚNIA MARISE</b>		Alertando para o problema de aumento de fretes na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	1160
Parecer n.º 67/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 96/93, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores .....	985	Parecer n.º 74/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 36/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTSE, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994 .....	1171
Fazendo defesa da Petrobrás e da manutenção do monopólio do petróleo .....	986	<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
Parecer n.º 69/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final ao PDL n.º 1/94, que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição .....	1065	Associando-se ao Conselho de Cultura da Bahia, que aprovou, por unanimidade, a indicação do escritor Jorge Amado como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura .....	1120
Regozijando-se pela circulação, às segundas-feiras, do jornal o Estado de Minas .....	1150	<b>LUCÍDIO PORTELLA</b>	
Defesa dos atuais direitos da mulher na Revisão Constitucional .....	1150	Parecer n.º 70/94 — Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR n.º 34/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado .....	1067
<b>JUTAHY MAGALHÃES</b>		<b>MAGNO BACELAR</b>	
Comentários sobre a agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Ronan Tito .....	952	Precipitação do Governo na edição da Medida Provisória n.º 434, regulamentando a URV .....	937
Fazendo reflexões sobre matéria denominada Desnutrição: o compromisso invisível, publicada no "Destaque 5", do Relatório Anual do UNICEF, que focaliza crianças menores de 5 anos de idade e descreve a situação terrível em que se encontra a infância em grande parte do Planeta .....	958	Mostrando-se perplexo diante da proposta de implantação de uma nova moeda pelo Governo a ser eleito no próximo pleito .....	937
Fazendo defesa do Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda .....	974	A dolarização da economia brasileira .....	937
Citando proposta de emenda constitucional, de sua autoria, que autoriza a remoção <i>post mortem</i> de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transportes .....	1000	Parecer oral ao PLS n.º 71/93, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto .....	981
Comentários a respeito de aspectos do sistema federativo brasileiro .....	1071	Registrando a necessidade de se dar mais atenção à saúde. Aparte ao Sen. Francisco Rollemberg .....	1044
Comentários sobre uma possível aliança entre o PSDB e o PFL .....	1092	<b>MANSUETO DE LAVOR</b>	
Relatório da Situação Mundial da Infância .....	1092	Comentários a respeito da reforma agrária. Aparte ao Sen. Ronan Tito .....	953
Solidarizando-se com o Sen. Beni Veras por sua ida para o Ministério do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1107	Analisando o Plano Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	1135
Comentários a respeito da preocupação do Governo em combater a inflação. Aparte ao Sen. Pedro Simon .....	1159	Dando as boas-vindas ao Sen. Reginaldo Duarte. Aparte ao Sen. Reginaldo Duarte .....	1138
		Considerações sobre a entrevista do Desembargador Antonio Carlos Amorim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, à órgão de imprensa na Itália, denunciando remessas ilegais de dinheiro ilícito italiano ao Brasil, com o intuito de financiar partido político brasileiro .....	1139

	Pág.		Pág.
Críticas ao Sr. Desembargador Antonio Carlos Amorim, pelas notícias sem respaldo e pelas denúncias à instituição Congresso Nacional .....	1139	Apelo ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro das Minas e Energia, para que adotem medidas cabíveis a fim de que protejamos o carvão nacional .....	1165
<b>MARCO MACIEL</b>		<b>NEY MARANHÃO</b>	
Congratulando-se com o Presidente Itamar Franco pela escolha do nome do Sr. Beni Veras para Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1108	Defendendo a proposta revisional que diminui o mandato presidencial e da proposta que possibilita a reeleição para os cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Omissão da Relatoria da Revisão Constitucional em relação aos signatários destas propostas .....	957
PLS n.º 16/94, dispõe sobre a isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal que define instituição educacional de caráter confessional e fixa critérios de contrapartida aos benefícios .....	1114	Observações ao PLS n.º 71/93, de sua autoria, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalente de Produto .....	999
Registrando o Dia do Bibliotecário .....	1197	Necessidade da manutenção de nossas estradas. Aparte ao Sen. Amir Lando .....	999
<b>MARLUCE PINTO</b>		Prestando solidariedade às considerações da Sen. Júnia Marise .....	1153
Demarcação das terras indígenas no Norte. Aparte ao Sen. Ronan Tito .....	956	Protesto contra o veto à presença do ex-Presidente Fernando Collor no programa televisivo do PRN, veiculado em cadeia nacional de televisão na última segunda-feira .....	1153
Defendendo o PLS n.º 85/93, de sua autoria, que trata da criação da Faculdade de Medicina de Roraima .....	1005	Provável fracasso do Plano Econômico do Governo, caso o Ministro Fernando Henrique Cardoso deixe o cargo .....	1153
<b>MAURO BENEVIDES</b>		Prestígio eleitoral do ex-Presidente Collor em Pernambuco .....	1153
Registrando o falecimento do líder político José Lourenço Colares, militante do PTB .....	960	<b>ODACIR SOARES</b>	
Comentários a respeito do Fundo Social de Emergência. Aparte ao Sen. Albano Franco .....	996	Considerações acerca do artigo publicado na edição de domingo último do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , sob o título "Sílvia Santos tem bom índice" .....	1083
Manifestando-se a favor da Medida Provisória n.º 434. Aparte ao Sen. Nabor Júnior .....	1090	Comentando a respeito do funcionalismo do Banco do Brasil e dos sindicatos de bancários. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	1087
Registrando encontro havido em Fortaleza — CE, a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco para combate à seca .....	1099	Fazendo relatório de visita de S. Ex. <sup>a</sup> como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (seção brasileira) ao Parlamento Europeu, em Bruxelas, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro último .....	1161
Saudando o Sen. Beni Veras por sua presença na equipe do Presidente Itamar Franco. Aparte ao Sen. Beni Veras .....	1102	Registrando o crescimento do turismo no Brasil, conforme indicadores divulgados por "Conjuntura Turística", publicação da Associação Brasileira de Agentes de Viagens (ABAV) .....	1197
Saudando o Sen. Reginaldo Duarte, em substituição ao Sen. Beni Veras. Aparte ao Sen. Reginaldo Duarte .....	1137	<b>ONOFRE QUINAN</b>	
Comunicando o centenário de nascimento de Osvaldo Araújo .....	1184	Rendendo homenagens ao Dia Internacional da Mulher .....	1167
Expressando regozijo pelo metrô de Brasília. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira .....	1185	<b>PEDRO SIMON</b>	
<b>NABOR JÚNIOR</b>		Comentários a respeito da produção agrícola e da demissão da Ministra dos Transportes. Aparte ao Sen. Ronan Tito .....	955
Comentários a respeito das dificuldades para a implantação do Plano de Estabilização Econômica do Governo .....	1089	Comentando o Plano Econômico do Governo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy .....	1046
<b>NELSON WEDEKIN</b>		Registrando a gravidade do momento político atual .....	1154
Comentários a respeito da ciranda financeira como estímulo à inflação .....	1001	<b>PEDRO TEIXEIRA</b>	
Necessidade de amplo debate público sobre a questão orçamentária no Brasil .....	1001	Comentando sobre a desestruturação do setor produtivo rural pelo setor financeiro como um dos fatores que agrava o quadro de miséria em que se encontra o País .....	1087
Registrando o transcurso dos 24 anos da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica, em clima de desestatização iminente .....	1050		
Comentando a crise na indústria de coque de carvão mineral, em Criciúma — SC .....	1165		

	Pág.		Pág.
Comentários a respeito do abuso à bolsa e à economia do povo. Aparte ao Sen. Nabor Júnior .....	1091	<b>RONALDO ARAGÃO</b>	
Indagando à Mesa sobre a escolha do Corregedor do Senado Federal .....	1091	Fazendo defesa da conclusão da usina hidroelétrica de Samuel em Rondônia .....	1121
Considerações sobre o Plano Fernando Henrique Cardoso II e a implantação da URV como precedente do Real .....	1133	<b>RONAN TITO</b>	
Discutindo o Ofício "S" n.º 38/94, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1994 .....	1141	Criticando o Governo Itamar Franco. Aparte ao Sen. Magno Bacelar .....	938
Registrando a importância do metrô de Brasília .....	1185	Mostrando preocupação em relação a educação. Aparte ao Sen. João Calmon .....	944
<b>REGINALDO DUARTE</b>		Considerações sobre a inversão de valores no Brasil relativo à política, à agricultura, às relações comerciais e outros .....	950
Comentando a atuação do PSDB nas administrações Tássio Jereissati e Ciro Gomes, no Estado do Ceará .....	1136	Comentando a demissão da Ministra dos Transportes, Sr. <sup>a</sup> Margarida Coimbra .....	950
Satisfação em sua posse no Senado, na bancada do PSDB .....	1136	Registrando a urgência de execução da reforma agrária .....	950
		<b>VALMIR CAMPELO</b>	
		Defendendo o monopólio estatal do petróleo e da Petrobrás .....	1194



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 22

QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1994

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2, de 1994, publicada no DCN (Sessão II), de 14-1-94, página 94, na ementa,

Onde se lê:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste (PR)...

Leia-se:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1994

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$160,000,000.00, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$160,000,000.00 (cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

- a) valor: até US\$160,000,000.00 de principal;
- b) destinação dos recursos: financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS;
- c) amortização do principal: em vinte parcelas semestrais e consecutivas, cada uma no valor de US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), pagáveis de 15 de maio de 1999 a 15 de novembro de 2008;
- d) juros: exigíveis semestralmente, com base no custo de captação do BIRD, calculado no semestre anterior e acréscimo de spread de 0,5% a.a.;
- e) comissão de compromisso: 0,75 a.a. sobre o principal não desembolsado.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo



**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ————— Cr\$70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SUMÁRIO**

**1- ATA DA 5ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1994**

1.1- ABERTURA  
1.2- EXPEDIENTE

**1.2.1 - Comunicações da Presidência**

- Aprovação, pela Comissão Diretora, em sua reunião de 24 de fevereiro, dos Requerimentos de Informações nºs 30, 31, 74 e 75, de 1994, todos de autoria do Senador Jutahy Magalhães, aos Ministros que mencionam.

- Recebimento do Ofício nº 834/94, de 23 de fevereiro último, do Banco Central do Brasil, encaminhando a relação das operações ARO analisadas no período de 1º a 31 de janeiro do corrente ano.

- Recebimento do Ofício nº 19/94, de 23 de fevereiro último, do Governo do Estado da Bahia, encaminhando cópia do contrato celebrado entre a União e o Governo daquele Estado.

- Recebimento do Aviso nº 29/94, de 25 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 67/94 e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

**1.2.2 - Discursos do Expediente**

SENADOR MAGNO BACELAR - Precipitação do Governo na edição da Medida Provisória nº 434, regulamentando a URV, tendo em vista a polêmica na deliberação, e consequente promulgação, do Fundo Social de Emergência. Perplexidade diante da proposta de implantação de uma nova moeda pelo Governo a ser eleito no próximo pleito. A dolarização da economia brasileira.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO - Participação de S. Ex.<sup>a</sup> em Encontro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul com o Parlamento Europeu, em Bruxelas, na semana passada. Consequências do Plano FHC II nas relações internacionais.

SENADOR JOÃO CALMON - Lamentando os procedimentos adotados na sessão de votação do Fundo Social de Emergência, resultando em sua aprovação e na rejeição de emenda assinada por S. Exa., no sentido da manutenção do repasse de recursos destinados ao salário-educação. Insensibilidade geral quanto às graves consequências da supressão destes recursos.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO, pela ordem - Solicitando da Mesa informações acerca do Projeto de Resolução nº

3/92-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE - Resposta ao Sr. Dirceu Carneiro.

**1.2.3 - Requerimentos**

- Nº 105/94, de autoria do Senador João Rocha, solicitando que sejam considerados como licença os dias 10, 11, 16, 17, 18, 21 e 25 de fevereiro do corrente ano. **Aprovado.**

- Nº 106/94, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 04, 07, 10, 11, 16, 17, 18 e 21 de fevereiro do corrente ano. **Aprovado.**

**1.2.4 - Leitura de Projeto**

- Projeto de Lei do Senado nº 12/94, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisitado indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, e dá outras providências.

**1.2.5 - Requerimento**

- Nº 107/94, de urgência para o Ofício nº S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem), solicitando autorização para que o Estado do Tocantins possa contratar operação de crédito externo junto ao BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor equivalente a oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

**1.2.6 - Apreciação de Matéria**

- Proposta de retificação da Resolução nº 17, de 1994, a fim de tornar possível ao Governo do Estado do Mato Grosso resgatar toda sua dívida vencida em 15 de fevereiro do corrente ano. **Aprovada.**

**1.3 - ORDEM DO DIA**

- Requerimento nº 1.451/93, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992) com o de nº 233, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

- Requerimento nº 17, de 1994, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 165, de 1992, por trata-

reim de matéria que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

– Requerimento nº 99 de 1994, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994, como o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, José Fogaça e Jutahy Magalhães.

**1.3.1- Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

– Requerimento nº 107/94, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR RONAN TITO** – Considerações sobre a inversão de valores no Brasil relativos à política, à agricultura, às relações comerciais, e outros. Demissão da Ministra dos Transportes, Sr<sup>a</sup> Margarida Coimbra. Premência de execução da reforma agrária.

**SENADOR NEY MARANHÃO**, como Líder – Defesa da proposta revisional que diminui o mandato presidencial e da proposta que possibilita a reeleição para os cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Omissão da Relatoria

da Revisão Constitucional em relação aos signatários destas propostas.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** – Interpretação da Medida Provisória nº 434, de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV, no que se refere à correção diária dos salários

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Reflexões sobre matéria denominada Desnutrição: o compromisso invisível, publicada no "Destaque 5", do Relatório Anual do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), que focaliza crianças menores de 5 anos de idade e descreve a situação terrível em que se encontra a infância em grande parte do Planeta.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** – Registro do falecimento do líder político José Lourenço Colares, militante do Partido Trabalhista Brasileiro.

**1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – MESA DIRETORA

## Ata da 5ª Sessão, em 1º de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

—EXTRAORDINÁRIA—

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,  
Nabor Júnior e Lucídio Portella*

**ÀS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amir Lando – Beni Veras – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Jarcas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 24 de fevereiro último, os Requerimentos de Informações nºs 30, 31, 74 e 75, de 1994, todos de autoria do Senador Jutahy Magalhães, aos Ministros que mencionam.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 834/94, de 23

de fevereiro último, encaminhando a relação das operações ARO analisadas no período de 1º a 31 de janeiro do corrente ano.

À Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado da Bahia, o Ofício nº 19/94, de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia do contrato celebrado entre a União e o Governo daquele Estado, na forma prevista na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

À Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 29/94, de 25 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 67/94, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Plenária de 23-2-94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

À Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de pedir vênua a V. Ex<sup>a</sup> para solicitar aos nobres Companheiros que se encontram nas outras dependências do Senado Federal, nas comissões ou nos gabinetes, que compareçam ao plenário, para que amanhã e imprensa não venha a denunciar que esta Casa não está cumprindo seus deveres, porque não aprova os Ministros e Embaixadores que constam da pauta de hoje e para a qual esta sessão foi convocada.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, o assunto do momento, como não poderia deixar de ser, é o Plano Fernando Henrique Car-

doso, cuja divulgação a imprensa tem se encarregado de alardear como medida salvadora, sem defeitos, mas que traz pecados terríveis em seu bojo, como a implantação da nova moeda, já dolarizada – e precisamos ter consciência disso – a economia brasileira a partir do momento da publicação dessa medida provisória. E o Governo prevê a utilização da nova moeda para daqui a 360 dias, o que significa um novo Governo, que a adotará ou não. Começam das nossas desconfianças, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Através de uma mensagem do Senhor Presidente da República, esse Plano começou adentrando a reforma constitucional e, a pretexto dela, o Congresso aprovou o Fundo Social de Emergência, que, no nosso entendimento, não tinha nada a ver com essa reforma a que se propõem aqueles que defendem a malfadada e inoportuna Revisão Constitucional, quando o País está a exigir de todos nós a consciência nacional, sobretudo a respeito da fome de brasileiros, que não têm teto, não têm educação, não têm sequer saúde, e estão a reclamar medidas mais efetivas e urgentes.

Mas houve uma invasão na Revisão Constitucional. O Plano foi aprovado, mas ainda não promulgado, e com dúvidas até de fraude, até de inclusão de texto não votado na sessão tumultuada e histórica – histórica porque somente para propiciar 5 anos ao Governo Sarney houve um **quorum** tão elevado. E, mais uma vez, atropelando o direito constitucional deste Congresso, o Presidente da República edita mais uma medida provisória, que nos deixa de mãos atadas.

O mais grave, Srs. Senadores, é que ontem assistí, pela televisão, ao anúncio de que a medida provisória já estava sendo examinada por esta Casa, quando nem sequer foram designados pelas lideranças os membros que a estudarão. Sabemos que este anúncio é para que a partir de hoje se comece a dizer que o Congresso não está trabalhando, não está examinando a medida provisória e – o que é pior – que essa medida provisória poderá atrapalhar a Revisão Constitucional.

E é um Plano cheio de "se": "Se não aprovar", "se o povo não fizer isso", "se o Congresso não fizer aquilo!..."

E nos defrontamos com uma Revisão Constitucional também sujeita a essas mudanças de temperatura, às intempéries da natureza e aquilo que a imprensa está cobrando com muita frequência, numa injúria a este Poder: a falta de decisão dos Srs. Legisladores, quando todos nós sabemos que a falta de iniciativa se caracteriza e reside no Palácio do Planalto.

**O Sr. Ronan Tito** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAGNO BACELAR** – Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Ronan Tito** – Nobre Senador Magno Bacelar, no regime presidencialista, as iniciativas cabem ao Presidente, ao Chefe do Poder Executivo – é óbvio! Não é praticado? É trágico! E vivemos num regime presidencialista forte, diria quase imperial. E porque o Presidente da República não age então ficamos aqui nos divertindo, acusando-nos uns aos outros, e principalmente acusando o Congresso Nacional, porque o Congresso Nacional teria que tomar muitas medidas, embora não possa fazê-lo, no regime presidencialista. Qualquer iniciativa do Poder Legislativo que implique dez centavos de gasto é inconstitucional. Ora, o Senhor Presidente da República não toma medidas... E o pior é que agora estamos vendo, primeiro, uma acusação permanente em cima do Congresso Nacional, e, segundo, uma manipulação do imaginário através da condução das notícias. Outro dia fiquei sabendo que alguém está sendo acusado de ter mandado um bilhete para pedir o recebimento de uma fatura de um serviço prestado. Tenho um vizinho, um amigo meu, que é executivo de uma construtora e trabalha nos Es-

tados Unidos. Perguntei a ele se isso acontece lá, e respondeu-me que não, porque o Estado, quando deve, paga. Aqui, para que o Estado pague é preciso haja alguém ligado ao Ministro ou à Ministra pedindo ao Estado que cumpra o seu dever. O Estado inadimplente, aqui, não é crime. Crime é pedir ao Estado que pague aquilo que deve. Se V. Ex<sup>a</sup> entendeu, explique para mim, porque não entendi. Em todo lugar do mundo o dever de quem deve é pagar. Se a empresa prestou serviços à Ponte Rio-Niterói, não precisaria de tráfico de influência para que o Estado pagasse, se o Estado fosse correto. Se o Estado não paga, se cria dificuldade é para, depois, vender facilidade. Estamos vivendo um momento interessantíssimo, em que o Presidente da República transformou este País num grande Tribunal, em que todo mundo é criminoso, e só Sua Excelência é um homem honesto, sério, correto. E devo dizer e confessar, acredito que o seja. Apenas Sua Excelência continua sério, honesto, e o País possui 14 milhões de desempregados e uma inflação galopante. Temos uma reserva de 30 bilhões de dólares – Sr. Senador, pasme, mais de 30 bilhões de dólares! Depositamos esse dinheiro no IBS; recebemos 2,8 a 2,9 de depósito; esse dinheiro é emprestado, às vezes, para o Deutsche Bank. Nós emprestamos a 2,8% ao ano; para qualquer um desses bancos potentes, lá fora, esse dinheiro é reemprestado a 4, 5%, para os grandes bancos estatais da Alemanha, dos Estados Unidos e do Japão. Esse dinheiro é reemprestado a 7% ao ano para os bancos menores, que, por sua vez, emprestam para os bancos brasileiros a 12%, 14%, 15%. Sabe qual o dinheiro, Senador? O dinheiro que nós estamos depositando no IBS, que recebemos 2,8% ao ano. Entretanto, ninguém está interessado nesse escândalo. O povo brasileiro está sendo roubado em 10% ao ano sobre 30 bilhões de dólares, mas isso não interessa. Não interessa porque não dá dedurismo, não dá televisão, não dá bope, porque os que dominam a mídia, o imaginário coletivo, não permitem que isso saia. O Brasil está sendo roubado, no mínimo, em 3 bilhões de dólares por ano, todo ano, nessa ciranda. Ninguém está interessado nisso: nem o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, nem o Presidente Itamar, nem o Congresso Nacional. O Congresso Nacional se interessa muito em dedurar companheiros. Prezo muito os congressos de todos os países, porque existem simulacros de congressos com intenção de apenas criar uma fachada de aparência de democracia, mas não conheço nenhuma democracia sem congresso, sem parlamento. Temos que fortalecer o nosso Parlamento e não ir nesse jogo de empurra que está criando o Poder Executivo, principalmente através dos seus líderes, que, muitas vezes, jogam a culpa da sua inércia, da sua inapetência, da sua incompetência, da sua mediocridade, no Congresso Nacional. E o Congresso Nacional, em vez de fiscalizar o Poder Executivo – sua segunda maior função –, fica brincando de gato e rato aqui dentro. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela concessão do aparte e, tenha certeza, todos os dias virei à tribuna – tenho impressão que ninguém irá ouvir porque estamos falando em Câmara de vácuo, não estamos falando na televisão – a fim de denunciar mais uma mazela deste Governo, que usa a honestidade como capa da ineficiência e da incompetência. Muito obrigado.

**O SR. MAGNO BACELAR** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O meu discurso, que não tinha nenhuma pretensão senão a do direito do povo brasileiro de, pelo menos, gritar e espernear, passou a ter brilhantismo a partir do aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

Sr. Presidente, de atropelos em atropelos o Fundo Social de Emergência nada tem de emergência. O Fundo, que é emergencial ou se propõe a isso, não prevê recursos para a educação, pelo contrário, a pretexto da criação do Fundo Social de Emergência suprimiu-se um acordo e um item colocado na criação do IPMF para a

educação. Um plano que não prevê a construção de casas populares num País de miseráveis e de habitantes que vivem debaixo de pontes ou de ruínas, com a cidadania sem identificação, porque não tem sequer uma residência fixa, não é um plano de emergência.

E o que é pior, a implantação da URV, e é bom que se reconheça isso, vem sob a expectativa inflacionária. Por quê? O que tem dito o Sr. Ministro da Fazenda, aproveitando a todo momento a mídia que está colocada a sua disposição, é que o assalariado não sofrerá prejuízo porque terá a correção diária das perdas. Ora, se haverá correção, é porque existe uma expectativa inflacionária. E o grande atrativo é, exatamente, a promessa de correção diária. Com relação ao funcionalismo público, o Governo esqueceu as perdas anteriores, que chegaram a 48%, sendo o funcionário enganado com um adiantamento ou um abono de 5%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o momento é realmente grave e de muita expectativa. Volta-se a punir o trabalhador, mas não se pensa naquilo que se referiu o nobre Senador Ronan Tito: o comércio exterior, a emissão diária de moeda para compensar um comércio falso, um superávit falso onde a intromissão do Banco Central significa tão-somente a emissão de moedas para que tenhamos um depósito no exterior. O atual Ministro da Fazenda e os que o antecederam afirmam que isso dá crédito e sustentação aos pleitos de empréstimo pedido pelo nosso País. A que custo? A custo da miséria, da fome, da falta de escola para os brasileiros e de uma expectativa inflacionária, porque o dinheiro que fica depositado exige nova emissão em nosso País.

Temos a consciência de que precisamos ajudar o Governo, torcer para que dê certo, mas não podemos ficar, neste Congresso, a reboque da mídia, votando indiscriminadamente tudo aquilo que é enviado sem sequer ter o direito de examinar, de criticar e de desaprovar. Filio-me entre aqueles que não pretendem criar problemas para o Governo, mas que pretendem continuar exercendo a função mais nobre e digna deste Congresso, que é fiscalizar e legislar.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago ao Plenário desta Casa uma breve referência sobre o Encontro da Comissão Parlamentar do MERCOSUL com o Parlamento Europeu, realizado semana passada, em Bruxelas, a convite do Parlamento Europeu, cuja finalidade foi obter um maior entrosamento com aquela importante integração regional, que inspira, continuamente, o caminho do MERCOSUL.

Avaliamos que foi de grande importância aquele Encontro, vez que a América do Sul, de acordo com sua posição geográfica, não tem tanta facilidade para se integrar no contexto internacional, particularmente no momento em que os megablocos se articulam, estabelecendo rumos e criando cada vez mais dificuldade para interlocução de um país individualmente. Hoje, não há mais possibilidade de um país estabelecer uma interlocução com blocos ou megablocos individualmente. Os países que estão envolvidos no processo de integração sequer têm condições materiais de atender essa interlocução.

No entretanto, registramos, com grande satisfação, que a Comunidade Comum Européia está bastante atenta ao que acontece na América do Sul e vendo com grande admiração assim manifestada pelos seus parlamentares e pela Comissão que se relacionou conosco e que tem feito circular informações no âmbito do Executivo, da Comissão que está trabalhando para a união eu-

ropéia, bem como pelos parlamentares, pela direção do Parlamento Europeu que tem feito publicar e circular informações sobre a realidade, particularmente do MERCOSUL, considerado como o elemento mais importante para a integração ou o inter-relacionamento com aquela comunidade.

A iniciativa de atendermos o convite do Parlamento Europeu teve exatamente o significado e o sentido de nós nos fazermos presentes naquela comunidade, visto que a Europa de hoje está com problemas gravíssimos. O continente africano, o Oriente Médio, de um modo geral, e o Leste Europeu constituem-se em enormes desafios para a Comunidade Econômica Européia. No período da guerra fria, a Europa vivia sob o pesadelo da ameaça nuclear. Ninguém desconhece que o território europeu era o campo de batalha, o campo de disputa, o campo de conflito do Leste-Oeste. Uma vez retirada, quase que totalmente, a ameaça nuclear, os europeus se encontram diante das grandes pressões de correntes migratórias, sendo estas mais graves do que a ameaça nuclear em nosso passado recente. Quando assistíamos a uma reunião do Parlamento Europeu, parlamentares espanhóis anunciavam a chegada à costa espanhola, naquele dia, de barcas com habitantes do norte da África, buscando alternativas por meios completamente informais. Isso ocorre aos milhares e aos milhões, ao longo dos anos. Já é bastante notável a presença de migrantes dos países dos Balcãs, do Leste europeu ou mesmo dos países africanos e até do Oriente Médio. Diante desses problemas gigantescos, a Comunidade Econômica Européia se volta mais para os seus problemas e estabelece prioridades dentro desse rol, desse leque de desafios que enfrenta, e isso provoca, evidentemente, certo distanciamento das outras partes do mundo. É importante registrar também quão importante é a aproximação dos Parlamentos ou das comunidades sul-americanas com aquele grande mercado, um continente com o qual temos relações históricas muito ricas.

Durante nossa permanência lá, estabelecemos contatos diários e ininterruptos com diversas áreas do Parlamento - Comissões de Relações Exteriores, Comissões de Elaboração Orçamentária, plenários do Parlamento Europeu e contatos com a Comissão que executa as atividades do Poder Executivo. Deixamos intensificadas as nossas reivindicações, não no sentido de recebermos qualquer favor ou facilidade, mas no sentido de intensificarmos um relacionamento bilateral, de aprofundá-lo e de enriquecer a nossa pauta de trocas com aquela economia que, embora enfrentando dificuldades próprias do momento que atravessamos, é significativamente um mercado que tem uma enorme potencialidade de relacionamento com o nosso MERCOSUL.

Levamos todas as informações de interesse e conhecimento mútuo, em que relatamos e registramos os avanços extremamente positivos da integração dos 4 países do extremo sul da América, onde o comércio inter-regional ultrapassou 75% de dinamização, nesse curto período em que estamos buscando a integração; por outro lado, também registramos que este ano deveremos atingir a marca superior a nove bilhões de dólares de trocas regionais. Isso significa 50% das trocas na América Latina.

Por outro lado, evidenciamos que o MERCOSUL, com os outros 4 países, representa 50% das trocas da América Latina; é um mercado que está em ampla expansão, já alcançou um razoável nível de desregulamentação, abriu bastante a sua economia e, portanto, está preenchendo as condições exigidas pelo mundo de hoje para uma inserção no contexto das trocas internacionais mais intensas, mais realistas, mais ao feitio das necessidades do mundo de hoje.

Creio que deixamos uma boa impressão junto ao Parlamento Europeu, a qual decorreu dos relatórios da realidade da nossa

integração e também, comparativamente, com o tempo que a Comunidade Econômica Européia levou para alcançar o nível de integração atual, que contrasta drasticamente com o ambicioso e curtíssimo tempo que nos impusemos para alcançar a integração na América Latina - esse dado contou com a simpatia, a compreensão e o apoio dos interlocutores da Comunidade com quem nos relacionamos, até porque eles compreendem que o mundo de hoje os surpreendeu também com a velocidade das suas transformações.

Jamais os europeus imaginavam que poderiam ter um programa de integração alemã num período tão curto, como aconteceu, que fosse esgotar tão drasticamente os recursos europeus no sentido de realizar essa integração nos níveis e na velocidade necessários. Talvez os alemães gastem 100 bilhões de dólares por ano para essa integração, num período de quase uma década.

Dada essas circunstâncias, aquela ambição do tempo tão curto para a nossa integração foi plenamente compreendida pelos europeus, que nos viram com simpatia e desejaram, evidentemente, que tivéssemos todo o sucesso nesta empreitada.

Por outro lado, acompanhamos decisões particularmente da Comissão de Relações Exteriores, onde se discutia a questão do Nafta, em que se evidenciava uma preferência de relacionamento com o México, explicitada e diferenciada dos outros países da América Latina. Em decorrência até da presença da Delegação brasileira naquele Plenário, essa proposta de apenas evidenciar o México como preferencial nas relações com a Comunidade Econômica Européia foi emendada, através de um deputado português, que acabou então colocando todos os países da América Latina com a mesma intensidade de preferência, ao contrário do que se estava pretendendo naquela primeira postulação.

De modo que até com a presença física, no momento em que se estava decidindo certas questões, houve essa compreensão, e verificamos que precisamos intensificar esse relacionamento, não só da presença de parlamentares, mas também da presença de funcionários, que, ao se estabelecerem junto à Comunidade, prestando o seu trabalho no interior da comunidade, quer do Parlamento, quer da Comissão, possam ser pessoas que alimentem os nossos bancos de dados de opiniões, de informações, de pontos de vista, de críticas, ou possam ter procedimentos que aquele Parlamento ou aquela Comissão de integração queira defender ou assumir.

Estamos pretendendo, portanto, propor ao Parlamento brasileiro que envie alguns observadores em nível de assessoria, para que consigam entrosar-se com a dinâmica do Parlamento e da Comissão a fim de concretizar um eficiente intercâmbio de informações com o nosso País e com o MERCOSUL. O que se pretende com isso é um estreitamento maior do que as meras formalidades dos acordos de troca de informações técnicas ou de formação de recursos humanos.

Sr. Presidente, são essas as informações que queria trazer ao plenário a respeito desta missão que fomos cumprir no Parlamento Europeu, semana passada. Participaram dela, como representantes da Delegação brasileira o Senador Odacir Soares, que a chefiou, o Deputado Amaury Müller, que é o Secretário da Comissão Parlamentar e eu, que estou trabalhando na Secretaria-Geral dessa Comissão. Lá estavam também as Delegações do Uruguai, do Paraguai e da Argentina, compostas de Senadores e Deputados. A Comissão da Argentina, neste momento, preside a Comissão Parlamentar conjunta dos quatro países. Esperamos que haja o desdobramento consequente dessa visita que acabamos de fazer ao Parlamento Europeu.

Nessa mesma viagem tivemos contato com a nossa representação diplomática junto à Comunidade Econômica Européia; na oportunidade discutimos, evidentemente, os problemas da integração, e nossa representação diplomática deve intensificar o relacionamento com o nosso Parlamento, em nível de Mercosul. Foi aventada ainda a possibilidade de, em uma evolução posterior, chegarmos a ter uma única representação diplomática do Mercosul junto à Comunidade Econômica Européia. Evidentemente, esse é um objetivo para o médio ou longo prazo.

Verificamos ainda que a nossa representação diplomática em Bruxelas, junto à Comunidade Econômica Européia, está muito bem entrosada com os demais membros do Mercosul e tem atuado em uma modalidade de consultas e de troca de informações multilaterais, para que a ação de representação diplomática dos países do Mercosul tenha o mínimo de coerência e, portanto, maior eficácia. De modo que estamos vendo realmente a integração acontecendo nos aspectos práticos, inclusive no que diz respeito à diplomacia.

Não poderíamos deixar de discutir a questão do Plano de Estabilização da economia do nosso País, visto que uma das principais dificuldades da integração são as instabilidades econômicas ou macroeconômicas que temos vivenciado. É extremamente difícil, para não dizer praticamente impossível, estabelecer-se uma integração econômica com países sem controle de suas economias.

O desejo e o esforço no sentido de buscar a estabilidade econômica é assunto de todas as tratativas da integração regional. Nesse sentido, o Plano de Estabilização foi assunto cotidiano das nossas conversas com a representação diplomática dos países do Mercosul, bem como dos membros do Parlamento e da Comissão Executiva do Parlamento Europeu e da Executiva da Integração Européia.

Quero registrar ainda, a partir das experiências, principalmente da Argentina, quanto a seu Plano de Estabilização, basicamente assentado numa dolarização da economia. Essa questão da dolarização sempre tem sido muito lembrada nos planos, particularmente das tentativas feitas pelo nosso próprio País.

Diria que dolarizar, na Argentina, foi um ato bastante normal. Há mais de 20 anos, quando estive na Argentina, já lembro que os trabalhadores daquele País recebiam os seus salários em peso e podiam depositá-lo em dólar. Essa familiaridade com o dólar é algo absolutamente normal, livre e praticado na Argentina durante décadas. Isso significou que, quando o País optou pela dolarização, já possuía toda uma vivência no trato dessa moeda estrangeira - o dólar - em sua economia.

E aqui, no Brasil, isso se passa de modo completamente diferente. De modo que o Plano de Estabilização, como o uso da URV, que hoje inicia a sua vida na economia brasileira como um índice extremamente forte no sentido de referenciar a economia dentro de uma visão de estabilidade, de não variação de referencial, é muito mais complexo que uma simples dolarização.

Quem afirma que o Plano de Estabilização do Ministro Fernando Henrique Cardoso é de dolarização da economia, transforma-o numa simploriedade que não corresponde à realidade, que não explica nem a complexidade da sociedade brasileira, nem as razões econômicas pelas quais foi proposto o Plano e, portanto, cria apenas uma idéia panfletária do mesmo.

Queria propor rapidamente uma reflexão sobre esse referencial, porque ela é absolutamente necessária para a sua compreensão e credibilidade mais ampla.

O Brasil tem um relacionamento internacional muito rico na questão das trocas comerciais. Tem uma relação de troca intra-re-

gional na base de 12%; um relacionamento de troca com os Estados Unidos na base de 19% da sua pauta de exportação; particularmente de produtos mais elaborados, mormente calçados, sucos e outros de natureza mais elaborada, portanto mais nobres; tem um relacionamento de 30% com o Mercado Comum Europeu, presença bastante significativa nos produtos de natureza primária, portanto, embora sendo mais volumosa do que as relações com os americanos, é um pouco menos nobre, digamos assim, do ponto de vista da elaboração do produtos e também tem um bom relacionamento com o Sudeste Asiático, com a Ásia, com países do Oriente Médio, África, assim por diante.

Bem, esta gama de relacionamento estabelece a balança de trocas de nosso País, e o Brasil, nessa área, é um megapaís, pois tem o terceiro superávit mundial, perdendo apenas para o Japão e Alemanha, se não me engano. Com essa posição privilegiada de superávit, o Brasil tem uma posição bastante consolidada para estabelecer um referencial para a economia, que é o índice e o indexador máximo, assentado exatamente nessa relação multilateral, com moedas que contêm a nossa receita de trocas, isto é, o dólar, o iene, o franco francês, o marco alemão, a libra esterlina, a lira ou pesetas espanholas, assim por diante.

Esse conjunto de moedas, evidentemente guarda relações com o dólar, porque em qualquer parte do mundo veremos nos painéis de câmbio o relacionamento do dólar americano com qualquer das outras moedas: o dólar e o iene; o dólar e o franco francês; o dólar e o franco belga; o dólar e o marco alemão; o dólar e a libra; e assim por diante.

De maneira que, quando este indexador se aproxima do dólar é exatamente porque reproduz uma realizada que está no horizonte e é a base desses indexadores que o Plano Econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso tomou para estabelecer uma visão muito mais ampla do que apenas uma moeda: o dólar; isto é, outros planos são quase que simplórios se comparados à complexidade do Plano proposto pelo Brasil. Ele é de múltiplo embasamento e reproduz o perfil das relações do País com o resto do mundo, em termos de moeda. E essas moedas acabam refletindo dentro do País, relacionando-se aqui a partir dos seus efeitos, do superávit, de meio circulante ou de outras formas diretas ou indiretas e vai reproduzindo af essa faixa dos três índices que o Governo tomou para trazer com essa ampla base o mais próximo possível da realidade a correção diária da URV.

Assim, assentado nessa base extremamente ampliada e de um conceito muito mais amplo e muito mais complexo do que normalmente se admite, acredito na total possibilidade de que esse índice, que foi proposto para desacoplar a cultura inflacionária que está na cabeça do povo brasileiro, tenha total sucesso, quer pela sua didática, quer pelo seu realismo.

E, acima de qualquer coisa, o que mais me parece impressionante – e eu sinceramente por algum momento duvidei que o Governo fosse assumir – é exatamente o propósito de oferecer garantia de um lado das relações de troca, isto é, o Plano de Fernando Henrique Cardoso oferece garantias para os salários, ele não oferece a garantia do reajuste diário dos bens.

Portanto, ao contrário de todos os outros planos que favoreciam sempre o lado dos bens e sacrificavam os salários, neste agora quem tem que correr atrás são os preços dos bens, principalmente – imagino – os de consumo corrente.

Por outro lado, compreendendo muito bem o perigo da praga dos monopólios, estabeleceu o Plano um corredor estreito para conduzir os preços dos monopólios e dos oligopólios que não respeitam planilha de custo e lucro, trabalham sempre com preço administrado; e governo nenhum tem facilidade de combater isso,

o governo americano com as leis duras de antitruste e outras conseguiu fazer frente totalmente, tiveram que abrir a sua economia para que os japoneses, coreanos e outros competidores fossem quebrar o pico dos monopólios e dos oligopólios.

Se os oligopólios e os monopólios que fogem da regra da oferta, da procura e da competitividade quiserem se sobressair e usufruir de lucros indecentes, como têm feito ao longo da época – e até colocando em risco o plano, porque são produtores de insumos para diversos outros setores da economia, que uma vez não tendo controle na origem perdem seu controle no geral – vão ter um tratamento muito especial e se abusarem verão os competidores internacionais entrarem no Brasil por portas largas e vão ter que se haver com produtos, quem sabe, de melhor qualidade e de menor preço.

De modo que quero registrar essas rápidas reflexões – e já vejo que o Sr. Presidente me adverte do tempo – como uma forma de compreendermos melhor, discutirmos, evidenciarmos os nossos pontos de vista e elaborarmos aquilo que deve ser a verdade deste plano que está posto, sem as distorções de compará-lo com o Plano Cruzado, que era de uma outra época, de outra circunstância, de outras autoridades e de um País num outro momento. Por conseguinte, essas coisas podem servir de lição mas não de cópia ou referência para serem adaptadas ou adotadas agora.

Sr. Presidente, eram as considerações que queria fazer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Solicito aos Srs. Senadores que estejam em seus gabinetes que venham ao plenário; e aos Srs. Presidentes de Comissão que encerrarem os trabalhos, liberando os Srs. Senadores, pois há matéria urgente a ser examinada e votada nesta sessão extraordinária.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada vivi, no plenário do Congresso, os momentos mais tristes de uma carreira parlamentar que se estende ao longo de 31 anos: quando eu, lutador obscuro, mas muito obstinado da causa da educação, vi um rolo compressor rejeitando em bloco 72 pedidos de destaques para tornar possível o que considero um golpe na educação, já que o Fundo Social de Emergência determina, com a maior clareza, que sobre os impostos federais constantes desse novo Fundo não incidirão os percentuais estabelecidos na Constituição, no seu art. 212, de minha autoria: 18% no mínimo da receita de impostos federais.

Num pronunciamento anterior, na quinta-feira da penúltima semana, tive inclusive oportunidade de receber um aparte muito honroso para mim do Senador Darcy Ribeiro, que considero o mestre dos mestres. Não me contive nesse pronunciamento, e comparei um golpe desta natureza como resultado do Complexo de Herodes.

No Brasil, quase ninguém se emociona com esses quadros que apresento aqui, monotonamente, dezenas de vezes. E não apenas do interior do Estado que teve o privilégio de ver nascer o nosso eminente Presidente Chagas Rodrigues, o Piauí, mas em outros Estados daquela área tão sofredora, uma professora primária ganha a metade ou um terço do salário mínimo.

Às vezes temo ser repetitivo, mas sinto-me no dever de insistir nessas revelações. Na periferia daquela megalópole que é São Paulo, a segunda do mundo, depois de Tóquio, escolas de primeiro grau funcionam quatro ou cinco turnos. As crianças permanecem na escola durante duas horas por dia; descontada a meia hora da merenda, estudam apenas uma hora e meia por dia. E São Paulo é o Estado que nos permitiu contar, durante alguns anos, nesta

Casa, com uma figura notável de homem público, que é o atual Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

Infelizmente, o rolo compressor aprovou o Fundo Social de Emergência, mas o Plenário do Congresso Nacional não é a última instância. É possível recurso ao Supremo Tribunal Federal, arguindo-se a inconstitucionalidade dessa decisão do Congresso Nacional, ao qual ainda me orgulho de pertencer. Outros segmentos não vão esperar por esse recurso ao Supremo Tribunal Federal, como já foi feito no passado por ocasião da aprovação do IPMF, quando um representante do povo de São Paulo, Deputado Aloizio Mercadante, recorreu à Suprema Corte, arguindo a inconstitucionalidade desse novo imposto.

O que me preocupa ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que todos nós vivemos numa Federação que tem unidades que tiveram reduzido o percentual incluído na Constituição por iniciativa deste obscuro representante do Estado do Espírito Santo no Senado Federal.

Não me canso de elogiar o civismo, o patriotismo, realmente invejáveis, do Rio Grande do Sul, cuja Constituinte não se conformou apenas em cumprir o que determina a Carta Magna: em vez de 25%, a Constituinte gaúcha incluiu a obrigatoriedade de, no mínimo, 35% da receita de impostos estaduais para essa finalidade. O mesmo aconteceu, em escala menor - com aumento para 30% -, nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se essa fosse a única violação, nossa tristeza seria um pouco menor. Entretanto, existem outras, e não há a menor reação neste País, significando que a insensibilidade está se ampliando demasiadamente.

Há um artigo na Constituição, que não é de minha autoria, foi uma iniciativa do nobre Deputado Federal - aquela época, Constituinte - Osvaldo Coelho, que introduziu o art. 60 nas Disposições Transitórias, determinando que "Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição..." - incluído por minha iniciativa - "... para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental". Esse artigo é de uma clareza meridiana - foi aprovado. A partir de 1990, o Tribunal de Contas da União cumpriu o seu dever e, a cada ano, apontava a inconstitucionalidade do Orçamento, por não estar cumprindo o art. 60 das Disposições Transitórias. Na Comissão Mista do Orçamento, no plenário do Senado, de minha parte, na Câmara dos Deputados, de parte do Deputado Osvaldo Coelho, todos nós protestamos contra essa violação da Constituição, e não aconteceu absolutamente nada - nada!

Para não dizer que tudo isso passou em brancas nuvens, o Deputado Osvaldo Coelho e a Presidente da Associação Nacional de Secretários de Educação - uma admirável educadora, Gilda Poli, que foi Secretária de Educação do Governo do Estado do Paraná - encaminharam uma representação ao Procurador-Geral da República arguindo a inconstitucionalidade do Orçamento. O Dr. Aristides Junqueira leu a representação e manifestou a sua opinião de que realmente era inconstitucional o Orçamento, declarando que seu parecer seria nesse sentido. Quatro ou cinco dias depois, S. Ex<sup>a</sup> me entregou uma cópia da representação, considerando inconstitucional o Orçamento.

Já contei esse episódio aqui, neste plenário, e creio que também no Congresso Nacional, pelo menos umas quatro ou cinco vezes. Mas não vou abandonar essa causa que me parece ser da mais transcendental importância para o futuro do Brasil.

Qual foi o resultado dessa denúncia do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional? O resultado foi

zero! Foi lida essa denúncia do Tribunal de Contas na Comissão Mista de Orçamento, no plenário da Câmara, no plenário do Senado, e não aconteceu nada!

O Deputado Osvaldo Coelho e a Professora Gilda Poli recorreram ao Supremo Tribunal Federal. Lá, essa representação foi colocada em cima de uma montanha de outras representações, que haviam chegado antes e estavam esperando o momento do julgamento.

Quando, finalmente, chegou a hora da decisão do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Sepúlveda Pertence exarou o seguinte despacho: "Como já transcorreu o ano a que se refere esta representação, archive-se".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que fazer?

A comunidade, que congrega educadores, estudantes, servidores da área da educação, não tem se mobilizado como se mobilizou para apoiar o impeachment do então Presidente Fernando Collor. E tenho tentado sensibilizar essas entidades, conseguindo, pelo menos, um resultado concreto: na última sexta-feira, fui convidado para participar de uma reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, onde me foi possível debater amplamente este problema da maior importância.

**O Sr. Mauro Benevides** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** - Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Mauro Benevides** - Nobre Senador João Calmon, trazendo à Casa essa informação a respeito do despacho de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, V. Ex<sup>a</sup>, praticamente, suscita uma expectativa e, sobretudo, uma dúvida que remanesce no meu espírito. É a de que, se nos anos subsequentes tiver havido o descumprimento da norma constitucional, aquele despacho vai assumir força jurisprudencial, vai ser repetido, reprisado, reeditado, quando representa, sem dúvida, um descumprimento a uma norma constitucional explícita? Fica uma dúvida: no próximo ano, a reclamação só poderá ocorrer no final do exercício, ocasião em que saberemos se as aplicações ocorreram ou não. No ano seguinte, ocorrerá o mesmo fato: descumprir-se o percentual previsto na Carta Magna, e os responsáveis por esse crime perpetrado contra a educação ficam isentos de qualquer punibilidade.

**O SR. JOÃO CALMON** - Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> me conhece há muitas décadas, desde os tempos da nossa remota mocidade - refiro-me a mim e não a V. Ex<sup>a</sup>, que ainda é jovem. Não desisto de uma batalha só por causa de um insucesso. Embora eu nem seja autor desse artigo, entretanto, tenho deveres para com a minha consciência e para com o meu País, razão por que procurei dar uma colaboração, embora modesta, ao Deputado Osvaldo Coelho. Por ocasião de uma solenidade que se realizou aqui no Congresso Nacional. Nela tive a oportunidade de aproximar-me do Presidente do Supremo Tribunal Federal, narrei-lhe esse episódio, indagando de S. Ex<sup>a</sup> se não havia um recurso que evitasse a violação impune de um artigo importante da Constituição do País. S. Ex<sup>a</sup> imediatamente me respondeu que seria possível; que, num caso como esse, de urgência urgentíssima, o processo não precisa iniciar-se no âmbito da Procuradoria-Geral da República. Seria possível impetrar uma medida judicial diretamente junto ao Supremo Tribunal Federal - como, aliás, foi feito, se não me engano, por ocasião de objeções em relação ao IPMF, de pessoas que, sentindo-se prejudicadas em relação à reivindicação de maiores verbas para a habitação popular.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que deve haver um total de 20 ou 30 artigos da Constituição que são letra morta. Ainda dentro da área de educação, o art. 35 da Constituição prevê, como causa para intervenção em município, o não-cumprimento do art.



212 da Constituição Federal - que foi de minha iniciativa. De acordo com aquele artigo, quando o prefeito não destinar o percentual mínimo da receita de impostos municipais para a educação, o governador do Estado deve decretar a intervenção: deve ser afastado o prefeito. Não assume o vice-prefeito e o governador nomeia o interventor, que toma posse. Nunca houve, no Brasil, um só caso de intervenção em município por esse motivo!

Creio que estamos sendo dominados pela insensibilidade, porque o Anuário da UNESCO, monótona e vergonhosamente, nos coloca abaixo de 59 países em dispêndios com a educação em relação ao Produto Nacional Bruto, e não acontece absolutamente nada. Este País não se emociona com o descabro da Educação, nem mesmo quando o corajoso Ministro da Educação, Murilo Hingel, proclama, em entrevista publicada em manchete a que já me referi neste plenário, pelo menos duas ou três vezes: "A educação no Brasil está falida, e a situação tende a piorar ainda mais".

Depois de todos esses gritos de alerta, depois dessas tentativas de recurso ao Poder Judiciário, vimos, profundamente desolados, a maioria esmagadora do Congresso Nacional aprovar o Fundo Social de Emergência, que inclui um artigo determinando que sobre os impostos constantes desse Fundo não incidirão os 18% a que alude o art. 212 da Constituição. Infelizmente, apesar do meu apelo dramático naquela, para mim, memorável noite no Congresso Nacional; apesar dos elogios, todos merecidos, que fiz ao eminente Relator do Fundo Social de Emergência, Deputado Nelson Jobim, foi aprovado inalterado o Fundo Social de Emergência.

Além do recurso que pretendo encaminhar ao Supremo Tribunal Federal, com a colaboração de outros batalhadores desta causa, fui convidado a assinar também um mandado de segurança para tentarmos impedir esse atentado à educação.

**O Sr. José Fogaça** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** - Com muito prazer, concedo um aparte ao meu fulgurante Líder, neste momento Vice-Líder, José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** - Senador João Calmon, quero cumprimentá-lo, registrando, com indistinta emoção, o que testemunhei na votação da semana passada, quando V. Exª agiu bravamente como um leão solitário na luta por essas conquistas no campo da educação. De tal modo a sua mobilização pessoal me impressionou, que votei com V. Exª. Em todas as votações, acompanhei o pensamento de V. Exª. Gostaria que o País tivesse muitos João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** - Muito obrigado. V. Exª bate recordes de generosidade em relação a mim.

**O Sr. José Fogaça** - O Senador João Calmon obteve muitas conquistas para a educação; seria bom se tivéssemos outros tantos João Calmon para conseguir aplicar corretamente esses recursos, de acordo, inclusive, com o que a Constituição estabelece. Seria bom que o poder corporativo das elites mais poderosas, hoje, na burocracia educacional do País não desviasse esses recursos, que pertencem aos pobres, às crianças de 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 anos. Quando esses recursos são desviados, como vêm sendo há quatro anos - V. Exª registra isto - na verdade, eles são roubados, são furtados dessas crianças brasileiras. Queria que este País tivesse muitos João Calmon na condenação veemente. Mas o que sinto, Senador, é que há uma certa vergonha, um certo pudor, um inexplicável recato imoral e antiético em defender que as verbas federais sejam aplicadas para a educação básica. Parece que isto significa atingir interesses corporativos muito poderosos deste País. Vejo que Senadores e Deputados das mais diversas linhas

políticas e correntes têm uma certa tendência de respeito pundonoroso para tratar dessa questão. Não querem mexer na forma como os recursos são aplicados. É como se pegássemos essa enorme receita da educação - porque a conquista que V. Exª fez realmente coloca o Brasil em uma posição razoável...

**O SR. JOÃO CALMON** - A Constituinte gaúcha me inspira enorme inveja: aumentou o percentual para a educação de 25% para 35% da receita de impostos!

**O Sr. José Fogaça** - É verdade, mas no Rio Grande do Sul também há problemas quanto à aplicação dos recursos. Também lá se cometem erros como, por exemplo, fazendo obras desnecessárias e pagando mal os professores. Então, eu queria vários João Calmon no Brasil cuidando da aplicação dos recursos - milhares de João Calmon, e não apenas um leão solitário na Casa Alta do Congresso Nacional.

**O SR. JOÃO CALMON** - Eu não sou solitário, não. Há muitos colegas lutando também, e V. Exª é um deles.

**O Sr. José Fogaça** - Mas a voz de V. Exª se sobressai, e eu também, como V. Exª, me indigno com isso. Indigno-me com essa incapacidade nacional de se preocupar com a aplicação desses recursos. É como se jogássemos e despejássemos um enorme volume de recursos nas mãos de pessoas que são irresponsáveis, porque não cumprem a Constituição. Como disse V. Exª, o Tribunal de Contas da União, a cada ano, flagra e registra no seu parecer essa impropriedade constitucional; e o Brasil passa por isso como se nada acontecesse. Esse é um escândalo maior do que muitos eventos de sambódromo que já ocorreram neste País. Essa é uma exposição de partes pudendas talvez muito mais dolorosa, mais dramática, mais desumana do que já se viu por aí. Não entendo como isso não dê tantas manchetes, como os editores de jornais, tão apressados em fazer manchetes sobre fatos insignificantes para o País, fatos sem importância, que não mudam o curso da história - como, por exemplo, a passagem do Presidente da República pelo Sambódromo - não têm coragem de, nos seus editoriais, dar manchetes ao escândalo da inaplicação constitucional dos recursos da educação no Brasil. Cumprimento V. Exª, como seu seguidor que fui na votação da semana passada.

**O SR. JOÃO CALMON** - Fulgurante Senador José Fogaça, suas palavras, marcadas pela generosidade característica dos gaúchos, muito me emocionam. Eu temo que possa haver uma consequência grave, não dentro das nossas fronteiras: temo sinceramente - e vou deixar aqui este grito de alerta - que o Banco Mundial, que periodicamente concede financiamentos ao Brasil para a educação, cesse essa ajuda, porque o País não cumpre o artigo da Constituição determinando a destinação de um mínimo da receita de impostos para a educação. Na área dos municípios, o art. 35 nem sempre é cumprido, e nunca houve um caso de intervenção.

Senador José Fogaça, por três vezes, incluí no Orçamento da República Federativa do Brasil um artigo com uma verba para que o Ministério da Educação realizasse no Brasil o que os Estados Unidos, vários países da Europa e o Japão realizaram não uma vez, mas mais de uma vez: uma avaliação do universo da educação brasileira, desde o jardim de infância até a universidade, com os seus cursos de mestrado e de doutorado.

Nobre Senador José Fogaça e demais companheiros que me honram com a sua atenção - fico profundamente emocionado e também preocupado. O Banco Mundial vai continuar a conceder empréstimos, financiamentos a longo prazo para o Brasil, se não cumprimos o texto da Constituição, se não cumprimos o Orçamento que inclui essa verba para avaliação?



Essa idéia de avaliação não partiu de mim; não sou educador, mas apenas lutador da causa da educação. Eu me inspirei no exemplo da maior potência deste planeta, Estados Unidos da América. Quando era Presidente da República Ronald Reagan, e, foi tomada a decisão, inspirada pelo Secretário da Educação, Professor Bell, para realização de uma avaliação da educação norte-americana. O resultado foi traumatizante: a solenidade em que foram divulgados os resultados dessa avaliação aconteceu no Oval Office, que é a parte nobre da Casa Branca; no dia seguinte, foi manchete de primeira página em todos os jornais. No dia dessa reunião, esses resultados foram divulgados no horário nobre de todas as estações de rádio e televisão, e receberam no relatório final o título de **A Nation at Risk** - uma nação em perigo.

Para os senadores que chegaram aqui mais recentemente, vou fazer uma das revelações constantes dessa avaliação: se uma potência estrangeira quisesse armar um dispositivo com o objetivo de liquidar os Estados Unidos como nação independente, não conseguiria elaborar nenhum mecanismo tão eficiente para atingir essa finalidade quanto o atual sistema educacional norte-americano. Essa avaliação - que tentei em vão, três vezes, realizar no Brasil - traumatizou o povo americano, que se mobilizou. Foi feito um esforço nacional, e dois anos depois foi lançado um outro livro: **A Nação Responde**, mostrando tudo que os Estados Unidos fizeram para não continuar com essas graves deficiências no seu sistema educacional. Um dos detalhes é muito significativo: ficou apurado que recrutas do Exército, Marinha e Aeronáutica dos Estados Unidos da América não conseguiram entender o texto do livro de instruções para utilização de armamentos.

O que adiantou? Está tudo documentado: a minha emenda, a aprovação da emenda, a inclusão no Orçamento e a não-utilização do dinheiro.

**O Sr. Ronan Tito** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** - Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito, que foi o único homem público deste País que incluiu na sua plataforma de candidato a governador do seu Estado o compromisso de destinar 50% da receita de impostos estaduais para a educação. Superou apenas em 15% a proeza da Assembléia Constituinte do Rio Grande do Sul.

**O Sr. Ronan Tito** - Nobre Senador João Calmon, quando apresentei minha plataforma, em Minas Gerais, como candidato a candidato ao Governo do Estado, perguntou-me um jornalista: "Mas o senhor será capaz de gastar 50% do Orçamento na educação?" Respondi: "Gastar não: investir. Agora, se for necessário, gastaremos mais. O que não podemos permitir é que, no final do século XX, no Estado das Minas Gerais, de tantas tradições, possa existir uma criança em idade escolar, uma só criança fora da escola de primeiro grau. Nenhuma!" Mas, Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> quando se refere à educação - desculpe-me pois vou usar um termo da juventude - começo a viajar. Viajar no tempo, e fico aqui me lembrando. Outro dia, estava vendo uma referência na televisão, num programa de reportagem muito interessante, em que se falava em Pearl Harbour. E que Pearl Harbour teria assustado os Estados Unidos da América do Norte. E muitos afoitos hoje ficam falando no milagre japonês. V. Ex<sup>a</sup> sabe tanto quanto eu que o milagre japonês começou em 1850, ou não foi?

**O SR. JOÃO CALMON** - Foi com o imperador Mutsuïto, da dinastia Meiji.

**O Sr. Ronan Tito** - Determinou que se deveria aplicar 50% do Orçamento durante cinquenta anos na educação.

**O SR. JOÃO CALMON** - Exatamente.

**O Sr. Ronan Tito** - Foi só isso. O milagre japonês não começou a acontecer em 1948, mas em 1853. É isso. Não há milagre.

Ainda agora assistimos, pela televisão, a esse grande, extraordinário, economista inglês, que ganhou o Prêmio Nobel de Economia, anunciar que dominará o Terceiro Milênio aquele que tiver informação e energia. Informação é tecnologia, educação. Como é que vamos chegar a **high tec** se não conseguimos colocar no curso primário as nossas crianças.

Qual é o maior patrimônio de um País? No Brasil ficamos muitos anos dizendo que este era um País de riquezas extraordinárias, inesgotáveis no seu solo e subsolo. A riqueza maior do brasileiro é o brasileiro. A maior riqueza do Brasil, o maior patrimônio, são os 150 milhões de brasileiros. Mas, como tratamos os nossos irmãos brasileiros?

Há pouco tempo li uma estatística - os americanos gostam muito de estatísticas -, onde dizia que em cada 1 milhão de pessoas, do mundo todo, não importa a cor, o formato do olho ou da cabeça, existe um gênio. Em cada 1 milhão de negros existe um gênio, em cada 1 milhão de amarelos existe um gênio, em cada 1 milhão de índios existe um gênio. Mas quantos gênios o Brasil tem jogado na lata de lixo? Sabem por quê? O gênio, normalmente, surge no 2º grau, conforme revela essa própria estatística. E Albert Einstein revelou-se o grande matemático, o grande calculador, no 2º grau. No 1º grau ele era tido como um aluno desleixado.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: quantos gênios o Brasil joga na sua cesta de lixo por não cumprir um preceito constitucional?

Nobre Senador João Calmon, creio que a Constituição deveria ser como a Bíblia para o cristão. Para nós brasileiros, **mutatis mutandis**, a Constituição deveria ser para nós como a Bíblia é para o cristão. Acabou, está escrito: "Maktub".

Ao mesmo tempo que em parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por ter colocado 18% para a educação, após 20 e tantos anos de luta, por entronizar na Constituição esse preceito, acho uma isso vergonha. Por quê? Porque precisou colocar. Mas vergonha muito maior é não cumprir, é descumprir. Vergonha das vergonhas.

**O SR. JOÃO CALMON** - Ou reduzir o percentual

**O SR. Ronan Tito** - Sob qualquer pretexto.

Ainda agora, eu conversava com V. Ex<sup>a</sup> - nós temos conversado muito sobre educação. Esta CPI, da qual V. Ex<sup>a</sup> e eu participamos, não provoca o mínimo interesse, nem dos parlamentares e nem da imprensa. Por quê? Porque se fala de alguma coisa em torno de 80 bilhões de dólares de sonogação por ano, todo ano. Isso não nos interessa. E depois, mexer-se no vespeiro é mexer com a elite brasileira, com aqueles que recebem o imposto do consumidor, mas esquecem de levar o dinheiro e entregá-lo na Exatória.

Veja, Senador João Calmon, as coisas, no Brasil, se passam de maneira muito interessante, sempre. O Brasil é um país psicodélico. Não foi só Mário de Andrade que descobriu isso, não. Nós redescobrimos isso a cada dia. A inversão de valores é total, é absoluta. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando afirma que, desde 1988, há um preceito constitucional obrigando a colocar 18% dos recursos do Tesouro na educação. Quantas vezes nós cumprimos a Constituição? Quantas? Nenhuma. E o que aconteceu, Senador?

**O SR. JOÃO CALMON** - Todo ano esse preceito constitucional é violado, o Tribunal de Contas denuncia a este Congresso e não acontece nada.

**O SR. Ronan Tito** - Mas este escândalo, verdadeiramente, não traz "ibope". Não traz. Principalmente, se nós lembrarmos, agora, pode até trazer alguma motivação para alguns, agora, às vésperas de eleição pode motivar.

Mas Senador João Calmon, triste deste País. Fico pensando: que desprezo temos com a nossa mais rica matéria-prima – a criança! Como é que vamos construir o futuro deste País se não investirmos na cabeça da criança? Como? Mas como, Senador João Calmon? É trágico! "É trágico porque é óbvio, é óbvio e não é praticado." Quem disse isso foi Ulysses Guimarães. É óbvio que a educação precisa de recursos, é óbvio que se precisa cumprir a Constituição, que não é respeitada. É trágico. A nossa solidariedade, Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** – Obrigado, nobre Senador Ronan Tito.

Sou uma pessoa teimosa, perseverante, não vou desanimar, vou continuar na luta até o último alento de vida, mas, em certos momentos, outro qualquer teria a tentação de desistir.

Senador Ronan Tito, nós ouvimos daquela tribuna, há poucas semanas, o Ministro Fernando Henrique Cardoso fazer revelações que não foram divulgadas, que fariam traumatizar o povo de qualquer outro país. Ali, daquela Tribuna! Já saiu o texto integral no *Diário do Congresso Nacional*.

Dizia-se, à época do processo de **impeachment**, do Presidente Fernando Collor, que no Brasil havia um milhão de contas fantasmas nos bancos. Repito: um milhão. E o Ministro da Fazenda, com a autoridade do seu cargo, retificou: "Não há um milhão de contas fantasmas nos bancos brasileiros, há dez milhões". E mais...

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência solicita ao nobre Senador que conclua o seu pronunciamento, pois seu tempo está esgotado em mais de 20 minutos.

Há várias matérias sujeitas à votação e a Mesa quer iniciar a Ordem do Dia, aproveitando o **quorum** existente, de 50 Senadores no plenário.

**O SR. JOÃO CALMON** – Mais um detalhe, revelado pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso.

A CPI presidida por essa extraordinária figura, Senador Ronan Tito, pediu informações à FEBRABAN – Federação Brasileira das Associações de Bancos – e veio à resposta: há nos bancos brasileiros 80 milhões de CPFs e CGCs. Repeti isso no Plenário do Congresso Nacional. Isso deveria merecer manchete nos jornais, em primeira página e nas capas de revistas. É um grito de alarme! Aí está o dinheiro para a educação, porque é o dinheiro sonogado, que não é carreado para os cofres públicos. Não deve haver esse golpe nefando, que reduz os percentuais insuficientes para a educação.

**O Sr. Ronan Tito** – Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO CALMON** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. Ronan Tito** – Senador João Calmon, são 80 milhões de CPFs e CGCs e apenas 7 milhões de inscritos na Receita Federal. Desses 7 milhões nem todos pagam impostos!

**O SR. JOÃO CALMON** – O Ministro Fernando Henrique Cardoso disse que se fala em paraísos fiscais existentes no Caribe e na Suíça. Todavia, temos, dentro das nossas fronteiras, dezenas de paraísos fiscais. Nada ocorreu depois dessa declaração. A matéria não foi sequer amplamente divulgada pela imprensa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.*

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Deseja V. Ex<sup>a</sup> fazer uma breve comunicação?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Não, Sr. Presidente. Desejo fazer uma reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero referir-me a um projeto de resolução que está na Mesa do Senado há meses, sem receber deliberação. Trata-se do projeto referente à estrutura de organização da Secretaria do Mercosul.

A Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul é um órgão importante para o Congresso Nacional, pois se trata de assunto de maior relevância e que terá profunda repercussão na sociedade brasileira, ou seja, a integração dos quatro países – Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil. Sou Secretário-Geral da Comissão e tenho enfrentado enormes dificuldades para executar os trabalhos de responsabilidade da Secretaria, porque a mesma não tem estrutura para isso. Quem mantém essa Secretaria é o meu gabinete, o gabinete dos Senadores, e não temos uma estrutura adequada para assumir responsabilidades, por exemplo, relativas ao banco de dados, relativas à distribuição das informações. Os Parlamentares da Comissão têm tido dificuldades em obter informações devido à falta de estrutura.

Já conversei com diversos Senadores da Mesa e não encontrei justificativa alguma para que essa matéria não seja deliberada, o que está prejudicando o desempenho e a responsabilidade dos Parlamentares pertencentes à Comissão em relação aos compromissos que assume de natureza internacional.

De modo que, Sr. Presidente, não posso me conformar com essa demora da Mesa do Senado em não apreciar essa matéria. Quero deixar publicamente registrada a minha inconformidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência informa ao nobre Senador Dirceu Carneiro que o projeto foi distribuído ao Senador Nelson Wedekin, para apresentar o seu parecer e que vai interceder junto a S. Ex<sup>a</sup> para que antecipe a apresentação do parecer nas próximas reuniões da Mesa Diretora, a fim de decidir a respeito dessa importante matéria.

*O Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1ª Secretária.

É lido e aprovado o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

#### REQUERIMENTO Nº 105, DE 1994

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como li-

cença os dias 10, 11, 16, 17, 18, 21 e 25 de fevereiro do corrente ano, quando esteve afastado dos trabalhos da Casa.

Senador **João Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Será concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 106, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como Licença Autorizada, os dias 04, 07, 10, 11, 16, 17, 18 e 21 de fevereiro/94

Sala das Sessões, 1º de março de 1994.

Senadora **Júnia Marise**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Será concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1994

Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, alterado o inciso II, acrescido de § 2º e renumerado o parágrafo único para § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.121

II – o acordo relativo à guarda dos filhos menores e ao regime de visitas como forma de assistência em benefício da prole;

§ 1º

§ 2º Entende-se por regime de visitas a forma pela qual os cônjuges regularão a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficar com a sua guarda, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, repartição das férias escolares e dias festivos."

Art. 2º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869/73, referida no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 888.

VI – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visitas, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, bem assim repartição das férias escolares e dias festivos, como forma de assistência em benefício da prole;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto de lei em epígrafe, que ora submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional, tem como finalidade incluir, na lei processual civil, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, logo em seguida à disposição sobre a guarda dos mesmos, como requisito indispensável à petição de separação consensual, objeto do Capítulo III do Título II referente aos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária – Livro IV do Código de Processo Civil.

Trata-se de proposta de elevado interesse público e de grande alcance social, porquanto se refere a menores que, a despeito da separação dos pais e das conseqüências sobre eles recaídas em razão desse acontecimento, precisam da presença efetiva e estável dos dois genitores para que neles se concretizem um desenvolvimento biopsicossocial normal e uma formação moral adequada.

Na ausência do dispositivo proposto, a matéria, muita vez mal definida, tem sido objeto de inúmeras lides e incidentes processuais advindos, posteriormente à concretização do procedimento, em detrimento dos menores, cujo interesse deve ser priorizado, e, bem assim, em prejuízo do bom andamento do processo, em função dos novos apelos, decorrentes da falta de regulamentação ou regulamentação inadequada, ou imprecisa, a abarrotarem de petições a Justiça brasileira, já por demais sobrecarregada.

A propósito, manifestou-se o renomado jurista Washington de Barros Monteiro (in Curso de Direito Civil, vol. 2, São Paulo, Editora Saraiva, 26ª edição, 1988, pp. 211):

"Conquanto omissa a lei adjetiva, será prudente ajustar-se o regime de visitas, inclusive de repartição das férias escolares e dias festivos. Uma regulamentação adequada evitará, provavelmente, litígios futuros, a dano dos menores."

A tese sustentada justifica a adaptação, à proposta apresentada, do art. 888, inciso VII, do mesmo diploma legal, correspondente a medida provisória constante do Capítulo II – Dos procedimentos cautelares específicos, Livro III – Do Processo Cautelar.

Em face do exposto, contamos com o endosso dos ilustres Pares no Congresso Nacional para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 1º de março de 1994. – Senador **Júlio Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

#### SEÇÃO XV

#### De Outras Medidas Provisórias

Art. 888. O juiz poderá ordenar ou autorizar, na pendência da ação principal ou antes de sua propositura:

I – obras de conservação em coisa litigiosa ou judicialmente apreendida;

II – a entrega de bens de uso pessoal do cônjuge e dos filhos;

III – a posse provisória dos filhos, nos casos de separação judicial ou anulação de casamento;

\* Vide art. 39 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

IV – o afastamento do menor autorizado a contrair casamento contra a vontade dos pais;

V – o depósito de menores ou incapazes castigados imoderadamente por seus pais, tutores ou curadores, ou por eles induzidos à prática de atos contrários à lei ou à moral;

VI – o afastamento temporário de um dos cônjuges da morada do casal;

\* Vide art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita;

VIII – a interdição ou a demolição de prédio para resguardar a saúde, a segurança ou outro interesse público.

Art. 889. Na aplicação das medidas enumeradas no artigo antecedente observar-se-á o procedimento estabelecido nos arts. 801 a 803.

Parágrafo único. Em caso de urgência, o juiz poderá autorizar ou ordenar as medidas, sem audiência do requerido.

Art. 1.121. A petição, instruída com a certidão de casamento e o contrato antenupcial se houver, conterá:

I – a descrição dos bens do casal e a respectiva partilha;

II – o acordo relativo à guarda dos filhos menores;

III – o valor da contribuição para criar e educar os filhos;

IV – a pensão alimentícia do marido à mulher, se esta não possuir bens suficientes para se manter.

\* Vide Código Civil, arts. 315, III, 318, 325 e 389.

\* Vide art. 5º, I da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta, depois de homologada a separação consensual, na forma estabelecida neste Livro, Título, Capítulo IX.

**SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 107, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem), solicitando autorização para que o Estado do Tocantins possa contratar operação de crédito externo, junto ao BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor equivalente a oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 1º março de 1994. – **Mauro Benevides – Magno Bacelar – Irapuan Costa Júnior – Affonso Camargo – Marco Maciel – Jonas Pinheiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 861/94, de 24 do corrente, proposta de retificação da Resolução nº 17, de 1994, a fim de tornar possível ao Governo do Estado do Mato Grosso resgatar toda sua dívida vencida em 15 de fevereiro do corrente ano, que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte:

PRESI-94/0861

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 1994

Do: Presidente

Ao: Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena  
DD. Presidente do Senado Federal

Referimo-nos à Resolução nº 17, de 8-2-94, dessa Casa do Congresso, que autorizou o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, títulos (LFTE-MT) destinados ao giro de sua dívida mobiliária interna vencível no 1º semestre de 1994.

2. A propósito, quando do recebimento do cronograma de colocação dos títulos a serem substituídos enviado pelo Estado, bem como da elaboração do Parecer DEDIP/DIAFE-93/986, de 6-12-93, foi estabelecido, inadvertidamente, como data de colocação, bem como data-base, o dia 15-2-94, para os títulos vencidos nessa data. Contudo, sendo esse dia feriado, o giro foi deslocado para o primeiro dia útil seguinte, no caso, dia 16-2-94, já que o SELIC aceita colocações apenas em dias úteis.

3. Considerando que a não alteração da data-base e de colocação impediria o registro no SELIC, e obrigaria o emissor, já autorizado a efetuar a rolagem, a resgatar toda sua dívida vencida em 15-2-94, este Banco Central houve por bem autorizar o registro dos títulos com a devida mudança, alterando o cronograma de colocação para:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-2-94	15-2-95	640364	16-2-94
16-2-94	15-5-95	640453	16-2-94
16-2-94	15-8-95	640545	16-2-94
16-2-94	15-11-95	640637	16-2-94
16-2-94	15-2-95	640729	16-2-94

4. Sendo assim, solicitamos a V. Exª o obséquio de republicar a Resolução autorizativa, com a retificação necessária.

Atenciosamente, **Pedro Sampaio Malan** – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias à republicação da Resolução nº 17, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.451, de 1993, do Senador Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992) com o de nº 233, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 5/91, 233/93 e o Projeto de Lei do Senado nº 20/92, passam a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1994, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de

Lei do Senado nºs 97 e 165, de 1992, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro que os processos, após a junção dos mesmos, sejam remetidos para apreciação à Comissão de Assuntos Econômicos, por trazerem inovações que verdadeiramente afetam a economia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A sugestão de V. Exª será devidamente atendida.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 165, de 1992, passam a tramitar em conjunto e serão apreciados pelas comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1994, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994, com o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, desejo discutir essa matéria, se V. Exª permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Se V. Exª permite, a matéria não está em discussão. Trata-se de um simples requerimento, para que dois projetos que dizem respeito ao mesmo assunto possam tramitar em conjunto. De modo que não há sequer encaminhamento de votação.

Quando se tratar da discussão, acredito que o Plenário terá muito interesse em ouvir as considerações de V. Exª

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – (PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há detalhes interessantes que devemos observar e que vou procurar dizer, em poucas palavras, a V. Exª

Muitas vezes um projeto é estudado nesta Casa, coincidindo com a matéria existente e tratando por igual do mesmo tema na Câmara dos Deputados. Nossa matéria vai para a outra Casa; ao chegar lá, arranja-se um jeito de arquivar, de anexar, anulando-se a iniciativa do Senado, que passa a se conter num outro projeto e a condição do Senado se altera sobremaneira, porque a última palavra sobre o assunto passa a ser da Câmara dos Deputados.

Agora mesmo isso está acontecendo, por exemplo, com relação a cartórios. Saiu uma matéria daqui, foi para lá e ao retornar, volta uma matéria diferente, de iniciativa do Poder Executivo, mas contendo a daqui. De tal sorte que o rito processual, o rito legislativo, torna-se devidamente alterado.

Não posso votar essa matéria, porque esse é um assunto clamoroso e não sei qual o resultado dessa anexação. Estou aqui vigilante para não permitir o assalto a um bem público; não quero permitir que o Banco do Brasil, que é do povo, sofra alguma coisa sem um exame mais profundo por parte da minha consciência. Trata-se de uma mera anexação, mas não quero votar, Sr. Presidente, se não tiver plena consciência do que estarei fazendo nesta hora. Tenho que examinar os dois projetos, saber se, realmente,

devem tramitar em conjunto, porque começo por contestar a natureza do decreto legislativo exatamente para esse fim. Um projeto é de 92, o outro é de 94. Esse assunto merece muita meditação, muito exame, de tal sorte que, com o máximo respeito à Presidência, vou encerrar a minha fala, mas pedindo que consigne a minha total abstenção nessa matéria.

Não tenho condições de votar essa anexação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Não houve questão de ordem. V. Exª falará em seguida.

As considerações de V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ficarão nos Anais.

Realmente, esse Projeto de Decreto Legislativo nº 4 tem criado, não só junto aos servidores do Banco do Brasil, mas também em outras áreas, um verdadeiro clamor.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esse projeto de decreto legislativo não pode ser aprovado nas condições em que está redigido. Tendo em vista o processo legislativo consagrado na Constituição, na hipótese de o Projeto de Decreto Legislativo nº 4 ser emendado ou sofrer um substitutivo, iria para a Câmara que poderia derrubar, realmente, o projeto do Senado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Inverte-se inteiramente a ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O nobre Senador Esperidião Amin, que é autor de projeto semelhante, solicita que as duas matérias tramitem em conjunto. O ideal seria – não quero me antecipar, porque estou na Presidência – rejeitar esse Projeto de Decreto Legislativo nº 4, que chegou aqui procedente da Câmara, examinar e votar separadamente o projeto do nobre Senador Esperidião Amin e mandá-lo.

Entretanto, meu nobre Colega, estou diante de uma realidade fática: o nobre Senador Esperidião Amin, autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1992, tomou a iniciativa de requerer a tramitação conjunta – S. Exª deve ter razões para isso.

E já que V. Exª se pronunciou e tendo em vista o desejo do nobre Senador Esperidião Amin de usar da palavra, concedo-a a S. Exª

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, antes do Senador Esperidião Amin se pronunciar, com a permissão de S. Exª, gostaria apenas de dizer que...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – A palavra está concedida a quem, Sr. Presidente?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, eu ainda não havia encerrado e pediria a gentileza do Senador Esperidião Amin para que conclua a minha intervenção, explicando que não fiz questão de ordem e que apenas não quero votar essa matéria sem que tenha plena consciência. No caso de ela ser votada, que conste a minha posição como abstenção, por causa da questão processual legislativa que eu quero examinar.

Não entrei no mérito nem de um decreto legislativo nem do outro, nem do proposto pelo Senado nem do proposto pela Câmara. Apenas quero o direito de examinar com calma.

Que conste a minha abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR – SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho não interpôs uma questão de ordem, eu o faria, porque S. Ex<sup>a</sup> externou juízo de valor a respeito do assunto.

Em primeiro lugar, quero deixar muito claro que não considero o Decreto Legislativo nº 4/94 um escândalo.

Considero um escândalo, sim, a reação burra, amedrontadora, que setores ligados ao Banco do Brasil proclamaram. Foi o escândalo que não houve. Muito bem interpretado pelo articulista Jânio de Freitas em artigo cuja transcrição já requeri, publicado na **Folha de S. Paulo**, no dia 11 de fevereiro deste ano, que elimina a avaliação de quem queira examinar com cuidado - qualquer escândalo, porque faz uma coisa que o Senador Cid Sabóia de Carvalho sabe fazer, ler em português.

O Decreto Legislativo que veio da Câmara susta - ninguém melhor do que os nossos filólogos para demonstrar o que seja sustar. Mas isso é o mérito da questão.

Em primeiro lugar, quero apenas que fique bem claro que não considero o Decreto Legislativo nº 4/94 um escândalo. Considero um escândalo, sim, a algaravia, a babel corporativista anti-agricultura que setores ligados ao cerne do corporativismo e do sistema financeiro brasileiro proclamaram, da maneira mais estúpida e com a receptividade mais estúpida que já vi. E falo isso com a serenidade de quem não tem um palmo de terra para plantar. Não posso ser suspeito de beneficiamento dessa situação, como tentaram fazer com que se pensasse, tentativa aqui desmascarada pelo Senador Ronan Tito, na última quinta-feira, e na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Decreto Legislativo nº 4/94, se for uma loucura, é uma loucura santa - santa e benfazeja.

Quanto ao meu Projeto de Decreto Legislativo, ele não é semelhante, mas trata de matéria correlata, trata de uma exorbitância. O Conselho Monetário Nacional exorbitou, estabeleceu um mecanismo de correção incompetentemente, legislou suprimindo uma atribuição que é do Congresso Nacional, é matéria típica de decreto legislativo. Nem vou invocar, só referir que o meu Projeto de Decreto Legislativo já tem parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas foi preciso uma "loucura santa" para desencalhar a indiferença - não deste Governo, quero ser justo - da tradição do Governo brasileiro em relação à questão agrícola.

Ao pedir a tramitação conjunta, primeiro, cumpro um dispositivo de racionalidade - antes de ser dispositivo regimental, é da racionalidade. Uma matéria aprovada na Câmara, correlata, conexa, com uma que está tramitando aqui desde 1992, tem que tramitar em conjunto!

O Governo ainda articulou - e não tenho nada contra, é uma manobra regimental pertinente - que antes de ir para a Comissão de Assuntos Econômicos tramite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não há problema nenhum. Só espero que não se faça com este novo indivíduo - que é a mistura ou a composição do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/94 com o de nº 50/92 - a mesma coisa que foi feito com o meu. Com o meu "sentaram em cima", ou seja, "barrigaram". Como, no mérito, ele é inatacável e não há nada para denunciar, pois não apareceu nenhum empréstimo para alguma propriedade rural minha, então, o jeito que encontraram foi "sentar em cima". Isso não pode acontecer, também quero que haja uma decisão. Estou de acordo com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero que esta Casa decida. Não estou pedindo urgência. Se eu tivesse pedindo urgência, a fim de ser decidido em cinco dias, aí eu estaria conspirando contra a análise. Só penso

que ficar "barrigando" durante dois anos é uma indecência. Agora, urgência, ainda não.

Mas vou estabelecer com os senhores o seguinte: um mês para a tramitação do projeto. Não é razoável? Agora, vamos decidir, analisar, procurar o meio termo, um acordo; o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e o Presidente do Banco do Brasil já vieram a esta Casa, com ímpeto, procurando acordo. Vamos procurar o meio termo, o termo de equilíbrio, analisando as duas matérias. Uma delas, considero um libelo necessário, é o Projeto de Lei nº 04/94; e o de nº 50/92 é racional, mas não o defendo como tema definitivo. Tais projetos são instrumentos para um acordo justo. Se não houvesse um nem outro, uma banana de acordo é que se conseguiria. Uma banana e, provavelmente, só com casca, que era para escorregar e alguém cair.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, sei que esse é um tipo de indicação que não deve merecer discussão, mas gostaria de saber apenas se posso manifestar minha opinião antes da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Mesa sempre tem procurado agir com determinada liberalidade, mesmo porque o essencial é que os Srs. Senadores votem com consciência de causa.

O nobre Líder José Fogaça pediu a palavra para fazer ligeiras apreciações sobre a matéria. Concedo, portanto, a palavra ao nobre Senador José Fogaça e, logo após, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra, Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB –RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua liberalidade e tolerância. Não há nenhuma dúvida que esta é uma matéria natural, do ponto de vista do Regimento, portanto, nós votaremos a favor, sem dúvida alguma. Pedi a palavra apenas para fazer o registro de que este assunto, este tema, trazido pelo decreto legislativo, de autoria do Senador Esperidião Amin, e que passa a tramitar em conjunto com Decreto Legislativo de 04/94, merece uma consideração séria, consistente, uma análise muito ponderada para que possamos produzir aqui, no Senado, uma negociação entre as partes - Governo, Banco do Brasil, agricultores, Senado - e dar uma demonstração de maturidade política do Senado Federal.

Recebi na semana passada pedidos de que aprovássemos o decreto legislativo assim como veio para dar um poder de barganha, para derrubar a queda de braço do Banco do Brasil. Não; não devemos nos prestar ao papel de pôr de joelhos o Banco do Brasil, mas também não queremos aqui ser algozes dos agricultores, mesmo que se saiba que 80% das inadimplências ou dos casos que seriam beneficiados com essa sustação são de grandes agricultores. Mas isso não importa, porque grande agricultor também sofre, também gera riqueza e também melhora a vida dos brasileiros.

**O Sr. Mansueto De Lavor** – Esta estatística está distorcida, Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Esta estatística é do Banco do Brasil e do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

**O Sr. Mansueto De Lavor** – É falsa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Quem me trouxe essa estatística foi o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Síval Guazzelli.

**O Sr. Esperidião Amin** – Nobre Senador, essa estatística da Agricultura não pode ser aceita mansa e pacificamente.

**O Sr. Mansueto De Lavor** – Ela é distorcida.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Veja, Sr. Presidente, não sei se neste caso cabe ...

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Pediria aos nobres colegas que não apartassem, pois estou fazendo uma exceção.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não quero desprestigiar as opiniões dos Senadores Mansueto de Lavor e Esperidião Amin, mas, ao mesmo tempo, também não queria desprestigiar o Regimento.

De qualquer modo, Sr. Presidente, apenas para fazer este registro. Cabe a nós Senadores, com espírito desarmado, negociar e produzir o consenso nesta questão. Se o Senado produzir esse resultado, crescerá no seu prestígio junto à opinião pública deste País.

Portanto, votaremos, evidentemente, a favor, mas dentro dessa perspectiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero entrar no cerne desta discussão porque creio que o momento não é oportuno; não estamos discutindo o mérito das duas providências legislativas. Apenas quero manifestar a minha opinião contrária, embora regimentalmente seja viável, mas a oportunidade não determina que haja essa junção dos dois projetos para tramitação conjunta.

Por essa razão, sou contra a tramitação conjunta porque penso, inclusive, que a proposta do Senador Esperidião Amin deveria ser levada em consideração em separado, tendo uma tramitação rápida. O nosso problema é exatamente este: quando a iniciativa é do Legislativo a tramitação é muito lenta, quando vem da Câmara nós procuramos dar uma tramitação mais rápida. A proposta do Senador Esperidião Amin foi anterior àquela proposta que veio da Câmara dos Deputados.

Então, por essa razão, considero que aqui, neste momento, nós não deveríamos votar para que houvesse essa tramitação conjunta.

Meu voto será contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento destina-se apenas para que haja tramitação conjunta das duas matérias.

Há a manifestação do Senador Cid Sabóia de Carvalho pela abstenção, há manifestação do Senador Jutahy Magalhães, que é contrário a esta tramitação conjunta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 50/92 e 04/94 passam a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 107, de 1994, de Urgência lido no Expediente, para o Ofício nº S-130/93.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB – MG. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, estou sem a cópia da Ordem do Dia, por isso indago sobre o que versa este requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Trata-se de requerimento lido no Expediente, referente a empréstimo. Será votado só um requerimento de urgência, como outros, da mesma natureza, já foram votados.

**O SR. RONAN TITO** – Agradeço o esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antigamente nós falávamos aqui da tribuna, a Taquigrafia registrava e os jornais publicavam. Agora, os jornais produzem artigos, fabricam os fatos e nós os comentamos aqui. Não gosto muito da inversão não, mas não quero ficar **démodé**. Por isso, vou entrar um pouquinho na onda.

Sr. Presidente, li ainda há pouco que o marido da Ministra havia escrito um bilhete para o chefe de Departamento para pagar uma conta do DNER com uma determinada empresa.

Interessante que eu estava na minha casa, com um diretor de uma empresa nacional que tem frente de serviço no exterior – ele é executivo, empregado da empresa – e ele me disse que nos Estados Unidos isso jamais aconteceria. Eu perguntei por quê. “– Porque lá, quando se contrata um serviço, se paga”. Aqui no Brasil não se paga. Só isso. Aqui, o que se questiona é que o sujeito está pedindo pelo amor de Deus que se pague. Por amor de Deus, paguem à empresa que já prestou serviço!

Senador João Rocha, contarei algo a V. Ex<sup>a</sup>, e é possível que V. Ex<sup>a</sup> não acredite. Mas o farei, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, confira. Há no Amazonas uma hidrelétrica que gera 500 mil quilowatts/hora, há cinco anos e meio. A proprietária dessa usina revende o quilowatt/hora e recebe, todo final de mês, quantia correspondente ao quilowatt/hora. Quando o usuário não paga até o dia 5 do mês subsequente eles cortam a energia.

Fiquei sabendo de uma coisa interessante: a empresa que construiu essa hidrelétrica, há seis anos, ainda não recebeu nem um centavo por esse trabalho. Mas isso não tem nenhuma importância porque, afinal de contas, são essas empreiteiras, empresas corruptas! De corrupção em corrupção construíram Itaipu, e o Governo, honesto, honrado, sério, não paga, dá o calote. E quando alguém pede para que se pague um débito atrasado dizem logo que é preciso tirar a Ministra, porque isso não é possível.



Não é possível cobrar do Governo que cumpra a sua obrigação? Ah! não, isso não! Isso é muito! Nessa inversão de valores que estamos vivendo atualmente isso é um absurdo. Normalmente, nas democracias, cuja história já estudei, o Legislativo cobra do Executivo. Por quê? Porque só ao Executivo cabe tomar a iniciativa de leis que criem despesas de até um centavo. Essa competência é privativa do Executivo. Aqui não, aqui o Executivo cobra do Legislativo.

Mário de Andrade, quando começou a analisar o Brasil, só caracterizou um tipo, Macunaíma, um mau caráter, protótipo do brasileiro. Todavia, o Brasil, de lá para cá, evoluiu muito, e Mário de Andrade deve ter dado cambalhotas no seu túmulo. Isso porque o Brasil agora, além de tudo, é um País psicodélico.

Nas outras democracias, o Presidente, no Regime Presidencialista, tomava as iniciativas. O Legislativo apreciava, discutia, votava e fiscalizava. Bom, dizem alguns, mas isso ocorre nesses países "atrasados", Japão, Estados Unidos, França. Aqui no Brasil, o Executivo ralha — não sei se no Rio Grande do Sul existe o termo ralha, Senador José Fogaça, quando a criança faz arte, o pai ralha com a criança — o Executivo ralha com o Legislativo.

**O Sr. José Fogaça** — Passa pito.

**O SR. RONAN TITO** — Passa pito, passa carraspana.

Mas nós não paramos af. Brasil, terra de Macunaíma, País psicodélico.

Vejam os senhores: em 1948, os japoneses se reuniram em assembleias, discutiram e chegaram à conclusão que 100 anos depois do manifesto do Marx não mais prevalecia a luta de classes. Como havia anunciado Toynbee, o mundo agora era o grande mercado e a internacionalização não viria, como previu Marx, através do trabalho, viria através do capital, através do mercado, através da empresa. Toynbee preveniu, na década de 40: "A internacionalização virá pelo capital".

Marx errou. E o Japão fez a interação e disse: "Luta de classes, aqui, não, o que há é luta de mercado, vamos fazer interação: trabalhadores, empresários e Estado. Porque a briga está lá fora, com o mercado".

E continuamos com a luta de classes, aqui dentro.

É comum, Sr. Presidente, sindicato aqui no Brasil receber dinheiro de sindicato europeu, sob o pretexto de que é para montar escolas sindicais, para que o sindicato, por exemplo, através dos seus líderes, processe o Presidente do Banco do Brasil, que emprestou dinheiro para usina de açúcar no Nordeste.

Mas vamos examinar. Isso foi com o Presidente Alcir Calliari, que mandou verificar a operação. O usineiro tinha tradição de honrar os seus compromissos, deu garantia real, os juros estavam de acordo com a lei. Por que o processo? Até hoje, o Presidente Alcir Calliari não entendeu por que estava processado por emprestar dinheiro.

Vou explicar ao Presidente Alcir Calliari: o açúcar, na Europa, é subsidiado pelo Estado, em até 92% na Inglaterra. E se o Estado puder gastar algum dinheiro para diminuir a produção de açúcar do Brasil, que, sem subsídio nenhum, compete e arrasa com o açúcar europeu, vamos acabar com esses malandros. V. Ex<sup>s</sup> já viram que conotação triste tem, por exemplo, a figura do usineiro, do empreiteiro?

Senador Teotonio Vilela Filho, tenho a impressão de que se eu padecesse de uma dessas doenças, preferiria ser diabético. No duro! Usineiro não é uma raça da pior espécie? Empreiteiro?! Pelo menos é isso que estamos construindo no nosso imaginário coletivo.

Falei que o Brasil é um país psicodélico. Vamos verificar isso. Nós temos a intenção, e essa intenção ficou manifesta na

Constituição de 1988, de construir um país capitalista. Um país capitalista que tem nojo do empresário, herói é o trabalhador.

Por mais que queiram, por mais esforço que façam, jamais verei, no trabalhador, a figura do traidor da pátria, jamais, embora eu seja empresário. Sabem por quê? Primeiro, sou daqueles que acredita seriamente que deve haver prevalência do trabalho sobre o capital. O trabalho tem que ser, verdadeiramente, mais protegido do que o capital, não tenho dúvida disso. Mas daí eu concluir que trabalhador é santo e que empresário é ladrão, fica difícil.

Ou fica difícil ou vamos partir logo para o capitalismo de Estado, porque aí o grande vilão será o Estado, ou senão para o comunismo, que não deu certo na Rússia, mas pode dar certo aqui, quem sabe? Sessenta e poucos anos de experiência não deram muito resultado lá, mas podem dar aqui. Não podemos é ficar nesse capitalismo com complexo, rotulando atividades e pessoas e, principalmente, nessa luta de classe, cantando hosanas, aleluia, glória ao fracasso, tentando dizer que o sucesso é apenas uma fachada do fracasso.

Portanto, o empresário, quanto mais bem-sucedido, mais ladrão é. Não importa que ele pague seus funcionários, que contribua com os impostos, que faça uma competição externa correta, que leve os nossos produtos para o exterior, não adianta, ele já está rotulado.

Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup>, já ouvi mais de uma vez, é um empresário no Amazonas. Ainda ouvi um outro dia aqui um colega nosso, dizendo: "Olha, mas lá há incentivos fiscais". Foi V. Ex<sup>a</sup> quem inventou os incentivos fiscais? Foi o Brasil que inventou os incentivos fiscais? Ou os incentivos fiscais são uma criação internacional justamente para estimular áreas deprimidas quanto ao desenvolvimento.

Aliás, o Amazonas é extraordinário: não se pode pescar, não se pode caçar, não se pode matar jacaré. Dar incentivo para indústria lá, mas quem põe indústria lá é o aproveitador. Aonde vamos parar? Aí, já sei. Lá não se pode derrubar, sequer, uma árvore. E quem fala isso e quem determina essas ordens é justamente quem já dizimou todas as suas florestas. A Inglaterra acabou com as suas florestas no século passado.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Minério também não se pode retirar.

**O SR. RONAN TITO** — Os Estados Unidos da América do Norte, em 1920, já não tinha nenhuma floresta natural.

Agora, temos que transformar o Amazonas, Senador Gilberto Miranda, num sacrário ecológico em que o jacaré pode comer a criança, mas nunca o homem poderá se alimentar do jacaré. Então, continuo na minha tese: o Brasil é um país psicodélico.

Vou dar um conselho, mas um conselho para todos aqui. Já estou na idade, Sr. Presidente, em que é permitido dar conselhos. E conselho tem uma vantagem muito grande, pois é igual a água, a gente oferece e aceita-se ou não, mas não machuca, não ofende.

Não se metam a fazer agricultura neste País, pelo amor de Deus! Não produzam nada, fazer agricultura neste País é crime. Ora, herói é o agente financeiro. Agora, se for fazer agricultura, não caia nunca no desatino de fazer uma grande agricultura, porque isso só pode ser extraordinário no exterior, no Brasil, é crime de lesa-pátria.

Gostaria de pedir a todos aqueles senhores que detestam a agricultura, o grande agricultor, que cantam ode, que cantam hosanas aos agentes financeiros, que quando acabarem de comer arroz com feijão cusparam no prato, peguem o prato e falem que quem produziu foi um grande agricultor e dêem uma boa escarrada, mas não vá ao campo ver o sofrimento dele, ou se for vá em época de



eleição, peça meia dúzia de votos e vire as costas. Irrigar a terra com o suor do rosto é um negócio que cria problemas sérios.

Estava falando ainda há pouco em receber monetariamente por algum serviço que se presta a órgãos do Governo. Falava sobre o marido da Ministra dos Transportes, uma figura execrada e execranda, porque mandou um bilhete pedindo a uma chefe de departamento que pagasse por um serviço prestado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algumas empresas que prestaram serviços ao Incra, como a construção de estradas vicinais, demarcação de lote. Valeria a pena colocar uma câmara escondida no gabinete do Presidente do Incra, para se ver como é que ele trata o empresário que prestou serviços para a reforma agrária. Mas, caros colegas, ele é intocável! O comunismo não deu certo na Rússia e o Sr. Osvaldo Russo acha que aqui no Brasil dará.

Já conversei com uma dezena de empresários que foram lá, receberam um trabalho, fizeram concorrência pública, edital, e que, agora, estão cometendo o grave desatino, o crime de querer receber deste Governo. É um absurdo! Se puser alguém para pedir que se pague a uma ou outra pessoa, aí, então, é preciso demitir os parentes.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Como sempre, aprécio os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, que pinta um quadro com cores bem fortes e, às vezes, faz até uma caricatura da realidade, mas sempre procurando mostrar a verdade daquilo que vem ocorrendo. V. Ex<sup>a</sup> trata da questão dos empreiteiros, do direito de pedir para receber por aquilo que foi feito. V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto custa ao País o fato de não se ter a certeza do recebimento no dia certo. Sabe quanto o preço é aumentado nas concorrências em virtude dessa certeza de que o seu trabalho não será remunerado no prazo correto?

**O SR. RONAN TITO** – Tenho a pretensão de achar que sei.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Então, V. Ex<sup>a</sup> sabe que isso custa muito ao País. Há Governadores que, quando assumem, dizem que não vão pagar as dívidas do antecessor. Isso ocorreu na Bahia agora e, depois, ainda disse que conseguiu economizar muito para o Estado. Quer dizer, passa o calote, não se paga e, depois, ainda se vangloria disso, recebendo aplausos.

**O SR. RONAN TITO** – Vamos ver se entendi: quer dizer, há quatro anos o Estado era de outro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Era de outro.

**O SR. RONAN TITO** – E, agora, o Estado é dele.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – O dinheiro não é do Estado, o dinheiro é do Governador.

**O SR. RONAN TITO** – Sei como é.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Inclusive, passa o dinheiro para a família, através de pagamento de publicidade. Isso também acontece. Mas, então, V. Ex<sup>a</sup> referiu-se agora a um caso que está nos jornais a toda hora: estão condenando o marido da Ministra pelo fato de ter escrito um bilhete, quer dizer, ele foi inocente em escrever um bilhete. Era um pedido, porque quantos estão pedindo a cada dia para pagar e quantos, infelizmente, recebem na base de dar alguma comissão, passando na frente da fila. Agora, estamos responsabilizando um inocente, que não está acostumado, talvez, com isso, e fez o bilhete. Isso está errado, o marido da Ministra não tinha o direito de fazer uma coisa dessa, isso está errado. Está

sendo condenando pelo País afora, e acho que isso é hipocrisia. Tenha a paciência, mas isso é hipocrisia. Nós sabemos o que ocorre neste País a cada minuto.

Estou buscando informações a respeito do transporte de gás. V. Ex<sup>a</sup> sabe quantos milhões de dólares foram jogados fora pelo País no transporte de gás? Não consegui ainda, mas espero receber as informações. Agora, o que isso representa para os cofres públicos? É não ter prioridade. Isso não é prioridade! Mas o bilhete do marido da Ministra é uma prioridade nacional. É um exemplo. Estamos aí dando um exemplo da ética, da moral na Administração Pública.

**O SR. RONAN TITO** – Senador, deixe-me interrompê-lo um pouco. V. Ex<sup>a</sup> já observou que, no Brasil, só se fala em ética na política? Por que ética só na política? Sempre se vê, na imprensa, falar-se em ética na política. E o resto, não? É engraçado, não?

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Permita-me falar na obsessão que tenho até hoje na minha vida parlamentar. V. Ex<sup>a</sup> está falando nos problemas que o Brasil tem em dar certos exemplos ao mundo. No Brasil, temos a concessão pública de canais de televisão e rádio e estamos dando um poder tal para essas emissoras que elas estão manipulando a opinião pública, o que é contra qualquer democracia do mundo.

**O SR. RONAN TITO** – De pleno acordo!

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Estamos aqui permitindo que se crie um poder nacional e poderes regionais através de famílias que têm o controle das emissoras de rádio e televisão para formar a opinião pública de acordo com o seu interesse político e econômico; e nós, através de concessões de rádios e tevês, a cada dia estamos aumentando mais esses poderes. No entanto, deveríamos acabar com isso. Esse fenômeno é nacional e também é regional. Em cada Estado, praticamente, tem alguém que controla os meios de comunicação. E como foi obtido esse controle? Através de quê? Senador Ronan Tito, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em agricultura, lembro que venho sempre dizendo que não temos política agrícola. Infelizmente, fala-se muito, discute-se muito, cada ano se fala nas dívidas da agricultura, tentam-se soluções para empurrar com a barriga esses dados, e nada se faz com vistas a uma política agrícola do interesse do agricultor. Apenas acho que, infelizmente, ao crédito agrícola têm acesso somente aqueles que têm melhores condições para chegar até lá, e por isso o pequeno agricultor e o médio agricultor, muitas vezes, ficam sem ter as condições de conseguir esse crédito agrícola. Quando falei em crédito subsidiado, V. Ex<sup>a</sup> perguntou: "Quando houve esse crédito subsidiado?" Já houve, e aquelas políticas feitas através do crédito subsidiado – pelos menos hipoteticamente – procuravam fazer uma melhor distribuição fundiária neste País; mas, ao contrário, aumentaram a concentração de renda e a concentração fundiária, pela má aplicação e má gestão daquelas políticas. Por isso é que temos que fazer uma política agrícola voltada para o conjunto. Não condeno o grande produtor. Pelo contrário, o grande produtor tem a maior importância na economia deste País. É através do grande produtor que conseguimos recursos para exportar. Agora, o pequeno agricultor, mais facilmente do que o grande, traz a produção para a mesa de cada um de nós. Mas quero dizer que concordo até quando V. Ex<sup>a</sup> faz a caricatura das realidades nacionais, e acho que V. Ex<sup>a</sup> sempre traz para debate assuntos que mereceriam uma maior atenção, inclusive de todos nós.

**O SR. RONAN TITO** – Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> sabe a admiração que tenho pela sua atuação. Discordamos muitas vezes – graças a Deus! – mas sou obrigado a dar um testemunho: é muito difícil, quase impossível, vir a este plenário sem

encontrar V. Exª atuando. É difícil e quase impossível ir a uma comissão de que V. Exª faça parte, sem que V. Exª lá esteja. Procuo imitar V. Exª na assiduidade, na presença.

Agora, devo dizer-lhe que tenho uma maneira muito inteligente de ir levando a televisão, os jornais e o rádio, como está acontecendo, porque, em qualquer país civilizado do mundo, é proibido que o dono de uma cadeia de televisão seja dono de um jornal e, ao mesmo tempo, de uma rádio.

**Citizen Kane**, obra-prima de Orson Welles, foi uma denúncia do cinema norte-americano, mostrando aquele domínio. Há inclusive um determinado momento em que o cidadão Kane é provocado e diz: "Há guerra em Cuba". "Mas não tem guerra em Cuba." "Precisamos fazê-la" Isso ele mostra numa caricatura.

Mas V. Exª diz que são usadas para interesses próprios. Vamos admitir um país que tenha isso, uma cadeia de rádio, jornais e televisão, um país pequeno, que não seja importante, em que, depois de muitos anos de ditadura, são apresentados ao povo candidatos a Presidente da República, e candidatos bons. E aí o que faz o cidadão Kane? Apresenta duas novelas: Sassá Mutema e o Herói de Avilã. E o Presidente da República? É o Herói de Avilã. O segundo turno não deu Sassá Mutema e Herói de Avilã? E quando teremos oportunidade de ter tão bons candidatos a Presidente da República como tivemos na última eleição? Dificilmente. E, aí, chorar para quem?

Tivemos Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves, Mário Covas, e tantos outros bons candidatos. O Sr. Leonel Brizola, por que não? Um político de larga militância no Brasil. Todos foram ignorados. Duas novelas e se fabrica um Presidente da República. Pronto.

Ah! Fulano, como diria Jäder Barbalho, nunca administrou um carrinho de pipoca. Isso não tem a mínima importância! Administrar um País de 150 milhões de brasileiros, a 9ª ou a 10ª economia do mundo, isso não tem importância! Não tem experiência, nunca administrou carrinho de pipoca, mas nós vamos experimentar no Brasil. É só se falar um pouco etc. E o outro? Segundo as pessoas lá do seu Estado – aliás, um Estado muito pequeno –, qualquer prefeito do interior fez mais do que ele em seu Estado. Não, mas ele encarna a figura do herói de Avilã. Então, acabou!

McLuhan, em 1960, nos preveniu a todos: "Ao estabelecer uma rede de televisão, o imaginário é que vale, não é mais a realidade". No Brasil, a realidade é a novela. E como o esquerdismo... Veja! Um dia, já pensei que fosse esquerda. Tem um artigo do Rocard muito interessante, interessantíssimo: "Ou a esquerda se recicla, ou ela morre". Quem escreveu isso foi o Rocard, o Primeiro-Ministro do regime socialista francês.

Estamos repetindo os nossos discursos de 1960. Estamos pegando o rebotalho daquilo que não deu certo lá fora e colocando aqui nos nossos cargos. E quem ousar, neste momento, sintonizar o seu discurso e as suas propostas com desenvolvimento, esse é retrógrado. Progressista é aquele que abraça a doutrina que não deu certo.

Progresso, para mim, é a Europa Ocidental; retrocesso, para mim, é a Europa Oriental. Desculpe, mas esta é a leitura. Estive lá, Sr. Presidente, e quis visitar o muro, depois que foi derrubado. O País que teve a maior renda *per capita* no sistema comunista foi a Alemanha Oriental. Sabe o que estão fazendo em Berlim no momento? Rede de esgoto, água encanada, telefone e escola. É isso que estão fazendo lá, agora. E nós estamos com uma inveja desse povo que só vendo! Nós temos um complexo de não sermos comunistas.

Reforma agrária é muito importante, e reforma agrária só existe em país capitalista. Pelo amor de Deus, reforma agrária é in-

venção do capitalismo! Ou fazemos uma reforma agrária séria neste País ou não temos solução, mas colocamos no órgão mais importante deste País alguém que cria um impasse para que não se faça a reforma agrária. Agora, ele é candidato a deputado.

**O Sr. Mansueto de Lavor** - Senador, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. RONAN TITO** – Ouço, com prazer, V. Exª.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Nobre Senador Ronan Tito, são tantos os temas que V. Exª aborda, da maior atualidade e da maior importância, que é difícil escolher um para comentar neste breve aparte. Mas poderia dizer o seguinte: no que se refere ao Incra, seria preciso entender, de uma vez por todas, que ele só cumprirá a sua finalidade quando, à sua frente, com o apoio das forças políticas majoritárias neste País, houver alguém que queira, realmente, fazer a reforma agrária...

**O SR. RONAN TITO** – Perfeito!

**O Sr. Mansueto de Lavor** – ... e não o discurso de uma facção ideológica superada e derrotada em todo o mundo. Para mim, essas pessoas que estão no Incra, hoje, são **tutti buona gente**. São pessoas excelentes, mas excelentes para ficar em diretórios do PPS, fazendo discurso nas assembleias ou nos grêmios estudantis.

**O SR. RONAN TITO** – O PPS é aquele partido que, de vergonha, mudou de nome?

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Não sei, não quis assumir a identidade. É como a URV, que se encabula de ser dolarização, mas é. Assim, o PPS é aquele que se encabulou de se dizer PCB e então inventou a sigla PPS. Não tenho nada a ver com isso. São nossos eventuais aliados no Estado. No entanto, para fazer reforma agrária, não dá. Sr. Líder do Governo, Senador Pedro Simon, é uma nulidade a presença do Sr. Russo no INCRA. Realmente, não fez nada, a não ser algumas denúncias...

**O SR. RONAN TITO** – Não é para fazer. Se fizer reforma agrária, ele acerta o capitalismo, e aí o capitalismo pode dar certo.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Claro! Sabe quem ia fazer a reforma agrária, se não tivesse havido o acidente? Marcos Freire.

**O SR. RONAN TITO** – Acredito.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Marcos Freire estava se constituindo na média do pensamento do País, estava procurando somar as forças políticas do País para conseguir avanços extraordinários. Mas esse Sr. Russo, faccioso, representando uma facção ideológica superada mundialmente e minoritária no País, o que faz? É uma contradição. Agora vou passar ao segundo assunto: é a mesma coisa, essa história dessa senhora, que merece todo o respeito, mas que saiu, não se sabe de onde, para ser Ministra dos Transportes.

**O SR. RONAN TITO** – Foi uma invenção política.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Como é que poderia dar certo essa invenção? Não falo nem do Ministro, mas da Ministra, que não pode ocupar esse cargo. Ela deveria ficar lá, na Noronha, trabalhando na Ponte Rio – Niterói. Isso é uma invenção que não pode dar certo. Assim como o Russo. É uma invenção. Quer-se colocar pimenta no Governo Itamar, que está muito direitista, e coloca-se um comunista lá no Incra, para não fazer absolutamente nada, e o País perde com isso. Agora é no Ministério dos Transportes. Não sei que charme foi, que atração foi, que inspiração foi, ninguém sabe de onde veio. Aí a Ministra trouxe o marido – e tinha que trazer, ela não podia se divorciar por ter sido indicada Mi-

nistra -, que é funcionário de uma empresa. Ora, o Governo, que é um pagador assíduo, que gosta de pagar em dia, tem débitos atrasadíssimos com essa empresa; e o marido, que era empregado - não da Ministra, não do Governo, mas dessa empresa -, tinha que defender os seus interesses. E daí? Agora início o terceiro assunto, e a principal abordagem que gostaria de fazer era sobre a questão da produção rural e do posicionamento do principal agente financiador da produção rural - por coincidência, o Banco do Brasil, que nós tanto queremos, defendendo sempre a sua permanência, sendo contrários a sua privatização. Mas não queremos que ele, em vez de ser o principal agente financeiro da produção agrícola - que é vital para a economia do País, necessária a que realmente possamos tomar uma posição -, torne-se agente da impostura que se quis fazer em todo o País depois da aprovação do decreto na Câmara, que hoje tramita no Senado. Essa foi a maior impostura de comunicação aqui existente, financiada pelo lobby da Febraban. Como é que o Banco do Brasil se presta a um...

**O SR. RONAN TITO** - E pela Anabb, também. Não se esqueça da Anabb - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil.

**O Sr. Mansueto de Lavor** - Claro! É isso mesmo. Estou falando no conjunto, as Presidências aí se uniram. Ora, como se faz uma impostura dessa? Como é que se faz uma guerra de contra-informação? O Líder José Fogaça nos aconselhou, com toda razão, a termos tranqüilidade, a realmente não levarmos para o emotivo uma questão seriíssima como essa. Vamos obedecê-lo, mas se faz necessário que alguém diga à alta direção do Banco do Brasil que é preciso levar as coisas também com objetividade e não cair nessa onda de contra-informação, de mau serviço. Por exemplo, quando o Banco do Brasil divulga a estatística, já analisada, de que 80% dos devedores inadimplentes do Banco do Brasil são grandes proprietários rurais e que apenas 1% são pequenos proprietários rurais, faz uma análise aterradora, dizendo que todos aqueles que estão defendendo o cancelamento, que nada tem a ver com a anistia - aliás, esse ponto foi muito bem interpretado pelo jornalista Jânio de Freitas, no seu artigo, citado pelo Senador Esperidião Amin -, são considerados anões em defesa dos fazendeiros, dos latifundiários. É a linguagem do Incra, do pessoal que lá está. Dizem que os pequenos proprietários não têm interesse algum nessa história. Ora, essa estatística é um acintê, é um absurdo! Se ela fosse analisada seriamente, seria lida da seguinte maneira: o Banco do Brasil, há vários anos, expulsou do quadro e da relação dos seus financiamentos o pequeno e o médio produtor rural.

**O SR. RONAN TITO** - Claro! Evidente! No passado, 30% dos seus tomadores eram formados por pequenos proprietários; hoje, estes representam apenas 1%.

**O Sr. Mansueto de Lavor** - Então, esse não é mais o Banco do Brasil que nós queremos. Aí, sim, pode ser privatizado, porque é um banco comercial como outro qualquer, que joga fora os principais produtores, pois os pequenos e médios produtores são realmente aqueles que sustentam a produção de alimentos no País, são aqueles que sustentam a explosão econômica e o desenvolvimento de Santa Catarina. E todas as regiões que prosperam o fazem através do pequeno e do médio produtor, em conjunto com os grandes, também. O Banco do Brasil declara, através de uma estatística mal lida, mal interpretada, que realmente já não tem mais entre os seus financiados o pequeno e o médio agricultor. O segundo ponto nessa guerra de contra-informação, nessa verdadeira impostura decidida pela direção do Banco do Brasil, é que o seu Presidente, Dr. Calliari - pessoa por quem temos uma grande sim-

patia, pelo seu trabalho naquele órgão -, vem sendo conduzido por maus assessores, que são lobistas da Febraban e da Anabb, e repetiu esses números em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Ou seja, que o impacto financeiro do decreto, se aprovado pelo Senado, seria de 97 bilhões de dólares! (Risos) Senador Pedro Simon, se o Banco do Brasil tivesse esse impacto financeiro, isso significaria que teria roubado dos produtores rurais 97 bilhões de dólares! Porque esse dinheiro não foi recolhido...

**O SR. RONAN TITO** - Não existe outra leitura, é só essa.

**O Sr. Mansueto de Lavor** - Quanto mais alto o número, maior o roubo praticado pelo Banco do Brasil. Nesse caso, não só iríamos defender a privatização do Banco do Brasil, como também iríamos fazer que o seu enorme patrimônio voltasse àqueles a quem o Banco dilapidou e roubou: os produtores rurais. Essa situação não é possível, ainda mais que essa estatística é falsa. Eu denunciei essa estatística, porque fiz os cálculos e não chegava à metade do anunciado. Então, deduziram que corresponderia à metade de 97, que é 45. Entretanto, também não é 45, é menos de 30 bilhões. E ainda acham pouco? Eu acho muito! Sabe-se, hoje, que esse impacto é nulo. É uma sustação, porque tudo aquilo foi uma assombração. E mesmo que se tivesse algum impacto, se se quisesse retroagir e ressarcir alguns agricultores - conforme corretamente calcula Jânio de Freitas - não chegaria a 6 bilhões de dólares. Esses 6 bilhões de dólares são compensados pelos depósitos sem nenhuma remuneração, os depósitos à vista do Banco do Brasil, que podem cobrir isso plenamente. Então, nesse jogo de contra-informação, o que ocorre? Cria-se uma imagem terrivelmente distorcida do País e do Congresso Nacional, e uma má-vontade, porque se emocionaliza o debate. Senador Ronan Tito, esse ponto é importantíssimo. Temos que destruir esse castelo de contra-informação lançado contra uma decisão do Congresso, que, evidentemente, precisa ser retocada no Senado. Nós temos o papel de aperfeiçoar, de discutir, de negociar, o nosso trabalho é esse. Não devemos nos aterrorizar e fugir com medo da guerra da opinião pública. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: temos que enfrentar, com a frente erguida, essa guerra contra o Congresso Nacional feita mediante um episódio com números falsos fornecidos por uma organização financeira estatal, o Banco do Brasil. Isso é lamentável, isso não pode ocorrer; esses dados, essas estatísticas são distorcidas, não resistem à menor análise criteriosa. Portanto, é preciso repudiar esse expediente produzido, talvez inocentemente, pelo Presidente Calliari, que relutou quando contestei os números, alegando que foram os seus advogados que haviam feito o levantamento. Tenho certeza que se ele voltasse a esta Casa certamente não sustentaria essa estória dos 97 bilhões de dólares; ele não repetiria mais isso. Mas foi um mau serviço. Quantas notícias foram divulgadas, causando desgaste ao Congresso, aos Parlamentares, e até expedientes escusos de quebra ilegal de sigilo bancário para saber, dos membros da CPI do Endividamento Agrícola, quem devia ao Banco do Brasil. Foi um episódio lamentável, tudo isso por conta desses números, desses fatos, que não correspondem à realidade. Vamos ver se o Senado chega à realidade. Parabenizo a V. Ex<sup>a</sup> pela análise que faz de um problema tão grave como é o da produção rural.

**O SR. RONAN TITO** - Pergunto ao nobre Líder Pedro Simon se ainda deseja apartear.

**O Sr. Pedro Simon** - Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** - Agradeço primeiro ao Senador Mansueto de Lavor e ouço, com prazer, o nobre Senador Pedro Simon. Em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Júnia Marise.

**O Sr. Pedro Simon** – Em primeiro lugar, não há dúvida de que a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, com relação à produção agrícola, é da maior importância. Creio que, lamentavelmente, este País, ao longo do tempo, não deu a devida seriedade, a título de análise, a essa matéria. Seria importante se realmente conseguíssemos realizar o que foi sugerido aqui – isso seria mais fácil de se fazer no Senado do que na Câmara, por causa do número –, ou seja, de numa hora como esta sentarmos em torno de uma mesa, com entidades defensoras dos produtores agrícolas, do Congresso Nacional e órgãos do Governo para realizarmos um debate que realmente esclarecesse definitivamente essa matéria. Penso que isso é importante e necessário. Por isso considero seu pronunciamento muito importante. Essa matéria não pode ser considerada apenas como uma tentativa de a imprensa desmoralizar o Congresso Nacional. A decisão deve ser tomada com a profundidade necessária. O que me leva a fazer este aparte é que V. Ex<sup>a</sup> sabe que lhe tenho uma admiração muito grande. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de uma dignidade extraordinária, é um homem de luta – e isso vejo com muito carinho –, é um homem de muita garra, muito apaixonado pelas teses que defende; é um homem sério, que desenvolveu toda a sua atividade na hora mais difícil; não era apenas um dirigente de empresa, mas um dirigente de uma entidade patronal; entrou pelo lado difícil, pelo MDB, suportando momentos de dificuldades, momentos amargos, momentos realmente difíceis. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que mantém um padrão de dignidade, de seriedade. Desde quando V. Ex<sup>a</sup> pertencia à outra Casa, aprendi a admirá-lo e a respeitá-lo. Vejo a sua paixão; sinto que V. Ex<sup>a</sup> está vivendo uma hora muito importante, aliás, o mundo inteiro está vivendo uma hora de interrogações e V. Ex<sup>a</sup> vem prestando esse serviço, que considero da maior importância, ao Congresso Nacional; V. Ex<sup>a</sup> vem nos acordando, às vezes até – eu diria –, provocando-nos para que despertemos ao debate, à discussão. Sua atitude é absolutamente correta. Que bom se todos fizessem como V. Ex<sup>a</sup>! Vou ser muito sincero: fico estimulado quando há debates nas nossas sessões do Senado. Entretanto, no Congresso Nacional, como são tantos os Parlamentares, não sinto a mesma coisa. Observo que lá há muito barulho – o que me assusta – e, às vezes, não consigo entender que naquela confusão toda possamos chegar a uma conclusão concreta, pois quando um fala, os outros não escutam. Aqui não, aqui temos condições de propiciar um debate civilizado, consciente, que nos leve, tal como se está fazendo agora nesta manhã, à margem de ideologia, à margem de partido, a buscar equações que são realmente importantes para o País. Tenho muito respeito pelo seu pronunciamento, pois creio que V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto no que tange a um país que não paga as contas, onde as coisas estão praticamente todas erradas. Mas a minha consciência me diz – e sou obrigado a dizer o que penso – que se eu fosse Presidente da República, demitiria a Ministra. Estou apenas dizendo com muita sinceridade: um bilhete naquele estilo envolvendo uma Ministra de Estado, eu a demitiria. A maneira de ser de cada um diverge, mas existem coisas que fazem parte da respeitabilidade do poder. Veja que situação: ele é esposo da Ministra e ambos, marido e mulher, trabalham na mesma firma, sendo que a mulher exerce o cargo de Ministra dos Transportes e, então, ele escreve um bilhete solicitando ao DNER que faça o pagamento para a empresa da qual ele é funcionário. Perdoe-me a sinceridade. Em primeiro lugar, isso é burrice, é ingenuidade, pode-se até dizer que é uma atitude infantil, ridícula e grotesca, mas há algumas coisas que são símbolos. Se permanecer tal Ministra, que autoridade terá este Governo para amanhã ou depois, nos casos que são verdadeiros escândalos e que vêm acontecendo, exigir que as coisas sejam diferentes? Não falei com o Presidente, não tenho idéia da sua opinião; falo, não como Líder do Governo, mas como cidadão. Posso

estar errado, não estou afirmando que esteja certo, mas esta é a maneira como encaro essa situação. Sinceramente, se fosse o Presidente, eu a demitiria.

**O SR. RONAN TITO** – Senador Pedro Simon, uma vez era Governador de Minas Milton Campos e aconteceu uma greve numa estação de Divinópolis, em que os trabalhadores começaram a quebrar a estação. O Chefe de Gabinete chegou ao Governador Milton Campos e disse: – Sr. Governador, pararam a Rede Mineira de Viação (hoje Rede Ferroviária Federal). Eles estão em greve e estão quebrando tudo. Que tal mandar um vagão de soldados? – Ele falou: – Que tal mandar um vagão de dinheiro e pagá-los?

O dever de quem deve é pagar.

No início do meu discurso, eu estava contando que um vizinho meu, morador do mesmo edifício, trabalha como executivo de uma empresa nos Estados Unidos. Segundo ele, isso jamais aconteceria nos Estados Unidos. Perguntei: Por quê? – Porque toda semana, recebo o cheque pelo correio, eu não vou lá. Eu presto um serviço, o fiscal vai à obra, a obra está feita, o cheque vem pelo correio. Mas, por que você recebe semanalmente? – Porque pago os trabalhadores semanalmente.

O empresário presta serviço, tem os trabalhadores, ele tem que pagar os seus empregados. Se o patrão se recusa a pagar o empregado, ele vai à justiça. Não tem outra maneira; quem deve paga.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto, tudo o que V. Ex<sup>a</sup> diz é correto. Por isso nós aprovamos a Lei de Licitações. Pela nova Lei de Licitações, se o serviço foi feito, manda para a pagadoria e entra na fila. O que primeiro fez é o que primeiro recebe. Não há como furar fila. É assim que tem que ser. Essa lei está em vigor. Os pagamentos devem ser feitos de acordo com a prestação do serviço. Quem fez primeiro, recebe primeiro. E o marido da Ministra burlou essa lei. Ele fez exatamente o contrário. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Está tudo errado? Está. Tem que mudar? Tem. O que existe hoje é o bilhetezinho, o telefone, vai o Deputado lá, vai o Senador. Está errado? Está. Mas o que não se pode é oficializar o erro. Nós mudamos, fizemos a Lei de Licitações que tenta mudar essa questão. Recebe primeiro quem tem direito a receber primeiro. Mas, com relação à outra parte, não tenho dúvida: fazer sem ter que pagar é uma questão realmente séria a ser analisada.

**O SR. RONAN TITO** – Dá impeachment!

**O Sr. Pedro Simon** – Pode até dar impeachment.

**O SR. RONAN TITO** – Contrata, faz o serviço, não paga!

**O Sr. Pedro Simon** – Pode até dar, mas isso não permite que o esposo da Ministra faça um bilhete pedindo para pagar a conta da empresa em que trabalha. Isso não pode existir. São duas coisas completamente diferentes. Pode até dar impeachment para o Presidente que não paga. Quero saber qual é a autoridade que tem essa Ministra ao receber os bilhetezinhos das empreiteiras mandando pagar lá, pagar aqui, pagar não sei onde, depois que seu marido deu o exemplo. Não sei, não falei com o Presidente Itamar Franco. Até estou achando meio sem graça este meu aparte, mas como V. Ex<sup>a</sup> trouxe o assunto e pelo respeito e carinho que lhe tenho, estou lhe dizendo meu pensamento. A minha consciência me diz: eu, Pedro Simon, nessa situação, demitiria.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** – Nobre Senador Pedro Simon, respeito o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> e ouço a nobre Senadora Marluce Pinto; depois, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, voltarei ao assunto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** - Nobre Senador Ronan Tito, o nobre Senador Mansueto de Lavor tem razão ao dizer que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> abrangeu muito assuntos. Com relação ao que V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a Amazônia, tudo o que foi dito é a realidade. Só que o mais grave - e tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> não desconhece e só não citou por esquecimento - é a demarcação das terras indígenas. Fiquei muito surpresa!

**O SR. RONAN TITO** - Permita-me fazer uma revelação a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que empresas de topografia que mediram as terras não receberam o pagamento até hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - Lembro a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronan Tito, que o seu tempo está esgotado.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** - Tem coisas mais graves, Senador. Ontem recebi um jornal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais, onde se lê o seguinte: "A questão da Organização Não-Governamental Maguta é complicada. A entidade dirigida por antropólogos firmou convênio com a Funai para demarcar, por conta própria, 965.150 hectares da área Tikuna".

**O SR. RONAN TITO** - Só 960 mil!!!

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** - "Para tanto contratou, sem licitação, a empresa Serplan, a mesma que fraudou e superfaturou a demarcação da reserva Yanomâmi." Quantas vezes já falei desta tribuna sobre as terras dos Yanomâmi, que tomaram quase 50% do Estado de Roraima, e ainda fica a Funai a mandar correspondência para todos os Parlamentares, porque quer demarcar 266 áreas indígenas. No nosso Estado mesmo, ainda querem demarcar a Maloca da Raposa, Serra do Sol, onde está o maior rebanho bovino do Estado, as melhores terras agricultáveis. E nas dos Yanomâmi, todos nós sabemos que os minérios nobres do nosso País estão naquela região. E para surpresa nossa, que estávamos esperando que saísse agora o decreto para a implantação das áreas de livre comércio para Pacaraima e Bonfim, que V. Ex<sup>s</sup> nos ajudaram a aprovar o projeto, telefona-me o Superintendente da Reccita dizendo que talvez não implante a de Pacaraima, porque recebeu um comunicado da Funai informando que Pacaraima é terra indígena. Pacaraima é quase uma cidade!

**O SR. RONAN TITO** - Tive o privilégio de, juntamente com o Senador Pedro Simon, sobrevoar a área de helicóptero.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** - Se V. Ex<sup>s</sup> voltassem a Pacaraima ficariam muito surpresos com o crescimento ocorrido lá desde a visita de V. Ex<sup>s</sup> até o presente momento, porque o Governador estruturou, está até asfaltando a estrada Boa Vista, marco BV-08; são 213 quilômetros, dos quais 130 já estão pavimentados. E agora, porque a Funai dá uma informação inverídica, para tudo. E o Estado fica sacrificado, porque não pode garimpar, não pode cortar uma árvore; tem uma área de livre comércio a ser implantada, também não pode, porque a Funai não deixa. E a própria Funai, sem licitação - como cita aqui o jornal -, contrata a mesma empresa que superfaturou os serviços de demarcação das terras dos Yanomâmi. Nós, os Parlamentares, trabalhamos muito; quando não estamos em plenário, estamos cuidando dos interesses dos nossos Estados. No Estado de Roraima, implantado recentemente, temos que ficar correndo atrás de tudo, até de pagar o fogo que a Funai vive provocando. V. Ex<sup>s</sup> se lembram muito bem daquelas notícias de Haximu, quando disseram que tinha havido uma matança de índios no Brasil. O Presidente da Funai fazia afirmações, na televisão, como se ele mesmo tivesse assistido. Na hora em que ficou comprovado que foi na Venezuela, a informação de que não era no Brasil e sim na Venezuela durou menos de trinta segundos. Ninguém foi defender o Brasil, muito menos o Estado de Roraima.

Então, são por essas coisas que hoje nós, políticos, estamos caindo no descrédito dos eleitores, exatamente porque não se resolvem os problemas. E quem está lá no Norte não vai pensar que aqui encontramos empecilhos; as pessoas não sabem que os Parlamentares vivem atrás de resolver os seus problemas, mas não encontram guarida; encontram as portas fechadas. Uma notícia mal contada por um simples antropólogo da Funai tem muito mais validade do que o que nós falamos aqui. Esta é a realidade, isto precisa acabar em nosso País. É preciso que o trabalho dos Parlamentares seja considerado. Não podemos ficar só no discurso. Existe o discurso, mas não existe ação. Esta é a realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - Senador Ronan Tito, peço-lhe não conceda mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

**O SR. RONAN TITO** - Vou encerrar, Sr. Presidente, mas o nobre Senador Gilberto Miranda há muito pediu-me um aparte. Eu o ouço e encerrarei, com a complacência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Miranda** - Senador Ronan Tito, quando V. Ex<sup>a</sup> se pronuncia nesta Casa, com o plenário cheio, pela metade ou quase vazio, todos ficam atentos, e até o final. Nosso representante pelo Rio Grande do Sul comentava sobre a forma como V. Ex<sup>a</sup> até se excita ao falar dos problemas nacionais. Quanto a esse Governador, Senador Ronan Tito, é perda de tempo; até o final dele, nos próximos dez meses, tudo vai ficar do jeitinho que está ou talvez pior. O Presidente não tomou nenhuma decisão com relação a ministros, ao que aconteceu no camarote presidencial. Como disse o Senador Pedro Simon, no caso da Ministra dos Transportes, ele a demitiria; já o teria feito no mesmo dia em que se soube do bilhete. Discordo de V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito. Tenho um pronunciamento a respeito do assunto pronto para amanhã. Espero que o Presidente Itamar não me deixe fazê-lo, e demita a Ministra ainda hoje, se possível, porque vou falar cobras e lagartos deste Governo. Acho vergonhoso convidar-se para o cargo de ministra pessoa que faz parte de uma firma de engenharia, que traz o seu marido, o marido manda bilhete e diz que vai continuar mandando. O País não pode mais conviver com isso. De jeito nenhum. Isso, no mínimo, é vergonhoso. Espero que a primeira notícia do Jornal Nacional, hoje à noite, seja a queda da Ministra dos Transportes Margarida Coimbra. A Ministra Margarida é um capricho do Presidente, que é um homem cheio de caprichos. Não sei por que não nomeia um ministro para a Integração Regional, um ministro para o Ministério das Minas e Energia e um ministro para o Bem-Estar Social, e por que deixa o Osvaldo Russo sair do Incra, dizendo que aqueles que seriam candidatos deveriam ter saído no final de dezembro. Assistimos praticamente dobrar a inflação no Governo Itamar. Vamos assistir a tudo que nossa imaginação criar até o final do Governo Itamar. O Governo Itamar veio para não fazer nada e, lamentavelmente, vai continuar desse jeito. Mas esperamos que pelo menos acorde e nomeie ministros o mais rápido possível. O Fundo Social de Emergência, pelo qual tinha tanto interesse, já foi votado, Senador, só falta ser promulgado. Então, nomeie ministros. Tente imprimir alguma velocidade a esses Ministérios. Agora, o que não podemos é ouvir de seu Ministro da Agricultura, que é do nosso partido, vir à Comissão de Economia e dizer que o Governo vai emitir para pagar as perdas do Plano Bresser e tudo mais. Falou bobagem. E depois se irritou quando toquei no assunto com ele. Está na hora de o Presidente Itamar dedicar-se mais ao Governo; está na hora de o Presidente Itamar imprimir uma velocidade que não conseguiu nos quatorze ou dezesseis meses de Governo. Sua Excelência é um homem sério, um homem direito; então, vamos imprimir trabalho. O País precisa de trabalho, o País está com pressa, não podemos ficar só com a

URV. Com a URV só um grupo perdeu, o dos 150 milhões de assalariados. Só o salário, Senador Ronan Tito, pela média dos 4 meses é que vai perder. Agora, o preço do feijão que há vinte dias estava em 580 cruzeiros reais o quilo foi para 1.800 cruzeiros reais. Tudo subiu 70%, 80% a 90% de preço. Duvido que o Ministro da Fazenda tenha condições de fazer com que esses preços voltem pela média. O pobre vai pagar, o assalariado vai pagar. O Presidente Itamar não vai pagar, porque nós pagamos as suas contas de comida, casa, bebida, viagem, camarote etc. Muito obrigado por conceder-me o aparte, nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** – Eu é que agradeço, nobre Senador Gilberto Miranda.

Termino, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Líder Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> é amigo do Presidente Itamar como eu também sou, mas, por dever de ofício, V. Ex<sup>a</sup> tem de conviver com Sua Excelência. Diga ao Presidente que, na vacância do Sr. Osvaldo Russo que sai para se candidatar, coloque um homem que esteja verdadeiramente interessado em fazer reforma agrária, um homem como o Ministro Fernando Henrique Cardoso, que queira cumprir contratos. E cumprir contratos significa não desprezar aquilo que foi escrito.

Repito, Sr. Presidente, reforma agrária só existe em países capitalista, porque no comunismo tudo é do Estado.

Mas como eu acredito muito, muito, na reforma agrária, peço que o Ministério responsável tenha lá um homem sério e comprometido com essa reforma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

**O SR. NEY MARANHÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PRN, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN – PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai ser discutido e votado hoje à tarde, na sessão do Congresso Revisor, o item 2 da pauta que contém as propostas e respectivas emendas a serem oferecidas ao art. 82 da Constituição que fala sobre a duração do mandato presidencial. E no § 4º, licença para afastamento do exercício do mandato, para se candidatar.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, este Senador, desde 1989, bate-se pela reeleição de governadores, prefeitos e Presidente da República. Neste momento, vou defender a diminuição de mandato de Presidente da República, para que esse mandato coincida 1998. O parecer do Relator, Deputado Nelson Jobim, é favorável à minha emenda, que permite a reeleição para cargos executivos, nos níveis federal, estadual e municipal.

Sr. Presidente, também apresentei um destaque, que conta com o apoio de mais de 300 Deputados, assinado pelas Lideranças, mostrando que não me conformo que os atuais governadores não tenham direito à reeleição, mas nunca ao afastamento do cargo como querem alguns; e uma emenda aditiva, que permitiria o afastamento desses governadores e prefeitos 60 ou 90 dias antes, para se candidatarem a Deputado Federal ou Senador ou a qualquer outro cargo que não seja aquele que ele ocupa. Isso significaria ca-

suísmo puro e não podemos aceitar de maneira nenhuma esse tipo de casuísmo. Dentro dessa linha, Sr. Presidente, não há por que reclamar amanhã que um Prefeito, um Governador ou um Presidente da República vá usar essa máquina para se reeleger. Nunca. Hoje sim, hoje essa máquina é usada, e nós temos como exemplo o caso do Estado de São Paulo.

Permita-me, com todo o respeito que tenho pelo Governo Fleury e pelo ex-Governador Orestes Quéricia, mas o Estado de São Paulo quase foi quebrado, quando o Governador Quéricia conseguiu eleger o seu candidato, que, naquela época, tinha apenas 2% dos votos – e conseguiu sobrepor o Maluf e o Antônio Ermírio de Moraes. É como diz um adágio popular do Nordeste: era um caixão de defunto melado de graxa sem aselha.

Dentro dessa linha, estarei hoje no Congresso Revisor defendendo a diminuição do mandato de Presidente da República, mas sendo visceralmente contrário à diminuição do tempo para que qualquer executivo se candidate a outro cargo. Somos favoráveis à reeleição, baseado no art. 22 da Constituição americana, que dá direito a apenas uma reeleição.

Ainda mais, Sr. Presidente: chamo também a atenção do Relator, Deputado Nelson Jobim, e de sua equipe revisora, fazendo um protesto contra a omissão de S. Ex<sup>a</sup> e de seus assessores, por não estarem citando pelo menos as dezenas de Senadores e Deputados que apresentaram emendas para melhorar, aperfeiçoar a nossa Constituição.

Nenhum deles foi citado, Sr. Presidente, nem os das emendas principais, em que os Parlamentares tiveram o cuidado de dar a sua colaboração, como é o caso deste Senador que desde 1989 tenta a reeleição para Presidente, Governador e Prefeito. A emenda foi discutida nesta Casa, em primeira votação no plenário, quando tive o conhecimento de ter maioria absoluta no Congresso quanto ao parlamentarismo, sabendo que seria derrotada. Assim, retirei a matéria da discussão, aguardando o momento propício para que ela voltasse a ser discutida e aprovada por esta Casa.

Essa emenda foi a quarta a entrar na revisão. Hoje, o Sr. Relator, Deputado Nelson Jobim, assessores e membros dessa Comissão omitem não só a autoria dessa emenda constitucional mas também a autoria de emendas de dezenas de Parlamentares, que tratam de outros problemas, mas relativas à mesma linha de pensamento que defendo no Congresso Nacional.

Lanço o meu protesto contra essa situação e levarei essa documentação aos 4.986 prefeitos deste País, que são testemunhas dessa luta que enfrento desde 1989.

Era o que queria dizer neste momento, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLÍCY** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLÍCY** (PT – SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas diversas comunicações feitas pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso e pelas autoridades, no que diz respeito à interpretação da Medida Provisória nº 434, que institui a Unidade Real de Valor, foi dito que a partir de agora a remuneração dos trabalhadores em URV significará o reajuste diário dos salários.

É preciso salientar alguns aspectos.

Sim, é fato que, de há muito, trabalhadores, como ainda ontem assinalou o Deputado Paulo Paim, vêm reivindicando que a sua remuneração seja inteiramente protegida da inflação. Argu-



mentam que isso seria adequado e justo. Assim como os preços são a cada dia ajustados, o correto seria que os salários também o fossem para neutralizar os efeitos da inflação sobre o poder aquisitivo da sua remuneração.

Mas precisamos estar atentos a quê? Primeiro: a partir de que ponto estarão definidos os salários? Em março, quando se inicia esse processo, a partir de hoje, 1º de março.

Os salários estão fixados, conforme a categoria, de acordo com a média dos últimos quatro meses, e isso, de alguma maneira, se distingue para o salário mínimo, para os salários do setor privado, para cada uma das quatro categorias diferentes e para os servidores públicos.

Analisa-se que, para cada uma dessas categorias, poderá haver algumas perdas, ou seja, a remuneração inicial poderá ser menor em março, definida em URV e transformada em cruzeiros reais, do que aconteceria se permanecesse vigente a lei salarial anterior.

Mas aí o Governo argumenta: ainda que possa haver alguma ligeira perda, isso está sendo compensado pela transformação dos salários definidos em URV, ajustados diariamente.

Um dos mais conceituados jornalistas brasileiros da área econômica, Joelmir Betting, até assinala:

"Sonho de uma noite de verão: salário com correção diária, para inflação cheia.

Inflação, no caso, medida pela URV, no justo calibre da taxa de câmbio da véspera, senão no calibre do dia-a-dia, com certeza no calibre do mês a mês. Até porque, como reafirma o Ministro Fernando Henrique Cardoso, não é a URV que acompanha o dólar, é o dólar que passa a acompanhar a URV."

Mas é preciso assinalar um aspecto, Sr. Presidente: esse acompanhamento diário da perda do poder aquisitivo para o trabalhador, cuja remuneração será em URV, será até quando? Até que se transforme a URV em Real. A remuneração em URV é fixada com a validade, em princípio, de um ano, podendo só então uma categoria estar modificando na data base, negociando o seu valor real. Ou poderão as categorias até analisarem, mas sobretudo tendo em mente que esse denominado "sonho de verão", assim qualificado por Joelmir Betting, é algo novo, sim, mas para um período limitado, o período de transição entre o anúncio da URV e a introdução definitiva da nova moeda: Real, porque daí para frente - claro que se espera que o Real tenha maior estabilidade - Deus queira que o Governo possa conseguir a estabilidade do Real e uma inflação muito pequena ou mínima. Assinale-se, portanto, que esse denominado "sonho de verão" é algo limitado no tempo, para essa fase de transição.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que ainda ontem explicitiei que não havia, na Medida Provisória sobre a Unidade Real de Valor, algo que delineasse uma estratégia de aumento do salário real, a começar do salário mínimo; entretanto, hoje, leio na Imprensa que o Presidente Itamar Franco - certamente por sugestão e insistência do Ministro do Trabalho, Walter Barelil - criou comissão especial para, no prazo de sessenta dias, propor medidas efetivas para elevar, em termos reais, o pagamento mínimo da contraprestação do trabalho de qualquer natureza. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos tendo por objeto a elaboração de um cronograma para o crescimento real do pagamento mínimo devido pela contraprestação de trabalho de no mínimo 50%, até 31 de dezembro de 1994, balizado pelo aumento do Produto Nacional Bruto.

Pelo que estou entendendo, observamos que o Presidente, mediante esse decreto, institui comissão para providenciar o aumento, em termos de reais, do salário mínimo, em 50%, até o final do ano. Então, pelo menos se está propondo isso. Ora, consta aqui: "balizado pelo aumento do Produto Nacional Bruto". Até 31 de dezembro, o Produto Nacional Bruto muito dificilmente crescerá em 50%, em termos reais. Deve-se estar entendendo como que uma recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo. Não sei exatamente qual o período, mas poderíamos dizer que certamente, nos últimos vinte anos, o salário mínimo não cresceu e o Produto Nacional Bruto cresceu mais do que 50%; se verificarmos especialmente os últimos trinta anos, com certeza isto ocorre, ou seja, um crescimento muito baixo do salário mínimo e um crescimento do Produto Nacional Bruto e do produto per capita.

Queria, portanto, assinalar que a transformação da URV para o Real significa que, uma vez instituído o Real, o reajuste diário dos salários desaparece e, portanto, não será uma característica em definitivo da economia brasileira, somente pelo período de transição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uma incerteza cruel vem-me atormentando ultimamente e quero saber se algum dos presentes, por acaso, não compartilha as minhas preocupações:

"O que será do gênero humano dentro de mais alguns anos?"

Expresso diante de V. Ex's as minhas dúvidas, principalmente depois de ter chegado ao meu conhecimento matéria denominada "Desnutrição: o compromisso invisível", publicada no "Destaque 5", do Relatório Anual do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). O artigo focaliza suas observações nas crianças menores de cinco anos de idade e descreve a situação terrível em que se encontra a infância em grande parte do planeta que habitamos.

Apesar de apenas 1% ou 2% das crianças em todo o mundo exibirem sinais visíveis de desnutrição, estima-se que 190 milhões de crianças, na faixa de idade de que trata o relatório, sejam cronicamente desnutridas, resultando num desenvolvimento precário e na falta de saúde.

O risco de morte, se a criança é atingida por uma doença, duplica para crianças moderadamente desnutridas e triplica nos casos de crianças fortemente desnutridas.

Quando a alimentação é insuficiente, o corpo humano adapta-se para continuar funcionando. Há uma queda na taxa metabólica e na pressão sanguínea. Se há pouca gordura, o corpo rouba de suas reservas, consumindo os próprios músculos e retardando o crescimento ou causando a deformação dos ossos.

Resultado: o que se vê são crianças desnutridas, que tendem a permanecer paradas ao invés de correr e brincar, sentar ao invés de ficar em pé, deitar ao invés de sentar.

Essas observações retiradas do artigo citado, Sr. Presidente, são bastante esclarecedoras para quem, estando em contato com as camadas menos favorecidas da população, tiver o cuidado de observar as atitudes das crianças.

Não é necessário ir muito longe. Um retrato nítido desse estado de coisas pode ser visto bem próximo a nós.

Editorial do **Jornal de Brasília** de 2 de setembro de 1993 analisa os resultados de estudos realizados no Distrito Federal pelo Departamento de Saúde, segundo o qual um terço das crianças internadas nos hospitais da rede pública sofrem de desnutrição. (Essa taxa está condizente com o padrão nacional, o que não pode, de forma alguma, ser considerada uma observação confortadora.) Destaca, ainda, a mesma peça jornalística que, a nível nacional, deve haver mais de cinco milhões de crianças desnutridas, sofrendo as decorrências naturais, como baixa resistência imunológica, crescimento deficiente e até mesmo problemas de aprendizado.

Mais triste, porém, é constatar-se que a promessa feita há quase meio século não se cumpriu. Em 1948, quando foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos do Homem, reconheceu-se que um desses direitos era o de viver livre da fome e da desnutrição. Governantes de todo o mundo, nessa ocasião, prometeram que "nenhuma criança dormiria com fome". Mais de 50 anos se passaram e, na Conferência sobre os Direitos da Criança, em 1989, voltou-se a selar um compromisso de que a fome seria erradicada, mas isso ainda constitui uma utopia, nos dias atuais. É difícil, para as pessoas com um nível razoável de informação, imaginar todas as crianças do planeta bem alimentadas.

Para se ter uma idéia das dificuldades, recolhemos alguns dados assustadores que foram apresentados por Artur Aymoré, consultor da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação - FAO -, em artigo no **Correio Braziliense** do dia 5 de janeiro de 1993: cerca de 250 mil lactantes morrem toda semana devido a causas relacionadas à sua dieta e, pasmem, mais de 13 milhões de crianças menores de cinco anos morrem anualmente em consequência de enfermidades e infecções provenientes direta ou indiretamente da fome ou da desnutrição. Muitas dessas causas poderiam ser eliminadas com relativa facilidade.

Em grande parte dos casos, a própria mãe transmite aos filhos em gestação as características resultantes da falta de alimentação. A anemia materna atrasa o desenvolvimento intra-uterino e contribui para o aumento da mortalidade dos bebês durante o período perinatal, ou seja, o período imediatamente anterior ou posterior ao parto.

O artigo mencionado apresenta outros dados alarmantes: das 500 mil mortes anuais de gestantes ou parturientes, 20% se devem comprovadamente à anemia. Por outro lado, a falta de iodo nas gestantes resulta em cerca de 225 milhões de pessoas, ou quase 4% da população mundial, afetadas por cretinismo endêmico. Só na América Latina e no Caribe, estima-se em 30 milhões (8% da população) o número de pessoas portadoras de bócio e 250 mil afetadas por cretinismo endêmico (uma forma severa e irreversível de retardamento mental e neurológico).

Felizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já se está tomando consciência da situação catastrófica a que chegou a miséria da população. A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação - FAO - e a Organização Mundial da Saúde - OMS - organizaram a Conferência Mundial sobre Nutrição, que foi realizada entre 5 e 11 de dezembro de 1992 em Roma.

A Declaração Mundial produzida pela Conferência conclama todos os países a concentrarem esforços e recursos na solução de seus graves problemas nutricionais, principalmente dos grupos mais vulneráveis.

Foi aprovado também um Plano de Ação, que oferece as bases técnicas e científicas para a preparação de planos nacionais de alimentação e nutrição. O objetivo é possibilitar a todas as pessoas atingirem um nível nutricional aceitável até o ano 2000, que deverá ser conseguido por um desenvolvimento sustentável, ambiental

e economicamente racional, e eqüitativo, com especial atenção às crianças e mulheres.

A segurança alimentar deve estar conjugada a um saneamento adequado, à disponibilidade de água potável, a planos de saúde materno-infantil e ao planejamento familiar. São ações que dependem de vontade e decisões políticas, exigindo, inclusive, a solidariedade dos países mais ricos em relação aos mais pobres, o que nem sempre se confirma.

Retornando ao assunto do Destaque 5 do Relatório Anual do UNICEF, é importante destacar que programas em larga escala, implementados recentemente na África e na Índia, demonstraram que pode ser cumprida a meta estabelecida no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em 1990, que estabeleceu o objetivo de reduzir em 50% as taxas de desnutrição grave e moderada entre crianças menores de cinco anos até o ano 2000. Diz o texto que "... mesmo em meio a crises econômicas, o programa de nutrição baseado na comunidade implementado em Iringa, na Tanzânia, conseguiu, em um período de três anos, uma redução de 50% nas taxas de desnutrição grave. O custo inicial do programa foi de aproximadamente US\$ 16 por criança em 1984. A medida que o programa foi ampliado para todo o país, o custo foi reduzido para US\$ 2,50 por criança."

Como se pode inferir do exposto, os custos são largamente compensados pelos resultados, podendo-se acrescentar que os gastos nas ações de saúde devem sofrer uma sensível diminuição com a implantação de programas desse tipo.

A nutrição deve ser encarada como um dos mais importantes fatores no desenvolvimento das nações. Partindo desse pressuposto, com a péssima distribuição de renda existente no Brasil, uma das mais perversas do planeta, estar-se-ia caminhando no rumo contrário ao do desenvolvimento. Um país que não se envergonha de estabelecer um salário mínimo que gira em torno dos 70 dólares mensais não pode esperar que seus cidadãos possam alimentar-se de modo a influir significativamente no desenvolvimento e no crescimento, melhorando, dessa forma, os indicadores do nível de vida e de bem-estar da população.

Atentemos também para as palavras do Professor J. E. Dutra de Oliveira, titular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP) e presidente da União Internacional das Ciências da Nutrição, em artigo para o jornal **O Estado de S. Paulo** de 23 de abril de 1993: "Precisamos nos conscientizar de que a alimentação e a nutrição devem ser o objetivo primário de todos os governos. Não é possível considerá-las um apêndice da saúde, da economia. A boa nutrição é a causa, não o efeito da boa saúde. É também um fator essencial ao desenvolvimento econômico e social."

"Não se pode esperar que uma criança fique desnutrida para ser tratada na rede de saúde, que mal consegue cuidar da assistência médica, que lhe é afeta."

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Em um país como o nosso, em que faltam verbas para as ações mais básicas de saúde, como podemos imaginar que serão tratadas todas as doenças resultantes da falta de alimentação adequada?

O próprio relatório do UNICEF aborda a questão de que o baixo peso ao nascer, e práticas específicas, como o aleitamento na mamadeira, contribuem decisivamente para a desnutrição. Nesse caso, caberia às instituições públicas e privadas



envolvidas com a assistência à maternidade e à infância levantar a questão e promoverem intensa campanha demonstrando as vantagens do aleitamento materno para a saúde e o desenvolvimento da criança.

Mas o relatório faz um alerta também para outros fatores e deixa claro que a causa principal que leva à desnutrição é o acúmulo de doenças, especialmente a diarreia, que proliferam em comunidades pobres desprovidas do abastecimento de água limpa e saneamento. Doenças crônicas drenam os nutrientes do corpo e de suas células.

Precisamos abrir os nossos olhos e os dos dirigentes do País, se quisermos atingir um nível de nutrição condizente com o padrão esperado para o terceiro milênio, do qual nós estamos aproximando. Medidas com o objetivo de melhorar as características nutricionais contribuirão para o retorno do crescimento do País, com um povo saudável e bem alimentado, pois áreas cultiváveis não configuram problema para a Nação brasileira, que possui um território de dimensões continentais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é com profundo pesar que trago ao conhecimento dos ilustres Colegas, para que conste dos Anais da mais alta Casa do Congresso, o falecimento, há poucos dias, na cidade de Fortaleza, do líder político Dr. José Lourenço Colares, um dos fiéis seguidores das idéias de Getúlio Vargas, tendo fundado, no Ceará, o PTB.

Mantendo-se sempre sob a liderança do ex-senador Carlos Jereissati, Lourenço Colares teve, na política do meu Estado, um desempenho condizente com os seus nobres méritos pessoais, posicionando-se, permanentemente, em favor dos humildes e das causas populares, sem chegar, contudo, a radicalismos e excessos de qualquer natureza.

Amigo de Vargas e de João Goulart, ocupou postos federais importantes, procurando, em todos os momentos, defender os interesses das classes trabalhadores, sem nunca se desviar desse **desideratum**. Exerceu, assim, plenamente, uma ação política oriunda de sua formação ideológica, sob o apanágio daqueles ideais que levaram o grande Caudilho dos Pampas, por mais de uma vez, à Presidência da República.

Manifesto minha admiração por sua personalidade de homem simples e bom por havê-lo conhecido muito cedo, contemplando, mesmo em Partido diferente do seu, o velho PSD de Nereu Ramos, a sua atuação em prol do trabalhismo e do sindicalismo, por acreditar que, através desse caminho, na vida política nacional, seria possível chegar-se a uma situação em que os pobres fossem menos pobres e os ricos, menos ricos.

Quando a Revolução de 64 extinguiu os grêmios políticos de maior tradição no País, o Dr. José Lourenço Colares ingressaria no Movimento Democrático Brasileiro, onde atuamos juntos em busca da redemocratização e do restabelecimento dos direitos fundamentais conspurcados pelos atos discricionários.

Nessa luta, minha e dele, como de todos os democratas que ingressaram no MDB, seríamos vitoriosos, pela persistência ou pela determinação com que nos entregamos aos nossos patrióticos objetivos. E o ilustre extinto, cuja memória agora reverencio, deu inequívocas provas ou demonstrações de devo-tamento aos superiores interesses do Brasil, sempre atento, em defesa, sobretudo, das postulações das classes mais necessitadas.

Evoco, portanto, com a maior emoção e saudade, a sua figura de líder, apresentando aos trabalhistas cearenses e à sua família as minhas mais sinceras homenagens.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que *submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

**2****REDAÇÃO FINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1993**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 65, de 1994) do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139/91, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.*

**3****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1991**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que *dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1992****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1992 (nº 7.601/86, na Casa de origem), que *define a atividade de cabeleireiro profissional autônomo, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências*. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

## 6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução**  
**nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993 (nº 256/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABAC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992, tendo*

Parecer favorável, sob nº 7, de 1994, da Comissão  
- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

## 7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução**  
**nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de*  
**Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

**8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que *cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**9****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**10****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**11****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)**

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**12****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que *dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**13****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores*, tendo Parecer sob nº 34, de 1994, da Comissão - Diretora, favorável, com emendas de 1 a 3.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h35min.)



República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 23

QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA -DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 6ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1994

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 Leitura de Projeto

- Projeto de Resolução nº 33/94, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a aplicação no mercado financeiro de recursos dos Fundos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e Centro de Processamento de Dados do Senado Federal

##### 1.2.2 - Comunicação da Presidência

- Aprovação dos Requerimentos de Informações nºs 11 e 79/94, dos Senadores César Dias e Moisés Abrão, aos Ministros que mencionam.

##### 1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR AFFONSO CAMARGO - Sustentação dos resultados obtidos com o plano de estabilização do Governo, na dependência de correções estruturais e progressiva desindexação da economia.

SENADOR GILBERTO MIRANDA - Omissão do Executivo na apuração das denúncias que culminaram com a exoneração da Ministra dos Transportes, Srª. Margarida Coimbra.

##### 1.2.4 - Comunicações da Presidência

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 433, de 26 de fevereiro de 1994, que concede abono especial aos servidores públicos civis e militares da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o programa de estabilização econômica, o sistema monetário nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 1.3 - ORDEM DO DIA

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo de Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.



## EXPEDIENTE

## Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor Executivo  
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
 Diretor Administrativo  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
 Diretor Industrial  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ————— Cr\$70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988. **Aprovada.** À promulgação.

- Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1992 (nº 7.601/86, na Casa de origem), que designa a atividade de cabeleireiro profissional autônomo, e dá outras providências. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável, ficando prejudicado o Requerimento nº 1.272/93. À sanção.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993 (nº 256/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABAC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, 27 de março de 1992. **Aprovado,** tendo usado da palavra os Srs. Esperidião Amin e Dirceu Carneiro. À Comissão Diretora para a redação final.

- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/93. **Aprovada.** À promulgação.

- Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 109/94, tendo usado da palavra os Srs. Carlos Patrocínio e Gerson Camata.

- Projeto de Resolução nº 96, de 1993, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para a redação final.

- Redação final do Projeto de Resolução nº 96/93. **Aprovada.** À promulgação.

## 1.3.1 Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE - Defesa da Petrobrás e da manutenção do monopólio do petróleo.

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Protestos contra o desrespeito cometido pelos Senadores, com o assentimento da Mesa, aos dispositivos do Regimento Interno que tratam do tempo destinado aos oradores. Importância do bicameralismo

para a organização e funcionamento do Poder Legislativo brasileiro e para a consolidação da democracia.

SENADOR ALBANO FRANCO - Expectativas positivas do empresariado brasileiro, com relação ao plano de estabilização econômica do Governo.

SENADOR CÉSAR DIAS - Apelo em favor da imediata criação do curso de medicina na Universidade Federal de Roraima.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO - Protestos pelos casuísmos que têm norteado os trabalhos da revisão constitucional.

SENADOR NEY MARANHÃO - Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71/93, de sua autoria, constante da Ordem do Dia da presente sessão que trata da equivalência-produto.

SENADOR AMIR LANDO - Apelo às autoridades competentes para que fiscalizem as obras de manutenção da BR-364, irregulares, no entendimento de S. Exª

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Proposta de emenda constitucional, de sua autoria, que autoriza a remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplantes.

SENADOR NELSON WEDEKIN - Ciranda financeira como estímulo à inflação. Necessidade de amplo debate público sobre a questão orçamentária no Brasil.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA - Contribuição do PFL à revisão constitucional. Propostas revisionais de autoria de S. Exª, abordando questões políticas concernentes ao processo eleitoral, à organização do Estado e ao novo pacto federativo.

SENADORA MARLUCE PINTO - Defesa do Projeto de Lei nº 85/93, de sua autoria, que trata da criação da Faculdade de Medicina de Roraima.

## 1.3.2 Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 1, de 1994

3 - ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 82 a 85, de 1994

4 - ATA DE COMISSÃO

## Ata da 6ª Sessão, em 2 de março de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Levy Dias e Carlos Patrocínio*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Espercidião Amin – Gilberto Miranda – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Marluce Pinão – Mauro Benevides – Odacir Soares – Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusam o comparecimento de 15 Srs. Senadores.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1994

Dispõe sobre a aplicação no mercado financeiro de recursos dos Fundos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e Centro de Processamento de Dados do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam as Administrações dos Fundos Rotativos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, instituídos, respectivamente, pela Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, pelo Ato nº 13, de 1974 e pelo Ato nº 14, de 1994, alterado pelo Ato nº 18, de 1976, todos da Comissão Diretora, ratificados pelo Decreto Legislativo nº 27, de 1990, nos termos da Decisão nº 211, de 1993, do Tribunal de Contas da União, autorizadas a aplicarem no mercado financeiro, em títulos federais e por intermédio do Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal, as disponibilidades financeiras dos Fundos oriundas de receitas que não tenham origem orçamentária e que, por imposição legal, não devam reverter ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Preliminarmente, convém esclarecer que os instrumentos utilizados para disciplinar os Fundos Rotativos do Senado Federal, do Centro Gráfico e do Centro de Processamento de Dados, respectivamente, a Lei nº 7.432, de 1985, o Ato nº 13, de 1974, o Ato nº 14, de 1974, alterado pelo Ato nº 18, de 1976, foram recebidos pela nova Constituição Federal, sendo a Resolução o instrumento hábil para efetuar qualquer alteração nestas peças.

Na tentativa de proteger os ativos financeiros dos fundos rotativos do Senado Federal, do Centro Gráfico e do Centro de Processamento de Dados da desvalorização da moeda, em face dos efeitos de inflação existentes no País, surge a necessidade de regular a aplicação no mercado financeiro dos recursos destas entidades.

A Doutra Corte do Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 211, de 1993, sobre a consulta elaborada pela Câmara dos Deputados, entende ser possível a aplicação no mercado financeiro, em títulos federais e por intermédio do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, das disponibilidades financeiras do Fundo Rotativo daquela Casa oriundas de receitas que não tenham

origem orçamentária e que, por imposição legal, não devam reverter ao Tesouro Nacional, dependendo de ato legislativo específico.

Diante do exposto, peço apoio do Plenário para aprovação da presente Resolução.

Senado Federal, 2 de março de 1994. – **Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Nelson Wedekin.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e distribuído em avulsos. Em seguida, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 8º da Resolução nº 110, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 24 de fevereiro último, os Requerimentos de Informações nºs 11 e 79, de 1994, dos Srs. Senadores César Dias e Moisés Abrão, aos Ministros mencionados.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PPR-PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante certo tempo, estive aqui no plenário, várias vezes, demonstrando a minha preocupação com relação ao que seria feito pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso para "dar uma paulada" – expressão de S. Exª – na inflação. Falei mesmo ao Ministro, nosso colega, a quem respeitamos muito, que S. Exª teria que fugir de qualquer solução tecnocrática. Durante todos esses anos, na verdade, a partir do regime militar, o poder foi exercido pela tecnocracia, que governa à revelia da situação real, do que acontece no País, dando soluções teóricas, fazendo cálculos em salas fechadas e procurando impor ao País, às vezes, soluções lidas apenas em compêndios. Quer dizer, para a tecnocracia, o povo é algo que não lhe diz respeito. É evidente que eu não estou falando de nenhum técnico. Eu, como engenheiro civil, não vou criticar técnicos; ao contrário, um país consegue resolver seus problemas, na medida em que prepara melhor a mente das suas elites. Ocorre que a tecnocracia transforma o País num laboratório.

Estamos novamente frente a um pacote. Todos estamos torcendo para que dê certo, inclusive eu, mas é um pacote. O Ministro Fernando Henrique Cardoso declarou, várias vezes, que o povo podia ficar tranqüilo porque, da sua lavra, por sua proposta, não sairia nenhum pacote. Agora estamos vendo aquela repetida cena de um Ministro da Fazenda explicando números, cálculos, como é que se faz uma correção, a média e a submédia, e o povo querendo que se dê finalmente a paulada na inflação, mas preocupado que as coisas não deem certo.

Quero apenas registrar, hoje, que durante esse tempo não fiz nenhum comentário, na expectativa de que S. Exª, a quem desejamos sucesso, pudesse trazer alguma coisa nova, mas que não fosse mais uma daquelas esdrúxulas propostas que ninguém entende.

Volto a insistir, Sr. Presidente, que as soluções para o Brasil, em termos de estabilidade financeira, econômica e monetária, não darão certo de forma definitiva, a não ser que o País desindexe a economia. E por que falo isso? Nove das dez maiores economias do mundo têm inflação baixa. Nós estamos com a economia indexada e inflação alta. Será que não dá para chegarmos à conclusão de que o modelo das outras economias é que está correto? Te-

mos, inclusive, que acabar com essa contradição de que todo país com grande saldo de balança comercial tenha que ser, necessariamente, inflacionário, porque senão o Japão seria o país com a maior inflação do mundo. Temos que admitir que a solução é aceitar os depósitos em dólar nas contas nacionais. É uma série de questões – para mim elementares – que, infelizmente, os tecnocratas não conseguem ver.

Registro, portanto, a minha preocupação. Evidentemente, como brasileiro, estou torcendo para que o plano dê certo. Creio que em algum momento a inflação vai baixar, vai ficar estável, pode chegar a zero, como já ocorreu em outros planos. Mas, se não houver correção da parte estrutural, da parte básica, evidentemente que ela voltará a subir. Esse é um processo que o povo não suporta mais. Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a URV seja o último indexador que vamos praticar no País e que, daqui para a frente, comecemos a praticar uma política econômica como a que se faz nos países desenvolvidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Permite-me um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Ouço o nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Affonso Camargo, o assunto que V. Exª aborda na manhã de hoje é da maior importância. Quase ninguém entende bem o que seja URV, embora já tenhamos ouvido todas as traduções, todos os trocadilhos sobre o que quer dizer tal sigla. Mas por que só os salários serão somados e convertidos pela média dos últimos quatro meses? Por que apenas os assalariados pagarão a conta, mais uma vez? Porque o Governo permitiu, em todo esse período, o aumento do preço de absolutamente tudo. Nos últimos 30 dias, houve aumento de preços da alimentação – em alguns produtos, esse aumento chegou a 100%, 200% – e o Governo não fala absolutamente nada. Vemos mais um plano eleitoral, um plano para a campanha de 1994, e o Sr. Ministro é candidato a Presidente da República, lamentavelmente. E se o Sr. Ministro acredita no seu plano, não estará se sacrificando por nada, a não ser pelo Brasil. Por isso S. Exª deve permanecer em seu cargo, levar o plano até o final, para depois não pôr a culpa em ninguém, se o plano não der certo. Pergunto a V. Exª: quem vai dar seqüência a esse plano, se o Ministro for mesmo candidato à Presidência da República? O Governo Itamar? Não acredito. A equipe que aí está? Não acredito. Assim, ficaremos mais uma vez com um plano, com algumas medidas, com meia dúzia de pacotes, e absolutamente nada de concreto. Mais uma vez, o povo brasileiro vai ser enganado e, mais uma vez, vai ganhar quem aplicou dinheiro nas bolsas de valores, no custo do dinheiro, que deverá ter um rendimento real alto, ou seja, de 2% a 3% reais ao mês, no mínimo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Isso já foi anunciado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Mais uma vez, o Sr. Ministro, que tem laços com banqueiros, assim como a equipe do PMDB estarão realmente proporcionando a todos aqueles que têm muito dinheiro um ganho ainda maior. Todavia, a classe pobre não terá aumento de poder aquisitivo; esta será cada vez mais sacrificada. O Sr. Ministro, desde que assumiu o cargo, não fez nada em prol do desenvolvimento do País. Ao contrário, o desemprego cresce brutalmente mês a mês. Para onde irá essa população jovem que está entrando no mercado de trabalho? Para onde irão os oito ou nove milhões de brasileiros desempregados? O Governo Itamar, em nenhum momento, pareceu estar preocupado com a questão do desenvolvimento. Mas, desde que o Ministro assumiu o cargo, até hoje, a inflação subiu mais de 15 pontos percentuais. Acho que o povo brasileiro está sendo enganado mais uma vez e

praticamente nada podemos esperar desse plano. Isso porque a medida provisória que regulamenta esse plano deixa muito a desejar. Muito obrigado.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Senador Gilberto Miranda, V. Exª ajuda meu raciocínio. Eu até perguntaria: por que a média de quatro meses, e não de dois, ou de três meses? Digo isso apenas para mostrar que é um problema puramente teórico, feito em algumas salas, onde decidem a vida das pessoas.

A propósito, estive lendo os jornais e vi que a categoria de servidores que tem data-base em determinado mês terá ganhos de 10%; outra categoria, de 4%; outra terá perdas de 4%, e a outra perderá 12%. Quero dizer que é inacreditável, mas penso também que é um problema de regulamentação.

A forma de governar tecnocraticamente, Senador Gilberto Miranda, é uma forma de controlar. O tecnocrata, por formação, não desregulamenta. O País precisa desregulamentar, descentralizar, diminuir os controles, aumentar a liberdade, aumentar a competição, criar produtividade, mas o tecnocrata não pode desregulamentar. O controle, para o tecnocrata honesto, serve para satisfazer ao seu ego. E o controle, para o tecnocrata desonesto, satisfaz ao seu bolso. V. Exª sabe disso. Então, a tecnocracia é adversária da democracia, é a contradição da democracia. O tecnocrata ocupa o poder que o político deveria ocupar. Infelizmente, os políticos sobem ao poder e acabam entregando suas decisões aos tecnocratas.

Fiz esse registro das minhas preocupações, Sr. Presidente, porque penso que vamos resolver e conseguir estabilidade econômica de maneira definitiva com a desindexação e não com um novo indexador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tão logo tomei conhecimento, através da imprensa, dos fatos que envolveram o marido da Ministra Margarida Coimbra, determinei à minha assessoria que elaborasse uma minuta de pronunciamento acerca do mencionado episódio, culminando com o pedido imediato de afastamento da Ministra.

Após receber o trabalho, fui surpreendido com o pedido de exoneração que teria sido apresentado pela Ministra ao Presidente da República. Uma vez que o próprio personagem principal tomou a iniciativa de solicitar a sua saída do Governo, parece-me imprescindível que o Senhor Presidente aceite de imediato, sem pestanejar, o referido pedido de exoneração.

Dé qualquer sorte, entendo importante que fique registrada nos Anais desta Casa a minha posição sobre esse lamentável episódio, embora o assunto já tenha sido objeto de manifestações de vários parlamentares neste plenário, na sessão de ontem.

O jornal *O Globo*, do dia 25 de fevereiro, sexta-feira passada, divulgou o bilhete assinado e encaminhado pelo Sr. Carlos Henrique Siqueira, marido da Ministra dos Transportes, à Chefe do Serviço de Orientação Técnica do DNER, Suzete Leal Mello, solicitando que fossem encaixados nas liberações de verbas do mês de janeiro do corrente ano os valores correspondentes a dois contratos da Empresa Noronha Engenharia, perfazendo 100 milhões de cruzeiros reais. A íntegra do referido bilhete, endereçado a uma funcionária subordinada à Ministra Margarida Coimbra, foi publicada nas páginas do mencionado jornal carioca, podendo-se perceber, pelo seu conteúdo, que o diligente marido da Srª Ministra já havia contactado o Diretor de Engenharia do DNER, Deuse-

dir Martins, com o mesmo propósito de liberar verbas nesse órgão destinadas a serviços que teriam sido prestados pela Noronha Engenharia, na Ponte Rio-Niterói.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato ora narrado e denunciado pela imprensa é gravíssimo e requer medidas urgentes e drásticas por parte do Governo.

O Presidente Itamar Franco não se cansa de propalar pelos quatro ventos que seu Governo é sério e incorruptível? Eis aí a grande oportunidade para Sua Excelência provar essa afirmação. Permitir esse tipo de ingerência de familiares na gestão da coisa pública, com o objetivo nítido de obtenção de vantagem ou proteção, é compactuar com a improbidade e com a corrupção.

O episódio demonstra o quanto certas áreas da administração pública acham-se vulneráveis às pressões e interferências externas.

Consta, ademais, segundo denúncias já formuladas por outros Parlamentares, que o poder de ingerência do marido da Ministra, desde a sua posse, tem sido evidenciado na administração do Ministério dos Transportes, cabendo registrar que, por sua interferência, foi afastado do cargo o mesmo Sr. Deusedir Martins, pelo fato de ter ele se recusado a colaborar no esquema idealizado pelo Sr. Carlos Henrique Siqueira, de favorecimento à empresa Noronha Engenharia.

Diga-se de passagem que, antes de ingressar no Ministério, a Sra. Ministra Margarida Coimbra trabalhava com o seu marido na mencionada empreiteira.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o plano familiar que está se adonando no Ministério dos Transportes não pára aí. O poderoso marido, por outro lado, revela-se um saudosista, pois, conforme notícia o jornal *O Globo*, de sábado último, a eminência parda do Ministério pretende a nomeação de sua ex-mulher, Maria da Graça, para substituir o Diretor de Engenharia Rodoviária do DNER.

Parece que teremos uma grande confraria no Ministério dos Transportes. Pelo que está-se desenhando, teremos nesse final de dez meses de Governo Itamar Franco um mar de lama ou, talvez, um mar de corrupção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deveremos ficar atentos, pois no momento em que todos os Srs. Senadores, Governadores e Deputados estiverem em seus Estados ou percorrendo o País trabalhando para se reeleger, deveremos ter dezenas, centenas de licitações públicas. E, se não prestarmos atenção, teremos tudo para que corrupção invada esse final de Governo.

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Com prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Senador Gilberto Miranda, todos nós somos solidários às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, na medida em que defende a moralidade administrativa, a moralidade pública. Nenhum de nós pode colocar qualquer reparo em relação a essa posição de princípios. Todavia, gostaria de fazer uma comparação entre a vida pregressa do Presidente Itamar Franco, que, todos nós sabemos, é de uma trajetória política e administrativa de absoluta probidade e absoluta correção. É um homem que, com tantos anos de exercício de função pública, se pode dizer que é pobre, sem patrimônios maiores e que, ao longo dessas funções públicas que exerceu, também não apadrinhou vantagens especiais para a família, para pessoas, para grupos econômicos. Coloco esse fato e me lembro do que aconteceu durante a época Collor. V. Ex.<sup>a</sup> a conhece bem, esteve bastante próximo de tudo que aconteceu durante aquela época. O Sr. Fernando Collor de Mello não tinha uma tradição de honradez; colocou entre seus Ministros pessoas que nem

sempre detinham, também, uma história pregressa de honradez e probidade. E, naquela época, vimos a influência de PC Farias, que culminou, inclusive, com a Comissão Parlamentar de Inquérito e na determinação de sua prisão, que aconteceu recentemente. Então, quero frisar que o apelo de V. Ex.<sup>a</sup> chega numa boa hora e certamente para um Governo que tem como ponto básico: a honradez, a probidade e a providência com relação a esses desvios. Tenho certeza de que nunca tivemos, nem mesmo na época de Jânio Quadros, a possibilidade e a segurança até de que, toda vez que se conjectura ou se prova a desonestidade de quem quer que esteja administrando dentro do serviço público federal, essa pessoa será afastada e punida. Este tem sido não apenas o exemplo do Presidente Itamar, mas também as providências de Sua Excelência com relação a casos como este. E V. Ex.<sup>a</sup> tem, repito, bastante condições de comparar o que hoje acontece com o que ocorreu recentemente, infelizmente, no Brasil, à época de Fernando Collor de Mello.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, por quem tenho muito respeito, representante lá do meu Estado vizinho, o Pará, grande cirurgião, ótimo Senador. Mas gostaria de saber como V. Ex.<sup>a</sup> procederia se fosse Presidente da República, Governador de Estado, Prefeito de qualquer cidade ou mesmo da capital do seu Estado – como V. Ex.<sup>a</sup> já o foi – e um Secretário de Estado, ou o marido de uma secretária de Estado, mandasse um bilhete pedindo para encaixar um pagamento?

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Em primeiro lugar, mandaria apurar, porque, entre outras coisas, é possível haver falsificação e uma série de coisas que tentem implicar uma pessoa.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – E se não houvesse falsificação?

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Calma! Mandaria apurar. Uma vez apurada e comprovada a veracidade dos fatos, o responsável seria demitido com a maior tranqüilidade. Assim o fiz durante toda a minha administração. Felizmente, não precisei fazer muito, até porque um dos maiores cuidados que tive, ao selecionar companheiros de equipe para trabalhar, foi a de ter em conta a competência, a capacidade de trabalho e, sobretudo, a honestidade. De maneira que esse nunca chegou a ser um problema grave, sério, para as gestões ou administrações que tive a honra de conduzir.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Mas é isso que esperávamos, Senador Almir Gabriel.

O homem público não precisa ser só sério, não precisa ser só direito, não precisa ser só honesto, não precisa só fazer voto de pobreza. O Presidente Itamar Franco teve tempo suficiente para se preparar para o cargo durante o período do *impeachment*; o Presidente Itamar não pôde deixar de demitir a Ministra, por um capricho, após ter feito circular na imprensa tal decisão. O marido da Ministra não só deixou claro que o bilhete era dele, como também disse que continuará escrevendo bilhetes. Então, pelo que me parece, o Ministério do Transporte transformar-se-á numa ação entre amigos.

Meu irmão ocupou a Secretaria do Desenvolvimento Regional, no Governo Collor. Naquele período, eu estava na SUFRAMA, tinha empresas e continuo tendo, e, quando ele chegou à Secretaria, já era industrial na Zona Franca, há mais de 18 anos. Durante a gestão dele no Governo Collor não apresentei nenhum projeto novo à SUFRAMA, de fábrica nova, projeto de ampliação etc. E, mesmo não tendo escrito qualquer bilhete ou feito qualquer pedindo, a irresponsável, a incapaz, a que levou este País praticamente ao caos, a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello foi a um jornal carioca e disse que meu irmão havia me favorecido. O que aconteceu? O Presidente mandou apurar, pediu explicações, e pro-

vou-se que, durante a gestão de Egberto, eu não tinha aprovado qualquer e que a Ministra mentira. O Presidente Collor chegou ao ponto de ligar para o jornalista que escreveu a matéria e perguntar-lhe que lhe havia dado aquela matéria. Ele respondeu-lhe que a Ministra, em off. O que aconteceu? O Presidente da República demitiu a toda-poderosa Ministra da Economia.

Agora, por que o Presidente Itamar não demite a Ministra Margarida? O marido confirmou os bilhetes; disse que vai continuar escrevendo bilhetes. E o Presidente não a demitiu por capricho? Ou será que, daqui a pouco, vamos ficar recebendo no Ministério da Saúde, no Ministério da Integração Regional, ou em qualquer ministério, pedidos, através de bilhetes, de maridos, da mulher do amigo do primo, etc?

Teremos aqui uma República ou uma republiqueta, Senador Almir Gabriel?

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Senador Gilberto Miranda, queria dizer-lhe, primeiro, que não fiz nem tive a intenção de estabelecer nenhuma ilação entre o atual Governo e o Governo Collor, com o envolvimento quer seu, quer do seu irmão. Isso não entrou, em nenhum momento, no meu raciocínio. Todavia, acho que temos duas histórias políticas e duas histórias de vida: uma do Senador, hoje Presidente, Itamar Franco e outra do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Essas duas histórias são inteiramente a favor do Presidente Itamar Franco quando medidas pela área do compromisso social, da probidade. Além disso, até aqui tudo que sabemos que tem ocorrido na área do Poder Executivo que resvale para alguma dúvida de conduta irregular tem sido providenciado pelo Presidente no sentido de conter, inibir, proibir, enfim, evitar. A prova é que tivemos Ministros da Fazenda sobre os quais não se chegou a comprovar qualquer irregularidade, mas, por pesar suspeita pelo fato e apesar de ser amigo do Presidente afastado, isso mesmo se repetiu em outras áreas. E quando vemos o que está acontecendo em relação à Ministra Margarida - lastimamos o acontecimento - não tenho qualquer dúvida de que o Presidente Itamar Franco tomará a providência cabível e por isso mesmo não me assusta, de forma alguma, a idéia de que este País possa virar um mar de lama, na medida em que tenhamos um Presidente do jaez do Presidente Itamar Franco contra outros presidentes que foram recentemente afastados da Presidência da República, como V. Ex.<sup>a</sup> acompanhou. Creio que a sociedade brasileira e o Congresso Nacional hoje estão alerta em relação a isso. Tenho certeza de que, dentro do Poder Executivo, se tomam providências bastante firmes nessa direção, tanto que recentemente se constituiu uma comissão para acompanhar os possíveis desvios dentro do Poder Executivo relacionados à liberação de verbas do Orçamento. De maneira que certamente V. Ex.<sup>a</sup> hoje está bem mais tranqüilo que há tempos, como nós mesmos e a própria sociedade, em relação às atitudes que podemos esperar do Presidente Itamar Franco no que diz respeito à sua conduta e à dos seus auxiliares quanto à questão da probidade e do uso do dinheiro público, feito com honradez e correção.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Almir Gabriel, não estou tranqüilo com relação ao Governo Itamar Franco. Ninguém pode estar. Quando vemos os preços dispararem sem o mínimo controle nos últimos dois meses, e o Governo nada fazer; quando vemos, neste final de mês, somarem-se os últimos quatro salários para estabelecer o salário mínimo do empregado, como posso estar tranqüilo? Nunca se passou tanta fome neste País, nunca houve tanto desempregado como no ano que passou, nunca houve tantas mortes em hospitais. O Governo optou por pagar ao aposentado, não pagou aos hospitais e não deu dinheiro para a saúde.

Senador Almir Gabriel, V. Ex.<sup>a</sup>, como médico, sabe que faltou todo tipo de medicamento, qualquer um, desde o mais simples antibiótico, em todos os hospitais brasileiros.

Assistimos, no final de semana, no "Fantástico" da Rede Globo, à vergonha da situação da população brasileira que morre em hospitais por falta de atendimento. O setor de saúde é um caos neste País, Senador Almir Gabriel. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso muito melhor do que eu, como grande médico que é. O País está abandonado, em termos de saúde. Tranqüilidade é o que não temos. O padrinho da Sr.<sup>a</sup> Ministra não foi político nenhum; o padrinho da Sr.<sup>a</sup> Ministra foi o Sr. Presidente da República Itamar Franco.

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Pois não, nobre Senador.

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Eu gostaria de voltar ao que disse essencialmente o Senador Albano Franco, já que fui citado e chamado à colação como testemunha. Eu gostaria de dizer, Senador Gilberto Miranda, que, como médico, como técnico, acostumei-me a não ler as manchetes de jornais e nem a embasar-me nessas posições. Leio estatísticas e interpreto-as. Por conseguinte, concordo inteiramente com a opinião de que a situação da saúde no Brasil é grave. Entretanto, é muito mais grave pelo fato de que se remunera mal o trabalhador ou se desemprega o trabalhador; de que o salário mínimo é miserável do que pelo fato de que se tenha ou não um aparelho de saúde em condições de dar assistência à população doente. É fundamental que este País passe a se preocupar menos com doença e mais com saúde. E saúde é dependência direta de salário e de emprego. O Governo do Sr. Fernando Collor de Mello foi o que mais desempregou ao longo desses últimos cinquenta anos neste País. A gestão do ex-Presidente achatou o salário mínimo. Dessa forma, quem mais teve desserviço em relação à saúde foi o Sr. Fernando Collor de Mello. A medida em que este Governo busca a estabilização econômica, dá aos empresários como V. Ex.<sup>a</sup>, a condição de um horizonte mais ou menos tranqüilo, de perspectivas de estabilidade econômica; dá a maior contribuição possível ao setor de saúde. Quando vejo o setor saúde, não vejo o empresário, o dono de hospital; vejo, sim, o povo que precisa do salário, do emprego, de condições de habitação e de transporte. Isso tudo só é possível quando há estabilidade econômica para que se proporcione o crescimento do País e a criação de novas oportunidades de emprego e de renda. Eu lhe digo com absoluta tranqüilidade: a saúde, ao longo desses últimos anos, tem tido uma redução significativa do volume de recursos. A saúde como um todo já absorveu cerca de 14 bilhões de dólares, baixou para 12; estamos na expectativa de chegar a 9 bilhões de dólares, mas o Fundo Social de Emergência que se criou e que se promulgou ontem garantirá exatamente o suprimento das outras necessidades para o custeio das ações, quer preventivas, quer curativas de saúde. Insisto em dizer: esses 12 bilhões de dólares ou 9 bilhões de dólares que possam ser colocados no setor saúde terão, de qualquer maneira, um efeito muito menor do que a garantia de um salário sem corrosão de inflação, a garantia de um salário das pessoas que possam voltar a se empregar, a garantia de um salário mínimo que possa realmente recuperar a condição ao menos mínima para a manutenção das famílias. Tenho ouvido com insistência dizerem que a atividade econômica é que determina a informalidade do mercado. O IBGE já provou mil vezes que isso é uma tolice! Quem determina a informalidade do mercado é o nível do salário mínimo. Portanto, quando o salário mínimo equivalia a 37 dólares, estávamos com uma população na informalização brutal. Quem informaliza é exatamente o aumento do salário mínimo. Quanto a isso, tenho certeza absoluta de que os senhores empresários brasi-

leiros, como V. Ex<sup>a</sup> e tantos outros, terão clareza de que é necessário recuperar progressivamente, ao longo de 5 anos, ao longo de um período razoável, aquilo que aconteceu na época de Juscelino, quando tínhamos um salário mínimo equivalente a 110 dólares.

Tenho certeza absoluta de que não será apenas com a ação do Governo Itamar ou do Ministro Fernando Henrique Cardoso que o Brasil encontrará seu grande leito de crescimento econômico; será também com a participação dos empresários, dos trabalhadores e do conjunto da sociedade brasileira. O Congresso Nacional, os políticos deste País deverão dar uma enorme contribuição para tal.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Almir Gabriel, V. Ex<sup>a</sup> atinge os três pontos básicos da sociedade brasileira. Num apanhado rápido e geral, diz exatamente aquilo que a sociedade brasileira precisa ouvir. Mas, em nenhum momento, mostra-me que o Governo Itamar está fazendo isso pela sociedade brasileira.

Estamos com um plano novo, ou um pacotinho novo, ou um pacote novo, e V. Ex<sup>a</sup> fala em salário. Se o povo tiver melhor salário, V. Ex<sup>a</sup> diz que os hospitais irão esvaziar-se. Mas o que está fazendo este Governo? Divide o valor dos últimos quatro salários e encontra a média. V. Ex<sup>a</sup> concorda que o Governo está causando mais um achatamento salarial. V. Ex<sup>a</sup> fala em habitação. O que o Governo Itamar fez nesse sentido? Passaram-se 14, 15 meses de gestão. V. Ex<sup>a</sup> fala em oportunidade de emprego. Quantos desempregados temos no País? Nove, dez, onze milhões? O que se criou em termos de emprego até agora? Quem vai dar emprego à população com uma taxa de inflação que só subiu durante o Governo Itamar? Sua Excelência não conseguiu fazer a taxa de inflação baixar sequer um ponto! Mais uma vez lança-se um pacote, mais uma vez tenta-se, através da edição de medida provisória, baixar a inflação, porque não se conseguiu fazê-lo naturalmente.

Lamentavelmente, perdemos o Ministro Eliseu Resende. Perdemos também outro Ministro da Fazenda, homem sério, que estava fazendo um bom trabalho e que tinha conhecimento do que estava fazendo. Assim, por capricho do Presidente da República, perdemos dois Ministros da Fazenda, apesar de nada ter ficado provado na Comissão de Economia. O Sr. Ministro Eliseu Resende, por exemplo, veio depor nesta Casa e todos tivemos oportunidade de fazer-lhe perguntas sobre aquela operação. E por capricho, repito, dois Ministros da Fazenda foram mandados embora. Todavia, a Ministra Margarida continua no cargo, apesar de todos os bilhetinhos! Não vi bilhete algum do Ministro Eliseu Resende! É isso que não entendo, Senador Almir Gabriel. É muito difícil defender o Governo Itamar no que diz respeito à questão de tomada de posição. No que se refere à seriedade, à honestidade e à integridade do mesmo não tenho dúvida alguma.

Por outro lado, com relação ao que se passou no camarote do Rio de Janeiro, tomei conhecimento do fato pelas fotos dos jornais; se amigos ou colaboradores meus estivessem naquela situação, não continuariam trabalhando comigo nem mais um dia. Tenho certeza de que com V. Ex<sup>a</sup> ocorreria o mesmo.

Estou cansado de vir a esta tribuna e dizer que o Presidente é sério, é honesto, é correto. O Presidente da República é Presidente da República vinte e quatro horas por dia e não apenas oito horas por dia. V. Ex<sup>a</sup> e eu também somos Senadores vinte e quatro horas por dia.

O País precisa de decisões rápidas. O País precisa ser redenhado, fazer mais com menos, o que não foi feito até agora.

**O Sr. Almir Gabriel** – Senador Gilberto Miranda, depois do estrago feito pelo Sr. Fernando Collor de Mello, criando a tal reforma administrativa e patrimonial do Brasil, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que é extremamente difícil repor o País na posição correta.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup> a partir do momento em que dez ministros são trocados em quatro ou cinco meses. É impossível mesmo! Põe Ministro, tira Ministro. Foi um festival de Ministro.

V. Ex<sup>a</sup> sabia que há mais de dois meses estamos sem três ministros? Acredita V. Ex<sup>a</sup> que o País possa ficar sem ministros ou com ministros interinos há mais de três meses? Oficializem esses ministros. Estão trabalhando? São ministros sérios? Mantenha-os. Por que não? Não há Ministro!

**O Sr. Almir Gabriel** – Gostaria de finalizar o meu aparte, e não mais voltar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, começando pelo seguinte: não ouvi a voz de V. Ex<sup>a</sup> antes, na época do Presidente Collor, quando tantos desmandos foram feitos neste País. Não ouvi a voz de V. Ex<sup>a</sup> protestando contra aquilo.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Talvez V. Ex<sup>a</sup> esteja esquecido, eu não estava aqui.

**O Sr. Almir Gabriel** – Não precisaria estar aqui. Como um grande administrador que V. Ex<sup>a</sup> era, e inclusive fazendo parte da Administração do Governo, naquele momento, ...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Fazendo parte, como?

**O Sr. Almir Gabriel** – V. Ex<sup>a</sup> estava na SUFRAMA.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Nunca estive na SUFRAMA, nunca trabalhei na SUFRAMA. Sou industrial, empresário. Pelo contrário, passei por todos os problemas do Governo Collor. Tive grandes prejuízos financeiros nas minhas empresas durante o Governo Collor.

**O Sr. Almir Gabriel** – Quem pode dizer-se fora do contexto inteiro do Brasil, especialmente quando as pessoas exercem uma função pública ou privada da importância da que V. Ex<sup>a</sup> exercia na produção industrial do Amazonas?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – O nosso representante no País, Senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional das Indústrias, é quem tem que gritar pelos industriais. Tem que vir aqui lutar e defender não só o seu Estado, que tão bem representa, como grande presidente da Confederação Nacional das Indústrias.

**O Sr. Albano Franco** – Senador, aguardo a oportunidade de um aparte.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – O empresário não tem condições de se defender.

**O Sr. Almir Gabriel** – Senador Gilberto Miranda, vou encerrar aqui o meu aparte porque estou acostumado a debater e não a bater boca.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Almir Gabriel, V. Ex<sup>a</sup> sabe que lhe tenho o maior respeito; em nenhum momento desse diálogo estou tentando bater boca. Estou lhe dizendo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe, como político que é, que a população, o empresário, o industrial e o povo não têm condições, em hipótese nenhuma, de gritar porque não sai uma linha na Imprensa. Se tivesse condições, esse pessoal que está na frente do Congresso hoje estaria nas páginas dos jornais, amanhã só se veria isso – V. Ex<sup>a</sup> sabe. Ou as instituições de classe defendem os empresários, os industriais, os empregados, todo mundo, ou o povo não tem essa defesa, assim como o empresário.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Ouço o Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** – Nobre Senador Gilberto Miranda, somos aqueles que reconhecem que V. Ex<sup>a</sup> tem tido, no Senado Federal, efetiva participação em tudo que se relaciona com os problemas brasileiros. Mas, não poderia eu, ao ouvir as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente no que tange à administração do Presidente Itamar Franco, ficar omissos ou silenciosos neste instante, principal-

mente porque todo o Brasil sabe das qualidades pessoais do Presidente Itamar Franco, conhece-as e desconhece-as, especialmente no que toca à seriedade, às boas intenções e ao desejo de acertar. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, com esse seu pronunciamento, deseja colaborar com o Presidente Itamar Franco. Não é preciso essa cobrança para com o Presidente, porque Sua Excelência saberá tomar atitudes de acordo com os seus princípios, com a sua formação e com o que ele significa hoje, em termos inclusive de representatividade, de credibilidade no País.

Aproveito a oportunidade para relembrar a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilberto Miranda, que em 1993, ano que foi presidido pelo Governo Itamar Franco, com toda essa inflação elevada, o nosso País teve condições de ter um PIB positivo de 4,5%; a indústria de crescer 9% e o nível de emprego de melhorar, de crescer em torno de 1,5%. Isso mostra e demonstra também que, com toda essa inflação, o Presidente Itamar Franco, através da sua equipe econômica, teve condições de tomar algumas medidas para amenizar as dificuldades que o País vive e atravessa. Como também V. Ex<sup>a</sup> abordou a questão da saúde, ninguém tem mais autoridade e conhecimento aqui para falar do que o meu colega, Senador Almir Gabriel. Mas queria lembrar que mesmo na questão da cólera pudemos verificar o que aconteceu nos últimos meses, em termos não só de arbrandamento, mas de conseqüências positivas para aquela que era uma ameaça de epidemia.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador, no Ceará, no Governo daquele moço que usa brinco, – aquilo é um pavor – há dez mil pessoas com cólera! É estado de calamidade, Senador!

**O Sr. Albano Franco** – Vou concluir. Não estou dizendo que foi eliminada a questão da cólera. Estou dizendo que foi realmente diminuída, e muito, em termos de números. Mas, quanto à questão da seriedade, tudo que gera qualquer dúvida com qualquer auxiliar seu, o Presidente Itamar Franco não transigirá, porque o conheço, a sociedade brasileira o conhece, esta Casa o conhece. E é por isso que não tenho dúvidas de que V. Ex<sup>a</sup> deseja apenas colaborar com o Presidente Itamar Franco. Porque não precisa o Presidente Itamar Franco ser cobrado nessa parte de ética e de moral.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Albano Franco, acredito que em nenhum momento do meu discurso – se V. Ex<sup>a</sup> tiver a oportunidade de pegar as notas taquigráficas, V. Ex<sup>a</sup> verá –, fiz nenhuma acusação ou nenhuma palavra dura com relação ao Senhor Presidente. Só quero que o Senhor Presidente da República tome decisões. Só quero que o Senhor Presidente da República não permita que continue essa história de bilhetinhos no seu Governo, para que isso não se propague. Só quero que o Presidente da República preencha os Ministérios vazios. Só quero que o Presidente da República não faça outra vez o que vimos fazer com a emenda Calmon, tirando recursos da educação para zerar no momento crítico. Se não se faz nada para a educação, se se faz pouco para a saúde, se não se faz nada para o emprego, o que podemos esperar?

Estou querendo decisões do Governo Itamar Franco. Se o marido da Ministra cometeu um erro, ponha a Ministra para fora. Por muito menos, Sua Excelência mandou embora dois Ministros da Fazenda, nobre Senador.

**O Sr. Albano Franco** – Nobre Senador Gilberto Miranda, faço duas observações para concluir o meu aparte. Primeiro, quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu a mais um pacotinho, quero dizer que este País é testemunha que nunca houve um plano econômico tão debatido, tão discutido como este plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que não foi feito nas caladas da noite, nem pelas madrugadas; foi amplamente debatido. O próprio Ministro veio aqui discutir, debater aquelas medidas preliminares. A imprensa tinha conhecimento de tudo. Quanto ao segundo aspecto, quero

também responder a V. Ex<sup>a</sup>, que citou um Governador do meu Partido e que é um dos melhores administradores deste País, um jovem com liderança emergente, homem sério, que inclusive está resolvendo alguns problemas cruciais do Estado do Ceará – o Governador Ciro Gomes.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – S. Ex<sup>a</sup> realmente dirige-se ao Congresso, aos Senadores, aos partidos políticos, com todo o respeito.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Peço-lhe que o conceda agora porque V. Ex<sup>a</sup> é do Norte; quando o Senador é do Sul, pode falar até durante três horas, mas quando é do Norte muita gente tem pressa.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão; quando alguns Senadores de primeira classe sobem à tribuna podem falar durante uma semana; se quiserem, duas, três, quatro horas – não gostaria de citar os nomes. Quanto ao Norte, já querem diminuir a Bancada e também o tempo de discurso. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, o Norte está esquecido em tudo.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Senador Gilberto Miranda, isso não é de hoje, vem de muito tempo. Mas sinto-me feliz, Senador. Cheguei aqui no final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Havia passado alguns dias um pouco amargurado, tendo lido no jornal uma nota dizendo que o Presidente Itamar Franco estava procurando alguém para dar resposta ao Sr. Antônio Carlos Magalhães, que o acusava de certas atitudes, pelo modo grosseiro de se dirigir às pessoas. Estava eu fora de Brasília, imaginando: será que não aparece ninguém para dar uma resposta tão fácil? E o que mais me irritava era o fato de a resposta ser fácil. Quando vejo o Sr. Antônio Carlos Magalhães acusando alguém por questão de moral, sempre penso que é muito fácil responder a esse cidadão, porém não cabe mais a mim dar essas respostas. E vejo, com alegria, que teremos aqui uma participação mais ativa de pessoas interessadas em defender o Governo, porque não é difícil fazê-lo. Mas hoje também vejo isso com olhos críticos. Por exemplo, quando vejo no meu Partido que se admitem hipóteses de alianças, percebo que não estava lutando em vão para mostrar que temos de ter um certo compromisso com o nosso programa, com nossos estatutos. Temos de fazer com que o nosso Partido aja dentro de certos princípios éticos, morais e políticos, que, infelizmente, não estão ocorrendo. Mas a maioria do Partido pensa deste modo, tenho certeza, sem a menor dúvida. V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre o problema dos salários. Tenho tentado entender bem essa questão da URV, e vejo isso com certa preocupação, porque ainda não alcancei meu objetivo. A entrada do salário nessa transformação cria algumas dúvidas na minha mente. Pensando-se de agora em diante, acredito que a indexação diária é muito mais do que o pleiteado anteriormente, que era a indexação mensal. Agora passaremos a ter uma indexação diária, o que garantirá o salário daqui para a frente, quanto ao índice inflacionário. Mas a entrada do salário nessa transformação é que pode ser o problema, o "x" da questão.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Esse é o problema.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Então, é preciso que tomemos cuidado com essa colocação e que tenhamos condições de diálogo para fazer com que esse prejuízo não seja mais um além daqueles 84%, daqueles problemas todos que vieram do passado e que estão sendo recuperados lentamente na Justiça. Penso que é válida essa discussão. Não coloco em termos pessoais quando V. Ex<sup>a</sup> fala do problema do bilhetinho. O Presidente Itamar Franco pode ser até responsável, mas não por fazer vista grossa a essas questões. Poderia dizer que Sua Excelência deveria ter maior preocupação em prestigiar seus Ministros, mas isso é outra coisa. É o que não há.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Nunca houve.



**O Sr. Jutahy Magalhães** – Mas penso que é necessário não se fazer a mistura das coisas. Se Sua Excelência entender que há qualquer problema de ordem moral, de ordem ética, com certeza afastará o responsável, pois a sua consciência não permite que questões como essas fiquem sem uma consequência. Eu, por exemplo, acredito que foi muito mais um ato de ingenuidade do que qualquer outra coisa. Pode ser um simbolismo: "Bom, houve o bilhete, então afasta!" Mas é muito mais uma questão de ingenuidade, ao escrever o bilhete, deixando transparente o que desejava. Porque há telefonemas para outros Ministros pedindo a liberação das verbas. Quantas personalidades de prestígio não telefonaram para Ministros pedindo para liberarem recursos?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Deputados, Senadores.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – E quantos outros também não fizeram esses pedidos por escrito? Não é que eu esteja aqui defendendo a correção desse fato, desse episódio; mas entendo que, acima de tudo, é muito mais ingenuidade do que qualquer outra coisa. É o lobby indevido, é o pedido indevido, que pode merecer as consequências. Por isso não penso que se deva criticar o Governo do Presidente Itamar Franco por esse lado. Sei que o Presidente tem muitas qualidades, pois conheço-o há muitos anos. Acredito que haja um erro, não apenas de Sua Excelência, mas de circunstâncias, de momento. A minha grande expectativa era de que houvesse uma transformação da elite dirigente deste País, mas os fatos, infelizmente, levaram aqueles que foram derrotados pelo impeachment a recuperarem as suas forças e ficarem ao redor do Governo. Confesso que esta é a minha decepção, porque a minha grande esperança era de que houvesse a transformação da elite que vem comandando este País há várias décadas e que o levou a essa situação de miséria em que se encontra até hoje! Esta mesma elite dirigente que, por oportunismo, sempre se cerca do poder e está novamente ao lado do poder! Por isso, Sr. Senador, queria dar esse aparte a V. Ex<sup>a</sup>, para também dizer o que penso, mesmo que esteja um pouco fora do contexto do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Jutahy Magalhães, agradeço o seu aparte e gostaria de dizer que tenho o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup>, com quem muito tenho aprendido nesta Casa. O meu Partido nada tem a ver com isso, mas durante uma semana diverti-me com as piadas em todos os jornais, com as brincadeiras, com as chacotas...

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Senador Gilberto Miranda, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse o seu pronunciamento e aos nobres Senadores que não solicitassem mais apartes, porque a Mesa está sendo cobrada nesse sentido. Há oradores inscritos e o orador já excedeu de muito o seu prazo. É mais! Os membros da Mesa estão agora dispostos, porque estão sendo criticados, a pedir a colaboração dos Senadores em matéria de tempo. Ainda ontem, uma nobre Senadora, que integra a Mesa, saiu aborrecida porque não teve a oportunidade de falar. Ontem, não estive presidindo a sessão porque participei de uma reunião da Comissão Diretora, mas os Senadores e as Senadoras estão se manifestando contrariamente a essa situação.

Estamos numa situação difícil, porque queremos cumprir o Regimento; às vezes toleramos um excesso de cinco, dez minutos, mas sem a colaboração dos Srs. Senadores é impossível cumpri-lo.

O Regimento diz que para apartear o Senador disporá de dois minutos. Aqui ninguém aparteia em dois minutos, levam, às vezes, vinte minutos. Na Câmara dos Comuns, na Inglaterra, um deputado que quiser apartear se levanta. Aqui, um Parlamentar aparteia sentado. O que já é um convite para se estender.

Apelo, mais uma vez, aos Senadores que colaborem com a Mesa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador, pela ordem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Pela ordem) – Sr. Presidente, é só para dizer que a latitude sul, que não tinha participado do discurso, não irá fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Pediria ao ilustre orador que concluísse seu discurso.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Em resposta a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, durante sete ou dez dias, o Governador da Bahia fez todo tipo de brincadeira com relação ao camarote presidencial, e não ouvi nenhuma resposta. Mas esse é problema do Governador, do Presidente da República e da equipe presidencial, não diz respeito nem a mim e nem ao meu partido.

Com relação às perdas salariais, as categorias que tem vencimento nos meses de março, abril, maio, fora a média dos 4 meses, perderão 4%, 8%, 12% reais nos salários.

Quanto ao assunto da Noronha Engenharia, Senador, o caso do bilhete do marido da Sr<sup>a</sup> Ministra Margarida, é lamentável que não saia a CPI das empreiteiras. É lamentável que, mais uma vez, o Congresso Nacional se cale. É lamentável que, semanalmente, se prorrogue para outra semana, e, na última reunião de líderes, se prorrogou por 30 dias, a abertura dessa CPI. Será com a instalação dessa CPI que descobriremos a vergonha do setor que mais roubou esta Nação, juntamente com o setor bancário e financeiro. Entretanto, parece que ninguém tem interesse em abrir a CPI das empreiteiras. Uns, porque têm problemas, outros, por medo e ainda outros porque têm interesse nas eleições, que se aproximam.

Solicito ao Senador Humberto Lucena, o mais rápido possível, que dê início à CPI das empreiteiras, como toda e qualquer outra CPI, assim como as que foram propostas pelos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy. Contudo, vamos instalar essa CPI, porque, só assim, vamos mudar este País, vamos colocá-lo mais transparente.

Sr. Presidente, tenho apenas quatro páginas, usaria alguns minutos para concluir. Gosto de ler. No Nordeste nós quase nunca lemos, no Norte também não, mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que colaborasse, que desse o seu discurso como encerrado. V. Ex<sup>a</sup> não teve oportunidade de concluí-lo porque tratou de muitos assuntos, é um direito do orador. Como outros oradores estão inscritos, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluísse e o desse por encerrado, isto é, que fosse publicada a parte restante, ou então que lesse a parte final do discurso, porque a Mesa está sendo cobrada e criticada.

Peço um pouco de compreensão porque nós somos criticados pelos Srs. Senadores. A nossa situação é difícil.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, vou aproveitar para mandar uma cópia para a Sr<sup>a</sup> Ministra e para o Presidente da República do pronunciamento que ora finalizo. Se eles tiverem um tempinho, penso que dará para ler e tomar conhecimento do que falamos na manhã de hoje.

Espero que quando alguns mitos do Senado Federal vierem aqui usar da palavra, V. Ex<sup>a</sup> lhes conceda, também, somente quarenta minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Para mim, V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes mitos.

Não está aqui o Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso, mas as lideranças sugeriram que as Comissões Parlamentares de Inquérito só funcionassem a partir de trinta dias, levando em conta que estamos vivenciando o processo de Revisão

Constitucional. O Presidente chegou até a designar os membros da Comissão, mas as lideranças entenderam que, dentro de um critério de prioridade, se deveria adiar um pouco essas Comissões Parlamentares de Inquérito.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, concluo. As manobras articuladas pelo Senhor Siqueira parecem não ter fim, enquanto não se abrirem todos os canais que possibilitem o fluxo que lhe garanta o domínio completo das liberações de verbas por parte do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Os primeiros passos estão sendo dados e, diga-se de passagem, sem encontrar maiores obstáculos. Se o Governo Itamar Franco não agir com firmeza no sentido de interromper essa caminhada para a corrupção escancarada, estará ele se atolando na lama que proporcionou a sua instalação no Palácio do Planalto.

Seguindo a trilha da ação nefasta do marido da Ministra Margarida Coimbra, registre-se que, ainda com base nas denúncias formuladas perante a Secretaria de Administração Federal, consta que menos de um mês após ter se negado a liberar verba pleiteada pelo preposto da Noronha Engenharia, o Senhor Aristides Carvalho foi afastado do cargo de chefe do Serviço de Engenharia do 7º Distrito do DNER.

Para que tal fato não fosse considerado uma "perseguição funcional", a saída foi promover o servidor a Chefe do Distrito do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os fatos ora narrados evidenciam a existência de graves irregularidades no âmbito do Ministério dos Transportes, irregularidades essas caracterizadas pela comprovação de tráfico de influências, que tornam insustentável a permanência da Ministra à frente daquele importante Ministério.

A cobrança de faturas vencidas ou vincendas não se faz por meio de bilhetes a funcionários, mas mediante expedientes oficiais que devem percorrer os trâmites regulares.

A situação se agrava e se torna ainda mais dramática em face das declarações arrogantes e descaradas do agente infrator que, em entrevista à imprensa afirmou:

"Sempre escrevi bilhetes. É uma forma de transformar os pedidos indelévels e transparentes. Ontem mesmo escrevi dois para os diretores Miguel e Dirceu, do DNER. Se precisar, na próxima segunda-feira farei outros para o DNER."

E mais adiante consigna:

"Sou marido da Margarida em casa. No trabalho, ela é Ministra e eu funcionário há 22 anos da Noronha. Não há como misturar as coisas".

Ora, Srs. Senadores, tais palavras deixam transparecer a firme intenção do Senhor Siqueira em continuar a exercer o tráfico de influência no DNER que, em última instância, é órgão vinculado ao Ministério dos Transportes.

É óbvio que qualquer funcionário subordinado à Ministra, ao receber um bilhete ou mesmo um pedido verbal por parte do cônjuge daquela que é titular da Pasta, haverá de se sentir constrangido e até mesmo induzido a atender ao pleito formulado, ainda que indevida ou irregular a pretensão.

Nesse caso não há como separar as atividades públicas do relacionamento familiar. Os fatos ora descritos revelam, sem maiores aprofundamentos de natureza jurídico-administrativa, a prática de tráfico de influência com o objetivo de benefício daquele que constrange o agente público ao atendimento de seus pleitos perante a administração pública.

Na realidade, tal conduta, se comprovada a obtenção de vantagem ou promessa de vantagem por parte do agente, poderá tipificar o crime de exploração de prestígio, previsto no artigo 332 do Código Penal.

A atitude adotada pelo marido da Ministra é, pelo menos, aética e deve ser objeto de apuração por parte das autoridades governamentais.

Mas o que mais surpreende neste triste episódio, é a atitude da Ministra que, por ingenuidade ou quem sabe por não querer admitir a impertinência dos atos praticados por seu marido, afirmou à Revista *IstoÉ*, que "não vê problema, pois ele faz isso há muitos anos, é o trabalho dele".

Tal visão dos fatos não condiz com a relevância do cargo que exerce S. Exª, que parece insensível aos princípios éticos que devem reger as atividades públicas.

Não importa que as liberações tenham deixado de ser atendidas. As simples investidas e solicitações por parte de quem se acha vinculado por laços familiares a gestores da coisa pública, por si só, já constituem ações que devem ser evitadas por contrariarem os princípios básicos que presidem as ações dos administradores públicos.

Ou o Presidente Itamar Franco, de uma vez por todas, coíbe a prática desse tipo de irregularidade no seio do seu governo, ou fica definitivamente decretado o desmoroamento da "república de Juiz de Fora".

Se nada for feito para acabar com essa "panelinha familiar" num dos Ministérios mais importantes para o país, ou seja, aquele que tem a responsabilidade de proporcionar os meios materiais necessários ao deslocamento de pessoas e cargos no território nacional, ficará evidenciada a falta de critérios éticos do governo.

Enquanto as estradas brasileiras acham-se em estado precário para utilização, constituindo-se na causa de tantos acidentes e provocando enormes prejuízos para a economia nacional, o Ministério dos Transportes fica à mercê de ordens e contra-ordens de pessoas alheias a seus quadros e que buscam, através do tráfico de influência e da exploração de prestígio, a obtenção de vantagens para empreiteira que anteriormente empregará a atual Ministra.

A denúncia já formulada e os fatos narrados pela imprensa, os quais não foram até agora desmentidos, são gravíssimos e mais do que suficientes para determinar o imediato afastamento da Ministra Margarida Coimbra, por absoluta falta de postura ética, ao permitir a interferência e a conduta imprópria de seu marido junto ao órgão que dirige.

A proibidade e a austeridade do Governo Itamar Franco somente se consolidarão perante a nação, se as providências determinadas pelo Presidente da República se voltarem contra esse "esquema" que está sendo montado em torno da titular do Ministério dos Transportes.

Era o que tinha a dizer.

**COMPARECEM MAIS OS SRS.:**

Alexandre Costa - Almir Gabriel - Amir Lando - Antonio Mariz - Beni Veras - Carlos Patrocínio - César Dias - Cid Saboia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - Jonas Pinheiro - Jônice Tristão - José Fogaça - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães -

Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, lamento, Senador Júlio Campos, sei que V. Ex<sup>a</sup> tem um pronunciamento da maior importância para fazer neste instante, mas, se me permitir, usarei apenas um minuto.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> disse que a Mesa está preocupada com o horário concedido aos oradores - realmente deve haver essa preocupação -, porque a Ordem do Dia deveria começar uma hora após o início da sessão, sem protelação, interrompendo, inclusive, o orador que estivesse na tribuna. No dia em que a Mesa conseguir cumprir essa determinação, teremos condições de realizar a Ordem do Dia com a presença de mais Senadores nesta Casa. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem esse interesse e se conseguir que a Mesa haja com determinação para que a Ordem do Dia se inicie de acordo com o que o Regimento determina, estarei aplaudindo com todo entusiasmo esta Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Entretanto, para iniciarmos a Ordem do Dia precisaríamos ter número suficiente para aprovar as matérias e V. Ex<sup>a</sup> verifica que não há número em plenário. Não sou o mais assíduo, entretanto, me considero entre os que mais comparecem aqui, mas noto que não há **quorum** para aprovação. Quando há número na Casa, lamentavelmente, não há no plenário. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Nós não poderíamos interromper o nobre orador para darmos início à Ordem do Dia. Indo ao encontro de V. Ex<sup>a</sup>, já que recebo a comunicação que existem 45 Srs. Senadores na Casa, daremos início à Ordem do Dia. Se não pudermos votar, retornaremos à lista de oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 433, de 26 de fevereiro de 1994, que concede abono especial aos servidores públicos, civis e militares da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores	Suplentes
	PMDB	
1. Cid Sabóia de Carvalho		1. Wilson Martins
2. João Calmon		2. Gerson Camata
	PFL	
3. Júlio Campos		3. Carlos Patrocínio
	PPR	
4. Epitácio Cafeteira		4. Lucídio Portella
	PSDB	
5. Mário Covas		5. Almir Gabriel
	PP	
6. Meira Filho		6. João França
	PTB	
7. José Eduardo		7. Valmir Campelo

Titulares	Deputados	Suplentes
	BLOCO	
1. Luís Eduardo		1. Sarney Filho

2. José Múcio Monteiro		2. José Carlos Aleluia
	PMDB	
3. Fernando Diniz		3. Mauri Sérgio
	PPR	
4. Pedro Pavão		4. Jair Bolsonaro
	PSDB	
5. José Serra		5. Geraldo A. Filho
	PP	
6. João Maia		6. Costa Ferreira
	Prona	
7. Regina Gordilho		7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 02/03/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 03/03/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 05/03/94 - Prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/03/94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 30/03/94 - Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores	Suplentes
	PMDB	
1. Mauro Benevides		1. José Fogaça
2. Garibaldi Alves Filho		2. Ronan Tito
	PFL	
3. Odacir Soares		3. João Rocha
	PPR	
4. Epitácio Cafeteira		4. Moisés Abrão
	PSDB	
5. Mário Covas		5. Almir Gabriel
	PSB	
6. José Paulo Bisol		6.
	PT	
7. Eduardo Suplicy		7.

Titulares	Deputados	Suplentes
	BLOCO	
1. Luís Eduardo		1. Nelson Marquzelli
2. Arolde de Oliveira		2. Carlos Kayath
	PMDB	
3. Gonzaga Mota		3. Neuto de Conto
	PPR	
4. Francisco Dornelles		4. José Lourenço
	PSDB	
5. José Serra		5. Geraldo A. Filho
	PDT	

6. Márcia Cibílis Viana

6. Carlos A. Campista

PT

7. José Fortunati

7. Waldomiro Fioravante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 02/03/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 03/03/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 05/03/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo

para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/03/94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 30/03/94 - Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Presidência retira da Ordem do Dia da presente sessão as matérias constantes nos itens 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11 e 12, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

- 3 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 5 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

- 7 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que

aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 9 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 10 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 11 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 12 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Item 2:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, que aprova o texto de acordo sobre o funcionamento do escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organiza-

ção dos Estados Americanos em Brasília, em 23 de fevereiro de 88.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 234, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### **PARECER Nº 65, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139, de 1991, na Câmara dos Deputados)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Financiamento do Escritório da Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília 23 de fevereiro de 1988.

Sala de Reunião das Comissão, em 28 de fevereiro de 1994.  
**Humberto Lucena, Presidente Chagas Rodrigues, Relator Beni Veras.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1994**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº DE 1993**

#### **Aprova o texto do acordo sobre funcionamento do Escritório da Secretária-Geral a Organização dos Estados Americanos, suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada o texto do acordo sobre o funcionamento do Escritório a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretária-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 04:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1992, que define a atividade de cabeleireiro, profissional autônomo, e dá outras providências.

Nos termos do art. 5, da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador César Dias, para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

#### **O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Para proferir parecer.)**

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega à apreciação o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1992, que trata da definição da atividade de cabeleireiro profissional autônomo e dá outras providências. A proposição é do Deputado Victor Faccioni que, em sua justificativa, afirma: "A importância do cabeleireiro na sociedade atual pode ser medida pelo número de estabelecimentos do ramo existentes em todo o país. É justo, portanto, disciplinar-se o exercício dessa profissão, de modo a proteger os usuários e assegurar aos participantes desta atividade o amparo indispensável ao tranqüilo desempenho de suas funções". Mais adiante acrescenta: "A medida ora preconizada atende a um justo anseio dos integrantes desta classe profissional, que visa disciplinar os direitos e deveres de uma das mais antigas profissões da humanidade..."

Na Câmara dos Deputados, a proposta recebeu aprovação unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, também, manifestou-se pela aprovação. Em plenário a medida foi aprovada, com redação final oferecida pelo relator.

É o relatório.

#### **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei do ilustre Deputado pretende corrigir uma injustiça que se abate sobre a classe dos cabeleireiros, eis que esquecidos pela legislação trabalhista. São dezenas ou centenas de profissionais, hoje indispensáveis na vida civilizada, que estão excluídos de regulamentação profissional. Pretende-se, com a aprovação desta medida, permitir que estes trabalhadores possam melhor organizar-se como classe, pertencer a um sindicato específico da categoria, conhecer os seus deveres e lutar pelos seus direitos. Além disso, a regulamentação propicia que exerçam a profissão apenas os habilitados, sem a invasão de profissionais improvisados.

Por estas razões, e considerando que os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa estão presentes, opinamos pela aprovação deste Projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o Requerimento nº 1.272, de 1993.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1992**

**(Nº 7.601/86, na Casa de origem)**

#### **Define a atividade de cabeleireiro profissional autônomo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se cabeleireiro profissional autônomo a pessoa física, sem vínculo empregatício, devidamente cadastrado em órgão disciplinar competente, que presta serviço profissional de cabeleireiro, em caráter eventual ou continuado, em estabeleci-

mento do ramo de cabeleireiros ou diretamente com os usuários desse serviço.

Art. 2º A prestação de serviços de que trata o artigo anterior compreende o corte de cabelo e tratamento do mesmo, pelo contratado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993 (nº 256/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABAC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 7, de 1994, da Comissão – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou aqui procurando um esclarecimento – estou solicitando ao nobre Senador Dirceu Carneiro, que foi o relator do Acordo que é a geratriz da atitude brasileira em matéria de controle de materiais nucleares, inclusive com uma controvertida questão relacionada à inspeção – se esse Acordo abre alguma nova modalidade de inspeção internacional.

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Sr. Presidente, não sei se é permitido aparte neste momento. Eu gostaria de esclarecer as dúvidas do nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Exª falará em seguida para atender à solicitação do nobre Líder.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O meu pedido é no sentido de que o assunto seja esclarecido. A Exposição de Motivos diz:

"2. O documento prevê, em seu Artigo XV, um Acordo de sede entre a ABACC e o Governo brasileiro. Seu Artigo XVII estabelece que os privilégios e as imunidades da ABACC e de seus funcionários constarão do Acordo de Sede e de um Protocolo Adicional, este já celebrado, aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado, simultaneamente com o mencionado Acordo de Guadalajara.

3. Em cumprimento ao acima exposto, foi assinado, em 27 de março de 1992, em Brasília, o anexo Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Controle de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades"...

Eu deduzo, portanto, depois dessa rápida leitura, que o Acordo não acrescenta nada em matéria de inspeção. Todavia, deixo a pergunta registrada. Talvez o Senador Dirceu Carneiro tenha condições de esclarecer o assunto. Isso porque meu voto está condicionado a esse esclarecimento a respeito do assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Relator.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este assunto faz parte de uma questão bem mais complexa que trata das salvaguardas nucleares e de um difícil acordo já ratificado pelo Congresso com a Agência Internacional de Energia Atômica.

O assunto a ser deliberado pelo Senado, hoje, trata da parte menos complexa desse conjunto. É um acordo bilateral entre Brasil e Argentina para a criação de uma agência bilateral de contabilidade e controle dos materiais nucleares, bastante assemelhada à agência européia, chamada **Euratom**, que é a solução de um mecanismo regional criada para que este assunto tão delicado fique mais no âmbito interno dos países – aqui, particularmente, no caso dos dois países, que têm problemas nucleares bastante semelhantes, mais ou menos no mesmo estágio – e não fiquem à mercê, única e exclusivamente, das inspeções da Agência Internacional que, por sua vez, tem sutilezas e delicadezas que sempre são assuntos controvertidos.

Nessa circunstância, o que se está deliberando, agora, já não é mais o Acordo em si, mas apenas uma definição de sede que, como foi acordado entre os dois países, deveria ser no Rio de Janeiro.

Portanto, essa resolução, que ora o Senado deliberará, trata quase que com exclusividade da sede.

Por outro lado, as questões de imunidades ou privilégios diplomáticos dos participantes é algo pertinente, dado ao fato de que as inspeções mútuas realizadas nos nossos países serão feitas do seguinte modo: as inspeções nas instalações argentinas serão feitas por brasileiros, e as nas instalações brasileiras serão realizadas por argentinos. Dentro desse Acordo, que já está em vigor, as inspeções têm sido feitas constantemente, em plena atividade, com resultados bastante satisfatórios.

Esta Agência já conseguiu um bom nível de credibilidade internacional, tanto é que ela hoje já faz parte do Acordo Internacional Quadripartite, sobre o qual esta Casa deliberou há algumas semanas. Ela é o organismo intermediário entre a atividade científica da área nuclear brasileira e argentina e a Agência Internacional. Todas as informações que a Agência Internacional receberá serão elaboradas através de relatórios e dados realizados pela ABACC.

De modo que o que se delibera hoje não contém nada mais nada menos do que a definição de sede.

Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, estou satisfeito; inclusive pude compulsar aqui o voto apresentado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 66, DE 1994**

**DA COMISSÃO DIRETORA**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993 (nº 256, de 1993, na origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993 (nº 256/93, na origem), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1994. — **Humberto Lucena** — Presidente, **Júlio Campos, Nabor Júnior** — Relator, **Beni Veras**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 1994

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1994

**Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.**

Art. 1º É aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 8:**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993. Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 110, de 1992, designo o nobre Senador Magno Bacelar para proferir parecer sobre o projeto e as emendas em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; trata-se de proposição de autoria do nobre Senador Ney Maranhão, apresentada a esta Casa em 2 de julho próximo passado. Com decisão regimental terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência daquela Comissão achou por bem submetê-la ao Plenário.

O autor argumenta que a defasagem constante entre os preços dos produtos dos agricultores e os juros dos empréstimos a eles concedidos termina por inviabilizar a expansão da agricultura nacional.

Tanto esse projeto quanto os seus congêneres respondem, em síntese, a uma aspiração antiga de agricultores brasileiros que vêem na implantação do instituto da equivalência-produto mecanismo poderoso para se defenderem das altas taxas de juros e de inflação embutida nos índices de atualização monetária dos contratos de crédito rural.

Pela proposta do autor, o débito do produtor no momento da contratação seria calculado em quantidade de produto, à base do preço mínimo vigente, a ser entregue ao banco credor no momento da liquidação do contrato do crédito rural, acrescido dos juros e taxas legais devidas. No caso de o acerto ser gravoso ao agricultor a diferença seria coberta com recursos do Tesouro Nacional.

Para não tornar excessivamente genérica a proposta, o autor restringe a aplicação do mecanismo de equivalência-produto às operações de custeio aos produtos amparados pela pauta de preços mínimos.

Tem razão o autor ao deixar claro que haverá vezes em que o subsídio governamental estará presente. Isso, entretanto, não deve ser motivo para viabilizar a aplicação do mecanismo, já que todas as nações do mundo desenvolvido destinam orçamentariamente subsídios significativos para seus produtos agrícolas, com apoio do seguimento urbano de seus países.

Tendo em vista que a Lei nº 8.174/91, no seu art. 4º, prevê a prática do citado mecanismo de defesa dos agricultores e não havendo óbice de natureza constitucional, resolvemos alterar o projeto em seus aspectos normais, de maneira a lhe conferir mais rigor de natureza legal e de técnica legislativa com o que somos favoráveis à matéria na forma do substitutivo que apresentamos.

Sr. Presidente, é o parecer.

#### SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 71, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 71, de 1993, que "cria o Programa de Crédito Rural Equivalência Produto".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — À Lei 8.174 de 30 de janeiro ficam acrescidos os art. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, a seguir discriminados:

Art. 4º — É criado o Programa Rural Equivalência Produto.

Art. 5º — Os recursos do Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto destinam-se a financiar, exclusivamente, o custeio das lavouras de produtos contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos, independentemente do porte do agricultor.

Art. 6º — Os montantes dos empréstimos contraídos no âmbito do Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, incluídas as despesas relativas ao adicional do Proagro e ao custo da assistência técnica, serão transformados em quantidade do produto financiado, calculada na unidade convencional, à base do preço mínimo vigente, nas datas das liberações das parcelas.

Art. 7º — A liquidação dos débitos assumidos pelo agricultor, neste Programa, far-se-á mediante a entrega ao banco credor da quantidade de produto equivalente ao montante da dívida no momento da contratação do empréstimo, acrescido dos juros e taxas legais correspondentes, ou de seu correspondente monetário, calculado à base do preço mínimo vigente.

Art. 8º — Sempre que a diferença entre o preço mínimo vigente no momento da liquidação do empréstimo e no momento da contratação for inferior à atualização monetária ocorrida no período



do, que não poderá ser superior à proporcionada para aplicação do Índice de Preços Recebidos pelo Produtor - IPR, calculado e divulgado pelo Fundação Getúlio Vargas, caberá a União ressarcir a diferença ao banco credor.

Art. 9º - As quantidades de produto equivalente entregues em pagamento dos débitos pelos agricultores serão transferidas pelos bancos credores à responsabilidade da União.

Art. 10 - A destinação da quantidade excedente ao equivalente ao débito do agricultor será de sua própria responsabilidade.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o art. 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente à proposição, na forma do substitutivo que apresenta.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

**O Sr. Carlos Patrocínio** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, sob todos os aspectos é muito oportuna a aprovação desse projeto de lei da lavra do ilustre colega Ney Maranhão. Como membros do Senado Federal, que deveremos apreciar, em breves dias, o Decreto Legislativo nº 383, oriundo da Câmara dos Deputados, devemos ter consciência de que é chegada a hora, de uma vez por todas, de implantarmos e implementarmos uma política agrícola efetiva, adequada às reais necessidades do homem do campo do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero louvar a iniciativa do nobre Senador Ney Maranhão relativamente a esse projeto de lei que diz respeito à equivalência entre financiamento e produto agrícola. Outros projetos dessa natureza também estão em tramitação.

Por oportuno, Sr. Presidente, também quero aplaudir a deliberação da Câmara dos Deputados com relação ao Decreto Legislativo nº 383, embora isso tenha sido comentado como um ato de irresponsabilidade dos Srs. Deputados. Creio que a Câmara dos Deputados aprovou o referido decreto no intuito de, uma vez por todas, mostrar ao Governo Federal que é chegada a hora de implantar definitivamente a política de subsídio à agricultura.

Conclamo os ilustres pares, o eminente Senador Alfredo Campos, que deverá ser o Relator desse decreto no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, para que fiquemos atentos aos clamores da sociedade rural brasileira. A nossa palavra é de aplauso pela feliz iniciativa do eminente Senador Ney Maranhão.

Encaminhamos favoravelmente à aprovação desse projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de preferência de votação do substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 108, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requerio preferência para o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Projeto.

Sala das Sessões, 2 de março de 1994. - **Magno Bacelar.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, em turno único.

**O Sr. Gerson Camata** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** - (PPR-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupamo-me a votação desse substitutivo, com relação ao momento político que estamos vivendo.

Em primeiro lugar, sou favorável a uma política agrícola que possa fazer com que os lavradores voltem a plantar amparados financeiramente pelos órgãos de crédito.

O estabelecimento desse princípio de equivalência-produto, tenho certeza, aumentaria a produção brasileira de alimentos em 30% a 40% em um ano e a faria dobrar em cinco anos.

No Espírito Santo, o Governo do Estado implantou, no banco do estado, esse programa do produto-equivalência. Criou também um fundo para ressarcimento do banco sempre que o preço do produto entregue pelo lavrador fosse menor do que a correção no período. Só que, até hoje, o Governo não pagou ao banco o fundo, o que implicará na quebra do banco.

O Governo do Estado alega, agora, que não há recursos no Tesouro para suprir o fundo e devolver o dinheiro ao banco. Mas o banco já está em dificuldades com o Banco Central, pela falta de reposição do dinheiro tomado.

Se houvesse no Brasil um programa efetivo de combate à inflação não haveria necessidade de uma lei como essa. Se tivéssemos uma inflação de 4% ao ano e juros a 3%, como nos Estados Unidos, seria uma beleza! O lavrador tomaria emprestado os recursos de que necessitasse, plantaria, venderia e não teria problema algum.

O preço-equivalência é exatamente para suprir o crédito agrícola numa época de penúria como esta, em que só um doído toma dinheiro emprestado com essa taxa de correção e juros para aplicar em lavoura. Dizem que, com esses juros e essa correção, até comerciando cocaína o produtor quebraria.

Mas, Sr. Presidente, no art. 8º, vemos o seguinte:

"Sempre que a diferença entre o preço mínimo vigente no momento da liquidação do empréstimo e no momento da contratação for inferior à atualização monetária ocorrida no período, que não poderá ser superior à proporcionada pela aplicação do índice de preços recebido pelo produtor, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, caberá a União ressarcir a diferença ao banco credor."

Com o quê?"

A Constituição diz que sempre que se criar uma despesa, a ela deverá corresponder uma receita.

Então a União irá suprir com que recursos? Acho que há uma necessidade de se colocar aqui, nessa despesa que está sendo criada, a fonte através da qual a União vai tirar esse recurso para jogar nesse fundo. Se não for feito assim, o substitutivo que vamos aprovar será inconstitucional.

Até apresentei, na Revisão Constitucional, duas propostas um tanto exóticas sobre esse processo da criação de despesa sem a respectiva fonte de custeio. Quase sempre o povo, mas muitas ve-

zes o legislador tem na cabeça o Governo como sendo a famosa vaca que come capim no céu e dá leite na Terra. Só que a vaca não come capim no céu, a vaca do Governo come capim aqui mesmo na Terra e dá leite aqui; aqui, estamos sangrando o úbere da vaca, mas não estamos lhe dando o capim, portanto, vai faltar leite para alguém.

Apresentei duas propostas: primeira - daqui a alguns dias, elas deverão vir a plenário para discussão, já vou pedir destaque e apoio dos nobres Colegas - toda a vez que, ao chegar o dia 31 de dezembro, a inflação tiver passado de mais de 10% ao ano, convocam-se eleições gerais. Todo mundo perde o mandato, do Presidente da República ao Vereador.

Se aprovarem essa proposta de emenda à Constituição a inflação no Brasil acaba, porque o Governo, o vereador, o prefeito, todo mundo vai vigiar para não criar despesas acima daquilo que é arrecadado. Vamos ouvir um vereador dizer: "Cuidado, Senador, toma conta lá, que já está em 4%, já estamos em junho, corre o risco de chegar em 10%"

A outra refere-se à perda de mandato do parlamentar que apresentar qualquer proposta que crie despesa, sem a respectiva fonte de arrecadação. Assim, todo mundo, de Presidente a vereador, vai cuidar para que a inflação nunca passe de 10% ao ano. Se a inflação for superior a 10%, o Governo deverá ser substituído por outro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, para votar esse substitutivo, temos que colocar:

"Caberá à União ressarcir a diferença ao banco credor com recursos arrecadados no tributo..."

E instituir um tributo, porque seria inconstitucional criar-se despesas sem as respectivas fontes de recursos. Portanto, sou favorável ao substitutivo, pois tenho certeza de que a instituição do crédito-equivalência vai dobrar a produção de comida no Brasil em três, quatro anos.

Entendo que a lei é inócua quando manda a União cobrir o rombo e não diz como.

**O Sr. Magno Bacelar** - Concede-me V.Exª um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** - Ouço o ilustre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** - Sr. Presidente, na realidade o nobre Senador Gerson Camata está coberto de razão, a partir do momento que disse que só mesmo louco, neste País, poderá se dedicar à agricultura com juros tão caros. O que estamos vendo como resultado da atual conjuntura econômica é o êxodo rural, o abandono das terras produtivas e a aplicação dos recursos, obtidos com a finalidade de aplicar na ciranda financeira, não produzirem o alimento que o povo está a reclamar. Caímos também na segunda afirmativa do nobre Senador Gerson Camata: "Alguém tem que dar capim à vaca", e o produtor, com esses juros tão elevados, termina refletindo na inflação a que se refere e que tanto preocupa o nobre Senador, a ponto de propor a idéia de que se chegasse a inflação a 10%, todos perderiam....

**O SR. GERSON CAMATA** - Ao ano.

**O Sr. Magno Bacelar** - Isso seria uma piada de um programa humorístico, que diz que isso só acontece na França, porque, aqui, temos 10% de inflação de 5 em 5 dias. Assim, mantenho o parecer, porque infeliz é o país que não tenha recursos para dotar a produção agrícola de seu povo.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Senador Gerson Camata, não há dúvida de que a matéria ora em debate é da maior importância, e, in-

clusive, vem criando muita polêmica no Congresso Nacional. Começou com o projeto do Senador Amin, do qual inclusive fui Relator; continuou com este projeto de resolução que foi aprovado na Câmara e que tramita agora no Senado, e agora com este projeto que estamos discutindo. Não há como deixar de reconhecer que esta matéria tem de ser debatida e aprofundada. Lamentavelmente ainda não conseguimos encontrar uma solução, um equacionamento para o problema inflacionário. Com todo respeito ao projeto, estou apresentando uma solicitação para que este vá à Comissão de Economia, que está estudando essa matéria e já fez a anexação - votamos, na última sessão do Senado - do projeto de resolução que veio da Câmara com o projeto de resolução do Senador Amin. V. Exª disse, com muita clareza, que para apresentarmos um projeto, em que se faz equiparação equivalência-produto, o pagamento dos impostos será feito com equivalência. Agora, quando faltar dinheiro, o Governo dará. Mas como é que será feito isso? Isso tem de ser analisado criteriosamente, pois, caso contrário, é uma lei inócua. É uma lei que o próprio Executivo poderá vetar, ou alguém que vá ao Judiciário e interferir. Esse projeto é sério demais, é importante demais. Ele realmente tem significado de que alguma coisa deva ser feita. Só penso que, ao invés de aprovar um projeto aqui, enviá-lo à Câmara e lá estacionar, com toda sinceridade, seria mais interessante, ao invés de pedir o artigo do Regimento que permita - e é normal que se permita que essa matéria venha ao plenário, independente de parecer, e seja votada com parecer do plenário - o argumento levantado por V. Exª com relação à fonte dos recursos já é uma determinação importante. Solicitamos a ida desse projeto à Comissão de Economia, porque lá o debate está sendo feito. Veio o Presidente do Banco do Brasil, parece que não agradeu; veio o Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, foi-lhe dada uma solicitação no sentido de que o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil trouxessem uma idéia do Governo, ou seja, como o Governo pensa a respeito dessa matéria. Creio que ela tem de ser estudada, aprofundada, debatida. Temos de apresentar uma proposta que seja palatável, por isso é que dou a maior importância a esse projeto e reconheço o seu significado. Penso que, lamentavelmente, dessa matéria temos fugido ao debate. Este País, ao longo da sua história, na verdade, nunca teve uma política agrícola. A história da agricultura brasileira é dramática, porque sempre se deu força à produção agrícola destinada à exportação. Repare que existia o Instituto do Café para exportar o café; o Instituto do Alcool e Açúcar tinha a finalidade de exportar o açúcar; o Instituto do Cacau, para exportar o cacau, mas nunca houve um instituto, um órgão preocupado com a produção de feijão, nem de mandioca, nem do leite, que são produtos básicos da alimentação do povo brasileiro. Na verdade, isso, ao longo do tempo, tem sido um erro permanente, constante. Esse projeto até tem um lado positivo, porque fala em equivalência/produto dos produtos que sejam considerados básicos. Nesse ponto, fecho com o projeto porque o considero importante. E o mal que estamos vivendo, volto a repetir, com todo o respeito a todos os colegas do Senado, o mal que estamos vivendo no Senado é que não conhecemos meio termo: ou o projeto fica na gaveta, ou vem para ser votado em regime de urgência no Plenário. Não há meio termo! Não aprendemos - perdoem-me a sinceridade - a trabalhar em conjunto, em equipe, a dar prioridade a determinados trabalhos. Dada a prioridade, vamos fazer, vamos aprofundar o estudo. O que fazemos é guiar o nosso trabalho no Senado, perdoem-me a franqueza, pelas manchetes dos jornais. Se um projeto foi votado na Câmara dos Deputados e saiu nas manchetes, já nos reunimos na Comissão de Economia, já chamamos o Presidente do Banco do Brasil, já chamamos o Ministro da Agricultura. Se o assunto saiu das manchetes, nós paramos! Fica um

projeto parado na gaveta. Aí vem o Senador - a meu ver, isso é correto - e entra com um artigo do Regimento que permite que, passado determinado tempo, o projeto venha diretamente ao Plenário. Penso que temos que aprender isto: tomar nossas decisões, no sentido de debater se a questão é prioritária e fazer um estudo de como deve ser realizado. Neste momento, devemos eleger a prioridade deste assunto, ver que os estudos feitos na Comissão de Economia sejam aprofundados e que, junto ao projeto do Senador Amin e ao projeto de resolução vindo da Câmara, seja anexado esse projeto e esse estudo com o devido debate, com as devidas informações, com as emendas de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, venha para um debate profundo dentro do plenário. É por essa razão que, com o maior respeito que tenha pelos ilustres membros, pelos autores e relatores desse projeto, estou pedindo seja enviada à Comissão de Economia para, junto com as outras matérias, lá seja apreciada. Muito obrigado.

**O Sr. Magno Bacelar** - Senador Gerson Camata, por gentileza, peço um aparte para prestar um esclarecimento ao Senador Pedro Simon.

**O SR. GERSON CAMATA** - Pois não.

**O Sr. Magno Bacelar** - Solicito que volte à Comissão de Economia também *in loco*, porque de lá é que veio, e eu o relatei como membro daquela Comissão. Quanto ao aspecto inconstitucional, a solicitação deveria ser dirigida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para se manifestar. Agora, com relação ao que se estuda e se debate hoje, produto da especulação das manchetes, como salientou o nobre Senador, há o problema do endividamento agrícola, resultante de um projeto da Câmara, e não o estudo de uma política agrícola para o nosso País. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de esclarecer.

**O SR. GERSON CAMATA** - Senador Pedro Simon, tal qual V. Ex<sup>a</sup>, sou favorável ao projeto e disse aqui: em três anos ele dobra a produção de alimentos no Brasil, se for implantado.

Seria muito mais importante a implantação do que esse projeto deseja do que toda essa campanha contra a fome, porque dobraria a produção de alimentos. Mas, quando se cria a despesa, a Constituição diz que toda ela tem que ter a fonte arrecadadora. Aqui diz que a União paga, mas com o quê? Creio que para transformá-la em constitucional, temos que criar uma fonte da qual a União possa tirar o dinheiro para fazer esse caixa, do qual sairão esses recursos.

Há muita fonte dentre as quais os combustíveis, principalmente o álcool e a gasolina, que o pessoal usa na cidade para passar. Deveria haver uma pequena sobretaxa para subsidiar o alimento dos mais pobres, da cesta básica, como pretende o projeto. Se colocássemos uma alíquota de 5% nesses combustíveis, mataria a fome de todos os brasileiros que não têm carro, nem bicicleta, nem emprego.

Creio que a volta dele à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou a uma comissão técnica, para fazer uma fusão com o projeto do Senador Esperidião Amin, poderia proporcionar a criatividade de se tirar de alguma fonte, porque senão ele seria inócuo. O Executivo não é obrigado a cumprir quando não se diz de onde tirar. Aí, ele não cumpre. Temos que tomar decisões efetivas, cumpríveis, exequíveis, e não criar no lavrador a fantasia de que poderá contar com aquilo que acabará não tendo. Mais uma vez se frustrariam as esperanças.

**O Sr. Esperidião Amin** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** - Ouço o aparte do nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** - Desejo associar-me a essa discussão, em primeiro lugar, para dizer que não é possível que alguém seja mais entusiasta do que eu em relação a essa matéria. É impossível, pois tive a honra de vê-la funcionar. Adotamos por lei em Santa Catarina. Financiamos terra, fizemos um programa de crédito fundiário que este País, infelizmente, não tem e sem poder fazer desapropriações. Financiamos a compra de sementes, de máquinas e a construção de armazéns; financiamos também mobília para apiário, para a produção de mel. Enfim, fizemos toda a sorte de incursões nesse campo, no meu Estado, com o objetivo de atender ao pequeno produtor, às associações de pequenos produtores. Foram realizadas mais de 250 mil operações, na base do que chamávamos de troca-troca, que é a equivalência preço/produto. Assim, é impossível alguém ser mais entusiasta do que eu a respeito do assunto. Por isso meu voto teria que ser obrigatoriamente a favor. Essa questão está embutida, como disse o Senador Pedro Simon, no Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92. Isso é também o que pretende o Decreto Legislativo que veio da Câmara.

Todavia diz o ditado que do coro sai a correia. Da forma como está redigido o art. 5º - "Caberá à União ressarcir a diferença ao banco credor" - sem especificar de onde veio o coro para se fazer a correia, fica só um enunciado de intenção - não gostaria que a palavra fosse considerada, especialmente pelo meu amigo, Senador Magno Bacelar, como ofensiva - um texto inconseqüente. Ou seja, não há como produzir conseqüência. Gostaria de ver esse projeto, que é de autoria do Senador Ney Maranhão, transformar-se em algo conseqüente, por isso é que me associo ao movimento para que ele passe a incorporar esse estudo na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se possível em conjunto as duas comissões - por que não? Já sugeri isso - uma sessão conjunta, ou sessões conjuntas: abrangendo tudo o que diz respeito à agricultura, prestando, assim, um serviço ao País. Repito, é um serviço que vamos prestar. E quero dizer mais: é uma rara conjunção astral. O Líder do Governo foi Ministro da Agricultura - tem sensibilidade para o assunto; adotou, quando Governador do Rio Grande do Sul, o programa equivalência preço/produto. O Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária é um homem que já manifestou o seu desejo de chegar a uma composição, tanto na questão do decreto legislativo quanto na adoção da equivalência preço/produto, desde que se tenha um fundo. E terei oportunidade, Senador Pedro Simon, de propor um tratamento similar, para isto aqui, ao do PROEX. Se o Governo tem dinheiro para subsidiar o comprador estrangeiro de serviços e bens produzidos no nosso País, por que não subsidiar a diferença quando caiu o preço do alimento entre o valor financiado e o alimento que vai para a mesa do povo? Isso nunca será inflacionário; subsidiar a diferença a menor do preço da comida, quer dizer o seguinte: estamos produzindo muito, muito mais do que produzíamos, logo, temos riqueza para emitir moeda. Muito obrigado.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, com as palavras do Senador Esperidião Amin, tenho que dizer, apenas, **Roma locuta, causa finita**.

**O Sr. Dirceu Carneiro** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde, pois vamos ler o requerimento que está sobre a mesa exatamente sobre a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 109, DE 1994**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993 a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão, 2 de março de 1994. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Sr. Presidente, havia pedido a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – V. Exª quer falar sobre o requerimento anterior?

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A matéria já teve sua apreciação adiada e volta para a Comissão de Assuntos Econômicos. Mesmo assim V. Exª deseja fazer uso da palavra?

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Dispensou, Sr. Presidente. Da próxima vez, procurarei fazer com antecipação, para que V. Exª note a minha solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores, tendo

Parecer sob nº 34, de 1994, da Comissão

– Diretora, favorável, com emendas de 1 a 3.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto e as Emendas nºs 1 a 3 CDR. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, em turno único, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em grupo das Emendas de nºs 1 a 3.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PPR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso saber se a publicação desses Perfis cria despesa. Qual a despesa que cria? Talvez fosse melhor deixarmos para quando a inflação acabar, para quando o País melhorar – quem sabe! É a minha opinião, sem ficar contra a proposição do ilustre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Penso que o nosso CEGRAF administra tranquilamente o problema, porque se não tiver dinheiro, não tem como publicar.

Votação em grupo das Emendas de nºs 1 a 3.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 67, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1993, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de março de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente – **Júnia Marise**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1994**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1994**

**Dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar o Perfil Parlamentar dos ex-Senadores que, no desempenho do mandato, tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural e política.

Parágrafo único. Os Perfis Parlamentares dos ex-Senadores formarão série seqüencial, de caráter permanente, que será enriquecida, a cada ano, pelas novas edições autorizadas na forma desta Resolução.

Art. 2º A publicação do Perfil Parlamentar se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Art. 3º A escolha dos homenageados se fará mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão pela maioria dos integrantes da Mesa Diretora.

Art. 4º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores, a cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

Parágrafo único. Nos dois primeiros anos da série serão editados cinco perfis adicionais, em cada ano, para homenagear os ex-Senadores que mais se destacaram em defesa da democracia e da Instituição Parlamentar, no período compreendido entre a promulgação da Constituição de 1946 e a de 1988, tendo como primeiro homenageado o ex-Senador Teotônio Vilela.

Art. 5º A publicação deverá conter as proposições e os discursos mais representativos da atuação do parlamentar homenageado.

Art. 6º Da publicação constará uma introdução contendo dados biográficos da vida pública e particular do perfilado, que o situem nos contextos histórico, político, social e cultural de seu tempo, e informe sobre sua formação acadêmica, a partir dos primeiros estudos.

§ 1º O texto será apresentado em linguagem clara e simples, de forma a favorecer e motivar a leitura.

§ 2º Os dados e informações serão dispostos em ordem cronológica dos fatos da vida do perfilado e incluirão sua atuação pública nos três níveis administrativos e nos Três Poderes, se for o caso.

§ 3º A bibliografia consultada para elaboração da introdução será relacionada logo após a bibliografia do perfilado, obedecendo ao número de ordem de citação no texto.

§ 4º A família do perfilado será convidada a indicar um de seus membros para rever o texto da introdução e se, por qualquer

motivo, deixar de fazê-lo, será substituída por Senador designado pela Comissão Diretora.

Art. 7º Entrevistas, reportagens, artigos jornalísticos e outros documentos de relevância e ilustração da atuação do perfilado poderão ser mencionados, com indicação das respectivas fontes e datas.

Art. 8º Obras literárias ou técnicas de autoria do homenageado, quando houver, serão destacadas, logo após a introdução.

Art. 9º O material selecionado para integrar a obra deverá ser identificado, através de título expressivo de seu conteúdo e indicação de datas e fontes.

Art. 10. As publicações dos perfis parlamentares obedecerão, no que couber, às normas sobre publicação técnicas e serão coordenadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, em seguida à presente, destinada à apreciação do Ofício nº S/37, de 1994, e de mensagens relativas à escolha de autoridades.

Volta-se à lista de oradores.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE (PRN – MG)** Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias venho tentando abordar, no plenário desta Casa, mais uma vez, a questão de uma grande mobilização que tem ocorrido no Brasil inteiro por parte de setores responsáveis e voltados exatamente para a soberania de nosso País e para a salvação da nossa Nação.

Pela segunda vez, trago este assunto porque, neste processo de Revisão Constitucional, temos observado que existem aqueles estão trabalhando em sentido contrário àqueles que querem quebrar o monopólio estatal do petróleo e o monopólio das telecomunicações.

Quero dizer ainda que, nesta semana, uma grande mobilização ocorreu em Belo Horizonte, coordenada inclusive pelo PDT, por todas as forças políticas, pela sociedade e pelas lideranças dos trabalhadores, voltada exatamente para essa questão que envolve hoje uma discussão nacional.

A defesa dos interesses nacionais constitui a razão de ser da representação política. A defesa dos interesses nacionais é um imperativo de todos quantos dignificam a soberania da Pátria na preservação do seu patrimônio, não apenas de sua honra mas sobretudo de sua ética.

Estivemos nesta tribuna, em agosto do ano passado, representando contra aqueles que querem privatizar a Petrobrás. Na ocasião veiculavam declarações de autoridades públicas e do empresariado que pressionavam para incluir a Petrobrás no Programa Nacional de Desestatização. Essa investida não foi adiante, frustrada, em grande parte, pela reação do Congresso Nacional e da opi-

nião pública. Passaram, então, a defender que pelo menos a BR Distribuidora deveria ser privatizada. Ora, todos sabemos que a BR Distribuidora, presente em todas as regiões do País, das mais prósperas às mais carentes, constitui uma fonte de lucratividade importantíssima para a Petrobrás. Subtrair à Petrobrás a BR Distribuidora poderia comprometer a saúde financeira da estatal, se essa se visse de uma hora para outra impedida de atuar no setor de distribuição de combustíveis, que tantos lucros tem revertido para as multinacionais que operam no Brasil. Mais uma vez, a proposta não vingou.

Agora, com a Revisão Constitucional, esses grupos, ávidos pela abertura do mercado brasileiro de prospecção, exploração, produção, refino e transporte de petróleo, voltam à carga outra vez, com a esperança de conseguirem quebrar o eixo dorsal da bem-sucedida política da sociedade brasileira no sentido da autonomia na produção e no abastecimento interno de petróleo, política que, há 40 anos, tem sido um fator fundamental para a impulsão do desenvolvimento da economia brasileira.

Na ocasião de nosso discurso anterior, fizemos considerações sobre a eficiência da Petrobrás e sobre o setor petrolífero em relação à economia nacional.

**O SR. GERSON CAMATA** – Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Com prazer ouço V. Exª, nobre Senador.

**O SR. GERSON CAMATA** – Ilustre Senadora Júnia Marise, V. Exª já antecipa o grande debate que vamos ter aqui no Congresso Revisor. Certamente esse assunto vai ser muitas vezes debatido, rediscutido, naquele plenário. Entretanto, é necessário dizer que principalmente o problema da Petrobrás tem que ser rediscutido no Brasil. Venho acompanhando, refletindo, e vejo que precisamos, por exemplo, saber por que o Brasil tem a pior e a mais cara gasolina do mundo. Por que o Brasil, em 40 anos, não conseguiu a auto-suficiência em petróleo? Por que a Petrobrás, a maior compradora de petróleo do mundo, tem se envolvido em tantos escândalos, tantas negociações? Por que as empreiteiras da Petrobrás estão pagando a campanha contra o Congresso Nacional para garantir esse monopólio? Quanto a Petrobrás está pagando aos artistas, atores e cantores, para fazerem uma campanha contra o Congresso Nacional? Será mesmo que isso interessa ao Brasil? Acredito que o fim – não da Petrobrás, mas do monopólio – não interessa à Shell, à Esso e outras multinacionais, mas interessa ao Brasil. Ou, se não interessa, vamos discutir isso; eles querem que isso seja uma cláusula pétrea, que não pode ser discutida; porém acredito que temos o direito de discutir essa questão. E vou dizer a V. Exª duas coisas interessantes, ilustre Senadora Júnia Marise: na CPI do PP remeti dez pedidos de informação à Petrobrás, que constam da Ata da Comissão. Sabe qual foi a resposta recebida? Que o assunto era tão sigiloso que nem o Congresso Nacional podia dele tomar conhecimento. E era aquele problema escandaloso da compra das plataformas, o qual não se permitiu que o Congresso apurasse na CPI. Ou seja, a empresa está acima do Congresso Nacional, acima do Presidente da República e acima do povo brasileiro. O Presidente da Petrobrás não obedece ao Ministro de Minas e Energia. Está na hora de discutirmos esses fatos. Houve, também, um outro: com relação àquela lei que a ex-Prefeita Luiza Erundina instituiu em São Paulo, obrigando o uso de 22% de álcool nos combustíveis para reduzir 70% da poluição, a Petrobrás disse que não iria cumpri-la, e não o fez – uma lei municipal, votada pela Câmara e sancionada pela Prefeita. E, recentemente, quando propusemos aqueles 22% que os ecologistas pediram para o álcool, a Petrobrás trouxe o seu lobby para afrontar o Congresso. Tivemos que dizer a eles que não é a Petrobrás que impõe ao Con-

gresso brasileiro o combustível que deseja; é o Congresso que, em nome da sociedade brasileira, deve dizer à Petrobrás qual o combustível que a nossa população quer: o menos poluente possível. Esses fatos devem ser rediscutidos. Há um enclave mais poderoso, financeiramente e burocraticamente, do que o Brasil, o Governo brasileiro, o povo brasileiro, que, democraticamente e abertamente, deve ser discutido. Podemos chegar à conclusão de que o monopólio deve ser até ampliado, acabando-se com as distribuidoras estrangeiras, colocando todo mundo para fora; e podemos chegar à conclusão de que talvez o rompimento do monopólio possa favorecer o povo brasileiro como um todo e não apenas dez ou quinze mil funcionários da Petrobrás. Penso que está na hora de se discutir isso. E a campanha que a Petrobrás faz, paga com dinheiro nosso, contra o Congresso Nacional ....

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Senador Gerson Camata, a Presidência solicita de V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu aparte, mesmo porque se trata de uma breve comunicação da Senadora Júnia Marise.

**O Sr. Gerson Camata** – Sr. Presidente, desculpe-me, não havia notado. Não farei mais isso.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, em razão do aparte do nobre Senador Gerson Camata, gostaria apenas de dizer que também considero que é preciso repensar na questão da eficiência, repensar em outras questões que dizem respeito não apenas à Petrobrás, mas inclusive aos interesses do nosso País em relação ao petróleo brasileiro.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não conheço empresa alguma que esteja patrocinando ou incentivando qualquer lobby em defesa da Petrobrás. Aqui o faço na condição de cidadã, de Senadora, cumprindo, mais uma vez, este papel histórico da vida do povo brasileiro.

Na semana passada, coordenado pelo PDT, em Belo Horizonte, o Brasil inteiro assistiu a um dos maiores atos públicos naquela cidade, ao qual compareceram cerca de 20 mil pessoas, da população mais simples ao trabalhador, às lideranças municipais, prefeitos, que defendiam a soberania do nosso País.

Portanto, Senador Gerson Camata, acredito que o apoio, as manifestações e as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são também fundamentais e importantes neste momento, o que não significa que em razão desta ou daquelas questões possamos entregar a Petrobrás às mãos de quem não conhecemos, pois não sabemos o que poderão fazer com os destinos deste patrimônio nacional.

Continuando, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte:

Procuramos mostrar que não pode pairar nenhuma dúvida sobre ser a Petrobrás uma empresa altamente eficiente. Não poderia ser diverso com relação a uma empresa com capacidade tecnológica suficiente para arrebatar o prêmio internacional mais importante da indústria petrolífera, alcunhado de prêmio nobel do petróleo, conferido à Petrobrás pela **Offshore Technology Conference**, em cerimônia realizada em 1992, em Houston, na meca da indústria petrolífera norte-americana. O Sr. Dennis Gregg, presidente daquela entidade, em seu discurso no dia da entrega do prêmio à Petrobrás, justificou a oferta da comenda, dizendo ter sido a Petrobrás "a sociedade que mais contribuiu, **no mundo todo**, para o avanço tecnológico no setor de atividades petrolíferas."

Uma das bíblias da iniciativa privada norte-americana, a revista **Forbes**, publicou uma entusiasta reportagem intitulada **PETROBRÁS: Tecnologia Brasileira para o Mundo**, afirmando que "A companhia de petróleo do Brasil está fortalecendo sua posição no cenário internacional."

É importante ressaltar que, para o Brasil, um País importador de tecnologia avançada, que muitas vezes a recebe na forma de

verdadeiras caixas-pretas, o valor de uma empresa que produz tecnologia de ponta num setor altamente complexo e sofisticado, como é o setor petrolífero, é inestimável. A Petrobrás desenvolve e exporta essa tecnologia, utilizando-se de técnicos e de engenheiros brasileiros e comprando componentes das indústrias nacionais. Aliás, a Petrobrás, que responde por 10% do Produto Industrial do País, destina 85% de suas compras às empresas brasileiras. E seus lucros? Onde será que a Petrobrás investe seus lucros? No Brasil, promovendo nosso desenvolvimento e crescimento econômico e social.

**O SR. NELSON WEDEKIN** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senadora?

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** – Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Wedekin, com anuência da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Gostaria de alertar a eminente Senadora de que se trata de uma breve comunicação, onde não é permitido o aparte.

**O Sr. Nelson Wedekin** – Sr. Presidente, fico em dúvida se devo continuar o aparte; mas como já o iniciei, V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir que o faça de forma bastante breve.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Dependendo da liberalidade da Presidência, agora ocupada com muita honra pelo nobre Senador Carlos Patrocínio, aguardo a decisão de S. Ex<sup>a</sup> para ouvir o aparte do nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência não quer ser rigorosa; apenas alerta que existem vários oradores inscritos e impacientes. Mas V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O Sr. Nelson Wedekin** – Sr. Presidente, serei muito breve. Apenas quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Júnia Marise, pelo seu pronunciamento. Quero ser integralmente solidário com os termos que V. Ex<sup>a</sup> colocou no seu discurso. E dizer que tenho muitas dúvidas sobre algumas coisas que se propalam. Entre elas, em primeiro lugar, não sei se a gasolina da Petrobrás é a pior do mundo. Não sei qual o critério usado para que se possa dizer que a gasolina brasileira é a pior do mundo. Sinceramente, não creio que alguém tenha conhecimento de causa suficiente para fazer afirmação tão incisiva. Em segundo lugar, o que não se pode dizer é que a gasolina brasileira é a mais cara do mundo, porque em todos os países que conheço as gasolinas são mais caras, o dobro, do que a gasolina brasileira. E há outro ponto que também queria enfatizar: não vejo nenhuma pressão da Petrobrás sobre o Congresso Nacional. A pressão que se faz sobre este Congresso Nacional é pela quebra do monopólio da Petrobrás e das telecomunicações, porque toda a mídia, toda a grande imprensa deste País faz, sem nenhum tipo de consideração até pelo Congresso Nacional, sem nenhum constrangimento, uma pressão brutal pela quebra desses dois monopólios. O desrespeito que se comete contra esta Casa, contra o Congresso Nacional, inclusive na Revisão, decididamente não é feito pela Petrobrás senão, volto a dizer, pela grande imprensa, pela grande mídia, pelos grandes interesses, pelos grandes conglomerados, pelas teses neoliberais que estão aí, que muitas pessoas repetem sem de fato conhecer que interesses estão por detrás de cada uma delas. Por isso, Senadora Júnia Marise, para ser breve, o que queria mesmo era ser absoluta e integralmente solidário com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo neste momento.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson Wedekin, enriqueceu o nosso pronunciamento.

É por isso que nós podemos enfatizar que sem o petróleo, o Brasil pára de funcionar.

O abastecimento interno de petróleo, para a Petrobrás, não é apenas um meio de exercer sua atividade empresarial, é, antes de tudo, missão dessa empresa e sua razão de existir.

Uma vez que, hoje, o debate que se impõe ao Congresso e à Revisão Constitucional diz respeito à manutenção ou não do monopólio estatal do petróleo, centraremos nosso arrazoado nessa questão.

O melhor argumento a favor do monopólio estatal do petróleo talvez fosse fazer um paralelo com aquela velha conhecida máxima do futebol, que afirma: "não se mexe em time que está ganhando". Assim, a melhor prova do êxito de um empreendimento bem-sucedido é seu próprio êxito. Confirmam o que representou e representa, para o País, o monopólio estatal do petróleo, criado por lei há 40 anos.

A Petrobrás representa a empresa mais avançada do mundo em tecnologia de prospecção e de produção de petróleo na área mais sofisticada do setor, que é a de águas profundas. Em qual outro setor avançado pode o Brasil reivindicar possuir tecnologia de ponta, desenvolvida em nosso território? Quantas vezes foi interrompido o abastecimento interno de combustíveis derivados do petróleo desde a criação do monopólio há 40 anos? Nunca, nem uma única vez. Antes do monopólio, o Brasil produzia apenas 2.700 barris por dia; hoje produz 700.000 e responde por 60% da demanda interna. O crescimento da Petrobrás, à sombra do monopólio estatal, provocou impacto positivo sobre a expansão do produto brasileiro, representando 10% do Produto Industrial brasileiro e destina 85% de seus investimentos a fornecedores nacionais, propiciando milhares de empregos indiretos no mercado interno.

Na tradicional publicação da revista *Fortune* a respeito das 500 maiores corporações do mundo figura a Petrobrás, como única empresa brasileira.

No entanto, apesar de multiplicarem-se tantas evidências sobre o acerto da política de monopólio estatal do petróleo e da constituição da Petrobrás como empresa sob a direção do Estado, há em curso uma campanha sistemática contra o monopólio e contra a Petrobrás.

A esse respeito, é ilustrativa a entrevista que a revista *Veja* traz em suas páginas amarelas na sua edição do dia 2 de fevereiro. O entrevistado, Daniel Yergin, um professor norte-americano, aconselha o Governo brasileiro a privatizar a Petrobrás e desmantelar o monopólio estatal do petróleo, argumentando que o Governo brasileiro passaria a arrecadar impostos das empresas petrolíferas privadas. É inadmissível constatar, como uma pessoa apresentada como autoridade no assunto pode ignorar que cerca de um terço do preço final dos derivados vendidos pela Petrobrás são compostos de impostos pagos ao Estado? Assim, essa mentira deslavada, erigida em verdade absoluta, está sendo difundida na tentativa insólita de desnacionalizar o patrimônio do povo brasileiro.

A Petrobrás garante a cobrança de preços uniformes em todo o território nacional. Em relação ao desequilíbrio regional brasileiro, cabe ressaltar que a empresa, quando planeja seus investimentos em gasodutos, oleodutos e refinarias, não leva em conta apenas aspectos de rentabilidade, mas, sobretudo, privilegia o impacto desses projetos no crescimento de regiões menos desenvolvidas. A localização das refinarias de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e do Paraná, bem como o Pólo Petroquímico de Camaçari, obedeceu a critérios de desenvolvimento regional. Outro exemplo, entre vários, seria o gasoduto denominado Nordeste, que une o Rio Grande do Norte a Pernambuco, contribuindo para o suprimento energético de uma região carente, mas que jamais seria construído se tivesse nas mãos das multinacionais, que visam apenas a lucratividade do capital.

Em todo o mundo, inclusive em economias muito maiores do que a nossa, a estrutura do mercado petrolífero é **oligopolizada**. Em outras palavras, poucas empresas atuam combinadas no mercado, ditando as regras de comercialização que lhes convêm e fi-

xando preços por acordo entre as partes. Não há concorrência. Há **domínio** do mercado por poucas empresas, como o chamado cartel das sete irmãs do petróleo.

A defesa que fazemos da Petrobrás e do monopólio da União no setor petrolífero não implica que achemos que tudo está bom como está e que nada é passível de aperfeiçoamento. Pensamos, ao contrário, que não somente o relacionamento entre o Governo e a Petrobrás, mas também entre o Governo e as demais estatais comportará ajustes e mais eficiência. É extremamente louvável o contrato de gestão assinado, recentemente, entre o Governo e a Petrobrás, a exemplo da Vale do Rio Doce.

Encerramos este pronunciamento sem nenhuma exortação inflamada de cunho nacionalista. Queremos ser ouvida em razão dos argumentos apresentados e dos raciocínios desenvolvidos, sem recurso qualquer a paixões que nada contribuem. Queremos também deixar claro que a privatização e a maior abertura ao capital e à concorrência estrangeiras podem ser benéficas ao País, em muitos casos e em algumas condições. No caso específico do setor petrolífero, não o é pelas razões que defendemos.

Temos a grande responsabilidade de nos indignarmos diante das ações manipuladoras de alguns que desejam impor ao País as condições de dependente do mundo desenvolvido.

Defender nossos recursos minerais, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, melhor educação e saúde pública é um imperativo, buscando substituir a política de distribuição de esmolas e alimentos por uma política de crescimento e valorização humana, na geração de empregos, melhor distribuição da renda nacional, e o controle sobre as multinacionais e os cartéis e oligopólios de nossa economia.

A soberania nacional corre risco, se não nos unirmos e nos mobilizarmos para enfrentar e repudiar as tentativas e propostas de entregar às mãos dos estrangeiros o monopólio estatal do petróleo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. JÚLIA MARISE EM SEU DISCURSO:

#### DENUNCIA PROPOSTAS DE PRIVATIZAÇÃO DA PETROBRÁS

— A soberania nacional corre risco com as propostas na revisão constitucional de entregar o monopólio estatal do petróleo aos estrangeiros.

— A Petrobrás representa o setor estratégico para o Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores:

A defesa dos interesses nacionais constitui a razão de ser da representação política. A defesa dos interesses nacionais é um imperativo de todos quantos dignificam a soberania da Pátria na preservação de seu patrimônio, de sua honra e de sua ética.

Estivemos nesta tribuna, em agosto do ano passado, representando contra aqueles que querem privatizar a Petrobrás. Na ocasião veiculavam declarações de autoridades públicas e do empresariado que pressionavam para incluir a Petrobrás no Programa Nacional de Desestatização. Essa investida não foi adiante, frustrada, em grande parte, pela reação do Congresso Nacional e da opinião pública. Passaram, então, a defender que pelo menos, a BR Distribuidora deveria ser privatizada. Ora, todos sabemos que a BR Distribuidora, presente em todas as regiões do País, das mais prósperas às mais carentes, constitui uma fonte de lucratividade importantíssima para a Petrobrás. Subtrair à Petrobrás a BR Distribuidora poderia comprometer a saúde financeira da estatal, se essa



se visse de uma hora para outra impedida de atuar no setor de distribuição de combustíveis, que tantos lucros tem revertido para as multinacionais que operam no Brasil. Mais uma vez, a proposta não vingou.

Agora, com a Revisão Constitucional, esses grupos, ávidos pela abertura do mercado brasileiro de prospecção, exploração, produção, refino e transporte de petróleo, voltam à carga outra vez, com a esperança de conseguirem quebrar o eixo dorsal da bem-sucedida política da sociedade brasileira no sentido da autonomia na produção e no abastecimento interno de petróleo, política que, há 40 anos, tem sido um fator fundamental para a impulsão do desenvolvimento da economia brasileira.

Na ocasião de nosso discurso anterior, fizemos considerações sobre a eficiência da Petrobrás e sobre o setor petrolífero em relação à economia nacional. Procuramos mostrar que não pode pairar nenhuma dúvida sobre ser a Petrobrás uma empresa altamente eficiente. Não poderia ser diverso com relação a uma empresa com capacidade tecnológica suficiente para arrebatar o prêmio internacional mais importante da indústria petrolífera, alinhado de prêmio nobel do petróleo, conferido à Petrobrás pela Offshore Technology Conference, em cerimônia realizada em 1992, em Houston, na meca da indústria petrolífera norte-americana. O Sr. Dennis Gregg, presidente daquela entidade, em seu discurso no dia da entrega do prêmio Petrobrás, justificou a oferta da comenda, dizendo ter sido a Petrobrás "a sociedade que mais contribuiu, no mundo todo, para o avanço tecnológico no setor de atividades petrolíferas."

Uma das bíblias da iniciativa privada norte-americana, a revista Forbes, publicou então uma entusiasta reportagem intitulada "Petrobrás: Tecnologia Brasileira para o Mundo", afirmando que: "A companhia de petróleo do Brasil está fortalecendo sua posição no cenário internacional. O reconhecimento pela Offshore Technology Conference da tecnologia de águas profundas da Petrobrás habilita a companhia a expandir seus negócios pelo mundo e a situa no grupo principal da indústria internacional do petróleo".

É importante ressaltar que, para o Brasil, um país importador de tecnologia avançada que muitas vezes a recebe na forma de verdadeiras caixas-pretas, o valor de uma empresa que produz tecnologia de ponta num setor altamente complexo e sofisticado, como é o setor petrolífero, é inestimável. A Petrobrás desenvolve e exporta essa tecnologia, utilizando-se de técnicos e de engenheiros brasileiros, e comprando componentes das indústrias nacionais. Aliás, a Petrobrás, que responde por 10% do Produto Industrial do País, destina 85% do total de suas compras a empresas brasileiras. E seus lucros? Onde será que a Petrobrás investe seus lucros? No Brasil, promovendo nosso desenvolvimento e crescimento econômico e social.

Igualmente procuramos mostrar, que o setor petrolífero continua a constituir, nos dias de hoje, um setor estratégico para o País.

Sem o petróleo, o Brasil pára de funcionar.

O abastecimento interno de petróleo, para a Petrobrás, não é apenas um meio de exercer sua atividade empresarial, é antes de tudo missão dessa empresa e sua razão de existir.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Uma vez que, hoje, o debate que se impõe ao Congresso e à Revisão Constitucional diz respeito à manutenção ou não do monopólio estatal do petróleo, centraremos nosso arrazoado nessa questão.

O melhor argumento a favor do monopólio estatal do petróleo, talvez fosse fazer um paralelo com aquela velha conhecida máxima do futebol que afirma que não se mexe em time que está ganhando. Assim, a melhor prova do êxito de um empreendimento

bem-sucedido é seu próprio êxito. Confirmam o que representou e representa, para o País, o monopólio estatal do petróleo, criado por lei há 40 anos.

A Petrobrás representa a empresa mais avançada do mundo em tecnologia de prospecção e de produção de petróleo na área mais sofisticada do setor, que é a de águas profundas. Em qual outro setor avançado pode o Brasil reivindicar possuir tecnologia de ponta, desenvolvida em nosso território? Quantas vezes foi interrompido o abastecimento interno de combustível derivados do petróleo desde a criação do monopólio há 40 anos? Nunca, nem uma única vez. Antes do monopólio, o Brasil produzia apenas 2.700 barris por dia; hoje produz 700.000 e responde por 60% da demanda interna. O crescimento da Petrobrás, à sombra do monopólio estatal, provocou impacto positivo sobre a expansão do produto brasileiro, representando 10% do produto industrial brasileiro e destina 85% de seus investimentos a fornecedores nacionais, propiciando milhares de empregos indiretos no mercado interno.

Na tradicional publicação da revista **Fortune** a respeito das 500 maiores corporações do mundo figura a Petrobrás, como única empresa brasileira.

No entanto, apesar de multiplicarem-se tantas evidências sobre o acerto da política de monopólio estatal do petróleo e da constituição da Petrobrás como empresa sob a direção do Estado, há em curso uma campanha sistemática, contra o monopólio e contra a Petrobrás.

A esse respeito é ilustrativa a entrevista que a revista **Veja** traz em suas páginas amarelas na sua edição do dia 2 de fevereiro. O entrevistado, Daniel Yergin, um professor norte-americano aconselha o Governo brasileiro a privatizar a Petrobrás e desmantelar o monopólio estatal do petróleo, argumentando que o Governo brasileiro passaria a arrecadar impostos das empresas petrolíferas privadas. É inadmissível constatar como uma pessoa, apresentada como autoridade no assunto, pode ignorar que cerca de um terço do preço final dos derivados vendidos pela Petrobrás são compostos de impostos pagos ao Estado? Assim, essa mentira deslavada, erigida em verdade absoluta, está sendo difundida na tentativa insólita de desnacionalizar o patrimônio do povo brasileiro.

A Petrobrás garante a cobrança de preços uniformes em todo território nacional. Em relação ao desequilíbrio regional brasileiro, cabe ressaltar que a empresa, quando planeja seus investimentos em gasodutos, oleodutos e refinarias, não leva em conta apenas aspectos de rentabilidade, mas sobretudo privilegia o impacto desses projetos no crescimento de regiões menos desenvolvidas. A localização das refinarias de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e do Paraná, bem como o pólo petroquímico de Camaçari, obedeceu a critérios de desenvolvimento regional. Outro exemplo, entre vários, seria o gasoduto denominado Nordeste, que une o Rio Grande do Norte e Pernambuco, contribuindo para o suprimento energético de uma região carente, mas que jamais seria construído se tivesse nas mãos das multinacionais, que visam apenas a lucratividade do capital.

Senhor Presidente:

Em todo o mundo, inclusive em economias muito maiores do que a nossa, a estrutura do mercado petrolífero é oligopolizada. Em outras palavras, poucas empresas atuam combinadas no mercado ditando as regras de comercialização que lhes convêm e fixando preços por acordo entre as partes. Não há concorrência. Há domínio do mercado por poucas empresas, como o chamado cartel das sete irmãs do petróleo.

A defesa que fazemos da Petrobrás e do monopólio da União no setor petrolífero não implica que achamos que tudo está

bom como está e que nada é possível de aperfeiçoamento. Pensamos, ao contrário, que não somente o relacionamento entre o Governo e a Petrobrás, mas também entre o Governo e as demais estatais, comporta ajustes e mais eficiência. É extremamente louvável o contrato de gestão assinado recentemente entre o Governo e a Petrobrás, a exemplo da Vale do Rio Doce.

Encerramos este pronunciamento sem nenhuma exortação inflamada de cunho nacionalista. Queremos ser ouvidos em razão dos argumentos apresentados e dos raciocínios desenvolvidos, sem recurso qualquer a paixões que nada contribuem. Queremos também deixar claro que a privatização e a maior abertura ao capital e à concorrência estrangeiras podem ser benéficas ao País, em muitos casos e em algumas condições. No caso específico do setor petrolífero, não o é pelas razões que defendemos.

Temos a grande responsabilidade de nos indignarmos diante das ações manipuladoras de alguns que desejam impor ao País as condições de dependente do mundo desenvolvido.

Defender nossos recursos minerais, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, melhor educação e saúde pública é um imperativo, buscando substituir a política de distribuição de esmolas e alimentos por uma política de crescimento e valorização humana, na geração de empregos, melhor distribuição da renda nacional, e o controle sobre as multinacionais e os cartéis e oligopólios de nossa economia.

A soberania nacional corre risco, se não nos unirmos e mobilizarmos para enfrentar e repudiar as tentativas e propostas de entregar às mãos dos estrangeiros o monopólio estatal do petróleo.

Era o que tinha a dizer.

**DURANTE O DISCURSO DA SRA. JÚNIA MARISE O SR. LEVY DIAS 2º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CARLOS PATROCÍNIO, SUPLENTE DE SECRETÁRIO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra o nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero lavar o meu protesto pela maneira como a Mesa vem conduzindo esta sessão. Há vários dias este Senador se inscreve, é incluído na lista de oradores e não consegue fazer o seu pronunciamento. Por quê? Porque a atual Mesa Diretora, da qual eu faço parte, infelizmente, não está cumprindo o Regimento desta Casa no que tange à lista de oradores.

Há determinados cidadãos que se intitulam Senador de Primeiro Mundo, que acham que são donos da tribuna, do Senado e da verdade; só eles querem falar, só eles querem discursar. Há determinados Colegas Senadores que nem sequer percebem que o orador está fazendo uma pequena comunicação de liderança ou de ordem pessoal e ficam dando apartes de mais de uma hora.

Ontem, assistimos aqui a Senadora Júnia Marise, eminente Secretária desta Casa, ficar quatro horas sentada esperando a sua vez de falar; não teve chance de falar, embora estivesse inscrita e estivesse vindo no horário normal. Hoje, já estou há três horas aqui nesta Casa, já discursaram e discutiram inúmeros Parlamentares e não tenho condição de falar. Por quê? Não se cumpre o Regimento. Há determinados oradores que vêm para a tribuna com dez minutos de prazo e ficam uma hora e trinta. Outros dão um aparte de dois minutos e fazem um discurso paralelo, como se esta Casa não tivesse comando. Então, neste instante, bastante aborrecido pela descortesia com que fomos tratados na manhã de hoje, pela descortesia com que a Mesa Diretora conduz os trabalhos, eu vou me recusar a fazer o meu discurso e o darei como lido. O Senador

Albano Franco também está aqui há quatro horas, esperando a oportunidade de falar.

**O Sr. Albano Franco** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Ouço o aparte do nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** – Desde as 9 horas e 4 minutos, estamos aqui no plenário do Senado, aguardando nossa vez de falar. O que V. Exª diz é verdade. O que temos que solicitar à Mesa é que seja cumprido fielmente, democraticamente, o Regimento, porque isso tranquiliza e, mais do que isso, estabelece critério. Na democracia, temos de defender a igualdade de critérios.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Muito obrigado.

Considero lido o meu discurso e deixo aqui os meus protestos. Na reunião da Mesa Diretora de amanhã, vou fazer questão de exigir que se cumpra o Regimento ou se acabe com essa conversa fiada de ter Regimento nesta Casa. Está havendo uma descortesia muito grande com o Senador que prepara o seu pronunciamento, se inscreve, dentro da lei e da ordem, e depois não consegue fazer o seu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

Ao contrário do que pregam alguns defensores do unicameralismo, baseados, na maior parte das vezes, na constatação de que países desenvolvidos e democráticos o praticam com sucesso, considero o bicameralismo fundamental para a organização e funcionamento do Poder Legislativo brasileiro e para a consolidação da democracia. Julgo oportuno e necessário reafirmá-lo neste momento, para ressaltar, às vésperas de iniciarmos a revisão constitucional, o relevante papel que o Senado brasileiro desempenha nesse processo, não apenas na proteção dos interesses democráticos, como na construção e garantia de permanência do federalismo em nosso País.

Reconheço que é difícil apontar sistemas perfeitos, situações ideais do ponto de vista institucional. A experiência de cada país é que irá definir sua organização política e sua opção em termos de poder legislativo, pelo unicameralismo, bicameralismo ou até pluricameralismo. Isto porque a forma como se estrutura e institucionaliza uma sociedade é sempre consequência de suas características sociais, econômicas, culturais e até mesmo religiosas. Em que pese essas ressalvas, não posso deixar de externar o meu entusiasmo pelo federalismo, forma que considero mais elaborada e democrática de divisão e organização do poder num Estado, mormente se tiver a dimensão do Brasil.

Numa estrutura de poder federalista, as unidades regionais, embora unidas politicamente a uma entidade superior, o Estado federal, são autônomas e portanto detêm amplos poderes de organização administrativa, política e econômica. Essa organização, ao tempo em que possibilita uma repartição de competências entre o poder central e os entes políticos regionais, facilita a participação dos cidadãos no processo decisório. Além disso, ela transpõe, para o plano geográfico, a tripartição horizontal de poderes defendida por Montesquieu, baseada no mesmo princípio de que o poder repartido está menos afeito a casuísmos, arbitrariedades e outros excessos de natureza autoritária.

Nossa federação origina-se da necessidade de manter a unidade regional, extremamente ameaçada, durante o período do Império, por movimentos de cunho separatista. Diferenças regionais, de ordem física, econômica e social, demandavam uma organização política que as superasse e ao mesmo tempo respeitasse as características de cada região. A primeira Constituição republicana, de 1891, confirmou o federalismo que havia sido adotado desde a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889. Também instituiu o regime presidencialista e o bicameralismo. As antigas

províncias se tornaram Estados-membros. Ao contrário do federalismo americano, o federalismo brasileiro nasceu da divisão de um governo unitário, atribuindo-se poder às antigas províncias, de modo a que, independentes, se mantivessem unidas. A fórmula deu bons resultados. Tanto é que o federalismo constitui, junto com outros princípios fundamentais, uma das cláusulas pétreas da nossa Constituição, isto é, uma instituição inalterável.

E por que falar em federalismo, se o tema deste pronunciamento é dar relevância ao papel do Senado? Justamente porque o Senado constitui, no âmbito da divisão e organização dos poderes, a casa onde se representam e defendem os interesses da federação. Nascido ainda durante o Império, a 6 de maio de 1826, o Senado brasileiro destacou-se, na política nacional, pela defesa do federalismo que seria implantado anos depois com a República. Sobressaiu-se ainda, ao longo de seus 67 anos de existência, pela defesa de importantes e avançadas posições, como a abolição da escravidão, proposta por José Bonifácio já na Constituinte, e o monopólio estatal do petróleo, dentre outros fatos relevantes da história política do País.

Casa de Rui Barbosa, de Joaquim Nabuco, de Prudente de Moraes, de Júlio de Castilhos, de Getúlio Vargas, de Luiz Carlos Prestes, de Alberto Pasqualini, de Juscelino Kubitschek, de Tancredo Neves, para citar alguns dos seus mais ilustres representantes, o Senado participou, com inusitado denodo e grande brilho, de todas as lutas, de todos os debates, de todas as reformas que alteraram positivamente a fisionomia da Nação brasileira.

Mais recentemente, destacou-se, no cenário nacional, como guardião da ética e das instituições democráticas, ao realizar o processo e o julgamento do Presidente da República, acusado por crime de responsabilidade. Desnecessário relembrar a forma como se desenvolveu o julgamento, pois seus resultados, que falam mais alto, ainda estão presentes nas mentes de todos nós.

Ao contrário do que muitos afirmam, o Senado brasileiro não nasceu de um transplante de instituições forâneas, como a experiência inglesa ou americana. Foi, antes de tudo, uma conquista do Estado que se formava, após muitas lutas, vencendo os inimigos estrangeiros e as tendências separatistas. Foi também uma conquista do Federalismo, forma de organização do Estado emergente, caracterizada pelo respeito às múltiplas formações sociais, culturais e políticas de um território quase continental.

Ao tempo do Império, o Senado reunia representantes vitalícios, por um processo de escolha que começava pela indicação, por eleitores de freguesia e paróquia, de nomes que integrariam listas triplíceis, a serem encaminhadas para a decisão final do Imperador. Em razão da garantia da vitaliciedade, o Poder Moderador, exercido pelo Imperador, não tinha poder para dissolver o Senado, o que lhe garantia uma atuação relativamente independente. Cumpriu, ao longo da história político-institucional do País, relevante missão, como tribuna popular, escola democrática e de ética, resistência federalista, depositário do equilíbrio, da ponderação, da prudência, da sabedoria.

John Stuart Mill, um dos mais brilhantes defensores do sistema representativo e do bicameralismo, aponta, como principal vantagem da existência das duas casas no Parlamento, "o efeito nocivo que se produz na mente de qualquer detentor do poder, seja um indivíduo, seja uma assembleia, quando ele tem a consciência de que é o único a ser consultado." E acrescenta: "É importante que nenhum grupo de homens possa, mesmo temporariamente, fazer prevalecer seu sic volo, sem pedir o consentimento de ninguém. Uma maioria numa assembleia única, quando houver assumido um caráter permanente – ou seja, quando for composta pelas mesmas pessoas agindo habitualmente juntas e sempre certas

da vitória – facilmente se tornará despótica e arrogante se for dispensada da necessidade de examinar se seus atos serão aprovados por alguma outra autoridade constituída. A mesma razão que levou os romanos a terem dois cônsules torna desejável ter duas câmaras: que nem uma nem outra possam ser expostas à influência corruptora do poder absoluto", mesmo por um curto período. "Um dos requisitos mais indispensáveis para a direção dos negócios públicos é a conciliação; a presteza para transigir; a disposição para fazer concessões aos adversários e para tornar as boas medidas o menos ofensivas possível para as pessoas de opinião contrária. Ceder de um lado, exigir de outro, tal como se pratica entre as duas câmaras, é uma escola permanente deste hábito salutar; uma escola útil até mesmo hoje em dia, e cuja utilidade seria provavelmente ainda mais notada em uma constituição mais democrática do legislativo."

Foi com essa reflexão e ainda inspirado na clássica divisão de poderes concebida por Montesquieu que James Madison, considerado o pai da Constituição americana, defendeu a introdução do Senado no processo legislativo dos Estados Unidos. O bicameralismo americano, surgido com a Convenção de Filadélfia, caracteriza-se atualmente pela paridade legislativa das duas câmaras. Já na França o bicameralismo surgiu no terceiro ano da Revolução, com o objetivo de conter os excessos da Comuna de Paris.

O Senado brasileiro, ao tempo do Império, possuía não só atribuições de câmara revisora, como possui hoje, mas outras de natureza privativa, como corte de justiça. Detinha poder também para convocar a Assembleia Geral, isto é, as duas câmaras, em determinadas situações, ocasião em que se igualava em poder ao próprio Imperador. Todavia, apesar de certas prerrogativas como a vitaliciedade e de certos limites, como a escolha pelo Imperador, e ainda pela presença, entre seus membros, de detentores de títulos nobiliárquicos, o Senado não se viu impedido de abraçar idéias e causas progressistas, tampouco de participar de grandes reformas nacionais, como fizeram homens do porte moral e intelectual de Vergueiro, Nabuco e o Marquês de Caravelas. Foi com as qualidades de homens sábios, criativos, conciliadores e corajosos que o Senado do Império garantiu as regências, promoveu uma experiência parlamentarista, impulsionou a abolição e ajudou a implantar a República.

O primeiro Senado da República era composto por 63 membros, eleitos por voto direto, e teve como Presidente Joaquim Felício dos Santos. A vitaliciedade foi substituída pela dinâmica eleitoral, a partir de mandatos de nove anos, com renovação de um terço trianualmente.

As vezes que ameaçam o Senado, argumentando com as facilidades do unicameralismo e aditando exemplos de países unicameralistas bem-sucedidos não só desconhecem a História brasileira e a participação do Senado na construção e consolidação do federalismo, como desconhecem a história da civilização ocidental, em que o Senado, em várias épocas, constituiu-se em instituição de relevante papel político. Na Grécia como em Roma, o Senado cumpriu importante papel de moderador de discussões, de consultor para decisões políticas relevantes.

A experiência brasileira, por sua vez, recomenda que se mantenham as duas casas, atuando separada e integradamente, ou constituindo uma unidade, nas situações em que a Constituição exige a deliberação conjunta, ou seja, do Congresso Nacional. Por outro lado, há funções específicas do Senado, que não devem ser tratadas por uma câmara única: revisar o texto de projeto de lei; adotar procedimentos de tribunal político; dar referendo a atos de nomeação para certos cargos públicos de grande relevância; autorizar empréstimos externos; ratificar tratados ou acordos interna-

cionais; suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo; aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato.

Exemplos históricos confirmam que, quando se extingue o Senado, é preciso criar-lhe sucedâneo, na maior parte das vezes sem o mesmo grau de independência, sem o mesmo peso político, sem a mesma importância. Foi assim na Constituição de 1937, que manteve o bicameralismo, porém substituindo o Senado por um estranho corpo legislativo – o Conselho Federal –, composto, além de representantes dos Estados, de dez membros nomeados pelo Presidente da República. Eleitos pelas Assembleias Legislativas de seus Estados, os representantes poderiam ainda ser vetados pelo Governador. Dentre as funções desse Conselho, destacavam-se muitas de nítida feição senatorial, como aprovar acordos entre os Estados, aprovar nomeações de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas e dos representantes diplomáticos, além de dar início ao processo legislativo em matérias que versassem sobre tratados e convenções internacionais; comércio internacional e interestadual; regimes de portos e navegação de cabotagem.

Com o restabelecimento da democracia no País, o Senado recuperou importantes funções, de legislador a tribunal político, de referendário da indicação de importantes funcionários do governo a fiscalizador dos atos e contas do Executivo. Por isso é que defendo, não apenas a preservação do Senado, com suas atribuições e prerrogativas atuais, mas a sua maior valorização, em razão de todas as características apontadas, conquistadas ao longo de uma história de lutas, de coragem, de ponderação, de conciliação. Não podemos permitir o apequenamento do Senado, retirando-lhe funções ou transformando-o em mero homologador de decisões tomadas na Câmara dos Deputados. Como ensina o constitucionalista Paulo Bonavides, o bicameralismo só se realiza completamente quando as duas casas possuem igualdade de competências, exercidas mediante decisões de conciliação, obtida pelo respeito e equilíbrio entre posições muitas vezes conflitantes.

Juntamente com a Câmara dos Deputados, o Senado tem garantido a permanência de uma das mais prósperas tradições de vida democrática do País, mediante importante contribuição intelectual, política, ética. Nenhum argumento, por mais bem elaborado que seja, por mais que se fundamente em razões teóricas, científicas ou de outra ordem, consegue justificar a sua extinção. Mesmo assim, não seria demais enumerar as vantagens do bicameralismo:

1. A primeira delas é a possibilidade que abre à representação de diferentes grupos ou regiões, conforme salienta o pensador político Norberto Bobbio em seu Dicionário de Política: "... a escolha do bicameralismo, quando não firmada na tradição, corresponde à intenção de conferir eficiência autônoma a grupos sociais heterogêneos, de modo que, enquanto uma câmara representa o povo, entendido como totalidade indistintamente eleita pelo conjunto dos cidadãos, a outra tende a oferecer particular tutela, ou a diversas categorias de interesses (culturais, econômicos, etc) ou a entidades descentralizadas, sejam elas Estados-membros do Estado federal ou realidades territoriais com autonomia garantida em Estados que, não se ajustando à tipologia do Estado federal, assentam nos princípios da descentralização."

2. A assembleia única corre um sério risco de se tornar auto-suficiente, autoritária e até despótica, como atestam exemplos históricos conhecidos. A existência de uma segunda câmara, além de minimizar ou mesmo excluir essa possibilidade, contribui também para suavizar conflitos, evitando o confronto entre interesses

ou poderes que se posicionem em lados opostos ou mesmo antagônicos.

3. O bicameralismo, ao dividir entre as duas casas o assédio dos grupos de pressão, assegura ao Parlamento uma posição de maior distanciamento em relação aos fatos, possibilitando o amadurecimento e a reflexão em torno dos mesmos. Por outro lado, diferenças de composição, forma de eleição, procedimentos legislativos contribuem para assegurar a dinâmica do funcionamento do Congresso.

4. Já o Senado, por sua composição, pelo mandato mais demorado de seus representantes e pelo significado de cunho federalista de sua representação, tende a conter os impulsos que levam a posicionamentos apressados, prematuros e algumas vezes de resultados indesejados.

5. A existência de duas câmaras favorece o equilíbrio entre posições divergentes, facilita a revisão e a conseqüente ponderação nas decisões legislativas, porque, sendo os projetos apreciados e votados, como regra geral, duas vezes, a possibilidade de prevalecer uma opinião única ou de se cometerem falhas fica bastante reduzida.

Do ponto de vista do processo legislativo, há, no Brasil, semelhanças e diferenças entre o Senado e a Câmara dos Deputados. A competência das duas Casas é concorrente quanto ao processo legislativo, pois ambas têm a iniciativa das leis, com as restrições previstas na Constituição. A diferença reside apenas nos projetos de iniciativa do Executivo, em que o Senado atua como casa revisora. É de competência exclusiva do Senado Federal a aprovação da escolha, pelo Presidente da República, de nomes para diversos cargos do Judiciário e da administração, o que o torna partícipe na formação do Poder Judiciário e na condução da política externa, pela homologação dos embaixadores. Constitui ainda sua competência exclusiva a incumbência de suspender a execução das leis ou atos do Poder Público, que forem declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Nessa atribuição, integra-se o Senado numa tarefa comum com o Supremo, equivalente à da Alta Corte Constitucional da Áustria, do Tribunal Constitucional Alemão e da Corte Constitucional Italiana. Competente para julgar a inconstitucionalidade de leis ou atos, emitindo a decisão declaratória mediante quorum qualificado, o Supremo não esgota sua atuação nesse assunto com a decisão. Aí reside uma fonte de importância do Senado, pois é ele que decide se a execução de leis ou atos declarados inconstitucionais deve ser suspensa ou não, com base em avaliação das conveniências políticas, para a Nação, de uma ou outra solução.

Além da diferença de funções, já assinalada, o Senado se distingue da Câmara pelo procedimento de escolha de seus representantes, desde o momento da indicação do nome do candidato do partido. Como todos sabemos, é necessário que o candidato consiga o apoio da maioria na convenção partidária, para o que necessita de grande prestígio junto a seus correligionários. Como a eleição é majoritária, o candidato deve tentar obter o apoio do eleitorado do Estado, o que força a sua desvinculação em relação a grupos ou regiões. Configura-se, principalmente, como representante do partido e, se eleito, do Estado. Essa autoridade política obtida por cada Senador num pleito majoritário e direto, transfere-se para o Senado como instituição, tornando-o prestigiado e respeitado. O tempo de duração do mandato, equivalente a duas legislaturas, afasta do horizonte das discussões a preocupação com interesses eleitoreiros imediatos e a sedução das soluções demagógicas. Além disso, a exigência de idade mínima de 35 anos para o exercício de um mandato senatorial contribui para dotar essa Casa de homens experientes, ponderados, mais afeitos à reflexão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por todas as razões que apresentei, considero que o respeito ao Senado significa o respeito à Federação e à democracia, valores maiores que sustentam nossa Nação. Permitam-me ainda recorrer às lúcidas palavras do estadista inglês Winston Churchill para concluir:

"Ninguém pretende que a democracia seja perfeita ou sem defeito. Tem-se dito que a democracia é a pior forma de governo, salvo as demais formas que têm sido experimentadas de tempos em tempos."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Júlio Campos, a Mesa comunga com a revolta de V. Ex.<sup>a</sup> e creio que o Regimento Interno deve ser seguido com o maior rigor. V. Ex.<sup>a</sup> será atendido em suas reivindicações.

Concedo a palavra ao eminente Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PSDB – SE, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil entra na segunda fase de um plano que visa estabilizar sua moeda. A trajetória não será simples. Há muitas dificuldades pela frente. A travessia dessa ponte e a chegada à terceira fase depende fundamentalmente de nós – parlamentares, empresários e governo.

É imperioso destacar a coragem cívica e o senso de responsabilidade que orientaram a decisão do Presidente Itamar e de seu Ministério. Seria mais cômodo para eles simplesmente se entregarem à administração do cotidiano, deixando a recuperação da moeda para o próximo Governo. O Presidente Itamar Franco demonstrou, mais uma vez, a sua alta sensibilidade humana. Afinal, nada mais do que a inflação é responsável pelo estado de miséria e dilaceração social a que estão submetidas imensas parcelas do povo brasileiro.

Abandonando o comodismo pessoal e as conveniências políticas, o Presidente Itamar e o Ministro Fernando Henrique Cardoso decidiram enfrentar o problema, neste final de mandato, e correr os riscos inerentes a um plano de estabilização.

Temos diante de nós um Plano democrático. Ele vinha sendo gestado há vários meses, sem segredos, sem suspensas. Na realidade, o Plano foi antecipado no dia 7 de dezembro de 1993, através da Exposição de Motivos nº 395, na qual o Ministro Fernando Henrique Cardoso, didaticamente, apresentou o seu "Programa de Estabilização". Logo em seguida, ele compareceu a esta Casa para explicações complementares. Na oportunidade, subi à tribuna para classificar a proposta do Ministro como um Plano realista que objetivava resolver os problemas do presente e do futuro.

Desde o início, o Plano foi lançado em três estágios encadeados, cujo objetivo final era o de exterminar a inflação – dentro do mais rigoroso respeito às garantias constitucionais e aos contratos voluntários. Assim foi feito. A palavra do Ministro foi cumprida.

O Congresso Nacional deu sua resposta. Democraticamente, examinamos a arquitetura do Plano. Mudamos algumas coisas. Introduzimos aperfeiçoamentos. Mas, no final, preservamos a sua lógica interna. Concordamos com os cortes orçamentários. Aprovamos o Fundo Social de Emergência. Garantimos o fim do déficit público. E, agora, continuamos a nossa superior tarefa de realizar as reformas estruturais constantes da referida Exposição de Motivos, em especial, a consolidação do realismo orçamentário, a implantação de uma mudança da Previdência, o apoio à reforma administrativa e a modernização da economia.

De nada adiantarão os novos sacrifícios, se tudo isso significar apenas a redução temporária da inflação. Precisamos debelar esse mal para sempre. A criação da URV é a preparação da nova moeda – uma moeda saudável.

**O SR. GERSON CAMATA** – Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** – Pois não.

**O Sr. Gerson Camata** – Senador Albano Franco, venho acompanhando os pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup>. Pelo cargo que V. Ex.<sup>a</sup> exerce na iniciativa privada, honroso para qualquer cidadão brasileiro, com a responsabilidade desse cargo, V. Ex.<sup>a</sup> vem, de fato, há vários meses, mesmo antes do Plano, reclamando do Governo uma ação contra a inflação. E este é o grande reclamo da população brasileira. Já cheguei a dizer aqui, digo continuamente, que não se resolverá nenhum problema do Brasil enquanto não se resolver o problema da inflação. É uma grande vergonha para os brasileiros diante do mundo, principalmente quando vemos que países como a Bolívia e a Argentina conseguiram superar essa fase primitiva da sua economia, debelando o processo inflacionário. Estou torcendo, rezando, como brasileiro, para que este Plano – o primeiro no Brasil feito às claras, sem pacote, sem feriado bancário – dê certo. Tão simples que na entrevista coletiva que o Ministro deu à imprensa anteontem, os jornalistas estavam repetindo as mesmas perguntas, porque não havia mais o que perguntar. E aqui faço uma autocrítica: o Congresso Nacional demorou, hesitou um pouco na aprovação das medidas e provocou uma excitação especulativa. Mas a primeira onda passou. Neste momento, temos alguns obstáculos, que acredito serem da preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> e de todos nós, brasileiros. Numa leitura rápida dos jornais de hoje já se vê que há no Congresso uma corrente para mutilar o Plano, para destruí-lo, com um monte de emendas, as mais estapafúrdias, em cima das medidas provisórias que o consubstanciam. Temos que estar vigilantes, a população brasileira tem que estar vigilante, para que não se mutile o Plano. Não podemos deixar que a hesitação Poder Legislativo provoque na opinião pública um certo temor de retrocesso naquilo que já se conseguiu avançar. Um outro ponto que também gera preocupações é que nem houve tempo para a produção de resultados, e a ação política já se começa a sentir isso; como os partidos políticos estão enfiados dentro das centrais de trabalhadores – de um lado, há uma candidatura a Presidente da República, e, de outro, uma candidatura a Senador –, já estão prometendo greve contra algo que ainda nem produziu resultados. É preciso aguardar um pouco mais. No entanto, não se sabe o que vai acontecer e já dizem que não é bom. Há uma tentativa de uso político de qualquer dificuldade que possa surgir. O terceiro obstáculo, a terceira pedra no caminho, que eu temo, é o Poder Judiciário. Com esta Constituição, o Brasil é ingovernável. O Collor disse isso, o ex-Presidente José Sarney disse isso, e o Presidente Itamar Franco, outro dia, disse, vagamente, que é difícil governar com esta Constituição. Um juiz lá do interior, com uma ação popular, pode acabar com o Plano. Essa vacilação do Poder Judiciário, essa disparidade de sentenças, ora para um lado, ora para outro, e tudo baseado na lei – portanto, tem que mudar a lei –, isso me deixa temeroso, porque qualquer sentença de um juiz pode acabar com tudo. Precisava haver uma conscientização, uma sintonia dos três Poderes que formam o Governo com os anseios que a população brasileira tem de acabar com essa vergonha nacional que é a inflação brasileira, que rouba, que toma daqueles que não têm defesa nenhuma contra ela. Ao louvar a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup>, que é mais antiga do que o Plano, porque eu tenho acompanhado a sua atuação e a ênfase que dá, na sua atuação parlamentar, ao problema da inflação, e por isso junto as minhas preocupações às suas, e talvez até as exagere um pouco, da minha parte, mas louvo a coerência da atuação de V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> já vinha, antes mesmo da im-

plantação do Plano, tocando no assunto, trazendo suas preocupações, cobrando-as do Governo, como vem apoiando a medida agora instituída. Também é desejo de V. Ex<sup>a</sup> e do povo brasileiro que todos colaborem para que o Governo consiga acertar plenamente desta vez. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** – Nobre Senador Gerson Camata, com sua lucidez, sua sensibilidade, seu espírito público e sua responsabilidade política, através das suas palavras, vem engrandecer o nosso pronunciamento, principalmente quando estamos pensando da mesma forma, já que temos compromisso com o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> vive o Legislativo, já viveu o Executivo e foi um bom executivo, conseguiu desenvolver o seu Estado em época de dificuldades com austeridade, administrando e ordenando o seu Estado. Sou testemunha disso porque, tendo em vista as minhas funções, visitei várias vezes o seu Estado e ouvi isso dos diversos segmentos sociais do Espírito Santo. Agradeço o seu aparte e também sinto as preocupações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de referir.

Enalteço, ao mesmo tempo, o que V. Ex<sup>a</sup> elevou: Nunca um Plano foi tão discutido, tão debatido; nada nesse Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso foi feito nas caladas da noite ou pelas madrugadas. Mas se não houver cooperação da sociedade como um todo, o Plano terá dificuldades para atravessar a sua trajetória. A sua preocupação com o Judiciário e principalmente com as mutilações que ele poderá sofrer aqui no Congresso são realmente muito válidas e oportunas, Senador Gerson Camata. Não tenho dúvida de que o País precisa e necessita dessa compreensão por parte do Poder Legislativo. Não podemos pensar, neste momento, nas eleições de 3 de outubro, mas sim no Brasil, porque através desse Plano poderemos eliminar o maior adversário da Nação brasileira, a inflação, que inclusive está colaborando e contribuindo para deteriorar os nossos costumes, aumentando a corrupção, o desânimo e a descrença da nossa sociedade nas elites políticas. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BENI VERAS** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação.

**O Sr. Beni Veras** – Nobre Senador Albano Franco, tenho assistido a vários pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> aqui no Senado e tenho observado que V. Ex<sup>a</sup> coloca o espírito público acima dos interesses particulares de sua categoria. Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o nobre Senador tem tido atitudes de independência que revelam uma preocupação maior com a Nação, como ocorre no presente momento. Há um esforço nacional muito grande já feito para combater a inflação; sabemos que ela é o mal maior que a Nação sofre no presente momento e não podemos desperdiçar essa oportunidade. O sacrifício já feito deve ser aproveitado para concluirmos, de maneira feliz, essa luta anti-inflacionária que afinal não seria tão difícil assim se houvesse, por parte das categorias profissionais no País, o sentimento de responsabilidade que V. Ex<sup>a</sup> revela como Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Parabéns e confio que juntos poderemos vencer a inflação neste momento.

**O SR. ALBANO FRANCO** – Nobre Senador Beni Veras, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que com competência, compreensão dos problemas vem valorizar o nosso pronunciamento. Aproveito, inclusive, a colocação que fez no seu aparte para dizer que ontem, durante todo o dia, tivemos entendimentos, não só pessoalmente mas também via telefone, com quase todos os Presidentes de Federações de Indústrias deste País, inclusive com todos os Estados maiores e todos assumiram o compromisso de trabalhar no sentido do nosso engajamento, principalmente naquilo que hoje é motivo de preocupações para o próprio Plano, que é a questão da respon-

sabilidade do empresário na questão dos preços. Isso, realmente, é algo que exige de nós responsabilidade social para o atual momento brasileiro, porque estes primeiros 30 dias, serão decisivos para o Plano. Devemos ter essa compreensão. Ouvi de todos os Presidentes de Federações de Indústria essa disposição. Do Sul ao Norte, todos estão engajados nisso, conversando, fazendo reuniões para que, realmente, haja responsabilidade do empresário nessa questão dos preços que é vital para o sucesso e para o êxito do Plano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso, a missão desta Casa e de todo o Congresso Nacional é de grande alcance histórico. O povo brasileiro só gozará os benefícios do Programa de Estabilização no momento em que nós, Parlamentares, completarmos a tarefa de modernizar este País nas áreas tributária, previdenciária e quanto à liberdade da economia.

Estou certo de que o Congresso Nacional não se furtará a realizar a Revisão Constitucional no prazo estipulado. Ninguém aqui deseja entrar para a história como bloqueador da mudança. Ninguém pretende inviabilizar um Plano Econômico que tem tudo para dar certo, porque ele parte de um déficit zero, conta com mais de 30 bilhões de dólares de reservas cambiais, tem uma dívida externa renegociada a juros relativamente baixos e opera em uma economia bem mais aberta do que no passado. Isso significa dizer que o Plano está sendo implantado num clima de maior disciplina internacional, onde as facilidades de importação são enormes, o que pode coibir os aumentos injustificáveis de preços internos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte, nobre Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO** – Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Quero apartear V. Ex<sup>a</sup> rapidamente, nobre Senador Albano Franco, apenas para dizer que é importante tudo que V. Ex<sup>a</sup> está falando, muito embora eu não comungue dos ideais reformistas da Constituição por duvidar da legitimidade dos que procedem dessa maneira, não havendo a autorização do povo para tanto. Mas essa é uma questão científica do Direito que vem sendo levada no peito, vem sendo desconhecida nesta Casa, tanto assim que estamos fazendo uma Revisão sem uma Comissão, estamos fazendo uma Revisão sem um cuidado técnico e com o Relator fazendo acordos, celebrando, de quando em quando, soluções não muito jurídicas e não muito científicas, mas que estão aparecendo, de qualquer maneira, diante de um Plenário que tem votado essas matérias. Quero dizer, no entanto, mesmo fosse legítima a Revisão Constitucional, que seria necessário muito mais um caráter cultural para a solução brasileira. A lei não vai resolver tudo. O Plano é importante, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, a Revisão deve ser importante pelo resultado que possa obter, tudo deve ser importante. Mas importante mesmo é uma revisão dos costumes brasileiros para possibilitar um maior respeito ao povo, um maior respeito à Fazenda Nacional, um maior respeito ao empresariado, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que o empresariado de quando em quando é desrespeitado em sua missão. Nós nos acostumamos ao desrespeito generalizado que atinge todos os lados, que atinge, de quando em quando, todos os segmentos da sociedade. Há poucos instantes, eu ia entrando no Congresso Nacional, e vozes gritaram, dirigindo-se ao veículo no qual me encontrava: "Vai ladrão aí?" Então, não há o menor respeito a nada. Não há respeito a coisa alguma. Há um questão cultural a se resolver. Mas a minha impressão é de que os costumes começarão a ser melhorados exatamente com a melhora do comportamento político, com a melhora do comportamento governamental, com isso que V. Ex<sup>a</sup> fala, com um verdadeiro código ético, onde estejam as melhores



intenções do empresariado. E não nego concordar com a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>: neste momento está em nossas mãos a solução desse problema. Na mão do empresariado, que tem a iniciativa na indústria, no comércio, repousa uma grande fãcia da solução moral deste País. Confio na palavra de V. Ex<sup>a</sup> e acredito que o empresariado procederá com responsabilidade para dar, no seu universo, o apoio de que precisa o nosso nobre Presidente Itamar Franco. Quero dizer que mesmo ter discordado do Presidente em muitas oportunidades, sou seu admirador. Não é qualquer fotografia de Lilian Ramos, burlando a ética presidencial que vai desestimular o nosso critério de apreciação da figura do Presidente, que foi nosso Colega durante muitos anos. Trata-se de um homem de bem, de magnífica intenção, é um patriota, é um homem que realmente merece o nosso respeito e o nosso apoio. Mesmo quando discordamos, não podemos negar-lhe esse apoio e esse respeito. Daí por que o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup> para fazer coro com os apelos que, neste momento, enfatizo perante o Senado Federal, muito embora eu traga para o seu discurso muito mais fundamentos sociológicos do que revisionais. Entendo que é não mudando a lei que vamos mudar os costumes. Mas, de qualquer maneira, temos o direito de acreditar que é um passo também, que é uma parte, que é um complemento.

**O SR. ALBANO FRANCO** – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, os fundamentos sociológicos, éticos, políticos e jurídicos das palavras de V. Ex<sup>a</sup> vêm engrandecer o nosso pronunciamento.

Como V. Ex<sup>a</sup> dizia, no início do seu aparte, em termos de conceito e princípio estamos podendo divergir da Revisão Constitucional. Mas o importante é que o pensamento nosso é o mesmo: é o pensamento em favor do Brasil.

Entendo as preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando fala no problema cultural por que passa a sociedade brasileira. E a inflação é uma das principais responsáveis por esse nosso problema cultural, pois promove a deterioração dos costumes, incentiva a corrupção e aumenta, cada vez mais, a miséria em nosso País.

Por isso, não podemos deixar passar esta oportunidade única, ímpar, de tentar, de uma vez por todas, eliminar a inflação brasileira.

Muito obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil possui uma classe empresarial que já aprendeu os riscos do exagero, os prejuízos do abuso e os malefícios do individualismo. Seremos solidários. Os Presidentes das Federações de Indústria de todos os Estados do Brasil revelaram-me a sua firme disposição de trabalhar com afinco, junto aos seus associados, no sentido de praticarem uma política de preços responsável, que assegure o abastecimento e garanta o emprego dos trabalhadores.

Pela primeira vez, temos um Plano Econômico que se preocupa em proteger, explicitamente, os salários dos trabalhadores e conter a rotatividade de mão-de-obra. Não se fez mais do que o devido, mais do que o justo. Não é certo jogar para os trabalhadores o risco de um Plano Econômico. A proteção do salário é uma peça essencial. Neste Plano, seja qual for a inflação, o trabalhador terá o seu salário reajustado diariamente. Isso é fundamental para o seu sustento, assim como é básico para o setor produtivo, pois sem consumidores, não há produção, não há emprego, não há remuneração. Exportar é importante, mas nenhum país pode buscar a exportação dando as costas ao seu próprio povo.

É evidente que a proteção diária dos salários apresenta suas dificuldades para as empresas. Por outro lado, isso constitui um importante freio para os que, porventura, pensam em se aproveitar da liberdade que o novo Plano lhes garantiu. Ao exagerarem nos

preços, eles pagarão um pesado tributo na forma de uma folha salarial igualmente aumentada. E perderão os consumidores. É a lei de mercado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, repito, estou certo de que o empresariado industrial será um soldado disciplinado nessa guerra contra a inflação. Os grupos menos sujeitos à concorrência sabem que as alíquotas podem ser ainda mais reduzidas e que importações de vulto podem ser realizadas de uma hora para outra.

Insisto que isso não acontecerá porque não será necessário. A economia brasileira já está suficientemente aberta - o que leva todos a se sujeitarem às regras do comércio internacional. Bem diferente foram os Planos anteriores, quando o Brasil era uma das economias mais fechadas do mundo, a burocracia retardava toda tentativa de importação abrupta e as reservas cambiais eram insuficientes.

Por isso, estou seguro de que os empresários industriais darão uma resposta positiva, de colaboração. Juntar-se-ão ao enorme esforço do Presidente Itamar Franco e do Ministro Fernando Henrique Cardoso no combate definitivo a essa perniciosa inflação.

A partir daí voltaremos a crescer. O Brasil é um país vocacionado para o progresso. Temos condições favoráveis. Somos privilegiados em muita coisa, pois já provamos que, mesmo com todas essas dificuldades, conseguimos crescer quase 5%, em 1993, e manter uma inflação em dólar de apenas 4,5%.

Ao longo de tantos Planos fracassados, os agentes econômicos aprenderam que o artificialismo não leva a nada; que o fundamental é zerar o déficit; é equilibrar o Orçamento; é estancar o endividamento público. Tudo isso foi feito. Penso que o Governo também aprendeu que um Plano de Estabilização, como esse, exige um monitoramento constante para garantir as necessárias correções de rota decorrentes dos problemas do dia-a-dia. Acredito na capacidade gerencial da atual equipe econômica.

Estamos muito perto da grande virada. Com as medidas do Plano Econômico, este País vai deslanchar. Os juros haverão de cair; a volta dos recursos ao setor produtivo acionará esta gigantesca economia em muito pouco tempo. O emprego voltará a crescer, o nível de vida vai melhorar.

Mas, o quadro somente será sustentado a partir do momento em que aprovarmos as reformas estruturais. Este é o grande apelo que faço aos meus Companheiros de Senado Federal. A Revisão da Constituição é fundamental.

Nunca foi tão urgente e tão crucial a realização de tais mudanças. Confio que, com a ajuda de Deus, chegaremos no final de maio e início de junho com um outro Brasil; que, no campo econômico, estaremos com uma nova moeda, estável e saneada; que, no campo institucional, haveremos de ter um quadro moderno no que tange a impostos, Previdência Social e condições de concorrência.

Tenho fé. Conheço a seriedade dos membros desta Casa. E sei, que todos estão interessados no bem do Brasil. Sei que cada um de nós deseja ser lembrado pelos seus filhos e netos como alguém que sacrificou seus interesses pessoais em favor dos interesses dos que sofrem. Sou filho do Nordeste, conheço de perto as agruras de quem precisa trabalhar e não pode. Cansei-me de falsas promessas. O emprego e o bem-estar social só voltarão a imperar nesta Nação quando tivermos uma moeda forte, quando se acabar com a especulação, quando os recursos entrarem novamente na produção.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** – Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, com muito prazer.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> faz neste instante uma avaliação do quadro econômico-financeiro do País, tendo em vista as medidas econômicas que foram tomadas públicas nesta segunda-feira pelo Governo do Presidente Itamar Franco. Podemos, neste instante, saldar, como uma decisão do Congresso, a promulgação, ontem ocorrida, do Fundo Social de Emergência. Com V. Ex<sup>a</sup> já destacou, no curso do seu pronunciamento, objetiva possibilitar ao Governo a correção das contas públicas, enfim, todas aquelas perspectivas que possam conduzir o País a um estágio efetivo de desenvolvimento. Já agora, a Medida Provisória n<sup>o</sup> 434, que dispõe sobre a URV, é muito provável que o Congresso, igualmente, venha a acolhê-la, sem que nós nos exoneremos da prerrogativa constitucional de emendar a proposição do Governo e transformá-la em projeto de conversão. Ninguém, nesta Casa, admite que se vá para uma posição radicalizada, recusando pura e simplesmente a medida. Há, praticamente, uma interpretação consensual de que alterações devam ser processadas na medida provisória, mas sem descaracterizar aquilo que pretendeu o Governo através desse instrumento do processo legislativo brasileiro, que é a medida provisória. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> com as responsabilidades dobradas de Senador pelo Estado de Sergipe e de Líder incontestado da classe empresarial brasileira, V. Ex<sup>a</sup> traz, assim, um aceno otimizador, diante dessas medidas que agora o País terá que com elas conviver. Portanto, a nossa expectativa, nobre Senador Albano Franco, é de que o Fundo Social de Emergência promulgado possa atender aquilo que pretendeu o Governo, ao fazer suas sugestões ao Congresso Revisor. Por outro lado, a Medida Provisória n<sup>o</sup> 434, também transformada ou não em projeto de conversão, mas, muito provavelmente transformada em projeto de conversão, possa consubstanciar, com a participação do Congresso, aquilo que deseja toda a sociedade brasileira. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** – Nobre Senador Mauro Benevides, mui digno Líder do PMDB nesta Casa, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> vêm valorizar o meu pronunciamento. Com a sua experiência, sua lucidez em tratar daquilo que é do interesse do País, V. Ex<sup>a</sup> aborda o que foi aprovado e promulgado no dia de ontem, a questão do Fundo Social de Emergência, que é a primeira fase, a primeira etapa de que o Governo precisava para o êxito, o sucesso do seu Plano e conhece que vai haver negociações políticas em torno da medida provisória.

O importante, Senador Mauro Benevides, é que sei que V. Ex<sup>a</sup> é dos que mais colaborarão, não só pela sua compreensão, mas principalmente pela sua responsabilidade pública, que nunca faltou nesses momentos, para que essa medida provisória não sofra mutilações, porque estará em jogo o futuro do Brasil, o futuro deste Plano.

Não tenho dúvidas de que esse Plano, Senador Mauro Benevides, é a melhor forma de se conseguir compatibilizar o controle da inflação com a retomada do crescimento, promovendo aquilo que hoje mais defendemos neste País: a diminuição das desigualdades sociais e a retomada do crescimento e do desenvolvimento brasileiro.

Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a nossa missão, esta é a tarefa que o povo de Sergipe me deu. É isto que a família brasileira espera de todos nós.

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Dias.*

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. César Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, honra-me neste momento proferir um discurso com relação à Universidade Federal de Roraima e muito mais a presença do ex-Deputado Federal Mozarildo Cavalcanti, que se encontra presente, e que atualmente assessora a Universidade Federal de Roraima.

No Brasil existem 80 cursos para formação de médicos instalados em universidades federais, estaduais e particulares. Desses, 60 nos sete Estados do Sul e do Sudeste e somente 3 na Região Norte, sendo 2 em Belém e 1 em Manaus.

Se, de um lado, a população do Sul e do Sudeste é bem superior à do Norte, o que exige maior número de médicos para atendê-la, de outro, as cidades do Norte estão muito distantes uma das outras, impedindo o atendimento dos doentes de uma e outra, pois o transporte obrigatoriamente feito de barco, demandando muitas horas, e, na maioria das vezes, dias, o que agrava o estado dos doentes, levando-os até a morte.

Faço essas observações com a autoridade de médico atuante em Roraima, cujo interior conheço todo, além de ser estudioso do assunto.

A escassez de médicos na região agrava-se dia após dia, o que tem levado os Governos dos Estados nordestinos a anunciar em jornais de Estados do Nordeste, Sul e Sudeste, e até em jornais de países sul-americanos, oferecendo bons salários e outras condições vantajosas para médicos que tenham interesse em trabalhar no interior nordestino.

Faço um adendo em meu discurso, para dizer que hoje estão atuando no Estado de Roraima médicos de outros países, como os cubanos, por falta de médicos brasileiros nessa região.

Posso afirmar que muitos médicos colombianos, peruanos, equatorianos estão ocupando vagas em hospitais, postos de saúde, barcos-hospital na região, por falta de profissionais brasileiros.

Outro problema sério é que muitas das vezes os doentes graves têm que se deslocar para os grandes centros do Sul ou no Sudeste, com elevadíssimos ônus financeiro e, em muitas ocasiões, a família está impossibilitada de expender tanto dinheiro com passagem e hospedagem, vindo esse ente querido a falecer. Isso para não falar que a demora no atendimento tem sido causa de muitas perdas de vidas preciosas.

Por todas essas razões, sou plenamente, convictamente a favor de que seja criado o curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima, cujo processo está na pauta para ser apreciado na próxima reunião do Conselho Nacional de Saúde, a realizar-se aqui em Brasília, depois de o pleito ter sido aprovado em todas as instâncias por que passou.

Em 5 de novembro de 1993, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima aprovou o plano do Curso de Bacharelado em Medicina; no dia seguinte, o Conselho Universitário o criou; em 19 de novembro, a Universidade deu entrada no Conselho Nacional de Saúde com solicitação para funcionamento imediato desse curso, anexando projeto de justificativa social e numerosos documentos reforçando a necessidade e viabilidade do curso. Isto, a despeito de não concordar com



a constitucionalidade do Decreto Nº 98.377, de 8 de novembro de 1989, que dispõe sobre a criação de novos cursos de saúde no País, por entender que esse decreto fere o princípio da autonomia universitária.

Na sessão do Conselho Nacional de Saúde, realizada em dezembro último, foi decidido deixar esse e outros projetos para serem apreciados em fevereiro deste ano, sendo adiado para março.

Desde setembro do ano passado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Conselho Nacional de Saúde não delibera sobre a criação de novos cursos na área de saúde. Parece que há interesses muito poderosos desejando impedir a formação de novos médicos, alegando, não sei com que autoridade, que não precisamos de mais escolas de Medicina no Brasil, principalmente na Região Norte.

Posso afirmar, porque acompanho de perto o trabalho do Reitor José Hamilton Gondin Silva, que a Universidade Federal de Roraima é instituição sólida, inquestionável e com plenas condições de implantar e manter o curso de Medicina, assim como já vem fazendo em relação aos cursos de Agronomia, Direito, Engenharia Civil, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Letras e outros, alguns dos quais em vias de formar sua primeira turma.

Em 10 de fevereiro deste ano, o Conselho Estadual de Saúde de Roraima aprovou a autorização para o funcionamento do curso de Medicina da UFRR, com base em estudos técnicos judiciosos.

A Universidade Federal de Roraima mantém convênio com o Governo do Estado de Roraima, pelo qual ele se compromete a colocar à sua disposição a rede de unidades de saúde estadual, objetivando ao ensino, aprendizagem, treinamento e prestação de serviços de docentes e discentes do curso.

Também mantém convênio com universidades cubanas que lhe garantirão professores visitantes em nível de doutorado, além de acordos com a Escola Paulista de Medicina para assumir a implantação do curso de Medicina, de maneira abrangente, durante dez anos. Igual acordo foi estabelecido com a Universidade Federal do Pará, cuja Faculdade de Medicina, com 75 anos de existência, é uma das melhores do Norte e Nordeste, com experiência nas enfermidades tropicais. A inter-relação entre as universidades será plena.

A Universidade Federal de Roraima realizou concurso público para a seleção de professores de Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Microbiologia, com resultados homologados e publicados no Diário Oficial de União de 05 de janeiro.

Para finalizar, deixo algumas informações importantes, que justificam também a criação urgente do Curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima: a grande distância do Estado dos grandes centros urbanos do País, com saída apenas por avião, em boa parte do ano, distante 800Km de Manaus e 2.500Km de Belém, em linha reta; quadro sanitário indicando precariedade do sistema de saúde, não por deficiência da rede física, mas, especialmente, devido à carência de médicos; corpo docente já formado para as disciplinas profissionais; infra-estrutura de salas de aulas, biblioteca e laboratórios em funcionamento e em expansão; licitação para aquisição de livros e acordo com a Bireme, da Organização Pan-Americana de Saúde, com o mesmo objetivo.

Espero que a honestidade dos senhores membros do Conselho Nacional de Saúde faça com que seja aprovada a criação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima. As condições existentes o justificam e são inaceitáveis os déficits de médicos no Norte, com enorme sofrimento e sacrifício de vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem consumou-se o absurdo: promulgamos uma parte, antecipadamente, da Revisão Constitucional. E o pior é que tudo o que está acontecendo agora vai fundar uma história humorística do Direito Constitucional brasileiro; tanto assim que estamos começando a Revisão Constitucional de trás para a frente, contra qualquer preceito lógico, já que o Direito é altamente lógico.

Não há como negar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a extravagância está presidindo os trabalhos da Revisão Constitucional, a partir, primordialmente, do momento em que se desfigurou a Federação, excluindo-se o Senado Federal desta Revisão, já que o Senado se despersonificou, durante esses trabalhos, na junção, qual se fora uma Assembléia Nacional Constituinte de Deputados e Senadores que têm procedimentos iguais, tirando dos Estados a possibilidade de suas próprias defesas, já que seus representantes estão diluídos na representação do eleitorado brasileiro, na representação do povo brasileiro que é obtida através da eleição dos Srs. Deputados Federais.

A coisa vai grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Conseguimos também, no auge do casuísmo, algo estranho a todos os princípios do Direito, a toda a Ciência do Direito; tudo é possível, de acordo com as conversações, de acordo o chamado Colégio de Líderes. Tudo é possível. A maior extravagância é possível, o maior absurdo é possível, desde que se concorde. Mas aprendemos, nas universidades, o estudo da fonte do Direito, o estudo da fonte da lei e procuramos, antes de mais nada, as raízes de um Direito Constitucional de qualquer povo, que não pode ser, evidentemente, como está acontecendo aqui.

Como se faz Direito Constitucional? Conversando com o Deputado Nelson Jobim.

Qual é o princípio científico para resolver tal questão no Estado brasileiro? Conversa com o Deputado Nelson Jobim.

Não é possível, Sr. Presidente! Não é possível! Estamos nos acercando de algo altamente grave e – porque não dizer – irrepreensivelmente irresponsável. Uma irresponsabilidade tão total que, no universo dela própria, é irrepreensível, é irretocável.

Dá por que, Sr. Presidente, me nego a votar contra a Ciência, só voto "não". Não posso concordar, a essa altura dos acontecimentos. Não vou obstruir, porque fui vencido; não vou criar problemas emocionais e institucionais à Assembléia Nacional Constituinte, porque fui vencido por uma maioria – aliás, à Assembléia Revisora, o Congresso Revisor, como queiram chamar –, não vou criar obstáculos, irreverências, mas vou lá sempre depositar o meu voto "não", apertar o meu botão sempre "não", porque não posso concordar com o que está acontecendo.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, em formular este protesto em nome da cultura jurídica nacional. Não é preciso que esteja inscrito em doutrina ou em instrumento normativo para que se saiba que Revisão Constitucional pressupõe um conjunto de proposições que devem ser, afinal, convertidas em novas disposições da Constituição. Quando, porém, se faz o que se está fazendo, promulgar isoladamente normas constitucionais em nome da Revisão, o que se faz não é revisão, é picadinho constitucional.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por essa observação do picadinho constitucional, mas o pior é que, no picadinho, colocaram um rabo na Constituição. Começamos a Constituição com um rabo, um anexo sem a menor vincula-

ção com o corpo permanente: um plano de governo, um plano econômico; tudo isso através da Constituição Federal – Disposições Transitórias.

Entendeu-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é possível disposição transitória depois de 5 anos de vigência. Poderíamos admitir disposição transitória – essas regras passageiras – no corpo de uma emenda que, alterando a parte permanente, obrigasse a uma parte transitória, algo conciliador transitoriamente.

Sempre aprendemos e sabemos que as Disposições Transitórias são regras para compatibilizar o corpo permanente da Constituição com uma nova ordem jurídica, a transição de uma ordem jurídica que cessa com uma ordem jurídica que se inicia. A Disposição Transitória é exatamente para isso, compatibilizar o que vai cessando com aquilo que vai se iniciar, e não para atender ao pedido do Ministro, para atender ao pedido do Presidente da República, para atender a ponderações de ordem política.

Isso é um insulto à universidade brasileira, é um insulto à Ciência, isso é um insulto ao conhecimento técnico, é um insulto à Ciência do Direito, é o desconhecimento total. Não posso entender como isso está acontecendo. Com uma agravante, algo muito agravante em tudo isso. É que sendo a Revisão feita pelo Congresso Nacional, não há uma Comissão; há um único relator. Por que um único relator? Por que não se dividiu isso entre vários relatores, mesmo para impedir os vícios pessoais advindos da unicidade da relatoria.

**O SR. AMIR LANDO** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Senador Amir Lando, ouço V. Exª com todo prazer, mas quero dizer, apenas concluindo o meu pensamento, que sendo a Revisão no Congresso Nacional, tinha o Congresso de dispor de Comissões Técnicas da Câmara e do Senado e de vários relatores. Por que só um relator? Por que necessariamente só um relator?

Aliás, quero informar a V. Exª que li, nos jornais ou nas revistas, que o DIAP chegou à conclusão de que são 584 Deputados e Senadores, mas que só cem valem alguma coisa. Então, para que os lobistas não percam tempo, importunando pessoas que não têm expressão alguma, o DIAP selecionou cem pessoas que podem ter alguma influência, e essas cem pessoas é que devem ser procuradas pelos lobistas. Mas quero dizer que o DIAP está errado: não são cem, é apenas uma pessoa, o Deputado Nelson Jobim, basta procurá-lo. Não são precisos tantos lobistas, basta encarregar um só para conversar tudo com o Deputado Nelson Jobim.

Pelos critérios utilizados pelo Regimento que se impôs à Revisão Constitucional, procurou-se, antes de mais nada, anular a participação do Senado como Federação e depois anular os demais integrantes, os Deputados Federais. Anula-se o Senador, anula-se o Deputado – a Revisão é uma obra-prima do Deputado Nelson Jobim.

**O SR. AMIR LANDO** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Ouço V. Exª, nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª tem toda razão quando coloca, com muita propriedade jurídica, o que se está cometendo de violência contra a Constituição, o Direito Constitucional e os princípios gerais da Ciência do Direito. Não há dúvidas de que as Disposições Gerais e Transitórias são imprestáveis para se realizar a implementação de um plano econômico. Não há, na história do Direito Constitucional, precedentes dessa natureza, e, no entanto, se mistifica. Tive oportunidade de ouvir do Sr. Relator, Deputado Nelson Jobim, explicações no sentido de que essas medidas têm um caráter temporário – como se temporário, aqui, fosse sinônimo de transitório. Ora, sabemos que nesta parte da Constituição se inscrevem as nor-

mas de Direito Intertemporal, se inscrevem as normas – como bem disse V. Exª – para conciliar a nova com a antiga ordem. Mas inverteteu-se, rasgou-se a Constituição, desrespeitou-se aquilo que está implícito. E, como bem disse o Senador Josaphat Marinho, não é preciso nem consultar os mestres de Direito: é o bom-senso, a tradição, enfim, a técnica do Direito Constitucional que aí está para ensinar. Mas, infelizmente, o que se instaurou neste País, sobretudo com esse Regimento autoritário da Revisão Constitucional, foram três tiranias muito claras: a tirania da Mesa Diretora, a tirania do Relator e a tirania de uma maioria que não é a maioria democrática, mas totalitária, que tem todos os direitos e que sacrifica, a seu talante, a representação das minorias, as representações que ousam discordar. Infelizmente instaurou-se o império totalitário, o império daqueles que tudo podem, e que antes eram nossos aliados, quando combatíamos o regime autoritário, o regime que constituiu a noite negra na história nacional, que foi a longa noite de 20 anos da ditadura militar.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Agradeço a V. Exª o aparte, que mostra que não estou sozinho nessas observações.

Mas algo começa a me preocupar. Estamos sentindo um distanciamento muito grande, um distanciamento histórico do Congresso Revisor com relação à Assembléia Nacional Constituinte.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte recebíamos aqui pessoas do povo, representantes de grupos sociais os mais diversos. Este Congresso era uma festa democrática na condição de Congresso Constituinte, de Assembléia Nacional Constituinte.

Hoje estamos aqui ao arrepio do povo, estamos aqui fazendo a Revisão e o povo protestando lá fora. Os Estados querem contas que prestemos por determinados dispositivos que poderão ser alterados. E o pior é que se altera isso sem o respeito ao princípio da legitimidade.

Ontem, não fiquei para a promulgação da parte que foi selecionada para ter, de logo, esse ato consagrador para a vigência imediata. Não fiquei! Não fiquei como um sinal de protesto, como muitos não ficaram, e acredito que muitos, depois, irão se arrepender de ter na sua biografia determinadas posições que estão sendo assumidas neste exato momento, marcadas, acima de tudo, pela insensatez e pelo desrespeito ao conhecimento científico do Direito.

Revisão é um processo de reforma constitucional. Há a emenda constitucional, há a Revisão Constitucional. Revisão é um todo, é uma coisa, é algo, é um procedimento, não pode vir em parte. O que vem em parte é a emenda constitucional, que não está existindo. Por força de um Regimento arbitrário criou-se a figura da emenda revisional. Na verdade, estamos fazendo uma nova Constituição, sendo que esta Constituição, na história das Constituições brasileiras, jamais será comparada à Constituição de 46 ou à Constituição de 88. Isto que estamos fazendo vai se comparar à Polaca, a Carta do final da década de 30, quando Francisco Campos conseguiu impor um projeto altamente arbitrário e lesivo ao povo brasileiro, e que é hoje o exemplo maior em vários países onde se estuda Direito. Quando se quer a diferença de legalidade para legitimidade diz-se: a Constituição polaca era legal, mas não era legítima.

Assim, estamos produzindo aqui uma legalidade abrupta, antipopular, violenta, mas que jamais será legítima. Vamos equiparar o nosso trabalho à Polaca. Estamos trabalhando em 1937, 38, 39, nesses tempos de agruras democráticas. Não estamos procedendo democraticamente. Estamos produzindo obra atrasada no espaço e no tempo, qual se estivéssemos retardados, absolutamente retardados no espaço histórico dos povos. É isso exatamente o

que está acontecendo. Mas estou na tribuna exatamente para registrar este meu protesto.

Estamos participando dos trabalhos de modo elegante, com um comportamento ético; não vamos criar questões meramente para obstáculos; vamos falar na hora de falar, regimentalmente, tudo bem direitinho, mas marcando uma posição intelectualmente respeitável. Jamais querei pôr, na história da minha vida, a responsabilidade por nenhuma emenda dessas que estão sendo feitas à Constituição Federal de 1988.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** – (PRN – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, está aqui na pauta de votação a discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71/93, de minha autoria, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalente de Produto.

O nosso Líder do Governo, Senador Pedro Simon, pediu para que este meu projeto voltasse à Comissão de Assuntos Econômicos para um estudo mais acurado.

Mas queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, e mostrar à Nação, através desta tribuna, o trabalho que este Senador tem feito, pela experiência no ramo da agricultura e da pecuária, durante toda a minha vida. Existem dificuldades hoje nesse ramo e a solução, no meu entender, é justamente esse projeto.

O descaso para com a agricultura brasileira nos últimos anos tem gerado enormes distorções na estrutura produtiva de nossa economia, com gravíssimas consequências na distribuição da renda e aumentos alarmantes da miséria e da fome em nosso País.

Para se ter uma idéia da má alocação dos escassos recursos, provocada pela errônea política econômico-financeira, os recentes estudos apontam que a intermediação financeira passou de 6,8% do PIS, em 1960, para mais de 20% em 1993, enquanto a agricultura, setor fundamental para a estabilização da economia e vital para a nossa gente, despencou de 22,5% para menos de 10% do PIB brasileiro.

Essa política econômica nefasta, que tem acarretado o êxodo rural e todas as misérias reinantes, hoje, em nossas cidades, é também responsável pela quebradeira dos agricultores e pelo enriquecimento anormal dos banqueiros e dos seus apaniguados. Devo assinalar que tenho dificuldades em descobrir quem são os primeiros culpados pelas distorções do nosso sistema produtivo. Acredito que exista um conluio da tecnoburocracia com os banqueiros, seja ela dita progressista, como a das estatais, incluindo o Banco do Brasil e o Banco Central, seja dita profissional, como gostam de ser chamados os servidores do Executivo que ocupam altos cargos e ditam as políticas de crédito, câmbio e monetária.

A sociedade está verdadeiramente desesperançada com a falta de medidas que possam atacar as causas de suas agruras, de seus sofrimentos. Ela não entende porque a inflação situa-se num patamar de 40% ao mês e os preços dos produtos da cesta básica ultrapassam o índice de 45% no mesmo período.

Por essas razões e com o objetivo de resolver em definitivo o problema do setor agrícola, fazendo com que novos investimentos sejam alocados ao setor, submeti à consideração do Congresso Nacional Projeto de Lei nº 71, de 1993, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, único modelo que será capaz

de dar resposta às nossas necessidades e retirar da miséria absoluta mais de 20 milhões de brasileiros.

A proposição de minha autoria recebeu parecer favorável, com decisão regimental terminativa, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, razão pela qual faço um apelo ao eminente Presidente, Senador João Rocha, no sentido de que seja convocada uma reunião, em caráter de urgência, desse importante órgão técnico, para apreciar a matéria, face à sua relevância e oportunidade, chamando os representantes do setor agrícola para o debate.

Sr. Presidente, todos nós concordamos que o maior e o mais perverso dos inimigos da gente pobre e sofrida do nosso País é a inflação, porquanto ela desorganiza a economia, concentrando a renda nas mãos dos detentores do capital, que reemprestam a um Estado corrupto e ineficiente, que não vem dando conta nem de suas atividades básicas nos setores da educação, saúde e segurança pública. Ao contrário, eles mantêm uma casta de burocratas associados aos proprietários ou administradores do sistema financeiro, que amealham anualmente mais de 90 bilhões de dólares para simplesmente manter a metralhadora giratória da ciranda financeira funcionando, numa irracionalidade estonteante, que afasta qualquer atividade produtiva, a não ser aquelas oligopolizadas, que têm o seu lucro garantido quaisquer que sejam as condições.

Sr. Presidente, este meu pronunciamento é o retrato exato do que está acontecendo neste País, onde 35 milhões de brasileiros passam fome – e no nosso Nordeste, Presidente Humberto Lucena, são 12 milhões.

Neste momento, quero fazer um apelo ao Líder do Governo para que o meu projeto seja reestudado o mais rápido possível, para dar solução à economia deste País, que é a agricultura.

Repito as palavras do grande líder chinês Mao Tsé-Tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução", e o maior exemplo é a China, que abastece, hoje, 20% da população da Terra. Este é o exemplo que temos que seguir: abastecer o Brasil de produtos que encham a barriga do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, valho-me desta tribuna para fazer um apelo dramático ao Ministério dos Transportes. Falo ao Ministério porque não sei, neste momento, quem é o novo Ministro e até porque o meu apelo também se estende ao DNER.

Em verdade, Sr. Presidente, percorri, neste último fim de semana, a BR-364, que constitui a grande artéria por onde escoia a produção do Estado de Rondônia. Nos seus 750 quilômetros, tive a oportunidade de observar que o tráfico se faz de forma extremamente prejudicial, porquanto ela está esburacada, apesar de ter sido contratada, recentemente, a sua recuperação, pelo Ministério dos Transportes, através do DNER.

Chamo a atenção do Sr. Ministro em exercício no sentido de que fiscalize essa obra, para que o dinheiro do povo não seja malversado, não seja ele, mais uma vez, diluído no ralo da corrupção.

**O Sr. Ney Maranhão** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** – Ouço V. Exª, com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** – Senador Amir Lando, concordo com V. Exª quando sobe à tribuna para defender uma causa tão importante como esta, a manutenção de nossas estradas. Mas o erro dessa situação vem de muitos anos. No término da Segunda Guerra Mundial, em 1946, o Brasil fez um acordo com a Inglaterra, trocando nossas divisas por estradas. Mas os governos brasilei-

ros não tiveram o cuidado de melhorar, de aperfeiçoar, de colocar uma bitola igual, do Oiapoque ao Chuí, para que nossos produtos fossem transportados em estrada de ferro. Tenho até me tornado chato quando falo sobre a China, mas vemos o seu exemplo. A China é um país maior do que o Brasil e tem os mesmos problemas que nós temos. Lá, há rodovias ruins, que estão sendo melhoradas nas áreas urbanas, que são muito utilizadas pela indústria do turismo. Entretanto, as estradas de ferro cortam todo o país. Se isso tivesse acontecido com o nosso País, com o seu grande Estado, futuro da Nação, Senador, hoje V. Ex<sup>a</sup> não estaria na tribuna. Foram os cartéis, nobre Senador, que nos forçaram a carregar nossa economia toda em cima dos pneus dos caminhões, em cima da borracha. E esse é justamente o grande problema deste País, o transporte. Os produtos tornam-se caros, e, no final, quem paga é o povo brasileiro. Por esse motivo, sou favorável ao parecer do Deputado Nelson Jobim no que tange à reeleição, para que se dê o direito ao bom governante de fazer um programa de oito anos. Se V. Ex<sup>a</sup> percorrer o País, de Rondônia até o Rio Grande do Sul, encontrará, em qualquer Estado, em qualquer município, obras paradas, porque governa-se apenas por dois anos: o primeiro ano é para "arrumar a casa", os dois seguintes para governar e o quarto ano é político. Queira Deus que seja aprovado o projeto da reeleição e que possamos fazer um projeto que tenha a finalidade de recuperar nossas estradas de ferro! É por aí que vamos solucionar o grande problema do povo brasileiro. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e estou solidário no que concerne ao melhoramento das estradas, principalmente na sua região, porque será em seu Estado que teremos, no futuro, novos portos abertos para os Estados Unidos e para os países consumidores e, assim, resolveremos o problema daquela região tão rica, que V. Ex<sup>a</sup> representa.

**O SR. AMIR LANDO** – Agradeço o generoso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Maranhão, pois traz à tona um tema tão importante para o desenvolvimento nacional, que são as vias férreas. Não há dúvida neste ponto, e V. Ex<sup>a</sup> situou muito bem: este País nunca pensou em si mesmo, pois sempre foi colonizado por idéias estranhas aos interesses nacionais, como aconteceu no caso das estradas de ferro. Enquanto a Europa e os países desenvolvidos ampliavam as suas malhas férreas, no Brasil, as mesmas eram erráticas por força de interesses estranhos ao País, por força de se instalar aqui uma indústria automobilística. Infelizmente, isso gerou um prejuízo irreparável para a Nação.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que deveríamos ampliar consideravelmente, em virtude da imensa extensão deste País, a rede ferroviária, que é um dos meios de transportes mais modernos e baratos. Todavia, não dispomos de ferrovias no Estado de Rondônia. Lá, a estrada de ferro Madeira-Mamoré, que cortava uma região extremamente difícil e pantanosa, de Porto Velho a Guajará-Mirim – a estrada do diabo, em que cada dormente significou uma vítima, uma vida sacrificada -, também foi erradicada, apesar da sua difícil construção, no bojo dessas idéias que realmente feriram o interesse nacional.

Enquanto não se chega a essa conclusão que V. Ex<sup>a</sup> defende com muita propriedade, ou seja, a necessidade de se construir mais estradas de ferro, eu não acredito que só a reeleição vá garantir esse empreendimento. O que vai garanti-lo é um Projeto Brasil, um projeto a longo prazo, um projeto que pensê no nosso desenvolvimento, que poderá ser feito até com um mandato de cinco, talvez de seis anos. Tenho uma certa reserva quanto à reeleição, porque vejo nela o uso da máquina administrativa, e é difícil controlar o País nessa hora.

Tentamos iniciar uma revolução ética, tentamos iniciar um processo de mudança; infelizmente, o que se observa é que a máquina administrativa, a máquina pública é sempre um instrumento

eficiente para distorcer a genuinidade, a mais pura vontade popular.

Este não é o momento para se discutir esses temas. O momento, Sr. Presidente, é para fazer este apelo, em nome do povo de Rondônia, abandonado, sobretudo na estação das chuvas que atravessamos.

Gostaria que o Ministério dos Transportes abrisse uma sindicância para averiguar que fim levaram os recursos consignados nesses contratos para restauração da BR-364.

Sobretudo, Sr. Presidente, desejo dizer que se está fazendo uso político desses recursos de maneira ofensiva à cidadania do meu Estado. Em Municípios cujas administrações são contrárias ao governo, o que se observa é que as empreiteiras deixam uma larga faixa de estrada antes e depois da cidade, ou seja, uma extensão de mais ou menos dez quilômetros, esburacada, e segue adiante para com isso mostrar a ineficiência dos prefeitos de oposição.

Cito, como exemplo, o Município de Jaru, onde sempre tive uma votação expressiva, situado no coração do Estado de Rondônia, uma região produtora de café, cacau, grãos, e, hoje, pecuária. Uma região em que o povo soube dominar aquela selva bravia, lançar o grão e a semente e produzir a riqueza para este País. Lá, sobretudo, castiga-se o povo, deixando de dar continuidade a um trabalho que seria natural, normal, já que o trecho abrange uma quilometragem, antes e depois da cidade, em torno de 200 quilômetros. É realmente deplorável o que vem acontecendo.

Mas quero também, Sr. Presidente, aproveitando esta oportunidade, fazer um apelo ao Ministério dos Transportes, ao Ministério da Indústria e do Comércio e ao Ministério da Fazenda, nas pessoas de seus titulares, para que seja dada continuidade à abertura para o Pacífico. É realmente uma via de redefinição para a Amazônia Ocidental, é uma via que vai fazer com que os produtos de Rondônia, do norte de Mato Grosso, do Acre e do Amazonas alcancem o mercado do Oriente. É a oportunidade de fazer com que a nossa "onça pintada da Amazônia" alcance os "tigres asiáticos".

É por isso que eu, aqui, mais uma vez, dou o meu testemunho da importância dessa rodovia, da importância desse escoa-douro da produção de Estados que têm uma potencialidade agrícola importante, com grandes perspectivas.

É por isso que faço este apelo da tribuna, como já tenho feito vários expedientes visando à concretização dessa rodovia.

Sr. Presidente, agradeço a este Senado a oportunidade de trazer problemas do meu Estado, mas que para o meu povo são essenciais, são cruciais, tão importantes quanto aqueles do interesse maior do País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste último quartel do século, o transplante de órgãos humanos tem sido, provavelmente, o ramo mais avançado da medicina moderna. Contribuiu decisivamente para isso, sem qualquer dúvida, a grande eficácia de novos fármacos no controle dos processos de rejeição, o que tornou o enxerto de órgãos humanos rotina corriqueira em grandes centros tecnológicos do mundo.

Somente nos Estados Unidos, foram realizados, em 1989, nada menos do que 8.890 transplantes renais, 2.160 de fígado, 1.673 de coração, 413 de pâncreas, 57 coração-pulmão. Os dados estatísticos traduzem o emprego da técnica na medicina moderna, na qual os transplantes são, sem dúvida, o grande avanço no final do Século XX.

O transplante representa, na verdade, uma revolução social. Em passado recente, quando as pessoas tinham um órgão vital irremediavelmente danificado, estavam inevitavelmente condenadas à

morte. Hoje, tornou-se corriqueira a troca do órgão doente por um sã. Trata-se de um processo que valoriza a pessoa como ente funcional na sociedade, situando o ser humano como elemento-chave do Grande Sistema.

Iniciados há cerca de trinta anos, os transplantes tiveram que vencer inimigo mais poderoso do que a própria rejeição: antigos preconceitos, a maioria arraigados profundamente em raízes religiosas. A sociedade moderna conseguiu superar o adversário mediante a difusão dos modernos conhecimentos médicos através dos veículos de comunicação social.

Graças a esse trabalho educativo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, cristaliza-se a consciência sobre a premente necessidade de adoção dos benefícios que podem advir desses processos tecnológicos para estender o tempo de duração da vida humana. Uma vida que se encerra tragicamente acaba contribuindo para devolver a alegria de viver a outro ser humano.

Devemos ter a preocupação de incluir em nossa Carta Magna certas disposições destinadas a coibir possíveis aberrações que têm se registrado, em várias partes do mundo, nesses processos de transplantes de órgãos, como a aceleração da morte dos candidatos a doadores, o tráfico de órgãos, o comércio corriqueiro ou a exportação, que desequilibra a relação oferta-procura no País e compromete a dimensão humanamente generosa do próprio processo.

Parece claro todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, em um país onde toda a população é candidata à doação de órgãos, deverá ocorrer uma queda nos dados estatísticos sobre deturpações que são eventualmente praticadas. Em qualquer hipótese, acreditamos que a Constituição deva ser incisiva em certas posturas de nítida proteção da sociedade, em contrapartida à extensão máxima do potencial de doação.

Em razão da inegável importância que assumem os processos de transplante de órgãos, estamos apresentando Proposta de Emenda Constitucional que visa a incluir na seção II, do Capítulo II, do Título VIII da nossa Carta Magna o artigo 199, reenumerando-se os demais.

"Art. 199. É permitida a remoção post-mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante, de pessoas juridicamente capazes e que não tenham, em vida, optado pela condição de "não-doador", gravada em documento de identidade ou em qualquer outro instrumento juridicamente perfeito.

§ 1º Os procedimentos de que trata o "caput" somente poderão ser realizados após a ocorrência de morte encefálica irrefutável, atestada por dois médicos especializados em neurologia ou neurocirurgia, não relacionados às equipes de transplantes, utilizando, no mínimo, dois métodos clínicos e um tecnológico recomendado pelo Ministério da Saúde.

§ 2º É permitida a modificação de opção a qualquer momento.

§ 3º Se o doador for menor ou pessoa juridicamente incapaz, a autorização para a remoção post-mortem de tecidos, órgãos ou partes para transplantes poderá ser concedida pelos responsáveis legais.

§ 4º Os doentes mentais não poderão ser doadores.

§ 5º Os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal manterão centros de transplantes, integrados ao Sistema Único de Saúde, com as seguintes atribuições:

I – Estabelecimento de políticas nacionais para as atividades de transplante,

II – expedição de normas tecno-científicas, éticas e operacionais,

III – Credenciamento e fiscalização das equipes e dos centros de transplantes.

§ 6º Ficam vedadas a compra e venda, a troca por bens ou vantagens, a intermediação clandestina ou comercial, a exportação de tecidos, órgãos ou partes, a qualquer título.

§ 7º Fica vedado o recolhimento, o transporte, a guarda, a preservação e a distribuição de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano por pessoas não oficialmente credenciadas."

Também proponho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acrescentar-se Parágrafo único ao inciso I, do art 200, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Instituições poderão ser autorizadas a dispor, para fins terapêuticos ou científicos, das partes internas do corpo, post mortem, daqueles sujeitos por força de lei à necropsia, ou ao diagnóstico da causa mortis, excetuando os que já tenham manifestado, em vida, de maneira contrária, constante em documento de identidade".

Devemos estar advertidos de que, ainda que existam leis recentes regulamentando os transplantes, estes não registraram um crescimento significativo, entre nós, uma vez que ainda se esbarra na exigência prévia da existência do desejo expresso em vida do doador ou, após a morte, o consentimento dos seus familiares para tal.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o embaraçoso processo burocrático que existe para se obter a autorização dos familiares é contrário ao tempo mínimo necessário para a remoção, conservação e implante do órgão, de modo particular quando se tem em mira uma menor disparidade entre o sistema HLA do receptor e do doador, reduzindo-se o risco da rejeição.

Mesmo o transplante de rim, que permite um tempo maior entre a sua retirada e implante no receptor, não tem ocorrido em número suficiente para diminuir a fila dos necessitados e, conseqüentemente, das sofridas e dispendiosas sessões de hemodiálise. As pesquisas de opinião pública já demonstraram, à sociedade, que a população brasileira, de modo geral, é francamente favorável a que se criem instrumentos legais que facilitem os transplantes.

E face do exposto, consideramos um avanço, em todos os sentidos, a possibilidade de retirada de órgãos internos do corpo daqueles que terão de sofrer, compulsoriamente, um processo de necropsia. Nossa proposta revela, por outro lado, a preocupação de salvaguardar os interesses da sociedade, coibindo distorções criminosas que possam comprometer o sentido altamente humanitário dos transplantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT- SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem vivido nas últimas décadas capítulos plenos de marchas e contramarchas que sintetizam bem o drama econômico em que imergiu a Nação.

Sempre se difundiu entre nós a idéia de que a restauração do regime democrático viria possibilitar a retomada do crescimento econômico, a democratização das oportunidades, enfim um respeito maior aos direitos e garantias individuais no contexto da democracia social.

O nosso povo veio sendo sucessivamente embalado por discursos ufanistas e promessas inexecutáveis. Em determinado momento, costumou-se debitar as nossas mazelas e dificuldades à Constituição Federal. Era ela, a Constituição, no caso a de 1967, emendada em 1969, a responsável pelos nossos desacertos econômicos e pelas dificuldades de toda ordem que o País mal começava a atravessar.

Convocou-se, então, nova Constituinte. Dela resultou a Constituição de 1988, tão prematuramente rejeitada pelos homens de governo, atribuindo-se agora a ela o estigma de uma suposta inabilidade do País.

O que existe de concreto é que, mesmo na vigência da Carta nova, os problemas econômicos e sociais se avolumam. Encontram-se os brasileiros, com isso, num quadro imenso de perplexidades e incertezas, apesar de todo o elenco de garantias consagrado no novo Texto.

Vivendo num quadro de instabilidade econômica, tornou-se difícil aos cidadãos deste País organizarem suas economias e planejarem suas vidas, incorporando novas energias ao sistema de produção.

No plano da tributação, essas incertezas se manifestam a cada dia. O Governo parece ter-se convertido numa engrenagem insaciável que busca, sempre e cada vez mais, sustentar seu pesado arcabouço ainda que à custa de minguados recursos do contribuinte.

A proposta de ajuste fiscal, materializada em inúmeras medidas provisórias, camufla, na verdade, uma descontrolada necessidade de arrecadação por parte do Governo. É notória, por um lado, a acumulação de valores concentrados em determinadas áreas e, por outro, a existência de recursos em caixa sem destinação específica, sendo ainda surpreendente o resgate pelo Governo de dívidas de considerável vulto.

Tudo isso, Sr. Presidente, sem que se ofereça à Nação a possibilidade de debate amplo sobre a destinação dos recursos retirados dos contribuintes. Subtrai-se, inclusive, a decisão política de participar do programa de desembolso dos recursos escassos, num esquema de absoluta prioridade.

E essa participação no debate sobre as necessidades reais de gastos públicos e o processo de sua aplicação torna-se mais imperiosa ainda no contexto atual. Hoje se manifesta inquestionável a precisão ingente de investimentos ou gastos correntes em setores de extrema carência.

Ninguém ignora os saldos que se vêm evidenciando na execução do orçamento federal, o que tem propiciado ao caixa do Tesouro, ao final de cada exercício, fechar o balanço com sobras consideráveis.

Esse fato torna-se chocante quando se percebe esta realidade: em determinadas áreas, como, por exemplo, a de saúde, a de educação, a de transportes, verifica-se uma incompreensível degradação de serviços básicos, muitos deles vitais à sustentação da própria infra-estrutura econômica.

Desse quadro extrai-se uma inferência pouco lógica. A de que o Governo gasta pouco mesmo tendo o que gastar, e isso não só em relação a necessidades essenciais de investimento. Isso se agrava se comparadas as necessidades reais de investimento com as disponibilidades reais do Tesouro.

Analistas econômicos de renome têm insistido em apontar que as dificuldades fiscais da administração não se devem ao seu

funcionamento ordinário como pagamento de pessoal, oferecimento de serviços básicos ou investimento em áreas sociais. O que parece inquestionável a eles em sua análise técnica não nos parece desprezível no âmbito dessa questão.

Ou seja: o que aturde na questão superior dos gastos públicos não são aquelas despesas consideradas normais, mas os elevados encargos financeiros a que se submete. Numa espécie de autofagia inexplicável, é o próprio Governo que fixa os juros em patamares altos, como já apontou em recente trabalho o professor da Universidade de Brasília, o economista Dércio Garcia Munhoz.

E o mais grave: fixa as taxas sem aparentemente distinguir entre os juros de curtíssimo prazo, que são instrumento de controle do nível de liquidez diária do mercado, e os de médio e longo prazos, estes sim indicados para a solvência da dívida pública e – por que não? – para custear as operações financeiras das empresas.

Com esse erro de perspectiva em ponto crucial da vida econômica, o Governo comanda, na realidade, um conjunto de desconcertos. Seu espectro transita desde a chamada ciranda financeira, nela compreendida a ação altamente especulativa de grupos financeiros, até o asfixiamento do circuito produtivo, engendrando a inflação inercial e progressiva que, pouco a pouco, reduz as chances de desenvolver-se o País e, com isso, saldar-se a sua enorme dívida social.

Projeções formuladas em novembro passado permitiam inferir um incremento real nas receitas fiscais do Governo da ordem de 46 bilhões de dólares. E a projeção para 1994 indica que deverá oscilar entre 48 e 50 bilhões de dólares. Isso, Sr. Presidente, sem considerar-se o ressurgimento de aportes consideráveis operados com a ressurreição do IPMF. Observa-se, assim, um aumento real entre 25 e 30% em relação aos 35 bilhões de dólares arrecadados nos últimos anos.

Esses dados elucidam claramente que o compromisso assumido pelo Governo Sarney junto ao FMI de atingir receita na ordem de 12 milhões de dólares encontra-se praticamente executado graças aos esforços dispendidos pela Secretaria da Receita Federal.

É necessário, portanto, Sr. Presidente, nobres Senadores, investigar mais profundamente o sentido real desse propalado ajuste fiscal – o que é e o que realmente pretende. Para nós, nessa idéia encontram-se embutidos objetivos não suficientemente aclarados.

Não é sem razão que inúmeros economistas vêm afirmando que o ajuste fiscal já foi feito. E o que é paradoxal: sem que o Governo se haja dado conta disso. Ou – o que é pior – o Governo, movido por veladas razões, se nega a reconhecer tal fato.

Insistimos que nenhum dado recente possa conter o cordão do convencimento em face da realidade orçamentária. Não nos seduz o velho argumento de que os dispêndios feitos para pagamento de salários do funcionalismo sejam por si só capazes de justificar um aumento na carga tributária como o que se tem tentado nos últimos meses.

O povo brasileiro, como todos sabemos, situa-se entre aqueles contra os que mais pesam os gravames tributários. Parece até que, entre nós, o Estado se resume na figura do Fisco, tudo e tão somente.

É que, no Brasil, tornou-se comum a progressiva imposição tributária sobre o contribuinte todas as vezes que se revelam agudas as necessidades de caixa do Governo. Não é à toa que o brasileiro tem sobre seus ombros a dificultar-lhe a vida uma carga de 59 tributos quando, nos países civilizados, existem não mais que cinco.

Não é necessário ser economista para inferir que a demasiada carga tributária sobre bens e serviços é muito alta. Ela onera o processo de produção, gerando a inflação dos preços.



Afora esse dado crucial, esse gravame exagerado da economia privada estimula a sonegação fiscal, enfraquece o sentimento de dever do cidadão perante o Estado, operando o fenômeno de todos conhecido, chamado evasão fiscal.

É necessário, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, submeter os problemas relativos à realidade orçamentária do País a um amplo debate público. É necessário, sobretudo, que as forças políticas representadas nas duas Casas do Parlamento se conscientizem, em 1º lugar, de que há limites para a ação de tributar. Não só limites materiais, desses apontados pela doutrina, nos limites materiais relacionados diretamente com a capacidade contributiva de nossos concidadãos e com o sistema produtivo que dá vida econômica à Nação.

Torna-se óbvio que o ajuste fiscal não pode ser obra de tecnocratas muitas vezes distanciados da realidade estrutural, social e econômica mais viva da vida de nosso País.

Os ajustes fiscais não devem nunca ser utilizados sem a percepção do problema político e social engendrado na cobrança de impostos. Pela sua ampla repercussão e pelo alto grau de responsabilidade que envolve, esse ajuste não poderia ser imposto sem a observância de amplo debate sobre graus e limites capazes de assegurar ao contribuinte o direito de trabalhar e prosperar sem ter o Estado como sócio de sua atividade.

Essas preocupações eu as tenho demonstrado sempre que posso. E sei que não são só minhas, mas exprimem um denominador comum no sentimento de todos aqueles que, em seu labor diário, sustentam o aparato produtivo deste imenso País.

Agora mesmo foi-me encaminhado pela Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil interessante estudo sobre o tema em questão, denotando o interesse, dessa categoria por tão momentânea questão.

Deixa Câmara do Parlamento desejo fazer um apelo que pretendo seja de múltipla ressonância. Ao governo, para que reequacione em termos próprios a idéia de ajuste fiscal, poupando o contribuinte de sucessivos sobressaltos. Aos membros do Congresso Nacional, para que, em debate amplo e profundo, possam encontrar soluções de equilíbrio entre as necessidades reais do Estado e a capacidade contributiva dos brasileiros. A estes, em particular, apelo para que prossigam em sua faina produtiva com fé e perseverança nos destinos do Brasil. Estou certo de que os seus representantes saberão, em momento próprio, responder às suas angústias sem permitir que o pressuposto do interesse público utilizado em dimensão incorreta possa extrapolar a capacidade produtiva deste nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as propostas que apresentei, no processo inicial da revisão constitucional, integram-se ao conjunto encaminhado pelo Partido da Frente Liberal – PFL – e têm como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas, para o estabelecimento de uma Nação mais desenvolvida e de um sistema de distribuição de riqueza mais justo, obedecendo às diretrizes e aos princípios básicos estabelecidos no programa do partido, desde a sua fundação.

Dentre esses princípios destacam-se a defesa da democracia e de uma justa distribuição da renda e da riqueza entre as pessoas e as regiões, a defesa da livre iniciativa como elemento dinâmico da economia nacional e, finalmente, a aceitação da ingerência do Estado na economia somente dentro de limites bem rígidos, estabelecidos em lei, com a finalidade de promover o desenvolvimento,

regular as relações sociais, condicionar o uso da propriedade a seu papel social e conter a exploração predatória dos recursos naturais, evitando constrangimentos espúrios ao livre mercado e o cerceamento das liberdades dos cidadãos.

As diretrizes, que dão forma aos princípios, defendem o revigoramento da federação, a descentralização administrativa, o aperfeiçoamento de mecanismos de controle da sociedade sobre o Estado, a instituição do voto livre, direto e secreto, inclusive para os analfabetos, a limitação da atividade empresarial do Estado, a reestruturação do sistema nacional de planejamento.

Coerente com esses fundamentos programáticos, o Partido promoveu, com vistas à elaboração de suas propostas à revisão constitucional, um processo democrático de consulta às bancadas, que culminou com a formação de uma comissão de estudos, dividida em oito grupos, de acordo com os capítulos da Constituição. O resultado foi um conjunto de proposições que guarda estreita relação com as idéias defendidas pelo partido, respaldado ainda no apoio de seus membros e de suas lideranças.

Pretende o PFL, com essas propostas, tornar a Constituição mais clara, mais concisa e, principalmente, mais adequada a regular as relações sociais, políticas e econômicas na sociedade brasileira e dela com a ordem econômica mundial. Justificam-se as modificações apresentadas, primeiramente, pela necessidade de adequar o texto constitucional às mudanças ocorridas no Brasil e no mundo, no curtíssimo espaço de tempo que nos separa de sua edição. Não se trata, todavia, de um processo que se pretenda recorrente, de pequenos ajustes periódicos. O momento permite e exige que se promovam grandes ajustes no texto constitucional, de modo a tornar desnecessárias mudanças frequentes.

Entendo, como os demais membros do partido, que a Constituição é uma peça fundamental na regulação da sociedade brasileira. Entendo também que por essa mesma razão ela deve ser prática, de fácil entendimento, para que as normas nela contidas sirvam efetivamente de orientação à vida das pessoas. Uma Constituição muito ampla, muito abrangente e de difícil entendimento gera sempre a necessidade de se apelar com maior frequência aos tribunais, para sua interpretação, o que juridiciza em excesso a vida dos cidadãos. É o que vem ocorrendo, infelizmente, na vigência da atual Constituição, no dizer de vários especialistas a mais extensa e a mais analítica de todas as Constituições brasileiras. De fato, reúne 245 artigos em seu corpo principal e 70 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de um sem número de parágrafos, incisos e alíneas. Essa prolixidade constitucional, inédita na nossa história, finda por comprometer a flexibilidade exigida para que as constituições analíticas tenham mais longa duração.

Conforme salienta o advogado Rodrigo Carneiro de Oliveira, em brilhante estudo sobre as Constituições brasileiras, "o mérito de um texto constitucional, mais do que reger a forma e o sistema de governo e prescrever detalhes pertinentes à ordem econômica e social, está em granjear a compreensão do povo no tocante ao seu papel de guardião de princípios maiores, mantenedores da ordem e da justiça. Quando um povo alcança essa compreensão, cristaliza-se o respeito à ordem constitucional, pilar mestre de toda grande nação".

Outra crítica que se faz à atual Constituição é a pretensão de atender, em seu âmbito, a todos os apelos da sociedade no momento de sua edição. O resultado, que ora se busca alterar, é a ausência, no texto constitucional, da necessária flexibilidade para se adaptar às constantes mudanças da realidade social. O pressuposto do constituinte, embora calcado em boas intenções, está muito distante da verdade, por entender que todos os assuntos relevantes devem constar da Carta Magna. Desse exagero de dispositivos

espúrios no texto constitucional resultam conseqüências desastrosas para a vida dos cidadãos, pois ao se constitucionalizarem assuntos do cotidiano, gera-se na população a expectativa, de difícil concretização, de que seus problemas, uma vez previstos no texto constitucional, serão por isso mesmo facilmente solucionados. Fica o Poder Legislativo, nessas circunstâncias, impedido de tratar de assuntos normalmente de sua alçada, mas que por terem sido incluídos na Constituição só poderão ser modificados se remetidos ao processo de alteração da Carta Magna. Essa situação produz também outro efeito que ameaça a estabilidade das instituições, pois qualquer sinal de crise põe em risco a ordem institucional e a Constituição que lhe dá sustentação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O processo de revisão constitucional, se não for bem conduzido pelas lideranças políticas e pela sociedade, corre o risco de repetir os erros que acabo de apontar quanto à atual Constituição. De fato, o constante agravamento da crise brasileira – crise do Estado, crise econômica, crise política e principalmente crise moral – vem direcionando as preocupações enunciadas nas propostas apresentadas na revisão constitucional para dois caminhos principais. Um deles é o de tentar dar solução a todos os problemas não resolvidos no texto de 1988 e que, ao contrário do que muitos julgam, não se resolvem com simples mudanças no texto constitucional. Não basta que as normas estejam enunciadas na Constituição; elas devem estar enraizadas no coração e na prática de vida das pessoas.

Felizmente, a principal direção em que aponta a revisão constitucional parece ser a da sensatez e se configura na tentativa de promover os necessários ajustes no texto da Constituição de modo a torná-lo mais adequado à realidade nacional, além de mais claro, mais simples, mais enxuto e mais flexível. Nesse sentido, as propostas formuladas pelo PFL atendem a esses requisitos e a alguns princípios gerais, alguns quase consensuais entre os partidos, como os de manter os dispositivos relativos às conquistas sociais; não propor alterações nas cláusulas pétreas; expungir equívocos, falhas, exageros, textos desnecessários e imprecisos.

Dentre os temas mais gerais e abrangentes que foram objeto das propostas do partido destacam-se: um novo pacto federativo, em que as responsabilidades e competências dos três poderes e das três esferas de governo estejam claramente estabelecidas e diferenciadas; alterações na legislação de orçamento, separando nitidamente o orçamento fiscal do orçamento da previdência social; reforma fiscal profunda e abrangente; alterações no sistema previdenciário; extinção do monopólio estatal dos serviços telefônicos, telégraficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações e sobre pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos; eliminação do intervencionismo estatal na economia; fim das restrições às empresas estrangeiras; alterações na legislação eleitoral; mudanças na administração pública; instituição de mecanismos de maior controle e periódica avaliação dos atos dos três poderes, em especial o controle externo do Judiciário.

Ao fortalecer financeiramente os Estados e Municípios, a Constituição de 1988 consagrou o princípio federativo, mas deixou o Governo Federal em posição bastante desconfortável, porque não estabeleceu condições institucionais para que o princípio se materializasse. De fato, o modelo federativo implantado descentralizou recursos mas manteve responsabilidades centralizadas, na maioria dos casos. Em outros, manteve a centralização de recursos e descentralizou responsabilidades. A dotação de recursos da União para entidades filantrópicas, cujos desvios foram investigados na CPI do orçamento, é um contundente exemplo desse federalismo incompleto.

Um novo pacto federativo precisa definir claramente a distribuição de competências entre a União, os Estados e Municípios,

eliminando as competências concorrentes, como propõe o Partido da Frente Liberal. Isto significa estabelecer, por princípio, que uma determinada função passível de ser exercida pela instância hierarquicamente inferior, não deverá ser assumida pela que estiver acima. Outra alteração importante diz respeito ao papel da União e dos Estados na redução dos desequilíbrios regionais. Os Estados devem estar dotados de quadros técnicos em condições de assessorar adequadamente os tomadores de decisões, enquanto a União deve concentrar as funções de coordenação de programas e fundos de investimento destinados a diminuir esses desequilíbrios.

Algumas dessas proposições incluem-se num quase consenso nacional e suprapartidário, como a necessidade de reduzir o intervencionismo estatal e a excessiva centralização administrativa, o fim do monopólio estatal, a reforma fiscal, o novo pacto federativo, a moralização da atividade política, o maior controle da sociedade sobre os atos e gastos do governo. Outra situação que reúne a unanimidade da sociedade e dos partidos é a necessidade de se dar fim à corrupção, embora existam divergências quanto à forma de consegui-lo. Nesse sentido, tendo a concordar com o relator da revisão, Deputado Nelson Jobim, que em recente entrevista à revista *Veja* alerta para o fato de que o caminho para eliminar a corrupção não é aumentar a pena contra os corruptos, mas diminuir o tamanho do Estado, quando afirma: "O aumento da máquina repressiva não reduz a corrupção; pelo contrário, amplia a luta de bons contra maus e aumenta a criatividade dos corruptos".

Outras propostas acirram polêmicas, mas não devem deixar de ser analisadas. Encontram-se nessa situação a reforma tributária, o fim do monopólio estatal, a extinção de privilégios corporativos de grupos e setores da sociedade (em que se incluem mudanças na administração pública, fim da aposentadoria exclusiva por tempo de serviço, controle externo do Judiciário, fim da estabilidade no emprego), a descentralização administrativa, a moralização do serviço público (restringindo-se o acesso a cargos importantes a funcionários de carreira, concursados), as alterações no sistema previdenciário, a privatização de serviços públicos por concessão, o fim da distinção entre empresa nacional e estrangeira.

O conjunto de propostas que apresentei, no processo inicial da revisão constitucional, aborda justamente questões políticas ligadas ao processo eleitoral, à organização do Estado e ao novo pacto federativo. Dentre as primeiras, destacam-se a redução do mandato presidencial para 4 anos, permitida a reeleição, o sistema eleitoral distrital misto e o voto facultativo. Tratei também de questões ligadas com a revisão do pacto federativo e com os instrumentos de administração pública, como uma definição mais clara de competências das esferas de poder, com vistas a um novo modelo de desenvolvimento para o País e para o Nordeste, o que incluiu também uma proposta de reavaliação dos incentivos fiscais.

A proposta de redução do mandato de Presidente da República, permitindo-se sua reeleição, tem por objetivo principal fazer com que coincidam as eleições em todos os níveis, possibilitando a aferição da opinião popular sobre seus representantes, além de acarretar sensíveis diminuições dos custos eleitorais.

A introdução do sistema eleitoral misto, para a composição da Câmara dos Deputados, atende à finalidade de reforçar o sistema de representação de interesses políticos por meio dos partidos. Com efeito, sua adoção, além de evitar a multiplicidade e pulverização de partidos políticos, elide a conseqüente dificuldade que enfrentam os governos para a formação de maiorias parlamentares estáveis.

A extinção da obrigatoriedade do voto adapta o texto constitucional às exigências das sociedades modernas, de maior democratização da atividade política dos cidadãos. Fundamentais para o



funcionamento das instituições numa sociedade politicamente estável, a mobilização e a participação políticas, assim como o afeto, devem nascer do coração, do interesse, da prática, jamais da imposição.

Outro tema sobre o qual apresentei sugestões à revisão constitucional é o do concurso público como exigência formal apenas para a primeira investidura em cargo ou emprego público. Minha intenção, ao formular a proposta, foi de reabrir a possibilidade de ascensão funcional, instituto da mais alta relevância para o sistema de mérito que estimula o bom funcionamento das organizações complexas. Uma das mais legítimas formas de provimento derivado, a ascensão funcional, aplicada dentro de regras bem determinadas, constitui importante instrumento de valorização dos recursos humanos, porque pressupõe o reconhecimento e a premiação ao bom desempenho profissional.

Meu objetivo, ao preconizar a redução do número de Ministérios para quinze, foi o de contribuir também para uma maior estabilização das instituições políticas do nosso País, o que poderá ser assegurado mediante a edição de lei complementar, para dispor sobre sua criação, estruturação e atribuições. Conforme salientei ao justificar a proposta, só o interesse público pode servir de critério para eventuais mudanças na máquina administrativa, cuja razão de existência reside na necessidade de atender aos interesses da população e não a interesses espúrios de grupos temporariamente ocupantes do poder.

A constante reedição de Medidas Provisórias não apreciadas pelo Congresso é um problema recorrente que vem afetando, nos últimos anos, não apenas a vida da população, como principalmente as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, gerando, em boa parte das vezes, situações que só podem ser resolvidas se remetidas à instância do Judiciário. A limitação que se defende para sua reedição tem por escopo evitar que o Poder Executivo prolongue indevidamente as funções legislativas assumidas temporariamente e que deveriam estar restritas, como a Lei Maior determina, aos casos em que a urgência e a relevância justificam efetivamente sua edição.

Assunto menos polêmico, porém não menos relevante, é o da proposta de remeter-se à legislação complementar a forma de nomeação dos juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento. O texto constitucional, ao regular a matéria, manteve-se vago no que respeita aos pré-requisitos para que esses juízes temporários se habilitem ao cargo. Outro problema, que pretendo solucionado com a presente proposta, é o da indicação desses juízes, que vem sendo feita indevidamente pelos Presidentes dos Tribunais.

Sou contra a xenofobia que vê na empresa estrangeira um inimigo potencial. Foi por este motivo que julguei adequado propor a supressão do § 3º do artigo 199, que veda a participação de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei. A difícil situação que atravessa o setor público de saúde em nosso País não deve ser agravada por manifestações restritivas a qualquer investimento privado, seja ele nacional ou estrangeiro.

Embora o texto constitucional em vigor tenha previsto que os cargos em comissão e as funções de confiança devam ser exercidos, preferencialmente, por servidores de carreira, na prática isso não vem ocorrendo. Para alterar essa situação, proponho alteração na norma contida no inciso V do artigo 37, objetivando assegurar que os cargos em comissão e as funções de confiança sejam exercidos por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional. Admito a livre nomeação para os cargos essencialmente políticos, como de Ministro de Estado e dirigentes da administração direta, indireta ou fundacional, bem como para os considera-

dos imprescindíveis ao desempenho das funções inerentes ao dirigente de órgão da Administração Pública, conforme estabeleça a lei.

A melhor definição de competências dos entes federativos constitui também objeto de proposta que apresentei, paralelamente a outras do PFL que apoiarei, no sentido de dar nova formulação ao pacto federativo. Nesse escopo se incluem também as proposições que preconizam avaliações periódicas, pelos poderes executivos da União, dos Estados e dos Municípios, dos subsídios, imunidades, isenções e incentivos de natureza fiscal, remetendo aos respectivos Poderes Legislativos o resultado das avaliações, bem como propostas para aperfeiçoamento.

Outra proposta reforça o preceito da não-discriminação das regiões, quando propõe percentuais para aplicação de recursos em irrigação nas áreas castigadas pela seca, que se concentram no Nordeste e Centro-Oeste.

Finalmente, propõe-se alteração dos incisos I e II do artigo 14, parágrafo 8º, no sentido de evitar o tratamento discriminatório dos servidores militares que almejam a função pública, em relação aos servidores civis na mesma situação. A intenção do legislador, certamente de desestimular o interesse dos militares pela atividade política, acaba sacrificando essa categoria profissional, impedindo-a de exercer plenamente sua cidadania.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mérito da Constituição que resultar deste processo revisional estará em sanar os equívocos apontados e tornar a Lei Magna mais adequada a acompanhar as constantes mudanças de nossa sociedade. O debate, necessário para aprimorar o texto, é fundamental para fazer com que a Constituição penetre nas convicções e no coração do povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO (PTB – RR.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no dia 29 de junho de 1993, apresentei, nesta Casa, um projeto de lei objetivando a criação da Faculdade de Medicina de Roraima.

Na justificativa daquela proposição que tomou o número 85/93, salientei que a Universidade Federal de Roraima, criada pela Lei nº 7.364, de 12 de setembro de 1985, e instituída pelo Decreto nº 98.127, de 08 de setembro de 1989, não possuía faculdade de medicina, e não possui até hoje, o que é incompreensível, tendo em vista que os serviços médicos constituem área indispensável no atendimento à população.

Destaquei também, naquele documento, que a rede pública de ensino de Roraima forma, por ano, cerca de mil alunos no ensino médio, muitos dos quais abandonam o Estado, em busca de uma faculdade de medicina. Na maioria das vezes esses alunos não voltam a Roraima, porque se acostumam à vida no novo Estado, porque na faculdade conheceram o futuro cônjuge, ou porque receberam propostas vantajosas de emprego, de pesquisa e de desenvolvimento profissional.

São poucos os especialistas na área médica que se dispõem a migrar de outros Estados para Roraima, de modo que há uma carência muito grande de especialistas, o que poderia ser suprido por uma Faculdade de Medicina do próprio Estado, já que os filhos de Roraima lá formados teriam pouquíssimas razões para deixar a região.

Para demonstrar a extrema necessidade de médicos, apresentamos, então, um quadro demonstrativo do pequeno número das especialidades existentes, assim como das inexistentes:

**Especialidades**

**Especialidades**

Existentes/Quant.	Inexistentes
Anestesiastas 08	Alergista
Anatomopatologista 01	Endocrinologista
Cardiologistas 05	Gastroenterologista
Cirurgiões 09	Geriatria
Citopatologistas 01	Médico nuclear
Clínicos (02 - infecto) 41	Nefrologista
Dermatologistas 02	Neurocirurgião
Ginecologistas/Obstretas 21	Neurologista
Oftalmologistas 01	Pneumologista
Oncologistas 01	Proctologista
Ortopedistas 05	Reumatologista
Otorrinolaringologistas 02	
Pediatras 19	
Psicossomáticos 01	
Psiquiatras 01	
Radiologistas 01	
Urologistas 03	

O Estado de Roraima possuía, naquela época, como hoje, apenas 129 médicos, sendo 53 cooperativados e 76 da União. Além disso, como se percebe pela tabela apresentada, existem 11 áreas importantes da medicina sem um único especialista.

Ressaltei também, Sr. Presidente e Nobres Pares, ao justificar o Projeto de Lei nº 85/93 que, sendo Roraima um Estado em franco desenvolvimento, não se justifica que a Universidade Federal ainda não possuísse um curso de Medicina.

Acrescentei ainda a essa argumentação o fato de que a formação de médicos em Roraima possibilitará uma diminuição das despesas de particulares e do próprio Governo Estadual decorrentes da necessidade constante de se proporcionar o transporte urgente de doentes às regiões onde existem médicos especialistas que faltam no Estado.

Confirmando a oportunidade e a urgência do projeto de minha autoria, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima, poucos meses depois, a 05 de novembro último, aprovou o Plano do Curso de Bacharelado em Medicina e, no dia seguinte, o egrégio Conselho Universitário criou o referido curso.

Em 19 de novembro, a Universidade Federal de Roraima, embora não concordando com a constitucionalidade do Decreto 98.377, de 08.11.89 (que dispõe sobre a criação de novos cursos de ensino superior na área de saúde), por entender que o mesmo fere o princípio da autonomia universitária, assim mesmo deu entrada no Conselho Nacional de Saúde a uma solicitação para funcionamento imediato do seu curso de Medicina, anexando projeto de justificativa social e diversos documentos reforçando a necessidade e a viabilidade do curso.

No dia 1º de fevereiro de 1994, o Conselho Estadual de Saúde aprovou a autorização para o funcionamento do curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima.

Consciente e identificado com as aspirações e reivindicações da sociedade roraimense, S. Ex.º o Sr. Governador do Estado, Otomar Pinto, colocou toda a estrutura do Governo para colaborar com a Universidade. Assinou convênio comprometendo-se a colocar à disposição da UFRR toda a rede de unidades de saúde do Estado, com o único objetivo de colaborar para a implantação do Curso de Medicina e para facilitar o processo de ensino-aprendizagem, o treinamento e a prestação de serviços por parte de docentes e discentes da área médica, o que, indubitavelmente, redundará em grandes benefícios para a população.

Além disso, o Governo Estadual doou à Universidade até mesmo um prédio, ao lado do complexo universitário, objetivando garantir mais espaço físico para a implantação do curso.

A Universidade Federal de Roraima também já tomou suas providências para o funcionamento do Curso de Medicina. Com efeito, apesar do currículo do curso prever para o primeiro semestre disciplinas básicas comuns a outros cursos já existentes, a Universidade realizou Concurso Público para professores nas disciplinas de Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Microbiologia, cujos resultados foram homologados e publicados no Diário Oficial da União de 05 de janeiro do corrente ano. A Reitoria assinou convênio com Universidades Cubanas que lhe garantirão Professores Visitantes a nível de Doutorado para colaborar no funcionamento do Curso de Medicina. Também foram viabilizados acordos com a Escola Paulista de Medicina que, num futuro próximo, talvez se transformem em convênios que garantam a consolidação de nossa Faculdade, de maneira abrangente, através de treinamento e aperfeiçoamento de nossos professores e mesmo para a implantação de laboratórios.

Igual acordo foi estabelecido com a Universidade Federal do Pará, cuja Faculdade de Medicina, com 75 anos de existência, é a melhor do Norte e uma das melhores do País.

É importante lembrar também que a Universidade já fez licitação para a aquisição de livros e acordo com a Bireme para aumentar o acervo da biblioteca universitária, e está, pois, com uma infra-estrutura de salas de aulas, de biblioteca e de laboratórios preparados para o funcionamento normal do Curso de Medicina.

Assim, Sr. Presidente e eminentes colegas, quero, desta tribuna fazer um apelo ao Poder Executivo Federal, em especial ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, para que libere os recursos necessários à imediata implantação do curso.

Aliás, já solicitei e reitero neste momento, desta tribuna, ao Excelentíssimo Senhor Presidente Itamar Franco e ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, que recursos sejam imediatamente canalizados para a Universidade Federal de Roraima, cujo Curso de Medicina será o quarto da Região Norte, enquanto sete Estados do Sul e do Sudeste possuem sessenta cursos de Medicina em funcionamento.

Finalmente, Sr. Presidente, quero salientar que o Sistema de Saúde de Roraima, em sua rede física, é exemplarmente estruturado e até mesmo considerado um dos melhores da região norte, apenas carente em determinadas áreas específicas, acima nominadas mas que em breve, acredito eu e acredito a família roraimense, será sanada em definitivo com a formação dos futuros médicos filhos da terra. Ai então, orgulhosos, poderemos afirmar que Roraima estará amparada na quase totalidade de suas necessidades sociais e humanas.

Era isso que eu queria registrar nos Anais desta Casa, Sr. Presidente. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** – A Presidência cancela a sessão extraordinária que havia sido convocada para dentro de poucos instantes e comunica aos Srs. Senadores que a transfere para logo após a sessão unicameral do Congresso Revisor.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/130, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/130, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Tocantins solicita autorização para que possa contrair operação de crédito externo, junto ao BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor equivalente a oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**.)

- 2 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

- 3 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**.)

- 4 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**.)

- 5 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.)

- 6 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 826/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.)

- 7 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei

do Senado nºs 97 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**.)

- 8 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei

do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**.)

- 9 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos

de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**.)

- 10 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA****Nº 1, DE 1994**

**Dispõe sobre o requisito da avaliação física e mental para investidura nos cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A avaliação física e mental que, nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11-12-1990, constitui requisito básico para a posse em cargo público, obedecerá no âmbito do Senado Federal, do CEGRAF e do PRODASEN, ao disposto neste Ato.

Art. 2º A avaliação de aptidão física e mental compreenderá:

I – avaliação através de exame clínico e exames complementares; e

II – teste psicotécnico;

Art. 3º São obrigatórios e precederão o exame clínico:

I – radiografia o tórax (ântero, posterior e perfil);

II – hemograma completo;

III – dosagem de glicose;

IV – dosagem de uréia e creatinina;

V – VDRL;

VI – J.O. Almeida;

VII – EAS;

VIII – exame parasitológico de fezes; e

IX – eletrocardiograma.

§ 1º Os exames de que tratam os itens de I a VIII serão realizados pelas entidades laboratoriais conveniadas com o Senado Federal, mediante encaminhamento e autorização da SSAMS.

§ 2º O exame cardiológico de que trata o item IX será realizado pelo Serviço de Laboratório e Diagnóstico da SSAMS.

§ 3º Na hipótese de dúvidas no exame clínico para emissão de laudo é facultado ao médico responsável solicitar outros exames e avaliações médicas, inclusive de especialistas.

Art. 4º O teste psicotécnico, destinado a avaliar a aptidão do candidato para o exercício de cargo de provimento efetivo, será realizado pela Seção de Psicologia e Assistência Social da SSAMS.

Art. 5º Concluídas as avaliações física e mental, a SSAMS emitirá laudo médico final declarando apto ou não apto para fins de investidura em cargo público o candidato nomeado.

Parágrafo único. Na hipótese de conclusão pela inabilitação física e/ou mental, o laudo médico, os exames e o teste psicotécnico serão juntados a relatório médico circunstanciado sobre os elementos e as razões que fundamentam a conclusão pela inabilitação, os quais ficarão arquivados na SSAMS por 4 (quatro) anos.

Art. 6º Quando se tratar de investidura nos cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar é facultado ao candidato nomeado realizar os exames complementares de que trata o art. 3º, às suas próprias expensas e junto aos médicos e laboratórios de sua escolha.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo o candidato fica obrigado a apresentar à SSAMS os exames complementares listados no art. 3º, acompanhados de relatório médico detalhado do exame clínico e atestado médico que conclua pela aptidão física e mental.

§ 2º Com base no relatório médico e no parágrafo anterior a SSAMS emitirá o laudo médico conforme estabelecido no art. 4º

§ 3º A opção pela avaliação na forma estabelecida por este artigo exclui do direito de filiação ao SIS e do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos nºs 21/92 e 69/93.

Sala da Comissão Diretora, 24 de fevereiro de 1994. – **Humberto Lucena – Júlio Campos – Beni Veras – Chagas Rodrigues.**

**ATOS DO PRESIDENTE****Nº 82, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: declarar vago, a partir de 9 de fevereiro de 1994, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, o cargo de Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, ocupado pelo servidor CARLOS SHIGUEO NOMURA, matrícula 512, por ter sido nomeado e empossado no cargo de Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**Nº 83/94**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1704/93-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOAMAR DE MELLO CUNHA, matrícula 1361, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 1º de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**Nº 84/94**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1996/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO BATISTA PARREIRA SARAIVA, matrícula 1883, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 1º de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**Nº 85/94**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo o que consta do Processo nº 1103/93-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, RAIMUNDO IRAN DE

ALENCAR, matrícula 0055, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 1º de março de 1994. – **Humberto Luce**na, Presidente do Senado Federal.

### 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora Realizada em 24 de fevereiro de 1994

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Nelson Wedekin, Quarto Secretário; e Beni Veras, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Nabor Júnior, Segundo Secretário; e Júnia Marise, Terceira Secretária.

Ao abrir os trabalhos, o Senhor Presidente faz um relato sobre notícia publicada na imprensa local, alusiva a divulgação do teor de fita magnética de uma das reuniões da CPI do Orçamento. Informou, a propósito, que o assunto será tratado no âmbito administrativo do Senado Federal.

A Seguir, apresenta os seguintes assuntos:

a) Processos relativos a tratamento médico no exterior, solicitado pelo Exmº Senhor Senador Antonio Mariz e autorizado ad referendum da Comissão Diretora, com adiantamento de recursos financeiros, em dólares, para posterior prestação de contas.

Os presentes referendam a autorização para o adiantamento;

b) Processo relativo a tratamento médico no Rio de Janeiro, solicitado pelo Exmº Senhor Senador Odacir Soares, incluindo adiantamento de recursos financeiros, autorizados ad referendum da Comissão Diretora.

Os presentes referendam a autorização para o tratamento e o adiantamento;

c) Processo nº 002711/94-0, no qual o Senhor Presidente autorizou ad referendum da Comissão Diretora a prorrogação, em caráter excepcional, de janeiro a março de 1994, do contrato entre o Senado Federal e a empresa REMAN.

Os presentes referendam a autorização;

d) Processo nº 008159/93-9, no qual a SHIS – Sociedade de Habitação do Interesse Social apresenta minuta de convênio a ser celebrado com o Senado Federal, visando a construção de unidades residenciais e/ou distribuição de lotes semi-urbanizados a servidores desta Casa.

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

e) Requerimento nº 11, de 1994, no qual o Senhor Senador César Dias solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações, a serem prestadas pela FUNAI – Fundação Nacional do Índio, no sentido de que sejam esclarecidas as denúncias feitas pelo Jornal da TV Globo, na noite de 6 de janeiro de 1994, sobre a presença de estrangeiros na maioria das reservas indígenas demarcadas ou em demarcação na Amazônia.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 18, de 1994, no qual o Senhor Senador Esperidião Amin solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de matéria publicada no **Jornal da Tarde**, edição de 17 de janeiro de 1994, intitulada "Foi Deus quem ajudou o PT?".

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 30, de 1994, no qual o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações sobre as dimensões da fraude em que estão envolvidas as empresas distribuidoras de gás.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 31, de 1994, no qual o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Ministro da Agricultura informações sobre Edital de Licitação para o transporte de arroz do Estado de Goiás para o Nordeste, em atendimento ao "Programa contra a Fome".

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 54, de 1994, no qual o Senhor Senador Pedro Teixeira solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Governabilidade e partido político", de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no **Jornal de Brasília**, edição de 26 de janeiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 62, de 1994, no qual o Senhor Senador Mauro Benevides solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Retrocesso, não", de autoria do Deputado Osório Adriano Filho, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 3 de fevereiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 70, de 1994, no qual o Senhor Senador Marco Maciel solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Confissões de um amante de mesóclises", de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no **Jornal O Globo**, edição de 6 de fevereiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 71, de 1994, no qual o Senhor Senador Nelson Carneiro solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "A nacionalidade da pessoa jurídica", da lavra do eminente brasileiro Barbosa Lima Sobrinho, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de fevereiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

m) Requerimento nº 72, de 1994, no qual o Senhor Senador Nelson Carneiro solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "DNER, uma viagem infeliz", da lavra da Ministra dos Transportes, Margarida Coimbra do Nascimento, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de fevereiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

n) Requerimento nº 73, de 1994, no qual o Senhor Senador José Richa solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Nas Crianças, o Ceileiro da Cidadania", publicado na **Gazeta do Povo**, edição de 29 de janeiro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Requerimento nº 74, de 1994, no qual o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações referentes aos contratos realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos últimos cinco anos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

p) Requerimento nº 75, de 1994, no qual o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Ministro das Comunicações

informações sobre possível compra pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de salas ou uma área para instalação de agência no Shopping Sumaré, em Salvador.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

q) Requerimento nº 79, de 1994, no qual o Senhor Senador Moisés Abrão solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária informações atinentes à CO-NAB – Companhia Nacional do Abastecimento.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) a Proposta de Ato da Comissão Diretora que "Dispõe sobre o requisito de avaliação física e mental para investidura nos cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal".

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Parecer ao Processo nº 006557/93-7 (anexos: 007927/93-2, 016809/93-9 e 017379/93-8), em que Antonio Mendes Canale, Consultor-Geral do Senado Federal, requer contagem de tempo de serviço e aposentadoria integral, no qual conclui pela "contagem de eu tempo de serviço prestado a outras instituições, desde que de acordo com as exigências da Lei nº 8.112/90; e concessão de sua aposentadoria integral, nos termos da mesma Lei".

Após debates, decide a Comissão Diretora pela realização de consulta junto ao Tribunal de Contas da União;

c) Processos nºs 024580/93-7, 016385/93-4, 015681/93-9, 000786/94-2, 002101/94-7 e 000887/94-3, em que seus subscritores, em estágio probatório, pleiteiam designação para função comissionada.

Após debates, os presentes acolhem sugestão para que, preliminarmente e para subsidiar decisão, sejam promovidos estudos técnicos, pela Secretaria Administrativa, a respeito do pleito, que, para ser aceito, implicaria a alteração de dispositivos da Resolução nº 42/93;

d) Processo nº 007778/93-7, em que a Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE solicita autorização para recolher papéis e plásticos inservíveis oriundos das atividades do Senado Federal, para reciclagem, no qual opina "no sentido de que seja autorizada a alienação dos papéis e plásticos inservíveis, a que se refere o presente processo, sem prejuízo de recomendação ao Senhor Diretor-Geral no sentido de que adote as medidas cabíveis quanto à mencionada

Providência sugerida pela Consultoria-Geral".

Os presentes, após discussão, aprovam as providências sugeridas pelo Senhor Primeiro-Secretário;

e) Processo nº 001153/94-3, em que o Exmº Senhor Senador Aluísio Bezerra solicita a liberação de linha DDI e FAX para seu Gabinete face ao funcionamento da Presidência do Parlamento Amazônico naquele local.

A Comissão Diretora determina à Diretoria-Geral a realização de estudos a respeito para posterior deliberação;

f) Processo nº 002664/94-1, em que o Deputado Marco Penaforte Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella no período de 8 a 11 de março de 1994, para as realizações do 2º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.

A Comissão Diretora indefere a solicitação, por já estar o Auditório Petrônio Portella cedido naquele período para outros eventos;

g) Expediente da Senhora Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONA-

SEMS) solicitando a cessão do Auditório Petrônio Portella, nodua 9 de março de 1994, para reunião de Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e representantes da sociedade, promovida por aquele Conselho.

Os presentes após discussão, deferem a solicitação;

h) Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a aplicação no mercado financeiro de recursos dos Fundos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal".

Após debate, os presentes aprovam a sugestão e assinam Projeto de Resolução, que será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Expediente do Senhor Diretor Executivo da empresa GAIA Planejamento e Sistemas solicitando autorização para montagem de um "stand" destinado à apresentação da base de dados SURVEY – pesquisas eleitorais.

Os presentes, após discussão, indeferem a solicitação.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário faz exposição a respeito do cronograma de obras de reformas em curso no complexo arquitetônico do Senado Federal, incluindo alterações no espaço ocupado pela agência do Banco do Brasil, do restaurante do Anexo II, da lanchonete do Anexo I e de gabinetes. Aos presentes, foram mostrados os projetos das novas localizações, os quais são aprovados pela Comissão Diretora.

A palavra é concedida ao Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer ao Processo nº 021133/93-0, pertinente à prestação de contas dos recursos repassados pelo Senado Federal ao Parlamento Latino-Americano – Grupo Brasileiro, relativa ao exercício de 1992, no qual conclui "favoravelmente à aprovação das contas apresentadas, corroborando com todas as recomendações efetuadas pelo órgão fiscalizador da Casa no que diz respeito à necessidade do total cumprimento do que dispõe a norma reguladora sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de subvenções sociais e auxílios financeiros no âmbito do Senado Federal e, principalmente, condicionando a liberação dos recursos relativos ao exercício de 1994 à aprovação, por parte da Secretaria de Controle Interno da Casa, das contas referentes ao exercício de 1993".

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Em seguida, a palavra é concedida ao Senhor Diretor-Geral, que submete à apreciação da Comissão Diretora:

a) Processo nº 002760/94-0, que trata da emissão de nota de empenho complementar em favor da empresa Loggos – Jornais, Revistas e Publicações Ltda, para o pagamento das despesas com o fornecimento de jornais e revistas ao Senado Federal, no período de 1º de janeiro de 1994.

É autorizado o pagamento, nos termos solicitados;

b) Processo nºs 001273/94-9, 012496/92-8 e 000835/94-3, que tratam da prorrogação de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 1994 do Contrato nº 007/93, firmado entre o Senado Federal e Lavanderia das Américas Ltda, em caráter excepcional, até a conclusão de novo procedimento licitatório e respectivo pagamento dos serviços.

Após discussão, são autorizados a prorrogação e o pagamento dos serviços realizados naquele período.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às dezenove horas e vinte e cinco minutos, pelo que eu Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 21 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLIX – Nº 24

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA – DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1994

**Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MALA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A  
AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE  
CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS  
NUCLEARES (ABACC) SOBRE SUAS OBRIGAÇÕES,  
PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES**

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante designado "Governo")

e

A Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC);

Tendo presente o determinado nos artigos XV, § 1º, e XVII, § 1º, do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, em 18 de julho de 1991 (doravante designado "Acordo");

Considerando o Protocolo Adicional sobre Privilégios e Imunidades ao Acordo, firmado em Brasília, em 20 de agosto de 1991 (doravante designado "Protocolo");

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I**

**Personalidade e Capacidade Jurídica da ABACC**

O Governo reconhece à ABACC e seus órgãos – a Secretaria e a Comissão – personalidade jurídica própria e capacidade para exercer direitos e contrair obrigações com vistas à execução de todos os atos jurídicos inerentes ao cumprimento de suas funções, em conformidade com a legislação brasileira.

**ARTIGO II**

**Privilégios e Imunidades em Geral**

O Governo reconhece que a ABACC gozará, no território brasileiro, dos privilégios e das imunidades que forem necessários para o exercício de suas funções e a realização de seus propósitos, de conformidade com o disposto no Acordo.

**ARTIGO III**

**Imunidade de Jurisdição**

O local da ABACC, seus bens e seus arquivos gozarão da imunidade de jurisdição no Brasil e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução, salvo nos casos particulares em que a ABACC renuncie expressamente a essa imunidade.

**ARTIGO IV**

**Inviolabilidade**

O local, os arquivos e a correspondência da ABACC serão invioláveis e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução.

**ARTIGO V**

**Condições Monetárias e Cambiais**

Para seu funcionamento, a ABACC poderá ter fundos e transferi-los dentro ou fora do Brasil, de acordo com a legislação brasileira.

**ARTIGO VI**

**Tributos**

A ABACC gozará de isenção fiscal no que se refere a todos os tributos federais incidentes sobre:

1. introdução, no território nacional, de bens para seu uso ou consumo;
2. exportação, no território nacional, de bens para seu uso ou consumo;
3. aquisição de bens e veículos necessários às suas atividades, em conformidade com a legislação brasileira;
4. obtenção de contribuições, fundos, doações e empréstimos para fins consagrados no Acordo.

**ARTIGO VII**

**Comunicações**

A ABACC gozará, no Brasil, para suas comunicações oficiais:

1. de facilidades não menos favoráveis do que as concedidas pelo Governo a qualquer organismo internacional, em matéria de prioridades, tarifas e taxas referentes a cabogramas, telegramas, radiogramas, serviços de telex, telefax, telefone, telefotos e outras formas de comunicação;
2. do direito de empregar códigos ou chaves e de despachar e receber sua correspondência por meio de malas-postais lacradas, gozando para esse fim dos mesmos privilégios e imunidades que os concedidos a correios ou malas diplomáticas.

**ARTIGO VIII**

**Funcionários em Geral**

Os funcionários da Secretaria da ABACC, tal como definidos no inciso ii do Artigo I do Protocolo, gozarão, no território brasileiro, dos privilégios e imunidades previstos no seu Artigo III. Entretanto, os funcionários que forem nacionais do Brasil, ou que tenham nele residência permanente, gozarão somente da isenção prevista no inciso vi do Artigo III do mesmo Protocolo.

**ARTIGO IX**

**Funcionários Estrangeiros**

1. Os funcionários estrangeiros da ABACC receberão documentos de identidade oficial expedidos pelo Ministério das Relações Exteriores de acordo com as normas vigentes.

2. Os funcionários da ABACC e seus dependentes, que não forem nacionais do Brasil nem tenham nele residência permanente, gozarão também dos seguintes privilégios e imunidades:



a) facilidades e cortesias comuns, compatíveis com a legislação sobre nacionalidade e migração vigente no Brasil, e entradas e saídas no território nacional sem outro requisito além, quando exigido, de documento de viagem válido, com o respectivo visto concedido pelas autoridades brasileiras;

b) viagens no território nacional sem outro documento além do de identidade oficial expedido pelo Ministério das Relações Exteriores;

c) isenção de tributos:

i) sobre importação ou introdução no País de bagagem pessoal, mercadorias e artigos de uso ou consumo familiar, inclusive um automóvel, nos primeiros seis meses de sua instalação, à exceção do funcionário de maior hierarquia, que gozará dessa isenção durante o período do exercício de suas funções;

ii) decorrentes da exportação de bagagem pessoal, de propriedade de um funcionário, ao concluir sua missão ou serviço;

d) os veículos com franquia diplomática deverão limitar-se a um automóvel para uso pessoal de cada funcionário e sua venda ou transferência obedecerá à legislação aplicável no Brasil para esses casos.

#### ARTIGO X Credenciamento

O Secretário comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação do pessoal da ABACC que exercerá funções no Brasil e que terá direito a privilégios de conformidade com o Protocolo e com o presente Acordo.

#### ARTIGO XI

##### Funcionários Contratados e Especialistas Internacionais

O Secretário comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação dos funcionários contratados por tarefa e de outros especialistas designados pela ABACC para cumprir missão oficial no País, para conhecimento e qualquer cortesia e prerrogativa que lhes forem aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

#### ARTIGO XII

##### Disposições mais Favoráveis

A ABACC poderá beneficiar-se das disposições mais favoráveis existentes, ou das que forem emitidas ou acordadas no futuro pelo Brasil em matéria de imunidades e privilégios, em

benefício de organismos internacionais instalados no Brasil em condições similares às do pessoal desses organismos.

#### ARTIGO XIII Cooperação

##### A ABACC:

1. zelar para garantir, por parte de seus funcionários, respeito pela legislação brasileira, evitando que se verifiquem abusos dos privilégios e das imunidades concedidos por meio do Protocolo e deste Acordo;

2. tomará as medidas que forem necessárias para a solução adequada de litígios provenientes de contratos ou outras questões de direito privado em que ela ou seus funcionários sejam partes.

#### ARTIGO XIV Salvaguarda

Nenhum artigo do presente Acordo será interpretado como impedimento à adoção de medidas apropriadas de salvaguarda dos interesses do Brasil.

#### ARTIGO XV

##### Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou a interpretação das disposições do presente Acordo será submetida a um processo de solução acordado entre o Governo e a ABACC, de conformidade com os costumes internacionais.

#### ARTIGO XVI

##### Vigência

O presente Acordo entrará em vigor quando o Governo notificar à Secretaria da ABACC sua aprovação pelo Congresso Nacional. O presente Acordo permanecerá vigente enquanto o for o Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear. Um período de dois meses será facultado às Partes, após a expiração do presente Acordo, para fins de desmobilização de pessoal e do escritório.

Feito em Brasília, aos 27 dias do mês de março de 1992, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, — **Fran- cisco Rezek** — pela Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) — **Jorge Coll**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1994

**Aprova o texto do acordo sobre funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo sobre o funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas obrigações, privilégios e imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E A  
SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO  
DOS ESTADOS AMERICANOS SOBRE O  
FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO  
DA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO  
DOS ESTADOS AMERICANOS, SUAS OBRIGAÇÕES,  
PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos,

Considerando:

Que, em 13 de março de 1950, o Governo da República Federativa do Brasil depositou o instrumento de ratificação da Carta da Organização dos Estados Americanos, assinada em Bogotá, em 30 de abril de 1948, e que, igualmente, em 11 de dezembro de 1968, depositou o instrumento de ratificação do "Protocolo de Buenos Aires", assinado nessa cidade em 27 de fevereiro de 1967;

Que o Conselho da Organização dos Estados Americanos, em sua resolução de 3 de junho de 1953, autorizou o Secretário-Geral a estabelecer escritórios da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos nos diversos Estados-Membros;

Que, em virtude dessa autorização, o Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos no Brasil foi estabelecido pela Secretaria-Geral em 1º de julho de 1954;

Que o Governo da República Federativa do Brasil tem proporcionado sua colaboração ao Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e, em diversas ocasiões, propôs ampliá-la de maneira a facilitar a ação do Escritório na consecução de objetivos de interesse comum;

Que o art. 139 da Carta da Organização dos Estados Americanos estabelece que esta "gozará no território de cada um de seus Membros da capacidade jurídica, dos privilégios e das imunidades que forem necessários para o exercício das suas funções e a realização dos seus propósitos";

Que, em 22 de outubro de 1965, o Governo da República Federativa do Brasil depositou o instrumento de ratificação ao Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, aberto à assinatura em 15 de maio de 1949;

Que, conseqüentemente, é necessário formalizar um Acordo com o propósito de definir as modalidades de cooperação entre as Partes e determinar as condições, facilidades, prerrogativas e imunidades que o Governo da República Federativa do Brasil concederá à Secretaria-Geral da OEA, com relação ao funcionamento do citado Escritório;

Acordam o seguinte:

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 1**

**Personalidade e Capacidade Jurídica  
de Organismo Internacional**

De acordo com a Carta da Organização dos Estados Americanos (Organização), o Governo da República Federativa do Brasil (Governo) reconhece à Organização, à Secretaria-Geral da Organização (Secretaria-Geral) e ao Escritório da Organização (Escritório):

1.1. personalidade jurídica própria e capacidade para adquirir direitos e contrair obrigações com vistas à execução de todos os atos jurídicos inerentes ao cumprimento de suas funções, em conformidade com a legislação brasileira.

1.2. a independência e liberdade de ação a que têm direito os organismos internacionais, de acordo com o costume interna-

cional e do local, sem prejuízo do disposto nos demais artigos deste Acordo.

**II. RECONHECIMENTO, FUNÇÕES,  
REPRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO ESCRITÓRIO**

**ARTIGO 2**

**Reconhecimento e Funções**

De acordo com a Carta da Organização, o Governo reconhece o Escritório que a Secretaria-Geral estabeleceu na cidade de Brasília, o qual, como parte da Secretaria-Geral, exercerá no País as funções que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Geral da Organização (Secretário-Geral).

**ARTIGO 3**

**Representação**

O Escritório será dirigido por um Diretor, que será o seu representante legal, por delegação do Secretário-Geral.

**ARTIGO 4**

**Objetivos**

Os objetivos principais do Escritório serão os seguintes:

4.1. representar a Secretaria-Geral junto às autoridades competentes e em todos os atos relacionados com as funções do Escritório e da Secretaria-Geral no Brasil;

4.2. servir como centro para promover, supervisionar e coordenar todas as atividades e operações da Secretaria-Geral no Brasil;

4.3. promover o intercâmbio de informação e experiências e propiciar coordenação com outros organismos internacionais, bem como com os demais órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano;

4.4. divulgar os programas e atividades da Organização e supervisionar as atividades de informação pública da Secretaria-Geral no Brasil;

4.5. informar a opinião pública nacional sobre os princípios, finalidades e objetivos da Organização;

4.6. propiciar o conhecimento da arte e da cultura dos povos da América, mediante a promoção, no Brasil, e o intercâmbio com os países da América, de exposições, conferências e outras manifestações de interesse mútuo;

4.7. representar a Secretaria-Geral ou atuar como seu observador em seminários e conferências a que for convidada, e que sejam levadas a cabo no País;

4.8. dar atenção prioritária às atividades referentes à prestação de serviços diretos e de cooperação técnica da Organização no Brasil, em prol do desenvolvimento econômico, social, educacional, científico, tecnológico e cultural do País.

**III. FINANCIAMENTO DO ESCRITÓRIO**

**ARTIGO 5**

**Orçamento da Organização**

A Secretaria-Geral destinará, para a manutenção do Escritório no Brasil, a dotação que for aprovada com esse fim no Orçamento-Programa da Organização, assim como outros recursos que vierem a ser alocados para este fim.

**IV. PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES**

**A. de Caráter Institucional**

**ARTIGO 6**

**Privilégios e Imunidades em Geral**

O Governo reconhece que o Escritório, a Secretaria-Geral e a Organização gozarão no território do País:

6.1. dos privilégios e das imunidades que forem necessários para o exercício das suas funções e a realização de seus propósitos, como organismo internacional, de acordo com o disposto no art. 139 da Carta da Organização.

6.2. dos privilégios e imunidades consignados no Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Ame-

ricanos, aberto à assinatura em 15 de maio de 1949, e ao qual o Brasil aderiu, ao depositar o instrumento correspondente em 22 de outubro de 1965.

6.3. os privilégios e imunidades a que se referem os parágrafos anteriores, poderão ser também aplicados aos projetos de cooperação para o desenvolvimento que forem levados a cabo no Brasil, de âmbito nacional ou multinacional, mediante Acordos ou Ajustes específicos.

#### ARTIGO 7

##### Imunidade de Jurisdição

O local do Escritório, seus bens e arquivos gozarão de imunidade no País e não poderão ser objeto de busca, requisição, embargo ou medida de execução, salvo nos casos particulares em que o Diretor do Escritório renunciou expressamente a essa imunidade.

#### ARTIGO 8

##### Inviolabilidade

O local, bens, arquivos, correspondência do Escritório serão invioláveis e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução.

#### ARTIGO 9

##### Condições Monetárias e Cambiais

Para o seu Funcionamento o Escritório poderá ter fundos e transferi-los dentro ou fora do País, de acordo com a legislação brasileira.

#### ARTIGO 10

##### Tributos

O Escritório terá os seguintes privilégios tributários:

10.1. Isenção fiscal no que se refere a todos os impostos federais decorrentes do seguinte:

a) introdução no território nacional de bens, para seu uso ou consumo, ou, desde que previsto em Acordo ou Ajuste específico, para uso ou consumo dos projetos de cooperação que executem, total ou parcialmente no País, ou de cuja execução participem;

b) exportação do território nacional de bens, para seu uso ou consumo, ou para uso ou consumo dos projetos de cooperação que executem ou de que participem, desde que previstos em Acordo ou Ajuste específico, em conformidade com a legislação brasileira;

c) aquisição de bens e veículos necessários às atividades do Escritório, em conformidade com a legislação brasileira;

d) obtenção de contribuições, fundos, doações e empréstimos para os fins consagrados na Carta.

#### ARTIGO 11

##### Comunicações

O Escritório gozará, no Brasil, para suas comunicações oficiais:

a) de facilidades não menos favoráveis do que as concedidas pelo Governo a qualquer organismo internacional, em matéria de prioridades, tarifas e taxas referentes a cabogramas, telegramas, radiogramas, serviços de telex, telefone e telefotos e outras comunicações;

b) do direito de empregar códigos ou chaves e de despachar e receber sua correspondência por meio de malas-póstais lacradas, gozando para esse fim dos mesmos privilégios e imunidades que os concedidos a correios ou malas diplomáticas.

#### ARTIGO 12

##### Laissez-Passer

O Governo reconhece o *laissez-passer* expedido pela Secretaria-Geral como documento válido para as viagens nacionais e internacionais, em missão oficial, das autoridades, funcionários, contratados independentes e especialistas internacionais da Organização, da Secretaria-Geral e dos demais órgãos da Organização, dentro ou fora do País. Os dependentes do portador do *laissez-*

*passer* que não estiverem nele incluídos obterão vistos oficiais que lhes permitam acompanhá-lo para entrar no País e permanecer nele.

#### B. de Caráter Pessoal

#### ARTIGO 13

##### Geral

Os funcionários do Escritório e da Secretaria-Geral:

1. terão o *status* de funcionários internacionais a serviço de um organismo internacional, de acordo com o art. 124 da Carta e serão selecionados, contratados e nomeados pelo Secretário-Geral, de conformidade com o disposto no art. 119 da Carta;

2. na qualidade de funcionários de um organismo internacional:

a) gozarão de imunidade penal e administrativa em relação aos atos e ações que pratiquem em caráter oficial, sem prejuízo da autoridade do Secretário-Geral de renunciar a esta imunidade nos casos em que o julgar necessário;

b) serão isentos de qualquer espécie de tributos com relação aos seus salários, benefícios e demais emolumentos recebidos do Escritório e da Secretaria-Geral;

c) ser-lhes-ão fornecidos documentos de identidade oficial expedidos pelo Ministério das Relações Exteriores de acordo com as normas vigentes.

#### ARTIGO 14

##### Funcionários Estrangeiros

Os funcionários do Escritório, da Secretaria-Geral e da Organização e seus dependentes, que não forem nacionais do País nem tenham nele residência permanente, gozarão também dos seguintes privilégios e imunidades:

1. facilidades e cortesias comuns compatíveis com a legislação sobre nacionalidade e migração vigente no País; e entradas, saídas e viagens no território nacional sem outro requisito ou documento que não o *laissez-passer* emitido pela Secretaria-Geral, com o respectivo visto concedido pelas autoridades brasileiras;

2. isenção dos tributos:

a) decorrentes da importação ou introdução no País de bagagem pessoal, mercadorias e artigos de uso ou consumo familiar, nos primeiros seis meses de sua instalação, à exceção do Diretor do Escritório, que gozará dessa isenção durante o período do exercício das suas funções;

a.i) os veículos com franquias diplomáticas deverão limitar-se a um automóvel para uso pessoal de cada funcionário e sua venda ou transferência obedecerá a legislação aplicável no Brasil para esses casos;

b) decorrentes da exportação de bagagem pessoal, de propriedade de um funcionário, ao concluir sua missão ou serviço.

#### ARTIGO 15

##### Bolsistas da Organização

Os bolsistas designados pela Organização para receber treinamento ou fazer pesquisas no País ou no exterior terão os seguintes benefícios:

1. isenção, no tocante ao subsídio para despesas de manutenção que receberem da Organização, de impostos, taxas ou contribuições;

2. visto compatível com sua condição de bolsista para seus cônjuges e dependentes, pelo período de duração da bolsa de estudo no País.

#### ARTIGO 16

##### Credenciamento

O Diretor do Escritório comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação do pessoal do Escritório e da Secretaria-Geral que exerça funções no País, e que terá direito a privilégios de conformidade com este Acordo.

## ARTIGO 17

**Funcionários Contratados e Especialistas Internacionais**

O Diretor do Escritório comunicará ao Ministério das Relações Exteriores a relação dos funcionários contratados por tarefa e de outros especialistas internacionais, designados ao País em missão oficial da Secretaria-Geral, para seu conhecimento, e para fins de qualquer cortesia e prerrogativa que lhes forem aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

**C. de Caráter Geral**

## ARTIGO 18

**Natureza dos Privilégios e Imunidades**

De conformidade com o art. 14 do Acordo sobre Privilégios e Imunidades a que se refere o art. 6º, os privilégios e imunidades concedidos nesta seção ao pessoal do Escritório e da Secretaria-Geral são reconhecidos exclusivamente no interesse deste e da Organização. Por conseguinte, o Secretário-Geral e o Diretor, por delegação deste, deverá renunciar aos privilégios e imunidades de qualquer funcionário nos casos em que, na opinião do Secretário-Geral, o exercício desses privilégios e imunidades possa impedir o curso da justiça e quando esta renúncia possa ser feita sem prejudicar os interesses do Escritório e da Secretaria-Geral.

## ARTIGO 19

**Disposições mais Favoráveis**

O Escritório, a Secretaria-Geral e a Organização poderão recorrer às disposições mais favoráveis existentes, ou às que forem emitidas ou acordadas, no futuro, pelo Brasil em matéria de imunidades e privilégios, em benefício de outros organismos internacionais ou missões de cooperação técnica e do pessoal desses organismos ou missões.

**V. DISPOSIÇÕES GERAIS**

## ARTIGO 20

**Cooperação**

O Escritório, a Secretaria-Geral e a Organização:

1. Zelarão para garantir por parte dos seus funcionários respeito pela legislação brasileira evitando que se verifiquem abusos dos privilégios e imunidades concedidos por meio deste Acordo.

2. Tomarão as medidas que forem necessárias para a solução adequada de litígios provenientes de contratos ou outras questões de direito privado em que seja parte o Escritório ou seus funcionários.

## ARTIGO 21

**Salvaguarda**

Nenhum artigo do presente Acordo será interpretado como impedimento à adoção de medidas apropriadas de salvaguarda dos interesses do Brasil.

## ARTIGO 22

**Solução de Controvérsias**

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou interpretação das disposições deste Acordo será submetida a um processo de solução acordado pelo Governo brasileiro e pela Secretaria-Geral de acordo com os costumes internacionais.

## ARTIGO 23

**Emendas**

Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre o Governo brasileiro e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

## ARTIGO 24

**Vigência**

Este Acordo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Congresso brasileiro. Entretanto, qualquer das Partes poderá notificar a outra do seu desejo de denunciá-lo com um ano de antecedência.

Feito em Brasília, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1988, em dois exemplares originais, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Roberto de Abreu Sodré** – Pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos: **João Clemente Baena Soares**.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1994**

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: de até um mil quatrocentos e sessenta e um dias;

- e) valor nominal: CR\$1,00 (um cruzeiro real);  
f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
611825	15-3-94	1.700.000.000

- g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-3-94	15-3-98	611461	15-3-94

h) forma de colocação: por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 8.212, de 30 de dezembro de 1985, Lei nº 8.914, de 13 de dezembro de 1988, Lei nº 9.058, de 3 de agosto de 1989 e Decreto nº 5.700, de 13 de setembro de 1989.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data em que seja publicada a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 7ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1994

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nº 107, de 1994 (nº 157/94, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

– Nºs 108 e 109, de 1994 (nºs 160 e 161/94, na origem), de 1º do corrente, de agradecimento de comunicações.

– Nº 110, de 1993 (nº 164/94, na origem), de 2 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 3 a 5 de março do corrente ano.

##### 1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Previdência Social

– Nº 97/94, de 24 de fevereiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.443, de 1993.

##### 1.2.3 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

– Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1994 (nº 217/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico Integrante do Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1994 (nº 299/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pro-

coloco de São Salvador) e do Protocolo Referente à Abolição da Pena de Morte.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1994 (nº 330/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1994 (nº 341/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nº 13 a 16, de 1994, lidos anteriormente.

##### 1.2.5 – Leitura de Projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, que dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos.

– Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, que cria o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais – PROADOTE, e dá outras providências.

##### 1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG – Considerações acerca do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, de sua autoria, ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93, do Senador Jarbas Passarinho, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, dispondo sobre a adição de micronutrientes em alimentos. A problemática da adição de

vitamina A no açúcar. O despreço do Governo com as áreas de saúde e educação.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** – Reflexão sobre a estabilização econômica e a sucessão presidencial, nas entrelinhas das declarações do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

**SENADOR JOSÉ EDUARDO** – Acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, de redução das alíquotas de ICMS na comercialização de veículos, favorecendo o preço final. Apelo para o fechamento do Confaz.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** – Transcurso dos 24 anos da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica, em clima de desestatização iminente.

**SENADOR JOÃO FRANÇA** – Apelo ao Ministro da Saúde, Dr. Henrique Santillo, para que interceda junto ao Conselho Nacional de Saúde, no sentido de conceder parecer favorável ao processo de criação e implantação do Curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima – UFRR.

#### 1.2.7 – Ofícios

– Nº 137/94, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PTB/PSC, referente a substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 434, de 28 de fevereiro de 1994.

– Nº 97/94, da Liderança do PSDB, referente à substituição de membros representantes do partido na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 423, de 4 de fevereiro de 1994.

– Nº 136/94, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PTB/PSC, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 433, de 28 de fevereiro de 1994.

– Nº 232/94, da Liderança do PSDB, referente à substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 434/94.

#### 1.2.8 – Apreciação de Matérias

– Requerimentos nºs 101 e 102, de 1994, lidos em sessão anterior, dos Senadores Esperidião Amin e Alfredo Campos, solicitando licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa nos períodos que mencionam. **Aprovados.**

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares da América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Ofício nº S/130, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Tocantins solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor equivalente a oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 110/94.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, ficando prejudicado o Requerimento nº 1.254/93. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 826/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Onuz, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria. **Aprovado com emenda**, após parecer de Plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/94. **Aprovada. À promulgação.**

#### 1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – ATA DA 8ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1994**

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Discurso do Expediente

**SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO** – Veementemente protesto a respeito de notícia veiculada em órgãos da imprensa, de que S. Ex<sup>a</sup> estaria obstaculizando os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no processo que apura a citação do Senador Ronaldo Aragão na CPI do Orçamento.

#### 2.2.2 – Ofícios

– Nº 109/94, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros em Comissão Mista.

– Nº 101/94, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em Comissão Mista.

#### 2.2.3 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1994, de autoria do Senador César Dias, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

#### 2.2.4 – Requerimento

– Nº 111, de 1994, de urgência para o Ofício S/38, de 1994 (nº 868/94, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994.

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/94. **Discussão adiada** para o dia 9-3-94, nos termos do Requerimento nº 112/94, tendo usado da palavra os Srs. Ronan Tito e Cid Saboia de Carvalho.

Ofício nº S/37, de 1994 (nº 867/94, na origem), através do qual o Banco Central do Brasil encaminha a solicitação do Governo do Estado do Paraná a fim de que este possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 34/94. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 34/94. **Aprovada**. À promulgação.

Parecer nº 464, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado**.

Parecer nº 464-A, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome da Senhora NEIDE TERESINHA MALARD, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado**.

Parecer nº 464-B, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favo-

ravelmente à aprovação do nome do Senhor CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado**.

Parecer nº 464-C, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor MARCELO MONTEIRO SOARES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado**.

Parecer nº 464-D, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor JOSÉ MATIAS PEREIRA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado**.

Parecer nº 53, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 54, de 1994 (nº 70/94, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ALKIMAR RIBEIRO MOURA, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. **Aprovado**.

Parecer nº 60, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 1, de 1994 (nº 1.079/93, na origem), de 28 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Ministro Athos Guzmão Carneiro. **Aprovado**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 537, de 1993 (nº 1.051/93, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOÇCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Apreciado em sessão secreta**.

#### 2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

– Requerimento nº 111/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

#### 2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Aspectos do sistema federativo brasileiro.

#### 2.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 2.4 – ENCERRAMENTO

#### 3 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 86, DE 1994

#### 4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 20, DE 1994

#### 5 – MESA DIRETORA

#### 6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 7ª Sessão, em 8 de março de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Carlos Patrocínio.*

#### ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Francisco Rollemberg – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – José Eduardo – José Richa – Levy Dias – Mauro Benevides – Odacir Soares – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de Lei sancionado:

Nº 107, de 1994, (nº 157/94, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1993 (nº 1.733/91, naquela Casa), que fixa a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, sancionado e transformado na Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994.

De agradecimento de comunicações:

Nºs 108 e 109, de 1994 (nºs 160 e 161/94, na origem), de 1º do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens SM nºs 41 e 43, de 1994.

De Comunicação:

Nº 110, de 1993 (nº 164/94, na origem), de 2º do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 3 a 5 de março do corrente ano, para encontrar-se na Cidade de La Guaira, Venezuela, com o Presidente daquele País.

#### AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 97/94, de 24 de fevereiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.443, de 1993, de autoria do Senador Josaphat Marinho.

As informações serão encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

#### OFÍCIOS DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1994

(Nº 2.248/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

O Congresso Nacional decreta:

#### TÍTULO I

#### Dos Serviços Notariais e de Registros

#### CAPÍTULO I

#### Natureza e Fins

Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

Art. 2º Os serviços notariais e de registro são exercidos, em caráter privado, por delegação do Poder Judiciário do Estado-membro e do Distrito Federal.

Art. 3º Notário ou tabelião, e o oficial de registro ou registrador, são profissionais do Direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Art. 4º Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.

§ 1º O serviço do registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

§ 2º O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias.

#### CAPÍTULO II

#### Dos Notários e Registradores

#### SEÇÃO I

#### Dos Titulares

Art. 5º Os titulares de serviços notariais e de registro são os:

- I – tabeliães de notas;
- II – tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos;
- III – tabeliães de protesto de títulos;
- IV – oficiais de registro de imóveis;
- V – oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas;
- VI – oficiais de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas;
- VII – oficiais de registro de distribuição.

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições e Competências dos Notários

Art. 6º Aos notários compete:

- I – formalizar juridicamente a vontade das partes;
- II – intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo;
- III – autenticar fatos.

Art. 7º Aos tabeliães de notas compete com exclusividade:

- I – lavrar escrituras e procurações, públicas;
- II – lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados;
- III – lavrar atas notariais;



- IV – reconhecer firmas.
- V – autenticar cópias

Parágrafo único. É facultado aos tabeliães de notas realizar todas as gestões e diligências necessárias ou convenientes ao preparo dos atos notariais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.

Art. 8º É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio.

Art. 9º O tabelião de notas não poderá praticar atos de seu ofício fora do Município para o qual recebeu delegação.

Art. 10. Aos tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos compete:

I – lavrar os atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública;

II – registrar os documentos da mesma natureza;

III – reconhecer firmas em documentos destinados a fins de direito marítimo;

IV – expedir traslados e certidões.

Art. 11. Aos tabeliães de protesto de título compete privativamente:

I – protocolar de imediato os documentos de dívida, para prova do descumprimento da obrigação;

II – intimar os devedores dos títulos para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto;

III – receber o pagamento dos títulos protocolizados, dando quitação;

IV – lavrar o protesto, registrando o ato em livro próprio, em microfilme ou sob outra forma de documentação;

V – acatar o pedido de desistência do protesto formulado pelo apresentante;

VI – averbar:

a) o cancelamento do protesto;

b) as alterações necessárias para atualização dos registros efetuados;

VII – expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis.

Parágrafo único. Havendo mais de um tabelião de protestos na mesma localidade, será obrigatória a prévia distribuição dos títulos.

### SEÇÃO III

#### Das Atribuições e Competências dos Oficiais de Registros

Art. 12. Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, de que são incumbidos, independentemente de prévia distribuição, mas sujeitos os oficiais de registro de imóveis e civis das pessoas naturais às normas que definirem as circunscrições geográficas.

Art. 13. Aos oficiais de registro de distribuição compete privativamente:

I – quando previamente exigida, proceder à distribuição equitativa pelos serviços da mesma natureza, registrando os atos praticados; em caso contrário, registrar as comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes;

II – efetuar as averbações e os cancelamentos de sua competência;

III – expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis.

## TÍTULO II

### Das Normas Comuns

#### CAPÍTULO I

##### Do Ingresso na Atividade Notarial e de Registro

Art. 14. A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende dos seguintes requisitos:

I – habilitação em concurso público de provas e títulos;

II – nacionalidade brasileira;

III – capacidade civil;

IV – quitação com as obrigações eleitorais e militares;

V – diploma de bacharel em direito;

VI – verificação de conduta condigna para o exercício da profissão.

Art. 15. Os concursos serão realizados pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as suas fases, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

§ 1º O concurso será aberto com a publicação de edital, dele constando os critérios de desempate.

§ 2º Ao concurso público poderão concorrer candidatos não bacharéis em direito que tenham completado, até a data da primeira publicação do edital do concurso de provas e títulos, dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro.

§ 3º Excepcionalmente, nos Municípios cujas sedes tenham população de até trinta mil habitantes, na data de publicação do primeiro edital, admitir-se-á a participação em concurso público de provas e títulos de candidatos que comprovem possuir escolaridade mínima de segundo grau ou habilitação equivalente.

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por concurso de remoção, de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Parágrafo único. Para estabelecer o critério do preenchimento, tomar-se-á por base a data de vacância da titularidade ou, quando vagas na mesma data, aquela da criação do serviço.

Art. 17. Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de dois anos.

Art. 18. A legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para o concurso de remoção.

Art. 19. Os candidatos serão declarados habilitados na rigorosa ordem de classificação no concurso.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Prepostos

Art. 20. Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho.

§ 1º Em cada serviço notarial ou de registro haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro.

§ 2º Os notários e os oficiais de registro encaminharão ao juízo competente os nomes dos substitutos.

§ 3º Os escreventes poderão praticar somente os atos que o notário ou o oficial de registro autorizar.

§ 4º Os substitutos poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos.

§ 5º Dentre os substitutos, um deles será designado pelo notário ou oficial de registro para responder pelo respectivo serviço nas ausências e nos impedimentos do titular.

Art. 21. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

### CAPÍTULO III

#### Da Responsabilidade Civil e Criminal

Art. 22. Os notários e oficiais de registro responderão pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, na prática de atos próprios da serventia, assegurado aos primeiros direito de regresso no caso de dolo ou culpa dos prepostos.

Art. 23. A responsabilidade civil independe da criminal.

Art. 24. A responsabilidade criminal será individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a administração pública.

Parágrafo único. A individualização prevista no caput não exime os notários e os oficiais de registro de sua responsabilidade civil.

### CAPÍTULO IV

#### Das Incompatibilidades e dos Impedimentos

Art. 25. O exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão.

§ 1º Poderão notários e oficiais de registro exercer mandatos eletivos, cargos de Ministro de Estado, Secretários Estaduais e Municipais ou de magistério, bem como cargo executivo em autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações federais, estaduais e municipais.

§ 2º A diplomação, na hipótese de mandato eletivo, e a posse, nos demais casos, implicará o afastamento da atividade.

Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no art. 5º

Parágrafo único. Poderão, contudo, ser acumulados nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.

Art. 27. No serviço de que é titular, o notário e o registrador não poderão praticar, pessoalmente, qualquer ato de seu interesse, ou de interesse de seu cônjuge ou de parentes, na linha reta, ou na colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

### CAPÍTULO V

#### Dos Direitos e Deveres

Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei.

Art. 29. São direitos do notário e do registrador:

I – exercer opção, nos casos de desmembramento ou desdobramento de sua serventia;

II – organizar associações ou sindicatos de classe e deles participar.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:

I – manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II – atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III – atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

IV – manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;

V – proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;

VI – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII – afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII – observar os emolumentos fixados para a prática dos atos do seu ofício;

IX – dar recibo dos emolumentos percebidos;

X – observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

XI – fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII – facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII – encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelos interessados, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV – observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

### CAPÍTULO VI

#### Das Infrações Disciplinares e das Penalidades

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I – a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II – a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III – a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV – a violação do sigilo profissional;

V – o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I – repreensão;

II – multa;

III – suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV – perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I – a de repreensão, no caso de falta leve;

II – a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;

III – a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Art. 35. A perda da delegação dependerá:

I – de sentença judicial transitada em julgado ou;

II – de decisão decorrente de processo administrativo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa.

§ 1º Quando o caso configurar a perda da delegação, o juízo competente suspenderá o notário ou oficial de registro, até a decisão final, e designará interventor, observando-se o disposto no art. 36.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput**, estando a decisão **sub judice**, não será aberto concurso até que haja sentença com trânsito em julgado.

Art. 36. Quando, para a apuração de faltas imputadas a notários ou a oficiais de registro, for necessário o afastamento do titular do serviço, poderá ele ser suspenso, preventivamente, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, o juízo competente designará interventor para responder pela serventia, quando o substituto também for acusado das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços.

§ 2º Durante o período de afastamento, o titular perceberá metade da renda líquida da serventia; outra metade será depositada em conta bancária especial, com correção monetária.

§ 3º Absolvido o titular, receberá ele o montante dessa conta; condenado, caberá esse montante ao interventor.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Fiscalização pelo Poder Judiciário

Art. 37. A fiscalização judiciária dos atos notariais e de registro, mencionados nos arts. 6º a 13, será exercida pelo juízo competente, assim definido na órbita estadual e do Distrito Federal, sempre que necessário, ou mediante representação de qualquer interessado, quando da inobservância de obrigação legal por parte de notário ou de oficial de registro, ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Quando, em autos ou papéis de que conhecer, o Juiz verificar a existência de crime de ação pública, remeterá ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 38. O juízo competente zelará para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e de modo eficiente, podendo sugerir à autoridade competente a elaboração de planos de adequada e melhor prestação desses serviços, observados, também, critérios populacionais e sócio-econômicos, publicados regularmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Extinção da Delegação

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

- I - morte;
- II - aposentadoria facultativa;
- III - invalidez;
- IV - renúncia;
- V - perda, nos termos do art. 35.

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação previdenciária federal.

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

#### CAPÍTULO IX

##### Da Seguridade Social

Art. 40. Os notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares são vinculados à Previdência Social, de âmbito federal, e têm assegurada a contagem recíproca de tempo de serviço em sistemas diversos.

Parágrafo único. Ficam assegurados, aos notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares os direitos e vantagens previdenciários adquiridos até a data da publicação desta lei.

#### TÍTULO III

##### Das Disposições Gerais

Art. 41. Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários à organização e execução dos serviços, podendo, ainda, adotar sistemas de computação, microfilmagem, disco óptico e outros meios de reprodução.

Art. 42. Os papéis referentes aos serviços dos notários e dos oficiais de registro serão arquivados mediante utilização de processos que facilitem as buscas.

Art. 43. Cada serviço notarial ou de registro funcionará em um só local, vedada a instalação de sucursal.

Art. 44. Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso público, a titularidade de serviço notarial ou de registro, por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.

§ 1º Os serviços de registro civil das pessoas naturais não poderão ser extintos nos Municípios, incumbindo ao Poder Público subvencioná-los, se deficitários.

§ 2º Em cada sede municipal haverá no mínimo um registrador civil das pessoas naturais.

§ 3º Nos municípios de significativa extensão territorial, a juízo do respectivo Estado, cada sede distrital disporá no mínimo de um registrador civil das pessoas naturais.

Art. 45. São gratuitos para os reconhecidamente pobres os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como as respectivas certidões.

Art. 46. Os livros, fichas, documentos, papéis, microfiches e sistemas de computação deverão permanecer sempre sob a guarda e responsabilidade do titular de serviço notarial ou de registro, que zelará por sua ordem, segurança e conservação.

Parágrafo único. Se houver necessidade de serem periciados, o exame deverá ocorrer na própria sede do serviço, em dia e hora adrede designados, com ciência do titular e autorização do juízo competente.

#### TÍTULO IV

##### Das Disposições Transitórias

Art. 47. O notário e o oficial de registro, legalmente nomeados até 5 de outubro de 1988, detêm a delegação constitucional de que trata o art. 2º

Art. 48. Os notários e os oficiais de registro poderão contratar, segundo a legislação trabalhista, seus atuais escreventes e auxiliares de investidura estatutária ou em regime especial desde que estes aceitem a transformação de seu regime jurídico, em opção expressa, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º Ocorrendo opção, o tempo de serviço prestado será integralmente considerado, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Não ocorrendo opção, os escreventes e auxiliares de investidura estatutária ou em regime especial continuarão regidos pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos ou pelas editadas pelo Tribunal de Justiça respectivo, vedadas novas admissões por qualquer desses regimes, a partir da publicação desta lei.

Art. 49. Quando da primeira vacância da titularidade de serviço notarial ou de registro, será procedida a desacumulação, nos termos do art. 26.

Art. 50. Em caso de vacância, os serviços notariais e de registro estatizados passarão automaticamente ao regime desta lei.

Art. 51. Aos atuais notários e oficiais de registro, quando da aposentadoria, fica assegurado o direito de percepção de proventos de acordo com a legislação que anteriormente os regia, desde que tenham mantido as contribuições nela estipuladas até a data do deferimento do pedido ou de sua concessão.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos escreventes e auxiliares de investidura estatutária ou em regime especial que vierem a ser contratados em virtude da opção de que trata o art. 48.

§ 2º Os proventos de que trata este artigo serão os fixados pela legislação previdenciária aludida no caput.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às pensões deixadas, por morte, pelos notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares.

Art. 52. Nas unidades federativas onde já exista lei estadual específica, em vigor na data de publicação desta lei, são competen-

tes para a lavratura de instrumentos traslatícios de direitos reais, procurações, reconhecimento de firmas e autenticação de cópia reprográfica os serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 53. Nos Estados cujas organizações judiciárias, vigentes à época da publicação desta lei, assim previrem, continuam em vigor as determinações relativas à fixação da área territorial de atuação dos tabeliães de protesto de títulos, a quem os títulos serão distribuídos em obediência às respectivas zonas.

Parágrafo único. Quando da primeira vacância, aplicar-se-á à espécie o disposto no parágrafo único do art. 11.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro nº 391/91  
Senhores Membros do Congresso Nacional.

... Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "Regula as atividades dos serviços notariais e de registro, disciplina a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos notários, dos oficiais de registro e de seus proventos, e define a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário".

Brasília, em 14 de novembro de 1991.

F. Collor

Exposição de Motivos nº 391 de 19 de agosto de 1991 do Senhor Ministro de Estado da Justiça

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei de número que "Regula as atividades dos serviços notariais e de registro, disciplina a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos notários, dos oficiais de registro e de seus proventos, e define a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário".

O referido Projeto de Lei e conseqüente a extinção necessária, na Constituição Federal, insita em seu artigo 224, pelo artigo 22, à sua elaboração, por meio de Trabalho Constituinte no âmbito desta Casa, foi precedido de amplos estudos e de grande número de sugestões de juristas, membros do Poder Judiciário, tabeliães, oficiais de registro, escreventes e auxiliares de cartório, de vários pontos do País. O texto resultante trouxe considerações justificativas de relevante grau, conforme será explicitado a seguir.

I - A CRIAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

O anteprojeto de lei ora proposto "Regula as atividades e serviços notariais e de registro, disciplina a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos notários, dos oficiais de registro e de seus proventos, e define a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário". A sua exteriorização decorre da sua aprovação e ratificação Federal, em seu artigo 224.

Art. 224. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público.

§ 1º A Lei regulará as atividades, disciplina a responsabilidade civil e criminal dos notários e dos oficiais de registro e de seus proventos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º A Lei Federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O aumento dos serviços notariais e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga sem abertura de concurso de proventos ou de renúncia, por não se trata de vaga.

Assim, prevê o ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 21. Serão estatizadas as serventias de foro judicial, assim definidas em lei, respeitadas as diretrizes dos atuais títulos.

Art. 22. O disposto no art. 224 não se aplica a aos serviços notariais e de registro que já tenham sido estatizados pelo Poder Público, mantendo-se o direito de seus servidores.

Pelo visto, a existência de legislação regulamentadora parte expressamente de textos constitucionais. Se no tocante ao artigo 22 - "normas gerais para fixação de emolumentos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro" - foi incluída a expressão do lei Federal, no caso de normalização das atividades e responsabilidades dos notários, oficiais de registro e proventos, e a fiscalização de seus atos, de que trata o artigo 22 - objeto do presente estudo - não há nenhuma exceção de que a sua exteriorização se faça por via de lei Federal.

No entanto, a própria disposição de matéria no dito artigo 22 aponta para a necessidade de um núcleo de regras gerais uniformes para todos o País, se possível por via de lei Federal, a qual pode ser executado por meio da legislação estadual, uma vez que a sua particularização estará a cargo da iniciativa legislativa de cada unidade de Federação.

Ademais, a Constituição Federal - artigos 22, XIV - confere competência à União para legislar exclusivamente sobre "regime dos tribunais".

Destacando, assim, pela exteriorização em lei estadual (art. 224 de seu texto) o artigo 226 em seu parágrafo 1º, pelo que a Lei Estadual "Regula as atividades dos serviços notariais e de registro, disciplina a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos notários, dos oficiais de registro e de seus proventos e define a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário".

É de se observar que não há dispositivos constitucionais, no âmbito Federal, pertinentes aos serviços notariais, sendo os serviços de registro, a Lei nº 4.021, de 31 de dezembro de 1962, dispõe sobre os registros públicos, mas pouco trata das atividades de seus titulares e proventos. Dispõe, mais resumidamente, sobre as atividades de notários, oficiais de registro e proventos, o texto anteproposto prevê, entre as mudanças com a referida Lei, nº 4.021/72, a extinção de uma unidade (salvo uma exceção, com alteração de "estados de um artigo, que será oportunamente comentada), sendo esta: a extinção de um dos dois diplomas legais já em vigor no momento da promulgação da Constituição Brasileira.

Quanto à outra Lei Federal, também prevista no artigo 226 de Lei Federal, parágrafo 2º, destinada a "estabelecer normas para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados por serviços notariais e de registro", adotamos por considerá-la estar distinta, que poderá ser oportunamente, objeto de outro projeto de lei.

II - OBJETIVOS E PREVISÕES

1. Tendo em vista a natureza da matéria a ser normalizada, e as exigências de diploma constitucional, a Lei ora proposta deve perseguir os seguintes objetivos:

a) a regulamentação das atividades notariais e de registro, levando em conta a sua principal característica de serviços públicos exercidos em caráter privado por delegação;

b) o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados por serviços notariais e de registro, sob o eixo do superior interesse público e do respeito ao ordenamento jurídico vigente;

2. Dentro dos objetivos supracitados, as disposições constitucionais servem e estabelecimento de "normas gerais" de caráter privado de base a construção de texto de anteprojeto.

3. A REGULAÇÃO LEGISLATIVA É A DE QUE OS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CONSTITUÍM SERVIÇOS PÚBLICOS EM CARÁTER PRIVADO SOB DELEGACÃO DO PODER PÚBLICO.

Deu, tal é a interpretação literal da Constituição em seu artigo 224, apesar de alguns entendimentos divergentes. O texto não fala em "serviços privados", mas sim de serviços "exercidos em caráter privado", o que aponta por diferença de virtudes da natureza dos serviços, cuja característica principal, é o caráter sim ou não, e a atribuição de se público.

4. A FUNÇÃO DOS TABELIÃES É A DE QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SÃO RESPONSÁVEIS POR PARTICIPAREM, INDEPENDENTE DO TIPO UNIVERSAL, O PÚBLICO E O PRIVADO. Assim, os notários, como também os oficiais de registro, têm atuação independente, não estando submetidos hierárquicos ou administrativamente a outros órgãos do Poder Público. Também podem exercer funções, apenas limitadas aos casos legalmente estabelecidos. Por outro lado, os seus atos têm conotação administrativa, devendo de natureza e implementação administrativas.

5. É que o exercício de serviços públicos de caráter privado decorre da atribuição de particularidades inerentes aos dois universos, o público e o privado. Assim, os notários, como também os oficiais de registro, têm atuação independente, não estando submetidos hierárquicos ou administrativamente a outros órgãos do Poder Público. Também podem exercer funções, apenas limitadas aos casos legalmente estabelecidos. Por outro lado, os seus atos têm conotação administrativa, devendo de natureza e implementação administrativas.

Desses híbridos nasceu a concepção de que são os titulares desses serviços "agentes essenciais", sujeitos a direitos, deveres, atribuições e responsabilidades específicas, cujas funções abrangem a atividade principal e as atividades auxiliares. Tal entendimento foi admitido pela própria Carta Constitucional quando criou, em "lei regulamentadora de atividades disciplinares e responsabilidades civis e criminais dos notários, oficiais de registro e seus respectivos auxiliares" do artigo 234, dando oportuno ressaltar sua a responsabilidade administrativa, apesar de não estar citada, está **INDIVIDUALIZADA** presente, até na previsão genérica de regulamentação de tais "atividades".

A **terceira** garantia é a de que a delegação para o exercício de serviços notariais, ou de registro, e **ESCRIBANIAS** e **AGÊNCIAS**, sujeita a requisitos, formalidades locais e fiscalização pública, visando ser humana ou equitativa.

A principal das vinculações é a aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme expresso imperativo constitucional (artigo 234, parágrafo 2º), mas há outras de ordem local, como a classe profissional, por exemplo.

Quanto à **concretização**, a natureza da delegação envolve uma indispensável **individualização** (considerando a imbução de ser pública e a natureza de seus efeitos), não podendo ser genérica ou indiscriminada, apesar de não assumir duração temporária delimitada, na que se individualizam, portanto, o delegante e o servente, desde a delegação vai ser exercida.

Ademais, o exercício dessas delegações está adstrito a uma série de atos localmente previstos e atribuídos, cujas condições de validade devem necessariamente determinar o formalidade específicas.

Outrossim, o exercício de delegações em favor de atribuições pode ocasionar a suspensão ou extinção de delegação, o que também vale para a ocorrência de situações incidentais ou acessórias - renúncia, morte ou invalidez do titular de delegação.

Quanto à **fiscalização pública**, e sua necessidade e segurança de observância dos requisitos e formalidades acima mencionadas, a Constituição não somente considerava indício (tal como indicou quem deve ser "tal...") e definir a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário. Mesmo se não houvesse tal previsão, está intrinsecamente dentro da lógica que o Poder Público deve fiscalizar o funcionamento das atividades que delega. Pelo que o Projeto, ao estabelecer a **atribuição** como tal fiscalização é exercida, está simplesmente a vontade do legislador constituinte, e se situado dentro de um envelope lógico. Por essas razões, o Projeto não considerou a existência de um outro ente fiscalizador como, por exemplo, um conselho formado pelos próprios notários e oficiais de registro, o que não quer dizer que tal ou tais conselhos não possam existir dentro da liberdade de associação constitucionalmente permitida (artigo 21, VIII), e que possam fazer uma espécie de **autorregulação**. Mas, portanto, a fiscalização das atividades notariais e registrais está adstrita constitucionalmente ao Poder Judiciário, o que terá de ser refletido no texto da lei regulamentadora.

7. - **Quarta** garantia é a de que a delegação do exercício de serviços notariais, ou de registro, sempre conferida pelo Poder Público, é **EXCLUSIVAMENTE** conferida pelo Poder Judiciário.

Que a delegação parte do Poder Público não resta a menor dúvida, face ao conteúdo do artigo 234 da Lei Maior, sendo "Poder Público" uma concepção genérica, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, dentro do conteúdo federativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, há que se ter em conta que **QUIS** parte tal delegação, sua origem, como já foi dito, uma individualização de delegante, delegado e área de atribuições, para a plena concretização de suas finalidades. Tais definições são que por estabelecidas pela lei regulamentadora, inclusive a de quem o Poder Público é o **delegante** e outorgante da delegação.

Nesses condições, afirma-se-nos que esse Poder delegante deve ser o Poder Judiciário, pela natureza dos serviços delegados, voltados à "consecução da segurança jurídica" e tendo por objetivos "a garantia, a publicidade, a autenticidade, e segurança e a eficácia dos atos jurídicos".

Atentando, ainda, que tais serviços vêm tradicionalmente marcando um papel de auxiliares de prestação jurisdicional, sem esquecer que foi conferida constitucionalmente ao Poder Judiciário a incumbência de fiscalização, mediante a assertiva de que o **delegante** a quem delega atribuições a tarefa de fiscalizar o seu funcionamento, até pela eventual possibilidade de suspensão ou extinção desses serviços.

Ficando estabelecido que a delegação de serviços notariais e de registro deve partir do Poder Judiciário, resta a situar em que âmbito de competência irá se produzir. A relevância territorial desses serviços aponta para que a sua autorização se faça no âmbito de cada Estado, e no Distrito Federal, sob o sistema federativo vigente no País, quando a autonomia estadual foi significativamente fortalecida pela Constituição de 1988.

A **QUINTA** e última garantia, é a de que compete a União fazer as **leis gerais** dessas atividades, fixando a cada Estado e ao Distrito Federal a incumbência de regulamentá-las, de acordo com as suas peculiaridades e necessidades.

Na verdade, um correlato das garantias anteriores. O eficaz desempenho dos serviços notariais e de registro pressupõe uma padronização de modo a facilitar a ação dos usuários, e tal uniformização só pode ser dada por via de lei federal, aplicável em todo o território brasileiro. Não há prejuízo de autonomia estadual, pois os Estados ficam com a tarefa de organizá-los e mantê-los, através de disposições em suas leis de organização judiciária.

**III - ASPECTOS REDACIONAIS**

9. - O texto sugerido para ser acrescentado como objeto de lei regulamentadora dos serviços notariais e de registro definiu:

asseio, dos fundamentos, objetivos e premissas estabelecidas, cabendo ainda destacar algumas particularidades, para a que melhor compreender:

- adotou-se a nomenclatura observada pela Constituição Federal, que fala de "serviços notariais" e "serviços de registro", sendo de seus titulares, respectivamente, os "notários" e os "oficiais de registro", daí decorrendo uma denominação uniforme para todo o País, que será inclusive observada pelos serviços atualmente existentes, como, por exemplo, os "tabelionatos" (artigos 18, I e II e 234).

- a organização de tais serviços - a cargo dos tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal - Territórios - considerou a estruturação em **AGÊNCIAS**, conforme a que vem sendo tradicionalmente observada. Outrossim, a priorização de uma sede única visa evitar o expediente de instalações de "tabelionatos", em detrimento da criação de novos serviços (artigos 23 e parágrafo único).

- no estabelecimento das atribuições, deveres, direitos, incumbências e responsabilidades, conferiu-se aos **AGÊNCIAS** cargas dotadas, cabendo-lhes a exclusividade de substituir o titular em suas férias, licenças, ausências e até na ausência da delegação (artigos 12, 17, 18 e 20).

- dentro as condições contempladas aos titulares dos serviços notariais e de registro figura a de afastamento para exercer outra atividade pública. Excepcionalizou-se o exercício de mandato eletivo, constitucionalmente garantido, e a ocupação de função de ministro, secretário estadual, municipal ou do Distrito Federal, se face de sua relevância (artigo 17 e parágrafo único).

- a fiscalização dos serviços notariais e de registro pelo Judiciário a **atribuição** - imperativo constitucional - o que não exclui sua eventualidade, os titulares desses atividades possam autorizar-se através de associação, sindicato ou carreira, mas não se vê sentido numa concessão desses serviços ao lei, que lhe dá-las, inclusive, natureza **mercantil** (artigos 21 e 15, VI).

- a modificação da redação do artigo 114 da Lei nº 6.032, de 21 de dezembro de 1973, com a extinção de seu inciso II, objetivo eliminar de uma vez por todas, as contravenções sobre o registro de entidades mercantis, que ficaram adstritas às juntas comerciais, previstas que se contra combateram com as disposições do Código Comercial, da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1943, que dispõe sobre os serviços de registro de comércio e atividades afins, e com a Lei nº 6.739, de 09 de setembro de 1961, que instituiu o regime unificado de registro e arquivamento no Registro do Comércio (artigos 22, parágrafos 2º e 3º).

- as disposições relativas aos direitos adquiridos das atuais serventias, com também a não aplicação das normas projetadas as serventias de foro judicial e as oficializadas até a promulgação da Constituição, decorrem de exigências constitucionais nesse sentido (artigos 38, 27 e 28).

Em face de todo o exposto, creio, Senhor Presidente, que o Projeto de Lei ora sugerido irá contribuir a consolidação das disposições da Constituição de 1988, e ao aperfeiçoamento de ordem jurídica brasileira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

*Assinado*  
**JOSÉ PERRAZZINI**  
 Ministro de Justiça

**LEGISLAÇÃO CITADA**



**ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

para as instituições públicas... do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos contínuos, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem dos que a lei declarar de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do caput deste artigo, exceto se se tratar de servidor.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

LEI Nº 6.015 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e da outras providências

TÍTULO III

Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Capítulo I

Da Escrituração

Art. III. No registro civil de pessoas jurídicas serão inscritas:

I — as contratas, os atos constitutivos, o estatuto ou compromisso das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II — as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei 8.250, de 8-3-1967.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1994 (nº 217/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico Integrante do Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre a República Federativa do Brasil e o

Reino da Espanha, assinados em Madri, em 23 de julho de 1992.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Ficam aprovados os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade e do Acordo Econômico Integrante do Tratado Geral de Cooperação e Amizade, entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinados em Madri, em 23 de julho de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do tratado ou do Acordo mencionados neste artigo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 536, DE 1992

Senhor Ministro do Congresso Nacional,

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, venho a vossa Excelência apresentar os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade Brasil-Espanha e do seu Acordo Econômico Integrante. Como se refere, os instrumentos foram assinados por Vossa Excelência e pelo Presidente do Conselho de Espanha, Senhor Felipe González, em 23 de julho de 1992, em Madri, por ocasião da Segunda Reunião da Comissão de Trabalho de Estado e de Serviços das Relações Interconstitucionais.

Brasília, 15 de agosto de 1992

Carlos Lacerda

Exposição de motivos nº 315/DE-IMRE DF 21, de agosto de 1993 do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para publicação no Congresso Nacional, os textos do Tratado Geral de Cooperação e Amizade Brasil-Espanha e do seu Acordo Econômico Integrante. Como se refere, os instrumentos foram assinados por Vossa Excelência e pelo Presidente do Conselho de Espanha, Senhor Felipe González, em 23 de julho de 1992, em Madri, por ocasião da Segunda Reunião da Comissão de Trabalho de Estado e de Serviços das Relações Interconstitucionais.

1. O Tratado Geral de Cooperação e o Acordo Econômico que o complementa tornaram-se um amplo quadro institucional para o desenvolvimento e a dinamização das relações bilaterais, com ênfase especial nos aspectos econômico e financeiro. Nesses e variados projetos de cooperação bilateral também nos áreas culturais, científica e técnica, educacional, jurídica e para as pessoas por convencionadas no âmbito desse Tratado.

2. O Tratado Geral de Cooperação e o seu Acordo Econômico estabeleceram um programa de cooperação econômica entre os dois países, de longo prazo e duração. Através desse programa, Brasil terá acesso a 100 milhões de dólares em créditos para o financiamento de importações, com a garantia de pagamento espanhola de depósito de crédito para a Espanha de 100 milhões de dólares em investimentos de até 100 milhões de dólares públicos ou privados.

3. Os dois instrumentos constituem uma importante oportunidade de aproximação dos parâmetros de interação econômica dos países da Espanha, e um elemento representativo do estado atual de amizade e relacionamento bilaterais.

Respeitosamente,

Carlos Lacerda

Ministro de Estado das Relações Exteriores

TRATADO GERAL DE COOPERAÇÃO E AMIZADE ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DA ESPANHA

A República Federativa do Brasil

e Reino da Espanha

(Instrumento denominado "Partido")

Considerando as excelentes relações existentes entre ambos os países, fruto das tradicionais laços de amizade que os unem e de identidade cultural de seus povos;

Animados pelo desejo de traduzir em um instrumento de cooperação e interação econômica os estabelecidos no tratado os níveis e perspectivas para o futuro;

Reconhecendo a existência dos respectivos pactos sobre os princípios internacionais interconstitucionais como a autodeterminação dos povos, a não-interferência nos assuntos internos dos Estados, a solução pacífica das controvérsias, o comércio de uso de força, a totalidade

União dos Estados, o período de brecha Internacional e a cooperação internacional para o desenvolvimento, em nome e aprovação de contribuir por todos os meios para a internacionalização das ações no nível da paz e segurança internacionais;

Convenções de que uma democracia firme, aberta e responsável é o único regime político que dá pleno respeito às liberdades cívicas, sociais e culturais dos povos e propalada a seus aspirações e impulsionadas;

Reiterando seu compromisso com a África e a promoção dos princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros instrumentos internacionais sobre esse matéria;

Reconhecendo de que o desenvolvimento econômico e social é não só um direito inalienável como também uma condição essencial para o progresso, o fortalecimento das instituições democráticas e da estabilidade econômica fundamental, o aumento de recursos vivos a vida e a preservação da paz internacional;

Explicando e reiterando suas estratégias produtivas, comerciais e de serviços como tarefa imperiosa de um mundo competitivo e inter-relacionado;

Consciente da gravidade do problema da dívida externa, que torna necessária a busca de soluções equitativas que permita a recuperação e o desenvolvimento econômico e social dos países afetados;

Reconhecendo que os diversos níveis estratos em escala internacional para inter-relacionar o comércio e a internacionalização;

Levando em conta a necessidade de promover iniciativas comuns, nos distintos níveis internacionais, para alcançar maior proteção e defesa mundial de seus interesses, à luz das diretivas emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992;

Convenções de que a Espanha, na sua qualidade de país-membro da Comunidade Europeia, e o Brasil, na de país-membro da Mercado Comum do Sul, de Associação Latino-Americana de Integração e de participante do Grupo de Rio, devem dirigir suas ações de maneira a intensificar, nas distintas áreas relevantes, todo tipo de relações entre a América Latina e a Europa;

Reconhecendo a necessidade de impulsionar as propostas de integração regional, que fortaleçam o desenvolvimento e a inter-relação entre os povos;

Reconhecendo que a V Conferência de Desenvolvimento - Encontro de Bonaerá constitui oportunidade histórica para intensificar as ações de cooperação em todos os setores, no âmbito Ibero-Americano, por meio das reuniões no âmbito do Conselho de Estado e Conselho que, depois de Cundabuzza, têm sua continuidade na Espanha em 1992, e no Brasil em 1993;

Resultando a vontade de completar, mediante um Tratado de caráter geral e abrangente, o disposto no artigo de acordos específicos de caráter setorial que se concluíram nos anos 1980, e em consequência dos termos do Ato que Estabelece as Bases de um Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre o Brasil e a Espanha, assinado em Madrid, em 17 de maio de 1981;

Acordam e decidem:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ÂMBITO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 1

As Partes, através de seus representantes, comprometem-se a estabelecer um quadro institucional formal e efetivo, que permita a cooperação econômica e social, por meio das modalidades previstas neste Tratado Geral e das que, em virtude dele, possam estabelecer-se no futuro. Para isso, cria-se uma Comissão de Alto Nível que, presidida pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministro de Assuntos Exteriores da Espanha, terá o seu papel qual se estabelecerá no decorrer para o fortalecimento das relações bilaterais nos distintos âmbitos.

ARTIGO 2

A Comissão de Alto Nível, a ser criada pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministério de Assuntos Exteriores da Espanha, terá a função responsável pelo acompanhamento e pela avaliação deste Tratado Geral, sem prejuízo das reuniões de consulta e outras.

A escolha dos membros que integram as respectivas delegações, a data das reuniões e a agenda de trabalho serão estabelecidas por via diplomática.

CAPÍTULO I

Cooperação Política

ARTIGO 1

No âmbito de cooperação política, as Partes acordam:

a) intensificar as relações diplomáticas e políticas entre suas respectivas Chefes de Estado, Chefes de Governo

Ministros, para promover a fruição do diálogo político entre os dois países;

b) replicar as consultas políticas de alto nível no plano das reuniões e na atuação das Partes no campo internacional. Para isso, proporcionarão oportuna e responsável pelas relações internacionais tanto no âmbito bilateral como nos diversos fóruns regionais e multilaterais;

ARTIGO 2

a) as Partes instituirão um sistema de consultas políticas de alto nível por meio da Comissão Política do Conselho de Alto Nível;

b) a Comissão Política atuará como mecanismo permanente de diálogo e de promoção de ações conjuntas de desenvolvimento em benefício de ambas as partes, por meio de representantes de alto nível do Ministério das Relações Exteriores e de cada uma das partes, que poderão ser substituídos por representantes de nível inferior, de acordo com o acompanhamento e a avaliação deste Tratado Geral;

c) a Comissão Política analisará os temas de ordem bilateral e internacional que sejam de interesse mútuo;

d) a Comissão Política atuará em conjunto com o Conselho de Alto Nível e os mecanismos bilaterais, regionais e multilaterais nos seus respectivos âmbitos;

CAPÍTULO II

Cooperação Econômica e Financeira

ARTIGO 1

No âmbito de cooperação econômica, as Partes acordam estabelecer um Programa Global de Cooperação, de cinco anos de duração, parametrizado no Acordo Estrutural correspondente, que integre o presente Tratado.

ARTIGO 2

O Programa Global de Cooperação pretenderá:

- regularizar o desenvolvimento conjunto do Brasil e da Espanha, com o objetivo geral de estabelecer mecanismos que contribuam para estimular e modernizar ambos os economias, e ampliar a cooperação econômica e financeira entre ambas as Partes, sem prejuízo dos compromissos internacionais adquiridos por cada uma;

- fomentar o desenvolvimento dos setores produtivos e do serviços do Brasil e da Espanha, assim como a promoção das exportações de cada país no desenvolvimento de ambos. Para tal efeito, será estimulada a participação ativa, promovendo associações entre empresas brasileiras e espanholas em base no princípio de complementaridade;

- levar a cabo projetos de investimento e co-investimento que permitam a ambas as Partes desenvolver atividades novas e prioritárias, a fim de situar as indústrias brasileiras e espanholas em nível tecnológico avançado e internacionalmente competitivo;

ARTIGO 3

Para o cumprimento desses objetivos, e projetos conjuntos: - estabelecer um quadro institucional formal e efetivo, que permita a cooperação econômica e financeira entre ambas as Partes, sem prejuízo das suas atividades e ações a longo prazo;

- obter a cooperação econômica do suficiente comércio financeiro;

- realizar adequadas e constantes promoções e divulgação das possibilidades e do potencial de cooperação econômica entre o Brasil e a Espanha.

ARTIGO 4

Para o cumprimento e a supervisão dos objetivos e ações previstas no Acordo, será criada uma Subcomissão Econômica e Financeira, cujo propósito é proporcionar ao estabelecimento do o diálogo.

CAPÍTULO III

Cooperação Técnica e Científico-Tecnológica

ARTIGO 1

No âmbito de Cooperação Técnica e Científico-Tecnológica, as Partes acordam:

a) estimular o desenvolvimento de cooperação entre os seus membros de cooperação técnica com a Comunidade Europeia e o âmbito de outros organismos multilaterais. Para tal, estabelecerão programas e projetos específicos no âmbito

interesses mútuos que poderão incluir, sob o conjunto de termos pátrios;

- b) estabelecer programas e projetos de cooperação com o objetivo de propiciar o desenvolvimento institucional, a modernização do setor produtivo e a qualidade de vida; a população, visando, entre outros, sempre que possível, a recuperação da natureza, o meio ambiente e o saneamento;
- c) incluir, nos programas e projetos de cooperação, o intercâmbio de experiências e de profissionais, o aproveitamento e a socialização técnica efetiva, a formação de recursos humanos, os projetos conjuntos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, bem como a transferência de tecnologia.

ARTIGO 10

Os projetos de mútua colaboração, de caráter permanente e cooperação bilateral nos seguintes domínios:

- a) no campo agropecuario e incluindo os setores pesquisa; de biotecnologia; de conservação de espécies; florestais; de informática e telecomunicações; mineração de novos materiais; de transportes e de desenvolvimento industrial;
- b) no processo das relações entre as empresas, incluindo a criação de empresas mistas, e de transferências de tecnologia entre ambas as Partes;
- c) no setor de serviços, com especial ênfase no turismo, serviços urbanos e saúde;
- d) no âmbito dos recursos naturais e da qualidade ambiental, no contexto das prioridades e recomendações da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1987;
- e) no campo de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, incluindo a participação contínua no Programa de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento - Quinta Conferência (CVTD-9), com projetos conjuntos de âmbito inter-institucional;
- f) no fortalecimento institucional das universidades.

ARTIGO 11

Além dos mecanismos e das providências estabelecidas no âmbito do Tratado de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, assinado em 11 de abril de 1984, e do previsto no artigo 1 do presente acordo, as Partes poderão eventualmente estabelecer quaisquer mecanismos necessários à implementação de ações nos campos previstos nos artigos 9 e 10.

CAPÍTULO IV  
Cooperação Cultural

ARTIGO 12

Ambed as Partes, de conformidade com os Acordos vigentes entre si, em especial o Acordo Cultural Brasil-Japonesa, e respeitado o mecanismo contemplado no artigo 1 do presente Tratado, deverão:

- a) promover o ensino de japonês no Brasil e de língua portuguesa no Japão;
- b) facilitar o intercâmbio acadêmico entre representantes das respectivas universidades, instituições de pesquisa, educação superior e cultura, bibliotecas, arquivos e outras entidades. Para esse fim, ambas as Partes acordam estabelecer um sistema de concessão de bolsas de estudo e intercâmbio à pesquisa, a serem autorizadas de acordo com as prioridades que se estabelecerem, de comum acordo, por via diplomática;
- c) intercambiar informações e documentação sobre seus respectivos sistemas educacionais com a finalidade de obter, de comum acordo, normas, meios e critérios necessários ao facilitar e simplificar o reconhecimento mútuo de títulos;
- d) fomentar a criação de novos centros culturais em cidades de suas partes;
- e) apoiar as ações, a formação de equipes bibliográficas, o fomento de hábitos de leitura e a promoção de atividades de pesquisa, assim como o estímulo de empresas editoriais, áreas dedicadas, e difundir, reciprocamente, os respectivos valores literários, tanto no campo como no já consagrado;
- f) promover o intercâmbio de artistas e músicos, participação e simpatizantes;
- g) promover, em campo das atividades artísticas, a criação de jornadas culturais, festivais, exposições e outros eventos artísticos que contribuam para a difusão dos valores artísticos de ambas as Partes, principalmente os seus tradicionais e experimentais;

a) estimular a cooperação na área de formação de técnicos e profissionais que atuam no campo cultural, por intermédio da promoção de cursos, seminários e oficinas;

b) apoiar iniciativas em favor de conservação, preservação e restauração do patrimônio histórico e artístico de interesse comum, bem como de levantamento de acervo histórico e cultural de instituições de uma das Partes no território da outra, de acordo com as prioridades que se fixarem, de comum acordo, por via diplomática;

c) manter, em conformidade com o âmbito nacional, acervo de documentação para apoiar e apoiar, na forma prevista na legislação de cada Parte, o tráfico legal de obras pertencentes ao patrimônio artístico, histórico e documental de ambas as Partes;

d) apoiar a realização dos conteúdos programáticos de ambas as partes para a comemoração do V Centenário do Descobrimento do Brasil, assim como a de fatos e tradições de interesse mútuo.

CAPÍTULO V  
Cooperação Científica

ARTIGO 13

As Partes acordam estabelecer cooperação neste campo entre seus respectivos serviços acadêmicos, bem como entre as instituições científicas de Estado acreditadas e as instituições locais de Estado acreditadas, de acordo com as disposições da Convenção de Viena sobre Relações Científicas.

ARTIGO 14

Para os fins deste capítulo, de acordo com o previsto no artigo 1 do presente Tratado, estabelecer-se-á, por parte do Brasil, um Grupo de Cooperação Científica Brasil-Japonesa, encarregado de estudar, analisar e proporcionar subsídios ao intercâmbio de pesquisadores entre duas partes componentes, sempre de trânsito e residência de qualquer outra entidade por via diplomática.

ARTIGO 15

Ambed as Partes se comprometem a estudar e aplicar, à luz dos princípios de tratamento bilateralmente acordado em vigor no âmbito de qualquer jurisdição nacional e de competência mútua:

DISPOSIÇÃO ADITIVA

ARTIGO 16

Ambed as Partes acordam se empenhar em medidas administrativas e regulamentares necessárias ao cumprimento dos compromissos do presente Tratado.

RESERVAÇÃO JORNAL

ARTIGO 17

O presente Tratado Geral entrará em vigor 30 (trinta) dias depois da data em que ambas as Partes hajam ratificado, por via diplomática, o cumprimento dos requisitos estabelecidos por esta legislação interna, e permanecerá em vigor indefinidamente, e não sofrerá alteração alguma e não será objeto de revisão, exceto se ambas as Partes manifestarem interesse no sentido contrário, em conformidade de pelo menos 6 (seis) meses.

Feito em Tóquio, aos 22 dias do mês de julho de 1984, em duas exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambas de igual valor e validade.

*[Assinatura]*  
Fernando Collor  
PRIMEIRO VICE-MINISTRO DO BRASIL

*[Assinatura]*  
Felipe González Márquez  
PRIMEIRO VICE-MINISTRO DO JAPÃO

ACORDO BILATERAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O JAPÃO NA ÁREAS DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES, DEBIDO ADOÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO E BOLSAS DE ESTUDO

A República Federativa do Brasil

O Reino do Japão,  
(denominado doravante "Partes").

Que o intercâmbio acadêmico dos países constitui para o relacionamento político e social, para o fortalecimento das instituições educacionais e para a obtenção de níveis mais altos de desenvolvimento



Que o Tratado Geral de Cooperação e Interação entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha...

Que ambos os Estados aspiram ao estabelecimento de uma nova relação bilateral, em prol dos interesses internacionais...

Que ambos os Estados desejam estabelecer uma relação, equitativa e no quadro de uma nova visão da cooperação...

Que o fato de o Brasil pertencer ao Mercado Comum do Sul e à Associação Latino-Americana de Integração e o Espanha à Comunidade Europeia...

Que o conteúdo do Desenvolvimento constitui característica de grande importância para ambos os países...

Artigo 1º

As Partes elaborarão e executarão um Programa de Cooperação com o objetivo de estabelecer mecanismos que contribuam para a dinamização e a modernização da economia da República Federativa do Brasil...

O desenvolvimento dessa iniciativa tem por objetivo facilitar para o Brasil estudos e investimentos espanhóis de médio e grande porte...

Um dos propósitos, as Partes deverão a utilizar, entre outros, ações de estímulo ao desenvolvimento dos setores produtivos e de serviços no Brasil...

As Partes impulsionarão, idealmente, projetos de investimento e desenvolvimento que permitam a ambos os países desenvolver atividades conjuntas...

Artigo 2º

Para a consecução dos objetivos citados, as Partes considerarão necessárias e estabelecerão de comum acordo os seguintes mecanismos e a adequada promoção e difusão das respostas e possibilidades de cada uma das partes...

Assim as Partes, com o desejo de estabelecer novas relações que facilitem o desenvolvimento das relações brasileiras e espanholas entre os dois países...

Artigo 3º

A Espanha facilitará créditos no valor de até 300 milhões de dólares norte-americanos, para o período de 1992-1994...

O financiamento de projetos será realizado sob a modalidade de crédito comercial, de acordo com as condições de concessão da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)...

As Partes espanholas manifestam sua disposição de estudar e proporcionar a medidas financeiras oferecidas por terceiros países...

Artigo 4º

As Partes estabelecerão abertura de capital de continuidade em suas respectivas legislações, tendo como meta o investimento global de cerca de 2,5 bilhões de dólares norte-americanos.

Com o objetivo de alencorar e mobilizar os investimentos e empreendimentos de empresas brasileiras e espanholas, públicas ou privadas...

O Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Instituto Espanhol de Comércio Exterior (ICEX)...

1. A Comissão Espanhola de Fomento Industrial (Comisión Española de Fomento Industrial)...

2. A Comissão Espanhola de Seguros de Crédito à Exportação (ICESE) garantirá os investimentos realizados nos países...

Artigo 5º

As Partes ampliarão atividades conjuntas de análise, identificação e promoção de oportunidades de investimento...

Artigo 6º

Uma das principais atividades de trabalho da Comissão Espanhola de Fomento Industrial...

Artigo 7º

Com o objetivo de promover a cooperação industrial e a abertura de mercados...

Artigo 8º

Assim as Partes deverão promover e desenvolver ações conjuntas para a identificação e a promoção de projetos e serviços...

Artigo 9º

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento efetivo da execução do presente Acordo...

A Subcomissão Econômica e Financeira terá a seguinte composição:

- a) Identificar as melhores possibilidades e os projetos específicos que serão objeto de promoção e apoio;
b) Levantar e promover os mecanismos de promoção de investimentos e investimentos;
c) Informar conjuntamente a Comissão Binacional sobre os avanços alcançados...

Artigo 10º

As Partes espanholas manifestam sua disposição de estudar e proporcionar a medidas financeiras oferecidas por terceiros países...

Artigo 11º

Caso necessário, a Subcomissão Econômica e Financeira poderá constituir grupos de trabalho...

Artigo 12º

O presente Acordo terá validade de cinco anos e entrará em vigor na mesma data do Tratado Geral de Cooperação e Interação...

Feito no Madrid, em 23 de julho de 1992, no data precedente, em língua portuguesa e espanhola...

Veríssimo Góes, Felipe Sánchez Alcázar

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1994**  
(Nº 299/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador), adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988, e do Protocolo referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam aprovados os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador),

adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988, e do Protocolo Referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolos, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 755, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, venho a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto dos seguintes atos internacionais: a) Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador), adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988; b) Protocolo Referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990. Ambos são Protocolos Adicionais à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Protocolo de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, à qual o Brasil aderiu em 25 de setembro de 1992, mediante o depósito do respectivo instrumento de adesão junto à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) - o órgão depositário.

Brasília, 26 de novembro de 1992.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 455/MRE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Informe Vossa Excelência de que o Brasil, ao aderir recentemente à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, passou a preencher as condições para adesão a seus dois Protocolos Adicionais: a) o Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (conhecido como Protocolo de São Salvador), de 17 de novembro de 1988; e b) o Protocolo Referente à Abolição da Pena de Morte, de 8 de junho de 1990.

2. Com relação ao primeiro, a adesão poderá ser feita sem reservas, uma vez que seu texto não conflita com regras vigentes da legislação brasileira.

3. Já o Protocolo Adicional Referente à abolição da Pena de Morte tem como propósito tornar o artigo 4º da Convenção (que dispõe sobre o direito à vida) mais restritivo quanto à aplicação da pena de morte à Constituição Federal, no entanto, determina que não haverá pena de morte "salvo em caso de guerra declarada..." (artigo XLVIII, a) donde inferir-se a admissibilidade da pena capital desde que declarada a guerra, após agressão estrangeira, respeitadas as competências institucionais do Presidente da República e do Congresso Nacional.

4. Base o Protocolo, no seu artigo 1º, que os Estados nele Partes "não aplicarão em seu território a pena de morte a nenhuma pessoa submetida à sua jurisdição". O Protocolo acrescenta, no artigo 2º, que "não será admitida reserva alguma a este Protocolo", mas, a seguir, aduz-se seguinte ressalva no mesmo artigo: "Entretanto, no momento da ratificação ou adesão, os Estados-Partes neste Instrumento poderão declarar que se reservam o direito de aplicar a pena de morte em tempo de guerra, de acordo com o Direito Internacional, por delitos sussamente graves de caráter militar".

5. Como se nota, a situação constitucional do tempo de guerra é atendida pela primeira das condições previstas no Protocolo. As duas outras condições não o são, de forma explícita, mas daí não se segue que entrem em colisão com o texto da Carta Magna. Pode-se concluir, então, que a formulação da reserva prevista autoriza o Governo brasileiro a vincular-se ao Protocolo, desde que essa reserva venha a ser introduzida no momento da ratificação ou adesão. Impõe-se afirmar, também, que essa reserva não é possível ao Brasil ratificar ou aderir ao aludido Protocolo, porquanto a pena de morte não está completamente banida da Constituição Federal.

6. À luz do que precede, permite-se propor a adesão do Brasil aos dois Instrumentos Internacionais acima referidos, para o que submeto a Vossa Excelência o inclusa projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

\* CÓPIA AUTÊNTICA  
MINISTÉRIO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Brasília, em 14 de novembro de 1992  
[Assinatura]  
[Rubrica]

PROTÓCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS EM MATÉRIA DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PROTÓCOLO DE SÃO SALVADOR)

PROTÓCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS EM MATÉRIA DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (PROTÓCOLO DE SÃO SALVADOR)

Adotado durante a XVIII Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos, em São Salvador, em 17 de novembro de 1988.

A Assembleia-Geral,

VISTOS:

A resolução AG/RES. 816 (XVI-O/86), mediante a qual a Assembleia-Geral tomou nota do Projeto de Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, submetido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e o transmitiu aos Governos dos Estados-Partes da Convenção para que formulassem suas observações e comentários sobre o Projeto e os remetessem ao Conselho Permanente para estudo e apresentação à Assembleia-Geral, em seu Décimo Sétimo Período Ordinário de Sessões;

A resolução AG/RES. 867 (XVII-O/87), na qual solicitou ao Conselho Permanente que, com base no projeto apresentado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e nas observações e comentários formulados pelos Governos dos Estados-Partes na Convenção, apresentasse à Assembleia-Geral, em seu Décimo Oitavo Período Ordinário de Sessões, um projeto de Protocolo Adicional à Convenção, em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais; e

O Relatório do Conselho Permanente que submeteu à Assembleia-Geral e referido Projeto de Protocolo Adicional, e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos estabelece que poderão ser submetidos à consideração dos Estados-Partes, reunidos por ocasião da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos, projetos de protocolos adicionais à essa Convenção, com a finalidade de incluir progressivamente no seu regime de proteção outros direitos e liberdades; e

A importância que reveste para o Sistema Interamericano a adoção de um Protocolo Adicional à Convenção, em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais,

RESOLVE:

Adotar o seguinte Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador):

P R E Â M B U L O

Os Estados-Partes na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica),

Reafirmando seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito às liberdades essenciais do homem;

Reconhecendo que os direitos essenciais do homem não derivam do fato de ser ele nacional de determinado Estado, mas sim do fato de terem como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos;

Considerando a estreita relação que existe entre a vigência dos direitos econômicos, sociais e culturais e a dos direitos civis e políticos, por motivo de as diferentes categorias de direito constituírem um todo indissolúvel que tem sua base no reconhecimento da dignidade da pessoa humana, razão pela qual exige tutela e promoção permanente, com o objetivo de conseguir sua plena vigência, sem que se possa justificar-se a violação de uma a pretexto da observação de outras;

Reconhecendo os benefícios decorrentes do fomento e desenvolvimento da cooperação entre os Estados e das relações internacionais;

Recordando que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, só pode tornar-se realidade o ideal do ser humano livre, isento de temor e de miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar de seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como de seus direitos civis e políticos;

Levando em conta que, embora outros instrumentos internacionais, tanto de âmbito universal como regional, tenham reconhecido direitos econômicos, sociais e culturais fundamentais, é muito importante que esses direitos sejam reafirmados, desenvolvidos, aperfeiçoados e providos, a fim de consolidar na América, com base no respeito pleno dos direitos da pessoa, o regime democrático representativo de governo, bem como o direito de seus povos ao desenvolvimento, à livre determinação e a utilizar livremente suas riquezas e recursos naturais;

Considerando que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos estabelece que poderão ser submetidos à consideração dos Estados-Partes, reunidos por ocasião da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos, projetos de protocolos adicionais a essa Convenção, com a finalidade de incluir progressivamente no regime de proteção da mesma outros direitos e liberdades,

Convieram no seguinte Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Protocolo de São Salvador):

#### Artigo 1

##### Obrigação de Adotar Medidas

Os Estados-Partes neste Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos comprometem-se a adotar as medidas necessárias, tanto de ordem interna como por meio da cooperação entre os Estados, especialmente econômica e técnica, até o máximo dos recursos disponíveis e levando em conta seu grau de desenvolvimento, a fim de conseguir, progressivamente e de acordo com a legislação interna, a plena efetividade dos direitos reconhecidos neste Protocolo.

#### Artigo 2

##### Obrigação de Adotar Disposições de Direito Interno

Se o exercício dos direitos estabelecidos neste Protocolo ainda não estiver garantido por disposições legislativas ou de outra natureza, os Estados-Partes comprometem-se a adotar, de acordo com suas normas constitucionais e com as disposições deste Protocolo, as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tornar efetivos esses direitos.

#### Artigo 3

##### Obrigação de Não-Discriminação

Os Estados-Partes neste Protocolo comprometem-se a garantir o exercício dos direitos nele enunciados, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

#### Artigo 4

##### Não-Admissão de Restrições

Não se poderá restringir ou limitar qualquer dos direitos reconhecidos ou vigentes num Estado em virtude de sua legislação interna ou de convenções internacionais, sob pretexto de que este Protocolo não os reconhece ou os reconhece em menor grau.

#### Artigo 5

##### Alcance das Restrições e Limitações

Os Estados-Partes não poderão estabelecer restrições e limitações ao gozo e exercício dos direitos estabelecidos neste Protocolo mediante leis promulgadas com o objetivo de preservar o bem-estar geral dentro de uma sociedade democrática, na medida em que não contrariem o propósito e razão dos mesmos.

#### Artigo 6

##### Direito ao Trabalho

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, a que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa através do desempenho de atividade lícita, livremente escolhida ou aceita.

2. Os Estados-Partes comprometem-se a adotar medidas que garantam plena efetividade do direito ao trabalho, especialmente se referentes à consecução do pleno emprego, à orientação vocacional e ao desenvolvimento de projetos de treinamento técnico-profissional, particularmente os destinados aos deficientes. Os Estados-Partes comprometem-se também a executar e a fortalecer programas que coadjuvem o adequado atendimento da família, a fim de que a mulher tenha real possibilidade de exercer o direito ao trabalho.

#### Artigo 7

##### Condições Justas, Equitativas e Satisfatórias de Trabalho

Os Estados-Partes neste Protocolo reconhecem que o direito ao trabalho, a que se refere o artigo anterior, pressupõe que toda pessoa goze desse direito em condições justas, equitativas e satisfatórias, para o que esses Estados garantirão em suas legislações internas, de maneira particular:

- a) remuneração que assegure, no mínimo, a todos os trabalhadores condições de subsistência digna e decorosa para eles e para suas famílias e salário equitativo e igual por trabalho igual, sem nenhuma distinção;
- b) o direito de todo trabalhador de seguir sua vocação e de dedicar-se à atividade que melhor atenda, a suas expectativas, e a trocar de emprego, de acordo com regulamentação nacional pertinente;
- c) o direito do trabalhador a promoção ou avanço no trabalho, para o qual serão levadas em conta suas qualificações, competência, probidade e tempo de serviço;
- d) estabilidade dos trabalhadores em seus empregos, de acordo com as características das indústrias e profissões e com as causas de justa dispensa. Nos casos de dispensa injustificada, o trabalhador terá direito a indenização ou a readmissão no emprego, ou a quaisquer outros benefícios previstos pela legislação nacional;
- e) segurança e higiene no trabalho;
- f) proibição de trabalho noturno ou em atividades insalubres ou perigosas para os menores de 18 anos e, em geral, de todo trabalho que possa pôr em perigo sua saúde, segurança ou moral. No caso dos menores de 16 anos, a jornada de trabalho deverá subordinar-se às disposições sobre ensino obrigatório e, em nenhum caso, poderá constituir impedimento à assistência escolar ou limitação para beneficiar-se de instrução recebida.

- g) limitação razoável das horas de trabalho, tanto diárias quanto semanais. As jornadas serão de menor duração quando se tratar de trabalhos perigosos, insalubres ou noturnos;
- h) repouso, gozo do tempo livre, férias remuneradas, bem como pagamento de salários nos dias feriados nacionais.

**Artigo 8**  
Direitos Sindicais

Os Estados-Partes garantirão:

- a) o direito dos trabalhadores de organizar sindicatos e de filiar-se ao de sua escolha, para proteger e promover seus interesses. Como projeção desse direito, os Estados-Partes permitirão aos sindicatos formar federações e confederações nacionais e associar-se às já existentes, bem como formar organizações sindicais internacionais e associar-se à de sua escolha. Os Estados-Partes também permitirão que os sindicatos, federações e confederações funcionem livremente;
- b) o direito de greve.

2. O exercício dos direitos enunciados acima não pode estar sujeito às limitações e restrições previstas pela lei, que sejam próprias de uma sociedade democrática e necessárias para salvaguardar a ordem pública e proteger a saúde ou a moral públicas, e os direitos ou liberdades dos demais. Os membros das forças armadas e da polícia, bem como de outros serviços públicos essenciais, estarão sujeitos às limitações e restrições impostas pela lei.

3. Ninguém poderá ser obrigado a pertencer a sindicato.

**Artigo 9**  
Direito à Previdência Social

- 1. Toda pessoa tem direito à previdência social que a proteja das consequências da velhice e da incapacitação que a impeça, física ou mentalmente, de obter os meios de vida digna e decorosa. No caso de morte do beneficiário, os benefícios da previdência social serão aplicados aos seus dependentes.
- 2. Quando se tratar de pessoas que estejam trabalhando, o direito à previdência social abrangerá pelo menos assistência médica e subsídio ou pensão em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional e, quando se tratar de mulher, licença-maternidade remunerada, antes e depois do parto.

**Artigo 10**  
Direito à Saúde

- 1. Toda pessoa tem direito à saúde, compreendendo-se como saúde o gozo do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social.
- 2. A fim de tornar efetivo o direito à saúde, os Estados-Partes comprometem-se a reconhecer a saúde como bem público e, especialmente, a adotar as seguintes medidas para garantir este direito:
  - a) assistência primária à saúde, entendendo-se como tal a assistência médica essencial ao alívio de todas as pessoas e famílias da comunidade;
  - b) extensão dos benefícios dos serviços de saúde a todas as pessoas sujeitas à jurisdição do Estado;
  - c) total imunização contra as principais doenças infecciosas;
  - d) prevenção e tratamento das doenças endêmicas, profissionais e de outra natureza;
  - e) educação da população com referência à prevenção e ao tratamento dos problemas da saúde; e

3. A satisfação das necessidades de saúde dos grupos de mais alto risco e que, por sua situação de pobreza, sejam mais vulneráveis.

**Artigo 11**  
Direito a Meio Ambiente Sadio

- 1. Toda pessoa tem direito a viver em meio ambiente sadio e a dispor dos serviços públicos básicos.
- 2. Os Estados-Partes promoverão a proteção, preservação e melhoramento do meio ambiente.

**Artigo 12**  
Direito à Alimentação

- 1. Toda pessoa tem direito a nutrição adequada, que lhe assegure a possibilidade de gozar do mais alto nível de desenvolvimento físico, emocional e intelectual.
- 2. A fim de tornar efetivo esse direito e de eliminar a desnutrição, os Estados-Partes comprometem-se a aperfeiçoar os métodos de produção, abastecimento e distribuição de alimentos, para o que se comprometem a promover maior cooperação internacional com vistas a apoiar as políticas nacionais referentes à matéria.

**Artigo 13**  
Direito à Educação

- 1. Toda pessoa tem direito à educação.
- 2. Os Estados-Partes neste Protocolo convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. Convém também em que a educação deve tornar todas as pessoas capazes de participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista e de conseguir uma subsistência digna; bem como favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos, e promover as atividades em prol da manutenção da paz.
- 3. Os Estados-Partes neste Protocolo reconhecem que, a fim de conseguir o pleno exercício do direito à educação:
  - a) o ensino de primeiro grau deve ser obrigatório e acessível a todos gratuitamente;
  - b) o ensino de segundo grau, em suas diferentes formas, inclusive o ensino técnico e profissional, deve ser generalizado e acessível a todos, pelos meios que forem apropriados e, especialmente, pelo estabelecimento progressivo do ensino gratuito;
  - c) o ensino superior deve tornar-se igualmente acessível a todos, de acordo com a repartição de cada um, pelos meios que forem apropriados e, especialmente, pelo estabelecimento progressivo do ensino gratuito;
  - d) deve-se promover ou intensificar, na medida do possível, o ensino básico para as pessoas que não tiverem recebido um treinamento ou ciclo completo de instrução do primeiro grau;
  - e) deverão ser estabelecidos programas de ensino diferenciado para os deficientes, a fim de proporcionar instrução especial e formação a pessoas com impedimentos físicos ou deficiência mental.
- 4. De acordo com a legislação interna dos Estados-Partes, os pais terão direito a escolher o tipo de educação que deverá ser ministrada aos seus filhos, desde que esteja de acordo com os princípios enunciados acima.

5. Nenhuma das disposições deste Protocolo poderá ser interpretada como restrição da liberdade das pessoas e entidades de estabelecer e dirigir instituições de ensino, de acordo com a legislação interna dos Estados-Partes.

#### Artigo 14 Direito aos Benefícios da Cultura

1. Os Estados-Partes neste Protocolo reconhecem o direito de toda pessoa a:

- a) participar na vida cultural e artística da comunidade;
- b) gozar dos benefícios do progresso científico e tecnológico;
- c) beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais que lhe correspondam em virtude da produções científicas, literárias ou artísticas de sua autoria.

2. Entre as medidas que os Estados-Partes neste Protocolo deverão adotar para assegurar o pleno exercício deste direito, deverão figurar as necessárias para a conservação, o desenvolvimento e a divulgação da ciência, da cultura e da arte.

3. Os Estados-Partes neste Protocolo comprometem-se a respeitar a liberdade indispensável para a pesquisa científica e a atividade criadora.

4. Os Estados-Partes neste Protocolo reconhecem os benefícios que decorrem da promoção e desenvolvimento da cooperação e das relações internacionais no que diz respeito a assuntos científicos, artísticos e culturais e, nesse sentido, comprometem-se a incentivar maior cooperação internacional nesses campos.

#### Artigo 15 Direito à Constituição e Proteção da Família

1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pelo Estado, que deverá velar pelo melhoramento de sua situação moral e material.

2. Toda pessoa tem direito a constituir família, direito esse que deverá exercer de acordo com as disposições da legislação interna correspondente.

3. Os Estados-Partes comprometem-se, mediante este Protocolo, a proporcionar adequada proteção ao grupo familiar e especialmente a:

- a) dispensar atenção e assistência especiais à mãe, por período razoável, antes e depois do parto;
- b) garantir às crianças alimentação adequada, tanto no período de lactação quanto durante a idade escolar;
- c) adotar medidas especiais de proteção dos adolescentes, a fim de assegurar o pleno amadurecimento de suas capacidades físicas, intelectuais e morais;
- d) executar programas especiais de formação familiar, a fim de contribuir para a criação de ambiente estável e positivo, no qual as crianças percebam e desenvolvam os valores de compreensão, solidariedade, respeito e responsabilidade.

#### Artigo 16 Direito da Criança

Toda criança, seja qual for sua filiação, tem direito às medidas de proteção que sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado. Toda criança tem direito de crescer ao amparo e sob a responsabilidade de seus pais. Salvo em circunstâncias excepcionais, reconhecidas judicialmente, a criança de tenra idade não deve ser separada de sua mãe. Toda criança tem direito à educação gratuita e obrigatória, pelo menos no nível básico, e a continuar sua formação em níveis mais elevados do sistema educacional.

#### Artigo 17 Proteção de Pessoas Idosas

Toda pessoa tem direito a proteção especial na velhice. Nesse sentido, os Estados-Partes comprometem-se a adotar, de maneira progressiva, as medidas necessárias a fim de por em prática este direito e, especialmente, a:

- a) proporcionar instalações adequadas, bem como alimentação e assistência médica especializada, às pessoas de idade avançada que não disponham delas e que não estejam em condições de adquiri-las por seus próprios meios;
- b) executar programas de trabalho específicos, destinados a proporcionar a pessoas idosas a possibilidade de realizar atividades produtivas adequadas às suas capacidades, respeitando sua vocação ou desejos;
- c) promover a formação de organizações sociais destinadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas.

#### Artigo 18 Proteção de Deficientes

Toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais tem direito a receber atenção especial, a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade. Os Estados-Partes comprometem-se a adotar as medidas necessárias para esse fim e, especialmente, a:

- a) executar programas específicos destinados a proporcionar aos deficientes os recursos e o ambiente necessário para alcançar esse objetivo, inclusive programas de trabalho adequados a suas possibilidades e que deverão ser livremente aceitos por eles ou, quando for o caso, por seus representantes legais;
- b) proporcionar formação especial aos familiares dos deficientes, a fim de ajudá-los a resolver os problemas de convivência e a convertê-los em elementos atuantes do desenvolvimento físico, mental e emocional dos deficientes;
- c) incluir, de maneira prioritária, em seus planos de desenvolvimento urbano e consideração de aulas para os requisitos específicos decorrentes das necessidades desse grupo;
- d) promover a formação de organizações sociais nas quais os deficientes possam desenvolver uma vida plena.

#### Artigo 19 Meios de Proteção

1. Os Estados-Partes neste Protocolo comprometem-se a apresentar, de acordo com o disposto neste artigo e nas normas pertinentes que deverão ser elaboradas sobre o assunto pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, relatórios periódicos a respeito das medidas progressivas que tiverem adotado para assegurar o devido respeito aos direitos consagrados no Protocolo.

2. Todos os relatórios serão apresentados ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, que os transmitirá ao Conselho Interamericano Econômico e Social e ao Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura, a fim de que os examine de acordo com o disposto neste artigo. O Secretário-Geral enviará cópia desses relatórios à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

3. O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, transmitirá também aos organismos especializados do Sistema Interamericano, dos quais sejam membros os Estados-Partes neste Protocolo, cópias dos relatórios enviados ou das partes pertinentes desses relatórios, na medida em que tenham relação com matérias que sejam da competência dos referidos organismos, de acordo com seus instrumentos constitutivos.

4. Os organismos especializados do Sistema Interamericano poderão apresentar ao Conselho Interamericano Econômico e Social e ao Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura relatórios sobre o cumprimento das disposições deste Protocolo, no que se refere ao tempo de suas atividades.

5. Os relatórios anuais que o Conselho Interamericano Econômico e Social e o Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura apresentarem à Assembleia Geral deverão conter um resumo da informação recebida dos Estados-Partes neste Protocolo e dos organismos especializados, sobre as medidas progressivas adotadas, a fim de assegurar o respeito dos direitos reconhecidos no Protocolo e das recomendações de caráter geral que se respeito consideraram pertinentes.

6. Caso os direitos estabelecidos na alínea g do artigo 1º, e no artigo 13, foram violados por ação que pode ser atribuída diretamente a um Estado-Parte deste Protocolo, essa situação poderá dar origem, mediante a participação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, à aplicação do sistema de petições individuais regulado pelos artigos 41 e 42 e 43 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

7. Sem prejuízo da disposição no parágrafo anterior, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos poderá formular as observações e recomendações que considerar pertinentes sobre a situação dos direitos econômicos, sociais e culturais estabelecidos neste Protocolo, em todos os ou alguns dos Estados-Partes, as quais poderá incluir no relatório anual à Assembleia-Geral ou em um relatório especial, conforme considerar mais apropriado.

8. No exercício de suas funções que lhes confere este artigo, os Conselhos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos deverão levar em conta a natureza progressiva da vigência dos direitos objeto de proteção deste Protocolo.

Reservas

Os Estados-Partes poderão formular reservas sobre uma ou mais disposições específicas deste Protocolo no momento de aprová-lo, assiná-lo, ratificá-lo ou a ele aderir, desde que não sejam incompatíveis com o objetivo e o fim do Protocolo.

Artigo 11

Assinatura, Ratificação ou Adesão, Entrada em Vigor

1. Este Protocolo fica aberto à assinatura e à ratificação ou adesão de todo Estado-Parte na Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

2. A ratificação deste Protocolo ou a adesão a ele será efetuada mediante depósito de um instrumento de ratificação ou de adesão, no Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

3. O Protocolo entrará em vigor logo que esses Estados houverem depositado os seus respectivos instrumentos de ratificação ou de adesão.

4. O Secretário-Geral informará todos os Estados-membros da Organização sobre a entrada em vigor do Protocolo.

Artigo 12

Inclusão de Outros Direitos e Ampliação dos Direitos Reconhecidos

1. Qualquer Estado-Parte e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos poderão submeter à consideração dos Estados-Partes, reunidos por ocasião da Assembleia-Geral, propostas de emenda para o reconhecimento de outros direitos e liberdades, ou outras propostas destinadas a extender ou ampliar os direitos e liberdades reconhecidos neste Protocolo.

2. As emendas entrarão em vigor para os Estados que ratificarem os mesmos na data em que houverem sido depositados os instrumentos de ratificação que correspondam a dois terços do número de Estados-Partes neste Protocolo. Quanto aos outros Estados-Partes, entrarão em vigor na data em que depositarem eles os seus respectivos instrumentos de ratificação.

São Salvador, 17 de novembro de 1969.

\* COPIA AU. 11 A  
SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
BRASÍLIA, 16 de novembro de 1972  
*[Assinatura]*  
1972 de 16 de novembro de 1972

**PROTÓCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS REFERENTE À ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE/HRF**  
**PROTÓCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS REFERENTE À ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE**

(Adotado durante a IX Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1950)

P R E Â M B U L O

Os Estados-Partes neste Protocolo.

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos reconhece o direito à vida e restringe a aplicação da pena de morte;

Que toda pessoa tem o direito inalienável de que se respeite sua vida, não podendo este direito ser suspenso por motivo algum;

Que a tendência dos Estados americanos é favorável à abolição da pena de morte;

Que a aplicação da pena de morte produz consequências irreparáveis que impedem sanar o erro judicial e eliminam qualquer possibilidade de emenda e reabilitação do processado;

Que a abolição da pena de morte contribui para assegurar proteção mais efetiva do direito à vida;

Que é necessário obeyr a tendência internacional que representa um desenvolvimento progressivo da Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

Que Estados-Partes na Convenção Americana sobre Direitos Humanos expressaram seu propósito de se comprometer mediante acordo internacional a fim de consagrar a prática da não-aplicação da pena de morte no continente americano.

Convieram em assinar o seguinte

**PROTÓCOLO À CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS REFERENTE À ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE**

Artigo 1º

Os Estados-Partes neste Protocolo não aplicarão em seu território a pena de morte a nenhuma pessoa submetida a sua jurisdição.

Artigo 2º

1. Não será admitida reserva alguma a este Protocolo. Entretanto, no momento de ratificação ou adesão, os Estados-Partes neste instrumento poderão declarar que se reservam o direito de aplicar a pena de morte em tempo de guerra, de acordo com o Direito Internacional, por delitos sumamente graves de caráter militar.

2. O Estado-Parte que formular essa reserva deverá comunicar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, no momento de ratificação ou adesão, as disposições pertinentes de sua legislação nacional aplicáveis em tempo de guerra a que se refere o parágrafo anterior.

3. Esse Estado-Parte notificará o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos de todo início ou fim de um estado de guerra aplicável ao seu território.

Artigo 3º

1. Este Protocolo fica aberto à assinatura e ratificação ou adesão de todo Estado-Parte na Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

2. A ratificação deste Protocolo ou a adesão ao mesmo será feita mediante o depósito do instrumento de ratificação ou adesão na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 4º

Este Protocolo entrará em vigor, para os Estados que o ratificarem ou a ele aderirem, a partir do depósito do respectivo instrumento de ratificação ou adesão, na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Assunção, Paraguai, 8 de junho de 1950.

*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1994**

(nº 330/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação deste Ajuste, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acerrem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 258, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, Complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992.

Brasília, 11 de maio de 1993.

Legislação citada

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

1988

## TÍTULO IV

## Da Organização dos Poderes

## CAPÍTULO I

## Do Poder Legislativo

## SEÇÃO II

## Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência executiva do Congresso Nacional

I - Resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142/MRE DE 22 DE  
ABRIL DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência o texto, em anexo, do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, Complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971.

2. O Ajuste foi firmado em Assunção, no dia 21 de julho de 1992. Seus dispositivos ampliam e complementam o Acordo Sanitário celebrado entre os dois países na capital paraguaia, em 1971, estendendo seu âmbito de aplicação, entre outros campos, ao fortalecimento dos sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica e à promoção de atividades conjuntas de prevenção e combate à cólera, dengue, AIDS e raiva.

3. O Ajuste Complementar dá ênfase, ainda, à necessidade de que os programas e as ações na área de saúde a serem desenvolvidos pelo Brasil e pelo Paraguai estejam em consonância com os compromissos assumidos por ambos os países no âmbito do Mercosul.

4. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Ajuste Complementar.

Respeitosamente, - **Fernando Henrique Cardoso**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**AJUSTE SOBRE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO  
DE TECNOLOGIA DE SAÚDE ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DO PARAGUAI, COMPLEMENTAR AO  
ACORDO SANITÁRIO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Paraguai  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando:

O disposto no Acordo Sanitário celebrado entre os dois países, em Assunção, em 16 de julho de 1971;

A política de cooperação implementada pelos dois países;

O espírito de integração que preside as relações dos países do Cone Sul,

Acordam o seguinte:

## ARTIGO I

O presente Ajuste Complementar tem por finalidade estimular a cooperação, o intercâmbio de tecnologia e a promoção de ações coordenadas, com vistas à prevenção dos problemas na área de saúde pública nos dois países.

## ARTIGO II

A Parte brasileira designa, como entidade executora do presente Ajuste, o Ministério da Saúde, e a Parte paraguaia designa, com a mesma finalidade, o Ministério da Saúde Pública e Bem-Estar Social.



## ARTIGO III

As Partes se comprometem a prestar colaboração recíproca nas seguintes atividades:

a) intensificação das atividades de prevenção de situações de risco, identificadas pelos dois países, como: malária, febre amarela, cólera, dengue, AIDS, raiva e outros males que afetem a saúde da população;

b) promoção do intercâmbio e desenvolvimento de tecnologia sanitária com vistas a satisfazer o atendimento necessário na área de saúde com eficiência e eficácia, em relação direta com os problemas prioritários de saúde em ambos os países;

c) fixação de normas e ações para a produção, controle e comercialização de medicamentos, princípios ativos, cosméticos, produtos biológicos, dispositivos médicos e produtos afins;

d) estabelecimento de um sistema de informação sobre saúde que possibilite aos países signatários do presente Ajuste acesso a conhecimentos técnico-científicos;

e) avançar com vistas a homologar e compatibilizar as normas sanitárias para a aplicação, pelos dois países, nas diversas áreas de saúde;

f) fortalecimento dos sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica em todos os níveis, em especial no controle de migrantes e problemas de saúde de fronteira;

g) intercâmbio de experiências, recursos e ações em programas e projetos para proteção das pessoas em relação aos riscos de contaminação do meio ambiente;

h) incremento da cooperação em programas de alimentação e nutrição;

i) promoção de ações conjuntas para a prevenção dos riscos e redução dos danos que derivem de situações de emergência e catástrofes;

j) fomento da cooperação para o desenvolvimento dos recursos humanos na área de saúde;

k) desenvolvimento de programas conjuntos de promoção e prevenção na área de saúde e do intercâmbio de tecnologia educacional-sanitária empregados nos meios de comunicação social;

l) troca de conhecimento e experiências que possibilitem a cooperação para o desenvolvimento de modelos de atendimento, organização sanitária e de sistemas de saúde;

m) implementação de programas e ações que coincidam com os compromissos que possuem vir a ser assumidos pelas Partes no âmbito do Mercosul e de instrumentos internacionais pertinentes; e

n) implementação de ações para o apoio e realização de projetos e programas específicos relacionados com as áreas estabelecidas no presente Ajuste.

## ARTIGO IV

Com vistas à aplicação do presente Ajuste, as entidades executoras acordarão entre si os mecanismos de repartição de gastos, obtenção de financiamentos, tempo de duração dos programas e formas de intercâmbio de tecnologia necessários à coordenação global e à implementação desses programas e ações dele decorrentes.

## CARTIGO V

As Partes se reunirão, pelo menos uma vez ao ano, alternadamente, em cada um dos países, para avaliar o desenvolvimento dos programas, considerar os problemas emergentes e propor soluções e ações corretivas para a execução do presente Ajuste.

## ARTIGO VI

As Partes, num prazo de trinta dias, contados a partir da entrada em vigor do presente Ajuste, designarão seus representantes, que se encarregarão do intercâmbio das informações necessárias à sua implementação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

## ARTIGO VII

Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias para a vigência do presente Ajuste, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da segunda notificação.

## ARTIGO VIII

O presente Ajuste poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante Nota diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a entrega da referida notificação.

Feito em Assunção, aos 21 dias do mês de julho de 1992, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – C. E. Alves de Souza – Pelo Governo da República do Paraguai, Alex Frutos Vaesken.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1994 (Nº 341/93, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo sobre Cooperação Turística celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam implicar modificação do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 388, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excellência, acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interior, das Relações Exteriores, e texto do Acordo sobre Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

Brasília, 19 de julho de 1993.

[Assinatura]

LEGISLAÇÃO CITADA.

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DO PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 49

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É do competência exclusiva do Congresso Nacional: I - autorizar definitivamente as embaixadas, legações de embaixadas, e os demais estabelecimentos diplomáticos brasileiros no exterior.

Excmo. Sr. Ministro de Estado, Interior, das Relações Exteriores, e Sr. Ministro de Estado, Turismo, Indústria e Comércio.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o texto do Acordo sobre Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993.

1. O Acordo tem por objetivo aprofundar as relações entre os dois países no âmbito do turismo, mediante investimentos e

formação de infra-estrutura; informatização e utilização da rede de informações e oportunidades no setor; formação de recursos humanos no setor turístico; coordenação e cooperação entre os órgãos oficiais do turismo; elaboração de estudos; campanhas de promoção; e colaboração entre empresas, organizações e instituições dos dois países, entre outras iniciativas.

2. Dependendo a ratificação do presente Acordo da prévia autorização do Congresso Nacional nos termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, permite-se submeter-lhe o presente projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

[Assinatura] LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA, Ministro de Estado, Interior, das Relações Exteriores.

AUTÊNTICA

11000 DAS RELACOES EXTERIORES, 27/07/93, 14h52, [Assinatura]

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República do Chile (doravante denominada "Partes"),

Considerando os estreitos laços de natureza histórica, cultural e espiritual que unem os dois países;

Conveniência de impulsionar que o desenvolvimento das relações turísticas possa ser, não somente a favor dos respectivos economias, mas também para estimular um profundo conhecimento entre ambos os povos;

Conveniência de que o turismo, por sua dimensão sócio-cultural e econômica, é excelente instrumento para promover o desenvolvimento econômico, o entendimento, e, ao mesmo tempo, um meio para estreitar as relações entre os povos;

Levando em conta que as necessidades turísticas entre ambos os países se transformam segundo a dinâmica das relações internacionais,

Resolvem celebrar um novo Acordo de Cooperação Turística, nos seguintes termos:

ARTIGO I

Ingresso de Turistas Nacionais de Ambos os Países no Território da Outra Parte

1. Os nacionais brasileiros e chilenos poderão ingressar nos territórios de ambas as partes e sair desses sem necessidade de visto de saída ou de permissão especial.

2. Os turistas brasileiros e chilenos poderão permanecer nos territórios chilenos e brasileiros pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia às autoridades competentes.

ARTIGO II

Facilidades Turísticas

1. Conforme a legislação interna de cada Parte, poderão ser estabelecidas escritórios oficiais de representação turística no território da outra Parte, encarregados de promover e intermediar turismo, sem poderes para exercer qualquer atividade de caráter comercial.

2. Ambas as Partes concederão as facilidades a seu alcance para a instalação e o funcionamento dos referidos escritórios.

ARTIGO III

Desenvolvimento de Indústria Turística e sua Infra-Estrutura

1. As Partes, conforme sua legislação interna, facilitarão estimular as atividades de prestação de serviços turísticos.

obter: agências de viagens, agentes de comercialização e operadores turísticos, hotéis, agências de viagens, linhas aéreas e companhias de navegação, principalmente, sem prejuízo de quaisquer outros que possam gerar turismo recíproco entre as Partes.

7. As Partes, por intermédio de seus organismos oficiais, farão intercâmbio de funcionários e técnicos da área de turismo a fim de obter conhecimento mais amplo da infra-estrutura turística de cada país e, assim, ter a possibilidade de definir claramente os campos em que seja necessária a realização de intercâmbio de tecnologia.

ARTIGO IV  
Facilidades

Dentro dos limites estabelecidos por uma legislação nacional, as Partes concederão-se-lhe, reciprocamente, todas as facilidades para intercâmbio e obtenção e fornecimento mútuo de passagens e o intercâmbio de documentos e de material de propaganda turística.

ARTIGO V  
Investimentos

Asas as Partes promoverão e facilitarão, de acordo com suas possibilidades, os investimentos de capitais brasileiros, chilenos, ou conjuntos em suas respectivas economias turísticas.

ARTIGO VI  
Programas Turísticos e Culturais

As Partes estimularão as atividades de promoção turística com a finalidade de incrementar o intercâmbio e dar a conhecer e impulsionar suas respectivas paisagens, participação de eventos turísticos, culturais, recreativos e esportivos, organização de unidades, exposições, congressos, conferências, feiras e festivais de caráter nacional e de internacional.

ARTIGO VII  
Pesquisa e Capacitação Turística

1. As Partes estimularão suas respectivas técnicas a realizar intercâmbio de informação técnica e documentação nos seguintes campos:

- a) sistemas e métodos para capacitar e estimular profissionais de instrutores sobre assuntos técnicos, em particular atenção na que se refere a procedimentos para a operação e a administração hoteleira;
- b) bolsas para professores, instrutores e estudantes;
- c) programas de estudo para capacitação de pessoal que proporcionar serviços turísticos;
- d) programas de estudo para estudos de hotelaria, e
- e) perfil ocupacional de empresas turísticas.

2. Cada Parte desenvolverá ações que facilitem a cooperação entre profissionais de ambas as partes a fim de elevar o nível de seus técnicos em turismo e fomentar a pesquisa e o estudo de seus conjuntos em matéria de interesse comum.

3. Adicionalmente, ambas as Partes estimularão suas respectivas autoridades e profissionais de turismo a beneficiar-se de bolsas oferecidas por colégios, universidades e centros de treinamento de outra Parte.

ARTIGO VIII  
Intercâmbio de Informação e de Estatísticas sobre Turismo

Asas as Partes trocarão informações sobre:

- a) seus mercados turísticos e os estudos relacionados com o turismo e sua contribuição ao desenvolvimento do turismo em suas respectivas;
- b) métodos e pesquisas relacionados com o turismo turístico e administração turística periódica, tais como revistas e outros;
- c) a investigação visando para a regulamentação das atividades turísticas para a proteção e conservação dos recursos naturais e culturais de interesse turístico para a classificação de estabelecimentos hoteleiros e empresas turísticas e outros.

1. As Partes farão o possível para facilitar a reciprocidade e a compatibilidade de características sobre o turismo entre os dois países.

2. As Partes trocarão informação sobre o volume e as características de seu potencial de mercado turístico de ambas as partes, inclusive estudos de mercado de terceiros países de que cada Parte eventualmente dispuser.

3. As Partes concordam que os parâmetros para colher e apresentar as estatísticas sobre turismo doméstico e internacional, estabelecidas pela Organização Mundial de Turismo, serão requisitos para tal fim.

ARTIGO IX  
Organização Mundial de Turismo

1. As Partes trabalharão dentro da Organização Mundial de Turismo para desenvolver e promover a adoção de padrões uniformes de práticas recomendadas que, caso aprovadas pelas autoridades competentes de turismo.

2. As Partes concordam em promover assistência técnica recíproca no âmbito de cooperação e ativa participação na Organização Mundial de Turismo e seus órgãos, procurando obter posturas comuns no âmbito de interesse comum.

ARTIGO X  
Comitê

1. Será a continuidade do desenvolvimento do presente Acordo, de promoção e de avaliação dos resultados do mesmo, as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho integrado por membros iguais de representantes de ambas as Partes, ao qual poderão ser convidados membros de setor turístico privado e cuja finalidade será a de cumprir para o alcance dos objetivos deste Acordo.

2. O Grupo de Trabalho reunir-se-á alternadamente no Brasil e no Chile, com a finalidade de avaliar as atividades realizadas ao amparo do presente Acordo.

ARTIGO XI  
Vigência

1. Cada uma das Partes notificará à outra o cumprimento das providências requeridas pelas respectivas legislações para a entrada em vigor do presente Acordo, o que ocorrerá na data da última notificação.

2. Este Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos e será automaticamente renovado por períodos de igual duração, salvo quando qualquer das Partes manifestar seu desejo de terminá-lo mediante notificação, por via diplomática, com 3 (três) meses de antecedência.

3. O término do presente Acordo não afetará a realização dos programas e projetos que tenham sido formulados durante sua vigência, e desde que as Partes estejam de acordo.

4. A partir de sua entrada em vigor, este Acordo terá fim à vigência do Convênio de Cooperação Turística, firmado em Santiago, em 19 de outubro de 1980, entre a República Federativa do Brasil e a República de Chile.

Feito em Santiago de Chile, aos 16 dias do mês de março de 1993, em duas exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE TURISMO  
BRASIL

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
REPUBLICA DE CHILE  
SECRETARIA DE TURISMO  
CHILE

À (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 13 a 16, de 1994, que acabam de ser lidos terão nos termos do art. 376, c do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1994

**Dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às pessoas jurídicas que doarem máquinas, equipamentos e insumos a Universidades, Centros de Tecnologia, Escolas Técnicas, Institutos de Pesquisas, Laboratórios Especializados e Núcleos de Informação Tecnológica existente no país, será assegurada redução do Imposto sobre a Renda correspondente ao valor dos bens doados.

Art. 2º A mesma redução será concedida em relação à importância despendida pelas pessoas jurídicas contribuintes em programas de formação ou aperfeiçoamento de recursos humanos, integrantes do quadro funcional das entidades referidas no artigo anterior.

Art. 3º Estará isento de qualquer tributo o equipamento que seja objeto de doação às instituições referidas no artigo 1º desta lei, ou de aquisição por estas mesmas pessoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A evolução dos processos industriais envolve três campos fundamentais: a inovação tecnológica, a automação do processo e a reorganização industrial. A inovação tecnológica resulta do desenvolvimento de novas matérias-primas, novos produtos e novos processos de transformação industrial. A automação dos processos, que tem por objetivo aumentar a produtividade e reduzir os custos, abrange a automação das operações e automação dos transportes. A reorganização industrial baseia-se na reconstrução, por meio do computador, da estrutura lógica da empresa, com um fluxo de informações que permite gerar programas de gestão integrada, envolvendo compras, pedidos de clientes, processos de fabricação, ordens de fabricação, gestão de máquinas, controle de qualidade, controle de custos, fluxos de caixa, simulações técnico-comerciais, simulações econômico-financeiras, contabilidade geral etc.

Além de novos materiais de construção, lança-se mão de dispositivos óticos, pneumáticos, eletrônicos; fotoelétricos, acústicos, microeletrônicos, bem como dos princípios de novas técnicas como a Robótica e a Informática.

Para acompanhar os avanços da tecnologia é necessário atualizar tanto a infra-estrutura como o ensino ministrado nas Universidades, Centros de Tecnologia, Escolas Técnicas, Institutos de Pesquisas, Laboratórios Especializados e Núcleos de Informação Tecnológica existentes no país. A absorção dessas tecnologias só se dará através da profunda conexão de conhecimento nas áreas das ciências físicas e matemáticas com os conhecimentos da tec-

nologia industrial e da ciência da Informática, tanto no seu aspecto teórico como prático.

A proposta que apresento visa, portanto, a promover reequipamento das instituições anteriormente mencionadas, possibilitando também que as mesmas aprimorem seus próprios recursos humanos, de modo a ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados por tais entidades.

Por todas essas razões é que entendemos a conveniência e a oportunidade da presente proposição, revestida, como se pode observar, de inegável interesse econômico e social.

Sala das sessões, 3 de março de 1994. – Senador Albano Franco.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Discussão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1994

**Cria o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais – PROADOTE –, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais – PROADOTE –, com a finalidade de captar e canalizar recursos para obras sociais públicas e privadas nos seguintes setores.

I – atendimento à criança (0-6 anos) em creches e instituições assemelhadas;

II – atendimento a programas que visam retirar da rua e do abandono e promover o desenvolvimento de crianças (de 7 anos e mais) e adolescentes;

III – atendimento aos programas de combate à desnutrição, fome e miséria, em especial os programas de merenda escolar e outros tipos de complementação alimentar;

IV – atendimento aos programas de assistência aos idosos, assim como aos portadores de deficiência.

Art. 2º A adoção de obras sociais poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, com recursos próprios ou mediante dedução do imposto de renda, exclusiva para pessoas jurídicas, nos termos desta lei.

Art. 3º O contribuinte do Imposto sobre a Renda, Pessoa Jurídica, poderá deduzir, a partir de 1º de janeiro de 1995 e até o limite de 5% do imposto devido, o valor das doações realizadas para a adoção de programas mencionados no art. 1º desta lei nos municípios em que se localiza a sede da empresa ou um de seus estabelecimentos.

§ 1º O contribuinte só poderá deduzir do imposto de renda despesas de adoção efetivamente realizadas ao longo do ano, sendo proibido a dedução por antecipação de despesas programadas para o ano ou meses seguintes.

§ 2º O limite de 5% pode ser ampliado para, no máximo, 10% se o contribuinte colocar, nos 5% adicionais, 0,5% de seus próprios recursos para cada 1% de recursos deduzido do Imposto sobre a Renda.

§ 3º Os valores máximos de dedução de que trata este artigo será fixado anualmente pelo Presidente da República.

§ 4º Os benefícios previstos nesta lei não excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor.

Art. 4º Para gozo dos benefícios concedidos por esta lei, o Programa Nacional de Adoção de Obras Sociais – PROADOTE –, orientar-se-á pela seguinte sistemática:

I – Por iniciativa do contribuinte ou da obra social, estabelece-se a adoção de uma obra ou de um programa por meio de um convênio próprio a ser normatizado pelo Conselho Nacional de

Serviço Social ou pelo seu sucedâneo, no qual constarão os seguintes itens:

- a) objeto específico (atividades a serem custeadas pelo contribuinte-adoptante);
- b) qualificação das partes convenientes responsáveis para viabilizar a adoção e competentes para responder em juízo;
- c) prazo de duração do convênio;
- d) valores de contribuições;
- e) sistema de prestação de contas;
- f) sistema de avaliação de resultados.

II – A adoção de obra social compreende a assunção de responsabilidade por toda a obra ou por parte dela, nos termos do convênio referido no inciso anterior.

III – Sem prejuízo de outras instituições da mesma natureza, são objeto de adoção as seguintes obras sociais que desenvolvam programas constantes do art. 1º desta lei:

- a) creches e instituições assemelhadas;
- b) instituições de atendimento de crianças e adolescentes sem lar;
- c) instituições de atendimento permanente a deficientes físicos e mentais;
- d) instituições de atendimento ao idoso;
- e) entidades assistencialistas e programas que atuam no combate à fome;
- f) programas de combate à desnutrição de gestantes, nutrízes e crianças em idade pré-escolar;
- g) programas de merenda escolar.

IV – Nos termos do convênio estabelecido entre as partes, a obra adotada fornecerá ao contribuinte-adoptante relatórios periódicos de avaliação da adoção, assim como os recibos para as respectivas deduções fiscais, com cópias à Secretaria da Receita Federal ou ao órgão por ela designado.

Art. 5º Caberá ao Conselho Nacional do Serviço Social ou ao seu sucedâneo a elaboração de normas de credenciamento e controle dos projetos de adoção nas suas áreas de competência.

Art. 6º Por proposta do Conselho Nacional do Serviço Social ou seu sucedâneo, a autorização do credenciamento e controle dos projetos de adoção será repassada a órgãos dos níveis estadual e municipal, inclusive, com a participação de representantes de associações não-governamentais.

Art. 7º A adoção não poderá ser efetuada a pessoas ou instituições vinculadas ao contribuinte.

Parágrafo único. Considera-se pessoa ou instituição vinculada ao contribuinte:

- a) a pessoa jurídica da qual o contribuinte seja titular, administrador, acionista, ou sócio à data da operação ou nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores;
- b) o cônjuge, os parentes até 3º grau, inclusive os afins, e os dependentes do contribuinte ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao contribuinte nos termos da alínea anterior;
- c) o sócio, mesmo quando outra pessoa jurídica.

Art. 8º Nenhuma adoção poderá ser feita através de intermediários, inclusive as pessoas ou instituições que eventualmente se envolverem na preparação de projetos de adoção.

Parágrafo único. A intermediação ou corretagem de projetos de adoção sujeitará o contribuinte, a obra social e os intermediários ou corretores a processo-crime, com pena de reclusão de (2) dois a (6) seis meses e multa.

Art. 9º Obter redução do Imposto sobre a Renda, utilizando-se de meios fraudulentos, constitui crime punível com reclusão de (2) dois a (6) seis meses e multa proporcional à renda sonegada.

Art. 10 A não utilização dos recursos recebidos nos termos do convênio assinado entre as partes sujeita a obra social e o contribuinte-adoptante às mesmas penas do artigo anterior.

#### Justificação

O Brasil passa pela mais grave crise social de sua história. A deterioração da capacidade financeira do Estado e a prolongada recessão econômica têm grande responsabilidade na situação de abandono em que se encontram crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Hoje em dia, a violência, as injustiças e o desrespeito humano convivem com os segmentos da sociedade sujeitos à pobreza, fome e miséria. O Brasil é manchete diária na imprensa estrangeira como o país do abandono e da violência incontroláveis.

Por sua vez, os programas sociais do governo voltados para o social carecem de recursos para atender a tão gigantesco problema. Está faltando um mecanismo para engajar a sociedade nessa cruzada de redenção dos que mais sofrem e, com isso, estancar o dilaceramento do tecido social, hoje, em franca progressão.

O presente projeto de lei tem exatamente essa finalidade.

1. Ele abre a possibilidade para as empresas exercerem a sua função social e fazerem doações para entidades que cuidam das pessoas que passam por forte crise de sobrevivência mediante dedução do imposto de renda até o limite de 5%, sem contrapartida e, 10% se houver 2,5% de contrapartida.

2. A nova sistemática estimula os empresários a adicionarem recursos próprios na adoção de obras sociais – entendendo-se que, nesses recursos, estão incluídos também a competência administrativa das empresas que procurarão elevar a produtividade e a eficiência das obras adotadas.

3. Essa lei vinculada a dedução do imposto de renda à adoção de obras sociais no município em que se localiza a empresa ou um de seus estabelecimentos elevando, com isso, o interesse dos empresários em minorar os problemas sociais na área em que atuam.

4. O projeto que se inspira nas experiências de "adoção" já realizadas no Brasil abre uma nova avenida de entrosamento das empresas com a comunidade de forma contínua, pois, mantendo-se o estímulo, garante-se a participação das empresas.

Com isso, inaugura-se uma sadia articulação entre o financiador e o executor da obra social. Inicia-se, dessa forma, uma via concreta para o exercício da cidadania do empresariado brasileiro no socorro dos que mais precisam.

Para evitar eventuais desvios, o projeto impõe critérios rigorosos de credenciamento e fiscalização. Impõe também que a administração da adoção seja descentralizada, ampliando-se a alçada das unidades estaduais e municipais responsáveis pela arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda. Competirá a elas credenciar e fiscalizar a articulação que vier a ser estabelecida entre empresa e instituição social.

O Brasil passa a mobilizar e aplicar bem uma apreciável quantidade de recursos adicionais para a área social. Ao mesmo tempo, o país passa a privilegiar o uso de formas descentralizadas de administração das obras sociais no pressuposto de que, quanto mais perto do usuário, melhor é a capacidade de controle dos referidos programas. Ou seja, a redução de impostos é mais do que compensada pelo atendimento direto e certamente mais barato por que será feito pelas obras sociais amparadas pelas empresas. Afinal, diminuir a pobreza, a fome, a miséria e a violência é uma necessidade inadiável para o bem da ordem social e a boa imagem do Brasil no exterior. Tanto melhor se isso puder ser feito de modo barato e com responsabilidades compartilhadas como se propõe neste projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo veio ter às minhas mãos projeto de lei do Senador Jarbas Passarinho no qual S. Ex.<sup>a</sup> propunha a adição de vitaminas ao leite e ao açúcar.

Procurei com muito cuidado estudar o tema, haja vista que os propósitos são nobres mas, às vezes, as dificuldades técnicas são de certa forma pouco contornáveis. Decidi, então, ouvir técnicos em alimentação, em engenharia de alimentos, aqueles que produzem alimentos aos quais deveriam ser adicionados vitaminas: na prática, os produtores de leite e de açúcar.

Eis que no decorrer dos meus estudos chegam a esta Casa projetos similares do Senador Julio Campos e Marco Maciel, respectivamente, que tratam também de adição de micronutrientes aos alimentos como forma de solucionar, em parte, questões relacionadas com a desnutrição de considerável parcela da população.

Confesso que, a priori, nossa posição foi de entusiasmo ante o fato. Contudo, Sr. Presidente, algumas alterações precisavam ser feitas de acordo com a realidade nacional. Por exemplo, pedia-se para colocar um sal iodado no sal de cozinha. Ora, isso já existe; há portaria do Ministério da Saúde que há longos anos orienta a adição de iodato de potássio ao sal, o que de certa forma veio diminuir, e muito, nas regiões mediterrâneas do Brasil, principalmente do Brasil-Central, o volume dos bócios que aqui eram encontrados a **longa manu**.

Em meu parecer naquela ocasião, chamei à atenção para o fato de que não seria por força dessas iniciativas que tais questões encontrariam solução. Na verdade, a predominância de fatores estruturais de inegável profundidade determina a miséria em que se encontra uma parte significativa da população brasileira. As estatísticas apontam a existência de 64 milhões de brasileiros pobres, dentre os quais se encontram 32 milhões de indigentes: um retrato vivo da inoperância administrativa ou do descuido das políticas de governo, em cujas mãos estaria a decisão imediata de garantia de padrões de vida menos vergonhosos aos olhos das sociedades das demais nações.

Em que pese, no entanto, ao reconhecimento de todo esse descaso, os projetos em exame resguardam o interesse de, pelo menos, restringir tamanha miséria a fatores não-alimentares. Os dados estatísticos apresentados revelam que 44% dos brasileiros são constituídos de pessoas pobres e que 23% são indigentes. Em decorrência disso, 30% dos menores de cinco anos são desnutridos crônicos, ou seja, em cada três crianças uma se inclui nesse vergonhoso patamar.

A FAO recomenda 2.242 calorias e 53g de proteína **per capita**, como dentro dos padrões mínimos exigidos. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o potencial de que o Brasil dispõe é de 3.280 calorias e 87g de proteínas, isto é, 46% e 64% a mais em relação ao proposto por aquele organismo internacional. Como se observa, a decisão de corrigir o problema encontra respaldo na própria realidade oferecida pela natureza e pela tecnologia de produção alimentar.

A questão de fundo, como se pode ver, é estrutural, com raízes na complexidade do quadro sócio-econômico.

As estatísticas da miséria social vão além. Em torno de 13 milhões de brasileiros adultos - quase 16% - possuem baixo peso. Cerca de 25% dos idosos, num universo de 1,3 milhão de pessoas,

com renda inferior a meio salário mínimo, apresentam baixo peso. Esse número desce para 10% entre os de renda superior a dois salários mínimos. A área rural e as regiões pobres, com destaque para o Nordeste, concentram a **desnutrição**, fruto da miséria e do descaso do setor público.

Foi essa a perspectiva que orientou a elaboração dos projetos que tive a honra de examinar. As recomendações por eles oferecidas encontram amparo em determinações similares de órgãos e organismos nacionais e internacionais. As sanções previstas para quem descumpra a lei quanto à adição dos micronutrientes nos níveis indicados são a garantia de sua eficácia.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, em nosso País, especialmente no interior longínquo, uma realidade que não pode passar despercebida aos olhos do legislador.

No caso específico do leite, é sabido que a sua distribuição é feita diretamente pelo produtor ou por pequenas cooperativas servidas por unidades de processamento de baixa capacidade. Assim, negar-lhe a comercialização, e à população, o acesso ao leite, por força das restrições contidas nos projetos, em muitos casos intransponíveis do ponto de vista técnico e econômico, seria tão inconveniente, sob a perspectiva nutricional, quanto desconhecer o elevado alcance das iniciativas.

Por isso busquei uma redação que considerasse a existência de microusinas responsáveis não só pela produção como pela comercialização de leite a varejo. Aproveitei também a riqueza de sugestões presentes nos três projetos para oferecer, finalmente, um substitutivo para exame daquela Comissão.

Concluída a tarefa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, julgo-me no dever de tecer algumas breves considerações acerca de um ponto relativamente importante. Ao recomendar, em meu substitutivo, a adição de vitamina A ao açúcar, confesso que, ao fazê-lo, tive plena consciência da ocorrência de entraves técnicos capazes de transtornar a completa viabilidade daquela determinação.

Em verdade, a experiência internacional relativa ao assunto restringe-se à Guatemala, segundo fui informado, onde inexistia um controle efetivo necessário à avaliação de sua eficácia.

Devo dizer, Sr. Presidente, que a Guatemala - que se diz carente de vitamina A - decidiu colocar uma dosagem suplementar de vitamina A no açúcar. Ora, a vitamina A é uma vitamina dita lipossolúvel, quer dizer, ela se dissolve na gordura. Então, o que se fez na Guatemala? Procedeu-se a uma usina artesanal que torna bem improvável determinar-se qualquer concentração de vitaminas. O processo consiste em fazer-se escorrer sobre o açúcar um óleo que contém vitamina A, sendo misturados num eixo sem fim. Ao final, aquele açúcar, embebido daquele óleo que continha vitamina A, após algum, deixava um sedimento do óleo nas partes inferiores do seu receptáculo.

Além do mais, este procedimento veio encurtar, em muito, a vida útil do açúcar, haja vista que fica rançoso, pois ocorre a oxidação do óleo, e ninguém vai comer açúcar rançoso, além de o açúcar com a vitamina A turbar os meios líquidos nos quais se procura dissolver esse açúcar.

Existe ainda uma série de problemas de ordem técnica que não foram devidamente sanados. Aqui, no Brasil, um determinado laboratório multinacional se propôs a fazer a pré-mistura, que mantém como segredo tecnológico, para fornecer às empresas produtoras de açúcar, que, a seguir, o colocariam no mercado.

Fala-se da possibilidade de se encontrar uma vitamina A desidratada através de ar quente, que perderia, em muito, o seu conteúdo lipídico-gorduroso, mas que lhe permitiria uma melhor homogeneização.

A homogeneização tem variado 18% a 25% em média no teor de vitamina A adicionada. O seu aspecto deixa muito a dese-

jar, o açúcar fica escurecido e há a presença de uma série de grumos esbranquiçados. Tive oportunidade de ver isso na COPERSUCAR, quando acompanhei o desenvolvimento da pesquisa tecnológica para que essa companhia pudesse atingir essa exigência.

Como se observa, Sr. Presidente, é bastante duvidosa, do ponto de vista comercial, a relação custo-benefício quanto ao fortalecimento do açúcar pela vitamina A. Ao mesmo tempo, torna-se imprescindível, face ao quadro de desnutrição em que se encontra parcela significativa da população, que se encontrem meios de operacionalização do projeto, de modo a não alterar as características nutricionais do açúcar, nem a sua aparência, nem o seu preço ao consumidor.

Chamo a atenção desse fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fazendo a defesa dos produtores de leite e dos produtores de açúcar, porque eles serão fatalmente penalizados com esse projeto, terão que se adaptar rapidamente e apresentar o mínimo de vitaminas A e D e ferro em seus produtos, sem que tenhamos condições nem tecnologia para tanto.

Uma coisa que me chamou a atenção, e não faz parte desse projeto, deu-me uma idéia interessante: verifiquei que existem uns **ruffles**, uns biscoitos distribuídos na América Latina, que têm um conteúdo de mebendazol. São biscoitos gostosos, achocolatados, distribuídos nas escolas e as crianças ficam satisfeitas em comê-los. E o resultado é que elas são vermifugadas ao se alimentarem desses biscoitos.

Acredito que se preparássemos a merenda e os alimentos de uso mais corriqueiro com produtos que vermifugassem, sem essa preocupação de forçar a que elementos outros fossem acrescentados ao leite — quando o distribuidor ou pequeno produtor vai entregá-lo diretamente ao consumidor — ou ao açúcar, já que o seu produtor vai ver a sua produção ser jogada fora, já que ele se torna inútil pela rancificação, teríamos feito um trabalho mais efetivo, ou, talvez, não aprovássemos isso agora, esperássemos mais um pouco o desenvolvimento tecnológico e, nesse ínterim, estaríamos fazendo uma campanha de melhor alimentação.

Está provado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a melhor fonte de vitaminas e sais minerais estão nos alimentos que consumimos. O importante é que saibamos nos alimentar bem e não muito.

Devemos levar para o sertanejo, por exemplo, o hábito de se comer frutas, pois ele não as planta, nem as consome, perdendo assim uma fonte notável de vitaminas. O sertanejo faz a sua complementação protéica com queijo de coalho e rapadura, mas não toma o leite **in natura**, que tem vitamina e cálcio.

A falta de ferro pode ser suprida das mais diversas formas, através de verduras ou com a distribuição de quando em vez do sulfato ferroso, que é um sal de boa absorção, comprovado no mundo inteiro e ainda não foi superado para tratamento das anemias ferroprivas.

Poderíamos fazer uma série de coisas, as quais completariam este projeto e não obrigariamos nossa indústria a procurar uma tecnologia que não existe no mundo até agora, e assim evitaríamos fazer um mercado cativo para uma multinacional, que nos venderia a sua vitamina A, dentro de uma fórmula secreta, a ser dissolvida ou misturada ao açúcar a ser distribuído.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Exª aborda um tema de importância fundamental, ao chamar a atenção dos governantes do nosso País no sentido de

procurar aprimorar a alimentação de nosso povo. Sabemos que no Nordeste e até nas regiões mais desenvolvidas do País tem surgido uma verdadeira sub-raça, denominada de "homem gabiru", resultado da deterioração da raça pela subnutrição. Ontem, discutíamos com o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, a remarkação de produtos por segmentos oligopolizados, cartelizados da economia, muito acima da inflação. V. Exª sabe que o povo brasileiro tem a mania de comprar vitaminas nas farmácias. Compram suplemento vitamínico mineral e, talvez, as vitaminas sejam os medicamentos mais vendidos, porque são adquiridos até sem receita médica. Tornou-se mania comprar vitaminas. Nobre Senador Francisco Rollemberg, o projeto de V. Exª é de suma importância quando chama a atenção das autoridades para esse consumo indiscriminado de vitaminas. Todos sabemos, e V. Exª aborda com muita propriedade, alerta para isso, que o povo brasileiro, principalmente onde existem mais terra para o plantio, não cultiva nem as frutas, que são ricas em vitaminas A, C, complexo B e não tomam o leite **in natura**, rico em vitamina D. Este tema abordado por V. Exª tem que ser mais discutido, mais aprofundado e mais analisado à luz da real necessidade da população brasileira. Parece haver, hoje, um contraste no Brasil: estamos desenvolvendo uma raça apurada e uma sub-raça. Se V. Exª olhar para um determinado tipo de classe social, média e alta, os jovens que dela fazem parte parecem ser bem mais fortes, mais robustos, mais rígidos, mais altos que os pais, ou seja, são uma raça aprimorada. Tenho certeza de que V. Exª tem filhos com estatura superior à sua, como também meu filho, de dezessete anos, está mais alto que eu. Isso tem acontecido e chama a atenção dos pais. Assim, estamos criando duas raças no Brasil: não diria super-raça, mas uma raça adequada, de acordo com o que sonhamos e, em contrapartida, uma sub-raça, que prolifera, também, em grande escala no nosso País. V. Exª está de parabéns, pois aborda um tema que merece profundas reflexões, um estudo apurado por parte dos membros do Parlamento nacional. Tenho a certeza de que o Presidente, que as autoridades governamentais deverão de copiar isso, porque praticamente copiamos tudo. V. Exª abordou até o fato de bolachas estarem sendo fabricadas em alguns países, contendo um vermífugo, o mebendazol, e isso é muito importante. Elas só não podem ser usadas indiscriminadamente, mas sua administração ocasional evita que se forcem crianças a tomar remédios de gosto ruim, apesar de que, hoje, isso não exista, porque se soube aprimorar as fórmulas. Assim, gostaria de me congratular com V. Exª, dizendo que deveremos nos debruçar sobre essas propostas para facilitar, para suscitar ao Governo a necessidade de se instituir qualidade na alimentação do povo brasileiro, principalmente das crianças.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Carlos Patrocínio, que fala com conhecimento de causa, médico competente que é.

Nobre Senador, estamos vivendo uma época de grande ênfase às vitaminoterapias. Os laboratórios estrangeiros ocupam literalmente o mercado nacional e podemos verificar que todas as casas ditas de importação são mais farmácias de remédios estrangeiros.

Sabemos que as vitaminas têm o seu valor e que são meras catalisadoras das reações bioquímicas que compõem a estrutura do corpo humano. Caso ele não receba proteínas, glicídios, lipídios, evidentemente não haverá, evidentemente, desenvolvimento orgânico.

V. Exª menciona a estatura de nossos filhos, que são altos, mas eles nunca tomaram vitaminas, apenas alimentaram-se bem.

É preciso mudar essa filosofia da vitaminoterapia para alimentoterapia, para proteínoterapia, quer dizer, alimentar-se de car-

ne, ovos, leite, queijo, requeijão ou o que for que traga esses componentes. Nesse caso, teríamos a devida complementação alimentar necessária. Não vamos fazer ninguém crescer tomando açúcar com vitamina A. Não tenha dúvida disso! Não vamos fazer ninguém crescer tomando leite em pó com ferro. Já tivemos um produto, se não me engano, chamado Eledon, que era terrível. Só os recém-nascidos tomavam-no, porque o seu paladar não era apurado. Mas não há ninguém que tomê ou que goste de tomar esse medicamento, porque o leite torna-se escuro, cinzento e de gosto amargo.

Temos que esperar o desenvolvimento tecnológico, mas o mais importante é que levemos à população, talvez através de pregações públicas, de proselitismo na área da Saúde, explicações de como deve ser a alimentação correta. Só assim teremos o povo brasileiro sem essas carências.

Não temos problemas iguais aos da Guatemala. Produzimos uma série de produtos com grande concentração de vitamina A. Todos no Brasil têm um mamociro no fundo de seu quintal, que é uma fonte riquíssima de vitamina A, têm um pé de laranja ou algo parecido. Por conseguinte, temos uma suplementação riquíssima e saborosa que estamos acostumados a comer.

O que estamos fazendo? Criando um açúcar desagradável, que vai ficar rançoso, obrigando os pequenos produtores de leite a cumprirem uma lei que não têm a menor condições de seguir, pois eles não saberão como dosar adequadamente a vitamina A. Isso seria um trabalho somente para as grandes cooperativas, depois de um estudo apurado e de uma fiscalização técnica, científica, comprovada e idônea, caso contrário será mais uma lei inútil.

Vou dar um parecer favorável: não posso ser contra isso, mas confesso que acredito que seja uma daquelas leis que não vai pegar, não pode pegar, porque não podemos ter a veleidade de quereremos fazer no Brasil aquilo que o mundo ainda não conseguiu fazer. Não há tecnologia para isso.

Recordo-me, quando do exercício da minha profissão médica, de que surgiu no mercado uma vitamina, chamada Viamite, e que se dizia ser hidrossolúvel. Não sei por que, de repente, esse produto desapareceu do mercado, não interessou a ninguém vender a tal vitamina hidrossolúvel. Talvez uma perspectiva de futuro, uma análise teleológica tenham concluído que, se vendessem a vitamina hidrossolúvel, não venderiam a lipossolúvel, que tinham em maior quantidade. Sendo assim, retiraram-na do mercado.

De repente vejo um projeto desse tipo, da maior seriedade, da maior profundidade, mas, acredito eu, que será uma daquelas leis que dificilmente irá pegar pela sua inexecutabilidade.

**O Sr. Magno Bacelar** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** – Inicialmente quero cumprimentá-lo, porque somente a sensibilidade de médico e humanista que V. Ex.<sup>a</sup> tem, e que muita honra esta Casa, poderia levá-lo, como sempre, a um tema tão importante. Eu observava o aparte que me precedeu e preocupava-me realmente, nobre Senador, com o fato de que, infelizmente, neste País podemos referir-nos a uma super-raça ou a uma supersafra de jovens superdotados, bem alimentados, quando a grande maioria neste País é de miseráveis e de famintos. Isso é assustador. Mas há algo ainda mais assustador, nobre Senador, e por isso pedi permissão para interferir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Ontem eu defendia aqui um projeto que procurava a equivalência preço/produto para a cesta básica. Este é um País que não se

preocupa, infelizmente, com a saúde dos seus cidadãos. Até hoje não saíram os recursos para pagamento das internações de hospitalares; até hoje este País não conseguiu atingir o nível ideal de vacinação, de prevenção. Esquecem os seus governantes que é muito melhor prevenir do que ter a despesa da cura. Mas, entra ano sai ano, Presidentes, planos e projetos, planos de emergência social, a educação, a saúde, a moradia popular... é o auge, é o ápice do descumprimento da população brasileira! Ao abordar um tema dessa importância, esta Casa deveria estar lotada para ouvi-lo. Deveriam estar aqui sobretudo os ouvidos do Governo para se sensibilizar e se comprometer com os grandes ideais que V. Ex.<sup>a</sup> defende. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Senador Magno Bacelar, fico muito sensibilizado com seu aparte. V. Ex.<sup>a</sup> confirma o despreço, o descuido que existe, no que diz respeito a dois pontos capitais neste País: a educação, que vai ter os seus investimentos reduzidos e o Ministério da Saúde, que é uma ficção, que não tem dinheiro nem para fazer as ações básicas de saúde.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>: os nossos filhos não foram hospitalizados até hoje e já estão quase adultos, mas os filhos dos nossos conterrâneos começaram a sua vida nos berçários e até hoje frequentam os hospitais. Estão lá! Começaram desidratados e famintos! Foram colocados nos berçários para que pudessem ser alimentados e sobreviverem. Voltaram pelas verminoses, pela desnutrição, pela diarreia, pelas doenças cutâneas devido a uma série de produtos, por hérnias, pela fragilidade muscular que têm pela deficiência de proteínas.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me adverte que devo terminar, mas é preciso que se diga algo. Quando falta verba para o Ministério da Saúde, quando não se faz um programa de alimentação sério no País, quando se implanta a URV, que ninguém sabe bem o que é, quando o Governo, na prática, engessa o salário, quando diz que as tarifas não serão aumentadas, quando todos ganharão, se não menos, a mesma coisa e recebemos na calada da noite o aumento de quarenta e poucos por cento com os 5% da tarifa de luz. Vai ser a exaustão da classe média. Vai ser a exaustão dos pobres, que, sendo assalariados, ganhando pouco, já não podem alimentar-se; não vão poder também doravante ter suas casas com luz para que possa gozar o prazer do rádio, da televisão. E, certamente, se assim continuar, terão de cortar a água de suas casas; terão de fazer um poço artesiano em seu fundo de quintal; terão de pegar água nos tanques e nos poços que possam ainda ter água, voltando a um primitivismo doloroso pela insensibilidade, inconsciência e incoerência de quem, tendo nascido sempre bem, não sabe o que foi ter nascido mal, pobre e necessitado.

Sr. Presidente, este País precisa dar uma volta por cima. Este País precisa – Deus há de nos ajudar para isso – no futuro, de um Presidente cujas raízes, cujas origens tenham perpassado e mergulhado na pobreza e na miséria, tenha sentido na sua própria carne a necessidade de comer, vestir, dormir até, porque às vezes nem se dorme de tanta preocupação. E este Presidente, então, assim caldeado, cozinhado, fermentado no sofrimento e na vivência do dia-a-dia, poderá dar a este País aquilo que esperamos. Não é que aqueles outros não tenham sensibilidade, mas para se saber da dor é preciso senti-la; e aqueles que nunca sentiram a dor e a necessidade certamente não serão os médicos ideais para tratar daquelas dores, daquelas necessidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.



**O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT – SP.** Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ora, quero fazer uma breve reflexão sobre a estabilização e a sucessão presidencial.

Gostaria de relembrar que, logo após ter sido designado para o Ministério da Fazenda pelo Presidente Itamar Franco, o Ministro Fernando Henrique Cardoso veio fazer uma visita à Casa a que pertence, o Senado Federal. Houve, então, um diálogo entre cerca de 20 Senadores, os Líderes em especial, e o Ministro Fernando Henrique, na sala do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena.

Diversas considerações ali foram tecidas pelos Senadores, em diálogo com o Ministro Fernando Henrique. Tive a oportunidade de lhe colocar, como companheiro no Senado Federal, como pessoa que muitas vezes esteve batalhando junto com S. Ex<sup>a</sup> por propósitos comuns – havendo algumas diferenças, na medida em que eu aqui era o representante do Partido dos Trabalhadores e S. Ex<sup>a</sup> era um membro do PSDB –, a seguinte reflexão: para que S. Ex<sup>a</sup> tivesse sucesso como Ministro da Fazenda seria importante que tivesse o propósito de continuar, até o fim do Governo Itamar Franco, como Ministro da Fazenda. Avaliava eu, então, que, diante da responsabilidade maior que assumia, por enfrentar os problemas de combate à inflação, de retomada do crescimento, de melhoria da distribuição da renda, fazia-se necessário que S. Ex<sup>a</sup> assumisse o compromisso, a disposição de permanecer até o final do Governo; e que, S. Ex<sup>a</sup> assim o fazendo e tendo sucesso nos seus objetivos, seria natural até que o novo Presidente da República, qualquer que fosse ele, o convidasse para permanecer no Governo, inclusive como um dos principais responsáveis, senão o principal, pela condução da política econômica, obviamente com modificações que decorreriam da chegada de um novo Presidente. Mas haveria, sem dúvida, um certo reconhecimento, se sucesso houvesse na condução da política econômica.

Desde aquela semana que ingressou no Ministério, até hoje, a inflação aumentou da casa dos 26, 27% para a casa dos 40%.

Foi em 7 de dezembro que o Governo anunciou o Programa de Estabilização, sendo a sua primeira fase a introdução do Fundo Social de Emergência; a segunda fase, a implantação da URV; e, a terceira fase, a substituição do Cruzeiro Real pelo Real, que advirá da URV.

Agora, que estamos no meio do caminho, vem o Ministro da Fazenda, a esta altura, dizer: "Ou aceitam a medida provisória que institui a URV praticamente como está, ou saio e me candidato à Presidência da República".

Quero dizer que não considero essa atitude a melhor em relação ao Congresso Nacional. A atitude mais adequada é a de um Ministro que está disposto a dialogar com o Congresso Nacional sobre melhorias que possam ser adotadas nas segunda e terceira fases desse Programa de Estabilização.

**O SR. MAGNO BACELAR** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Com muita honra, Senador Magno Bacelar. Gostaria apenas de concluir esta reflexão.

Quero assinalar que o próprio Ministro da Fazenda – segundo ainda ontem revelou aos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, que lá estiveram com S. Ex<sup>a</sup> para dialogar sobre o Plano – tinha a perspectiva, originalmente, de não tornar os salários compulsoriamente definidos pelo Programa de Estabilização. Era sua intenção que todos os agentes econômicos – empresários e trabalhadores – viessem a abraçar voluntariamente a URV, em função das suas vantagens. Entretanto, S. Ex<sup>a</sup> mesmo avaliou que

precisaria delimitar, disciplinar o comportamento dos salários através dessa medida.

Pois bem, se o próprio Ministro, entre 7 de dezembro e 28 de fevereiro, modificou o Plano, se no próprio diálogo com o Ministro do Trabalho, ainda no último final de semana, modificou o Programa de Estabilização Econômica, como não vai aceitar mudanças no diálogo com o Congresso Nacional? É responsabilidade do Congresso Nacional propor mudanças no Programa de Estabilização, em especial quando o próprio Ministro da Fazenda, a exemplo do que ocorreu ontem, reconhece que o seu Plano visa apenas à estabilidade dos preços, através de uma sistemática que praticamente deixa no congelador, por algum tempo, a questão da distribuição de renda no País.

Consideramos muito inadequada – ou melhor, péssima – a distribuição de renda no País, e o Sr. Ministro reconhece isso. S. Ex<sup>a</sup> também reconhece que o valor do salário mínimo só é suficiente para manter as pessoas que o recebem num padrão de vida muito baixo e extremamente impróprio, inclusive para o próprio grau de desenvolvimento do País.

Assim, faz-se necessário que o Governo Itamar Franco venha a combater a inflação, venha a dar tanta prioridade para a estabilidade dos preços como quanto para o combate à miséria e para a melhoria da distribuição de renda no País.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço permissão para interferir, exatamente porque V. Ex<sup>a</sup> convidou para uma reflexão. Nobre Senador Eduardo Suplicy, é estarrecedora a mudança do Ministro Fernando Henrique Cardoso – de origem parlamentar, saído desta Casa – com relação ao Congresso. O Plano – que, no meu entendimento, é muito mais um plano de **marketing** do que um plano econômico, como já falei outras vezes –, tem sido instrumento do Ministro, que tem tido deste Congresso todo o apoio, em todos os momentos. Jamais houve um Ministro com tanto apoio do Parlamento brasileiro. No entanto, S. Ex<sup>a</sup> sempre traz a culpa para o Congresso. Esse é o programa do "se": se modificarmos, S. Ex<sup>a</sup> não aceita, não permanece no Ministério. Não querendo mais atrapalhar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, finalizo dizendo que acredito tanto na permanência do Ministro Fernando Henrique Cardoso à frente do Ministério da Fazenda quanto no sucesso do seu Plano. S. Ex<sup>a</sup> não engana mais ninguém com a mídia que tem utilizado. O programa é o pré-lançamento de sua candidatura e o País já tem consciência disso. Espero que S. Ex<sup>a</sup> seja bem sucedido, mas que esqueça o Congresso como sua vítima para o insucesso do Plano. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Agradeço as suas considerações, Senador Magno Bacelar, mas gostaria de transmitir que permaneço com a mesma convicção que externei por ocasião da visita do Ministro da Fazenda, recém-empossado. Inclusive o Senador Pedro Simon, à época, comentou que S. Ex<sup>a</sup> deveria ter como objetivo servir o Governo Itamar Franco até o final.

Claro que considero como pleno direito do Ministro Fernando Henrique Cardoso ser candidato a Presidente, assim como de Leônél Brizola, Lula, Pedro Simon, Antônio Brito, Orestes Quêrcia, Tasso Jereissati, Antônio Carlos Magalhães, Paulo Maluf, Esperidião Amin, Jaçbas Passarinho, ou de quem quer que seja.

Inclusive, o jornal **O Estado de S. Paulo** anuncia hoje que o Ministro Fernando Henrique Cardoso teria uma preferência nas pesquisas de opinião já da ordem de 12%, e está sendo alentado por proclamações de membros do PFL, como os Deputados Inocêncio de Oliveira e Luís Eduardo, que gostariam até de se juntar a Fernando Henrique e ao PSDB.

Acredito que há uma opção clara e vou aqui externá-la. O PFL pisca olhos para Fernando Henrique e este pode piscar olhos para esse lado liberal, mais conservador. É uma opção que faz. Agora, o Ministro pode também se juntar ao lado que historicamente tem uma visão mais progressista da sociedade brasileira – e aí incluo inclusive o diálogo com as forças de esquerda, das quais faço parte no Partido dos Trabalhadores. Fernando Henrique poderá fazer a escolha.

Mas avalio que a opção responsável que S. Ex<sup>a</sup> tem pela frente é a de, com todo o direito de se candidatar à Presidência, permanecer com a encargo – que não acontecerá tão facilmente outra vez – de continuar sendo o Ministro da Fazenda até o final do Governo Itamar Franco. Até porque o período entre 4 de março e 2 de abril é muito curto para que se delinhe uma saída concreta tanto para a estabilidade dos preços quanto para distribuir a renda e para combater a miséria.

Dizer que só tem interesse agora na estabilidade de preços é muito pouco para quem teve a história de Fernando Henrique Cardoso. É muito pouco para S. Ex<sup>a</sup> declarar que, neste instante, deseja apenas a estabilidade dos preços e o combate à inflação, deixando para mais tarde, para outra ocasião – quando, eventualmente, vier a ser Presidente da República, ou para qualquer outro que o seja –, o combate à miséria e a reforma agrária, que se fazem necessários para melhorar a distribuição da renda.

Mas é necessário dizer, e o faço da tribuna do Senado: Ministro Fernando Henrique, toda a opção está à sua frente. V. Ex<sup>a</sup> tem a opção de relacionar-se às forças políticas mais conservadoras deste País, que farão tudo para deixar as coisas tais como estão ao longo das últimas décadas; ou pode também fazer a opção por um caminho de transformação. Forças de transformação estão, hoje, por exemplo, colocadas na candidatura Luiz Inácio Lula da Silva.

**O SR. PEDRO SIMON** – Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Eduardo Suplicy, creio ser muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas penso que, a esta altura, o debate deve ser em cima do momento que estamos vivendo. Tenho conversado muito com o Ministro da Fazenda e não sinto da parte de S. Ex<sup>a</sup> nenhuma outra preocupação, hoje, senão com o plano econômico que o Congresso irá debater. Esse plano é diferente dos anteriores, porque não promete milagre. Será discutido abertamente pela sociedade, e não zera a inflação, não promete salvar a pátria. S. Ex<sup>a</sup> diz que é um plano difícil e que vai ser posto em execução aos poucos. Acredito que, a esta altura, o Plano Fernando Henrique Cardoso, o Plano do Governo – que diz, por um lado, que deixa o salário forte, porque é praticamente equiparado ao dólar, e os preços livres – só poderá dar certo se depois vier uma complementação. Quem tem lido os jornais, quem tem visto as manchetes, ultimamente, está verificando que os preços têm aumentado de uma maneira escandalosa. Disse pessoalmente ao Ministro Fernando Henrique, ontem, em uma reunião – V. Ex<sup>a</sup> estava presente – com os membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que hoje, na minha opinião, o passo fundamental de todos nós, tendo o Ministro à frente, é uma análise dos preços e uma fiscalização daqueles que aumentaram, principalmente com relação a alguns oligopólios. Todos nós sabemos – V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu sei – que, neste País, os preços não são fixados por mais de 200, 250 pessoas. Com relação a supermercados – e não são mais do que 25 grupos –, penso que o Ministro Fernando Henrique tem a obrigação de, ele próprio – e falei isso a S. Ex<sup>a</sup> pessoalmente –, arregaçar as mangas, assumir o comando da sua

equipe e mostrar à Nação, pelo seu trabalho, o esforço necessário no sentido de saber o porquê de alguns preços terem aumentado mil por cento e o porquê de alterações tão profundas. Existem casos – como, por exemplo, o feijão –, em que os preços aumentaram muito, mas é uma questão de frustração de safra – aumentou hoje, abaixa amanhã. Mas sabemos que alguns preços aumentaram escandalosamente e que não há razão para isso. Então, para que o Ministro Fernando Henrique tenha a nossa credibilidade, deve assumir o comando dessa caminhada, a chefia dessa caminhada, que é diferente daquela caminhada do Governo Sarney, à época dos "fiscais do Sarney". É difícil um trabalho como aquele dar resultado positivo. Hoje, o Governo não tem mais estrutura para fazer aquele tipo de fiscalização, em todo supermercado, em toda bodega, pois o Governo Collor desestruturou a máquina administrativa. Mas há outras maneiras de fazê-lo e, a esta altura, parece-me que a mais correta é verificar o preço, não no supermercado, mas no oligopólio, no grande produtor, no grande distribuidor. Se assim o fizer, S. Ex<sup>a</sup> terá condições de saber que, se o produto está saindo a 10 no supermercado, deve ser vendido a 11 ou a 12, e não a 30. Acredito que esse deva ser o trabalho. E posso dizer que falo em nome do Ministro da Fazenda, que esta é a sua preocupação. As reuniões que S. Ex<sup>a</sup> fará hoje, durante todo o dia, são um resultado dessa preocupação. Vamos fazer um esforço dramático nesse sentido. Tenho ao meu lado um grande empresário e Senador, pelo qual tenho muito carinho, que faz parte do grupo de empresários que têm visão positiva do País. Mas há grupos no Brasil, infelizmente, formados por empresários retrógrados, que não têm o espírito de competição necessário ao crescimento de um país que precisa prosperar e aumentar o mercado de consumo, a fim de que os 32 milhões de brasileiros miseráveis possam produzir e consumir, porque, assim, eles também melhorarão. Infelizmente, há um estilo de empresários, principalmente nos setores conservadores, concentradores de produtos, que querem ganhar o máximo possível, sem se preocupar com a situação em que vivemos. Por outro lado, sabemos que há pessoas que vivem da inflação, que dependem da inflação. A coisa mais fantástica, Senador Eduardo Suplicy, é que até hoje há quem me pergunte: "Quer dizer que agora os juros dos bancos vão baixar, podem desaparecer? E como vou ficar, pois tenho o meu dinheirinho na poupança: ele não vai render mais?" Esse coitado nem está entendendo que praticamente não ganha coisa nenhuma, que mal e mal mantém o valor do dinheiro. Esse tipo de pessoa está preocupada porque ganha tantos por cento na poupança e isso vai "deixar" de acontecer. Então, penso que essa é uma campanha de esclarecimento. Concordo que o momento que estamos vivendo é eleitoral, e não podemos fugir disto. Estamos com as candidaturas nas ruas, o que é normal, porque a eleição será no dia 03 de outubro. Inclusive o Lula está fazendo um bellissimo e inteligente trabalho em suas andanças em várias caravanas, porque está visitando lugares aonde nunca se foi; mas a recíproca também é muito importante: ele está conhecendo novas realidades. Ainda outro dia, ele dava uma declaração sobre o Rio Grande do Sul, que é verdadeira. Ele afirmou que não imaginava que encontraria um quadro de tantas dificuldades, pois sempre tivera a imagem de que o Rio Grande do Sul era um Estado rico e próspero e que, infelizmente, vira quadros de fome e de dificuldades. E nisto ele tem razão! Mas isso é normal, poderá ser o Lula, o Brizola, quem quer que seja. O que não acho correto é que nós, a começar pelo Governo, não tenhamos a consciência de que, se este plano der certo, será bom para todo mundo. Não haverá milagre! Este plano não tem como se transformar em Plano Cruzado! É muito difícil o Fernando Henrique virar o Funaro de hoje até o dia 03 de outubro! É muito difícil! Porque a maneira como o Plano está sendo apresentado, como está sendo desenvolvido, mostra que

ele não é milagreiro, não é aquele plano que vai fazer com que todos, de repente, fiquem vibrando. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> se lembra de quando saiu o Plano Funaro: no dia seguinte, havia uma vibração fantástica. Todo mundo estava feliz, porque havia ganho mais 20%. O dinheiro de todo operário valia mais 20%. Por quê? Porque havia ganho um abono de 20%, e os preços haviam sido congelados. Isso não está acontecendo; pelo contrário, está havendo queixas. V. Ex<sup>a</sup> mesmo participou ontem da reunião que tivemos com o Ministro e assistiu à preocupação do Governo em que não aconteçam os mesmos equívocos do Plano Funaro. Se, de repente, a Campanha do Betinho desse certo, a ONU, mensalmente, remettesse 500 dólares para cada pessoa e, assim, os 32 milhões de brasileiros que passam fome pudessem comprar comida, mesmo assim, faltaria comida — esta é a triste realidade — porque não temos infra-estrutura. Portanto, que se faça crescimento, mas que o abastecimento não fique nessa situação de caos, porque é isso que interessa aos fornecedores; aí, sim, a crise atingirá índices impen-sáveis. V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto, quando afirma que o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Governo não devem se preocupar apenas com o problema da inflação, mas também com a infra-estrutura e com os problemas sociais. Se equacionarmos esse problema e crescermos ao ritmo de 7%, em 10 anos poderemos mudar a história deste País. Ao Governo Itamar Franco só resta o caminho da transição; herói ele não será. Se conseguirmos vencer essa primeira etapa, poderá ser o Lula, o Brizola, o PMDB, o PSDB, quem for, o próximo governo será um grande governo.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Amir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Senador Almir Gabriel, eu gostaria de responder ao aparte do nobre Senador Pedro Simon e também dar oportunidade ao Senador José Eduardo, mas vejo que S. Ex<sup>a</sup> já se ausentou do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — A Mesa gostaria de informar ao eminente Senador Eduardo Suplicy que o Senador José Eduardo deverá dar o seu discurso como lido, se não voltar a tempo de fazê-lo.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Apenas gostaria de responder ao aparte do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, nobre Senador, qual é o sentido das palavras do Ministro Fernando Henrique Cardoso, quando afirma: "Se não mudarem o governo, então permaneço"? Alguns objetivos foram ali colocados, como, por exemplo, o controle dos preços ou o que fazer com os abusos nos preços nos setores oligopolizados. Ainda ontem, o Ministro da Fazenda relatou-nos que aproximadamente 25% dos preços são de grupos de oligopólios, correspondendo aproximadamente a 470 preços, que sua equipe teria levantado nos últimos 36 meses.

A medida provisória considera as maneiras de detectar eventuais abusos, mas não estão descritas as sanções ou a forma de efetivamente conseguir a diminuição dos preços quando constatados como abusivos, a não ser uma menção de que as câmaras setoriais poderão tratar deste assunto. Portanto, é perfeitamente possível ao Congresso Nacional aperfeiçoar essa medida provisória.

O outro aspecto é a questão de preços e salários. O próprio Ministro reconheceu que, para algumas categorias, o ponto inicial, onde estarão os salários em março, será mais baixo do que normalmente obteriam pela própria regra que acaba de entrar em vigência. Pois bem, cabe ao Congresso Nacional examinar a possibilidade de melhorar essa situação, para que a participação

dos salários na renda não se deteriore com o Programa de Estabilização.

Concedo, neste momento, o aparte ao Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Eduardo Suplicy, estou atento ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de comentá-lo, fazendo uma análise, em separado, de dois pontos. Um é o que V. Ex<sup>a</sup> aborda neste momento, o Plano de Estabilização Econômica; o outro é o que eu chamaria de uma questão menos política e mais eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> é uma das poucas pessoas que têm uma larga convivência com o Senador Fernando Henrique Cardoso, atual Ministro da Fazenda, e certamente o conhece bem do ponto de vista não apenas da cultura e da política, mas também do comportamento pessoal do Ministro da Fazenda. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha da seriedade, do compromisso social, da larga dedicação às causas nacionais do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Em função disso, V. Ex<sup>a</sup> é capaz também de compreender que, ao propor o Plano de Estabilização somente em dezembro, S. Ex<sup>a</sup> não o fez apenas por vontade ou gosto, e, sim, pelas condições em que encontrou o Ministério da Fazenda: absolutamente deteriorado, disperso, perdido, sem informações. Com seu espírito científico, S. Ex<sup>a</sup> teve necessidade de dispor de estatísticas e dados com um bom nível de consistência para propor um Plano de Estabilização Econômica, que não é o Plano Fernando Henrique, nem é o Plano Itamar Franco. No meu entender, é o plano da sociedade brasileira; é o plano do PT, é o plano do PSDB, é o plano dos sindicatos, é o plano de todos. Não digo o Plano que foi apresentado, mas o projeto de estabilização da economia brasileira é certamente um projeto para toda a sociedade e de toda a sociedade brasileira. Nesse aspecto, junta-se aquilo que falei com referência à pessoa de Fernando Henrique às características desse plano. E a característica mais importante é a de democracia de que vem evadido. Nenhum plano neste País, e provavelmente no mundo, teve um debate tão intenso, com uma participação tão significativa do Congresso e da sociedade, quanto o Plano de Estabilização Econômica que hoje está sendo executado. De maneira que coloco em dúvida não a posição do Ministro Fernando Henrique Cardoso, mas o que a imprensa, ou certa imprensa, ou algum jornalista, colocou na boca do Ministro, como se ele estivesse fazendo uma ameaça ou uma coação ao Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> conhece o Ministro Fernando Henrique, nosso colega nesta Casa, e sabe que S. Ex<sup>a</sup> não faria uma coação desse tipo, até porque serviria como instrumento contrário à aprovação do próprio Plano. V. Ex<sup>a</sup>, no início, referiu-se à questão de o Congresso mexer no Plano. Há poucos momentos, rebatendo aparte do Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> substituiu a palavra "mexer" pela palavra "aperfeiçoar". Era este exatamente o apelo que eu faria a V. Ex<sup>a</sup>. O Congresso não tem obrigação de mexer: tem a obrigação de aperfeiçoar, qualquer que seja a lei, venha do Poder Executivo ou nasça aqui mesmo. Essa é, com certeza, a postura de V. Ex<sup>a</sup>, enfim, de todo o Congresso Nacional. A outra questão que eu gostaria de abordar é a questão eleitoral. Claro que Fernando Henrique Cardoso é um nome, como V. Ex<sup>a</sup> relacionou, entre os que têm possibilidade de se candidatar à Presidência da República; não porque queiram simplesmente, mas porque são nomes que criaram condições de visibilidade social para postular a Presidência da República. No nosso entendimento, uma pessoa da dimensão de Fernando Henrique Cardoso é, por natureza, candidata à Presidência. E é muito bom que o País tenha uma pessoa da dimensão do Ministro Fernando Henrique Cardoso, como é muito bom o País contemplar uma pessoa como o Lula, que saiu da condição de metalúrgico para a de líder sindical com profunda expressão nacional, com possibilidades legítimas de pleitear a Presidência da República. De maneira que, com a visibili-

de e a respeitabilidade social que o Ministro Fernando Henrique Cardoso tem, e sobretudo com as características de estadista que está apresentando ao conduzir os problemas nacionais num momento dramático da vida brasileira, não há nada que lhe impeça, que lhe dificulte ou que torne estranha a sua condição de estar candidato; não por vontade dele, mas por vontade do nosso Partido, ou por vontade de grande parte da sociedade brasileira. Com relação à questão de fazer alianças à direita e à esquerda, V. Ex<sup>a</sup> sabe das simpatias que tem o PSDB com o PT e demais partidos de esquerda; V. Ex<sup>a</sup> sabe quantos do PSDB têm origem exatamente nessa esquerda. De que maneira se negocia e se articula? Uma coisa é negociar e articular, cada um ganhando e perdendo; outra coisa é um só articular, só ele ganhando; aí realmente fica difícil fazer uma composição. Não creio que Fernando Henrique Cardoso faça opção pela direita. A nossa opção, a opção do PSDB, do Fernando Henrique Cardoso, é pelo Brasil. Queremos fugir um pouco dessa codificação direita/esquerda e sair para um plano nacional que venha resolver isso que V. Ex<sup>a</sup> apresenta como condição essencial: a erradicação da pobreza, da miséria, do analfabetismo, da doença, enfim, desses problemas dramáticos e graves que precisam ser resolvidos. Tenho certeza absoluta de que a posição de V. Ex<sup>a</sup>, ao analisar a medida provisória da URV, será a de colaborar, com a sua inteligência, com o seu saber, com a sua competência na área da economia, no sentido de aperfeiçoar esse plano, sabendo que ele não é milagreiro; é um plano que objetiva levar o conjunto da sociedade a ter uma nova atitude diante da inflação; compreender que a inflação concentra e faz com que os banqueiros fiquem cada vez mais ricos e que a população de brasileiros que têm menor oportunidade de emprego e renda, essa grande população fica cada vez mais pobre, cada vez com dificuldades maiores. Creio que essa será a atitude de V. Ex<sup>a</sup> e, certamente, a atitude do Congresso Nacional.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – É muito positivo, Senador Almir Gabriel, ter a oportunidade dessa reflexão, inclusive com membros do PT e do PSDB.

Reconheço, sim, essa seriedade de propósitos do Senador Fernando Henrique Cardoso, que conheço, de fato, pelo menos há 30 anos, desde estudante, quando o convidei para fazer palestra na Fundação Getúlio Vargas, onde eu era Presidente do Centro Acadêmico e responsável pela realização de atividades culturais.

Em 1978, por exemplo, quando ambos éramos do MDB, fui candidato a deputado estadual e fiz a opção clara de ajudar a campanha do então candidato ao Senado, Fernando Henrique Cardoso. Portanto, reconheço essa seriedade de propósitos em S. Ex<sup>a</sup>.

Também avalio que podemos perfeitamente aprimorar o Programa de Estabilização, e isto foi feito nos últimos três meses. Aqui, por exemplo, eu trouxe reflexões do economista Paulo Nogueira Batista Júnior, que mostravam os riscos da armadilha da dolarização – e isto foi considerado, como aconteceu ontem em diálogo conosco, pelo Ministro Fernando Henrique.

Ainda há muito por avançar na questão relativa ao comportamento dos salários no Programa de Estabilização. Muita energia precisa ser dada pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso e pelo Governo Itamar Franco à questão da fome – a meu ver, um ponto ainda não devidamente tocado, a não ser pelas tentativas do Betinho e de Dom Mauro Morelli de conscientizar os brasileiros nesse sentido. É preciso colocar toda energia na direção dessa grande prioridade, de uma política que transforme esta realidade brasileira.

Os dez meses que temos pela frente são um tempo enorme para o Governo Itamar Franco e o Ministro Fernando Henrique Cardoso caminharem na direção desses propósitos, e eu os ajudarei nessa caminhada.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala na campanha do Betinho e de Dom Mauro Morelli. V. Ex<sup>a</sup> se lembra: o Lula e V. Ex<sup>a</sup> foram ao meu gabinete, porque queriam falar com o Ministro da Fazenda. O Presidente Itamar Franco pediu que essa conversa fosse feita pessoalmente. Várias reuniões foram feitas. Creio que são muitos os méritos do Betinho e de Dom Mauro Morelli, mas não vamos esquecer que é o Governo que está fazendo este plano; é o governo que está desenvolvendo, bancando, pagando a distribuição que hoje atinge 9 milhões de pessoas. Nunca houve um plano como esse. Tenho participado de reuniões que tratam desse assunto. Na quinta-feira, por exemplo, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Ministro do Planejamento, juntamente com o Betinho e Dom Morelli, estavam em uma reunião do Conselho. Acho que se trata de um esquema fantástico. V. Ex<sup>a</sup> tem razão; todavia, não pode prevalecer a imagem de que apenas o Betinho e Dom Morelli estão trabalhando e o Governo nada está fazendo a respeito. Ao contrário, a máquina, a estrutura, o dinheiro e o esquema são do Governo. Agora, são inegáveis os méritos do Betinho e de Dom Morelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) (Fazendo soar a campanha.) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa adverte V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo já foi ultrapassado em 30 minutos. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, pois temos necessidade de dar início aos trabalhos da Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, concluirei em seguida.

Gostaria apenas de dizer ao Senador Pedro Simon que depois do périplo Amazonas, Pará, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, considero muito importante que Lula tenha conosco e com V. Ex<sup>a</sup> novo diálogo. Provavelmente, na semana que vem, teremos esse diálogo, que deverá seguir a linha daquele primeiro encontro.

**O Sr. Pedro Simon** – Com muito prazer.

**O Sr. Amir Lando** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com aquiescência da Mesa.

**O Sr. Amir Lando** – Nobre Senador Eduardo Suplicy, como sempre, V. Ex<sup>a</sup> trata dos temas de interesse nacional com muita propriedade e visão crítica. Realmente, acho que todo plano, programa de governo, projetos precisam de uma certa mistificação. Sem dúvida, é necessário um certo envolvimento da mídia e da mídia em qualquer inovação, sobretudo de uma política econômica como a nossa, em crise. Mas também não se pode fazer política apenas com mistificação – e esse limite é muito pequeno. Não quero aqui, de maneira alguma, ressaltar as qualidades pessoais do Ministro Fernando Henrique Cardoso; devo dizer que não é isso que está em jogo. Temos que olhar a outra parte, e a outra parte não é boazinha; a outra parte não é complacente, não é humanista, não se preocupa com os 32 milhões de famintos deste País. A outra parte quer ganhar e ganhar sempre, muito e muito mais. Então, o que verificamos até agora, na atuação do Ministro Fernando Henrique e do Governo Itamar Franco nesse particular? Verificamos a existência de um ajuste fiscal que, fundamentalmente, se resume num fundo de emergência, que não é ainda um aporte de recursos, e há assim um desejo ou até uma determinação de controle das despesas públicas – o que me parece ser um programa normal de qualquer governo: não gastar mais do que arrecada. Posteriormente, teremos o segundo passo, o indexador de salários; nada mais do que isso. É evidente que nesse segundo momento, com o indexador, os salários deverão ganhar; mas perderam neces-

sariamente no primeiro momento. E há uma insatisfação popular porque essa conta, sempre que é lançado um plano, quem primeiro paga são os trabalhadores. Isso não é novidade. Há uma perda, e não há como mistificar que não haja; maior ou a menor, sempre há perda. E essa média, evidentemente, parte de um ponto que rebaixa necessariamente, que é a média dos últimos quatro meses. Só depois teremos a nova moeda, o Real. É evidente que isso é pouco quando o outro lado está solto e não cede um tostão se não se fizer muita pressão. Por quê? Ele está livre, tem o céu e a ambição por limites. Penso que esse Plano, como disse V. Ex<sup>a</sup>, precisa ter muita energia. E o Plano não vale porque academicamente bem feito, não vale porque bem escrito; o Plano vale sobretudo pela sua correta execução. Mas o ganho social, ou seja, o ganho do trabalhador, isso tudo é incógnita. Por isso acho que as observações de V. Ex<sup>a</sup> têm extrema procedência; devemos exercitar a nossa capacidade crítica e desconfiar para alertar e corrigir a rota enquanto é possível. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) (Fazendo soar a campanha) – A Presidência solicita ao nobre Senador que conclua imediatamente o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** – Concluo, Sr. Presidente, em especial ressaltando que a correção diária dos salários através da URV é algo que pode ser considerado importante apenas para o período de transição. Os salários partem de um ponto que para muitos poderá ser menor do que de outra forma seria e dependem deste período de transição – e apenas por este período é que haverá correção diária. Logo depois de introduzido o Real, a não ser que se garanta que este realmente será muito estável, estaremos a enfrentar novamente os problemas de inflação que têm sido endêmicos no Brasil.

Muito obrigado. (Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** (PTB – PR. Pronuncia o seguinte discurso). – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho acompanhado pelos jornais a polêmica provocada pelos governadores do Ceará, de Roraima, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, que querem pôr fim ao acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, em vigor há mais de um ano, por não abrirem mão das alíquotas de ICMS, cobradas na comercialização de veículos em seus Estados. Os Exm<sup>os</sup> Srs. Governadores desses Estados citados lançam mão da necessidade de unanimidade para a tomada de decisões no CONFAZ, órgão que reúne secretários da Fazenda de todo o País.

Se até hoje o CONFAZ passou em brancas nuvens com suas decisões autoritárias, desta vez o órgão passou dos limites, ao denunciar, isoladamente, e contra os interesses de todos os outros signatários, um pacto que tirou um setor importante da economia brasileira da estagnação e participou da arrancada de crescimento que tirou o País do atoleiro da recessão no ano de 1993. Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no acordo entre trabalhadores, montadoras, fornecedores, revendedores e autoridades do governo, todos cederam um pouco para que no fim todos, e principalmente o Brasil, ganhassem. Graças a ele, a indústria cresceu 9% e o PIB, 5%, em 1993, depois de anos de crescimento negativo.

Peço vênha a meus nobres pares nesta Casa para historiar o histórico acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, por ter conhecimento pleno das ocorrências que levaram ao documen-

to. Quando assumi o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, a convite do Presidente Itamar Franco, percebi que as Câmaras Setoriais poderiam desempenhar um papel muito mais relevante do que o de mero controlador de preços e custos, finalidade delas no governo anterior. E resolvi transformá-las num foro democrático, com a participação de todos os agentes econômicos envolvidos, para a assinatura de pacatos setoriais, capazes, em conjunto, de reativar a economia.

O grande êxito obtido no acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva, firmado em janeiro de 1993 e testemunhado pelos depoimentos dados em artigos assinados pelo jornalista Luís Nassif e pelo dirigente sindical Vicente Paulo da Silva nas páginas insuspeitas da **Folha de S. Paulo**, mostrou que eu estava com a razão.

Todos os setores participaram, ativamente e entusiasticamente, da busca de consenso para reduzir os custos e, assim, baixar os preços dos automóveis, incentivando sua comercialização e, em consequência, a produção. O já citado presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Vicente Paulo da Silva, da CUT, teve participação destacada no acordo, numa prova de que os brasileiros de boa vontade não ligam para diferenças ideológicas quando se trata de promover o interesse geral.

As montadoras abriram mão de parte de seu lucro e aceitaram garantir o nível de emprego e uma remuneração com ganho real assegurado, obtendo, em contrapartida, o compromisso dos trabalhadores de uma trégua nas greves, enquanto dure o acordo. Os revendedores também cederam parte de seus lucros, a exemplo dos fornecedores de insumos, de um lado, e, de outro, as autoridades federais e estaduais aceitaram baixar as alíquotas dos impostos cobrados do setor. Isso não chega a representar uma renúncia fiscal, pois, na verdade, os impostos cobrados eram muito altos, comparando-se com outros setores e com outros países.

Com 1 milhão 391 mil veículos produzidos e vendidos, o setor automotivo brasileiro bateu recordes históricos em 1993. O aumento de vendas foi tão expressivo que a redução das alíquotas não prejudicou os cofres públicos. No primeiro semestre de 1993, os automóveis geraram US\$ 1 bilhão 176 milhões de IPI, contra US\$ 883 milhões, em 1992, e US\$ 639 milhões de ICMS, contra US\$ 486 milhões, no ano anterior.

O Estado mais interessado em arrecadar ICMS, o de São Paulo, reconheceu, pela palavra de seu governador, Luiz Antônio Fleury Filho, que houve um aumento significativo na arrecadação de ICMS, ao longo do ano. E, como as vendas aumentaram e, 40%, é de se supor que a influência do acordo na arrecadação do IPVA seja da mesma ordem.

No entanto, os governadores do Ceará, Roraima, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul resolveram acabar com os efeitos positivos do acordo, negando a redução da alíquota do ICMS e forçando os outros Estados a fazerem o mesmo, por causa da cláusula da unanimidade nas decisões do CONFAZ.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os brasileiros que perderam o emprego por causa de sua volúpia dificilmente terão a oportunidade de providenciar o desemprego desses governadores, nas urnas. Por isso mesmo, a atitude certa a tomar é fechar o CONFAZ e entregar suas atribuições autoritárias ao órgão responsável por elas na democracia, este Senado da República. E já!

Insisto que só existe uma saída para o impasse que está sendo criado pelo CONFAZ no acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva: seu fechamento. Afinal de contas, esse conselho, constituído por secretários da Fazenda dos Estados para tomar decisões, sempre por unanimidade, a respeito de impostos estaduais, não passa de um entulho autoritário.

Como a democracia já está em funcionamento, esse filho da ditadura, um verdadeiro aborto institucional, deveria ter suas atribuições indevidas transferidas para a instituição que de direito trata dos assuntos relativos à Federação, ou seja, este Senado da República. afinal, nós, Senadores, fomos eleitos pelo povo exatamente para este fim e o mesmo não pode ser dito dos Secretários da Fazenda, nomeados pelos governadores e demissíveis a qualquer momento.

Sem o aborto institucional do CONFAZ, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a democracia será mais forte e mais duradoura no Brasil

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

Sob crise das mais graves, a Embraer, Empresa Brasileira de Aeronáutica, comemorou, em 21 de agosto passado, os seus 24 anos, em clima de desestatização que a ameaça, idêntica, aliás, aprovada pela direção da empresa, ao tempo em que, na mesma semana, foi oficializado o "Comitê em Defesa da Embraer – Não à Privatização". Cinquenta entidades de todo o País integram esse movimento, hoje expressivamente consolidado de forma nacional. A própria Prefeitura de São José dos Campos, cidade sede da Embraer, e sua Câmara de Vereadores participam do Comitê, e, entre as mais respeitáveis associações que o apóiam, destaca-se também a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Sindicatos e parlamentares, igualmente, se alinham entre aqueles que defendem a tese de que o Governo deve salvar a Embraer.

Ozires Silva, superintendente e fundador da empresa, manifesta-se favorável à privatização, desde que mantida parte das ações em poder da União, distribuindo-se a maioria das ações a empregados e grupos selecionados. O Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos, que encabeça o Comitê, entende, por sua vez, que a relação entre a empresa e a União precisa ser revista, mas o controle acionário não pode passar tão-somente das mãos desta para a de particulares. Teme o Sindicato, bem como o setor aeroespacial do País, que a privatização ponha fim aos projetos nacionais de aeronaves, transforme a Embraer em simples montadora ou depósito de manutenção de aviões da FAB, destarte extinguindo-se parte do patrimônio tecnológico brasileiro.

É bem verdade que a dívida atual da Embraer é de um bilhão de dólares, mas seu patrimônio está avaliado em pelo menos o dobro. Os prejuízos acumulados somam US\$ 764 milhões, mas, contrariamente ao que muitos podem pensar, a União não investiu maciçamente e nem aportou recursos em benefício da Embraer. O Governo, bem observa Joelmir Beting, em **O Estado de S. Paulo**, de 18/02/93, investiu na Embraer, em seus 24 anos, irrisória quantia, considerando-se ter ela exportado US\$ 3,5 bilhões e ter substituído importações de US\$ 3,7 bilhões no período. Com qualidade de Primeiro Mundo, situa-se entre as seis maiores empresas de engenharia aeronáutica do mundo, operando nos cinco continentes. Domina 32% do mercado mundial de aeronaves comerciais de transporte regional, e é responsável por 57% do mercado mundial de aparelhos de treinamento militar. Duzentos e seis "Brasília", do total de 275 produzidos pela Embraer até hoje, voam nos Estados Unidos. E, pelo terceiro ano consecutivo, esse tipo de aeronave (EMB - 120) lidera no número de assentos oferecidos na aviação regional nos Estados Unidos, fato que é motivo de júbilo, honra e orgulho para todos nós brasileiros. Não só os Estados Unidos, mas França e Inglaterra, entre outros, são compradores dos aviões fabricados pela Empresa Brasileira de Aeronáutica. Como se trata de países que dispõem de alta tecnologia aeronáutica, tal fato evidencia a competitividade da estatal, que extrapola o merca-

do interno e a torna imbatível em relação a qualquer outra empresa estatal brasileira, malgrado a recessão, os sucessivos e malsucedidos planos econômicos, e a irresponsabilidade governamental que deixou a descoberto dívidas vencidas e não honrou compromissos assumidos.

Lamente-se e deplore-se que no Brasil – já foi dito, país de contrastes! – os aviões importados se privilegiem com total isenção fiscal, enquanto os produzidos pela empresa nacional são taxados com a mesma carga fiscal que se aplica aos equipamentos industriais. Para contornar e superar a onerosa incidência da carga tributária que a asfixia, insista-se, como empresa nacional, a Embraer recorreu a uma operação-artifício, de modo a estar habilitada a enfrentar a concorrência em igualdade de condições: é a "exportação-importação", qual seja, para comercializar seus produtos no mercado interno, a empresa tem que primeiro exportá-los, para em seguida vendê-los ou cedê-los através de **leasing** a empresas brasileiras. É inominável para a economia do País o reflexo de tal procedimento discriminatório, por parte do Governo, que configura verdadeira xenofilia, pois não se pode perder de vista que a carga tributária representa em média 20% do preço final de um avião, enquanto concorrentes estrangeiros têm isenção total até para aviões usados. Não foi por outra razão que, nos últimos dois anos, o Brasil importou 265 aviões usados.

A criatividade, Srs. Senadores, tem sido a arma de que tem se valido a Embraer para resistir e tentar se salvar da crise que a ronda. Apesar de todo o descaso governamental, que inibe qualquer possibilidade de otimização dessa empresa tão pujante e altamente competitiva, quando, bem ao contrário, o poder público deveria criar condições para que ela excedesse, a Embraer, em junho próximo passado, participou, de forma marcante e singular, do Salão de **Le Bourget**, na França, um dos mais importantes acontecimentos mundiais para a indústria aeronáutica e espacial. Lá foi apresentado seu projeto do EMB-145, o primeiro já comercial para transporte de 50 passageiros produzido na América Latina. Trata-se de jato de novíssima geração para transporte regional, que deverá voar pela primeira vez em 1995. Recebidas já 120 cartas de intenção de compra do EMB-145, que representa a volta ao simples, ao básico, com o abandono da sofisticação encarecedora, estratégia para vencer a crise no mercado mundial, a Embraer como que está "terceirizando", formando parcerias com outras indústrias do setor, que deverão contribuir com um aporte de US\$ 170 milhões de recursos para a concretização do projeto.

Muito antes de se aderir à privatização pura e simples da Embraer, Srs. Senadores, impõe-se reavaliar, diante dos fatos, com serenidade, sem a tentação da adesão fácil a modismos, o real papel do Estado na economia, tendo em vista a soberania nacional, o desenvolvimento auto-sustentável e a retomada dos investimentos. Não nos esqueçamos de que a Empresa Brasileira de Aeronáutica é estratégica, sob vários pontos de vista: industrial, tecnológico, do emprego e da segurança nacional. Projeto muito bem sucedido, do ponto de vista operacional, são irretorquíveis as perspectivas de sua recuperação e saneamento financeiro, como defluiu dos dados que apresentamos.

Deve o Governo, Sr. Presidente, resgatar os seus débitos com a estatal, exigir o mesmo dos demais parceiros, bem como promover o aporte de capitais indispensáveis à sua completa recuperação. Desde sua fundação, em 1969, a União, sua sócia principal, só aplicou US\$ 200 milhões, período em que a empresa faturou US\$ 7,2 bilhões (dados do presidente da Embraer em depoimento no Congresso Nacional). Está mais do que comprovada a viabilidade operacional, tecnológica e financeira da Embraer, cujo potencial permite prever faturamento, nos próximos 10 anos, da ordem de US\$ 13 bilhões, uma vez que o mercado atual deman-



da aeronaves de pequeno e médio porte, especialidade da empresa estatal.

Somos, pelas razões expostas, favorável à aprovação do projeto do Deputado Federal Ernesto Gradella, que retira a estatal da lista das privatizáveis, exigindo, como a sociedade brasileira, signatária do "Comitê em Defesa da Embraer", através de instituições as mais diversificadas, que haja isonomia da Embraer com as concorrentes estrangeiras, e que se crie um fundo nacional para recuperar a capacidade de investimento em ciência e tecnologia. O acervo tecnológico de um País deve sempre permanecer sob a tutela da organização estatal, meio pelo qual se preserva a própria soberania nacional.

Portanto, não à privatização da Embraer, pela seriedade e moralização da empresa pública, e pela preservação do patrimônio nacional!

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A discriminação contra as regiões menos desenvolvidas do nosso país, notadamente a Região Norte, tem se apresentado frequentemente sob vários aspectos:

1 – No aspecto político, as lideranças do Sul e Sudeste tentam por todos os meios reduzir a representação parlamentar da Região Norte no Congresso Nacional.

2 – No aspecto econômico a Região Norte vem ao longo de sua existência sendo marginalizada do processo de desenvolvimento do país, não sendo destinados àquela região os incentivos e os recursos que, em conjunto com o seu grande potencial mineral e vegetal, poderiam torná-la plenamente desenvolvida e auto-suficiente.

Diante de situações como essas, não é de se estranhar que mais uma vez queiram discriminar a nossa sofrida região, mais especificamente o Estado de Roraima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos maiores orgulhos do jovem Estado de Roraima é a sua Universidade; a Universidade Federal de Roraima começou a funcionar em 1989 e hoje, graças ao trabalho abnegado do Prof. Hamilton Gondim e todo o corpo docente daquela instituição, a juventude roraimense tem de portas abertas uma universidade, que é a realidade do que durante muito tempo foi apenas um sonho e uma esperança.

A Universidade Federal de Roraima é sem dúvida uma realidade, iniciou sua trajetória implantando cursos ligados à área de educação, tais como, História, Geografia, Matemática, Química, Física, Biologia, etc... Posteriormente os cursos de Direito, Engenharia Civil e Agronomia.

Dando continuidade à sua natural expansão, em função das legítimas aspirações e das necessidades sociais da coletividade roraimense a UFRR criou em 93 o Curso de Medicina, realizando em janeiro de 1994 seu primeiro Exame Vestibular, com 30 candidatos aprovados.

A criação do Curso de Medicina pela UFRR, atendida, desta forma, a legítimas reivindicações de todos os segmentos da sociedade de Roraima.

Todos se uniram em busca dessa gloriosa conquista para os nossos jovens estudantes.

A UFRR se preparou e hoje detém todas as condições de colocar em pleno funcionamento o seu Curso de Medicina. Foram assinados convênios com a Escola Paulista de Medicina, para durante 10 anos dar apoio técnico-pedagógico, indispensável à consolidação do referido curso, com a Universidade Federal do Pará

foi assinado convênio com o mesmo objetivo, valendo ressaltar que a Faculdade de Medicina da UFPA tem 75 anos de existência.

O Governo de Roraima colocou à disposição da UFRR toda rede pública estadual de saúde, transformando inclusive o Hospital Geral de Roraima em Hospital Universitário.

O Ministério de Educação Superior de Cuba também apóia a iniciativa de nossa Universidade, esse apoio envolve inclusive a cessão de professores visitantes com doutorado.

A Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Desporto também apóia a luta pelo Curso de Medicina da UFRR.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o processo de reconhecimento e autorização para o funcionamento do Curso de Medicina da UFRR, encontra-se desde o ano passado sendo analisado pelo Conselho Nacional de Saúde, onde aguarda parecer.

Informações advindas da Reitoria da UFRR nos dão conta de que existe posição contrária à criação do Curso de Medicina daquela Universidade. Essas informações se confirmadas caracterizam mais um ato de violenta discriminação a Roraima e à Região Norte.

Gostaria nesse momento, Sr. Presidente, de ressaltar que apenas 03 Cursos de Medicina, existem na Região Norte, 02 no Pará e 01 no Amazonas. Atualmente 80 Cursos de Medicina funcionam em todo o país, sendo que 60 desses cursos estão concentrados nos 7 Estados do Sul e Sudeste.

Não aprovar a criação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima, é um ato de profunda injustiça, que atinge não só a família universitária de Roraima, como também todo o seu povo, tão carente de assistência médica e entregue à toda sorte de doenças como a malária, a hepatite, a leishmaniose, a tuberculose, etc... doenças características daquela região, onde o número de profissionais na área de saúde é insuficiente, o que torna o acesso à assistência médica numa verdadeira aventura.

Portanto, nesse momento, diante de tudo que expus, faço apelo veemente ao Ministro da Saúde, meu companheiro de Partido Dr. Henrique Santillo, para que interceda em favor do povo de Roraima e de sua Universidade, indicando ao Conselho Nacional de Saúde, que manifeste parecer favorável no Processo de Criação e Implantação de nosso Curso de Medicina.

Também apelo ao Ministro Murílio Hingel, da Educação, para que com o seu espírito de educador e homem público apóie a iniciativa de grande alcance social da Universidade Federal de Roraima, na luta pelo seu Curso de Medicina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro esse modesto pronunciamento esperançoso de que o apelo que nesse momento dirijo da tribuna do Senado Federal aos Ministros Henrique Santillo e Murílio Hingel seja ouvido.

Ao Conselho Nacional de Saúde, manifesto a minha confiança na decisão que certamente tomará em benefício da valorosa Universidade Federal de Roraima e principalmente do seu povo que, nas fronteiras mais setentrionais de nosso país, defendem a soberania nacional e portanto, não merece ser discriminado nessa luta tão justa.

Era o que tinha a dizer

Muito Obrigado!

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos – Amir Lando – Beni Veras – César Dias – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – João França – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Louremberg

Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício nº 137-L-BI. Parl./94

Brasília, 2 de março de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que os Deputados **LUÍS EDUARDO, AROLDE DE OLIVEIRA, NELSON MARQUEZELLI e CARLOS KAYATH** deixam de fazer parte, na condição de Membros Efetivos e Suplentes, respectivamente, da Medida Provisória nº 434 de 28 de fevereiro de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV".

Outrossim indico para as referidas vagas os Deputados **JOSÉ JORGE, RODRIGUES PALMA, MAURÍCIO CALIXTO e LUÍS EDUARDO**, como Membros Efetivos e Suplentes, respectivamente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.  
OF. 097/GLPSDB/94

Brasília, 21 de fevereiro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em substituição à indicação anteriormente efetuada por essa Presidência, indicar os nobres Senadores **JOSÉ RICHIA e EVA BLAY** para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 423 publicada no **Diário Oficial** da União de 4 de fevereiro de 1994.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.  
OF. 136-L-BI. Parl./94

Brasília, 2 de março de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que os Deputados **LUÍS EDUARDO, JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, SARNEY FILHO e JOSÉ CARLOS ALELUIA** deixam de fazer parte, na condição de Membros Efetivos e Suplentes, respectivamente, da Medida Provisória nº 433 de 28 de fevereiro de 1994, que "concede abono especial aos servidores públicos civis e militares da Administração Federal direta, autárquica e fundacional".

Outrossim indico para as referidas vagas os Deputados **TOURINHO DANTAS, ISRAEL PÍNHEIRO, CIRO NOGUEIRA e ADAUTO PEREIRA**, como Membros Efetivos e Suplentes, respectivamente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.  
OF. PSDB/1/Nº 232/94

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado **JOSÉ SERRA** pelo Deputado **JOSÉ ANÍBAL** como Membro Titular, e do Deputado **GERAL-**

**DO ALCKMIM FILHO** pelo Deputado **JACKSON PEREIRA**, como Membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 434/94.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Geraldo Alckmin Filho**, Vice-Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 101 e 102, de 1994, dos Senadores Esperidião Amin e Alfredo Campos, solicitando, nos termos dos arts. 13, § 1º e 43, inciso II, do Regimento Interno, respectivamente, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do Requerimento nº 101, de 1994, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 102, de 1994, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 56 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A Presidência retira da Ordem do Dia, da presente sessão, as matérias constantes dos itens 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

– 4 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**)

- 7 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

- 9 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

- 10 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário

Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Item 1:

**OFÍCIO Nº S/130, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/130, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Tocantins solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor equivalente a oitenta e sete milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

Sobre a mesa, requerimento de extinção de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 110, DE 1994**

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Ofício nº S/130, de 1994, pelo qual o Governo do Estado do Tocantins solicita autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 3 de março de 1994. - **Jonas Pinheiro - Affonso Camargo - Magno Bacelar - Chagas Rodrigues - Irapuan Costa Júnior - Eduardo Suplicy - Marco Maciel - Ney Maranhão - Epitácio Cafeteira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - A matéria volta à Comissão de **Assuntos Econômicos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Item 3:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991 (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB - AP. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em questão, de autoria do ilustre Deputado Victor Faccioni, pretende que as contas e balanços a serem apreciados pelo Tribunal de Contas da União sejam acompanhados de certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, para comprovar a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis.

Na verdade, a apreciação do Tribunal de Contas, que se compõe de profissionais de habilitação variada, não exclui, necessariamente, as contas públicas da exigência que a União faz sobre o setor privado. Com efeito, o balanço das empresas é obrigatoriamente assinado por profissionais habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade. O que se pretende é, por equidade, que

também a administração direta e indireta cumpra a mesma exigência.

Pode-se argumentar que os funcionários são concursados e o exame pelo egrégio Tribunal possa suprir a verificação habilitada do especialista. Nem um nem outro motivo exclui a presença de técnicos de outros campos profissionais aprovados em concurso, ou nomeados sem concurso, para cargos e funções outras que não as exigidas no art. 37 da Constituição Federal. A comprovação perante o Conselho Regional sana qualquer falta eventual de profissionalidade e habilitação, além de dar um caráter formal e conduzir os órgãos públicos a exigirem, mesmo nos concursos públicos, a habilitação específica.

A medida, conforme esclarece o autor em sua justificativa, tem por finalidade prevenir irregularidades que vêm se observando, em que trabalhos são executados por pessoas não habilitadas para tanto.

Diz ainda Sua Excelência:

"A iniciativa, entendemos, merece todo o apoio da classe contábil, como dos poderes públicos. Na prática, existe ainda uma quantidade de leigos, sem a indispensável formação profissional, práticos todavia, exercendo essas atividades privativas de integrantes de categoria legalmente reconhecida, cujo exercício é regulado em lei, como é o caso dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis, que são os Técnicos em Contabilidade e os Contadores, o que constitui uma aberração".

A iniciativa do nobre Deputado Victor Faccioni, portanto, objetiva prevenir as irregularidades mencionadas.

II - Voto do Relator:

Diante do exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Fica prejudicado o Requerimento nº 1254/93.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1991

(Nº 265/87, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contas de cada exercício financeiro dos órgãos da administração direta da União e territórios, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sujeitas à apreciação do Tribunal de Contas da União, deverão ser acompanhadas de certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, para comprovar a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - **Item 6:**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 826/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**)

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Epitácio Cafeteira para proferir parecer sob o projeto em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. RONAN TITO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela ordem.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estava em meu gabinete e ouvi falar sobre o número de um decreto legislativo. Gostaria de saber qual é o decreto legislativo e sobre o que ele versa?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Estamos em discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, que aprova pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um Batalhão de Infantaria.

Estamos dependendo do parecer do eminente Relator, Senador Epitácio Cafeteira para proferir o parecer.

**O SR. RONAN TITO** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Com a palavra o nobre Relator.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPR - MA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1994 (nº 394-A/94 na Casa de origem), que "Aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria".

A Proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, visa a autorizar que um batalhão de infantaria brasileiro possa participar, durante um ano, das operações de paz que a Organização das Nações Unidas (ONU) vem realizando em Moçambique. Essas operações têm como finalidade cooperar na restauração da democracia, manutenção da segurança da população, respeito aos direitos humanos, distribuição de ajuda humanitária e estabelecimento de um clima de paz e conciliação que permitam o funcionamento de eleições livres em Moçambique.

Através de seu pessoal diplomático, em serviço na ONU, o Brasil foi consultado se concordaria com o envio de um batalhão, para cooperar com as ações de paz naquele país irmão.

O envio de tropas em missão de paz extraterritorial e sua autorização fundamentam-se nos arts: 4º, incisos II, VI e IX; 21, inciso I; 49, inciso I; 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, e estão amparados na Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, que "Fixa normas para a remessa de tropas brasileiras para o exterior".

Transcrevemos, abaixo, os dispositivos constitucionais citados:

"Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I- (...)
- II- prevalência dos direitos humanos;
- III- (...)
- VI- defesa da paz;
- VII- (...)
- IX- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Art. 21. Compete à União:

I- manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I- resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Art. 84. Compete ao Presidente da República:

- I- (...)
- VIII - celebrar tratados, convenções ou atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX- (...)"

Quanto ao mérito, a Proposta configura excelente oportunidade para que o Brasil ratifique sua presença e ação diplomática amiga junto aos países da África austral.

A natureza da missão é pacífica e, devido à situação atual de calma existente em Moçambique, apresenta boas condições de segurança para a tropa, ao contrário de outras operações de paz hoje em curso.

A nossa experiência em missões de paz patrocinadas por organizações internacionais, como as do Congo, Suez, São Domingos, Angola e agora na Bósnia, nos ensina que, além das vantagens diplomáticas formais, são extraordinários os benefícios diplomáticos informais e militares da convivência de tropas brasileiras com a população dos países assistidos e com os militares de outras nações.

Os benefícios diplomáticos informais são consequência da invulgar facilidade com que os soldados brasileiros se relacionam com militares e civis estrangeiros, sejam eles de países desenvolvidos ou em desenvolvimento, apresentem ou não em sua cultura práticas discriminatórias.

Essa característica cultural transforma o soldado brasileiro numa espécie de elo de ligação entre as diversas culturas presentes nessas áreas em conflito.

Militarmente, o convívio com organizações, estruturas e conceitos operacionais diferentes resulta em valiosa experiência militar. Além disso, as necessidades e dificuldades surgidas na organização e no preparo da Força de Paz constituem-se em notável experiência de planejamento.

Financeiramente, o custo da participação brasileira na missão de paz já foi considerado pela área econômica do Governo.

Não obstante o acima exposto, há um aspecto no Projeto de Decreto Legislativo que contraria a boa técnica legislativa. A "Operação das Nações Unidas para Moçambique" - ONUMOZ - é citada (duas vezes) no corpo da Proposição, somente por sua sigla.

#### VOTO DO RELATOR

O envio de um batalhão de infantaria para cooperar com a ONUMOZ, reveste-se de excepcionais oportunidades diplomáticas e vantagens militares para o País, além de permitir a participação do Brasil, efetivamente, no esforço pela paz mundial.

Essa missão de paz apresenta boas condições de segurança para os participantes, ao contrário de outras operações em curso patrocinadas pela ONU.

Está amparada por disposições constitucionais e atende às normas infraconstitucionais.

Nó entanto, o Projeto de Decreto Legislativo, visando atender à boa técnica legislativa, deve sofrer aprimoramento, através de uma emenda, meramente redacional, com a finalidade de explicar o termo "ONUMOZ".

Em resumo, opinamos favoravelmente à aprovação do PDL n° 05, de 1994, observada a seguinte emenda:

#### EMENDA

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique - ONUMOZ -, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria".

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - O parecer conclui favoravelmente à proposição com emenda de redação que apresenta.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto e da emenda em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, votação do projeto, sem prejuízo da emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final da matéria, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 68, DE 1994

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 394/94, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 394/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique - ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de março de 1994. - **Chagas Rodrigues**, Presidente - **Carlos Patrocínio**, Relator - **Levy Dias** - **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994 (nº 394/94, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993**

**Aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique – ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Onumoz, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria, que teria como fim único cooperar com as Nações Unidas na restauração da democracia, na manutenção da segurança da população, no respeito aos direitos humanos, da distribuição de ajuda humanitária e no estabelecimento de clima de paz e conciliação que permitam o funcionamento de eleições livres em Moçambique.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão deste pedido, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição

Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 7, da Resolução 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham imediatamente ao Plenário, porque teremos uma sessão extraordinária para a indicação de autoridades.

Não há mais oradores inscritos.

Mais uma vez, fazemos um apelo veemente ao Srs. Senadores para que venham imediatamente ao plenário. Faltam poucos Srs. Senadores para que seja completado o **quorum** qualificado exigido para a próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11h, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que *submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências* tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

2

**OFÍCIO Nº S/37, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/37, de 1994 (nº 867/94, na origem), através do qual Banco Central do Brasil encaminha a solicitação do Governo do Estado do Paraná a fim de que este possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**3****MENSAGEM Nº 413, DE 1993**  
**Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

**4****MENSAGEM Nº 413, DE 1993**  
**Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-A, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome da Senhora NEIDE TERESINHA MALARD, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

**5.****MENSAGEM Nº 413, DE 1993**  
**Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-B, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

**6****MENSAGEM Nº 413, DE 1993**  
**Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-C, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor MARCELO MONTEIRO SOARES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

7

## **MENSAGEM Nº 413, DE 1993**

### **Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-D, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor **JOSÉ MATIAS PEREIRA**, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

8

## **MENSAGEM Nº 54, DE 1994**

### **Escolha de Autoridade**

Votação, em turno único, do Parecer nº 53, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 54, de 1994 (nº 70/94, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **ALKIMAR RIBEIRO MOURA**, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

9

## **MENSAGEM Nº 1, DE 1994**

### **Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 60, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 1, de 1994 (nº 1.079/93, na origem), de 28 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Ministro Athos Gusmão Carneiro.

10

## **MENSAGEM Nº 537, DE 1993**

### **Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 537, de 1993 (nº 1.051/93, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h58min.)

## Ata da 8ª Sessão, em 3 de março de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues e Carlos Patrocínio*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Espiridião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covaş – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que se encontram nas dependências do Congresso Nacional que venham imediatamente ao plenário do Senado Federal, para a votação de escolha de autoridades e de outras matérias de extrema importância.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste início de sessão extraordinária, para dar uma explicação que pode até parecer de caráter retardatário, mas que não o é.

Evidentemente, há poucos dias, na quarta-feira da semana anterior, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal com o objetivo de examinar a representação da Mesa do Senado, respeitante ao Senador Ronaldo Aragão, para que fosse ou não processado, segundo o relatório da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias sobre o Orçamento da República elaborado no Congresso Nacional.

Naquela ocasião, deu-se, na Comissão, um exame técnico da peça, e não poderia ser de outro modo, já que aquela Comissão é técnica por excelência. Lá, além dos aspectos de legalidade, além dos aspectos de constitucionalidade, há primordialmente os aspectos

que tocam a cidadania das pessoas que, porventura, cheguem ali em razão de qualquer indicação capaz de ofender a individualidade. A cidadania é, portanto, uma questão básica nas oportunidades em que isso for possível, quando do exame de matérias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Eis que, naquela ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve um debate que se formou e do qual participaram os Senadores Alfredo Campos, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Amir Lando, este Senador que está com a palavra, e outros Senadores também falaram a respeito da indicação, para que fosse processado o Senador Ronaldo Aragão.

O sentimento existente na Comissão era uno, no entanto, era de se permitir ao Senador Ronaldo Aragão que tivesse a competente oportunidade para prolar a sua defesa perante o Senado Federal.

Não havia, naquele trabalho, naquela reunião, na Comissão, um sentimento de obstáculo, nem mesmo do Senador Ronaldo Aragão, que ali se encontrava. O que todos queriam é que a peça, em forma de parecer, da Senadora Eva Blay saísse daquele colegiado com o máximo de perfeição, capaz de permitir ao Senador questionado prolar a sua defesa, no momento competente, no momento decisivo, e comprovar a inocência na qual todos nós acreditamos.

Mas não seria justo – não digo nem lícito, porque lícito seria, poderíamos arquivar e seria lícito – para com o Senado Federal, nem para com o Senador Ronaldo Aragão, se detivéssemos a matéria, impossibilitando o exame seguinte de tudo que foi enfiado na representação da Mesa do Senado Federal.

Naquela ocasião, o Senador Alfredo Campos levantou uma questão sutil, não para impedir nenhuma votação, nenhuma posição, mas para aperfeiçoar o parecer. De quem era a representação, da Mesa Diretora ou da Comissão Diretora? Muito embora pudesse parecer exatamente a mesma coisa, a Mesa Diretora é a Comissão Diretora? Chegamos à conclusão de que não; a Mesa Diretora é um órgão, a Comissão Diretora é outro. A Mesa Diretora é o órgão típico do Poder Legislativo; a Comissão Diretora é o órgão administrativo do Poder Legislativo.

Ali estava presente o nobre Senador Carlos Patrocínio, que também debateu a matéria e que, neste momento, está presidindo esta sessão do Senado.

Todos viram como era necessário examinar profundamente aquela matéria; e com os reparos feitos, o Senador Iram Saraiva mandou que constasse todas as colocações para que, à frente, se verificasse inclusive essa divergência. Chegou o documento em nome da Comissão Diretora e não em nome da Mesa Diretora, um defeito sutil e sanável, que foi alegado, não para impedir a tramitação de matéria tão importante para todos nós, notadamente para o Senado Federal, naquele momento, mas para aperfeiçoá-la.

Todos nós intervimos, todos nós debatemos, como todos nós conhecemos o Senador Ronaldo Aragão, todos queremos, ao conhecer as imputações que a ele são dirigidas, conhecer os ter-

mos exatos de sua defesa, já que esses termos de sua defesa não puderam ser examinados convenientemente na Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, em face do pouco tempo, em face do pequeno espaço que teve o Relator daquele órgão misto, terminando os trabalhos da Comissão e sem poder examinar profundamente, por uma questão de prazo, por uma questão de tempo, cada uma das questões submetidas, a título de defesa, pelas pessoas que sofreram imputação.

Assim, Sr. Presidente, não houve, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o menor obstáculo para a tramitação da matéria. Mesmo porque se quiséssemos impedir a tramitação daquela matéria – e lá estava presente também o Senador Pedro Simon, tomando as suas posições, dando os seus votos, como o Senador José Fogaça, todo mundo interessado – teríamos nos ausentado. Mas o que nos chocou é que, no Brasil inteiro, por força de uma matéria enviada por uma agência noticiosa, publicada inclusive no meu Estado, veiculou-se a notícia de que os Senadores Amir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, Aureo Mello e Alfredo Campos fizeram tudo para que a representação da Mesa Diretora não fosse examinada. Se isso fosse verdade, se tivéssemos esse sentimento, e sendo amigos como somos, seria facilímo nos comprometermos, naquele momento, com uma mesma tese, e nos ausentarmos, porque esse seria um direito, para que a representação não fosse examinada.

Se Alfredo Campos, Cid Sabóia de Carvalho, Amir Lando e Aureo Mello se ausentassem cairia o **quorum** e não haveria reunião, seria um modo de interrompê-la sem o menor debate e sem que ninguém percebesse que estaria havendo naquele momento uma obstrução, que seria um instrumento lícito.

Mas achei ofensivo, agressivo, dizer-se que Senadores do nosso quilate – pessoas que sempre quiseram apurar, pessoas que sempre zelaram pelo direito de defesa – queriam impedir o exame daquela matéria. Absolutamente! O que nós queremos é que o Senador Ronaldo Aragão tenha o fórum competente para fazer as suas alegações, para explicar a sua vida, as suas transações, para dizer de si, para dizer de seu Imposto de Renda, para dizer de seu patrimônio, e nós aqui, através do voto, decidirmos se ele continua ou não nesta Casa, com o máximo de decência e honradez.

Conhecemos muito bem a pessoa do Senador Ronaldo Aragão, mas não queremos dizer: "É inocente!" Nem queremos dizer: "É culpado!" O que queremos dizer é que o Senador Ronaldo Aragão tem direito a defender-se e que o Senado Federal tem o dever de conceder-lhe essa oportunidade, para a grandeza do Senado no setor democrático ser marítima e para que seja possível a integridade da defesa do contraditório de um acusado ser exercida por alguém que sofreu imputação.

Essa era, sem discrepâncias, a posição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As pessoas que votaram pelo arquivamento decerto o fizeram por discordarem da forma com que a matéria chegou à Comissão, dentro daquela alegação de que havia um documento enviado por uma Comissão e não pela Mesa Diretora. Mas o sentimento era um só, ver a defesa do Senador Ronaldo Aragão ser prolatada no momento oportuno.

Então, Sr. Presidente, fiquei devendo uma explicação a esta Casa. Nós todos ficamos necessitados de uma correção àquela matéria. Exatamente o mesmo texto foi publicado no jornal **Tribuna do Ceará**, do meu Estado, no jornal **O Povo**, do meu Estado, no jornal **Diário do Nordeste**, do meu Estado – exatamente o mesmo texto, afrontoso a nossa conduta e a nossa dignidade, qual se tivéssemos o interesse de burlar o exame de uma questão tão séria e de tanta importância para a própria Casa e para a própria instituição.

Pensei que a matéria fosse de origem do **Correio Brasileiro**, porque o primeiro jornal que li foi exatamente esse.

Fiz uma carta ao Dr. Paulo Cabral de Araújo, meu ex-companheiro de rádio no Estado do Ceará, onde fazia-lhe um desabafo, explicando o absurdo daquela imputação.

O nobre companheiro de imprensa tirou da carta o começo e o fim, porque eram muito pessoais, e publicou o intermeio, o **intermezzo** das minhas considerações, o que foi suficiente para o esclarecimento pelo menos dos leitores daquele grande jornal da Capital do País.

Mas resta, sem o reparo para a Nação, a publicação que foi feita por uma agência de notícias, que a derramou para o País inteiro, ao ponto de recebermos comunicações de Pernambuco. Da Bahia recebi telefonemas e também do Rio de Janeiro. Em todo o País foi divulgada essa incorreção, que é desrespeitosa para nós todos.

Final de contas, Sr. Presidente, não poderia deixar de vir a esta tribuna, como homem que defende a sua integridade, a sua honradez, a sua dignidade. Nunca quis, em momento algum da minha atividade parlamentar, impedir qualquer apuração, muito pelo contrário, tenho sido Relator em várias Comissões.

Agora mesmo, o ex-Ministro Antônio Rogério Magri, que nos chamou de mentiroso por causa das imputações que lhe fizemos, responde por essas imputações perante o Supremo Tribunal Federal, e não tem como explicar, como apresentar um contraditório sadio à petição acusatória formulada pelo Ministério Público, e que é a base da acusação que tramita na Suprema Corte do País.

Fizemos a apuração de fundos de pensão, fizemos apurações a respeito da PETROBRÁS. Hoje o nosso relatório sobre a PETROBRÁS, os fundos de pensão, é uma bíblia que circula diariamente quando querem entender a PETROBRÁS e também os fundos de pensão. Exatamente pela honradez e o comedimento com que nos conduzimos naquela oportunidade.

Em tudo onde se marcou a nossa presença há a marca do trabalho, há a marca da dignidade. Ninguém tem o direito de, a título de nos patrulhar ou não, sujar a nossa alma, sujar a nossa conduta, sujar a nossa honra.

Sr. Presidente, não é possível, temos o Direito mais simples do mundo: o direito à honra, o direito ao nome, o direito à imagem. Não estamos sendo submetidos a outra coisa senão a uma deteriorização que busca um patrulhamento para nos impedir a ação sadia, jurídica, moral, correta, no momento oportuno.

Não podemos abrir mão, no entanto, da nossa vigilância. Não se trata de acusar ou de defender. Estamos na função apuratória – assim estivemos na CPI – para apurar, não para acusar, não para defender! Muitas vezes na CPI fiz questões, daí por que defenderia a publicação imediata de todos os autos da CPI, para que vejam o que foi que questionei, para que vejam que sempre defendi os direitos humanos, para se justificar a presença do Brasil na Organização das Nações Unidas.

Antifascista, homem que zela pela liberdade, pessoa que sempre defendeu o direito de defesa, zelei por todo esse patrimônio da minha alma, da minha vida e da minha cultura, e todas as intervenções que fiz na CPI foram exatamente nesse sentido.

Mas ninguém pode desvirtuar, se se faz uma questão jurídica e beneficia a uma determinada pessoa, por via indireta, somos de tropa de choque. Não é possível! Mas ninguém cuida de examinar o comportamento anômalo, que, por coincidência, sempre coincide com os princípios fascistas e nazistas que dominaram determinados países do mundo em certos momentos históricos, notadamente Itália e Alemanha, no final da década de 30 e começo da década de 40.

Abominamos determinados interrogatórios que não permitiam aos que iam explicar fatos o direito de responder sadamente.

Questionamos isso, porque isso é da nossa formação. Mas não somos de obstaculizar defesas nem acusações, não somos de obstaculizar direito de exercer a função, seja de quem for essa função, seja quem for a pessoa que reclama essa função. Zelamos por um princípio límpido e transparente de atuação no Congresso Nacional e no Senado Federal.

Por isso restou a mim, neste momento a emoção que me conduziu ao microfone desta Casa, à tribuna do Senado Federal, para fazer esta justificativa, clamando às pessoas responsáveis que, pelo amor de Deus, reparem isso, porque isso é uma indignidade. Nunca pertencemos a tropa de choque nenhuma, nunca quisemos obstaculizar nada, nunca quisemos atrapalhar coisa nenhuma. O que sempre defendemos foi a integridade do Poder Legislativo, a sua boa imagem e a responsabilidade que ele tem para com o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Of. nº 109/94-GLPMDB

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Membros do PMDB que passarão a integrar a Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências", em substituição aos Senadores MAURO BENEVIDES e GARIBALDI ALVES; Titulares, e Senadores JOSÉ FOGAÇA e RONAN TITO, Suplentes.

#### Titulares

Senador Ronan Tito

Senador José Fogaça

#### Suplentes

Senador Gilberto Miranda

Senador César Dias

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – **Senador Mauro Benevides**, Líder do PMDB.

Ofício nº 101/PT

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados ÉDEN PEDROSO e LUIZ GUSHIKEN, respectivamente, Titular e Suplente da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 434, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional e institui a Unidade Real de Valor – URV, em substituição aos Deputados JOSÉ FORTUNATI e WALDOMIRO FIORAVANTE.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **José Fortunati**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1994

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida, logo após os arts. 50 e 51, respectivamente dos seguintes arts. 50-A e 51-A:

"Art. 50-A. O juizado que deferir a adoção ficará obrigado a zelar pela vida e pelo bem-estar do adotado, até que este venha a completar 18 (dezoito) anos, bem como a manter a Corregedoria de Justiça a que pertencer e o Ministério da Justiça devidamente informados sobre a situação do adotado, mediante relatório circunstanciado, assinado pelo Ministério Público, e por equipe técnica, se possível.

§ 1º Anualmente o adotante residente no Brasil deverá apresentar o adotado ao juiz de direito que deferiu a adoção, bem como o respectivo atestado de saúde e de frequência escolar, se for o caso.

§ 2º O adotante que residir no Brasil, mas em comarca ou estado diferente daquele do juiz que deferiu a adoção, deverá apresentar anualmente o adotado ao juiz de direito da sua localidade, munido dos documentos referidos no parágrafo anterior. O juiz de direito que entrevistar o adotado deverá remeter ao juiz de origem relatório circunstanciado, assinado pelo Ministério Público, e por equipe técnica, se for possível.

§ 3º Sempre que o juiz de direito mais próximo ao adotado verificar qualquer irregularidade, mandará instaurar processo, com vistas a instruir e informar o juizado de origem, podendo decretar medidas cautelares pertinentes.

§ 4º O adotante, sempre que mudar de endereço, ficará obrigado a comunicar ao juizado mais próximo da antiga residência, bem como ao juizado de origem, o seu novo endereço, mediante documento próprio, considerando-se cumprida a exigência por meio do competente recibo.

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas pelo adotante importa em multa, cancelamento da adoção e processo criminal, dependendo da gravidade da infração.

§ 6º O Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias regulamentará a presente lei, dispondo sobre as providências a serem adotadas e as respectivas competências, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça.

"Art. 51-A. O adotante estrangeiro, no ato da adoção, celebrará contrato formal com o Governo Brasileiro, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações estabelecidas nas leis brasileiras e no contrato firmado, e a se submeter à legislação brasileira pertinente, inclusive no âmbito penal.

§ 1º O adotado não perderá a nacionalidade brasileira, e, a qualquer momento, verificando as autoridades brasileiras o inadimplemento contratual, deverá ser o adotado repatriado.

§ 2º O adotante estrangeiro obriga-se, anualmente e sob pena de ser cancelada a adoção e repatriado o adotado, a apresentá-lo ao Embaixador do Brasil, no país em que estiver residindo, a fim de ser entrevistado. Nesta oportunidade deverá apresentar atestado de saúde, firmado por médico credenciado na Referida Embaixada, bem como atestado de frequência escolar, se for o caso.

§ 3º O Embaixador do Brasil que entrevistar o adotado deverá remeter relatório ao juizado que deferiu a adoção, bem como encaminhar cópia desse relatório Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Justiça.

§ 4º Sempre que o Embaixador constatar qualquer irregularidade, comunicá-la-á ao Ministério das Relações

es Exteriores e o Ministério da Justiça e ao Juizado de origem e deverá adotar providências de proteção e tutela do adotado brasileiro.

§ 5º O adotante comunicará às autoridades brasileiras a sua mudança de residência, devendo remeter correspondência informando a Embaixada do Brasil no País em que estiver residindo e ao juizado que deferiu a adoção, sendo todas essas providências comprovadas mediante recibo assinado pela autoridade competente.

§ 6º O Embaixador do Brasil poderá delegar estas atribuições aos consulados, bem como atribuir tais tarefas a diplomatas de carreira, que poderão visitar os adotados, no caso destes residirem em localidade distante da capital do país em que servir. As visitas serão sempre marcadas com antecedência e de modo a preservar a intimidade da família substituta.

§ 7º O Brasil celebrará tratado internacional, com vistas a regularizar os crimes, o processo e o julgamento dos infratores submetidos à legislação brasileira, bem como disciplinará a extradição dos adotantes criminosos e o repatriamento do adotado.

§ 8º As crianças brasileiras somente poderão ser adotadas por estrangeiros que:

I – tenham a nacionalidade de um dos países signatários do tratado a que se refere o parágrafo anterior; e  
II – sejam residentes em algum desses países.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo suprir lacuna importantíssima existente no "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente constatada na Subseção IV, que trata "Da Adoção".

O Estado, através do Poder Judiciário, entrega o adotado a uma família substituta e nunca mais toma ciência do seu paradeiro, do seu bem-estar, da sua saúde ou vida.

Tal orientação causa uma série de desordens e inconvenientes, revelando total descaso com aqueles que, embora amparados pela tutela jurídica formal da adoção, estão ao desabrigo do controle e fiscalização do efetivo crescimento moral, social, afetivo e educacional.

A história é inegável. Quem não conheceu o adotado que dorme no quarto dos empregados, que trabalha sem salário, que é discriminado e espoliado no seio da própria família que o acolheu em adoção? Até mesmo os contos infantis se enredam por estas tramas.

Em tempos modernos é impossível ao Estado cruzar os braços e entregar a desprotegida criança à sua própria sorte.

Acredito que grande maioria das famílias substitutas são afetivas, integradas e propiciam ambiente acolhedor, capaz de prover o adotado de todas as condições para que ele cresça e se torne um homem de bem.

Entretanto, ainda que em circunstâncias favoráveis, cumpre ao Estado controlar, fiscalizar, orientar a família substituta, a fim de resguardar o bem-estar e a adaptação do adotado, após a adoção.

O controle e a fiscalização do bem-estar e da adaptação do adotado por estrangeiro residente fora do País é imposição ainda mais séria e grave.

Muitas são as denúncias de crianças adotadas por estrangeiros e que hoje já não mais estão vivas, porque seus corpos serviram de matéria-prima para banco de órgãos.

O avanço tecnológico, as técnicas sofisticadas do cometimento de crimes inéditos, a desumanização da espécie humana, impõem ao Estado ainda mais deveres, no sentido de proteger os filhotes desta espécie, sobretudo aqueles aos quais a própria vida já negou o amparo, relegando-os à orfandade.

O presente projeto de lei exige ação conjugada do Poder Judiciário e do Poder Executivo na consecução destes objetivos, quais sejam, zelar pela vida e pelo bem-estar dos adotados, em toda e qualquer circunstância.

Em face do exposto espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas para a aprovação do presente projeto de lei que visa precipuamente proteger a criança brasileira adotada.

Sala das Sessões, 3 de março de 1994. – Senador César Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei -008069 de 13-7-1990 Lei Ordinária

Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 50. A autoridade Judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

Art. 51. Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do país, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado a adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente a legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do Território Nacional.

(À Comissão, de Constituição, Justiça e Cidadania decisão Termativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO, Nº 111, DE 1994

Requeremos, nos termos do art. 336 alínea b do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício S/nº 38 de 1994.

Sala das Sessões, 3 de março de 1994. – Mauro Benevides – Marco Maciel – Esperidião Amin – Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências, tendo parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Simon, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e à Emenda nº 3 e contrário às Emendas nºs 1 e 2 de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 20 de janeiro último. Naquela oportunidade, o Senador Cid Sabóia de Carvalho retirou a Emenda nº 1, de sua autoria.

Passa-se à votação do projeto sem prejuízo das emendas, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda nº 3, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação da Emenda de nº 2, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

(A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 69, DE 1994**

Da Comissão Diretora

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994, que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição.

Sala de Reunião da Comissão, 3 de março de 1994. – **Beni Veras**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Lucídio Portella** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 1994****Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados).**

Dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição.

**EMENDA Nº 1**

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Após a expressão "Constituição Federal", constante do art. 1º do Projeto, acrescente-se a seguinte oração: "não prejudicará aplicação de penas previstas em lei." Em consequência, faça-se a

adequação da ementa e suprima-se a sentença: "fica sujeito à condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato."

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores estou vivendo no meu gabinete um certo tumulto, pois estou com representações da agricultura de todo o Brasil e estamos em discussão.

A questão deste Decreto nº 4, que faz cessar a questão da correção monetária sobre a agricultura, está trazendo um tumulto muito grande, principalmente aos funcionários do Banco do Brasil, que são, hoje, os verdadeiros proprietários do Banco do Brasil, não é mais o Brasil.

Nós estamos querendo ver se conseguimos uma solução para esse problema. Então, enquanto estávamos lá, discutindo, eu vi aprovado – e estou com medo de alguns projetos que estão aí, eu gostaria de ver antes de aprovada a redação final – qual o projeto que foi votado e de que se trata.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O presente projeto de decreto legislativo, nobre Senador Ronan Tito, submete à apreciação a condição suspensiva a renúncia de parlamentar.

**O SR. RONAN TITO** – É justamente isso. A que ponto nós vamos chegar? Nós vamos proibir os outros de se suicidarem? A renúncia é um gesto unilateral. Nós vamos roubar do indivíduo o direito à renúncia, isso é um direito natural, não é direito jurídico. O homem tem o direito de aceitar um cargo e de não aceitar. A que patrulhamento chegamos! Um cidadão nem sequer tem o direito à renúncia. Pelo amor de Deus! E o Congresso vai aprovar isso? Para quê? Para satisfazer a imprensa, o ópio do povo?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Nobre Senador, permitame V. Ex<sup>a</sup> que eu faça um esclarecimento?

**O SR. RONAN TITO** – Pois não, nobre Senador.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – O projeto não proíbe a renúncia.

**O SR. RONAN TITO** – O projeto oriundo da Câmara proíbe a renúncia.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – O projeto que foi votado não proíbe a renúncia.

**O SR. RONAN TITO** – Aí é que está, por isso é que eu pedi a redação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sobre isso é que eu gostaria de dar uma informação a V. Ex<sup>a</sup> O projeto originário da Câmara, efetivamente, condicionava a renúncia, o que não era possível, como V. Ex<sup>a</sup> sustenta, mas, exatamente por isso, desde o princípio, tive oportunidade de fazer ponderações que tal não seria admissível, e então, por uma emenda do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ficou o texto claro, estabelecendo que a renúncia não impede os efeitos do processo em curso, apenas isso. Mas a condição que prejudicaria a natureza da renúncia, de caráter individual, como V. Ex<sup>a</sup> bem salienta, essa desapareceu do projeto.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, eu gostaria de retirar a redação final para examiná-la, inclusive os detalhes. Desculpe-me, isso era motivo de minha preocupação, vim a este plenário para conversar com o Senador Josaphat Marinho a respeito dessa questão.

Quero examinar essa redação, Sr. Presidente, para saber se esse projeto vai ser aprovado com a minha cumplicidade. Portanto,

gostaria de ter a redação final para exame, um exame ajuizado, não é um exame aqui, agora, não. Gostaria de ouvir um advogado. Já fizemos muitos projetos risíveis. Este Congresso está sob chacota.

Há alguns projetos neste País, transformados em lei, votados aqui, dos quais os escritórios de advocacia ficam rindo. Não sou advogado, não sou bacharel, mas gostaria de não estar no meio de alguma coisa risível. A situação do Brasil é tão trágica que rir, agora, é tragicômico.

Quero o adiamento da discussão, quero ver a redação final, quero fazer apreciação junto com assessores jurídicos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – À Mesa gostaria de esclarecer ao eminente Senador Ronan Tito que o projeto de decreto legislativo já foi aprovado, mas a votação da redação final poderá ser adiada.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que a matéria não pode ser aprovada com o incômodo que está sendo vivido por alguns Senadores.

Há o direito líquido e certo do Senador Ronan Tito verificar como ficou a matéria aprovada e examinar a redação final, para saber se pode haver ainda alguma emenda de redação. Pode ser que o texto não tenha ficado bom e fique, por consequência, carente de alguma emenda de redação, com um exame mais maduro numa próxima reunião.

O PMDB poderia pedir verificação de **quorum**, mas não o faz para não prejudicar a pauta nas matérias seguintes. O que nós queremos é apoiar a linha que foi conduzida pelo Senador Ronan Tito, para que a discussão da redação final fique para a próxima reunião do Senado Federal, para que S. Exª tenha tempo de examinar essa matéria.

A verdade é que o Senador Ronan Tito de há muito vem se preocupando com essa matéria, requerendo inversão de pauta, requerendo adiamentos para poder examinar a fundo. Agora que foi aprovada a redação do decreto legislativo com a emenda de minha autoria, S. Exª quer examinar. Eu não tenho mais dúvida, o Senador Josaphat Marinho também não tem mais dúvida, mas vamos ver como fica a redação final.

Eu apóio a posição do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 112, DE 1994

Nos termos do art. 279, alínea c, do Requerimento Interno, requeiro adiantamento da discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 a fim de ser feita na sessão de 9-3-94

Sala das Sessões, 3 de março 1994. – **Ronan Tito**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria vem sendo objeto de pedidos de adiamento de votação em algumas oportunidades. Parece-me que o Senador Josaphat Marinho fez as modificações, atendendo àquilo que o Senador Ronan Tito havia colocado como

sua objeção principal. Eu ponderaria ao Senador Ronan Tito se S. Exª, em estando consciente das modificações propostas pelo Senador Josaphat Marinho, agora sob um melhor exame, já que foram consideradas as observações que S. Exª havia colocado, se não poderia, diante disso, desistir de seu requerimento de adiamento.

É apenas essa a ponderação que faço ao Senador Ronan Tito, em decorrência da modificação realizada no substitutivo do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em votação o Requerimento nº 112/94, de adiamento da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/94.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com o voto contrário dos Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy.

Fica a discussão da redação final adiada, conforme dispõe o requerimento aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – **Item 2:**

#### OFÍCIO Nº S/37, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.

Ofício nº S/37, de 1994 (nº 867/94, na origem), através do qual o Banco Central do Brasil encaminha a solicitação do Governo do Estado do Paraná, a fim de que este possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Governador do Estado do Paraná solicita, por intermédio da Ofício S/ nº 37, de 1994 (Ofício nº 870, de 22 de dezembro de 1993, na origem), autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões) dessas mesmas Letras, de valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, vencíveis no primeiro semestre de 1994.

A solicitação encontra-se adequadamente instruída com a documentação exigida pelos arts. 2º, 13 e 15 da Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Parecer DEDIP/DIARE – 94/268, de 23 de fevereiro de 1994, do Banco Central do Brasil, informa que a operação de crédito pleiteada enquadra-se nos limites fixados pela supracitada Resolução.

#### II. – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito do interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Entendo ser conveniente dar ao pleito do Estado do Paraná tratamento paritário ao que se concedeu, recentemente, aos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais entre outros, que foram au-

torizados a rolar 91% (noventa e um por cento) de sua dívida vencível no primeiro semestre de 1994.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná no valor necessário e suficiente para a rolagem de 91% (noventa e um por cento) da parcela atualizada da dívida do Estado, a vencer no primeiro semestre de 1994, equivalendo esta a 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões) daquelas mesmas Letras, de valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, para o que proponho o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1994

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% (noventa e um por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no primeiro semestre de 1994.**

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% (noventa e um por cento) de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9% (nove por cento);

b) modalidade: nominativa – transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto – Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias;

e) valor nominal: CR\$1,00 (hum cruzeiro real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título: 611825;

Vencimento: 15 de março de 1994;

Quantidade: 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões);

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

- Colocação: 15 de março de 1994;

- Vencimento: 15 de março de 1998;

- Título: 611461;

- Data-base: 15 de março de 1994;

h) forma de colocação: por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 8.212, de 30 de dezembro de 1985, Lei nº 8.914, de 13 de dezembro de 1988, Lei nº 9.058, de 3 de agosto de 1989, e Decreto nº 5.700, de 13 de setembro de 1989.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data em que seja publicada a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 34, de 1994, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 70, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1994, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Beni Veras** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1994.

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº, DE 1994

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até um mil quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**



Título	Vencimento	Quantidade
611825	15-3-94	1.700.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-3-94	15-3-98	611461	15-3-94

h) forma de colocação: por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

i) autorização legislativa: Lei nº 8.212, de 30 de dezembro de 1985, Lei nº 8.914, de 13 de dezembro de 1988, Lei nº 9.058, de 3 de agosto de 1989 e Decreto nº 5.700, de 13 de setembro de 1989.

Art. 3º A autorização a que se referir o art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data em que seja publicada a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

*O Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – As matérias constantes dos nºs 3 a 9 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

**O Sr. Mauro Benevides** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de prosseguir no enunciado das matérias que a Casa deverá apreciar neste instante, peço a V. Exª que reitere, com aquela veemência e em tom patético, a presença dos Srs. Senadores em plenário.

Algumas comissões ainda se reúnem neste momento, apesar de já estarmos adentrando no processo de votação, e no plenário da Casa há apenas 32 Senadores. Creio que com o apelo de V. Exª certamente alcançaremos o **quorum** indispensável para uma deliberação do Senado Federal.

Daí por que peço a V. Exª que transmita, com a voz autorizada da Presidência, aquele apelo instando para que os Senadores venham ao plenário e viabilizem o **quorum** necessário ao exame dessas proposições que não poderão sofrer mais qualquer tipo de procrastinação, sob pena de se alcançar a própria imagem do Senado Federal, já que algumas dessas matérias há mais de dois meses se acham pendentes de deliberação pela nossa Casa legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Exª será atendido, nobre Líder.

Item 3:

Votação em turno único do Parecer nº 464, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a

Mensagem nº 413, de 1993, (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Sr. Ruy Coutinho do Nascimento para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último e devemos, portanto, passar à votação.

Quero, entretanto, fazer um apelo a todos os Srs. Senadores. A Comissão Diretora do Senado estava reunida e interrompeu os trabalhos para vir ao plenário participar desta e de outras votações da maior importância. Há 62 Srs. Senadores na Casa. De modo que peço a todos que se encontram em reuniões e gabinetes que venham ao plenário. Dirijo um apelo aos Presidentes de Comissão para suspenderem ou encerrarem suas reuniões, permitindo assim que os Srs. Senadores venham participar desta e de outras votações relevantes.

O Senado deverá pronunciar-se sobre a indicação de autoridades para o Banco Central, Conselho Administrativo de Defesa Econômica e algumas embaixadas.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acham-se em plenário 37 Srs. Senadores. Entendo que, se V. Exª insistir uma vez mais, com a autoridade que ninguém nega a V. Exª, pelo brilho do desempenho parlamentar e pelo exercício correto da Vice-Presidência, neste momento, como Presidente da Casa, tenho certeza de que V. Exª garantirá a presença de mais esses quatro companheiros que possibilitarão o **quorum**, no Senado Federal, na sessão de hoje, quando importantes matérias deverão ser apreciadas.

Agora, com a chegada do nobre Senador José Eduardo Vieira, ficam faltando apenas três Senadores, a não ser que o Senador Francisco Rollemberg retorne ao plenário; se S. Exª retornar, Sr. Presidente, garantiremos o **quorum**. O Senador Affonso Camargo, também está chegando.

Então, na computação que a Mesa deve estar procedendo, com aquele esmero habitual, esperamos que chegue, sem qualquer tardança, aos 41 Srs. Senadores para possibilitar a realização desta sessão com o **quorum** necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder, a Mesa pretende insistir não apenas uma vez, mas duas ou três. V. Exª foi um pouco modesto.

A Mesa insiste na oportunidade de colocar em votação a indicação de autoridades para altos cargos, já que estamos quase atingindo o **quorum** necessário.

Espero que os Srs. Senadores venham ao plenário, porque esta votação é da maior importância e está sendo aguardada já há algum tempo.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra, nobre Senador.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, corroborando as palavras do eminente Senador Mauro Benevides, talvez fosse de bom alvitre que V. Exª designasse funcionários que pudessem percorrer as comissões técnicas, que estão em debates, solicitando a alguns Senadores envolvidos, naturalmente, em questões também importantes, para que viessem ao plenário.



Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está-se realizando uma reunião de liderança no Espaço Cultural da Câmara. Creio que tem razão o Senador Hugo Napoleão; alguém deve ir até lá e fazer um apelo para que os nossos Colegas viessem ao plenário.

Sr. Presidente, neste momento, estão reunidas duas comissões: uma, na Comissão de Orçamento da Câmara, sob o comando do Senador José Richa, com a presença de diversos Senadores e Deputados para a discussão da Revisão Constitucional. Outra, no Espaço Cultural da Câmara, reunida com as Lideranças da Câmara e do Senado, para tratar também da Revisão Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Além desses apelos, estamos solicitando que um representante da Mesa se dirija à Comissão de Orçamento, bem como à essa reunião de líderes no Espaço Cultural.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fomos informados também que, neste momento, o Presidente do Senado está presidindo uma reunião de líderes que trata da questão da Revisão Constitucional, onde estão vários Senadores. O Senador Mário Covas acaba de se dirigir à essa reunião para tentar mobilizar os colegas para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Estamos também solicitando que esta reunião seja interrompida, para que os Srs. Senadores possam vir ao plenário.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão.) – Sr. Presidente, temos conhecimento de que há uma reunião do IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas; V. Ex<sup>a</sup> poderia fazer também uma gestão para que aquela reunião fosse interrompida.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> também será atendida. Estamos diligenciando nesse sentido.

Volto a insistir que para a escolha de autoridades não devemos proceder à votação com um **quorum** baixo; não podemos partir do pressuposto que todos os Srs. Senadores presentes votem num ou em outro sentido. A experiência é que, por diferentes motivos, às vezes até por nenhum motivo, há votos divergentes.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PPR – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de votação de autoridade ou tem alguma lei complementar também?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Somente autoridade, nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Sr. Presidente desde que haja 41 Srs. Senadores, se houver qualquer voto contrário, não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Acontece que não há 41 Srs. Senadores.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** – Não havendo 41 Srs. Senadores, nada tenho a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os Srs. Senadores que se encontravam no Espaço Cultural já estão se dirigindo ao plenário. A reunião foi interrompida.

Solicito ao nobre Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas que interrompa a reunião do Conselho Deliberativo do IPC, para que os nobres Senadores possam, também, se dirigir ao plenário.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se posso fazer uso da palavra enquanto não conseguimos **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador Ronan Tito, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que usasse da palavra logo após a votação.

**O SR. RONAN TITO** – Pois não. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Teremos sete votações, mas vamos esgotar esta pauta, que está sendo reclamada há mais de mês.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva-Irapuan Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 4:**

Votação em turno único do Parecer nº 464-A, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome da Sr<sup>a</sup> NEIDE TEREZINHA MALARD, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irapuan Junior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Junia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores e NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-B, de 1993, da Comissão de Assunto Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Teotônio Vilela – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores e NÃO 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-C, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 413, de 1993 (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor MARCELO MONTEIRO SOARES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Jônia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – José Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotônio Vilela – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores e NÃO 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 464-D, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Mensagem nº 413, (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Sr. JOSÉ MATIAS PEREIRA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Jônia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – José Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotônio Vilela – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores e NÃO 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 53, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 54, de 1994, (nº 70/94, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado a escolha do Sr. ALKIMAR RIBEIRO MOURA, para exercer o cargo de Diretor de política Monetária do Banco Central do Brasil.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 de fevereiro último.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irupuan Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Junia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Paulo Bisol – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores e NÃO, 7.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 60, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 1, de 1994 (nº 1.079/93, na origem), de 28 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Athos Gusmão Carneiro.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – Cesar Dias – Cid Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Flaviano Melo – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iram Saraiva – Irupuan Júnior – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Jonice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – Junia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Paulo Bisol – Pedro Simon –

Pedro Teixeira – Ronan Tito – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores e NÃO, 6.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 537, de 1993 (nº 1.051/93, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeiro Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

A matéria restante da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão transforma-se em secreta às 12h14min e volta a ser pública às 12h18min.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 111/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/38 de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

A Constituição de 1988, ao consagrar a forma federativa do Estado brasileiro, manteve uma tradição de toda a nossa história republicana. Tamanho foi o zelo pelo princípio federativo, que a atual Carta Magna respeitou também a tradição republicana de vedar a apresentação de proposta de emenda constitucional tendente a abolir a forma federativa de Estado.

Com efeito, o sistema federativo distingue-se pelo caráter composto do seu ordenamento político e jurídico, havendo um plano nacional e um estadual ou regional de poderes e órgãos, assim como de competências. Uma verdadeira federação rege-se por dois princípios básicos. O primeiro é o da participação. Através dele, os Estados-membros tomam parte na formação da vontade estatal. O segundo princípio básico de uma federação é o da autonomia, mediante o qual cada Estado-membro é dotado do poder constituinte. Segue-se daí a existência, não apenas no plano nacional, mas em cada Estado-membro, de uma constituição, um legislativo, um judiciário e um executivo.

Essas características do Estado federativo o opõem à forma unitária de organização estatal, marcada pela existência de uma unidade da ordem política e jurídica. Entretanto, por mais centralizado que seja, nenhum Estado unitário o é em absoluto; há sempre

divisões internas em sua composição, mormente na esfera administrativa. Por outro lado, toda federação possui um duplo aspecto: o unitário, expresso na competência centralizadora da União, exercida no interesse de toda coletividade nacional; e o aspecto federativo propriamente dito, que se manifesta na autonomia dos Estados-membros. Disso resulta ser impróprio afirmar, em tese, que uma das formas de organização do Estado seja superior à outra.

Nossa época é testemunha de como as formas tradicionais de organização estatal vêm sendo desafiadas. Federações centralizadas como a União Soviética e a Jugoslávia desintegraram-se e novas entidades políticas com muito custo tentam se consolidar em seus antigos territórios. De outro lado, há o caso de países que cogitam em conceder novos poderes a entidades supranacionais, como o fazem os membros da Comunidade Econômica Europeia. Na realidade, é difícil estabelecer princípios gerais e demais regras para a repartição de prerrogativas e responsabilidades entre um poder central e as unidades federadas ou confederadas. Daí originam-se as quase inevitáveis divergências entre as entidades associadas e entre essas e o governo central.

Em retrospectiva histórica, é possível afirmar que as coletividades que procuraram se organizar sob a forma de federação tinham em mente os riscos para a liberdade e para o respeito às diversidades culturais e regionais que pode suscitar o caráter centralizado do Estado unitário. Essa preocupação explica o espírito inovador dos "Constituintes de Filadélfia". De fato, os "estados" norte-americanos haviam sido autônomos entre si na época colonial, unindo-se apenas durante a luta contra os ingleses através de uma confederação. Quando da elaboração da Constituição de 1787, essa aliança provisória deu origem a uma entidade política nova, a federação norte-americana. Nesta, cada membro manteve atribuições e competências próprias. Apenas com o passar dos anos, e após uma guerra civil, conseguiu a União se consolidar, o que se fez, ainda assim, respeitando a autonomia de cada entidade federada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o caso brasileiro mostra uma situação inversa, em que uma nação unitária repartiu-se em "estados" e adotou uma constituição federal. De fato, apesar das diversidades regionais, o Estado imperial brasileiro caracterizava-se por sua forma unitária. Diversas eram, contudo, as pressões pela adoção de princípios descentralizadores, o que se pode verificar nas rebeliões provinciais que sacudiram o País. Em um momento de fragilidade do governo central foi instituído o Ato Adicional de 1834, pelo qual foram outorgados poderes consideráveis aos Conselhos Gerais Provinciais. Entretanto, passada a crise da Regência, tais atribuições foram atenuadas ou suprimidas pela Lei de Interpretação do Ato Adicional, de 1840. Para fortalecer o princípio de centralização do poder, o governo imperial manteve a tradição da administração pública portuguesa de promover a circulação dos altos funcionários por postos e regiões geográficas. Dessa forma, os presidentes de províncias, que eram nomeados pelo imperador, não precisavam ser naturais das entidades que governavam nem estar de algum modo vinculados a elas; o que interessava era a lealdade ao governo central.

Sem dúvida, a centralização do Segundo Reinado, como também outros momentos posteriores de fortalecimento do poder central, foram fundamentais na contenção de conflitos de cunho separatista e, portanto, na manutenção da unidade nacional. Ainda assim, é possível concluir que a resistência ao princípio federativo contribuiu em grande escala para a queda da Monarquia.

Infelizmente, contudo, o advento da federação com a República não foi fruto de uma pressão que envolvesse a vontade inquestionável de todas ou quase todas as antigas províncias. A propósito, muitos eram os republicanos que lutavam, desde os últi-

mos anos da Monarquia, por uma concepção de Estado claramente unitária, inspirada em ideais positivistas. Em grande parte, o interesse dos cafeicultores paulistas, desejosos de afastar os entraves a seus negócios proporcionados pela centralização administrativa imperial, foi o fator decisivo na opção pelo regime federativo. Apesar dessa vitória federalista, o ideal de um regime centralizado, modernizador e ditatorial, herança do racionalismo e do positivismo, viria a se manifestar com enorme frequência na vida política não apenas dos anos iniciais da República, mas de toda a história subsequente do País.

Tão ampla era a autonomia concedida aos Estados pela Constituição de 1891 que eles podiam contrair livremente empréstimos no exterior, cobrar impostos de exportação, criar barreiras fiscais interestaduais e até mesmo manter suas próprias forças armadas. Apesar dessa ampla autonomia constitucional, o princípio federativo foi constantemente eludido pela prática política centralizadora ou pela formação de hegemonias regionais. Assim, e sem querer discutir as razões de cada um, os dois primeiros Presidentes da República governaram como ditadores. Não foram poucas as intervenções federais nos Estados ou os anos em que o poder central governou sob estado de sítio. Outro exemplo de centralização, que expressa a hipertrofia do Executivo Federal no período da chamada República Velha, foi a Comissão Verificadora de Poderes, com sua função de impedir vitórias eleitorais das oposições estaduais, garantindo o apoio das oligarquias no poder ao cada vez mais fortalecido governo central. Por outro lado, o princípio do equilíbrio federativo foi ferido pela aliança dos dois Estados mais poderosos, São Paulo e Minas Gerais, que após 1894 praticamente se revezaram na indicação do Presidente da República.

A Revolução de 30 tinha em seu espírito uma proposta moralizadora do processo político-eleitoral; porém, trouxe também um novo momento de centralização do poder. Dada a excepcionalidade da ocasião, foram nomeados interventores para o governo dos Estados e dissolvidas as Assembléias Estaduais e as Câmaras Municipais, além do Congresso Nacional.

O mesmo estilo descentralizador da Constituição de 1891 foi adotado pela Carta de 1934. Contudo, a nova ordem constitucional não conseguiu se manter em virtude da radicalização política do período. Com o golpe do Estado Novo e a imposição da Constituição de 1937, a centralização do poder chegou a seu extremo. Foram proibidas até as bandeiras e emblemas estaduais. A inscrição da forma federativa de Estado no novo texto constitucional em nada era coerente com os mecanismos de fortalecimento da forma unitária do então formulado Estado corporativo, cópia de modelos fascistas europeus.

A Constituição liberal-democrática de 1946 representou nova tentativa de revitalização do federalismo. Uma medida inovadora presente em seu texto, correlata ao princípio federativo, foi a adoção de um percentual de receitas tributárias da União em favor da região Nordeste. Entretanto, é possível perceber que novamente a consolidação do princípio federativo foi prejudicada pelo fortalecimento da centralização administrativa.

É preciso lembrar que esse contínuo fortalecimento da União a partir da década de 30 não se deve apenas à tradição político-administrativa brasileira, herança de tempos coloniais e do Império. Manifestava-se no período uma tendência mundial no sentido da centralização política, em virtude da emergência do "welfare state". Também no Brasil, de modo especial a partir dos anos 30, o poder central interveio na esfera sócio-econômica com o objetivo de aplinar os conflitos sociais decorrentes da luta entre o capital e o trabalho. Além disso, coube à União a tarefa de coordenar a política desenvolvimentista requerida pelos agudos sentimentos nacionalistas que emergiram nessa época.

Um novo período de centralização foi proporcionado pelo regime instalado em 1964. A Constituição de 1967, da mesma forma que a Emenda Constitucional de 1969, estabelecia uma série de restrições à autonomia dos Estados, apesar de declarar que cada entidade federada seria organizada de acordo com suas próprias constituições. Na verdade, os Estados passaram a ser entidades tuteladas pelo poder central. Em matéria tributária, a União reteve a maioria dos impostos de base econômica mais sólida e passou a interferir na cobrança de tributos próprios dos Estados e Municípios. Houve, é certo, razoáveis redistribuições federais aos outros níveis de governo através das transferências constitucionais e legais, assim como das chamadas "transferências negociadas". Essa situação, entretanto, gerou um certo comodismo das unidades federadas em relação à arrecadação de seus tributos próprios. Além disso, as "transferências negociadas" implicaram outra distorção ao sistema federativo, que foi a execução de obras e serviços públicos tipicamente regionais por órgãos da União.

Como todos sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das grandes preocupações dos Constituintes de 1987-88 foi a de garantir a consolidação das liberdades públicas e das instituições democráticas. Nesse sentido, foram estabelecidos no novo texto constitucional dispositivos marcados pela idéia de fortalecimento do princípio federativo como um dos pilares da nova ordem democrática. Assim, os Estados - e também os Municípios, reconhecidos com o status de unidades federadas - passaram a ter maior liberdade no que concerne ao seu poder de auto-organização. Estados e Municípios tiveram também aumentada sua capacidade arrecadadora.

Persistiu na Carta Constitucional de 1988, entretanto, a tendência centralizadora. A União foi sobrecarregada de obrigações, notadamente na área da seguridade social. Privada de receitas, mas com os encargos mantidos ou até ampliados, a União aumentou a carga fiscal - sobretudo dos tributos não sujeitos à repartição constitucional -, promoveu alterações frequentes na legislação tributária e se envolveu em longas disputas judiciais. Além disso, as dificuldades geradas por esse aumento de despesas foram responsáveis pela acentuada elevação do déficit público federal, um dos principais fatores de alimentação do espectro inflacionário.

Com efeito, algumas pesquisas indicam que, mesmo antes da reforma tributária promovida pela Constituição de 1988, havia uma tendência ao aumento da participação dos Estados e dos Municípios na distribuição nacional das receitas. De acordo com estudo publicado na revista *Conjuntura Econômica*, de outubro de 1991, a disponibilidade tributária dos Estados em relação ao total da receita nacional subiu de 24,3 para 27,4% entre 1980 e 1988. No mesmo período, a disponibilidade dos Municípios elevou-se de 9,5 para 11,4% da receita nacional. Foram fatores importantes nessa tendência de descentralização tributária a pressão das unidades federadas, ante os efeitos adversos da contração econômica do início dos anos 80, e a liberalização política, principalmente após as eleições para governadores de Estado em 1982 e para prefeitos em 1985. Segundo dados preliminares levantados pelo referido estudo, Estados e Municípios retiveram, respectivamente, cerca de 30 e 16% da receita tributária nacional em 1990. Esses dados indicam que, apesar das mudanças promovidas pela Carta de 1988, há ainda no País uma considerável centralização tributária. E como todos sabemos, mesmo retendo a maior parte da receita fiscal, a União enfrenta crônico problema orçamentário, por estar sobrecarregada de responsabilidades.

A situação relativamente favorável dos entes federados em matéria tributária nos últimos anos não impediu que muitos deles acabassem envolvidos em gastos excessivos. Em consequência, por diversas vezes, o Governo Federal acabou assu-

mando os custos das crises financeiras daqueles, através de transferências, de absorção dos serviços da dívida e de constante renegociação dos créditos junto às instituições financeiras centrais. Os notórios vínculos entre esse comportamento do poder central e nebulosos esquemas de manipulação política explicariam a existência, em diversos setores da administração pública, de uma forte resistência à criação de regras e ações mais disciplinadoras das relações econômico-financeiras entre a União, os Estados e os Municípios.

Podemos ver assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a presente ordem constitucional, apesar de ter possibilitado um avanço no que diz respeito ao sistema federativo, ainda não representou a formação de um sistema equilibrado entre o poder central e as entidades federadas. A atual Constituição promoveu uma reforma tributária incompleta e deixou de efetuar a transferência de responsabilidades entre as esferas de governo.

O que se constata hoje é a necessidade de redefinir alguns papéis no sistema federativo brasileiro. A importância de consolidar a autonomia das entidades federadas é inquestionável. Isso poderia ser feito mediante a transferência de competências da esfera federal para a dos Estados e Municípios e o consequente estabelecimento de uma base tributária mais sólida para os mesmos. Com certeza, essa descentralização exigiria maior responsabilidade fiscal e orçamentária por parte das entidades federadas, pois é preciso que estas se preocupem mais com os problemas macroeconômicos do País. A União, por sua vez, deveria ter suas atribuições limitadas às questões de caráter estritamente nacional, além de exercer suas funções redistributivas, como na correção das desigualdades regionais. Dessa forma, passariam a ser da responsabilidade privativa dos Estados e dos Municípios as obras e os serviços públicos que podem ser melhor executados e prestados pelos governos que se encontram mais próximos da população. Não faz sentido, por exemplo, que programas de distribuição de merenda e material escolares sejam conduzidos pelo Governo Federal. Por outro lado, deveriam ser estabelecidas regras mais rígidas de controle dos gastos públicos em geral, assim como de disciplina nas relações econômico-financeiras entre os níveis de governo. Por fim, cabe mencionar a necessidade do fortalecimento, em todos os níveis de governo, de uma postura ética que represente a rejeição a qualquer comportamento que envolva trocas ilegítimas de favores.

Julgo serem esses os caminhos adequados para se combater o centralismo, a irresponsabilidade e o clientelismo, vícios causadores das históricas distorções do ideal federalista em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

**2****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução**  
**nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**)

**3****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução**  
**nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado**  
**nºs 97 e 106, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

**4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

**5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

**(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

6

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução**  
**nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que *dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12h20min.*)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002683/94-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, JOSÉ SOARES SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com pro-

ventos proporcionais ao tempo de serviço observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 20, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003683/94-0, resolve:

Exonerar, a pedido, GERALDO ARRAES MAIA, matrícula nº 4616, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Benevides, a partir de 28 de fevereiro de 1994.

Senado Federal, 2 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.





**DIÁRIO**

República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 25

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA-DF

## SENADO FEDERAL

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1994

**Autoriza a elevação do limite de endividamento do Estado do Piauí, para que seja reescalorada, pelo Governo do Estado do Piauí a dívida contraída pelo Banco do Estado do Piauí, S.A., junto à Reserva Monetária, no valor de CR\$ 1.353.349.026,66, a preços de 30 de novembro de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São elevados os limites de endividamento do Estado do Piauí, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, com vistas ao reescalonamento, pelo Governo do Estado do Piauí, de dívida contraída pelo Banco do Estado do Piauí S.A., junto à Reserva Monetária, no valor de CR\$ 1.353.349.026,66 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, vinte e seis cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a preços de 30 de novembro de 1993.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada dar-se-á nas seguintes condições:

a) **Valor pretendido:** até CR\$998.297.443,32 (novecentos e noventa e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros reais e trinta e dois centavos), em 29 de outubro de 1993, equivalentes a CR\$ 1.353.349.026,66, em 30 de novembro de 1993;

b) **juros:** 6% a.a.;

c) **atualização monetária:** TR;

d) **garantia:** Fundo de Participação dos Estados;

e) **destinação dos recursos:** reescalonamento de empréstimo concedido pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de gestor da Reserva Monetária, com vistas ao pagamento de indenização trabalhista a funcionários e ex-funcionários da instituição financeira acima citada;

f) **condições de pagamento:** em setenta e duas prestações mensais, com seis meses de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. — Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(\*) Publicada nesta data por ser omitida no DCN, Seção II, de 1º-2-94.

## EXPEDIENTE

## Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor Executivo  
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
 Diretor Administrativo  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
 Diretor Industrial  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ Cr\$70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 1994**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Silveira Martins (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, no valor de CR\$5.029.440,55, a preços de junho de 1993, utilizando recursos do FUNDOPIMES.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Silveira Martins (RS) autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, no valor de CR\$ 5.029.440,55 (cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), a preços de junho de 1993.

Art. 2º A operação de crédito autorizada obedecerá às seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$5.029.440,55, a preços de junho de 1993;

b) **juros:** 11% a.a.,

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **destinação dos recursos:** investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana;

f) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia vinte de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

– **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser concedida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 1994**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor de CR\$ 30.630.934,00, a preços de agosto de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, utilizando recursos do FUNDOPIMES.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul (RS) autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de CR\$30.630.934,00 (trinta milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros reais), a preços de agosto de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

(\*) Publicada nesta data por ser omitida no DCN, Seção II, de 1º-2-94.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$30.630.934,00, a preços de agosto de 1993;
- b) juros: 11% a.a.;
- c) atualização monetária: IGP - FGV;
- d) garantia: ICMS e/ou FPM;
- e) destinação: investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
  - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Faça saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. - BANESTADO, no valor de CR\$ 10.600.000,00, a preços de setembro de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste (PR) autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. - BANESTADO, no valor de CR\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito autorizada serão destinados à execução de obras de infra-estrutura urbana naquela municipalidade, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

Art. 2º A operação de crédito autorizada obedecerá às seguintes características:

- a) valor pretendido: CR\$10.600.000,00, a preços de setembro de 1993;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pela TR;
- d) garantia: ICMS;
- e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU;
- f) condições de pagamento:
  - do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;
  - dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Faça saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 009, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sinop (MT) a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT, no valor de CR\$74.751.919,08, a preços de 30 de setembro de 1993, equivalentes a 1.000.963,04 UFIR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sinop (MT) autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT, no valor de CR\$74.751.919,08 (setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros reais e oito centavos), a preços de 30 de setembro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se à aquisição de equipamentos, veículos, máquinas e implementos para os serviços públicos daquele Município.

(\*) Publicada nesta data por ser omitida no DCN, Seção II, de 1º-2-94.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$74.751.919,08, a preços de 30 de setembro de 1993, equivalentes a 1.000.963,04 UFIR;

b) **juros:** 3,8% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS e FPM;

e) **destinação dos recursos:** aquisição de máquinas e equipamentos;

f) **condições de pagamento:**

– **do principal:** amortização em trinta e três parcelas mensais, com carência de três meses;

– **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1994

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, por intermédio da Reserva para o Desenvolvimento da Zona do Rio Doce, no valor de CR\$500.784.528,00, a preços de outubro de 1993, a serem atualizados pelo IGP-M e com garantia oferecida através da vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de CR\$500.784.528,00 (quinhentos milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes da Reserva para o Desenvolvimento da Zona do Rio Doce – RDZRD, serão destinados a atividades e projetos nas áreas de desenvolvimento econômico e social e ao aparelhamento do setor de segurança pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$ 500.784.528,00, a preços de outubro de 1993;

b) **juros:** 1%a.a. no período de carência e 3%a.a. durante a amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) **atualização monetária:** 80% da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da liberação dos recursos e a da amortização de cada parcela semestral;

d) **garantia:** Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) **condições de pagamento:**

– **do principal:** amortização em dezesseis parcelas semestrais sucessivas, com carência de dois anos;

– **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### SUMÁRIO

##### 1 – Ata DA 9ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1994

###### 1.1 – ABERTURA

###### 1.2 – EXPEDIENTE

###### 1.2.1 – Requerimentos

– Nº 113, de 1994, de autoria do Senador José Paulo Bisol, solicitando ao Ministério da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 114, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando autorização do Senado Federal para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

– Nº 115, de 1994, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de matéria publicada no Jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 11 de fevereiro do ano em curso, coluna Janio de Freitas, intitulada "O escândalo que não há".

###### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

– Recebimento do Ofício nº S/39, de 1994 (nº 933/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação para que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de

Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1994.

– Término do prazo para apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 32, de 1994, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

### 1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder – Considerações acerca do artigo publicado na edição de domingo último do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Sílvio Santos tem bom índice".

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Desestruturação do setor produtivo rural pelo setor financeiro como um dos fatores que agrava o quadro de miséria em que se encontra o País.

SENADOR NABOR JÚNIOR – Dificuldades para a implementação do plano de estabilização econômica do Governo. Emenda de autoria de S. Exª à Medida Provisória nº 434/94, que cria a URV.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA, pela ordem – Indagando à Mesa sobre a escolha do corregedor do Senado Federal.

PRESIDENTE – Esclarecimentos ao Senador Pedro Teixeira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Comentário sobre uma possível aliança entre o PSDB e o PFL. Relatório da Situação Mundial da infância.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Encontro havido em Fortaleza – CE, a respeito da transposição das águas do Rio São Francisco para combate à seca.

SENADOR BENI VERAS – Despedida de S. Exª por ocasião de sua assunção ao Ministério do Planejamento.

SENADOR EDUARDO SUPPLY, como Líder – Estudos do Governo Itamar Franco sobre o programa de renda mínima.

### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 435, de 28 de fevereiro de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 436, de 28 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 437, de 28 de fevereiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 438, de 28 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativos a títulos e valores mobiliários, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 439, de 28 de fevereiro de 1994, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, que

"altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Reclassificação), relativas às séries de classes de impressor, encadernador, mestre e técnico de artes gráficas e dá outras providências"; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 440, de 28 de fevereiro de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social – INAMPS; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 441, de 28 de fevereiro de 1994, que acrescenta artigo aos capítulos III e IV e altera dispositivos da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 1994 e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 442, de 28 de fevereiro de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

### 1.2.5 – Requerimentos

– Nº 116, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando que sejam considerados como licença os dias 4, 7, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 25 e 28 de fevereiro do ano em curso.

**Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 117, de 1994, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a concessão de licença nos dias 8 e 9 de março corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

### 1.2.6 – Ofícios

– Da Liderança do PPR, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas.

– Da Liderança do PTB, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissão Mista.

– Da Liderança do PSDB, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas.

– Da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros da Comissão Mista.

### 1.2.7 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências.

### 1.2.8 – Comunicação

– Do Senador Carlos De'Carli, de retorno, nesta data, aos trabalhos parlamentares no Senado Federal.

### 1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno, após parecer de plenário favorável.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das

Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido tratado. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da edição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993). **Discussão encerrada** após parecer de plenário favorável de substitutivo que apresenta, ficando a **votação adiada** nos termos do art. 168, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993). **Discussão encerrada** após parecer de plenário oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93, ficando a **votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da edição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 80 e 97, de 1993). **Discussão encerrada** após parecer de plenário oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93, ficando a **votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO – Indicação do Sr. Bayma Dennis para o Ministério dos Transportes.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Associando-se ao Conselho de Cultura da Bahia, que aprovou, por unanimidade, a indicação do escritor Jorge Amado como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA – Preocupação de S. Exª com a implantação da URV.

SENADOR RONALDO ARAGÃO – Defesa da conclusão da usina de Samuel, em Rondônia.

SENADOR JOSÉ EDUARDO – Índice de desemprego.

SENADOR JOÃO CALMON – Posse do Dr. Antônio José Miguel Feu Rosa na Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

### 1.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 33, de 1994, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

### 1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO PRESIDENTE

Nº 65, de 1994 (Republicação)

Nº 87 e 88, de 1994

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 21 a 23, de 1994

4 – ATAS DE COMISSÃO

5 – MESA DIRETORA

6 – LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 9ª Sessão, em 7 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, de 49ª Legislativa  
Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 113, DE 1994

Brasília, 4 de março de 1994

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, junto ao Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

Por determinação da diretoria comercial da CEF, foi publicado no jornal Correio Braziliense, em 17 de novembro de 1993, aviso de "Audiência Pública de Licitação", atendendo aos termos dos artigos da Lei nº 8.666/93, para Concorrência nº 001/94, que tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de loterias, no modo (on - line).

Diante do exposto reitero a necessidade das subseqüentes informações:

– Porque a Caixa Econômica Federal desconsidera a diretriz do II PLANIN (Plano Nacional de Informática e Automação), Lei nº 8.244, de 16 de outubro de 1991, no item 3.2.8.2, que prevê "o controle e o processamento de dados pelo Estado das atividades de loterias", abrindo processo de licitação (op. cit.) para prestação de serviço de desenvolvimento e operacionalização dos sistemas de loterias no modo (on - line).

– Qual a razão que levou a Caixa Econômica Federal a sustar o desenvolvimento do projeto (on-line) pela DATAMEC, empresa da qual a CEF detém 98% das ações, estando esta, portanto, perfeitamente enquadrada nas diretrizes do II PLANIN? (Lei nº 8.244, de 16 de outubro de 1991.)

– Finalmente, requeiro, nos termos deste documento, o parecer do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal sobre a matéria em questão, citado na audiência pública do dia 5 de janeiro de 1994.

Atenciosamente, – Senador **José Paulo Bisol**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 114, DE 1994

Brasília, 4 de março de 1994

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização do Senado Federal para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris, França, conforme ofício anexo.

Grato pela atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente, – Senador **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 115, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do dia 11 de fevereiro passado, coluna "Janio de Freitas", intitulada "O escândalo que não há", conforme cópia anexa, autenticada pela Biblioteca desta Casa.

Sala das Sessões, 7 de março de 1994. – Senador **Esperidião Amin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/39, de 1994, (nº 933/94, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal do Rio de Janeiro - LFTM-Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

No dia 3 do corrente, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 32, de 1994, de autoria do Senador Odacir Soares, que acrescenta parágrafos ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como à Comissão Diretora.

**O Sr. Odacir Soares** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª, na forma regimental.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RJ, Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores venho a esta

tribuna fazer algumas considerações importantes sobre a conjuntura da sucessão presidencial que se avizinha.

O respeitado jornal **O Estado de S. Paulo** publicou em sua edição de ontem, domingo (6-3-94), pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa de Opinião Pública - **Gallup** - sobre a corrida da sucessão presidencial. Com os possíveis candidatos apresentados nessa pesquisa – Luiz Inácio Lula da Silva, o Prefeito Paulo Maluf, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, o ex-Governador Orestes Quêrcia, os atuais Governadores Antônio Carlos Magalhães e Leonel Brizola – o candidato do PT continua à frente das intenções de voto, com 30,9%. O candidato do Partido dos Trabalhadores, segundo essa mesma pesquisa, vem seguido por Paulo Maluf (12,6%), o Ministro Fernando Henrique Cardoso (10,3%), Orestes Quêrcia (7,4%), Antônio Carlos Magalhães (6,9%) e o Governador Leonel Brizola (5,9%).

Um dado extremamente relevante levantado pelo **Gallup**, nessa mesma pesquisa, revela que o nome do empresário e apresentador de TV Sílvio Santos seria o mais forte para enfrentar o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, em uma disputa eleitoral para o Palácio do Planalto. Incluído em uma relação de 12 possíveis candidatos, Sílvio Santos aparece em segundo lugar na preferência dos eleitores ouvidos pelo Gallup em 21 Estados. Dos 2.566 entrevistados, 18,8% manifestaram a intenção de votar no empresário Sílvio Santos.

Sr. Presidente, passo a ler, rapidamente, a matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, sob o título "Sílvio Santos tem bom índice":

"Até agora não se falou no nome dele para a sucessão do Presidente Itamar Franco. Assim mesmo, o empresário e apresentador Sílvio Santos, incluído numa relação de 12 possíveis candidatos, aparece em segundo lugar na preferência dos eleitores ouvidos pelo Instituto **Gallup** em 21 Estados. Dos 2.566 entrevistados, 18,8% manifestaram a intenção de votar no proprietário do Sistema Brasileiro de Televisão, que surge com menos de dois pontos percentuais atrás do petista Luiz Inácio Lula da Silva, com 20,4% e 7,2 pontos percentuais à frente do deputado e ex-Ministro Antônio Britto - já agora decidido a concorrer ao Governo do Rio Grande do Sul.

Nesse quadro do Gallup, o Prefeito Paulo Maluf ocupa o quarto lugar (7,4%), seguido do ex-presidente José Sarney (6,6%). O governador tucano do Ceará, Ciro Gomes, com 4,8%, entra na fila antes do colega da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, com 4,5%. O baiano Antônio Carlos Magalhães (4%) estaria na frente do colega fluminense, Leonel Brizola (3,5%), do Senador Jarbas Passarinho (PPR-PA), com 2,8%, do ex-prefeito de Curitiba, Jaime Lerner (2,6%) e de Orestes Quêrcia (1,9%). Um total de 5% não votaria em nenhum deles.

Os eleitores da Classe A dividem suas preferências entre Lula e Britto, enquanto os das Classes D/E fecham com Sílvio Santos, também o mais cotado entre os que têm nível de instrução primária. Lula é o candidato preferido dos jovens entre 18 e 29 anos de idade e Britto o mais querido entre os que têm mais de 50 anos de idade."

Esta é a matéria publicada.

Sr. Presidente, como já fiz antes, gostaria de informar que, como Vice-Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal, acabo de realizar uma pesquisa em todo o País. Ouvi em torno de tre-

ze mil lideranças do Partido da Frente Liberal, incluindo governadores, prefeitos, senadores, deputados federais, deputados estaduais, vereadores, presidentes e membros dos diretórios municipais e regionais do nosso partido.

Nesta semana, vamos fazer a primeira abertura das respostas recebidas até agora. Mas, de acordo com o cenário que traçamos, não tenho nenhuma dúvida de que a quase totalidade dos entrevistados, que constituem a base do Partido da Frente Liberal, estão optando pela candidatura do apresentador de TV Sílvio Santos. Essa pesquisa feita pelo Gallup e publicada ontem, no jornal **O Estado de S.Paulo**, é bastante reveladora da intenção das bases do Partido.

Já estou desenvolvendo esforços e providências no sentido de levar à Convenção Nacional do Partido da Frente Liberal - a se realizar como todas as outras, até o final de maio deste ano, para a

escolha dos respectivos candidatos a Presidente da República - o nome do apresentador de TV, o empresário Sílvio Santos, com um número de assinaturas suficiente para que possa ser apreciado pelas bases do Partido.

Agradeço ao meu eminente colega, Senador Pedro Teixeira, pela compreensão, e também a V. Ex<sup>a</sup>, pelo que me foi permitido dizer aqui em relação à pesquisa do Instituto Gallup, na qual Sílvio Santos aparece em segundo lugar em vinte e um Estados brasileiros, com dois pontos percentuais abaixo do Lula.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

.....DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODA-CIR SOARES EM SEU DISCURSO:

SUCESÃO

# Cardoso fica em 3º na corrida presidencial

**Pesquisa Gallup aponta 30,9% de preferência para Lula, 12,6% para Maluf e 7,4% para o ministro**

ANA MARIA TAHAN

O ministro tucano da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, aparece em terceiro lugar na preferência do eleitorado para a Presidência, atrás do líder, o petista Lula da Silva, e do eventual candidato do PFR, o prefeito Paulo Maluf, e à frente do ex-governador Orestes Quércia (PMDB), do senador baiano Antônio Carlos Rodrigues (PPL) e do fluminense, Carlos Brizola. Segundo o Instituto Gallup, pesquisado em 21 Estados com amostras de 125% e Fernando Henrique com 10,5%.

O Gallup ouviu eleitores de 220 anos e descobriu que Quércia ficou em quarto lugar, com 7,4%. Brizola, o lanterna, teve 6,3% dos votos, caso o primeiro plano econômico, e portanto a intensa exposição do minist

	TOTAL	SUDESTE	SUL	NORDESTE	NO*
LULA	30,9	30,1	28,2	35,3	28,4
MALUF	12,6	15,1	12,5	6,9	11,5
FERNANDO HENRIQUE	7,4	6,7	7,1	9,0	8,0
QUÉRCIA	7,4	6,7	7,1	9,0	8,0
ANTÔNIO C. MAGALHÃES	6,3	5,1	6,7	23,2	1,7
BRIZOLA	5,9	4,9	13,0	3,3	6,3

\* Norte e Centro-Oeste

ro Fernando Henrique Cardoso na mídia", observa o diretor do Gallup, Carlos Matheus.

Os dados demonstram que Lula é o candidato preferido de todas as classes sociais, de todas as faixas etárias e de eleitores com vários níveis de instrução. Mas Cardoso fica bem próximo do petista na preferência dos eleitores da Classe A: tem 25,4% das intenções de voto contra 28,3% do petista. Também se aproxima do eventual adversário entre os

que têm nível de instrução superior — FHC soma 25,3% contra 30,2% de Lula. Assim como acontece com o candidato do PT, o eleitorado de Maluf se divide de forma equilibrada entre as várias classes sociais, faixas etárias e grau de escolaridade.

Entre os 21 Estados pesquisados, a liderança do petista é maior no Nordeste, onde ele conquistou 35,3% dos votos, e menor em São Paulo e Norte-Centro-Oeste. Maluf soma mais eleitores no Sul (13,0%) e Brizola

no Nordeste (7%). Cardoso tem seu melhor índice no Sudeste, com 14,1%, e amarga o pior no Sul, com 5,1%, mesma região na qual Leonel Brizola — gaúcho de nascimento e ex-governador do Estado — comemora a melhor performance, com 13% das preferências. ACM registra o melhor resultado no Nordeste (23%), e os piores no Sul e Norte-Centro-Oeste (2%). Quércia surge com 9% entre os nordestinos e fecha o ciclo com 7% entre os eleitores do Sudeste e Sul.

LISTA DE PREFERÊNCIA

	NÍVEL DE INSTRUÇÃO					IDADE			NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
	A	B	C	D/E	16-29	30-49	50 ou mais	PRIM.	SEC.	SUP.	
Paulo Maluf	12,6	15,1	15,9	12,3	11,2	13,5	11,3	13,5	12,3	12,8	12,7
Orestes Quércia	7,4	1,6	6,3	8,4	7,8	5,6	8,3	9,1	7,5	7,7	4,9
Leonel Brizola	5,9	7,3	4,6	3,7	7,9	5,5	6,1	6,4	7,3	5,3	4,0
Não Sabem	7,0	2,7	5,6	5,1	9,8	5,3	6,6	11,2	12,0	4,6	3,7



## Maioria não sabe em quem votar

**CARLOS MATHEUS**

**S**ete meses antes desta importante escolha que os brasileiros terão de fazer, a grande maioria ainda não sabe em quem votar para presidente da República. Quando indagados sem qualquer lista de candidatos (a chamada "intenção espontânea de voto"), apenas 46% apontam algum nome. Entre estes, há até mesmo nomes de pessoas que possivelmente não serão candidatos.

Excetuando-se, portanto, os 16% que já estão convictos de votar no PT e em seu candidato Lula, e 3% que pretendem votar em Brizola, pode-se dizer que 80% dos eleitores brasileiros ainda não fizeram sua escolha. Falam em nomes que poderão não vir a ser candidatos ou mesmo desconhecem as prováveis candidaturas.

No ano passado, a maioria dos brasileiros afirmou seu desejo de votar para presidente da República, votando no presidencialismo. Contudo, o quadro político se alterou de tal maneira, depois do plebiscito de março de 1993, que ficou difícil aos eleitores a seleção dos pré-candidatos. O presidente da República entregou ao seu ministro da Fazenda funções tão importantes quanto seriam as de um primeiro-ministro em um regime parlamentarista. Além disso, o Congresso envolveu-se no tenebroso espetáculo da CPI do Orçamento e finalmente aparecem o Plano FHC, o Fundo Social de Emergência e a nova moeda.

Tudo tem contribuído para retardar a reflexão dos eleitores sobre a sucessão presidencial e é ainda possível que o campeonato mundial de futebol também venha atuar no mesmo sentido.

Assim sendo, qualquer pesquisa

ta fase da campanha sucessória tem apenas o papel de mostrar os primeiros passos do eleitor no seu processo de escolha. Sendo uma eleição acompanhada de votos também para governador, senador e deputados, as aglutinações partidárias estaduais poderão assumir um papel relevante no voto para presidente da República, alterando ainda mais as tendências atualmente já bem pouco definidas.

É contudo provável que se repita o que ocorreu em 1989 quando todos os adversários de Collor disputaram apenas o segundo lugar, por já considerá-lo eleito. A credibilidade que as pesquisas merecem não devem ser levadas a tais extremos. Seria portanto um erro

acreditar que Lula já está eleito. Como a eleição anterior, neste momento, nenhum pré-candidato garantiu lugar sequer no segundo turno e poderão crescer nas preferências dos brasileiros os candida-

tos que conseguirem melhores alianças locais e melhor desempenho na fase final e televisiva da campanha.

Quanto ao segundo turno, o quadro está ainda mais indefinido. Sabe-se que o segundo turno pode ser considerado uma nova eleição. Antes do primeiro turno, as simulações de voto para o segundo turno sempre apontam maiores possibilidades de vitória para os candidatos melhor colocados no primeiro turno. Já após os resultados da apuração do primeiro turno, o quadro se inverte, freqüentemente o segundo colocado cresce mais do que o primeiro, graças aos votos dos derrotados no primeiro turno, tornando o seu resultado bem diverso daquele que se projetava antes do voto no primeiro turno.

**Nenhum  
pré-candidato  
garantiu  
lugar  
sequer no  
segundo turno**

21 MINGO, 6 DE MARÇO DE 1994

POLÍTICA

O ESTADO DE S. PAULO - 31

SUCESSÃO

# Lula vence todos os oponentes no 2º turno

*Simulações demonstram que o ex-ministro da Previdência Antônio Britto é o adversário que conseguiria o melhor índice na disputa final: 40%, contra 48% do petista*

O candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, venceria a eleição também no segundo turno, qualquer que fosse seu oponente. O que melhor se situaria seria Antônio Britto (PMDB), que somaria 40% dos votos contra 48% do petista. Um total de 6% dos eleitores deixaria a cédula em branco e outros 6% se confessaram indecisos. O ministro Fernando Henrique Cardoso, na hipótese de um segundo turno com Lula, ficaria com 35%, e o petista registraria 49%.

Se o embate fosse contra o prefeito, Paulo Maluf, Lula venceria com uma folga maior: 54% dos votos contra 26% do eventual candidato do PTR. Mas Maluf estaria em melhor situação do que Quércia, que chegaria aos 18% para os 58% de Lula, e do que Brizola, com 21% contra os 49% do petista. Interessante notar, nessa simulação, que o número de eleitores dispostos a deixar a cédula em branco cresce de acordo com o oponente hipotético de Lula na segunda etapa da eleição: é de 6% com Britto, sobe para 10% com Cardoso, alcança 15% com Maluf, chega a 19% com Quércia e atinge 23% quin Brizola.

O resultado difere daquele divulgado pelo Estado em 6 de fevereiro, no qual o Cepac Centro de Pesquisa, Análise e Comunicação, com base em várias pesquisas quantitativas, entre elas do Ibope, e em levantamentos qualitativos chegou à conclusão de que novos políticos — como Britto, o governador Ciro Gomes e o ex-prefeito de Curitiba Jaime Lerner — poderiam derrotar Lula no segundo turno. Apesar disso, o diretor do Gallup, Carlos Matheus, observa que tradicionalmente nas simulações de segundo turno, realizadas

antes do primeiro turno, o candidato que está na frente mantém a posição. O que não é uma garantia de vitória, pois, explica Matheus, no segundo turno há recomodação natural do eleitorado que pode inverter totalmente o quadro. O diretor-geral do Cepac, Ney F.

queirodo, segue a mesma linha, uma vez que observou que a vitória de Lula feita por meio de pesquisas tradicionais, "considerando o sistema de votação que Lula e os políticos tradicionais sofrem no momento, verifica-se que Lula, no momento, não reúne os requisitos básicos que a maioria do eleitorado deseja ver no próximo presidente". Figueiredo afirma ainda que "os candidatos vistos como políticos novos apresentam melhores condições de enfrentar o candidato do PT num segundo turno, seja por se aproximarem mais do perfil ideal do candidato que o eleitorado deseja, seja pelo baixo índice de rejeição apresentado".

O Gallup não mediu o índice de rejeição de nenhum dos nomes do levantamento. Mas, na simulação de segundo

turno entre Lula e cinco deles, observou-se que os com melhor colocação são justamente os identificados entre os novos políticos: Britto e Cardoso. E os que pior resultado apresentaram não incluídos no grupo dos políticos tradicionais: Maluf, Quércia e Brizola. (A.M.T.)



**QUÉRCIA E BRIZOLA SÃO OS MAIS FRÁGEIS**

## Silvio Santos tem bom índice

Até agora não se falou no nome dele para a sucessão do presidente Itamar Franco. Absente mesmo, o empresário e apresentador Silvio Santos, incluído numa relação de 15 possíveis candidatos, aparece em segundo lugar na preferência dos eleitores ouvidos pelo Instituto Gallup em 21 Estados. Dos 2.566 entrevistados, 12,8% manifestaram a intenção de votar no proprietário do Sistema Brasileiro de Televisão, que surge com menos de 10 pontos percentuais atrás

Silva, com 20,4% e 7,2 pontos percentuais à frente do deputado e ex-ministro Antônio Britto. Nesse quadro do Gallup, o prefeito Paulo Maluf ocupa o quarto lugar (7,4%), seguido do ex-presidente José Sarney (6,6%). O governador tucano do Ceará, Ciro Gomes, com 4,8%, entra na fila antes do colega da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, com 4,5%. O baiano Antônio Carlos Mayalhões (4%) estaria na frente do colega fluminense, Leonel Brizola

apenas 1,2 pontos percentuais atrás do ex-ministro Jaime Lerner (3,4%). Um total de 1,3% dos votantes em nenhuma das classes D/E fecham com Silvio Santos, também o mais ouvido entre os que têm nível de escolaridade primária. Lula é o candidato preferido dos jovens entre 18 e 29 anos de idade e Brizola o mais querido entre os que são mais de

COMO SERIA O RESULTADO				
LULA X FHC	LULA X BRITO	LULA X MALUF	LULA X QUÉRCIA	LULA X BRIZOLA
LULA 49	LULA 48	LULA 54	LULA 58	LULA 49
FHC 35	BRITO 40	MALUF 26	QUÉRCIA 18	BRIZOLA 21
em branco 10	em branco 6	em branco 15	em branco 19	em branco 23
indecisos 6	indecisos 6	indecisos 5	indecisos 5	indecisos 6

Doc. 1318

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores ocupo esta tribuna para denunciar um crime, um crime programado e hediondo, praticado contra 32 milhões de brasileiros.

Este genocídio é perpetrado contra um quinto da população do País com nossa tácita cumplicidade.

A Nação assiste estarelecida e indignada à destruição, pela fome e pela miséria, de seu maior patrimônio, seu povo.

Srs. Senadores, será este crime denunciado, este genocídio constatado, justificável?

Justificável pela aridez de nossas terras?

Justificável pela inclemência de nosso clima?

Justificável por cataclismos da natureza?

Justificável pela indolência de nosso povo?

Seria menos doloroso se estas premissas fossem reais.

A verdade, Srs. Senadores, é que a terra é fértil, o clima é propício e o povo brasileiro pacífico e trabalhador.

Nossa produção de alimentos, estagnada há anos no ridículo patamar de 70 milhões de toneladas de grãos, tem-se revelado insuficiente para alimentar a população.

Onde está, Srs. Senadores, a origem desta contradição?

Temos um País adequado à agricultura, um povo com grande vocação agrícola, e a Nação envergonhada pela fome.

Não existe, Srs. Senadores, nenhum enigma, existe um crime.

Um genocídio explícito, assumido e afrontoso. Carrascos e vítimas estão expostos e nominados.

De um lado, um sistema financeiro insaciável e insensível, movido pela cobiça, permitido pela omissão de uns e por ativo interesse de muitos, dominando completamente a Nação.

O Governo a ele se entrega, mesmo quando aparenta se lhe opor.

O sistema financeiro estatal a ele se alia como comparsa no butim.

Os órgãos de programação, implementação e fiscalização financeira do Estado estão orientados, não somente a seus objetivos impatrióticos, mas dirigidos clara e diretamente por eles.

Do outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a legião de 32 milhões de brasileiros está condenada à fome, pela desestruturação do setor produtivo rural, através de violências, irregularidades e arbitrariedades praticadas pelo setor financeiro, ao arrepiço da Lei e em cristalina afronta e usurpação aos poderes constitucionais desta Casa Legislativa.

Como Senador da República e como membro da CPMI, criada através do requerimento do Congresso Nacional nº 92/93, destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo de seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993", acompanhei passo a passo todos os atos daquela CPMI.

Particpei das audiências em várias regiões do País, como Natal, no Rio Grande do Norte; Belo Horizonte, em Minas Gerais; Rondonópolis, em Mato Grosso e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Nessas localidades, a CPMI promoveu reuniões com os setores pertinentes, do agrícola ao financeiro.

Sentimos, de perto, a angústia de agricultores e pecuaristas a quem foram tomadas, por alegada inadimplência, centenas de propriedades.

O principal financiador do crédito rural no País, o Banco do Brasil, foge da sua função precípua de Banco de Fomento Agrícola, promovendo a falência do setor, praticando uma política de ju-

ros digna do mais empedernido agiota, aterrorizando toda a classe rural.

Indefeso juridicamente, o Banco do Brasil montou uma operação de guerra psicológica, onde tenta, com números fantasiosos e ações deletérias, convencer a Nação de que a necessária devolução do dinheiro mal havido levaria a instituição e o setor financeiro à bancarrota, se não houvesse tal devolução, como se fosse mais importante salvar o agressor, condenando-se à insolvência o agredido.

Ficamos estarelecidos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a frieza e a voracidade da cúpula do sistema financeiro nacional, encastelada no Ministério da Fazenda, no Banco Central, no Banco do Brasil e no Conselho Monetário Nacional.

**O Sr. Odacir Soares** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Odacir Soares** – Senador Pedro Teixeira, V. Exª, a meu ver, está abordando, nesta parte do seu discurso, um assunto muito importante e de absoluta oportunidade, até porque o respectivo projeto de lei que trata desta matéria encontra-se, hoje, no Senado Federal. Pessoalmente, tenho recebido, – creio que a exemplo de todos os Senadores, como deve também ter acontecido na Câmara com os Deputados Federais – uma copiosa correspondência do funcionalismo do Banco do Brasil, dos sindicatos de bancários, enfim, que têm procurado orientar a nossa posição relativamente a essa matéria. Também tenho lido na imprensa brasileira, não apenas entrevistas com autoridades do Governo mas também com empresários do setor financeiro, notadamente, condenando o projeto aprovado pela Câmara, que se encontra aqui no Senado, além dos contatos e das entrevistas que temos lido do próprio Presidente do Banco do Brasil e das autoridades monetárias do Governo federal. O que me espanta, nobre Senador Pedro Teixeira, é que apesar de toda essa grita, de toda essa movimentação, quer do funcionalismo do Banco do Brasil, quer do Presidente do Banco do Brasil, quer dos banqueiros, em geral, até este momento, salvo engano da minha parte, tenho a impressão de que nenhum Senador – porque eu não o recebi – recebeu qualquer documentação conclusiva a respeito dos verdadeiros "danos" que o Projeto poderia ocasionar ao Banco do Brasil. Estou dizendo isso, inclusive, porque estou sensível a esses pleitos que me têm chegado às mãos, mas o fato é que se criou em torno do assunto uma celeuma muito grande. O próprio Banco do Brasil, por intermédio do seu Presidente, ou o setor financeiro, alega que o rombo naquela instituição ultrapassaria os 100 bilhões de dólares, enquanto outros dizem que o rombo - essa é a expressão utilizada - não chegaria a 6 bilhões de dólares; outros ainda dizem que chega a 10, a 4, a 2 bilhões de dólares. Parece-me que a Presidência do Banco do Brasil, no momento atual, já deveria ter encaminhado ao Senado Federal, onde se encontra o projeto, informações conclusivas a respeito da verdadeira incidência financeira do projeto sobre aquela instituição, mesmo confidencialmente, de acordo com as regras que devem nortear uma matéria desta importância. Não sei se V. Exª recebeu qualquer informação neste sentido. Sou Membro da Comissão de Assuntos Econômicos e não recebi. Se algo neste sentido tivesse chegado à presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, eu já a teria recebido, pois, o Senador João Rocha é muito diligente com relação a essas questões. S. Exª tem encaminhado aos Membros daquela Comissão, bem como a outros Senadores, informações sobre o quadro econômico-financeiro do nosso País. De modo que, V. Exª aborda uma questão importante. Considero-me informado apenas pelas matérias publicadas na imprensa que representam exatamente os pólos opostos dessa questão. Portanto, não me considero suficientemente informado, inclusive com informações que possam ser encaminhadas ao Congresso e ao Se-

nado, particularmente, pelo Banco do Brasil e pelo seu Presidente. Este o ponto que V. Exª aborda e sobre o qual eu pediria permissão para acrescentar estas observações. No mais, há a edição da Medida Provisória nº 434, que trata da política monetária do Governo. Temos lido também na imprensa, em artigos de renomados economistas, que a produção agrícola teria alcançado o patamar de 70 milhões de toneladas - aí se mantendo já há bastante tempo -, não tem crescido na medida da necessidade de comer do povo brasileiro, as informações que temos é que a URV vai ocasionar problemas relativamente aos contratos já celebrados, e isso estaria levando o próprio Banco do Brasil e o Sistema Financeiro a terem cautela, ou a não terem, até este momento, qualquer tipo de orientação para financiar a atual safra agrícola, que vem sendo aplaudida pelo Governo como sendo recorde, mas que está nesse patamar de 70 milhões de toneladas há bastante tempo e não tem crescido na medida da necessidade de comer do povo brasileiro. Eram essas as observações que eu queria fazer ao discurso de V. Exª, cumprimentando-o, porque o assunto é importante; realmente, a maioria do povo brasileiro passa fome. Não sei se a campanha do Betinho tem conseguido sensibilizar as forças produtivas do País, que são as que ganham mais, as que lucram mais. Estamos vendo, com a URV, os preços dispararem em direção ao céu, sem o mesmo equilíbrio com a fixação diária da Unidade Real de Valor. Meus cumprimentos a V. Exª pela abordagem de um tema sério, importante e atual.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** - Nobre Senador Odacir Soares, eu agradeço as considerações de V. Exª, que são muito pertinentes. Também temos recebido, em nossos gabinetes, correspondências de funcionários do Banco do Brasil preocupados com o rombo que poderia ocorrer na instituição caso prevalecesse essa devolução tida como abusiva e espoliativa aos interesses do Banco.

Por ter participado da Comissão, pude ser testemunha ocular da angústia de pequenos e médios produtores, em especial; não sou agropecuarista como V. Exª que, por certo, poderá fazer uma análise mais apropriada a respeito do assunto.

Com referência ao Banco do Brasil - está chegando aqui o nobre Senador Jonas Pinheiro -, tenho conhecimento, por ouvir falar, de que está na área de ação de S. Exª o estudo da matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. S. Exª, por certo, pode ter recebido melhores informes do Banco do Brasil, que, por via transversa, está me parecendo um lobista de primeira mão; poderei, mais à frente no meu discurso, fazer uma análise a respeito das atuações que o Banco do Brasil tem feito, não no sentido de esclarecer, mas no sentido de pressionar o Congresso Nacional, trazendo uma imagem negativa em relação à Câmara dos Deputados na sua sábia decisão.

Por certo V. Exª, por ser membro da Comissão, receberá os subsídios necessários do nosso companheiro Senador Jonas Pinheiro, que está à frente dessa matéria tão relevante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessas nossas idas e vindas por este imenso Brasil, baseando-nos nos documentos que temos à mão, temos a certeza de que a desordem na economia foi gerada pelo setor financeiro, que desestruturou o setor produtivo rural, gerando, assim, a fome, a miséria e o êxodo rural.

Todo um esquema de espoliação do setor agrícola brasileiro foi, então, implementado com a Resolução nº 590/79, do Conselho Monetário Nacional.

Desrespeitada a ordem jurídica, através de normas e instrumentos espúrios, inconstitucionais e criminosos, foram escancaradas as porteiras para o assalto indiscriminado e generalizado ao crédito rural pelo Sistema Financeiro Nacional.

Aproveitaram-se de seu poder econômico para legislar indevidamente e usurpar a competência exclusiva do Congresso Nacional, burlando a Lei 4.829/65 e o Decreto-Lei nº 167/67, que, cristalina e incontestavelmente, proibem o Conselho Monetário Nacional, ou quem quer que seja, de autorizar a prática de cobrança de juros agiotais, com capitalização diária e a incidência de correção monetária nos contratos de financiamentos rurais.

Em pronunciamento proferido em 18 de janeiro próximo passado, desta tribuna, citei o Papá João Paulo II, que disse: "na raiz de muitos dos sérios problemas sociais que afligem a Europa e o mundo hoje, se encontram as manifestações distorcidas do capitalismo".

A atual situação brasileira ratifica, com rara propriedade, as sábias palavras de Sua Santidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço licença a todos para invocar a memória imortal e previdente de Ulysses Guimarães. Quero que ela nos ilumine e nos conduza para onde está a verdade: com a Câmara dos Deputados ou com os banqueiros que manipulam o Conselho Monetário Nacional?

Quero que Ulysses, pelo eco eterno de sua voz, proclame a verdade e faça justiça, calando de vez todos os agentes, interessados, ingênuos ou coagidos pelo poderoso lobby do Sistema Financeiro Nacional.

Quero que Ulysses Guimarães diga alto que a Câmara dos Deputados não perdoou nem anistiou nenhum produtor rural aprovando o Projeto de Lei 383/72, sustando a Resolução nº 590/79 do Conselho Monetário Nacional; apenas restabeleceu de direito e de ofício o império da Lei.

Na justificativa de suas emendas apresentadas ao PL nº 3.1254-A/65, Ulysses demonstrou que a correção monetária inviabilizaria quaisquer projetos agropecuários, e que, por esta razão, correções monetárias não poderiam incidir sobre débitos agrários.

Citarei a seguir dois trechos da justificativa da Emenda nº 9 que o ilustre Deputado apresentou à Comissão de Justiça:

"Emenda nº 9

Art. 15 e inciso V do art. 4º

Supressão

#### Justificação

Optou-se pela supressão total dos dispositivos (que faziam incidir a correção sobre dívidas agrárias), levando-se em conta que a correção monetária poderá criar situações insustentáveis para os lavradores, cujas atividades sofrem frequentes percalços decorrentes de fatores climáticos incontroláveis e imprevisíveis, além de outros malefícios de ordem econômica. E isto pela simples razão de que não é possível qualquer correlação entre a evolução da renda real e da lucratividade das operações agrícolas, de um lado, e o índice geral de preços (provável de inspiração das taxas de correção monetária) do custo.

Além do mais, toda a legislação sobre Crédito Rural existente no país fixa, como sendo sua filosofia, ser o Crédito Rural serviço público, como os gastos com educação, saúde, etc. Não tem pressupostos bancários mercantilistas, pois é promocional, de predomínio teor de subsídio. A instituí-la seria melhor deixar o Crédito Rural como está, pois seria maior o desserviço à agricultura e a pecuária nacionais a sua adoção".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei nº 4.829/65, tem sua gênese legislativa no Projeto de Lei nº 3.125-A/65, da Câmara dos Deputados, proposição essa originária do Poder Executivo.

O Anteprojeto governamental consignava nos seus artigos 4, inciso V, e 15 autorização expressa para a incidência de correção monetária, nas reguladas dívidas de dinheiro:

"Art. 15. Os débitos resultantes de operações de crédito rural poderão ter seu valor monetário corrigido, tendo em vista o disposto no item V do art. 4º, de acordo com critérios que o Conselho Monetário Nacional indicar."

O Congresso Nacional acolheu a Emenda Supressiva nº 9 em 2-9-65 e não lhe tendo oferecido veto algum, o Projeto fez-se Lei e suas normas obrigatórias fazem parte do Ordenamento Jurídico Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relator da Comissão de Constituição e Justiça e Redação e autor da Emenda Supressiva nº 9, que corrigiu a monstruosidade do vetado art. 15 original, foi o saudoso e notável Deputado Dr. Ulysses Guimarães.

Compensatoriamente, alocaram-se aos agentes financeiros, por intermédio das alíneas e e g do inciso I do art. 15 e do art. 21 da Lei nº 4.829/65, recursos de custo **ZERO**, liberados dos depósitos compulsórios.

Foi então sancionada a Lei nº 4.829/65. Não obstante, o Conselho Monetário Nacional editou a Resolução nº 590, de 7-12-79, autorizando a incidência de correção monetária no crédito rural, com evidente afronta à soberania legislativa do Congresso Nacional.

Em virtude da ilícita cobrança da correção monetária nos empréstimos rurais,

"houve transferência de nada menos do que 5,7 bilhões de dólares, nos últimos três anos, do setor agropecuário para os Bancos"; "outro cálculo indica que, nos últimos anos, esta transferência atingiu mais de 20 bilhões de dólares." (Diário do Congresso Nacional - Suplemento nº 203, de 28-12-93.)

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto Legislativo nº 383/92, não concede anistia, perdão, nem atribui qualquer retroatividade, fatos, aliás, impraticáveis constitucionalmente, posto que são explicitamente vedados pela Carta Magna.

Como o Conselho Monetário Nacional introduziu a correção monetária no crédito rural ao arrepio da Lei, o Legislativo ficou obrigado a exercitar os seguintes preceitos constitucionais:

Art. 49 - É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é dever constitucional e indeclinável desta Casa e de seus legisladores defender a integridade e a pureza de suas filhas, as Leis aqui geradas, não as conspurcando nem permitindo sejam corrompidas por interesses ou pressões de qualquer espécie.

Cabe a nós, Legisladores, e a esta Casa de leis criá-las e defendê-las, unicamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores: no último dia 21 de fevereiro, tive a oportunidade de

proferir um pronunciamento, nesta Casa, a respeito da implantação do novo Plano Econômico do Governo. Com base no vasto noticiário publicado pela imprensa nacional, eu já chamava a atenção, naquela ocasião, para o fato de que, provavelmente, o novo Plano poderia ser pago apenas pelos trabalhadores.

Aquele meu vaticínio se confirmou com a edição da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro deste ano, quando ficou evidenciado que os assalariados brasileiros, incluindo-se os trabalhadores de todos os setores das atividades econômicas do País, os funcionários públicos e todos aqueles que vivem de salário, serão inquestionavelmente os mais prejudicados com essa nova política do Governo, consubstanciada na Medida Provisória nº 434.

Para comprovar as minhas assertivas, gostaria de fazer menção, Sr. Presidente, ao art. 18 da Medida Provisória nº 434 e, a seguir, ao art. 34.

Diz o art. 18:

"Os salários dos trabalhadores em geral serão convertidos em URV no dia 1º de março de 1994, de acordo com as disposições abaixo:

I - dividindo-se o valor nominal vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV, na data do efetivo pagamento, de acordo com o Anexo I desta Medida Provisória; e

II - extraído-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior.

Sr. Presidente, feita essa média, constata-se que, realmente, os assalariados, os trabalhadores, de um modo geral, terão prejuízos nos seus salários que podem ascender a uma cifra superior a 30%.

Dispõe o art. 34:

"O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, poderá exigir que, em um prazo de cinco dias úteis, sejam justificadas as distorções apuradas quanto a aumentos abusivos de preços em setores de alta concentração econômica, de preços públicos e de tarifas de serviços públicos.

§ 1º Até a primeira emissão do Real, será considerado como abusivo, para os fins previstos no **caput** deste artigo, o aumento injustificado que resultar, em preço equivalente em URV, superior à média dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1993.

§ 2º A justificação a que se refere o **caput** deste artigo far-se-á na câmara setorial respectiva, quando existir."

Ora, Sr. Presidente, para a fixação de salários, o Governo já estabeleceu as regras através da Medida Provisória nº 434; todavia, no que tange aos preços, deixou para que os mesmos fossem justificados perante as câmaras setoriais competentes, se existirem na ocasião. É sabido que não existe, em funcionamento, praticamente nenhuma câmara setorial, e os empresários, principalmente os produtores, os oligopólios, os grandes grupos econômicos deste País estão remarcando abusivamente seus preços, tendo em vista que o Governo não vai dispor de mecanismos para a fiscalização desses abusos que estão sendo cometidos, principalmente na última semana de fevereiro e na primeira semana de março.

A imprensa nacional tem divulgado, com bastante frequência, a prática desses abusos por parte de alguns setores da economia, principalmente por aqueles responsáveis pela produção de gêneros alimentícios, aqueles que têm influência na cesta básica

do trabalhador, que, nesses últimos dias, teve um aumento superior a 100%. Muitos desses produtos que constituem a cesta básica do trabalhador, como é o caso do pão, do feijão, da farinha, do açúcar, da carne, dos derivados de leite, têm tido alta superior, muitas vezes, a 100%. Isso ocorre também em relação aos medicamentos. O abuso foi tanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os próprios laboratórios estão admitindo a possibilidade de reduzirem seus preços em até 25%.

Então, qual é a medida que o Governo adotou para conter essa alta indiscriminada dos preços, esses verdadeiros e criminosos abusos praticados pelos agentes econômicos? Apesar de a Medida Provisória determinar que, nos cinco dias úteis após a edição dessa Medida, o Governo adotaria providências, até hoje não temos conhecimento de que alguma delas tenha sido posta em prática.

Por essa razão é que, objetivando corrigir essa anomalia, devei encaminhar à Comissão Mista que está examinando a Medida Provisória nº 434 a seguinte emenda que passarei a ler neste momento para conhecimento da Casa:

"Dê-se ao art. 34 a seguinte redação:

Art. 34 - Serão punidos os aumentos abusivos de preços, praticados na produção, comercialização, prestação de serviços e atividades econômico-financeiras, devendo o Poder Executivo, comprovados os abusos, encaminhar os respectivos processos ao Ministério Público, para abertura da competente ação penal, nos termos das Leis nºs 1.521/51 (Lei de Defesa da Economia Popular) e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 1º - Será considerado como abusivo, para os fins previstos no caput deste artigo, o aumento injustificado que resultar em preço equivalente em URV superior à média dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1993.

§ 2º - A justificação a que se refere o caput deste artigo far-se-á perante a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), que poderá requisitar servidores de outros órgãos da Administração Pública ou a critério do Poder Executivo, ser substituída parcial ou integralmente nessa tarefa.

§ 3º - Sem prejuízo da aplicação das penalidades determinadas no caput deste artigo, os preços nele referidos passarão a ser aqueles resultantes da ponderação prevista no § 1º."

#### JUSTIFICATIVA

O festival de aumentos abusivos e até mesmo criminosos, nos últimos meses, levou os preços de todos os produtos e serviços a níveis insuportáveis, sem qualquer motivo palpável que o justificasse. Foi pura e simplesmente especulação fria e insaciável, a pretexto de "colocar gordura" no que se produz, comercializa e presta em todos os níveis da vida econômica nacional.

O Sr. Gerson Camata - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Gerson Camata - Primeiro, quero apresentar minha solidariedade ao seu pronunciamento e à iniciativa que toma neste momento. Efetivamente, começamos a entender, ilustre Senador Nabor Junior, que há muita gente neste País que não quer realmente que a inflação acabe. Há empresas que vivem desse tipo de especulação; há bancos que vivem desse tipo de especulação - ou a maioria deles; há setores do comércio que são irresponsáveis pela

maneira como agem, são impatrióticos. A emenda que V. Exª propõe vem suprir uma deficiência do Plano, porque explicar dentro de cinco dias a razão do aumento é uma medida um tanto inócua, é a mesma coisa que perguntar a uma cobra por que ela mordeu, depois que o cidadão mordido já morreu. Há necessidade de uma ação mais efetiva, mais dura, principalmente em cima desses preços que são "oligopolizados", como temos visto agora, despertando a consciência da população brasileira para esse tipo cruel de especulação que se pratica no País; para esse tipo de irresponsabilidade que estamos vendo acontecer. Ao dizer que é oportuna a sua proposição, quero antecipar um pedido de apoio de V. Exª a uma proposta de emenda de minha autoria na Revisão Constitucional. Ela diz o seguinte: "Todo ano que a inflação passar de 10%, convoquem-se eleições gerais." Todo mundo perde o mandato, do Presidente da República ao Vereador. É a única maneira de colocar todos os Poderes, desde a Câmara Municipal mais humilde deste País à Presidência da República e ao Congresso Nacional, na luta contra o processo inflacionário. Pode ser que, nos dois ou três primeiros anos, tenhamos uma eleição por ano, mas chegará uma hora em que todos os setores públicos e políticos do Brasil, se aprovada esta proposta de emenda constitucional, começarão efetivamente a batalhar pelo fim da inflação. Há necessidade da correção desse Plano no rumo em que V. Exª está apontando, no rumo de se imporem regras para esse deslavado e descabido aumento aplicado irresponsavelmente nos preços. Ouvia eu, hoje pela manhã, através da cadeia de rádio CBN, que alguns produtos subiram 92% em três dias. Não há povo que agüente, não há país que agüente tanta irresponsabilidade e tanta ganância. Cumprimento V. Exª pela iniciativa que propõe aqui. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Agradeço a participação de V. Exª no meu modesto discurso e gostaria de dizer, em abono da minha argumentação de que há necessidade da intervenção do Estado nesse setor, que a minha emenda tem arimo legal na Lei nº 1.521, de 1951, do Governo Getúlio Vargas - a Lei de Defesa da Economia Popular - e também na Lei nº 8.078/90 - o Código de Defesa do Consumidor.

Faço essa ressalva, ilustre Senador Gerson Camata, porque tenho ouvido muitas pessoas dizerem que o Governo está totalmente desaparecido. O próprio Governo declara isto: que não tem nenhum instrumento legal para combater a especulação. Entretanto, temos duas leis: a Lei de Defesa da Economia Popular e o Código de Defesa do Consumidor, que permitem ir contra esses abusos.

V. Exª disse que ouviu hoje, na CBN, que alguns produtos subiram 92% nos últimos três dias. Existem produtos que subiram muito mais, como por exemplo, o requeijão que, conforme notícia na imprensa, subiu, na última semana, cerca de 192%. O quilo do feijão mais barato está custando 1 mil e 700 cruzeiros reais na feira. O quilo do açúcar está custando 500 cruzeiros reais ou mais. O pãozinho foi para 70 cruzeiros reais, o preço da farinha de trigo disparou, e assim por diante. E ninguém sabe para quem apelar.

A indústria farmacêutica reajusta diariamente seus produtos. Quando se vai comprar qualquer medicamento, o atendente não sabe o preço, tem que olhar no Diário Oficial e calcular. Ele já se antecipou e está usando uma URV particular para calcular o preço de seus produtos.

É necessário uma providência do Governo que impeça esses abusos praticados contra a população brasileira.

O Sr. Mauro Benevides - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Nabor Junior, o nosso companheiro de Bancada, Senador Gerson Camata, já expressou entusiásticos aplausos à iniciativa de V. Exª

em emendar a Medida Provisória nº 434. Até que eu poderia me dispensar de fazê-lo agora, já que aquele companheiro do Espírito Santo manifestou a nossa adesão à causa que V. Exª se propõe defender através da sua emenda. Como Líder da Bancada, posso dizer a V. Exª que farei chegar ao Relator, o Deputado Gonzaga Mota, o pronunciamento de V. Exª, as razões que inspiraram a iniciativa de V. Exª, razões que buscam sobretudo avigorar dois diplomas legais, principalmente a Lei nº 1.521, que defendeu a economia popular no momento em que foi editada, e o diploma referente à defesa do consumidor. V. Exª procura transplantar, naquilo que deverá ser certamente um projeto de conversão, todas essas cautelas que objetivam, sobretudo, defender a população brasileira, que, neste instante, vê-se de enorme expectativa ante a aplicação do Plano Econômico levado a cabo pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Portanto, a manifestação de incentivo e, mais do que isso, de apoio a V. Exª por sua oportuna iniciativa, que ensejará a transformação da medida provisória num projeto de conversão a ser oportunamente examinado pelo Congresso.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, ilustre Líder da nossa Bancada no Senado Federal, as observações a respeito do meu pronunciamento, que é muito oportuno, uma vez que o Governo estabelece na medida provisória que os salários serão corrigidos pela média dos últimos quatro meses anteriores à aplicação da URV. Por que não fez a mesma coisa com os preços?

Houve especulação. Apesar de o Ministro Fernando Henrique Cardoso ter declarado reiteradamente que não haveria congelamento de preços, choque na economia, que o Governo não iria fazer controle de preços, ainda assim os agentes econômicos, não acreditando na palavra do Ministro, aumentaram abusivamente os seus preços nas últimas duas semanas.

Então, a palavra do Governo só serve para os operários, para os trabalhadores, para os funcionários, porque existe uma determinação de lei segundo a qual eles não podem ganhar mais do que a média dos últimos quatro meses, convertida em URV. Os preços, não; esses ficam à vontade. Quem quiser usa e abusa dos aumentos de preços, sem nenhuma providência efetiva por parte do Governo.

O § 1º da minha emenda diz:

"Será considerado como abusivo, para os fins previstos no caput deste artigo..."

Ou seja, para o encaminhamento de processos ao Ministério Público, de acordo com as Leis nº 1.521/51 e 8.078/90.

"...o aumento injustificado que resultar em preço equivalente em URV superior à média dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1993."

**O Sr. Pedro Teixeira** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** – Em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PP, cuja Liderança tenho a honra de representar, quero também fazer coro com as considerações expendidas pelo nobre Líder do PMDB nesta Casa, o douto Senador Mauro Benevides. S. Exª acordou com V. Exª nas sensíveis exposições que está deixando registradas nesta tarde, e com as quais, com firmeza de raciocínio e considerações sociais, investe contra os que estão abusando e ferindo a bolsa e a economia do povo. Por certo V. Exª, com essa sua emenda, vai fazer com que sejam coibidas essas tentativas e com que sejam fornecidas as medidas adequadas para que o Plano que está aí apresentado possa ter possibilidade de êxi-

to, vencendo as ganâncias descabidas. Quero, em nome do PP, solidarizar-me com V. Exª, que ocupa essa tribuna, para alertar, para advertir que providências precisam ser imediatamente tomadas no sentido das aspirações que o povo tem de que a economia nacional possa chegar a seu resultado objetivado - e isso ocorrerá se providências forem adotadas para não permitir procedimentos como esses que V. Exª aborda magnificamente. Ao mesmo tempo em que transmito a V. Exª as minhas congratulações e as do meu Partido, reafirmo a certeza de que faremos chegar ao Relator da matéria os nossos conceitos, que se acasalam perfeitamente com os que V. Exª emite nesta oportunidade. Parabéns a V. Exª

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Muito obrigado, Senador Pedro Teixeira.

Dizia mais, na minha justificativa:

"Já em 21 de fevereiro último, na tribuna do Senado Federal, o signatário lançou uma advertência a todos os agentes econômicos e ao Governo, denunciando a ameaça de ver-se, mais uma vez, esmagar os salários de baixo de preços absurdamente elevados. Os dias seguintes apenas confirmaram o que se previu: desafortunadamente, o archo praticado sobre os trabalhadores não encontrou qualquer correspondência nas despesas que eles são obrigados a fazer para sobrevivência própria e de suas famílias.

Em benefício dos megatubarões e exploradores de todos os coturnos, alega-se a falência das estruturas fiscalizadoras de preços - que, desde o funesto Governo Collor, estão realmente destruídas e desmoralizadas. Mas o povo não pode ser sacrificado pela incompetência e desaparecimento do Poder Público, já que a carga de impostos que lhe são sugados é a cada dia mais pesada.

A presente emenda visa, justamente, a proteger os trabalhadores e dar-lhes a certeza de que não mais pagarão sozinhos as contas dos planos econômicos. E aos criminosos especuladores, pela primeira vez, serão aplicadas as penalidades já previstas na Lei de Defesa do Consumidor e na Lei da Economia Popular.

Ver na cadeia também os ladrões de luxo é a única esperança que resta à cidadania brasileira.

Aprovar a presente emenda tem esse significado."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP-DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um renovado prazer contar com V. Exª nesta sessão, quando V. Exª está tão absorvido por tarefas da mesma grandeza.

Aproveito este ensejo para rememorar o apelo que lhe fiz, há algum tempo, para que V. Exª adotasse as providências salutaras para a indicação do Corregedor do Senado Federal, nos termos de uma resolução que já flui por quase um ano.



Gostaria, então, que V. Exª atentasse para as necessárias providências a serem tomadas nesse sentido e nos comunicasse se já existe alguma questão examinada a respeito.

Era o que gostaria de pedir a V. Exª nesta oportunidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – V. Exª não levanta uma questão de ordem, apenas faz uma ponderação à Mesa.

Informo a V. Exª que já tomei todas as providências para fazermos a eleição, não só do Corregedor, como também dos três Corregedores-Substitutos, cargos que foram criados, como V. Exª sabe, por uma resolução de minha iniciativa. Também instituí, através de outra resolução de minha autoria, o Código de Ética do Senado.

A demora tem acontecido não só porque – ao contrário da Câmara – a escolha aqui é por eleição, mas sobretudo porque as sessões do Senado têm sido poucas, em face das sessões do Congresso Revisor e do Congresso Nacional.

Mas devo dizer a V. Exª que combinei com os Líderes – que já estão encaminhando requerimento, inclusive, sugerindo nomes para esses postos, de acordo com a proporcionalidade dos Partidos – que, dentro de poucos dias, possivelmente ainda nesta semana, teremos a oportunidade de eleger o Corregedor e os três Corregedores-Substitutos. Também elegeremos dois Senadores para o Conselho da República: um como membro efetivo e outro como suplente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores: não pretendia falar hoje, apenas encaminhar à Mesa meu pronunciamento, mas desejo aproveitar este plenário "repleto" para proferir algumas palavras.

Atendendo à solicitação de V. Exª, os Senadores acorreram aqui para votarmos às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras nas sessões do Congresso Revisor e, como estamos vendo, houve uma atenção toda especial a esse apelo. Por isso, quero aproveitar este momento para dizer algumas palavras, fazer alguns comentários a respeito do noticiário que se vem repetindo há alguns dias sobre uma aliança do PFL com o PSDB.

Trata-se de um assunto, Sr. Presidente, que tem chamado muito a atenção da política nacional e, nos Estados, por via de consequência, também tem dado margem a que nossos companheiros de Partido tratem dessa matéria. Pessoalmente, manifestei logo de início o meu repúdio a essa idéia, pois acredito, Sr. Presidente, no meu Partido, e acredito que o PSDB foi criado para fazer uma política assentada em princípios éticos e morais que não visassem àquele excessivo pragmatismo de muitos políticos do nosso País, que almejam a vitória a qualquer custo, não se importando com os aliados. Para esses, desde que tenham voto, tudo serve.

Sr. Presidente, não vejo hoje a política dessa maneira. Acredito que o PSDB foi criado com uma visão mais ampla, de uma modificação do quadro nacional. Já não podemos conviver com uma elite política que levou o Brasil a esta situação em que se encontra. Trata-se de uma elite política que comanda este País há mais de trinta anos. Não vemos, como resultado, senão a miséria, a fome, o desemprego, a falta de produção, a educação abandonada e a saúde pública na situação lastimável que todos temos que reconhecer.

Por que, então, trabalhar para manter essa elite no poder? Por que vamos nos aliar exatamente àqueles que fazem um trabalho político pragmático de estar sempre ao redor e, quando não, dentro do poder?

Sr. Presidente, nesses últimos tempos, nós, do PSDB, enfrentamos algumas lutas. Tivemos, num passado recente, uma pro-

posta para ajudar o Governo Collor, para também ocupar Ministérios do Governo Collor. Tudo isso, em nome do interesse nacional.

Li, outro dia, um artigo do Deputado Roberto Campos que, de saída, diz: "O patriotismo é a bandeira da canalhice". Se tomarmos essa expressão isoladamente, ela se tornará muito forte, injusta, porque o patriotismo não é bandeira só para os canalhas. É verdade que muitos defendem este País com espírito democrático e querem ver o País desenvolver-se. Por isso, defendem este País de qualquer ameaça que possa surgir. Mas, também nome do patriotismo, algumas canalhices são cometidas.

Temos que ver, então, que, em nome do espírito público, do interesse nacional, podemos levar o Partido a cometer erros que já ocorreram no passado e agora querem fazer repetir.

**O Sr. Chagas Rodrigues** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Ouço V. Exª, com prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** – Nobre Senador Jutahy Magalhães, compreendo perfeitamente as preocupações de V. Exª com relação aos destinos políticos, não apenas do nosso Partido, mas do nosso País. Os que lêem os grandes jornais do País, sobretudo os do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Capital da República, encontram notícias que, sob certo aspecto, deixam bem o nosso Partido: umas dizem que o PT continua interessado em uma coligação com o nosso Partido, o PSDB; outras notícias insistentes dizem que o PMDB está interessado em uma coligação com o nosso Partido; outras dão conta de que o PFL está interessado em coligar-se com o nosso Partido; e, ultimamente, vi um nobre Senador, ex-Ministro e grande Líder do PTB, manifestar-se também no sentido de que gostaria de integrar uma coligação com o nosso Partido. Isso, sob certo aspecto, deixa bem o nosso PSDB, mas pode V. Exª ficar certo de que nós, no momento oportuno, iremos tomar uma decisão, e esta decisão não poderá contrariar a lógica dos acontecimentos, nem a lógica das idéias.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Estou vendo que V. Exª, Senador Chagas Rodrigues, tem um pensamento semelhante àquele que tenho procurado expender no decorrer da minha vida parlamentar. V. Exª era um dos Senadores contra a idéia de apoiar, em nome do interesse nacional, o Governo Collor. E, graças a Deus, nós, que perdemos na votação, vimos que o Partido não foi por aquele rumo. V. Exª pode imaginar o que seria o PSDB, no Governo Collor, tendo de defender o Governo contra o **impeachment**? Graças a Deus, nós acertamos. Hoje, também não tenho a preocupação, Sr. Senador, de que o PSDB vá aliar-se ao PFL. Não tenho a menor preocupação, porque essas decisões são tomadas por meio da Convenção Nacional do Partido. Fico apenas na frustração de ver que companheiros nossos, dirigentes partidários, pensam nessa hipótese e lutam por ela. Não me preocupo apenas com o Sr. Antônio Carlos Magalhães. Já fui seu aliado e cometi – não digo nas minhas costas, mas nas costas de meu pai – um grande pecado, um pecado capital ao ter inventado esse senhor para a política. Ele foi criação política de meu pai, entrou na política graças ao apoio que meu pai lhe deu. Portanto, conheço-o muito bem.

Posso aceitar o Ministro Elcio Alvares falar a respeito dessa aliança e mostrar que nós, do PSDB da Bahia, deveríamos ter a compreensão, o espírito público de aceitar essa aliança. Posso admitir isso, que é natural da parte do Ministro Elcio Alvares, porque, para o PFL, não há nada de mais em aliar-se ao PSDB. Pelo contrário, o PSDB hoje é a mulher bonita da política nacional. Todo mundo quer namorar com o PSDB. Mas uma mulher bonita que todos querem paquerar deve ter o cuidado de escolher bem



seus namorados para não se prostituir. Nós não podemos nos prostituir. Nós, do PSDB, precisamos escolher bem.

**O Sr. Esperidião Amin** - Gostaria de apartear V. Ex<sup>a</sup> antes do Senador Eduardo Suplicy, porque sei que o aparte de S. Ex<sup>a</sup> será muito mais longo do que o meu.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Estou aqui usando da palavra e provocando o assunto. Não é um desabafo apenas. Como disse, não tenho a menor preocupação com o resultado da Convenção, principalmente nós, que fomos liderados, no passado, pelo Senador Mário Covas. Agora, repetindo-se essa liderança contra esse absurdo, reafirmo que não tenho nenhuma preocupação com relação ao resultado da Convenção, porque nosso Partido tem outro significado. É natural o PFL querer unir-se ao PSDB.

Li, no jornal *O Estado de S. Paulo*, uma notinha a respeito do Deputado Jutahy Júnior, dizendo que ele não tinha sido suficientemente sabido ao ter aquela reação. Ele deveria ter dito: "Bom, se o PFL da Bahia apoiar a minha candidatura, então aceito essa aliança". Mas, esse caráter, nós não temos. Não aceitaríamos jamais essa união na Bahia. Não há hipótese de se pensar nisso, e, logicamente, também não passaria pelas cabeças que estão do outro lado a idéia de apoiar o Deputado Jutahy Júnior. Portanto, esse tipo de acordo não é possível para nós.

Estive, na minha vida, em situações as mais diversas. Acredito que aprendi muito neste Senado nesses quase dezesseis anos. E, neste ano de despedida, tenho procurado aprender um pouco mais. Evolui muito politicamente, muito mesmo. Quando aqui cheguei, tinha uma linha de pensamento completamente diferente daquela com a qual sairei do Senado. Fui evoluindo de acordo com os debates, de acordo com os estudos, de acordo com tudo aquilo que fui vendo a partir da evolução do próprio País. E talvez em razão dessa evolução do pensamento é que tenho mais compromissos com aquilo em que acredito. Ou seja, não aceito fazer do pragmatismo a minha ação política, não pelo fato de não ser mais candidato - tenho muitos amigos, muitos companheiros que vão continuar na carreira política; portanto, eu teria empenho em defender os interesses deles -, mas porque não posso admitir que um partido, que surgiu para combater o que aí está, tenha condições de esquecer o seu passado, esquecer tudo o que escreveu em função de uma candidatura a um posto eletivo, o qual, talvez, não se sinta capaz de alcançar sem fazer essa aliança. Isso, não aceito.

**O Sr. Esperidião Amin** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Com prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** - Nobre Senador Jutahy Magalhães, foi bom não ter apartado V. Ex<sup>a</sup> no começo, porque, talvez, não conseguisse produzir um aparte à altura do sentimento que V. Ex<sup>a</sup> mostra por inteiro em seu pronunciamento, o que restringiria muito o âmbito do meu comentário. Desejo registrar o profundo respeito que tenho pela conduta de V. Ex<sup>a</sup>, pelo cidadão exemplar que é e por todas as referências que sempre tive a respeito de sua participação na política, referendadas na convivência no plenário desta Casa. Não tenho procuração para defender o PFL, não tenho porque me manifestar a respeito dessa objeção que V. Ex<sup>a</sup> argüi, mas quero aqui fazer dois comentários, apenas a título de reflexão. O que se pretende é reeditar a Aliança Democrática.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Chego a concordar com V. Ex<sup>a</sup> sobre a intenção.

**O Sr. Esperidião Amin** - É intenção, não estou dizendo que isso vai acontecer. Estou dizendo que o que se pretende é reeditar a Aliança Democrática com tudo o que ela produziu, eventualmente, de bom e também de irresolução, porque é muito difícil aguardar-se uma boa e definida resultante quando o conjunto dos

vetores tem sentidos, às vezes, diametralmente opostos. E, de certa forma, somente para nossa reflexão, essa idéia é inspirada pelo atual Governo Federal, porque, em nome do patriotismo, vários partidos já deram a sua contribuição no primeiro escalão. O atual Governo é paradigma desse apelo ao patriotismo, da participação de cidadãos e de partidos em nome de um momento da vida nacional. Não estou com isso querendo assumir por inteiro a definição que V. Ex<sup>a</sup> aqui lembrou. Quero até fazer uma retificação: o texto é a citação do artigo - já é a segunda vez que meu correligionário, Roberto Campos, o cita - de Samuel Johnson, se não me engano, mas a tradução que apresenta é: "o patriotismo é o último refúgio dos canalhas". O sentido da frase é um pouco diferente, isto é, quando o sujeito não tem mais nenhum argumento, usa o patriotismo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Foi exatamente a explicação que tentei dar.

**O Sr. Esperidião Amin** - Então, é o último argumento. Mas quero ponderar, não com sentido de crítica ou de acusação, que esse espírito norteou a Aliança Democrática e, de certa forma, compôs a textura, a policromia, o caleidoscópio do Governo do Presidente Itamar Franco, que já contou com a participação de Ministros do PT, PSDB, PMDB, PFL, PSB e já teve Líder de Governo do PPS. Esse caleidoscópio é a mola propulsora desse arranjo que se tenta propor. Finalmente, quero dizer - pedindo desculpas por ter me alongado, é apenas uma reflexão - que eu já antecipara, na última sexta-feira, o que iria acontecer com essa proposta. E não digo isso como Presidente de um Partido que pretende continuar discutindo com o PFL a modalidade de uma proposta de governo e, eventualmente, de uma candidatura comum à Presidência da República. Como foi a passagem do Deputado Roberto Magalhães pelo PSDB? Como foi sua saída para depois entrar, depois não entrar, o Governador Joaquim Francisco no PSDB? O que está acontecendo, neste momento, com o nosso prezado companheiro Albano Franco, que tem aqui defendido vigorosamente, com uma pontualidade e uma exatidão exemplares, os dogmas do Governo, especialmente os do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Mas todos eles receberam esbarrões que me fazem dizer - no testemunho apenas do Senador Josaphat Marinho, porque não vislumbro mais ninguém da atual Bancada do PFL no Senado -, que faço votos que essa aliança se repita, porque é uma alternativa para o País. Porém suspeito que ela não se concretize, porque, por essa retrospectiva de nomes ilustres, tudo indica que o PSDB sempre se referirá ao PFL como "aquela gente", enquanto nós, do PPR, não temos nenhum constrangimento em dizer que é a "nossa gente". Por isso, tenho a impressão de que essa coligação acabará não acontecendo, assim como não aconteceu, por rejeição, a candidatura do Deputado Roberto Magalhães, já escolhido na convenção para Vice do Senador Mário Covas, assim como não aconteceu a filiação do Governador Joaquim Francisco - creio que por rejeição - e assim como acontece essa tensão, por rejeição, com referência ao Senador Albano Franco. Menciono apenas esses três exemplos, sem nenhum constrangimento. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> recorda bem que anteriormente houve a Aliança Democrática e, em razão dos problemas surgidos na convivência dela, foi criado o nosso partido. O PSDB surgiu exatamente aquilo que representou a dificuldade do Líder Mário Covas em falar em nome do partido na Assembléia Nacional Constituinte.

Testemunhei, por diversas vezes, a dificuldade de S. Ex<sup>a</sup> em chegar ao microfone e dizer: "O PMDB abre a questão, porque não há unidade no partido." Terminados aqueles trabalhos, imediatamente foi criado o PSDB, em razão - repito - das dificuldades de convivência das idéias conflitantes naquele momento.

Senador Esperidião Amin, não julgo o PFL, mas, sim, o meu Partido. Acho natural o PFL unir-se com o PPR. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver o cuidado de examinar o programa do meu Partido, o PSDB, verá que lá está escrito, com todas as palavras adequadas, que não há possibilidade de convivência dos dois Partidos. Não cita o PFL, mas cita o programa e as idéias que o PFL defende como conflitantes com as idéias e o programa que o PSDB defende. Isso não ocorre só no Brasil. Há idéias conflitantes, parece-me, no mundo inteiro.

Senador Esperidião Amin, nunca admirei o político habilidoso, aquele político que sabe fazer evoluções, assumir compromissos e esquecê-los depois. O político hábil nunca esteve na lista das pessoas por mim admiradas. Reconheço que quase sempre é vitorioso, mas não é por isso que se torna pessoa da qual eu pudesse dizer que fosse o político a quem admiro e que gostaria de ser igual a ele.

Admirei um grande político desta Casa. Lamento profundamente não ter tido, na época, condição - acredito que hoje eu tenho - de debater com ele, de dar minha opinião, eu era muito tímido quando cheguei aqui.

Admirava Teotônio Vilela quando fazia seus pronunciamentos. Ao lado do ex-Senador Luiz Cavalcante - meu Partido era o mesmo dele, na época - ficávamos aqui acompanhando o pronunciamento de Teotônio Vilela.

Admirei muito Severo Gomes, cujos compromissos políticos também evoluíram. Também admirei Paulo Brossard, para citar apenas alguns poucos políticos de perfodios diferentes, como admiro Mário Covas, porque vejo em S. Ex<sup>a</sup> aquele que diz o que pensa e acredita naquilo que diz. Possivelmente S. Ex<sup>a</sup> não deva ser considerado um político hábil, mas é um político sério, e o político sério merece, realmente, a minha consideração.

**O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?**  
**O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Ouço-o com prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.**

**O Sr. Eduardo Suplicy -** Senador Jutahy Magalhães, embora não tenha ouvido todo o seu pronunciamento, observo que V. Ex<sup>a</sup> se preocupa com alguns segmentos do PSDB, incluindo o próprio Presidente Tasso Jereissati, que ainda ontem, conforme publicou **O Globo**, em entrevista, mencionou que preferiria fazer aliança com o PFL e o PMDB a fazê-la, por exemplo, com o Partido dos Trabalhadores. Ainda ontem, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, refletindo sobre essas declarações, decidiu escrever uma carta ao PSDB, conclamando-o a ficar mais junto àquilo que constitui as suas raízes históricas. Nós lembramos que à certa altura o PSDB considerou a possibilidade de ingressar no Governo Collor. Houve grande discussão no seio do partido de V. Ex<sup>a</sup>, que se estendeu para outros segmentos. Inclusive o Partido dos Trabalhadores, naquela ocasião, fez um apelo ao PSDB no sentido de que não participasse do Governo Collor. Pouco depois surgiu a CPI de Paulo César Farias, decorrente das denúncias de Pedro Collor de Mello, e avalio que o PSDB acabou considerando correta a decisão de não ingressar, como partido, no Governo Fernando Collor de Mello. Esse episódio foi recordado ontem na carta aberta do PT ao PSDB. Lembrou também o PT que seria importante recordar a atuação dos partidos que estiveram juntos em lutas memoráveis pela democratização do País, como na luta pela ética na política. O PSDB também participou na luta pelas "diretas já", pois naquela época os principais membros do atual PSDB atuavam no PMDB e, posteriormente, em decorrência daquela tradição e daquela luta, manifestaram o seu protesto àqueles que no PMDB aceitaram injunções que levaram à prorrogação do mandato do Presidente José Sarney. Daquela movimentação, há pouco referido por V. Ex<sup>a</sup>, surgiu um PSDB que, em muitos pontos, tinha afinida-

des com o Partido dos Trabalhadores. Dentre outros pontos, há os de defesa e de seriedade no trato da coisa pública, para que sempre seja vista como prioritária, antes da distribuição de favores para estes ou aqueles grupos que pudessem estar influenciando a votação de Parlamentares no Congresso Nacional, a preocupação com a defesa dos direitos humanos e civis. Enfim, há muitos aspectos que fazem com que esses partidos, o PT e o PSDB se encontrem com outros partidos afins, com os quais, muitas vezes, tiveram lutas comuns - neste caso, incluo o PSB, o PC do B, o PV, o próprio PDT, o PC, o PPS e ainda diversos segmentos de outros partidos dentro do próprio PMDB. Para nós do Partido dos Trabalhadores soaria muito estranho que, agora, o PSDB viesse a se juntar ao PFL. Assim, considero que as observações que V. Ex<sup>a</sup>, como membro do PSDB, aqui coloca constituem, inclusive, um eco da reflexão ontem formulada por nós, do Partido dos Trabalhadores, além da própria preocupação que V. Ex<sup>a</sup> aqui externa, em função dos problemas políticos, que conhece tão bem, relativos ao próprio Estado de V. Ex<sup>a</sup> - a Bahia - e demais Estados do Nordeste. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES -** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, pelo seu aparte. Embora pudesse fazer alguns comentários a respeito das suas considerações, antes, gostaria de complementar uma resposta ao Senador Esperidião Amin.

Esqueci-me de fazer referência, quando S. Ex<sup>a</sup> afirmou que este Governo fez também um amplo arco de alianças, uma espécie de aliança democrática. Francamente, desde o início, fui contra este arco tão amplo e ouvi preocupado - meus companheiros de Bancada poderiam testemunhar, porque comuniquei, na época, a minha preocupação - um Ministro de grande importância e influência afirmar a mim, pessoalmente, que a idéia dele era a de que o Governo fizesse uma aliança com o PFL, PTB e os partidos mais à direita e incluía - pois a conversa era comigo - o PSDB, retirando o PMDB, o PT e outros.

Aos meus companheiros, então, mostrei o perigo que isso representava, partindo de quem tinha partido essa afirmação. Eu nunca concordei que repetíssemos exatamente o erro que julgo ter sido cometido: o da Aliança Democrática.

Não podemos fazer essa geléia geral. Isso não existe. Não há possibilidade de se fazer um governo pensando em geléia geral e, muito menos, fazer uma aliança para conseguir acrescentar mais um ou dois minutos de televisão. Isso não existe quando se quer fazer uma política séria.

Creio, Senador Eduardo Suplicy, que o PT também pecou muito nessas conversações iniciais, radicalizou muito as posições, não permitindo que alianças fossem feitas e que tivessem andamento as conversações em torno das alianças que se faziam necessárias para gerir este País. Avalio que houve um pecado muito grave do PT nesse sentido. Agora, está vendo que é necessário que se permitam as conversações para que tenhamos possibilidades de unir as forças chamadas progressistas deste País. Mas ainda há tempo. Eu defendo - e digo aqui com toda pureza de alma - um candidato do Partido. Acho que o PSDB deve ter um candidato, mas não pode fazer esse tipo de aliança. E se o Partido for buscar aliança, deve fazê-lo com partidos progressistas, porque esse é o caminho natural do PSDB, o caminho daqueles que imaginaram criar um partido para formar uma aliança dentro do interesse nacional. Isso, sim, é do interesse nacional.

Senador Eduardo Suplicy, não sou político hábil, e se o fosse não estaria aqui falando sobre este assunto neste momento. Como foi lido hoje no início da sessão, estou prestes a fazer uma viagem. Não sei se na minha volta já estará resolvida essa questão definitivamente. Gosto sempre de dar a minha opinião, seja ela atendida ou não. Se não tenho condições de manifestar minha opi-

nião fora daqui, pelo menos tenho esta tribuna para dizer o que penso. Se fora daqui não repercute o que digo, aqui digo o que penso. Sei que não sou hábil e não gosto de político hábil.

Não condeno o Partido, Sr. Presidente. Entendo que cada partido tem sua linha, seu rumo certo a seguir. As alianças são naturais na política. Entretanto, não podemos permitir que um partido como o nosso faça alianças que não interessem ao seu programa, visando apenas ao interesse imediato de ganhar uma eleição. E o fato estará consumado dentro em breve. Vamos ver no que vai dar.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Concedo o aparte a V.

Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** - Senador Jutahy Magalhães, não pretendo discutir a posição do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, pois reconheço que é assunto privativo de seus membros. Não pretendo mesmo discutir os entendimentos a que se tem referido a imprensa a respeito de aliança entre o PSDB e o PFL. Não tenho participado desses entendimentos, deles não tenho notícia direta e, por isso, não posso dar explicações. Cabe aos Líderes que porventura estejam participando dessa negociação dar o esclarecimento cabível ao público. Não desejo mesmo considerar sua posição, tendo em vista as divergências que mantém na política baiana. Quero apenas assinalar, como Senador pelo PFL, que a posição do PFL no Brasil é semelhante à de quase todos os partidos. É um partido heterogêneo como todos os outros e, no particular, não há que distinguir nenhum outro partido. É um partido que não obedece rigorosamente à linha programática, como não o faz nenhum. Tem, portanto, os defeitos dos outros. Tem algumas das virtudes que os outros possuem. O que posso assinalar é que conheci o PFL se formando na hora da divergência com o regime militar, quando vários dos Líderes que hoje integram o Partido constituíam a chamada Frente Liberal. Eu, então, não tinha nem partido e os conheci no momento em que precisaram de uma participação de advogado para a arguição de determinados pontos de vista jurídicos perante o Superior Tribunal Eleitoral. Só depois vim a participar do PFL. Quero, então, apontar que o PFL tem as virtudes e os defeitos da generalidade dos partidos brasileiros. Em realidade, nenhum deles segue à risca programa estabelecido, nenhum deles tem unidade ideológica, nem mesmo o PT, onde se diz notoriamente que há várias tendências. Portanto, o PFL não se encontra em posição de inferioridade com relação a nenhum dos outros partidos para a aliança que as circunstâncias tornarem lícita, decente. Do meu ponto de vista, o PFL deveria, antes de tudo, ter candidato próprio à Presidência da República, sem perguntar se vai ganhar ou perder. Embora todo o Partido vise à conquista do poder, há um instante em que os partidos lutam para firmar determinados princípios. Só quando não é possível tal afirmação é que os partidos podem marchar para alianças. Essa é a interpretação que dou aos fatos, sem entrar em pormenores que não conheço. Eu queria mesmo notificar que não é possível falar-se muito em alianças entre forças progressistas, porque, salvo no PT e no PC do B, em todos os outros partidos há conservadores e progressistas. Sou um progressista dentro do PFL, sou um socialista, que, entretanto, ainda não encontrou oportunidade de pertencer ao verdadeiro partido socialista das minhas idéias, mas sou um homem progressista. Sou um socialista, nem sou social-democrata. A queda do Muro de Berlim, a queda dos regimes socialistas reais na Europa, esses fatos não mudaram a minha posição. Sou socialista-democrata. Permaneço defendendo essas idéias, vinculado ao PFL, que tem a virtude de me permitir proceder, com inteira liberdade, sem, em momento algum, sofrer qualquer censura. Mas não se pode falar genericamente em forças progressistas dentro do seu próprio partido. Se há figuras de

pensamento nitidamente progressista, há outras marcadamente conservadoras, e V. Ex<sup>a</sup> o sabe. De maneira que não é fácil dizer-se que aliança só se deve fazer entre forças progressistas. O que na verdade se deveria fazer no Brasil seria a extinção de todos os partidos para a criação de novos, que pudessem ser gerados, efetivamente, dentro de um novo quadro político, sem os resíduos de regime militar e das lutas recentes, de maneira que os homens se situassem dentro de agremiações, com razoável unidade de pensamentos, idéias e tendências. As forças, hoje, são todas heterogêneas. Dentro do seu Partido, V. Ex<sup>a</sup> defende as suas idéias. Eu queria colocá-las para ressaltar também a posição do PFL neste momento histórico.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Tive sempre a preocupação de mostrar que não é a questão do PFL, não é o partido. O PFL pode aliar-se a qualquer outro partido, mas sem participar de qualquer tipo de aliança ou compromisso.

Quando me refiro a partidos progressistas quero dizer aliança com partidos chamados progressistas. Sempre tenho o cuidado de dizer que são os denominados progressistas.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Infelizmente, é muito difícil, neste País, conseguirmos a pureza de um pensamento político dentro de um determinado partido. O nobre Senador defende idéias conflitantes com o programa do seu Partido, além disso, V. Ex<sup>a</sup> tem tido a liberdade de, por várias e várias oportunidades, aqui, no Senado e no Congresso Nacional, votar contra a linha da sua Bancada, exercendo, assim, o seu direito de discordância respeitado.

Agora vamos votar a fidelidade partidária, a que sou favorável, como penso em fazer. No entanto, sempre faço uma pergunta: o Parlamentar perde o mandato se não for fiel ao seu partido, e o dirigente partidário que quiser levar o partido a uma linha contrária ao programa do partido? Qual é a penalidade?

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Apenas para confrontarmos idéias. Este é outro ponto: ninguém é contra a fidelidade partidária. Mas será um absurdo instituir-se o princípio da fidelidade partidária em caráter absoluto, antes da reforma autêntica dos partidos. Se os partidos não obedecem às linhas programáticas, como podem exigir fidelidade a seus membros? Na verdade, o que vemos hoje no Brasil - e não é de agora, frise-se - são dissidentes das diretrizes circunstanciais fiéis ao partido, o partido é que está sendo infiel às suas idéias e ao seu programa.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Essa é a indagação que faço, a questão que também levanto. O que acontece com esses dirigentes que levam o partido a essa posição? Não está nada previsto na legislação. E, muitas vezes, somos levados a dissentir do partido, em razão de sermos levados por um caminho que não aquele que consideramos ter sido estabelecido no programa partidário.

Fala V. Ex<sup>a</sup>, delicadamente, a respeito da forma heterogênea como se compõem os partidos. Não tenho boa memória para recordar exatamente os termos da frase, mas lembro-me do pensamento. Outro dia, o Governador Ciro Gomes disse que todos os partidos são uma droga e o menos pior é o PSDB.

Eu esperava que não fosse isso, esperava que o PSDB fosse um partido que tivesse coerência com a sua linha programática. A minha frustração é exatamente essa. É ver que, infelizmente, às vezes, temos tentação de sairmos daquilo que imagino seja a linha programática do partido.

Não sou dono da verdade, mas tenho o meu pensamento. Desde pequeno, fui uma espécie de garoto rebelde, apesar das po-

sições conservadoras aprendidas dentro de uma casa com uma linha mais conservadora. Por uns tempos, fui até chamado de comunista, mas aprendi a ser um pouco rebelde.

Quando eu era aluno interno do Colégio Marista, no Rio de Janeiro, fui chamado para saudar o então Ministro Gustavo Capanema. No meio do meu discurso, comecei a falar sobre liberdade - estávamos no Estado Novo - e citei Eduardo Gomes, pois sabia que estava sendo cogitado para ser candidato a Presidente da República. Recebi uma reprimenda terrível do Irmão Marista, que era o Reitor. Esse espírito rebelde permaneceu também na política, embora, como eu disse antes, a minha vida tenha passado por uma evolução política muito grande. A minha linha de pensamento mudou tremendamente. Aquilo em que eu acreditava muito piamente e defendia, hoje vejo que estava errado num determinado momento. E não me envergonho de falar nesta evolução. Estão aí os meus pronunciamentos; são dezesseis anos, nesta Casa. Cheguei aqui com os cabelos pretos e saio quase sem cabelos; os que restam estão brancos. Envelheci aqui, nesta Casa. Graças a Deus, não enveleci. Aprendi com muitos Parlamentares; aprendi com muitos que aqui vieram fazer pronunciamentos, não só no plenário, como nas comissões; autoridades que aqui vieram e debateram com os Parlamentares.

Esta Casa é uma escola. Se tivéssemos tempo para comparecer a todas as reuniões que acontecem nesta Casa, aprenderíamos tudo a respeito deste País. Sempre procurei dar assistência às Comissões e ao Plenário para aprender mais um pouco. E saio daqui desta Casa, como vou sair no final deste ano, com a consciência tranqüila de ter dado tudo de mim para poder exercer razoavelmente bem o meu mandato, sem trair os compromissos que assumi. Os compromissos que assumi em praça pública na última eleição para Senador, eu os cumprí todos na Constituinte. E tenho um certo orgulho em dizer que fui o único Constituinte brasileiro que participou de todas as votações, sem uma única exceção. Fui o único Constituinte brasileiro a participar de todas as votações; não foram dois, só um, e fui eu. Pelo menos com a presença, procurei fazer alguma coisa: E é o que tento hoje fazer também aqui, procurando defender o meu partido, procurando fazer com que não siga o caminho errado. Se seguir, paciência...

E falo, Senador Beni Veras, antes de dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, em decorrência da entrevista de ontem do Dr. Tasso Jereissati, principalmente na parte em que se refere ao PSDB da Bahia. Foi isso que me trouxe à tribuna hoje.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Beni Veras** - Senador Jutahy Magalhães, partilho da admiração que esta Casa tem por V. Ex<sup>a</sup>, decorrente da seriedade que impôs ao seu mandato e da franqueza com que trata os problemas. V. Ex<sup>a</sup> merece o respeito de todo o País. Agora, no que diz respeito ao nosso Partido, o PSDB, gostaria de fazer alguns comentários. O PSDB buscou construir um caminho que tivesse em vista a modernização do País, que pudesse proporcionar bem-estar à sua população. Isso se parece com o que todos os partidos querem, mas optamos por uma linha em que o Estado tivesse participação ativa no desenvolvimento nacional e que o excesso de arrecadação fosse posto a serviço da população, distribuindo, de maneira mais equânime, a riqueza nacional. Esta idéia continua prevalecendo cada vez mais forte. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que poderíamos analisar outras hipóteses de aliança que não esta com o PT, com o PFL ou com o PMDB...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Não falei no PMDB.

**O Sr. Beni Veras** - Desculpe-me, PFL. Acredito que o PT é um partido altamente generoso, que busca, de maneira bastante nítida, o bem-estar da população. Mas nessa busca pelo bem-estar da população brasileira, o PT assumiu causas que dificultam esse

alcançe. Por exemplo, o compromisso democrático do PT não me parece muito nítido, ainda não foi explicitado suficientemente. Há tendências muito fortes dentro daquele partido que advogam soluções não democráticas, de caráter revolucionário. Houve uma fase em que se tinha muita esperança em soluções revolucionárias, mas isso passou. O tempo, felizmente, convenceu-nos de que não há saída fora da democracia para se chegar ao bem-estar do povo. O PT também tem dificuldades em harmonizar as diversas tendências dentro do partido; é heterogênea a sua composição. A sua direção não tem condições de promover uma hegemonia; a base do partido não tem condição de tomar uma posição hegemônica. Uma aliança com o PT, hoje, corre o risco de ser uma aliança com apenas parte do partido, porque há uma desigualdade de pensamento muito grande dentro dele. Acredito também que uma aliança do PT com as corporações dificulta o exercício das idéias que o partido diz possuir, pois as corporações têm objetivos muito particulares, e a maioria é retrógrada, não corresponde aos interesses nacionais. As dificuldades numa aliança com o PT saltam aos olhos de tal maneira que acredito não ser possível uma aliança, mas sim uma adesão, porque não há uma abertura suficiente para que se divida o espaço do poder, tendo em vista que o partido não pode hegemonizar uma atitude. Ao analisarmos o atual momento em que o País busca, através do Plano de Fernando Henrique Cardoso, vencer a inflação, que, sabe-se, é o que há de mais cruel principalmente para os trabalhadores, para os assalariados, não encontramos no PT o apoio que ele poderia dar ao PSDB, sabendo que é uma busca séria, bem intencionada, trilhando os melhores caminhos. Isto dificulta uma aliança. O que Tasso Jereissati lembra em sua entrevista é que há outros aspectos para uma aliança do PSDB com outros partidos, e estes outros aspectos devem ser explorados, desde que venham com base numa proposta de governo. É uma atitude aberta, democrática, cabível. Nenhum compromisso foi assumido. É apenas uma especulação em torno do nosso futuro e das possíveis alianças que possam vir a ser estabelecidas. É uma busca construtiva, na qual devemos prosseguir. Este é o meu ponto de vista. Lastimo que V. Ex<sup>a</sup> se encontre com divergência tão séria, mas espero que possamos retomar a discussão desse caminho. Quanto à questão do Governo Collor, que V. Ex<sup>a</sup> citou, houve uma busca de aliança do Governo Collor com o PSDB. V. Ex<sup>a</sup> acompanhou muito bem o desenrolar daquelas tratativas e viu que havia da parte do PSDB uma dúvida quanto à correção na aliança com o Governo Collor, porque nós não encontrávamos a seriedade que buscávamos. Ao final, o partido concluiu por não se aliar ao Governo Collor. O resultado correspondeu ao que V. Ex<sup>a</sup> objetivava no caso. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Lamento discordar de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando vai assumir o Ministério do Planejamento. Espero que V. Ex<sup>a</sup> planeje para o Brasil coisas da maior importância, porque conheço os pensamentos de V. Ex<sup>a</sup>, as suas idéias, e sei que o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> está totalmente voltado para o desenvolvimento deste País. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> fará uma administração que irá merecer os aplausos de todos nós quando deixar o Ministério. Quanto à parte política, discordo. Discordo quando fala na busca, porque não acredito na possibilidade de se fazer um programa unificado entre o PSDB e o PFL. Só se for dentro da linha de pensamento, que tem muita razão de ser do Senador Josaphat Marinho, de que os programas não são seguidos. Mas se examinarmos o nosso Programa, não podemos admitir que seja possível fazer esse tipo de aliança em torno de um programa, a não ser em torno de nomes; e o nome que falam para Vice-Presidente, infelizmente, não é aquele que consideramos mais adequado. E, como no Brasil, o Vice-Presidente tem efetivamente ocupado a Presidência, é preciso escolher um bom representante.

Senador Beni Veras, fiz menção à entrevista de ontem do candidato ao Senado Tasso Jereissati, em que S. Ex<sup>a</sup> afirma ter defendido a eleição direta, por referir-se à questão do PSDB da Bahia.

O Dr. Tasso não conhece bem a história política. Se conhecesse, diria que aquela manifestação, naquele item, não daria certo. Se S. Ex<sup>a</sup> tivesse conhecimento da História Política do Brasil, teria constatado que o movimento a favor das Diretas Já, dentro do PDS da época, nasceu no meu gabinete, com os Deputados Albérico Cordeiro, Saulo Queiroz e José Machado Sobrinho – aqui presente –, de Minas Gerais. Criamos o movimento Pró-Diretas Já.

Aqueles que vieram a formar o PFL – condenaram-me, entre os quais o Presidente do PDS da época - Senador José Sarney -, por ter me colocado de acordo com aquele movimento. Por isso afirmo que sempre fui um pouco rebelde.

Por várias vezes, neste plenário, fui alertado por companheiros meus que queriam entregar, na bandeja, o poder aos adversários. O Deputado Jutahy Júnior votou a favor das Diretas; eu não cheguei a votar porque o Senado não foi conclamado para tal.

Rebelamo-nos contra a linha política do Partido e contra aqueles que depois vieram a ser os "salvadores da pátria", os que formaram o PFL, da mesma maneira que hoje querem ser salvadores da pátria, juntando-se ao PSDB. Segundo o Senador Jarbas Passarinho, o PFL tem a grande habilidade de saber se juntar ao poder.

**O Sr. Esperidião Amin** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte? (Assentimento do orador.) Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> está praticando uma injustiça: o PFL é um Partido perseguido pelo poder.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, não era minha intenção falar, e por tanto tempo, mas não poderia deixar de aproveitar este plenário "repleto" de Senadores em uma segunda-feira.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Jutahy Magalhães, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> está dando um exemplo de como, às vezes, no Partido a que pertence, o PSDB, há algumas divergências democraticamente expressas. V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, discorda de uma entrevista que o Presidente Tasso Jereissati concedeu ao jornal *O Globo* de ontem, no que diz respeito a alguns aspectos. Visto que o Senador Beni Veras mencionou certas características do Partido dos Trabalhadores, eu gostaria de assinalar que no PT há também essas divergências, que estão sendo expressas na história de um partido que tem, desde a sua fundação, o objetivo de construção democrática das instituições brasileiras. Embora existam, as divergências têm sido resolvidas por métodos democráticos. O que queremos para o Brasil é que a resolução dos principais problemas se dê sempre de forma democrática. Esse é um compromisso que consta do programa do PT.

**O Sr. Esperidião Amin** – Com absoluto respeito à Oposição.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Inclusive, com todo o respeito à Oposição.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Peço desculpas ao Senador Chagas Rodrigues, que está na Presidência dos nossos trabalhos, porque fui deixando-me levar; enquanto V. Ex<sup>a</sup> não chamou a minha atenção, fui falando e ouvindo os apartes que me foram dados.

Sei que hoje ainda teremos outros pronunciamentos mais importantes e aqui continuarei, como disse, aprendendo e ouvindo os meus companheiros.

Sr. Presidente, antes de encerrar, outro assunto me traz a esta tribuna.

Foi editada há pouco a versão em português do Relatório. Situação Mundial da Infância - 1994, em cujo preâmbulo colocaram-se em destaque palavras do relatório do ano anterior, marcadas por sentimento de esperança de que a humanidade tem, enfim, a possibilidade de resgatar da desnutrição, das doenças e do analfabetismo grande parte de suas crianças.

Eis as considerações feitas no documento:

"Infelizmente, a tarefa necessária de chamar a atenção para as necessidades humanas despertou a impressão comum de que o mundo em desenvolvimento é um palco sem luzes, onde apenas tragédias são encenadas. Mas o fato é que, apesar de todos os recuos, houve maiores progressos durante os últimos 50 anos do que nos 2000 anos anteriores. Desde o final da Segunda Guerra Mundial, a renda média real no mundo em desenvolvimento mais do que dobrou; as taxas de mortalidade entre recém-nascidos e crianças caiu para menos da metade; a expectativa de vida média aumentou em cerca de um terço; a proporção do número de crianças no mundo em desenvolvimento que entraram na escola subiu para mais de três quartos; e a porcentagem de famílias rurais com acesso a água limpa subiu de menos de 10% para quase 60%.

Durante esse mesmo período, grande parte do mundo também se libertou do colonialismo, extinguiu o apartheid em todas as suas formas, e libertou-se do domínio de ferro dos regimes fascistas e totalitários.

Na próxima década, existe uma clara possibilidade de romper com aquilo que pode ser chamado de última grande obscenidade: a desnutrição, as doenças e o analfabetismo desnecessários, que ainda obscurecem a vida e o futuro da quarta parte mais pobre das crianças de todo o mundo."

Segundo o Relatório de 1994, inicia-se presentemente nos países em desenvolvimento a ofensiva final contra alguns dos inimigos mais antigos e mais comuns das crianças de todo o mundo, entre os quais estão cinco doenças que matam hoje mais de oito milhões de crianças por ano, e a desnutrição que retarda o crescimento físico e mental de uma em cada três crianças naqueles países. Conforme o documento, estão sendo vencidas algumas das causas mais comuns da incapacitação infantil, os vírus e as deficiências de micronutrientes, que atingem centenas de milhares de crianças, deixando-as surdas, cegas, paráliticas ou mentalmente retardadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos pontos do Relatório de 1994 do *Unicef* que mais me chamaram a atenção é o que constitui o "Destaque 10" do documento, intitulado "Investindo em Saúde - Relatório de Desenvolvimento Mundial - 1993". Demonstra-se nessa seção que "instrumentos e métodos para o combate e a eliminação da maior parte dos prejuízos causados pelas doenças podem atualmente ser custeados até mesmo pelos países mais pobres". É exatamente sobre esse aspecto que gostaria de fazer algumas considerações.

Na verdade, desde a década de 80, o *Unicef* vem chamando a atenção para a possibilidade de se alcançarem maiores e melhores resultados na área de saúde com a ampla utilização de um nú-

mero limitado de intervenções específicas e de baixo custo. Também o "Relatório Mundial de Desenvolvimento Humano", editado pelo Banco Mundial em 1993, trata dessa questão, tendo por objetivo "apojar os formuladores de políticas na realização dos imensos retornos potenciais gerados pelos investimentos na área da saúde em seus países".

Com toda a certeza, as considerações constantes do relatório do Banco Mundial já não constituem novidade para as autoridades brasileiras da área da saúde. No entanto, é sempre conveniente recordar essas diretrizes, com a intenção de cobrar do Governo a elaboração de uma política de saúde que siga aquelas linhas, sobretudo se temos em mente que, no âmbito da administração pública brasileira, predomina a má aplicação dos recursos destinados à área social.

Essa questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem preocupando até mesmo organismos internacionais, como o próprio Banco Mundial, várias vezes já citado.

De acordo com aquela entidade, que recentemente realizou um estudo comparativo entre a economia de 20 países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, o Brasil se situa em 18º lugar entre os de pior distribuição de renda. A concentração de riquezas em reduzida parcela da população brasileira é menor do que a verificada em apenas dois países: Honduras, na América Central, e Serra Leoa, na África.

No Brasil, de acordo com o Banco Mundial, 41% das pessoas se encontram em estado de extrema pobreza. Desse percentual, somente 20% são beneficiadas por programas sociais.

Esses dados evidenciam, com clareza absoluta, a má distribuição dos recursos públicos em nosso País. Revelam, além disso, o descompasso existente entre a economia brasileira, uma das dez maiores do mundo, e a situação social da população, abaixo da média de muitos países com economias menos desenvolvidas.

Segundo a pesquisa do Banco Mundial, o atraso no desenvolvimento brasileiro pode ser atribuído à forma inadequada de o Governo investir os recursos na área social, principalmente nos programas de saúde e educação.

No Brasil, as despesas realizadas nos programas sociais são percentualmente maiores que as dos demais países analisados. O volume de recursos que gastamos em programas sociais é superior a US\$ 27 bilhões. Contudo, diante da comparação que é feita com outros países em desenvolvimento, que despendem, proporcionalmente a seu Produto Nacional Bruto, o mesmo volume de recursos na área social, conseguimos, infelizmente, piores resultados. É que, no Brasil - denuncia a pesquisa do Banco Mundial -, os investimentos não são realizados nas áreas prioritárias. Ao contrário, parte substancial dos gastos, na área da saúde, é feita com hospitais de alto custo, e, na área da educação, com o ensino universitário. Contemplam-se, assim, as classes de renda alta e média.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltando ao "Destaque 10" do relatório Situação Mundial da Infância - 1994, deparamo-nos com a seguinte ratificação que o Banco Mundial faz de considerações já divulgadas em anos anteriores: "Na maior parte do mundo, um grande incremento na saúde poderia ser conseguido através da utilização de um número relativamente pequeno de intervenções com retorno financeiro garantido, que podem ser implementadas a baixo custo e sem necessidade de instalações sofisticadas ou de especialistas na área médica". No campo da saúde infantil, é patente que a imunização, acompanhada da suplementação de iodo e de Vitamina A, constitui "um conjunto de intervenções (...) que garantiria um retorno financeiro maior do que o de qualquer um dos serviços de saúde atualmente disponíveis em todo o mundo".

Preocupado em mensurar com todo o rigor possível o retorno financeiro dos gastos realizados na área, o Banco Mundial está agora usando um novo método de quantificação da saúde, para cuja descrição, em virtude de sua importância para o que a entidade pretende demonstrar, peço a atenção dos ilustres Senadores.

Primeiramente, calcula-se o número de anos perdidos com doenças, subtraindo-se a idade, no momento da morte, da expectativa de vida em relação àquela idade em meio a uma população de baixa taxa de mortalidade. Em seguida, calcula-se o impacto dos prejuízos causados pelas doenças, multiplicando-se a expectativa de duração da incapacitação provocada pela doença por um "fator de gravidade" de até 0,6 - comparando efetivamente a incapacitação com perda de vida, e permitindo que os dois aspectos sejam somados. Uma vez relacionadas, as perdas devidas à morte e à incapacitação são ajustadas mediante a associação de um valor atribuído a cada ano perdido, variável de acordo com a idade. Essa ponderação, que resulta de um "julgamento consensual", sobe verticalmente de zero, no momento do nascimento, até a idade de 25 anos, após o que começa a declinar regularmente com o aumento da idade.

Desses cálculos, surge o número, identificado como "DALYs" pelo Banco Mundial, que indica os anos de vida perdidos em virtude da incapacitação devida a doenças. O número total de "DALYs" é, então, a medida aproximada dos prejuízos mundiais causados por doenças. Segundo cálculos do Banco, somente em 1990, foram perdidos em todo o mundo, por problemas de saúde, 1,36 bilhões de "DALYs", dos quais um quarto se deveu às principais doenças infantis.

Como se observa, Srs. Senadores, ao levar em conta o número de "DALYs" que poderiam ser evitados por meio de determinada intervenção na área de saúde, o método utilizado pelo Banco Mundial permite a mensuração do retorno financeiro obtido pela referida intervenção. Isso posto, conclui-se, então, que, se o método fosse utilizado na definição das prioridades dos programas nacionais de saúde, ter-se-ia um novo padrão mundial de gastos com saúde, muito diferente do atual. Como declara o Relatório do Banco Mundial, se utilizassem o método, "os governos e os países em desenvolvimento deveriam gastar muito menos - em média, cerca de 50% menos - do que gastam atualmente com intervenções cujo retorno financeiro é menos garantido, e, em contrapartida, poderiam duplicar ou triplicar os gastos em programas básicos de saúde pública, como imunização e prevenção da AIDS, e serviços clínicos essenciais".

Em síntese, o relatório preconiza "um pacote mínimo de serviços clínicos essenciais", de que constem intervenções de saúde mais básicas, e com garantia de retorno financeiro. De acordo com essa diretriz, propõe o relatório que "os cuidados terciários e os serviços com menores garantias de retorno financeiro deverão continuar; porém, se os benefícios gerados por esses programas atingem primordialmente as populações mais abastadas, os subsídios públicos que lhes são destinados devem ser cancelados durante um período de transição".

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma orientação que deve ser levada em conta pelos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento na formulação de suas políticas públicas na área de saúde. A implementação de tal diretriz permitirá maior retorno dos investimentos feitos por esses países, conforme enfatiza o relatório do Banco Mundial. De acordo com o documento, "os gastos governamentais são responsáveis por metade dos US\$ 168 bilhões investidos anualmente na área da saúde nos países em desenvolvimento. Grande parte desse total é destinada a cuidados especializados em instalações terciárias que fornecem poucos ganhos em relação ao dinheiro gasto. Apenas uma parcela



muito pequena é destinada a programas de baixo custo altamente eficazes, como controle e tratamento de doenças infecciosas e de desnutrição".

No Brasil, temos um exemplo notável de sucesso alcançado com a implementação das orientações preconizadas pelo Unicef e pelo Banco Mundial. Refiro-me ao Estado do Ceará, que mereceu, aliás, destaque do Relatório "Situação Mundial da Infância - 1992", no capítulo denominado "Investindo em necessidades humanas".

O destaque do Unicef intitula-se "Ceará: mostrando o que pode ser feito", e expõe com muita propriedade as realizações de um governo eficiente de um Estado pobre.

Consta do relatório que, "de 1986 a 1989, o Ceará reduziu em um terço sua taxa de mortalidade infantil, cortou em um terço o número de mortes causadas por doenças diarreicas, elevou em até 40% seus níveis de imunização e reduziu em um terço as taxas de desnutrição infantil. Este Estado pobre, situado na região Nordeste do Brasil, mostrou ao mundo que o conjunto de metas de saúde para a criança estabelecido para o ano 2000 pode ser atingido".

"O Ceará esclarece ainda o relatório - não apresenta nenhuma vantagem especial. Quase dois terços de sua população vivem abaixo da linha de pobreza. Mas apresenta uma forte vantagem essencial para melhorar a vida das crianças: seus líderes estão política e pessoalmente envolvidos nessa tarefa. Nos países onde existe esse compromisso, há, atualmente, meios para revolucionar o setor de saúde infantil a custos viáveis."

Que ações foram desenvolvidas no Ceará, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que o Estado conseguisse esses resultados em favor de suas crianças?

Na verdade, foram providências relativamente simples, isto é, intervenções específicas e de baixo custo, mas de ampla utilização, a começar pela realização de pesquisas que apontaram a situação das crianças do Estado, as quais demonstraram que as principais causas das mortes infantis eram as doenças diarreicas e a pneumonia, e que 28% das crianças estavam desnutridas. Revelaram ainda as pesquisas que mais da metade das crianças que morreram jamais tinha sido assistida por um agente de saúde.

Uma vez realizada a pesquisa, criou-se um sistema para acompanhar as modificações a serem introduzidas no setor de saúde, de modo a que fosse possível medir o progresso conseguido com a implementação das medidas a serem adotadas e a dirigir os recursos para as áreas mais necessitadas.

Sabia-se que as informações básicas sobre saúde, como a importância do aleitamento materno, a necessidade de imunização, e como prevenir e tratar doenças, eram uma prioridade óbvia que deveria alcançar todas as famílias cearenses. Mas, como em tantas outras regiões do mundo, os serviços de saúde não possuíam meios de atingir sistematicamente seis milhões de pessoas. Decidiu, então, o Governo estadual recorrer à Igreja, às organizações não-governamentais, aos meios de comunicação de massa, à comunidade empresarial e à Sociedade de Pediatria do Ceará, para que essas entidades o ajudassem na tarefa. O envolvimento dessas entidades foi de transcendental importância, destacando-se o da Igreja Católica, com milhares de voluntários, cuja atuação alcançou centenas de milhares de pessoas nas áreas mais pobres do Estado.

Outro ponto de destaque da ação do governo cearense foi a forma como ele enfrentou a seca de 1987. Antes de ser uma catástrofe, a seca foi transformada, pelo governo, em vantagem. Em vez de utilizar o programa usual de empregos de emergência, o governo abriu 6.000 frentes de trabalho para mulheres pobres, que foram treinadas como agentes comunitárias de saúde. Após a seca, 1.700 das mulheres que apresentaram melhor desempenho foram

submetidas a novo treinamento. O número de mulheres no programa aumentou para 2.900, tendo cada uma delas atendido cerca de 100 famílias".

Eis aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um exemplo notável de correta e eficiente aplicação dos recursos públicos. Constituídas por ações simples e eficazes, as medidas implementadas pelo Governo do Ceará beneficiaram um elevado número de pessoas, tornando-se proveitosa lição para todos os países pobres em geral, e especialmente para o Brasil, de cuja população de 146 milhões de habitantes, apenas uma pequena parcela, cerca de 10 milhões, é beneficiária da rede oficial de saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil, em alguns pontos relativos à estratégia proposta pelo Banco Mundial, tem demonstrado razoável desempenho. Temos um bom programa de vacinação. A terapia de reidratação oral (TRO) tem sido bastante difundida pelo País. Não temos, porém, sido eficientes na oferta do saneamento e da educação básica.

Diante dessa constatação, cabe a nossos governantes a decisão política de conferir prioridade, nas áreas de saúde e educação, à solução de nossos problemas que sejam mais graves, destinando-lhes os recursos financeiros de que dispomos, mas que se encontram canalizados para a promoção de ações e obras responsáveis por poucos ganhos em relação aos investimentos realizados. Na verdade, temos que carrear maiores recursos para os programas básicos de saúde pública e para os serviços clínicos essenciais. Como vêm chamando a atenção o Unicef e o Banco Mundial, agindo dessa forma, teremos a possibilidade de conseguir maiores e melhores resultados na área de saúde, desde que saibamos utilizar as intervenções mais adequadas, que podem ser, a exemplo do que demonstram aquelas entidades, de baixo custo.

Sem dúvida, essa possibilidade faz renascer em nós a esperança de podermos oferecer um horizonte mais feliz ao povo brasileiro, em especial às nossas crianças pobres, hoje sem perspectivas de crescerem educadas, alimentadas e saudáveis.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB - CE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ocupar a tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, desejo registrar a realização, ocorrida na última sexta-feira, de importante evento em Fortaleza, com a participação de lideranças políticas nacionais e representantes dos mais variados segmentos da comunidade nordestina.

A temática focalizada foi a transposição das águas do rio São Francisco como solução destinada a aliviar o semi-árido do chamado Polígono das Secas, viabilizando uma política de irrigação capaz de permitir aquela faixa territorial perfeita convivência com a escassez periódica das quedas pluviométricas.

Desde o século passado, cogita-se solucionar, com tal projeto, a questão da falta d'água em quatro dos Estados brasileiros ali incrustados geograficamente: Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.

A grandiosidade do empreendimento, envolvendo recursos aproximados de um bilhão de dólares, tem procrastinado o início daquela obra de extraordinária envergadura, exatamente pela falta de vontade política claramente definida por parte do Governo Federal.

Com a conjugação de esforços da União e dos Executivos Estaduais, a transposição das águas do São Francisco foi considerada plenamente exequível, abrindo perspectivas auspiciosas para o desenvolvimento regional.

Como um dos debatedores daquele seminário, expressei o apoio do meu Partido à oportuna iniciativa, a exemplo do que se verificou com outros Líderes presentes, entre os quais o Governador José Agripino Maia, do Rio Grande do Norte.

Além de Agripino Maia, integraram o rol de debatedores os Deputados José Reinaldo Tavares e Vicente Fialho; Roberto Pessoa, Presidente local do PFL; Mário Mamede, Líder do PT na Assembleia Legislativa do Ceará; Paulo Lustosa, ex-Ministro da Desburocratização; Alexandre Figueiredo, Secretário de Recursos Hídricos do Ceará, bem assim técnicos da competência de Ribamar Simas, Engenheiro do Banco Mundial; Luiz Marques, ex-Diretor-Geral do DNOCS, a que se juntaram o Presidente do Banco do Nordeste, João Alves de Melo; o Bispo da Diocese de Iguatu, D. Mauro Ramalho; o industrial Edson Queiroz Filho; Raimundo Viana, Presidente da FACIC, e o empresário Geraldo Rola.

Por outro lado, técnicos renomados como José Cândido Pessoa, ex-Diretor do DNOCS, e Wilson Holanda, dirigente do Distrito de Irrigação Jaguaribe-Apodi trouxeram valiosa contribuição ao debate, cuja repercussão ganhou dimensão nacional e ensejará manifestação do Presidente Itamar Franco a respeito do problema.

Ressalte-se, por outro lado, que o projeto de transposição das águas do rio São Francisco tem a sua discussão retomada quando se empossam, nos Ministérios do Planejamento e da Integração regional, respectivamente, o nosso Colega, Senador Beni Veras, e o Deputado Aluizio Alves.

A eles – que conhecem em profundidade aquela antiga aspiração dos nordestinos – será confiada a tarefa de garantir apoio consistente à referida idéia acalentada, como sonho irrealizado, por sucessivas gerações de conterrâneos nossos.

Sr. Presidente, emprestei entusiástica solidariedade à importante obra, na expectativa de que se amplie a vontade política de concretizá-la no menor espaço de tempo possível. Qualquer proteção que ainda venha se registrar será danosa às nossas aspirações de crescimento econômico e de bem-estar social.

Por isso, Sr. Presidente, entendi do meu dever vir à tribuna do Senado Federal para promover o registro desse importante debate, no instante em que se dará a posse já programada para amanhã dos Ministros Beni Veras e Aluizio Alves, dois nordestinos prestigiosos, que, por conhecerem de perto as questões do chamado Polígono das Secas, certamente deverão estimular de todas as formas a vontade política do Governo Federal para que se concretize essa grandiosa iniciativa.

Presente neste plenário como se acha o Senador Beni Veras, S. Ex.<sup>a</sup> que foi responsável por estudos aprofundados em torno das carências regionais, tenho absoluta certeza de que, com a sua autoridade de estudioso dessas questões, haverá de levar ao Presidente Itamar Franco as sugestões que emanaram do debate realizado na Federação das Indústrias do Ceará na última quinta-feira, possibilitando, portanto, que, num espaço de tempo razoável, nós vejamos concretizar-se uma iniciativa que tem sido protelada indefinidamente, sempre sob a alegação da carência de recursos da União para iniciar a obra.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui o registro desse grande acontecimento técnico e político da última sexta-feira e, sobretudo, expressar aos Ministros Beni Veras e Aluizio Alves – este que se investirá na Pasta da Integração Regional – a nossa confiança em que ambos, nordestinos que são, haverão de inspirar o Presidente Itamar Franco a viabilizar essa grandiosa iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, fazer um registro de fundamental importância. Este é o meu primeiro mandato como homem público. Anteriormente, tive uma atividade longa ligada a empresas, à política empresarial, a associações de classe e movimentos estudantis, enfim, uma atividade política errática que não foi consagrada por nenhum mandato. Entretanto, deu-me a oportunidade de desenvolver a sensibilidade para sentir e compreender os problemas do povo e, assim, ter uma constante preocupação em encontrar caminhos que possam melhorar a vida de nossa população.

Neste Senado, recebi a parte mais importante do treinamento que me ajudou a compreender bem o Brasil. Aqui, convivendo com os Srs. Senadores, companheiros, recebi não só o alento da tolerância, dando-me a oportunidade de integração ao ambiente, como também a possibilidade de desenvolver a minha sensibilidade para buscar, continuamente, os melhores caminhos para o País.

O Senado é para mim a grande escola que me ajudou a entender esta Nação e a compreender a ação dos seus homens públicos e as dificuldades que eles enfrentam para encontrar os melhores caminhos para o Brasil.

Estar aqui deu-me também a capacidade de desenvolver a tolerância, o respeito mútuo, a convivência fecunda, a divergência de pontos de vista de maneira democrática e aberta, de tal forma que hoje tenho, cada vez mais, respeito por esta convivência que me foi ensinada pelo Senado. E espero, com a graça de Deus, poder ainda desfrutar desta convivência durante bastante tempo, uma vez que o povo do Ceará foi de extrema generosidade, proporcionando-me um mandato de oito anos, do qual restam quanto a cumprir.

Fui convidado para participar do Governo, no Ministério do Planejamento, e tomei este convite como uma homenagem a esta Casa e uma homenagem à preocupação dos Srs. Senadores com a melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Tive ocasião, prestigiado pelo então Presidente Mauro Benedito e depois pelo Presidente Humberto Lucena, de realizar um trabalho de estudo das condições de vida da população brasileira, em suas diversas regiões, o que tornou evidente que esta é uma Nação francionada, uma Nação que tem enorme contingente da população vivendo fora da sua realidade, da sua média, em condições muito inferiores de vida, como, por exemplo, os Estados do Norte, Nordeste e um pouco do Centro-Oeste também.

Essas regiões são hoje apartadas do Brasil, não recebem o cuidado que deveriam receber do Governo central e, portanto, pagam um altíssimo preço por participarem da Federação Brasileira. O Nordeste é o exemplo mais gritante de como um país pode deixar de cuidar de uma camada expressiva de sua população – no caso, 29% – e deixá-la entregue quase à sua própria sorte. O Nordeste é hoje um contribuinte líquido de recursos para o País: ele não recebe da Nação; ele dá à Nação, apesar de ser a sua região mais pobre.

Vê-se isso quando, examinando-se os investimentos que a Nação faz no Nordeste por intermédio de suas instituições de crédito, através do próprio Governo e das estatais, constata-se que quase nada vai para aquela região – uma média em torno de 8% –, quando o Nordeste participa com 13% do PIB. Essa diferença entre 8 e 13% significa uma contribuição líquida da região ao desenvolvimento do País.

Enquanto isso, somos cobrados freqüentemente por sermos parasitas do País, quando, de fato, o que ocorre é que nós contribuimos para o País, mais do que recebemos. É, portanto, uma tre-



menda injustiça, o que se reflete nas condições de vida das pessoas sofridas de nossa região. Ainda hoje, problemas que poderiam ser resolvidos com certa facilidade, como a seca, são cada vez uma surpresa, quando se sabe que ela é altamente previsível e os seus efeitos são possíveis de serem compensados por uma ação governamental mais própria.

Então, os estudos que fizemos das desigualdades inter-regionais no País proporcionaram-nos a forte convicção de que o Brasil precisa fazer alguma coisa para se integrar como Nação, para proporcionar à sua população um crescimento mais equilibrado, mais justo e mais igual, de tal forma que possamos todos participar dessa Federação, dando a contribuição e recebendo da Nação em partes iguais.

No presente momento, nosso País vive uma luta insana contra a inflação. A inflação, todos sabemos, é o maior mal que poderia recair sobre o País. Ela tem punido a população de renda mais baixa de maneira constante, deixando-a cada vez mais pobre. Além disso, não é capaz de permitir que o País desenvolva suas potencialidades. Creio que o Brasil, hoje, vencido o problema da inflação, seria seguramente uma nação de longa prosperidade, porque há recursos dentro e fora do País para serem mobilizados.

As empresas nacionais, hoje, trabalham basicamente com recursos próprios — caso único no mundo todo. É normal uma empresa ter um terço do capital próprio e dois terços de terceiros; no Brasil, as empresas têm 10, 12, 15% de capital de terceiros, trabalhando basicamente com recursos próprios, porque a nossa espiral inflacionária desenvolveu o sistema financeiro de tal pujança que retira da empresa tudo o que pode, não deixando qualquer oportunidade de crescimento.

A solução que os empresários nacionais encontraram foi conter seus investimentos, manter suas empresas dentro do nível do seu capital, dando como consequência o paradiro de nossa vida econômica, a diminuição na taxa de crescimento e um período longo de estagnação, como vivemos nesses últimos anos.

Essa situação pode ser vencida, desde que sejamos capazes de estabelecer alguma forma de pacto que vença o problema da inflação. Acredito que nunca tenhamos chegado tão próximos de fazer um enfrentamento adequado à inflação como no presente momento. Já fizemos um esforço maior tratando da dívida externa, da dívida interna e da dívida dos Estados; estamos agora contando com o apoio forte do Congresso Nacional contra o déficit do Governo. Tudo isso somado representa a parte mais dolorosa do esforço necessário para vencer a inflação.

Resta agora o golpe final que o Governo está preparando e, queira Deus, que seja feliz e bem-sucedido, para que o nosso País volte a crescer.

Neste momento, a luta antiinflacionária, no meu modo de entender, pede o apoio à unidade nacional para que seja vencida, porque é necessário que vençamos o problema da inflação; do contrário, não participaremos deste momento que a conjuntura internacional oferece, capaz de dar ao Brasil um novo surto de crescimento.

Esta luta antiinflacionária custa e, infelizmente, é ainda bastante mal compreendida. O caso que se discute agora, do gatilho salarial, é um exemplo. O gatilho salarial não se justifica nas presentes condições; seria como comprar uma pule da derrota. Não podemos pensar em um surto inflacionário futuro se estamos com a perspectiva, a curto prazo, de ter um período não-inflacionário, em que a Nação poderá realmente respirar melhor, os trabalhadores poderão ter uma melhoria na sua condição de trabalho e de rendimento através da correção salarial, que passará a ser diária até.

A esperança de que possamos vencer a inflação me enche de força, coragem e desejo de participar dessa luta, de tal maneira

que possamos dar ao País uma nova oportunidade. Foi por isso que aceitei participar do Governo Itamar Franco, no Ministério do Planejamento. Acredito que ali teremos ocasião de colaborar nessa luta antiinflacionária e, mais do que isso, teremos também oportunidade de examinar o nosso País.

Faz muitos anos que o Brasil não se auto-analisa. Tivemos, no Brasil, uma exacerbação do planejamento: tudo era planejado, tal como em uma república socialista; não se dava um passo sem que houvesse um plano para isso, de tal forma que o plano, ao invés de ajudar o País, chegava até a sufocar o seu desenvolvimento, dada a sua complexidade.

Depois, partimos para o outro extremo: acabaram-se os planos; não havia plano nenhum. Pensava-se: "O Brasil funcionará bem se for deixado à sua própria sorte". Não é verdade: o Brasil não funcionou bem.

E, agora, acho que chegou o momento de usarmos o planejamento de maneira adequada, equilibrada, sem exageros, disciplinando melhor os nossos investimentos, sabendo onde investir melhor, onde é mais necessário que o investimento seja feito, onde ele oferecerá maior rentabilidade ao País, como faremos para estabelecer o equilíbrio de que a Nação precisa. Estas são questões que um bom planejamento pode ajudar a encaminhar. Faremos um esforço bastante grande para isso, procurando identificar que linhas podem resultar em uma maior eficácia dos recursos que podemos aplicar no País.

Creio, também, que o Brasil não sofre, hoje, tanto com o problema da falta de recursos. Seu problema maior é a má gestão. Os órgãos públicos são mal geridos. Seus objetivos são mal definidos, e os recursos são desperdiçados por caminhos diversos, quer pela corrupção, quer pela má aplicação — que, no caso do Brasil, é muito mais séria que a corrupção.

A má aplicação dos recursos salta aos olhos. Se examinarmos qualquer programa nacional, veremos. Temos uma Rodovia do Aço, em Minas Gerais, abandonada, depois de terem sido gastos ali seis bilhões de dólares; uma usina atômica, em Angra dos Reis, que não funciona; um Itaipu, que custou bilhões ao País, e tem dívidas enormes a serem pagas, com juros extorsivos; um Nordeste que tem recursos enormes jogados fora em açudes, porque eles não são concluídos — quem vai lá vê barragens enormes começadas e não terminadas, esperando, talvez, que um inverno venha destruir a parte que está construída. Temos, no Ceará, um perímetro que tem 95% da irrigação já feita. Falta fazer 5%. No entanto, não se irriga um hectare de terra. Temos o perímetro de Curu-Paraipaba, em Fortaleza, onde já investimos 150 milhões de dólares. No entanto, os assentados que lá estão têm uma renda média de 0,6 salários mínimos, ou seja, aquilo é uma favela rural, uma favela rural de 150 milhões de dólares, por má aplicação dos recursos, por falta de recursos humanos adequados, por falta de planejamento, por falta, afinal, de uma ordem maior na aplicação dos recursos.

A preocupação com tudo isso me leva a pensar que vale a pena fazer um esforço grande, um sacrifício o maior que possa para que esses problemas sejam superados e para que deixemos de ser a Nação em que somente nós acreditamos, e passemos a ser aquela em que o mundo inteiro acredita.

Todos vêem que o Brasil tem uma enorme potencialidade. Tem um povo trabalhador, capaz de sacrifício e de luta. Tem uma elite razoavelmente preparada, embora um pouco distante da realidade nacional. Tem, afinal, território, população, vontade, que podem levá-lo a ser um país realmente grande. É desse esforço que desejo participar e colaborar. É para isso que me afasto do Senado pelos próximos meses, esperando ainda voltar aqui e cumprir o restante do meu mandato.

**O Sr. Mauro Benevides** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. BENI VERAS** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Beni Veras, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna do Senado Federal para se despedir, por algum tempo, das suas atividades parlamentares, a fim de assumir o Ministério do Planejamento, desejo saudar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na equipe do Presidente Itamar Franco, já que sua posse está programada para se efetivar amanhã. E, ao mesmo tempo em que saúdo a sua presença no primeiro escalão governamental, desejo expressar a confiança de que V. Ex<sup>a</sup>, com a visão globalizada que tem dos problemas brasileiros, haverá de levar aquelas sugestões, aquelas idéias, aquelas propostas, aquelas metas que signifiquem, sobretudo, a correção de todas as distorções até aqui registradas no processo de desenvolvimento do País. V. Ex<sup>a</sup> se reportou generosamente, há poucos instantes, ao meu próprio nome – adversários que somos na política do Ceará, mas sempre unidos naquilo que diz respeito aos interesses do nosso Estado e da nossa região – referindo-se àquilo que, durante o exercício da Presidência do Senado Federal, me foi possibilitado, ou seja, prestigiar, de todas as formas, uma iniciativa que teve em V. Ex<sup>a</sup> o carro-chefe, o grande propugnador, o arauto: a tese que era exatamente a correção das disparidades regionais. Recordo-me – e até me regozijo por este fato – das sucessivas vezes em que V. Ex<sup>a</sup> esteve no meu gabinete expondo as suas idéias, propondo a criação daquela Comissão Mista, que funcionou exemplarmente. Tenho hoje a consciência tranqüila quando compulso os relatórios que V. Ex<sup>a</sup> produziu. De fato, foi uma iniciativa extremamente válida para esta Casa, para o Congresso brasileiro, que presidi, sobretudo porque V. Ex<sup>a</sup> se dedicou a essa tarefa de corpo e alma, com uma obstinação que tocava bem fundo o nosso coração, fazendo com que nós, que tínhamos o poder de decisão naquele momento, prestigiássemos, oferecendo não apenas o apoio político e pessoal, mas sobretudo o suporte logístico, indispensável a que V. Ex<sup>a</sup> realizasse, pelo País inteiro, todos aqueles eventos que reuniram numa mesa de debates figuras das mais preminentes de todos os segmentos da sociedade brasileira. Portanto, espero que V. Ex<sup>a</sup> leve para o Governo do Presidente Itamar Franco tudo aquilo que sinalizou nestes três anos e alguns meses do seu trabalho no Senado Federal. E nós, os seus colegas, não apenas do Ceará, mas também das demais unidades federativas, estaremos aqui absolutamente convictos de que o seu trabalho será sempre bem direcionado para que o nosso País, ingressando efetivamente na trilha do crescimento econômico e do bem-estar social, possa ultrapassar essa quadra difícil com que estamos convivendo na atual conjuntura.

**O SR. BENI VERAS** – Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

Gostaria de fazer o registro de que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu trabalho de anos pelo bem do nosso Ceará, tem merecido o respeito do Estado. E embora seja seu adversário, não posso deixar de registrar, neste momento, a preocupação que sempre tem mantido viva em relação aos problemas do Estado, do Nordeste e do País.

O Ceará, estando representado por V. Ex<sup>a</sup>, dá um exemplo aos seus representantes, que devem seguir o caminho fecundo que V. Ex<sup>a</sup> tem trilhado.

Eu diria – e V. Ex<sup>a</sup> participou da reunião que aconteceu anteontem – que o programa de transposição das águas do Rio São Francisco é o exemplo de um programa que um governo bem orientado deve comprar. É barato e pode resultar em excelentes benefícios para quatro Estados: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará e, com um pequeno acréscimo, para o Estado do Piauí. O projeto está aí há mais de dez anos e, examinado de ma-

neira racional, revela-se capaz de resolver um problema de grande envergadura para esses Estados.

Esse programa custaria 650 milhões de dólares na sua partida e concluir-se-ia com dois bilhões de dólares. Pode ser feito em dez anos e resolve o problema de dez milhões de habitantes do Nordeste. É claro que um programa desse tipo não pode ser deixado encostado. Mas, num momento em que o País não tem idéia de suas potencialidades, como ocorre hoje, não estuda as suas potencialidades, ele faz investimentos em locais errados, com retornos baixos. Precisa-se de muitos recursos, que dão pouco resultado ao País. É o que tem ocorrido até hoje. O exemplo da transposição das águas do São Francisco é ótimo. Esse programa pede poucos recursos e dá alto retorno para a região, não só econômico, como social. Espero que possamos ajudar na execução desse programa.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Nobre Senador, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> apresenta despedidas, embora por um prazo determinado, nós, seus colegas e amigos, estamos aqui com o intuito de parabenizar, em primeiro lugar, o Governo Itamar Franco pelo convite que, formulado e aceito, fez com que V. Ex<sup>a</sup> passasse a ocupar a Pasta do Planejamento. Quem ganha com isso é o Brasil, tão carente de pessoas que conheçam profundamente a realidade do País. Quando esteve à frente da Comissão que estudou as causas dos desequilíbrios regionais, V. Ex<sup>a</sup> fez um grande trabalho. Parece até que uma ação premonitória lhe prevenira de que aconteceria esse convite para ocupar a Pasta do Planejamento, pois que se encontra amplamente preparado para o exercício desse cargo. Conhecedor da realidade, V. Ex<sup>a</sup> teve condições de fazer o diagnóstico e agora tem o remédio, que são os instrumentos. Essa alvissareira notícia que nos traz agora, desse evento tão entusiasmaticamente comemorado nas terras do Ceará, da transposição das águas do São Francisco, dá conta da dimensão do conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem da realidade do nosso País. É verdade que o Nordeste inteiro está, neste instante, dando graças a Deus por essa conquista, tendo à frente da Pasta de Planejamento, em primeiro lugar, um homem da competência de V. Ex<sup>a</sup>, em segundo, da sua capacidade técnica; em terceiro, do seu conhecimento, como já frisei; em quarto, do seu patriotismo – todos somos sabedores do imenso patriotismo de V. Ex<sup>a</sup> – e finalmente do profundo senso de responsabilidade, com a consciência que tem de que, com o seu trabalho, a qualidade de vida não só dos nordestinos, mas de todos os brasileiros haverá de melhorar. Fico particularmente muito feliz pelo fato de o Presidente Itamar Franco ter-nos dado essa chance tão necessária para o Nordeste e para o Brasil inteiro. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, ao Governo Itamar Franco e aos brasileiros todos, que serão, em última instância, os grandes beneficiários dessa investitura de V. Ex<sup>a</sup> no cargo de Ministro do Planejamento.

**O SR. BENI VERAS** – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro. Realço um aspecto das palavras de V. Ex<sup>a</sup>: como nordestinos, conhecemos bem os problemas do Nordeste e sabemos que é uma região inferiorizada em relação à média do País, mas não tenho a pretensão de imaginar que chego ao Ministério do Planejamento para fazer a política do Nordeste. Insiro a política do Nordeste no contexto nacional. O Brasil precisa cuidar de suas regiões periféricas, mas precisa também cuidar de suas outras regiões. O crescimento de São Paulo, do Sul, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul convém ao Nordeste também. Não podemos pensar em colocar o País todo a serviço do Nordeste e esperar que o resto do País se acabe, se sacrifique, se deteriore e se enfraqueça. A fortaleza do restante do País convém também à região periférica, porque dessa troca de riquezas é que podemos equilibrar o País.

Não queremos um país pobre e outro rico; queremos um país todo rico. Para isso precisamos manter os ricos bem, dar-lhes a oportunidade de continuar a crescer e a se desenvolver, porque São Paulo, o Sul, o Sudeste inteiro tiveram um papel importante na manutenção do País como uma nação viável.

Essas potencialidades do Centro-Sul também têm que ser observadas e estimuladas. Não podemos, repito, de maneira nenhuma, pensar em chegar ao Ministério do Planejamento e fazer uma política para o Nordeste, ou para o Norte, ou para uma região especificamente; devemos pensar em uma política para o País; devemos investir onde o recurso é mais bem aplicado, onde pode dar maior retorno social ou econômico, de tal maneira que possamos ter uma nação mais justa e mais digna.

**O Sr. José Richa** – Senador Beni Veras, conceda-me V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Pois não, Senador José Richa. Com muito prazer.

**O Sr. José Richa** – Senador Beni Veras, cumprimento não V. Exª, mas o Presidente Itamar Franco, por ter tido a felicidade de nomeá-lo Ministro do Planejamento. V. Exª, que aprendi a respeitar e a admirar nesses anos de convivência, vai exercer muito bem o seu novo cargo. V. Exª é um homem de talento, sério, responsável, com uma visão extramamente realista do Brasil como um todo. V. Exª, ainda agora, nas suas últimas palavras, coloca de modo irrepreensível a ótica do Nordeste, que tem que estar inserido no Brasil. O Nordeste só vai melhorar quando o Brasil, como um todo, melhorar. Temos de levar em conta que o Brasil inteiro está sendo penalizado nesta crise. Veja V. Exª o caso do Estado do Paraná, que é o celeiro da produção agrícola: há cerca de um ano e dois meses, o IPEA fez um levantamento e concluiu que 20% da sua população – mais de 1 milhão e 800 mil pessoas – passa fome. O problema da fome e da miséria é nacional. É por aí que as questões têm que ser atacadas. O projeto do Nordeste tem de estar inserido num projeto de Brasil. É isso que não existe! Há muitos anos venho lutando por um projeto de Brasil que ocorra antes de um projeto de estabilização ou simultaneamente a ele. Qualquer plano de estabilização, sobretudo quando o País chega ao caos em que o Brasil chegou, é doloroso. O processo é doloroso, e a população tem que ter a esperança, através de um projeto de Brasil, de encontrar um caminho, a partir da estabilização, seguro, com um objetivo traçado. Para que se estabilizou a economia? Para a elite continuar se aproveitando do resto do Brasil, como tem acontecido? Não me refiro só à elite de seres humanos, mas também à de Estados. Por conseguinte, é preciso que tenhamos um projeto de Brasil para que essa dolorosa estabilização tenha uma finalidade. A partir daí, o Brasil atingirá um certo estágio. Houve até um momento em que eu disse que poderíamos escolher uma região qualquer do mundo como referencial, como parâmetro, e segui-la em termos estatísticos. Na parte mais pobre da Europa, que é o sul, o salário mínimo é de 600 dólares. Podemos dizer que um projeto tem que estar junto com o plano de estabilização, fixando uma meta: haverá a estabilização agora, no ano que vem acontecerá isso, daqui a cinco anos aquilo, e assim por diante. É preciso ter um projeto de médio e longo prazos ao lado do projeto de curto prazo, que é a estabilização. É pena que a maioria dos brasileiros ainda não o conheça; mas, a partir deste instante, irá conhecê-lo, porque tenho certeza de que V. Exª obterá sucesso. Principalmente hoje, mais do que nunca, quando há um plano viável de estabilização, é necessário um projeto de Brasil. Tenho certeza de que V. Exª, com a sua índole democrática, será o grande coordenador desse projeto nacional, ouvindo as diferentes Lideranças e os diversos Estados do Brasil. V. Exª pode ter certeza de que, nessa sua tarefa,

não lhe faltará o apoio dos seus companheiros do Senado e do Congresso Nacional.

**O SR. BENI VERAS** – Muito obrigado. Senador José Richa, certas pessoas têm-me dito que esta não é a hora de pensar em planos, mas de resolver os problemas vividos pelo País. Penso exatamente o contrário: o País vive esses problemas, e é nesta hora que devemos tentar antever o nosso futuro, agindo de forma a que, logo que o País melhore e adquira maior estabilidade, possamos ter o enriquecimento no lugar certo, com um maior retorno.

Penso que talvez para o Nordeste seja muito conveniente que se faça uma ligação ferroviária de São Paulo a Porto Alegre, que é um eixo importantíssimo do País, onde se gastam bilhões de cruzeiros com gasolina, com caminhão, etc. e onde se faz um transporte mais caro, quando, seguramente, uma ferrovia de alto trânsito nessa região resolveria a maioria dos problemas.

Ouvi o Senador Esperidião Amin discutir na Comissão de Assuntos Econômicos a justeza de se fazer uma ligação ferroviária mais forte naquela região. Percebi que isso convinha não a Santa Catarina, mas a todo o País. Trata-se de uma região riquíssima, que pode gerar muito mais riquezas, que poderão ser distribuídas ao País inteiro. Parece-me que investir naquele trecho ferroviário é lógico e racional e convém a toda a Nação.

Penso que, nesse sentido, o planejamento deve englobar a Nação como um todo. Não vamos, por exemplo, ter pena do Nordeste; não é assim que se resolve o problema. O Brasil tem de ser rico e próspero, e, dentro dele, também o Nordeste. Não vamos querer fazer o País de alguns apenas, melhorando os que estão pobres e deixando os ricos sacrificados. Não é assim que se resolve o problema.

**O Sr. Esperidião Amin** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** – Desejo, nobre Senador Beni Veras, fazer aqui dois registros, sendo o primeiro de natureza pessoal. Para mim foi um privilégio ter convívio com V. Exª até agora, nesta Casa, e ter aprendido a conhecer uma pessoa visceralmente honesta, capaz de assumir posições dentro de uma lógica orientada fundamentalmente pelo espírito público. Por isso, congratulo-me com o que este ato da sua nomeação para um cargo tão importante quanto o de Ministro do Planejamento, que representa de reconhecimento ao mérito pessoal de V. Exª Essa é a primeira observação, e gostaria que V. Exª tivesse muita convicção de que a faço com absoluta sinceridade. A segunda é a respeito da sua missão. Não sei se o curso do tempo, até o final do Governo Itamar Franco, pode ser medido apenas por meses, dias ou horas de trabalho para todos. Penso que não. Este momento que estamos vivendo é muito importante, porque, como disse aqui o Senador José Richa, muito mais importante do que a questão da estabilização da economia, este é um momento para, política e democraticamente, estabelecer-se a base de um projeto nacional. Para o povo em geral a democracia tem representado dificuldade de fazer um projeto do País. E nós, que exercemos atividade política, percebemos isso e devemos reagir a essa visão distorcida. É assim que vejo a missão de V. Exª Auguro êxito e tenho convicção absoluta, pelo que aqui pude apreender com V. Exª, que neste lapso de tempo as sementes muito sólidas, fundamentos muito sólidos de um projeto nacional realista de inclusão serão lançados. Se me perguntassem como eu poderia dizer, não em linguagem mercadológica, mas em linguagem concisa, qual o grande dever de um governo hoje, eu diria: governar é incluir; governar é reagir com inteligência ao que está acontecendo, isto é, a fabricação de excluídos, e excluídos em regiões que têm todas as condições para ter essas pessoas incluídas na cidadania, com acesso à educação, à comida, ao trabalho, à terra,

enfim, ao essencial da cidadania. Governar é incluir. E tenho convicção de que a sensibilidade que V. Ex.<sup>a</sup> já mostrou aqui vai ajudar a compor inclusão dentro de um projeto nacional. V. Ex.<sup>a</sup> pode contar com a boa vontade e com o desejo de colaboração deste seu amigo pessoal e admirador aqui na Casa.

**O SR. BENI VERAS** – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu lembraria que, quando esse convite ocorreu, alguns companheiros me chamaram a atenção para o pouco tempo de que dispúnhamos. Creio que menos do que o tempo de que dispomos é tempo nenhum. Se não fizermos nada, se não formos lá, se não dermos um depoimento real do que pensamos, não acrescentaremos nada ao País. Mas se formos lá, por pouco tempo que seja, e tentarmos transmitir essas idéias, lutar por elas e afinal implantá-las, já terá sido alguma contribuição. Sem essa contribuição, eu não teria condições de me ver no espelho, se eu não tivesse a coragem de, neste momento, enfrentar e tentar fazer as coisas em que acredito.

V. Ex.<sup>a</sup> andou comigo em algumas cidades do País examinando essa questão das desigualdades e viu que eu, a nenhum título, me comprometi com sistemas inadequados e impróprios de utilizar os recursos públicos, mesmo que fosse no meu terreno.

Quando fiz campanha para Senador no Ceará, eu disse uma frase que usei como slogan: se queremos que o País faça alguma coisa pela nossa região, temos, acima de tudo, de merecer o respeito do País. Respeito do País significa ter coragem, mesmo em meio a dificuldades, de romper com o lado mau da nossa sociedade, que está lá e é um dos maiores responsáveis pelo atraso da sociedade nordestina. Colocamos a culpa em muita gente, mas a maior parcela de culpa encontra-se lá mesmo entranhada em nossa região, e não lutamos contra ela seja por comodismo, por compromissos ou o que seja.

Por isso acredito que, nessas questões, temos que agir com absoluta seriedade e lealdade, para podermos merecer o esforço do País representando pelos recursos, com os quais tentaremos melhorar as condições de vida do nosso povo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Senador Beni Veras, também quero expressar a V. Ex.<sup>a</sup> o desejo do acerto na função tão importante que vai assumir como Ministro do Planejamento, num momento histórico para a economia brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> aqui teve considerações sobre a importância do Plano de Estabilização. Considero esse objetivo muito importante, mas também é muito importante que este País pense em como superar o problema das desigualdades regionais e as de natureza pessoal. Acompanhei o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> e a sua preocupação com as desigualdades regionais. V. Ex.<sup>a</sup> nos chamou a todos para debater e conhecer melhor os problemas do País, e não apenas os do Nordeste. Em cada um dos temas tratados, sobretudo os da áreas econômica, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos quanto aqui no plenário, V. Ex.<sup>a</sup> sempre contribuiu com suas sugestões e questionamentos, e disto sou testemunha. Por exemplo, quando aqui debatemos o projeto de garantia de renda mínima que introduz o Imposto de Renda negativo, V. Ex.<sup>a</sup> questionou e apresentou proposições extremamente úteis. Ainda ontem, Senador Beni Veras, o Presidente do Bndes, Pérsio Arida, um dos formuladores do Programa de Estabilização, quando perguntado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** como o Governo pensava em tratar da questão da população mais pobre, respondeu: "Estamos estudando propostas, conceitualmente interessante, de criação de um programa de renda mínima garantida, entre elas, a formulada pelo Senador Suplicy. A idéia é melhorar as condições de vida da população pobre, utilizando recursos orçamentários remanejados de outros itens, para não provocar o

desequilíbrio no orçamento". Disse, ainda, que a idéia está sendo estudada no seio do Governo e depende de uma medida administrativa e, na verdade, do Congresso Nacional, porque o projeto, aprovado aqui, está na Câmara, já com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, que o entregou ao Presidente Itamar Franco, dizendo que gostaria de receber sugestões para aperfeiçoamento do projeto, que seriam inseridas quando da sua votação na Câmara dos Deputados. Gostaria de expressar a V. Ex.<sup>a</sup>, que está indo para o Ministério do Planejamento, o quanto gostaria que esta idéia continuasse sendo estudada seriamente. Em dezembro último, encaminhei um ofício ao Presidente Itamar Franco, com uma carta de Herbert de Souza, o Betinho, que enviara um ofício ao Deputado Germano Rigotto, dizendo quão importante seria se o projeto fosse aprovado neste semestre para, então, ser inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento de 1995. Temos, portanto, proposição alternativa que exatamente visa ao médio e longo prazo de que há pouco V. Ex.<sup>a</sup> falava. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> aqui levantou questões sobre o projeto. Considero muito importante que ele seja aperfeiçoado, levando-se em conta as diversas dúvidas. V. Ex.<sup>a</sup> mostrou-se severo e pertinaz crítico das distorções de programas, muitas vezes criados com o objetivo de minorar as desigualdades regionais, que freqüentemente acabaram implicando problemas, como ocorreu no Nordeste, região de V. Ex.<sup>a</sup>, com os projetos Sudene, Sudam, Finor, Finame. V. Ex.<sup>a</sup>, em função dos seus pontos de vistas críticos externados a respeito da administração do Banco do Nordeste do Brasil, do Banco da Amazônia e de outros que administram muitos desses projetos, acabou sendo objeto de pressão. Gostaria de externar o quão importante será o Ministro do Planejamento pensar na reformulação dos gastos públicos, não apenas de pronto, não apenas na missão que V. Ex.<sup>a</sup> terá no curtíssimo prazo em que exercerá essa função, porque estará em suas mãos o envio da emenda substitutiva ao Orçamento de 1994. Estamos vivendo um problema: este ano o Congresso Nacional está muito atrasado na análise do Orçamento. Essa tarefa devia ser concluída em dezembro, mas acredito que só a concluiremos no meio do ano. Os ensinamentos da CPI sobre a Comissão do Orçamento estão a indicar a necessidade de reformularmos o conteúdo do gasto público. No instante em que assumir o Ministério do Planejamento, tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> o fará com a visão crítica necessária e o conhecimento acumulado durante os trabalhos da CPI do Orçamento, para modificar esse conteúdo na direção de atingirmos objetivos maiores para a população brasileira. Muito obrigado.

**O SR. BENI VERAS** – Senador Eduardo Suplicy, realmente tenho algumas divergências com relação ao programa de renda mínima, que já explicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> Hoje vemos que há, mais ou menos, doze programas de caráter social em execução pelo Brasil afora. Os custos de execução desses programas são enormes e eles se somam. Então, para distribuir um terço, gastamos dois terços, o que é um desperdício gigantesco. Há inúmeros programas fracionados, cada qual somando custos relevantes e, no fim, o objetivo do programa, que era o de atender a população mais pobre, termina se realizando de maneira residual.

Nesse contexto, precisamos analisar bem a proposta de V. Ex.<sup>a</sup> para vermos se é possível somar esse conjunto de programas tão fracionados em um só grande programa, que tenha custo operacional baixo e cujo resultado realmente chegue às pessoas que necessitam. Não adianta uma intenção generosa com um exercício mal feito, porque chegaremos ao fim tendo distribuído de maneira completamente inadequada os recursos: recebem os recursos pessoas que não precisam e as que precisam não os recebem.

Nesse sentido, o projeto de V. Ex.<sup>a</sup> facilita muito as coisas, porque, a pessoa, recebendo subsídio financeiro, teria condições

de, mediante suas compras e seu trabalho, movimentar o mercado e criar riqueza. É um aspecto realmente muito importante. O que temo é a aplicação do princípio de que a pessoa que recebe o peixe, às vezes, não quer buscar o anzol.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Poderíamos justamente aperfeiçoar o projeto e combinar, primeiro, prover o peixe para que a pessoa possa segurar a vara de pescar e apreender a maneira de sair da sua situação de miserabilidade. Gostaria de salientar, Senador Beni Veras, que, na verdade, esse projeto vem ganhando expressão em diversos países. Nos Estados Unidos, desde 1975, ampliou-se o sistema de crédito fiscal por remuneração recebida, que guarda muita relação com o sistema de Imposto de Renda negativo. A OCDE – Organização de Operação e Desenvolvimento Econômico –, por seu organismo técnico-econômico, ao analisar a situação de desemprego em quase todos os países que dela fazem parte – todos os países da Europa, Turquia, Japão, Canadá e os Estados Unidos –, segundo reportagem que me encaminhou o Senador Marco Maciel, fez um estudo em que recomenda como saída adequada, teoricamente considerada como significativa para a resolução do problema do desemprego, a introdução do Imposto de Renda negativo, que poderia, ao mesmo tempo, estimular a economia, ampliar o nível de empregos e resolver gradativamente o problema da renda insuficiente das pessoas.

**O SR. BENI VERAS** – Senador Eduardo Suplicy, gostaria de informá-lo que ontem à tarde estive reunido com o grupo do IPEA que estuda os problemas sociais do Governo e a discussão girou, preponderantemente, em torno do programa de V. Exª. Eu levantava as minhas dúvidas, procurando sondar as pessoas que estavam discutindo comigo para ver se havia idéias novas que contribuíssem para aperfeiçoar o projeto por V. Exª apresentado.

V. Exª pode ficar certo de que o assunto será estudado e tratado com carinho.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Exª está me transmitindo uma informação importante, porque eu tinha notícia, pelo Ministro Alexis Stepanenko, que eles estavam estudando o problema no âmbito do Ministério. Agora V. Exª traz a boa notícia de que se está dando continuidade a esses estudos.

**O SR. BENI VERAS** – Examinei-o ainda ontem. Estava no grupo Ana Peliano, que participa da luta contra a fome. V. Exª pode ficar tranqüilo, porque o assunto será examinado com o maior cuidado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Muito obrigado.

**O Sr. José Eduardo** – Senador Beni Veras, V. Exª permite-me um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Pois não, Senador. Com muito prazer.

**O Sr. José Eduardo** – Em primeiro lugar, quero congratular-me com o Presidente Itamar Franco pela indicação de V. Exª para Ministro do Planejamento. Eu não havia tido a oportunidade de manifestar a alegria com que vemos a sua indicação para esse Ministério, pela sua larga experiência na vida empresarial e política. Sabemos da sua visão humanística dos problemas que afligem o povo brasileiro. Com muita alegria, se Deus quiser, iremos à sua posse amanhã, na certeza de que V. Exª dará dinâmica nova ao Ministério do Planejamento. Por várias vezes, manifestei ao Presidente Itamar Franco e também a esta Casa, em vários pronunciamentos – será da alçada de V. Exª, como Ministro do Planejamento, considerar esses meus pronunciamentos – que um país como o Brasil, que gera setenta milhões de dólares de poupança por ano, é inadmissível que consiga ainda viver sob a égide da recessão. Um país que gera uma poupança deste volume tem de crescer, direcionar essa poupança para investimentos produtivos, no sentido de gerar emprego permanente. Se não resolver totalmente, sem dúvida nenhuma vai minimizar, pelo menos, os pro-

blemas sociais que o nosso País vive. Somente por meio da criação do emprego permanente vamos resolver os problemas sociais. Como V. Exª e o Senador Eduardo Suplicy disseram há pouco, é dando a vara, não o peixe, que vamos resolver os problemas sociais. Com a poupança que a economia nacional gera, é inadmissível que o País não cresça, que não sejamos capazes de direcioná-la para aqueles investimentos que vão dar retorno e promover um crescimento auto-sustentado. Vejo em V. Exª um homem com essa visão, pela sua experiência de vida passada, capaz de direcionar corretamente os recursos que a economia brasileira gera e que podem contribuir para que o nosso País, enfim, ingresse no Primeiro Mundo. Com respeito aos planos sociais que V. Exª está mencionando, eu queria apenas dizer que, ao longo da minha curta vida política, tenho defendido muito o direcionamento de recursos ditos sociais diretamente às prefeituras e, ao longo da minha permanência no Senado, o fortalecimento do município como a entidade capaz de aplicar corretamente, a um custo muito baixo, justamente para aquelas pessoas que necessitam desse apoio, os recursos que o Orçamento destina aos fundos sociais. Em primeiro lugar, felicito V. Exª pela preocupação de querer juntar tudo isso num único organismo. Sem dúvida nenhuma, a pulverização e a fragmentação dos órgãos contribuem para uma perda substantiva dos recursos. Quero, entretanto, alertar V. Exª de que, quanto mais puder ser dirigido diretamente às prefeituras, melhor retorno obteremos desses recursos.

**O SR. BENI VERAS** – Senador José Eduardo, V. Exª, como eu, é originário da iniciativa privada. Se o Brasil nos fosse oferecido num negócio, nós o compraríamos tranqüilamente, pois é um país viável, com oportunidades enormes. O que falta é gestão. A gestão é má, desorientada, perdulária, fracionada. O exemplo que V. Exª deu dos fundos sociais é muito ilustrativo. Eles poderiam ser melhor geridos se fossem unificados.

A lembrança da prefeitura é fundamental. Mesmo quando o prefeito age mal – porque alguns prefeitos agem mal –, o mal que eles causam é menor do que aquele causado pelo programa nacional que se espalha pelo País inteiro e não é acompanhado. Só que enxergamos o mal do prefeito e não enxergamos o mal dos programas nacionais, que fica escondido até que surja uma CPI, de dez em dez anos, para identificar os problemas.

Lastimo que, nas regiões mais pobres do País, o exercício da cidadania ainda seja pouco efetivo. As populações cobram pouco dos prefeitos, deixando-os muito à vontade, dando-lhes oportunidade para que atuem mal no exercício da prefeitura, provocando desperdício muito sério de recursos.

À medida que a situação nessas regiões melhora, a cidadania pode ser melhor exercida pela população, pois tendo conselhos municipais, pode acompanhar o trabalho e o uso dos recursos por parte das prefeituras e cobrar seriedade e correção nesse uso.

**O Sr. José Eduardo** – Sem dúvida. Para encerrar o meu pronunciamento, eu gostaria de acrescentar que, pelo convite do Presidente Itamar, tive a honra de ocupar dois Ministérios no seu Governo durante o ano passado, quais sejam, o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e, por 32 dias, o Ministério da Agricultura. Eu gostaria ainda de dar o meu testemunho com relação às verbas destinadas aos ministérios. No Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo não havia verbas, pois era um ministério recém-criado e, sendo assim, não recebeu dotação. Entretanto, nos seus organismos, como a EMBRATUR e outros, havia verbas orçamentárias cujas destinações eram clientelistas e não se destinavam a patrocinar programas que pudessem efetivamente contribuir para a solução dos problemas, no caso o turismo. No Ministério da Agricultura, que conta com volumes expressivos de verbas, eram atendidos aqueles prefeitos que podiam vir a Brasília

apresentar projetos, alguns até de muita importância para as prefeituras, mas na maioria das vezes servindo apenas para uma prática clientelista por parte do Ministro, para não dizer uma prática eleitoral. Penso que, com V. Ex.<sup>a</sup> à frente do Ministério do Planejamento, com a responsabilidade de destinar os recursos do Tesouro para investimentos produtivos, é preciso rever essa prática. Entendo que os recursos destinados aos ministérios deveriam ser diretamente destinados aos programas específicos já aprovados. No entanto, as verbas são destinadas aos Ministérios, que aí vão elaborar programas ou aceitar projetos que vêm do interior, das prefeituras, de prioridade duvidosa. A grande maioria dos municípios não têm acesso aos Ministérios e não recebem nada.

**O SR. BENI VERAS** – E via de regra são os mais carentes.

**O Sr. José Eduardo** – Exatamente. Então, é preciso realmente rever esse conceito orçamentário. Os setenta bilhões de dólares de poupança gerados pela nossa economia estão sendo mal-aplicados em projetos que não dão retorno nenhum. É preciso rever essa prática e destinar esses recursos não para ficarem à disposição do Ministro para que pratique o clientelismo, mas para programas considerados prioritários nas suas regiões. Muito obrigado.

**O SR. BENI VERAS** – Senador, hoje o que mais pensamos os donos da empresa privada é na chamada qualidade total, é no fazer com que a empresa funcione procurando o melhor resultado de seus recursos, por meio da aplicação mais adequada. No País, esse problema existe também. O nosso Orçamento é uma miríade de emendas, e está claro que essas emendas não atendem à melhor aplicação. Eventualmente pode uma ou outra atender, mas será um milagre. Seria muito mais correto que os ministérios setoriais tivessem linhas de aplicação que fossem estudadas e, comprovadamente, dessem retorno ao País e aí concentrassem os recursos, que chegariam ao município da maneira mais racional e mais modificadora.

A meu ver, essa é uma questão que não podemos perder de vista.

**O Sr. Francisco Rollemberg** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Pois não, Senador.

**O Sr. Francisco Rollemberg** – Nobre Senador Beni Veras, vê-se claramente o conceito e a estima de que V. Ex.<sup>a</sup> goza nesta Casa. Nesta tarde, quando comunica que amanhã assume o Ministério do Planejamento, os seus companheiros aqui presentes o interpelam de maneira substancial, trazendo já a debate temas que V. Ex.<sup>a</sup>, por certo, há de enfrentar com a coragem, o denodo e a obstinação que teve, quando presidiu a Comissão que estudou os desequilíbrios inter-regionais. V. Ex.<sup>a</sup> pertence a uma classe de homens que nos conquistam de imediato. Onde chega, consegue deixar a sua marca, logo ao primeiro passo. V. Ex.<sup>a</sup> nos conquistou a todos pela sua probidade, sua história, seu passado, sua maneira de ser; nos conquistou a todos pela vitória retumbante que mereceu no seu Estado. Mas V. Ex.<sup>a</sup> se afirmou no nosso conceito quando mostrou-se um homem preocupado com o Brasil, um apaixonado pelos seus temas, um obstinado na procura incessante de soluções para os graves problemas que afetam o nosso País, principalmente no que diz respeito aos desequilíbrios, às diferenças entre nossas regiões. E V. Ex.<sup>a</sup> foi um peregrino, percorrendo este Brasil todo com a Comissão. Lamentei não poder acompanhá-lo em todas as suas viagens; acompanhei-o na visita à SUDENE, em Recife. Pude, então, perceber com que pertinência, com que acuidade V. Ex.<sup>a</sup> observava aqueles que para lá foram levar as suas idéias, mostrar as suas propostas, dizer das suas necessidades e lembrar que o Brasil é uno e indivisível. Se não raciocinarmos assim e procurarmos fazer uma política regional em detrimento de outra, por certo,

este País jamais se integrará. Lembrou bem V. Ex.<sup>a</sup>, agora à tarde, quando falou que uma ferrovia no Sul do País poderia ser mecanismo de integração inter-regional, porque, em economizando os transportes naquela região, com certeza sobriariam recursos para novos investimentos. Todavia, confesso, Sr. Senador, que, **ab initio**, foi uma frustração vê-lo no Ministério do Planejamento. Nós o queríamos no Ministério da Integração Regional, porque lá chegando já haveria um projeto pronto e V. Ex.<sup>a</sup> seria o seu executor. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> vai ao Ministério do Planejamento. Isso nos conforta, porque nele V. Ex.<sup>a</sup> abrirá um leque maior da sua brasilidade. Vai influir não só no Ministério da Integração Regional, mas, também, em todos os órgãos que dizem respeito à Administração Pública no Brasil. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> não falhará nessa missão. Se tenho algum lamento, é o de que V. Ex.<sup>a</sup> não tenha sido escolhido no início do Governo para o alto posto em que, amanhã, tomará posse, podendo, assim, com a sua capacidade, com a sua inteligência e com a sua paciência franciscana, ter mais tempo de levar avante os seus propósitos de uma reconstrução nacional. Senador Beni Veras, se V. Ex.<sup>a</sup> merece o parabéns de todos nós, neste instante, mais felicitações merece o nosso próprio Brasil e o Senhor Presidente da República, que, embora tardiamente, já no ocaso do seu Governo, soube buscar nesta Casa homens de larga visão, e V. Ex.<sup>a</sup> é um deles. Acredito em V. Ex.<sup>a</sup> e, quando da sua volta, quero estar no plenário desta Casa para dizer que o Brasil foi bem com o Ministro Beni Veras, como seu homem do Planejamento; que o Senado da República foi muito bem representado por esse cearense obstinado, inteligente, competente, companheiro, que todos nós aprendemos a admirar no vestibulo da sua vida pública, de Senador que começa agora, mas que começou andando com passos firmes, com decisão. Com esses passos firmes, com essa decisão, V. Ex.<sup>a</sup> é uma dádiva para o nosso País. Vá em frente! Conte conosco e não titubeie! Não vacile, porque V. Ex.<sup>a</sup> não é homem de vacilar! Seja o que é, para que este Governo se faça merecedor de V. Ex.<sup>a</sup> na Pasta do Planejamento.

**O SR. BENI VERAS** – Obrigado, Senador Francisco Rollemberg. Suas palavras são muito generosas e, partindo de uma pessoa como V. Ex.<sup>a</sup>, realmente me comovem, dado o seu critério de seriedade.

Muito obrigado. Espero não decepcioná-lo.

**O Sr. Aureo Mello** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Aureo Mello** – Eu não poderia deixar de trazer aqui – já que sou, praticamente, o único representante da Amazônia, presente neste ensejo em que V. Ex.<sup>a</sup> se despede do Senado –, em nome do meu Estado e no da minha região, os votos e os bons augúrios de que V. Ex.<sup>a</sup>, no Ministério do Planejamento, realmente venha a cumprir aquilo que, com tanta sagacidade e inteligência, está discorrendo neste plenário. Para mim é uma surpresa, porque não tive muito contato com V. Ex.<sup>a</sup> no decurso deste mandato. Apenas formulei votos de que não seja ludibriado pelo seu idealismo e pela sua boa-fé. Cuidado com os veículos de comunicação e com os meios que distorcem os propósitos dos administradores. Que V. Ex.<sup>a</sup> realmente cumpra projetos ideais, propósitos maravilhosos como esse que V. Ex.<sup>a</sup> levantou ainda há pouco a respeito de uma estrada de ferro que viesse atingir e simplificar as comunicações e os transportes de várias regiões da nossa Federação. Cuidado V. Ex.<sup>a</sup> com os dragões que se podem levantar, oriundos do adormecimento simulado que emite rolos de fumaça, quando estão acordados, e labaredas, quando de fato estão dormindo. Mas creia que neste caboclo do Amazonas e naqueles companheiros que represento V. Ex.<sup>a</sup> terá a solidariedade e o aplauso quanto ao idealismo, porque o idealismo bem cumprido, o idealismo capaz de ser realizado é uma coisa que está faltando muito ao Brasil. Temos



bons propósitos, excelentes desideratos, mas na hora de cumprilos, infelizmente, vêm as cordas, as correntes, vêm as cadeias e impedem muitos administradores de chegar a bom termo naqueles propósitos tão altos quanto os que V. Ex<sup>a</sup> está gizando. Todavia, confiamos na força do cearense. Temos certeza de que o cearense é o super-homem brasileiro e, por isso mesmo, nessa administração, V. Ex<sup>a</sup> não vai se deixar quebrar e vai cumprir, com o conhecimento de causa que está revelando, principalmente nesta manifestação, a seriedade, o patriotismo e a universalidade brasileira, peculiaridade de V. Ex<sup>a</sup>. Queremos, portanto, em nome dos grandes rios e das vastas florestas, e também da Transamazônica, que está lá, parada, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e desejar-lhe bons augúrios, excelente sucesso, para estarmos juntos aqui no dia em que V. Ex<sup>a</sup> regressar vitorioso do exercício do seu Ministério.

**O SR. BENI VERAS** – Senador Aureo Mello, eu gostaria de lembrar que, principalmente para o cearense, o Norte é o segundo lugar para o nordestino. Todos temos nas nossas famílias pessoas que viveram, lutaram e morreram no Amazonas. Tenho parentes na história da Ferrovia Madeira-Mamoré; tenho parentes no Amapá. Tive um avô que morreu no Amazonas, lutando na época da borracha. Foram pessoas que tiveram uma aproximação muito grande com essa região.

Eu mesmo conheço razoavelmente o Amazonas. Lá estive algumas vezes; ultimamente, fiz uma reunião da Comissão de Desenvolvimento Inter-Regional em Manaus e outra em Belém, que me deram a oportunidade de conhecer melhor os problemas da Amazônia.

Realmente, a Amazônia é a região de maior potencial do País, no presente momento, dependendo apenas de que façamos um investimento maior em ciência e tecnologia, sem contudo sacrificá-la, deteriorá-la, o que seria um grande risco.

O sistema ecológico da Amazônia é muito frágil, tem que ser respeitado na abordagem dos seus problemas.

A meu ver, essa questão deve estar na ordem do dia das nossas preocupações, porque a Amazônia não pode ser mantida como valor econômico neutro, quando ela é um fato totalmente positivo para o desenvolvimento nacional. Muito obrigado.

**O Sr. Magno Bacelar** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Magno Bacelar** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Beni Veras. As manifestações que V. Ex<sup>a</sup> ouviu, nesta tarde, não deixam dúvidas quanto à solidariedade e a admiração de todos os seus Pares.

Faço votos, em meu nome pessoal e do PDT, de que V. Ex<sup>a</sup> possa deixar no Ministério do Planejamento, fazendo parte do Governo Itamar Franco, a mesma marca de trabalho e dignidade que nos fez admirá-lo tanto. Parabéns ao Governo Itamar Franco e felicidades a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BENI VERAS** – Eu me lembro de Santa Inês, de nossa terra, de Coelho Neto, onde V. Ex<sup>a</sup> e sua família fizeram um investimento precursor, buscando desenvolver aquela região que hoje é um pólo importante de desenvolvimento do Maranhão. Exemplos como o de V. Ex<sup>a</sup> devem ser seguidos, porque farão muito bem à nossa Nação. Muito obrigado.

**O Sr. Ronaldo Aragão** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ronaldo Aragão** – Senador Beni Veras, quero associar-me aos apertes dados ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento em que deixa o Senado para assumir o Ministério do Planejamento. Disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, um profundo conhecedor das diferenças regionais brasileiras, pois estudou com afinco os nossos problemas, que não se favorece os pobres destruindo os ricos. É preciso diminuir essas diferenças; é preciso acabar com a miséria

no Nordeste, no Norte; é preciso se criar - e disse-o muito bem V. Ex<sup>a</sup> aqui - um projeto para este País, um projeto que diminua essas diferenças gritantes que existem. A Amazônia, com o potencial que tem, precisa ser aproveitada através de um programa para a região. Ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para desenvolver um trabalho nesse sentido. Quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Governo Itamar Franco e desejar a V. Ex<sup>a</sup> sucesso à frente do Ministério do Planejamento.

**O SR. BENI VERAS** – Muito obrigado, nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENI VERAS** – Pois não, Senador Jutahy, com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Senador Beni Veras, quero também trazer a minha palavra de solidariedade ao trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vai desempenhar no Governo. Todos conhecemos a sua capacidade política, intelectual, profissional, e sabemos do conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem a respeito das questões inter-regionais, das desigualdades sociais, e as preocupações que V. Ex<sup>a</sup> tem, pelo seu passado, pelo seu presente, com essas questões. Não é o fato de ter um ano ou menos de um ano para fazer um planejamento global que pode desanimar V. Ex<sup>a</sup>. Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições de fazer projetos que ultrapassem este Governo, que estabeleçam um caminho a ser seguido no futuro por aqueles que desejarem fazer um trabalho sério, competente e com menos desperdício de recursos, que é o que mais tem ocorrido no País. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> tem também a missão de tomar decisões para ações imediatas, ações que terão consequência também num futuro quase que imediato. Vejo como um dos primeiros trabalhos de V. Ex<sup>a</sup> a questão do Orçamento, a modificação que V. Ex<sup>a</sup> vai ter de ordenar e coordenar com o Congresso para um Orçamento que tenha uma visão global das nossas necessidades, e não um Orçamento como estamos acostumados a fazer. Os projetos globais devem prevalecer sobre as questões locais, que não têm a finalidade de uma política nacional visando ao interesse do País. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições para realizar esse trabalho, já que o Orçamento vai ter que ser modificado, inclusive com alteração da previsão de ministérios que deixariam de existir. O Orçamento tem de ser reordenado, e esse é o trabalho mais imediato de V. Ex<sup>a</sup> à frente do Ministério do Planejamento. Mas, V. Ex<sup>a</sup> tem os conhecimentos e sabe que temos de agir para evitar desperdícios. Por exemplo, até hoje não conseguimos implantar uma política nacional agrícola em termos globais, e V. Ex<sup>a</sup> terá todas as condições, pensando não apenas no imediato, mas pensando para o futuro. Não podemos falar que seja uma grande safra 70 milhões de toneladas. As possibilidades brasileiras são muito maiores do que isso, desde que haja um ordenamento, que haja uma política agrícola. Uma das principais finalidades do Governo deveria ser colocar alimento barato na mesa de todos os brasileiros. Só tenho que felicitar V. Ex<sup>a</sup> e o Governo, por tê-lo escolhido. Nós, seus companheiros de Bancada, estaremos aqui para prestigiá-lo no que for necessário, dando a solidariedade que todos precisam quando estão num cargo do Executivo. Isso, infelizmente, nem sempre é compreendido. Porém, V. Ex<sup>a</sup> terá dos seus companheiros essa solidariedade.

**O SR. BENI VERAS** – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, lembra bem a falta de uma política agrícola. Não temos política agrícola, nem temos política industrial. Não temos quase nenhuma política para a atividade econômica; o País vive caoticamente. Está ao alcance do Governo implantar políticas, não custa muito. Em cima de uma política bem-pensada, podemos ter os recursos mais bem-aplicados, com maior retorno social. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão quanto à questão orçamentária. A atual forma de elaboração

orçamentária, na aplicação de recursos, é seguramente caótica. Fracionando a dotação orçamentária com essa quantidade infinita de emendas sem objetivos determinados, sem coerência com o objetivo geral do desenvolvimento nacional, estamos jogando fora grande parte dos recursos; a má gestão desses recursos leva a um desperdício muito grande. Nessa discussão, podemos convencer nossos companheiros Parlamentares para a adoção uma forma mais racional de elaboração orçamentária, que seria uma forma programática; os ministérios teriam seus programas globais e, dentro deles, os recursos seriam aplicados de uma forma mais racional do que a que temos hoje, a divisão dos recursos em milhares de emendas feitas por pessoas que têm uma visão da sua cidade, mas não têm uma visão regional nem nacional. Uma pessoa lá de Cariré não sabe se é mais racional o investimento em Cariré ou no Piauí. É preciso analisar isso sob uma perspectiva ampla, para que tenhamos uma aplicação de recursos mais racional.

**O Sr. Albano Franco** - Senador Beni Veras, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. BENI VERAS** - Com prazer, Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** - Senador Beni Veras, ingressávamos em nosso gabinete há poucos instantes, tendo chegado de viagem que fizemos a nosso Estado, quando ouvimos o pronunciamento de V. Exª, ao que imediatamente nos deslocamos aqui para o plenário, não só para nos associarmos ao acerto do Presidente Itamar Franco na escolha do nome de V. Exª para o Ministério do Planejamento, como também para dizer da satisfação desta Casa por V. Exª ter sido escolhido, principalmente porque V. Exª possui as três qualidades, as três características que hoje a sociedade brasileira exige dos homens públicos: competência, capacidade de trabalho e seriedade, além de ser conhecido e reconhecido por todos como um bom estrategista. Trata-se de um Ministério onde V. Exª terá condições de fazer um trabalho excelente. E hoje o País depende muito do sucesso, do êxito do Ministério do Planejamento. V. Exª estudou política regional neste País como poucos, em profundidade, analisando minuciosamente as conseqüências e as possíveis modificações. Fui seu companheiro não só em várias reuniões, como em algumas viagens, ouvindo todos os segmentos da sociedade brasileira. O trabalho de V. Exª resultou num competente e brilhante relatório, não unanimemente reconhecido e aprovado, tendo em vista algumas idéias renovadoras, modificadoras; como em tudo que se propõe mudanças, é claro, surge algum tipo de impacto, algum tipo de reação. Mas sou testemunha desse trabalho de V. Exª. Também na Pasta do Planejamento V. Exª terá a responsabilidade da questão do Orçamento. E V. Exª, tendo em vista a sua própria vida, vitoriosa através do seu trabalho, do seu mérito pessoal, inclusive em termos de iniciativa privada, e agora demonstrando isso no setor público, tem todas as condições de ajudar o Governo Itamar Franco e, conseqüentemente, a política econômico-financeira do Governo, que hoje é conduzida pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Tenho conhecimento - porque tenho ouvido de V. Exª - da importância do BNDES, um banco que hoje é vinculado ao Ministério do Planejamento, que, inclusive, criou para a nossa região o Nordeste competitivo, fruto também de algum trabalho de V. Exª. Estou certo de que muito se realizará, na área social, em termos de obras de infra-estrutura. Vale ressaltar que o meu Estado está para assinar, nos próximos dias, um importante contrato com o BNDES, na questão da fruticultura irrigada, que se constitui em uma das saídas para o nosso Nordeste. Não tenho dúvidas, Ministro Beni Veras, de que toda essa unanimidade aqui em louvar o nome de V. Exª é pelo que V. Exª representa em termos de espírito público, de coragem cívica, de isenção em analisar e avaliar os problemas. Certa-

mente, Deus continuará a iluminar V. Exª para que ajude este País, porque, ajudando este País, V. Exª vai fazer o que sempre fez: cumprir bem o seu dever.

**O SR. BENI VERAS** - Caro Senador Albano Franco, V. Exª, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, tem oportunidade de participar das discussões nacionais sobre programas industriais, comerciais, etc. Contudo, penso que essa participação pode ser muito mais intensa.

Pretendo, caso V. Exª me permita, socorrer-me freqüentemente dos conselhos, das opiniões, das idéias a respeito do futuro do Brasil, e não somente com relação às empresas nacionais que V. Exª dirige na CNI, pois existem empresas estrangeiras que podem ser chamadas a opinar sobre a questão brasileira. Há pessoas com notável experiência; alguns deles são homens de grande experiência empresarial que podem nos ajudar a identificar melhor os caminhos para o desenvolvimento nacional.

Permita-me abusar do desejo de participação de V. Exª e contar com a CNI e outros instrumentos do empresariado nacional para colher informações e caminhos que possamos palmilhar juntos.

**O Sr. Albano Franco** - O respeito e o apreço dos que fazem a Confederação Nacional da Indústria por V. Exª é muito grande. Portanto, V. Exª pode contar com a nossa colaboração em todos os sentidos.

**O SR. BENI VERAS** - Muito obrigado.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** - Senador Beni Veras, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** - Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** - Senador Beni Veras, ao lado de tantos Colegas que se manifestaram, também quero dizer da minha alegria em vê-lo guiado ao Ministério do Planejamento. Em uma das manifestações de V. Exª à imprensa, mais exatamente ao jornalista Marcelo Pontes, V. Exª afirmava que o planejamento no Brasil teve a sua fase de esplendor e agora vive uma fase de ocaso. Não é a situação, agora, de V. Exª, que - sei - dinamizará as atividades do Ministério do Planejamento e viabilizará uma nova perspectiva ao planejamento do País, fazendo com que o Brasil tenha mais ações de longo prazo e que possamos vislumbrar um futuro melhor. A meu ver, o Governo Itamar Franco não poderia ter feito melhor escolhendo V. Exª, um homem público de grande sensibilidade, de conhecimento não apenas da nossa realidade nordestina, mas da realidade brasileira. Parabéns V. Exª e o Governo Itamar Franco por essa escolha.

**O SR. BENI VERAS** - Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Ouço as palavras de V. Exª com muito respeito porque sei da preocupação de V. Exª com o desenvolvimento nacional. Lastimo, até, que o Governo não possa contar, no presente momento, com a colaboração de V. Exª, dada a sua condição de candidato ao Governo do Rio Grande do Norte, augurando a V. Exª um grande sucesso.

**O Sr. Marco Maciel** - Senador Beni Veras, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. BENI VERAS** - Concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Marco Maciel** - Senador Beni Veras, desejo, em uma breve intervenção, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do meu Partido, o PFL, congratular-me com o Presidente Itamar Franco pela escolha do nome de V. Exª para exercer as funções de Ministro do Planejamento da Presidência da República. Vou dizer aquilo que talvez seja algo muito consabido, sobretudo aqui nesta Casa: que a V. Exª não faltam os pressupostos básicos para bem se desincumbir no exercício de suas funções. V. Exª é um homem probo, pré-requisito para que se faça vida pública, homem que tem competência para bem desempenhar as funções, dotado de reco-



nhecida capacidade de trabalho, como salientou, com muita propriedade, o Senador Albano Franco. De mais a mais, V. Ex<sup>a</sup> tem ainda algo que é muito importante para quem vai cumprir tarefas no Governo da União: V. Ex<sup>a</sup> alia a condição de político à de empresário. Isso permite a V. Ex<sup>a</sup> conhecer não somente as questões relativas ao setor público no País, de modo geral, mas também o segmento privado da economia, ou seja, como funciona a iniciativa privada e como é visto, conseqüentemente, o Governo enquanto braço político do Estado. Ressalto, ainda, que, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> ascende a tão importante função na República, o nosso Partido se dispõe a colaborar com o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vai realizar à frente do Ministério. Tenho certeza que a presidir suas ações estará sempre o espírito público que caracteriza o seu trabalho, a sua conduta, que tem sido, à saciedade, demonstrado nesta Casa. De modo especial, felicito-me por vê-lo alçado à condição de Ministro do Planejamento, por ser V. Ex<sup>a</sup> um nordestino, e o Nordeste, por ser uma das chamadas regiões-problemas, certamente muito necessita da presença dos olhos do Governo Federal. Eu não estaria exagerando se dissesse que talvez o mais grave problema espacial brasileiro esteja na Região nordestina, ainda que se possa argumentar que a Amazônia é um grande problema ainda a vencer. Mas eu diria que, de forma mais aguda, o Nordeste apresenta problemas muito mais graves. Sem querer fazer cotejo entre duas regiões-problemas, eu diria que o Norte é uma região não-desenvolvida, conseqüentemente, ainda com condições de crescer correta e adequadamente, enquanto que o Nordeste é, infelizmente, uma região subdesenvolvida e, para retirá-lo dessa posição, será necessário muito esforço e programas consistentes e articulados. Daí por que, nobre Senador Beni Veras, encerro o meu aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, renovando aquilo que asseverei no início das minhas palavras: meus cumprimentos ao Presidente Itamar Franco pela escolha de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que este sentimento é compartilhado por todo o Senado, que se manifestou de forma unânime em reconhecimento à decisão do Presidente da República. Estamos, pois, dispostos a dar-lhe o apoio de que V. Ex<sup>a</sup> certamente necessitará no Congresso e, de modo especial, no Senado. Por fim, almejo a V. Ex<sup>a</sup> os votos de pleno êxito no exercício de suas funções, porque, na proporção em que V. Ex<sup>a</sup> começar a cumprir suas atividades, terá presente que não faltará de nossa parte o estímulo e, mais do que isso, cooperação. Receba, pois, V. Ex<sup>a</sup>, com os nossos cumprimentos, a reiteração da mais desatada e decidida manifestação de apoio e de colaboração.

**O SR. BENI VERAS** - Obrigado, Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup>, que participou comigo de algumas viagens em que lutávamos pela identificação das desigualdades regionais, ressaltando o problema do Nordeste, pode contar com a nossa preocupação na solução dos problemas da região.

Neste fim de semana, estive analisando um projeto do Ministério do Planejamento a respeito da situação da região sucoalcooleira em Pernambuco. Este assunto está afeto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e vem avançando seriamente; pretendo concluí-lo o mais rapidamente possível e levá-lo a Pernambuco para discutir com a sociedade pernambucana, porque sei que é uma região-problema naquele Estado.

Considero o Estado de Pernambuco um estado próspero, orgulhoso, forte e que tem um longo papel na história brasileira, precisa de apoio do Governo Federal para vencer este momento difícil que vive. Em breve, estaremos lá discutindo essa questão da cana-de-açúcar, quando espero poder revelar a nossa preocupação em ajudar o Nordeste e, por conseqüência, Pernambuco, a desenvolver-se e encontrar o seu caminho.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>s.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Com o assentimento do Srs. Senadores, prorrogo a sessão por 20 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma breve comunicação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT - SP. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar artigo do jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, dia :

"O economista Pêrsio Arida, um dos formuladores do FHC2 - e Presidente do BNDES -, disse que um dos objetivos do plano é repensar a estrutura de gastos sociais do governo e para tanto a equipe econômica já estuda propostas de criação de um programa de renda mínima garantida. Uma das propostas em estudo é o projeto de Imposto de Renda negativo, de autoria do Senador Eduardo Suplicy (PT-SP), já aprovado pelo Senado."

Conforme as palavras de Pêrsio Arida:

"A idéia é melhorar as condições de vida da população pobre, utilizando recursos orçamentários remanejados de outros itens para não provocar desequilíbrio no Orçamento."

O Governo Itamar Franco está estudando essa proposição com seriedade. E o próprio Senador Beni Veras, que amanhã assume o Ministério do Planejamento, informou que está dando continuidade aos estudos que no âmbito do IPEA e da SEPLAN estão sendo realizados.

Gostaria de colocar-me à disposição, dando continuidade a essa interação, uma vez que o próprio Deputado Germano Rigoito, Relator da matéria, informou ao Presidente Itamar Franco que está aguardando sugestões do Governo, para então ser iniciada a votação do projeto na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória Nº 435, de 28 de fevereiro de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Ronan Tito		Cid Sabóia de Carvalho
Amir Lando		Antônio Mariz
	PFL	
Guilherme Palmeira		Jônice Tristão
	PPR	
Moises Abrão		Epitacio Cafeteira
	PSDB	
Beni Veras		José Richa
	PRN	
Aureo Melo		Ney Maranhão

DEPUTADOS		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Nelson Wedekin	Junia Marise	Cid Sabóia de Carvalho	Manueto de Lavor
Rubem Medina	Darcy Coelho	Divaldo Suruagy	Antônio Mariz
Osório Adriano	Carlos Kayath	Carlos Patrocínio	Dario Pereira
Luís Roberto Ponte	Gonzaga Mota	Lourenberg Nunes Rocha	Jarbas Passarinho
Chafic Farhat	Roberto Balestra	Almir Gabriel	Mário Covas
João Faustino	Saulo Coêlho	José Paulo Bisol	
Paulo Octávio	Zé Gomes Da Rocha	Eduardo Suplicy	
José Egydio	João Mellão Neto		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 07/03/94 - Designação da Comissão Mista; Dia 08/03/94 - Instalação da Comissão Mista; Até 06/03/94 - Prazo para Recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade; Até 16/03/94 - Prazo final da Comissão Mista; Até 31/03/94 - Prazo no Congresso Nacional.		De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 436, de 28 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.		<b>SENADORES</b>	
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		<b>DEPUTADOS</b>	
<b>SENADORES</b>		<b>DEPUTADOS</b>	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Cid Sabóia de Carvalho	Aluizio Bezerra	Everaldo de Oliveira	Jerônimo Reis
Márcio Lacerda	Gilberto Miranda	Jorge Khoury	Wilson Cunha
Francisco Rollemberg	Carlos Patrocínio	Aluizio Alves	Murilo Rezende
Hydeckel de Freitas	Carlos de Carli	Francisco Evangelista	José Teles
Jutahy Magalhães	Mário Covas	Sérgio Gaudenzi	Jaime Santana
Nelson Carneiro	Meira Filho	Irani Barbosa	Sérgio Brito
Marluce Pinto	Valmir Campelo	Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
<b>DEPUTADOS</b>		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Titulares	Suplentes		
Vilmar Rocha	Paes Landim		
Osório Adriano	Pedro Abrão		
José Thomaz Nonô	Ary Kara		

Dia 07/03/94 - designação da Comissão Mista;  
Dia 08/03/94 - instalação da Comissão Mista;  
Até 06/03/94 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;  
Até 16/03/94 - prazo final da Comissão Mista;  
Até 31/03/94 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - o Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 438, de 28 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ruy Bacelar	Aluizio Bezerra
Divaldo Suruagy	César Dias
	PFL
Carlos Patrocínio	Henrique Almeida
	PPR
Lucídio Portella	Levy Dias
	PSDB
Beni Veras	Mário Covas
	PRN
Aureo Mello	Ney Maranhão
	PDT
Darcy Ribeiro	Nelson Wedekin

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco
Luiz Viana Neto	José Jorge
Nelson Morro	Félix Mendonça
	PMDB
Luís Roberto Ponte	Fernando Diniz
	PPR
Roberto Campos	Luciano de Castro
	PSDB
João Faustino	José Abrão
	PV
Sidney de Miguel	Paulo Bernardo
	PRONA
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 07/03/94 - designação da Comissão Mista;  
Dia 08/03/94 - instalação da Comissão Mista;  
Até 06/03/94 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;  
Até 16/03/94 - prazo final da Comissão Mista;  
Até 31/03/94 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 439, de 28 de fevereiro de 1994, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, que "altera disposições da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Reclassificação), relativas às séries

de classes de impressor, encadernador, mestre e técnico de artes gráficas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Márcio Lacerda	César Dias
Nabor Júnior	Wilson Martins
	PFL
Jônice Tristão	Lourival Baptista
	PPR
Affonso Camargo	Hydekel Freitas
	PSDB
Eva Blay	Teotônio Vilela Filho
	PP
Pedro Teixeira	João França
	PTB
Valmir Campelo	Marluce Pinto

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	Bloco
Maurício Calixto	José Mendonça Bezerra
Antonio dos Santos	Etevalda G. de Menezes
	PMDB
Hermínio Calvino	Adelaide Neri
	PPR
Maria Valadão	Ronivon Santiago
	PSDB
Sigmaringa Seixas	Jabes Ribeiro
	PP
Mário de Oliveira	Pedro Valadares
	PDT
Luiz Salomão	Miro Teixeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 07/03/94 - designação da Comissão Mista;  
Dia 08/03/94 - instalação da Comissão Mista;  
Até 06/03/94 - prazo para recebimento de emendas. prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;  
Até 16/03/94 - prazo final da Comissão Mista;  
Até 31/03/94 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 440, de 28 de fevereiro de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
César Dias	Wilson Martins

		DEPUTADOS			
Titulares		Suplentes			
Márcio Lacerda	PFL	Amir Lando	Aureo Mello	Ney Maranhão	PDT
Lourival Baptista	PPR	Dario Pereira	Magno Bacelar	Lavoiser Maia	
Jarbas Passarinho	PSDB	Lucídio Portella	<b>Titulares</b>	<b>DEPUTADOS</b>	<b>Suplentes</b>
Mário Covas	PSB	Almir Gabriel	Tourinho Dantas	Mendes Botelho	
José Paulo Bisol	PT		José Jorge	Nelson Marquzelli	
Eduardo Suplicy			Gonzaga Mota	Felipe Neri	
			Fetter Júnior	Carlos Virgílio	
			Antônio Faleiros	Jaime Santana	
			Fausto Rocha	GETÚLIO NEIVA	
			Álvaro Ribeiro	Sérgio Guerra	
			De acordo com a Resolução nº I, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: DIA 07/03/94 - Designação da Comissão Mista; DIA 08/03/94 - Instalação da Comissão Mista; ATÉ 06/03/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade. ATÉ 31/03/94 - Prazo final da Comissão Mista; ATÉ 31/03/94 - Prazo no Congresso Nacional.		
			<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 442, de 28 de fevereiro de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências. De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.		
			<b>SENADORES</b>		
			<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
			Amir Lando	Márcio Lacerda	
			Aluizio Bezerra	Wilson Martins	
			Alexandre Costa	Jônice Tristão	
			Carlos DeCarli	Levy Dias	
			Dirceu Carneiro	Eva Blay	
			Meira Filho	Pedro Teixeira	
			José Eduardo	Jonas Pinheiro	
			<b>DEPUTADOS</b>		
			<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
			Zé Múcio Monteiro	Ervin Bonkoski	
			Valdir Guerra	João Mendes	
			Geddel Vieira Lima	José Belato	

Basílio Vilani PPR Paulo Mourão  
 Vitório Mediolli PSDB Aparício Carvalho  
 Renildo Calheiros PC do B Socorro Gomes  
 Orlando Pacheco PSD Luís Dantas  
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
 Dia 07/03/94 - Designação da Comissão Mista;  
 Dia 08/03/94 - Instalação da Comissão Mista;  
 Até 06/03/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
 Até 16/03/94 - Prazo final da Comissão Mista;  
 Até 31/03/94 - Prazo no Congresso Nacional.  
**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.  
 São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 116, DE 1994**

Senhor Presidente,  
 Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam considerados como licença os dias 4, 7, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 25 e 28 de fevereiro do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.  
 Sala das Sessões, 7 de março de 1994. – Senador **Moisés Abrão**.

**REQUERIMENTO Nº 117, DE 1994**

Com fulcro no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja concedida licença relativa aos dias 8 e 9 de março, período em que estarei ausente dos trabalhos desta Casa para proferir palestra no Rio de Janeiro sobre "Privatização do Sistema Ferroviário".  
 Sala das Sessões, 7 de março de 1994. – Senador **Amir Lando**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.  
 Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.  
 São lidos os seguintes

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,  
 Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores ESPERIDIÃO AMIN e LEVY DIAS como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre admissibilidade da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências".  
 Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.  
 Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,  
 Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador AFFONSO CAMARGO como Suplente, em substituição ao Senador anteriormente indicado, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 433, de 26

de fevereiro de 1994, que "concede abono especial aos servidores públicos civis e militares da Administração Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

OF./GLPTB/017/94

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 1994

Senhor Presidente,  
 Venho solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de substituir o Exmº Sr. Senador LUÍS ALBERTO pela Exmª Srª Senadora MARLUCE PINTO, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, como titular, a qual também integro na condição de Suplente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Jonas Pinheiro**, Líder do PTB.

Of. 125/GLPSDB/94

Brasília, 4 de março de 1994

Senhor Presidente,  
 Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição à designação efetuada por Vossa Excelência, indicar o nobre Senador JOSÉ RICHA para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na qualidade de Titular, compor a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 434, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 de fevereiro de 1994.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

Of. 127/GLPSDB/94

Brasília, 4 de março de 1994

Senhor Presidente,  
 Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição à designação efetuada por Vossa Excelência, indicar os nobres Senadores DIRCEU CARNEIRO e TEOTÔNIO VILELA FILHO para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 433, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 de fevereiro de 1994.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

Of. PSDB/I/Nº 239/94

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente,  
 Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado JOSÉ SERRA pelo Deputado DENI SCHWARTZ, como membro Titular, e do Deputado GERALDO ALCKMIN FILHO pelo Deputado DJENAL GONÇALVES, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 433/94.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **José Serra**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1994**

**Dispõe sobre isenção de contribuições sociais nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas das contribuições sociais a que se refere o art. 195, da Constituição, as instituições educacionais de caráter confessional que satisfaçam as exigências de seu art. 213, I e II.

§ 1º Para os efeitos desta lei, são consideradas instituições educacionais de caráter confessional aquelas que sejam expressamente reconhecidas pelas autoridades competentes das confissões religiosas com organização e âmbito de atuação nacional e que possuam corpo de doutrina constituído e por elas propagado.

§ 2º As instituições contempladas nesta lei deverão comprovar a concessão de benefícios, auxílios e gratuidades, a qualquer título, no montante correspondente a pelo menos setenta por cento das isenções usufruídas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Proclama o preâmbulo da Constituição Federal estar entre os objetivos do Brasil construir um estado democrático fundado em uma sociedade pluralista, integrada por correntes de pensamento que comunguem dos mesmos ideais de respeito pela pessoa humana.

Como a educação tem por objetivo o desenvolvimento pleno da pessoa humana, como determina o art. 205 da Carta Magna, pode e deve ela ser inspirada nos ideais de uma corrente de pensamento que encontre lugar no pluralismo democrático.

Para atender a tais elevados fins, a Lei Maior assentou o princípio da liberdade de ensinar e aprender (art. 206, II), o pluralismo de ideais e de concepções pedagógicas (art. 206, III) bem como a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, III). A educação é a atividade de interesse público relevante, inserindo-se no âmbito da exceção consagrada pelo art. 19, I, da Constituição.

Dentre as instituições privadas de educação, a Constituição concede tratamento diferenciado apenas às que possuam caráter comunitário, confessional ou filantrópico, admitindo que os recursos públicos poderão ser a elas dirigidos, para o desenvolvimento das atividades que se enquadrem nessas características (art. 213). Sendo tais instituições sem fins lucrativos, reconhece-lhes a Constituição (art. 150, VI, c) imunidade tributária.

Ora, como forma concreta e efetiva de participação democrática nos benefícios da sociedade, é necessário propiciar aos alunos carentes a oportunidade de acesso ao ensino gratuito ou a alternativas que favoreçam seu ingresso nas instituições de sua preferência ou dos seus responsáveis. É este o entendimento corrente e a prática generalizada, coroada de amplo sucesso, nos países regidos pela inspiração da social-democracia e da economia social de mercado.

A proposição que é apresentada não inova em termos de concessão de benefícios. Ao contrário, ela meramente reconhece uma situação hoje existente, em que os recursos obtidos pelas ins-

tuições revertem em direto e imediato benefício de estudantes carentes, em todos os níveis de escolaridades. O projeto garante, assim, os méritos e os benefícios de instituições reconhecidamente dedicadas ao bem social e ao interesse coletivo dos brasileiros, preservando-as de equívocos publicitários e administrativos.

Tem agora nosso País ocasião de formar com os demais países que perfilham essa forma distributiva de justiça social, por intermédio do presente projeto de lei, que contribui para dar estabilidade e regularidades às isenções de que se beneficiam essas instituições, bem assim para dotar os respectivos procedimentos de transparência.

Sala das Sessões, 7 de março de 1994. – Senador **Marco Maciel**.

**L E G I S L A Ç Ã O C I T A D A****C O N S T I T U I Ç Ã O D A****R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L**

Art. 195. A seguridade social seria financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

(À Comissão de Assuntos Econômico – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de março de 1994.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a V.Exª que, nesta data, estou retornando aos trabalhos parlamentares no Senado Federal, após breve tratamento de saúde no exterior.

Reporto-me, ainda, ao Ofício nº E930731, de 15 de dezembro de 1993, que comuniquei o meu afastamento perante essa Augusta Casa Legislativa.

Certo da acolhida de V. Exª ao exposto, apresento-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Senador **Carlos d'Carli**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos De'Carli – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Sarney – Jutahy Magalhães – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Odacir Soares – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item I:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara do Grupo Processamento de Dados no Quadro

Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110/93, designo o nome Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL – SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº. 167, de 1993 (nº. 3.529-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região e dá outras providências".

A referida proposição visa a criar 71 (setenta e um) cargos na estrutura da Secretaria do Tribunal do Trabalho da 2ª. Região. O argumento em que se funda a iniciativa é o da necessidade de conferir "maior eficiência e celeridade" ao desempenho das atribuições inerentes ao Tribunal, em face do "crescente volume de feitos submetidos a sua apreciação".

Não foi detectado, no que tange ao projeto em apreço, vício quanto a sua constitucionalidade, juridicidade ou regimetalidade.

Em conclusão, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº. 167, de 1993, haja vista o URGENTE interesse do Estado e da própria sociedade em oferecer à Justiça os instrumentos administrativos e processuais de que tanto necessita para exercer as suas competências constitucionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria. A proposição depende, ainda de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência retira a matéria da pauta, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu art. 25, bem como o texto emendado do referido tratado. (Dependendo de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A Presidência retira a matéria da pauta, nos termos do art. 175 e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adi-

ção de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

A Presidência esclarece ao plenário que, durante o prazo regimental, foram apresentadas duas emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Sociais, as quais serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### EMENDA Nº 1-CAS

Acrescente-se ao art. 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de autoria do Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho, o seguinte parágrafo.

Art. 1º

Parágrafo único. A determinação acima atingirá somente os Municípios com população superior a 10.000 habitantes.

#### Justificação

Das mais elogiáveis a atitude do Exmo. Senhor Senador Jarbas Passarinho em propor o Projeto em questão, cujo objetivo principal é melhorar a alimentação dos brasileiros, notadamente dos mais necessitados. Vislumbro, contudo, uma dificuldade no campo econômico, com inevitáveis reflexos no setor social, caso a determinação contida no art. 1º atingir, indiscriminadamente, todos os Municípios. Afinal, entendo que os chamados Municípios pequenos, especialmente aqueles com uma economia mais limitada, não suportarão essa exigência, e a consequência será o fechamento de algumas indústrias e, automaticamente, o desemprego de seus funcionários. Daí, portanto, minha sugestão de que tal exigência seja para os Municípios, com uma população superior a 10.000 habitantes.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1993. - Senador Gerson Camata.

#### EMENDA Nº 2-CAS

Efetuando a análise do Projeto de Lei do Senado de nº 80/93, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho que aborda o importante assunto da "fome oculta" e da crônica desnutrição de parcela ponderável da população brasileira, a despeito de concordar com o tratamento legislativo proposto, julgamos de bom alioite termos certas considerações que, com certeza, detêm a conotação de aperfeiçoamento da pertinente iniciativa.

Minha proposta de melhoramento do texto do PL nº 80/93 apóia-se na indicação do Prof. Dr. Arnaldo Augusto F. de Siqueira, Diretor da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, e nos comentários e sugestões das Docentes e Pesquisadoras, Sophia Cornbluth Szarfaro (Professora Associada) e Midori Ishis (Professora Doutora), que afirmam:

1. O leite fluido é um veículo precário para enriquecimento.
2. O açúcar não seria o agente ideal para veiculação de vitamina A para a população desnutrida.
3. O leite em pó deveria ser enriquecido com ferro, como já proposto, e com vitamina C, numa relação ideal de 1.6.
4. A farinha de trigo seria um alimento ideal para a correção de certas deficiências vitamínicas, especialmente o destinado à panificação, que deveria conter ferro, e tiamina. A riboflavina e a niacina não deveriam ser aí incluídas por não ter sido detectada deficiência destas vitaminas no Brasil.

Destarte, proponho a seguinte emenda modificativa ao PL nº 80/93 nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

I - Farinho de trigo	teor mínimo	teor máximo
a) Tiamina	4,4 mg/kg	5,5 mg/kg
b) Ferro	30 mg/kg	40 mg/kg

II - Leite em pó	teor mínimo	teor máximo
a) Ferro	35 mg/Kg	45 mg/kg
b) Vitamina C	210 mg/Kg	270 mg/Kg

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1993. Senadora Eva Blay.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110/93, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre o projeto e as emendas em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL-SE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, com início de tramitação no dia 23 de junho de 1993, o PLS, nº 80, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, foi preliminarmente examinado, antes de se lhe serem anexados, por força da aprovação do Requerimento nº, 840, de minha autoria, os de números 97, do Senador Júlio Campos, e 106, do Senador Marco Maciel, apresentados, respectivamente, nos dias 3 e 23 de agosto.

Em sua essência, os três Projetos guardam perfeita similaridade de propósito: o combate à desnutrição, responsável pela elevada mortalidade infantil, pelo nanismo, pelo retardo mental e pela predisposição a doenças.

Não será por força desta iniciativa que tais questões serão solucionadas, tendo em vista a predominância de fatores estruturais de inegável profundidade, responsáveis pela miséria em que se encontra uma parte significativa da população deste País.

As estatísticas apontam para a existência de cerca de 64,5 milhões de brasileiros pobres, dentre os quais se contam 32 milhões de indigentes, num retrato vivo da inoperância administrativa ou do descuido das políticas de governo, em cujas mãos estaria a decisão imediata de garantia de padrões de vida menos vergonhosos aos olhos da sociedade e das demais nações.

Em que pese, no entanto, o reconhecimento de toda essa inoperância, os Projetos em exame resguardam o interesse de, pelo menos, restringir tamanha miséria a fatores não-alimentares.

Os dados estatísticos apresentados revelam que 44% dos brasileiros são constituídos de pessoas pobres e que 23% são indigentes. Em decorrência disso, 30% dos menores de cinco anos são desnutridos crônicos. Ou seja, de cada três crianças, uma se inclui nesse vergonhoso patamar.

A FAO recomenda 2.242 Kcal e 53 gramas de proteína per capita, como dentro dos padrões mínimos exigidos. O potencial de que o País dispõe é de 3.280 kcal e 87 gramas de proteína, isto é, 46% e 64% a mais em relação ao proposto por aquele organismo internacional. Como se observa, a decisão por corrigir o problema encontra respaldo na própria realidade oferecida pela natureza e pela tecnologia de produção alimentar.

A questão de fundo, como se observa, é estrutural, com raízes na complexidade do quadro sócio-econômico.

As estatísticas da miséria social vão além. Em torno de 13 milhões de brasileiros adultos - quase 16% - possuem baixo peso. Cerca de 25% dos idosos, num universo de 1,3 milhão de pessoas, com renda inferior a meio salário mínimo apresentam baixo peso. Esse número desce para 10%, entre os de renda superior a dois salários mínimos.



A área rural e as regiões pobres, com destaque para o Nordeste, concentram a desnutrição, fruto da miséria e do descaso do setor público.

Foi essa a perspectiva que orientou a elaboração dos Projetos em exame. As recomendações por eles oferecidas encontram amparo em determinações similares de órgãos e organismos nacionais e internacionais. Por sua vez, a punição a quem descumpra a lei quanto à adição dos micronutrientes nos níveis indicados é a garantia de sua eficácia.

Ocorre, no entanto, em nosso País, especialmente no interior longínquo, uma realidade que não pode passar despercebida aos olhos do legislador.

No caso específico do leite, é sabido que sua distribuição é feita diretamente pelo produtor ou por pequenas cooperativas, servidas por unidades de processamento de baixa capacidade.

Negar-lhes a comercialização e à população o acesso ao leite, por força das restrições contidas nos Projetos, em muitos casos intransponíveis do ponto de vista técnico-econômico, seria tão inconveniente, sob a perspectiva nutricional, quanto desconhecer o elevado alcance das iniciativas.

A riqueza de sugestões presentes nos três Projetos recomenda-se seu máximo aproveitamento:

O do Senador Marco Maciel (PLS nº 106/93) não recomenda a adição da vitamina A ao açúcar, conforme quer o Senador Jarbas Passarinho (PLS nº 80/93), talvez baseado nas seguintes razões:

a) homogeneização insatisfatória, apresentando variações de 25% no teor de vitamina A;

b) turbidez e presença pontos brancos, alterando a aparência do produto aos olhos do consumidor, o que poderia representar desestímulo ao uso e, em consequência, baixa ingestão de energéticos;

c) diminuição da vida útil do açúcar a menos de um ano, devido à rançosidade após curto período de armazenamento.

Em suma, pelo que se constata, a tecnologia de adição de vitamina A ao açúcar está longe de ser dominada. Apenas a Guatemala realizou experimentos rudimentares, com resultados bastante duvidosos, principalmente para uso em larga escala.

Por essa razão, julguei mais prudente eliminar o açúcar das determinações legais.

Da mesma forma procedi quanto ao enriquecimento do leite desnatado. Trata-se de um produto seletivo, destinado a dietas alimentares que, acima de tudo, pressupõem acompanhamento e controle médico, por meio de balanceamento natural ou artificial com outras fontes vitamínicas, diferentemente do leite semidesnatado.

Quanto ao sal, a Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, ainda em vigor, já preconiza a adição de 10mg de iodo metálico por quilo do produto, o que torna desnecessário resguardar-se tal determinação nas preocupações do projeto.

Diante de tudo isso, e tomando como base o PLS nº 80, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, o mais completo e o mais antigo, esta relatoria optou por oferecer um substitutivo que contemplasse os aspectos relevantes de todos eles, sem desconhecer a contribuição das emendas a eles apresentadas.

O parecer é, portanto, pela aprovação parcial das proposições, nos termos do seguinte

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADOR Nº 80, DE 1993

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A farinha de trigo e o leite comercializados no País serão obrigatoriamente adicionados dos micronutrientes abaixo relacionados, nos teores proporcionais às unidades de peso ou volume especificados.

Produto	Nutriente	Teor mínimo por kg
<b>I - FARINHA DE TRIGO</b>		
	Tiamina (vitamina B1)	4,4 mg
	Riboflavina (vitamina B2)	2,6 mg
	Niacina (PP)	35,0 mg
	Ferro (elementar)	30,0 mg
<b>II-LEITE EM PÓ (integral)</b>		
	Vitamina A	5.000 UI
	Vitamina C	800 mg
	Vitamina D	1.000 UI
	Ferro (elementar)	35 mg
<b>III-LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO</b>		
	Vitamina A	7.500 UI
	Vitamina C	800 mg
	Vitamina D	2.000 UI
	Ferro (elementar)	35 mg
<b>IV-LEITE PASTEURIZADO (líquido/semidesnatado)</b>		
	Vitamina A	750 UI
	Vitamina D	200 UI

Art. 2º A adição dos micronutrientes a que se refere esta lei é de responsabilidade dos respectivos produtores ou transformadores e importadores, exceto no tocante ao leite, caso em que a responsabilidade caberá à usina de beneficiamento.

§ 1º Os produtos de que trata esta lei somente poderão ser vendidos, para consumo no território nacional, quando trouxerem grafadas em sua embalagem, em caracteres bem visíveis, as indicações relativas aos micronutrientes referidos no art. 1º.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica ao leite distribuído in natura, ou ao leite líquido, industrializado ou pasteurizado em unidades de produção que manipulem menos de mil litros por dia.

Art. 3º Sem prejuízo de outras penalidades, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, o descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - multa em valor correspondente, no mínimo, a duas mil (2.000) e, no máximo, dez (10.000) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, graduada conforme a gravidade, na forma prevista em regulamento, e elevada ao dobro em caso de reincidência;

II - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pela União;

III - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos ou linhas oficiais de crédito, instituídos pelo poder público federal;

IV - suspensão temporária de sua atividade, até trinta (30) dias, na forma que dispuser o regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão caberá à autoridade que tiver concedido os benefícios, incentivos ou financiamentos, mediante a respectiva comunicação, de responsabilidade das autoridades competentes, indicadas no regulamento.

§ 2º A suspensão temporária, referida no inciso IV, poderá ser interrompida por ato da autoridade que a determinar, caso comprovada a reparação do fato motivador da sanção.

§ 3º Para cálculo das multas baseadas em UFIR deve ser considerado o valor vigente no 1º dia do mês em que se lavrar o auto de infração.

§ 4º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Art. 4º Os órgãos e instituições públicas responsáveis pela aplicação desta Lei comunicarão ao Ministério Público Federal, de

imediate, para as providências que este julgar necessárias, a inobservância das suas exigências e do seu regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui favoravelmente à matéria e aos Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, que tramitam em conjunto, na forma do substitutivo que apresenta.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, das emendas e do substitutivo, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Tendo parecer proferido no plenário pelo Relator, Senador Francisco Rollemberg, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93.

O projeto recebeu emenda perante a Comissão, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVA)**

Substitua-se a redação do **caput** do art. 3º do projeto pela seguinte:

"Art. 3º Serão observados os seguintes teores mínimos de micronutrientes por unidades de peso ou volume dos produtos constantes do art. 1º"

<b>I - Farinha de trigo</b>	<b>Teor mínimo</b>
a. Tiamina (vitamina B1)	4,4 mg/kg
b. Riboflavina (Vit. B2)	2,6 mg/kg
c. Niacina (PP)	35,0 mg/kg
d. Ferro (elementar)	30,0 mg/kg
<b>II - Leite</b>	<b>Teor mínimo por kg</b>
<b>a. Leite em pó</b>	<b>(unidades internacionais)</b>
1. Vitamina A	15.000 UI
2. vitamina C (Ácido ascórbico)	0,8 g
3. Vitamina D	3.500 UI
4. Ferro (elementar)	35 mg
<b>b. Leite líquido</b>	<b>Teor mínimo por litro</b>
1. Vitamina A	1.500 UI
2. Vitamina D	350 UI
<b>III - Açúcar</b>	<b>Teor mínimo (por 100 g)</b>
Vitamina A	3.330 UI

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
 105 - 97 - 11-91  
 13-06-94

#### Justificação

O autor do projeto, sen. Júlio Campos, propõe que a determinação dos teores de micronutrientes a acrescentar à farinha de trigo, ao leite e ao açúcar, sejam determinados pelo Ministério da Saúde e pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição. Ocorre evidente a impropriedade em atribuir simultaneamente ao Ministério e a um órgão a ele subordinado, a responsabilidade pela definição dos micronutrientes a adicionar e respectivos teores.

O projeto incorre também, nesse particular, em omissão do Legislativo, o qual, numa questão importante quanto a da fome oculta, deveria estabelecer desde logo as quantidades mínimas de nutrientes a adicionar aos básicos. Com isso, o Congresso estaria instrumentalizando a lei, sem embargo de, na sua regulamentação, o Poder Executivo dispor da faculdade de exigir teores mais altos (mas não mais baixos) de alguns nutrientes relativamente a determinados produtos.

Brasília, 11 de agosto de 1993. - Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

O projeto teve parecer favorável proferido em plenário pelo Relator, Senador Francisco Rollemberg, nos termos de substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.)

A Presidência retira da pauta, nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

**O SR. AUREO MELLO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO (PRN – AM.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, falarei brevemente apenas para manifestar o meu regozijo pela escolha do General Bayma Denys para ocupar o Ministério dos Transportes.

O General Bayma Denys desincumbiu-se brilhantemente, no Governo Sarney, da chefia da Casa Militar; é um dos estimuladores do Projeto Calha Norte e merece, da parte dos amazônidas, um crédito de confiança e um aplauso prematuro, porquanto já revelou, pela sua capacidade e pelo seu dinamismo, condições absolutas de vir a ser um excelente Ministro, porque, quero crer, se voltará para o problema dos transportes da Amazônia - transportes fluviais -, que necessitam realmente de um homem de pulso para manter viva a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. - ENASA -, que agora, por intermédio de uma nova administração, está conseguindo reerguer-se e reabilitar-se, já que estava muito combatida, empresa de absoluta necessidade para o desenvolvimento da Amazônia.

Os rios da Amazônia são as líquidas estradas que precisam e devem ser percorridas por navios e por outras embarcações e o Ministro dos Transportes é o responsável por essa situação e pelo desempenho dessa obrigação social, política e administrativa.

É uma alegria enorme, portanto, a designação de Bayma Denys para Ministro dos Transportes. Congratulo-me com o Presidente Itamar Franco que, finalmente, está, por assim dizer, mostrando a sagacidade mineira, que há de ser uma peculiaridade da sua administração.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, registro com satisfação um fato importante no cenário da cultura brasileira.

O Conselho de Cultura da Bahia, durante uma de suas reuniões, aprovou, por unanimidade, a indicação do insigne escritor Jorge Amado como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura, a maior distinção existente no mundo para premiar as pessoas de maior talento que tenham se distinguido nas diversas áreas do conhecimento e da atuação em benefício da humanidade.

Já existe, há algum tempo, a expectativa de concessão do Prêmio nobel de Literatura a este brilhante escritor baiano, que

tanto tem contribuído, com os seus livros, para uma melhor compreensão sociológica e política da realidade social e cultural do Nordeste, do povo humilde e carente, suas histórias, crendices, alegrias e sofrimentos.

A produção literária de Jorge Amado, com muitos livros já traduzidos em várias línguas, é preciosa e admirável, tornando-o um dos autores mais lidos dos últimos anos, e tendo alguns livros seus inspirado a produção de outras obras no teatro, cinema e televisão.

Ninguém já escreveu tanto sobre a Bahia e a cultura nordestina, no gênero literário a que se dedicou, do que Jorge Amado, um fiel intérprete da alma e dos sentimentos do povo.

Várias vezes já falei sobre ele neste Plenário, Sr. Presidente, nas ocasiões em que foi contemplado com premiações significativas do mundo intelectual, no Brasil e no exterior, por ocasião dos seus 80 anos e, desta vez, para me congratular com o Conselho de Cultura da Bahia e manifestar a minha grande expectativa de que, finalmente, seja conferido ao nosso renomado escritor o justo prêmio a que vem fazendo jus, como uma das maiores expressões da intelectualidade brasileira e intérprete dos sentimentos do homem e da humanidade, a alma, a crença e a luta do povo e de cada um pela sobrevivência.

Nascido na Bahia, Jorge Amado, de quem sou amigo desde os tempos de Colégio, morou algum tempo em Sergipe onde viviam os seus ancestrais e muitos parentes, principalmente em Estância e Itaporanga, daí a presença marcante de personagens, locais e fatos de cultura sergipana em seus romances.

Desta tribuna do Senado, mais uma vez, associando-me aos propósitos do Conselho de Cultura da Bahia, envio os meus cumprimentos e as minhas confabulações ao prezado e querido escritor Jorge Amado e solicito a transcrição com o meu pronunciamento da nota publicada no Jornal *A Tarde*, edição de 10-2-94.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

*A Tarde*, quinta-feira, 10-2-1994

O Conselho Estadual de Cultura, pela unanimidade dos seus membros e proposta dos conselheiros Fernando da Rocha Peres e Thales de Azevedo, decidiu enviar ao presidente da Academia Brasileira de Letras, Josué Montello, telegrama apoiando a indicação do nome do romancista Jorge Amado para o recebimento do Prêmio Nobel de Literatura.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL-AP.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é uma grande preocupação com a vida deste País nos próximos meses, agora que um novo indexador econômico passa a vigorar em nosso cotidiano. Apesar dos esforços que o governo tem feito para tranquilizar a sociedade, sustentando que nenhum setor da economia sairá perdendo, meu temor se ampara exatamente nesta generalidade.

Como é possível adotar-se um plano de estabilização econômica sem que ninguém saia sacrificado? Meu receio é exatamente de que as perdas sejam enormes e que isso venha a reboque da persistência inflacionária. É impossível imaginar-se um plano de estabilização econômica que não atinja salários, preços, tarifas e contratos em geral. Se o governo brasileiro conseguir executar esse plano sem perdas para ninguém, estaremos diante de um milagre.

Apesar desse meu tom pessimista, contudo, alinho-me com a maioria dos habitantes deste País, que deseja desesperadamente que o plano dê certo. O povo brasileiro não aguenta mais experi-

mentar planos que dão errado e ainda está muito vivo na cabeça de todos o malogro dos planos de estabilização econômica adotados pelos governos passados. É por isso que eu entendo que todos devemos torcer pelo sucesso dessa iniciativa.

Numa análise preliminar, constata-se que o Plano do ministro Fernando Henrique Cardoso está bem elaborado, mas não apresenta nenhuma garantia de que tirará o Brasil da grave crise em que se encontra. Em minha opinião, o fundamental agora é que esse Plano seja bem administrado para que não resulte em novas frustrações para um povo já tão sacrificado.

É necessário evitar novos erros porque os assalariados brasileiros já pagaram um preço muito alto pelos pacotes econômicos que não deram certo. Torço para que esse Plano Econômico dê certo e torço mais ainda para que o governo consiga derrotar a inflação. E espero que a população brasileira não esteja sendo, mais uma vez, cobaia de experiências econômicas mal sucedidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no fim do século, que já se aproxima, não é mais novidade e não é necessário ser experto, nem tão pouco estudioso profundo, para se saber que o desenvolvimento em qualquer setor, da atividade produtiva, na saúde, agricultura, indústria, e em todo contexto social passa pela energia elétrica. Não existe no mundo atual progresso sem que a energia não seja o carro propulsor do desenvolvimento. O desenvolvimento do nosso planeta só progrediu quando o homem descobriu esse benefício. É, portanto, inconcebível que em um país, estados, municípios, ou qualquer região possam alcançar progresso sem que haja energia elétrica em abundância. O Brasil, já em 1989/1990, quando apresentou através da ELETROBRÁS o seu Plano 2010, já previa **blackout**, sem que seu crescimento continuasse na ordem de 6% ao ano; felizmente ou infelizmente esse crescimento não continuou e essa catástrofe para o País não foi o que o plano previa.

Felizmente, o chamado milagre econômico pifou. As usinas em construção diminuíram o seu ritmo de trabalho, aumentou o desemprego, e milhões de dólares deixaram de ser produzidos através das usinas hidrelétricas não concluídas até hoje. Quem perdeu foi o país, o seu povo os estados, os municípios, a nação. O desenvolvimento de certas regiões está até hoje a passo de tartaruga, aumenta o desemprego, a miséria, a fome, perde-se a esperança, esvaziam-se determinadas regiões, como exemplo a Amazônia.

O homem que foi desbravar a região Amazônica chegou com a esperança de dias melhores, chegou de todas as regiões deste imenso País, trazia a família, com uma réstia de esperança, era para muitos o último cartucho da sua vida, era conhecedor do conforto, saneamento básico, assistência médica, escolas, e energia elétrica, mais caminhou para o imenso mar verde, procurando a independência financeira e melhores dias para sua família. "Tinha sonhos", ninguém é culpado dos seus "sonhos" já dissera alguém. Hoje Sr. Presidente, Srs. Senadores, do jeito que se trata a região Amazônica, não vai restar, nem a esperança para todos que durante todo esse tempo acreditou nos programas oficiais.

Entre os programas de distribuição de terras, assentamento de colonos pelo INCRA, abertura de estradas vicinais e coletoras, construção de núcleos urbanos, instalações de centrais para comunicações, segurança pública, escolas, criação de universidade, projetou-se a Usina Hidroelétrica de Samuel e o Sistema de transmissão, todo esse projeto iniciado em 1975, onde o custo da usina estava orçado um 500 milhões de dólares, capacidade de ge-

ração de 243 megawatts na época das chuvas e chegando a 78 ou 73 megawatts na época da seca. O projeto traz a implantação de 5 turbinas, e até os dias atuais não foram concluídas as obras e o seu custo já está em mais de US\$ 1,5 bilhão de dólares, para ser concluída, já entrou em prioridade da ELETROBRÁS e do Governo Federal, várias vezes e nada. Há até quem diga que a sua construção civil, necessita de reparos em virtude das obras estarem paradas há tempo. A Amazônia não se desenvolverá sem energia elétrica. A quem interessa o não desenvolvimento dessa imensa região? E dos Estados que a compõem? Nós que temos a responsabilidade de nesta Casa representar o Estado de Rondônia e o seu povo, não podemos aceitar esse tipo de tratamento.

Volto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falar sobre Samuel. Entendemos que sem essa Usina, Rondônia está condenada a não acompanhar o desenvolvimento do século XXI. A crise de energia no estado é sem precedente. Temos racionamento em algumas regiões, de até 14 horas, as dificuldades aumentam, com o elevado preço do óleo diesel, porque a energia gerada no Estado é mais de 70 a 80% termoelétrica; cidades inteiras sem energia elétrica, gêneros de primeira necessidade estragando-se, hospitais, escolas, supermercados, serrarias, todas as atividades sociais e econômicas do estado padecendo por falta de energia.

A Usina de Samuel precisa urgentemente ser concluída. Mais não basta só concluir Samuel é necessário também com urgência urgentíssima que se conclua o sistema de transmissão dessa usina para as cidades do interior como Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Presidente Médico - Cacoal até Pimenta Bueno.

Estive presente no ano passado, à assinatura de um convênio no Palácio do Planalto onde assumiram a responsabilidade da construção das torres de transmissão entre Samuel/Paraná, até hoje vem se arrastando a passos de tartaruga, prejudicando o Estado, sua gente, seu desenvolvimento, e sua esperança. A tão propalada Samuel não é uma gestão partidária, é sim, uma questão estratégica de sobrevivência de todos aqueles que acreditaram em Rondônia, no trabalho de sua gente, no futuro de um grande estado, que não pode e não deve ficar preso a coisas menores e nem a pequenez de alguns que tem no lema "quanto pior, melhor".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rondônia precisa da conclusão da Hidroelétrica de Samuel e sua rede de distribuição, como todos nós precisamos de oxigênio, para podermos viver. A energia elétrica em Rondônia é condição **sine qua non**, para que o Estado possa progredir e contribuir com a sua parcela para o desenvolvimento nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** - Concedo a palavra ao nobre Congressista José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB - PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, notícia publicada no **Jornal do Brasil** de domingo, 27 de fevereiro, dá conta que o "desemprego é paga mundial e também atinge países ricos". A reportagem do diário carioca registra um diagnóstico da Organização Internacional do Trabalho, a OIT, de que este ano a taxa de desemprego será de 8,6%. A OIT informa que "nunca houve tantas pessoas sem trabalho e existe uma preocupação generalizada de que esse número aumente".

As conclusões do texto, traduzido do jornal americano **Los Angeles Times** e assinado por Stanley Meisler, são preocupantes a ponto de chocar. Mas não me surpreendem, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Digo isso, porque os nobres companheiros desta Casa podem testemunhar que, ao deixar, por 14 meses seu agradável convívio para ocupar, por honroso convite do Presidente Itamar Franco, o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, assumi o compromisso de transformá-lo no Ministério do Emprego.

E em todos os meus pronunciamentos como ministro, fiz questão de ressaltar o problema do emprego como sendo uma prioridade tão grande que poderia ser classificada como uma obsessão.

Deixei o Ministério, voltei ao inteligente convívio de meus pares nesta Casa, na condição também muito honrosa de representante de meu amado Estado natal do Paraná, mas não deixei de me preocupar com o problema do desemprego, que considero a maior praga que a humanidade está enfrentando neste fim de milênio.

Afinal de contas, o desemprego é o grande responsável pela fome, pela miséria, pela violência e por todos os outros problemas graves do convívio entre os seres humanos em nossos tempos. Orgulho-me de ter dado contribuição efetiva para combatê-lo em minha ação executiva, ao conduzir o acordo da Câmara Setorial da Indústria Automotiva. Este acordo foi responsável pelo crescimento da indústria e da economia brasileira em 1993. Mas, muito mais do que isso, seu melhor fruto foi evitar o desemprego nas montadoras de automóveis, seus fornecedores e revendedores, garantindo o nível de ocupação de mão-de-obra no próprio pacto. O acordo que fundou a Associação dos Países Produtores do Café - APPC - e supervisiona a retenção de 20% da exportação de nosso produto primário também evitou muita desocupação no campo, que seria causada pelo abandono da atividade, tão baixos estavam os preços do produto no mercado externo, quando assumi condução de sua política.

Quando me reuni aos nobres companheiros Senadores, eu já me sentia autorizado a falar de emprego, uma vez que, como empresário nos setores agrícola, industrial e financeiro, dirigi um grupo que dá empregos a 52 mil brasileiros. Hoje, depois de minha passagem pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, sinto-me mais autorizado ainda por experiências como as duas citadas, que, garanto, não foram as únicas.

De qualquer maneira, a leitura do texto a que me refiro, reproduzido em português pelo **Jornal do Brasil**, serve-me de alerta para que eu volte aos Anais desta Casa para registrar a importância do tema. No caso dos países do Primeiro Mundo, o texto adverte que, na Europa Ocidental, Estados Unidos, Canadá, Austrália e Japão, as taxas de desemprego são as mais altas, desde a Grande Depressão, de 1930.

Segundo previsões da OIT, que é a agência especializada das Nações Unidas, para questões trabalhistas, no fim deste ano haverá 35 milhões de desempregados nos países industrializados e ricos. A situação se agrava pela descoberta de que um número cada vez maior de desempregados passa mais de um ano sem encontrar trabalho. Na Itália, Bélgica e Irlanda, mais de 60% dos desempregados estão nessas condições.

De acordo com o informe da OIT, a Rússia e o Leste Europeu, estão sofrendo perdas maciças de emprego. Quanto à América latina, as taxas de hoje são piores do que as dos anos 70. Em nosso subcontinente, a OIT se inquieta com o aumento do número de trabalhadores que define como "precários", ou seja, temporários e mal pagos, na colheita e beneficiamento do café, corte de cana-de-açúcar, colheita de algodão, frutas e legumes para exportação. São nossos "bóias frias". O estado da África também é lamentável, segundo o relatório citado na reportagem.

No caso do Brasil, que não mereceu destaque especial no texto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho aqui insistir que é preciso encontrar soluções definitivas e não temporárias, pois a miséria e a fome só são combatidas pelo emprego permanente, que, por sua vez, só é criado pelo desenvolvimento auto-sustentado.

Temos de desenhar um círculo vicioso ao contrário: promover o crescimento, criando um clima favorável de investimento. Com o crescimento, instalar novos postos de trabalho e remunerá-lo com dignidade. O salário decente ao trabalho garantirá a criação

de um mercado interno forte, que, por sua vez, dará permanência ao desenvolvimento econômico.

Antigamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se dizia tudo pelo social. Hoje, tendo alcançado a maioria política, o trabalhador brasileiro não precisa mais de subsídios, mas, sim, de salário digno remunerando mais empregos. E salário que valha mais - para isso temos de combater a inflação - e custe menos - para isso, temos de reduzir os impostos em cima das folhas de pagamento. Em resumo, venho a esta tribuna pra clamar: tudo pelo emprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acaba de assumir a Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo um dos mais ilustres homens públicos do Estado, o jurista Antonio José Miguel Feu Rosa. Originário de uma tradicional família do município de Serra, o novo presidente desempenhou com brilhantismo diversos cargos públicos e notabilizou-se ainda como professor. Foi ainda nosso colega, no Congresso Nacional, onde exerceu com eficiência e talento dois mandatos de deputado federal.

Nascido a 25 de fevereiro de 1934, Antonio José Miguel Feu Rosa formou-se em Direito, pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, hoje integrada à Universidade Federal do Espírito Santo. Passou então a advogar, tendo militado em Vitória e em várias outras comarcas, inclusive fora do Estado.

Antes disso, porém, o jovem Feu Rosa vinha trabalhando como tradutor de inglês, em diversas firmas importantes de Vitória; desde seus 17 anos decidira profissionalizar-se, iniciando uma vida sempre operosa. Não hesitou, inclusive, em trabalhar como taquígrafo da Assembléia Legislativa, função que desempenhou a partir de 1955.

Voltaria à Assembléia Legislativa, mas como deputado, em 1958, com apenas 26 anos. Permaneceu como deputado estadual por uma legislatura, até 1962. Mas tarde, seria deputado federal por dois mandatos, de 1967 a 1971 e de 1979 a 1982. Na Câmara Federal foi membro das comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores. Presidiu ainda a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a Defesa Civil. Só deixaria a Câmara, alguns meses antes de terminar o segundo mandato, para assumir a relevante função de desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em 1982.

Tratava-se na verdade de um reencontro. Feu Rosa dedicara-se aos estudos jurídicos de forma contínua, dedicando-se especialmente ao Direito Penal, área em que tem sete livros publicados. Foi, assim, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, lecionando Prática Jurídica e Direito Público; foi também procurador do Estado de 1977 a 1979, antes de retornar à Câmara dos Deputados. Durante dois anos, de 1976 a 1978, foi ainda diretor superintendente do jornal **A Tribuna**, um dos mais importantes de Vitória e do Espírito Santo.

Após ascender à função de desembargador do Tribunal de Justiça, onde sempre se destacou pela precisão e pela competência em suas decisões, passou ainda a integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de que foi corregedor de 1990 a 1992 e presidente de 1992 a 1994. Ao assumir a Presidência do Tribunal de Justiça, portanto, reúne a experiência a seus reconhecidos conhecimentos jurídicos.

Manifestamos aqui nossa convicção de que, ao atingir o mais elevado cargo da Justiça capixaba, Antonio José Miguel Feu Rosa irá desempenhar mais essa missão como brilhantismo que vem marcando toda a sua vida. Estamos certos, também, de que não se encerrará af sua primorosa contribuição ao serviço público do País. Ainda jovem, o novo presidente do Tribunal de Justiça do

Espírito Santo será, seguramente, chamado pelos seus concidadãos desempenhar novas missões em favor do nosso Estado e do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - A Presidência comunica ao Plenário que termina hoje o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 33, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a aplicação, no mercado financeiro, de recursos dos fundos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal, e do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal.

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - A Presidência comunica ao Plenário que termina hoje o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 33, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a aplicação no mercado financeiro de recursos dos Fundos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal.

O Projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, a realizar-se às 9 horas a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1 OFÍCIO Nº S/38, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.)

Ofício nº S/38, de 1994, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

### 2 REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994

Votação, em turno único, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que *submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências*, tendo

Parecer, sob nº 69, da Comissão  
- Diretora, oferecendo a redação final.

### 3 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.

4

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1994.

5

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos

Sociais, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1994.

6

**REQUERIMENTO Nº 23, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Clonagem e bioética*, de autoria de Dom Lucas Moreira Neves, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 19 de janeiro de 1994.

7

**REQUERIMENTO Nº 32, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1994, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1992, que *disciplina o inciso XII, in fine, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências* (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1990), além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

8

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos*



*do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

## 9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## 10

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h59min.)

(\*) ATO Nº 65/94

**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.447/93-9, resolve, aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MAURÍCIO UBALDO DA FRANCA, matrícula 1185, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea

c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 11-2-94.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.171/94-9, resolve, rescindir, a partir de 28 de fevereiro de 1994, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de **MARIAN BERWANGER**, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 4 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 88, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve, tornar sem efeito a nomeação de **NEIDE ALVES DIAS DE SORDI** para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 534, de 1993, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 4 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 21, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.746/94-1, resolve nomear **PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Richa.

Senado Federal, 4 de março de 1994. - **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 22, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.523/94-2, resolve nomear **JOSÉ LUIZ DE SANTANA CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

Senado Federal, 4 de março de 1994. - **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 23, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.213/94-3,

resolve nomear **NÍDIO MARTINI DE BARROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 4 de março de 1994. - **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 1994

As doze horas e cinco minutos do dia primeiro de março de um mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores: **HUMBERTO LUCENA**, Presidente; **CHAGAS RODRIGUES**, Primeiro Vice-Presidente; **LEVY DIAS**, Segundo Vice-Presidente; **JÚLIO CAMPOS**, Primeiro Secretário; **NABOR JÚNIOR**, Segundo Secretário; e **BENI VERAS**, Suplente. Deixam de comparecer, por motivo justificado, a Excelentíssima Senhora Senadora **JÚNIA MARISE**, Terceira Secretária; e o Excelentíssimo Senhor Senador **NELSON WEDEKIN**. Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente dá ciência aos presentes do teor da resposta do Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao ofício em que a Presidência do Senado Federal faz consulta sobre a parte do Relatório da CPMI do Orçamento que inclui o nome do Senador Dario Pereira, no tocante à "Sociedade Amigos de Parelhas". Nessa resposta, o TCU informa que a inspeção realizada naquela entidade não localizou qualquer irregularidade. Foi designado Relator o Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente, que deverá apresentar parecer na reunião convocada para o dia três de março do corrente ano. A seguir, refere-se a dispositivo da Medida Provisória nº 362, de 25 de outubro de 1993, pelo qual a Comissão Diretora do Senado Federal deverá indicar cinco membros e cinco suplentes para a Comissão Nacional de Desestatização. O Presidente solicita aos presentes que façam indicações até o dia 3-3-94, para que os nomes possam ser encaminhados. Após, o Presidente, com base em expediente da Administração do Senado Federal, constitui Comissão de Inquérito Administrativo relativo ao servidor aposentado **JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**. A Comissão é formada pelos Senhores Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários. Por último, o Presidente leva a debate a questão da frequência dos Parlamentares às sessões plenárias, indicando o Primeiro Vice-Presidente para, na próxima reunião ordinária, dia 3-3-94, dar parecer a respeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, pelo que eu, **MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. Sala da Comissão Diretora, 1º de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1994

As onze horas e cinco minutos do dia três de março de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores: **HUMBERTO LUCENA**, Presidente; **CHAGAS RODRIGUES**, Primeiro Vice-Presidente; **LEVY DIAS**, Segundo Vice-Presidente; **JÚLIO CAMPOS**, Primeiro Secretário; **NABOR JÚNIOR**, Segundo Secretário; **JÚNIA MARISE**, Terceira Secretária; e **NELSON WEDEKIN**, Quarto Secretário. No início da reunião, o Excelentíssimo Senhor Presidente submete à consideração dos presentes propostas do Ato da Comissão Diretora que trata da conversão, em Unidade Real de Valor, da remuneração dos Senadores e dos vencimentos dos ser-

vídores do Senado Federal, tendo em vista o que dispõem as Medidas Provisórias nºs 433, de 26 de fevereiro de 1994, e 434, de 27 de fevereiro de 1994. Após debates, os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede a palavra ao Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente, Relator da matéria objeto do Aviso nº 127-GP/TCU, relacionada à CPMI do Orçamento. O Relator faz um histórico da tramitação do assunto, em que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias sobre irregularidades no Orçamento da União, por intermédio de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitou ao Tribunal de Contas da União, a requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Sérgio Miranda, "rígida auditoria" sobre a destinação de recursos à Sociedade Amigos de Pa-

relhas, no Rio Grande do Norte, no ano de 1993, bem como sobre a destinação e a aplicação dos mesmos. Procedida a investigação pelo Tribunal de Contas da União, aquela Corte encaminha relatório da equipe responsável pela inspeção que não constatou, até a data reportada, qualquer irregularidade na utilização dos recursos transferidos àquela entidade. Submetido o parecer à votação, os presentes o aprovaram e manifestaram-se unanimemente pelo arquivamento da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, vai à publicação. Sala da Comissão Diretora, 3 de março de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Humberto Lucena _ PMDB _ PB</p> <p><b>1° Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI</p> <p><b>2° Vice-Presidente</b> Levy Dias _ PTB _ MS</p> <p><b>1° Secretário</b> Júlio Campos _ PFL _ MT</p> <p><b>2° Secretário</b> Nabor Júnior _ PMDB _ AC</p> <p><b>3° Secretário</b> Júnia Marise _ PRN _ MG</p> <p><b>4° Secretário</b> Nelson Wedekin _ PDT _ SC</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> Pedro Simon</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b> <b>Líder</b> Mauro Benevides</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas</p> <p><b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Jonas Pinheiro</p>	<p><b>Vice-Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Magno Bacelar</p> <p><b>LIDERANÇA DO PRN</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão</p> <p><b>Vice-Líder</b> Áureo Mello</p> <p><b>LIDERANÇA DO PP</b> <b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFR</b> <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b> <b>Líder</b> Eduardo Suplicy</p>
--	--	---



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLIX - Nº 26**

**QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1994**

**BRASÍLIA - DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1994**

Aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da Operação das Nações Unidas para Moçambique - ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria, que teria como fim único cooperar com as Nações Unidas na restauração da democracia, na manutenção da segurança da população, no respeito aos direitos humanos, na distribuição de ajuda humanitária e no estabelecimento de clima de paz e conciliação que permitam o funcionamento de eleições livres em Moçambique.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão deste pedido, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## **SENADO FEDERAL**

### **RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1993**

#### *RETIFICAÇÃO*

Na Resolução nº 111, de 1993, publicada no DCN (Seção II), de 10-2-94, página 582, no art. 3º

Onde se lê:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados de sua publicação.

Inclua-se por omissão o seguinte:

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor Executivo  
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
 Diretor Administrativo  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
 Diretor Industrial  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ Cr\$70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 10ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1994

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

– Nºs 112 a 115, de 1994 (nºs 183 a 186/94, na origem), respectivamente, de agradecimento de comunicações.

#### 1.2.2 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

– Nº 32/94, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

– Nº 37/94, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991 (nº 3.596/93, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para voo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências.

– Nº 39/94, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

– Nº 40/94, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1992 (nº 2.803/92, na Casa de origem), que altera o artigo 10 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

#### 1.2.3 – Comunicação

– Do Senador Beni Veras, que assumirá, a partir desta data, o cargo de Ministro de Estado.

#### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 40/94, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 106/94, aprovada pelo Tribunal, bem como Relatório e Voto que fundamentam, e, ainda, cópias dos Relatórios de Inspeção Extraordinária, realizada no PROAGRO, e da Auditoria Integrada, coordenada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Recebimento do Ofício nº 1.008/94, de 7 de março corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a relação das operações ARO analisadas no período de 1º a 28 de fevereiro último.

Recebimento da Mensagem nº 111, de 1994 (nº 182/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, para os fins que especifica.

#### 1.2.5 – Discurso do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Considerações sobre o Plano Fernando Henrique Cardoso-II e a implantação da URV como precedente do Real, moeda forte que S. Exa preconizou em pronunciamento de 14-9-93, sobre a necessidade de reformas no Capítulo da Ordem Econômica, da Constituição Federal.

#### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

– Presença na Casa do Senhor José Reginaldo Duarte, suplente convocado da representação do Estado do Ceará, em virtude do afastamento do titular Senador Beni Veras.

#### 1.2.7 – Prestação de compromisso regimental e posse do Senhor José Reginaldo Duarte

#### 1.2.8 – Comunicação

– Do Senador Reginaldo Duarte, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

#### 1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR REGINALDO DUARTE – Atuação do PSDB nas administrações Tasso Jereissati e Ciro Gomes, no Estado do Ceará. Satisfação em sua posse no Senado, na bancada do PSDB.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR – Considerações sobre a entrevista do Desembargador Antônio Carlos Amorim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a órgão de imprensa na Itália, denunciando remessas ilegais de dinheiro ilícito italiano ao Brasil, com o intuito de financiar partido político brasileiro. Críticas ao Sr. Desembargador pelas notícias sem respaldo e pelas denúncias à instituição Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE – Associa-se ao Sr. Mansueto de Lavor, na coibição de matérias atentatórias ao Congresso Nacional.

Nº 118, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 9 a 12 do corrente. **Aprovado.**

#### 1.2.11- Apreciação de matérias

Requerimento nº 114/94, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável.

Requerimentos nºs 116 e 117/94, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

#### 1.3 - ORDEM DO DIA

Ofício nº S/38, de 1994, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1994. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 35/94, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Teixeira e Iram Saraiva. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 35/94. **Aprovada.** À promulgação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências. **Votação adiada**, por seis dias nos termos do Requerimento nº 119/94.

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993). **Aprovado**, nos termos do substitutivo, com destaque, ficando prejudicado o projeto e as emendas, tendo usado da palavra os Srs. Eva Blay, Francisco Rölleberg e Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redigir o vencido para turno suplementar.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 122/94. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993). **Prejudicado** em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993). **Prejudicado** em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80/93. Ao Arquivo.

Requerimento nº 23, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Clonagem e bioética**, de autoria de Dom Lucas Moreira Neves, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 19 de janeiro de 1994. **Aprovado.**

Requerimento nº 32, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1992, que disciplina o inciso XII, **in fine**, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1990) além da

Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. **Aprovado** com emendas após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 125/93. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

#### 1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE - Regozijo com a circulação, às segundas-feiras, do jornal o **Estado de Minas**. Defesa dos atuais direitos da mulher na Revisão Constitucional.

SENADOR NEY MARANHÃO - Solidariedade às considerações da Sra. Júnia Marise. Protestos contra o veto à presença do ex-Presidente Fernando Collor no programa televisivo do PRN, veiculado em cadeia nacional de televisão na última segunda-feira. Provável fracasso do plano econômico do Governo, caso o Ministro Fernando Henrique Cardoso deixe o cargo. Prestígio eleitoral do ex-Presidente Collor em Pernambuco.

SENADOR GERSON CAMATA, como Líder - Falecimento do ex-Governador do Espírito Santo, Dr. José Moraes.

SENADOR PEDRO SIMON - Gravidade do momento político atual. Aumentos extorsivos dos preços praticados pelos oligopólios podem pôr em risco o Plano de Estabilização Econômica do Governo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Expectativa do fim da especulação financeira no Brasil com a implantação do novo Plano de Estabilização Econômica.

SENADOR ODACIR SOARES - Relatório de visita de S. Exª como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (seção brasileira) ao Parlamento europeu, em Bruxelas, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro último.

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Visita de observação e estudos à Comunidade Econômica Européia - CEE pela Confederação Nacional de Agricultura e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas.

SENADOR NELSON WEDEKIN - Crise na indústria de coque de carvão mineral, em Criciúma-SC. Apelo em favor da proteção daquele produto.

SENADORES JOÃO FRANÇA, JONAS PINHEIRO e ONOFRE QUINAN - Dia Internacional da Mulher.

#### 1.3.2 - Comunicação da Presidência

- Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 13 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 - ENCERRAMENTO

**2 - ATA DA 11ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1994****2.1 - ABERTURA****2.2 - EXPEDIENTE****2.2.1 - Mensagens do Presidente da República**

- Nºs 116 a 118, de 1994 (nºs 187, 188 e 190/94, na origem), de agradecimento de comunicações.

**2.2.2 - Requerimento**

- Nº 123, de 1994, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. José Moraes, ex-Governador e ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo. **Aprovado.**

**2.2.3 - Comunicação**

- Do Senador Jutahy Magalhães, de ausência do País no período de 17 de março a 5 de abril do corrente ano, para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

**2.2.4 - Requerimentos**

- Nº 124, de 1994, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido à Comissão Senatorial Temporária, para "Elaborar um Programa Decenal de Salvação do Nordeste". **Aprovado.**

- Nº 125, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de captação e de previdência privada, e dá outras providências.

- Nº 126, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1994 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona.

**2.2.5 - Comunicações da Presidência**

- Recebimento do Ofício nº 1.046/94, de 9 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados à liquidação do 5º oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele município, bem como do seu respectivo complemento.

- Recebimento da Mensagem nº 119, de 1994 (nº 192/94, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA), no valor de sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes, para financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins.

**2.3 - ORDEM DO DIA**

Ofício nº S/25, de 1994, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para elevar os limites de endividamento daquele Estado, para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro - LFTP. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 36/94, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/94. **Aprovada.** À promulgação.

**2.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

- Requerimentos nºs 125 e 126, de 1994, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

**2.3.2 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****2.4 - ENCERRAMENTO****3 - ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 85 a 105, de 1994

**4 - ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 24 a 26, de 1994

**5 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Portaria nº 18/94

**6 - MESA DIRETORA****7 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****SUMÁRIO DA ATA DA 22ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1994****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN, Seção II, de 1º de fevereiro de 1994, na página nº 399, 1ª coluna, no item 1:

Onde se lê:

**1 - ATA DA 22ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1994**

Leia-se:

**1 - ATA DA 22ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1994**

**SUMÁRIO DA ATA DA 22ª SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1994****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN, Seção II, de 11 de fevereiro de 1994, na página nº 675, 1ª coluna, no item 1:

Onde se lê:

**1 - ATA DA 10ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993**

Leia-se:

**1 - ATA DA 28ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1994**

**Ata da 10ª Sessão, em 9 de março de 1994**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella.



**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Carlos De'Carli – Chagas Rodrigues – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – José Richa – Mansueto de Lavor – Mauro Beneditos – Nabor Júnior – Odacir Soares – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicações:

Nºs 112 a 115, de 1994 (nºs 183 a 186/94, na origem), de 8 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens SM nºs 48 e 55 a 57, de 1994.

### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA

##### DOS DEPUTADOS

Nº 32/94, de 7 do corrente, comunicando à aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que "modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio". (Projeto enviado à sanção em 7-3-94);

Nº 37/94, de 3 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991 (nº 3.596/93, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que "estabelece normas para voo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências".

Nº 39/94, de 7 do corrente, comunicando à aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991 (nº 3.081/89, na Casa de origem), que "estabelece normas para as microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal)". (Projeto enviado à sanção em 7-3-94); e

Nº 40/94, de 7 do corrente, comunicando à aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1992 (nº 2.803/92, na Casa de origem), que "altera o art. 10 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983". (Projeto enviado à sanção em 7-3-94).

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 9 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, alínea b do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Ceará a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro do Planejamento.

Atenciosas saudações – Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Aviso nº 40/94, de 7 do corrente, da Srª Presidenta do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 106, de 1994, aprovada pelo Tribunal, bem como Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópias dos relatórios de Inspeção Extraordinária, realizada no PROAGRO, e da Auditoria Integrada, coordenada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O expediente lido será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.008/94, de 7 de março do corrente, encaminhando a relação das operações ARO analisadas no período de 1º a 28 de fevereiro último.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 111, de 1994 (nº 182/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 14 de setembro próximo passado, proferi nesta tribuna pronunciamento acerca das reformas na ordem econômica constitucional, que urge serem feitas caso este País deseje finalmente ingressar na era da estabilidade econômica, até por mesmo questão de sobrevivência das nossas instituições. O requisito fundamental para que ocorra tamanha redenção era, e continua a ser, a obtenção de uma moeda fiduciária nacional forte, estável e livremente conversível em qualquer outra moeda internacional.

Eis que, seis meses mais tarde, a equipe econômica do Governo nos submete à apreciação seu plano de reforma monetária. Por ocasião do meu referido pronunciamento já antevia aos nobres colegas desta Casa que somente atendendo a três condições, simultaneamente, poderíamos auspiciar lograr êxito nesta tarefa: a criação de um Banco Central independente, a quebra dos monopólios estatais e privatização destas mediante securitização da dívida externa, precedida da reforma da Lei das S.A., extinguindo-se a nefasta figura jurídica das ações preferenciais; e, finalmente, a plena liberdade cambial com a permissão do livre depósito e fluxo de divisas estrangeiras.

Mas, Sr. Presidente, ilustres Senadores, em que tópicos a reforma monetária agora proposta pelo Governo é falha ou omissa, seja na sua forma e conteúdo, ou ainda na exposição de motivos que lhe inspiraram a criação?

Começemos pelas falhas circunstanciais, que podem até mesmo ser interpretadas como puro casuísmo, antes de nos aprofundarmos naquelas que são estruturais, merecedoras de apreciação ainda mais detida. Como puro casuísmo e mau princípio podemos citar o art. 36, criando margem de manobra legal para

que, por ocasião da primeira emissão do Real, o Governo expurgue parte da memória inflacionária, tendo em vista aplicar um índice de correção monetária mensal em URV – supostamente moeda forte – contra contratos pré-pactuados em índices que refletem a perda do poder aquisitivo em cruzeiros reais – moeda com certeza podre.

As implicações disto é um novo calote no mercado financeiro, que carrega títulos nos quais o Governo é devedor em IGP-M, que mede a inflação em moeda corrente – o débil cruzeiro real – e não em moeda escritural – a pretensamente sólida URV.

Além dos agentes financeiros e dos assalariados, a outra parte chamada a pagar a conta da ineficiência fiscal e tributária do Governo são as empresas capitalizadas. Repete-se a tanga verificada após o Plano Collor, pois o saldo devedor da correção monetária estará subestimado, fazendo com que o expurgo submeta à tributação uma parcela de lucros dessas empresas que é meramente fictício: o chamado lucro inflacionário. Por outro lado, as empresas descapitalizadas, caso típico das ineficientes estatais, são beneficiadas do ponto de vista tributário pois o saldo devedor da correção monetária será também contabilizado a menor, diminuindo o montante do lucro líquido – se ainda algum houver – a ser taxado. É o caso típico e *non sense* de se premiar a ineficiência, conforme o hábito deste Governo, já por mim denunciado por ocasião de discurso proferido nesta Câmara Alta em 21 de fevereiro do ano passado, oportunidade em que conclamava aos nobres colegas a rejeitar a Medida Provisória nº 312, que propunha atentar contra as empresas eficientes, utilizando-se do mesmo expediente de iniquidade fiscal.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, focalizaremos nossas críticas e sugestões no campo das questões estruturais anteriormente enumeradas. Deste modo, é relevante mencionar o senso de oportunidade do Governo ao submeter uma proposta de reforma monetária de tamanha abrangência no bojo das discussões revisionais da Constituição brasileira. Entendo que, agindo assim, o Governo ficará numa posição singular de combater aqueles que o acusam de inepto, inoperante e demagogo. Senão vejamos: o Presidente do Banco Central, Sr. Pedro Malan, afirma categoricamente, em edição da *Gazeta Mercantil* no dia seguinte ao lançamento do pacote da URV, que vivemos uma "oportunidade histórica" de tornar o BC mais independente. Ora, *data venia*, isto passaria pela retirada do tabelamento dos juros do art. 192 da atual Constituição, fato inédito no mundo dos países de livre mercado e iniciativa, pois, como praticar política monetária austera e independente com esta verdadeira espada de Dâmoques sobre a cabeça?

Neste capítulo, faz-se mister a supressão do poder privativo e exclusivo do Chefe do Executivo designar o Presidente e os demais membros da diretoria do Banco Central, conforme determina o art. 84 da Constituição em vigor. Ao mesmo tempo, o Presidente e diretores do Banco Central passariam a ser eleitos pela maioria absoluta do Senado Federal, com mandatos coincidentes aos dos Senadores, podendo, por solicitação do Senhor Presidente da República, mediante aprovação da maioria qualificada dos Senadores, ser a qualquer tempo exonerados. Portanto, isso exigiria também a modificação do art. 52 da Constituição Federal.

Mas, e a questão do lastro capaz de fazer do Real moeda estável, devolvendo ao povo a tão necessária autoconfiança em sua Nação?

A própria exposição de motivos, que introduziu a medida provisória que propõe a criação do Real, diz peremptoriamente em seu § 71, capítulo IX, que a "emissão inicial de Reais deverá ser suficiente para substituir integralmente a base monetária em cruzeiros reais", prevendo que mais além, "todas as outras – emissões

– que lhe seguirem, serão sempre feitas mediante consignação, na mesma data e em valor igual ou superior, de reservas internacionais e ações de companhias estatais dotadas de liquidez imediata nos mercados internacionais". E, para assegurar-nos de alguma credibilidade, o Sr. Ministro continua afirmando que "as reservas internacionais assim consignadas, ficarão bloqueadas, sendo aplicadas de forma mais prudente nos mercados internacionais", estando seu desbloqueio condicionado à "destruição na mesma data do valor equivalente em reais".

**O tempora, o mores!** A equipe econômica propõe não somente a dolarização como a própria internacionalização dos nossos mercados de capitais – leia-se Bolsa de Valores – numa perfeita aplicação do receituário prescrito pelo FMI, que, diga-se de passagem, vem sendo adotado com bastante êxito na recuperação das economias latino-americanas, após a crise cambial de 1982. Enfim, apesar dos pesares e da retórica, o Governo rende-se à receita neo-liberal que tenta tirar as "repúblicas ao sul do Rio Grande" de seu "cem anos de solidão", ou contramão da modernidade.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo parece ter-se esquecido de verificar que em nenhuma destas economias, a saber, o Chile, o México e a Argentina, existe a figura meramente decorativa das ações preferenciais. Impõe-se então revelar à sociedade que estamos diante de uma espécie de "escolha de Sofia", onde teremos que optar entre a simples emissão de ADRs lastreados em ações preferenciais de estatais ou a venda pura e simples, nos mercados internacionais, das ações ordinárias – únicas que têm direito ao voto – pertencentes ao Governo Federal.

A primeira opção é o verdadeiro calcanhar-de-Aquiles do Plano FHC, visto que ainda falta um candidato a comprar ações de estatais que, sem uma única exceção, sempre demandaram ao longo do tempo mais investimentos do que auferiram dividendos aos seus acionistas. Afinal, qual é o sentido de se investir capital de risco em uma empresa cujo investidor terá sempre que dizer amém aos burocratas oficiais, que – é bom que se diga – não colocam nela um centavo dos seus bolsos?

A alternativa que teria chance de ter sucesso passa necessariamente pela modificação do art. 15 da Lei 6.404/76 – Lei da S/A –, com a extinção das ações sem direito a voto – ações preferenciais – e a criação das chamadas *golden shares*, ações especiais que conferem ao governo poderes específicos na regulamentação das atividades de estatais privatizadas.

Paralelamente, teria que haver a quebra dos monopólios estatais previstos no art. 21 da Constituição em vigor, o que exige de nós a tarefa eleitoralmente inglória de atacar os corporativismos. É preciso que tenhamos uma visão que transcenda os palanques e se fixe no horizonte daquilo que coletivamente esperamos legar às futuras gerações. Por isso, devemos sempre nos render às evidências de que os números devem sempre prevalecer sobre as análises baseadas em dogmas filosóficos ou ideologias estáticas quando tratamos de questões quantitativas, como o é, em sua essência, a da política monetária.

Isto posto, seguimos adiante com uma breve enumeração de dados quantitativos da venda das ações de nossas estatais, que poderia em parte ser feita através de operações de conversão por títulos da dívida externa – como prevê o Plano Brady –, visto que a base monetária em economias de baixa inflação corresponde, devido à maior monetização, a valores proporcionais ao PIB dessas economias, maiores do que o nosso atual M2, que incorpora a maior parte de nossa dívida interna.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a economia brasileira se estabilizar com inflações anuais na casa de um dígito, haverá

necessidade muito maior do que as nossas tão propaladas enormes reservas cambiais para lastrear a base monetária, tendo em vista que poderá ocorrer uma vertiginosa transferência da chamada quase moeda – FAF, CDBs, Fundos de Renda Fixa etc. – para o agregado M1 – papel moeda em poder do público mais depósitos à vista.

Atualmente, numa economia estável e de moeda forte como os EUA, o M1 representa 19.22% de seu PIB. Isto no Brasil correspondente a 81.76 bilhões de dólares. As reservas atuais são de 32.21 bilhões de dólares. Fica, portanto, um rombo potencial de 49.55 bilhões de dólares na necessidade de se lastrear a futura base monetária do Real, se pretendemos atingir os parâmetros verificados nas economias dos países desenvolvidos.

Se o Brasil conseguisse, aos preços atualmente cotados nas Bolsas, emitir para venda em moeda forte estrangeira todo o estoque legalmente possível de ações preferenciais das grandes estatais federais – a saber, ELETROBRÁS, TELEBRÁS, PETROBRÁS, Vale do Rio Doce, Banco do Brasil e RFFSA, esta última ainda não negociada nas bolsas – arrecadaria 41.11 bilhões de dólares com tamanho *underwriting*.

Ora, se o detalhe não fosse se tratar de um lançamento de ações decorativas, as famigeradas "preferenciais" (sic), isto não seria de todo impossível, dado que o grau de capitalização das ações em relação ao PIB é no Brasil o mais baixo do mundo – apenas 21% – e que as ações dessas estatais ainda encontram-se, em média, cotadas a apenas 57.65% de seu valor patrimonial. Somam-se a isto o fato de que o eventual lançamento dessa enorme subscrição representa migalhas para o poder de fogo do capital estrangeiro, bem como um adicional de capitalização de somente 34.08% à base acionária do atual mercado brasileiro, o que é perfeitamente assimilável.

A solução passa, então, necessariamente, pela emissão ou venda, ao valor mínimo patrimonial, das ações ordinárias – que detêm o direito de voto – dessas estatais. No caso da simples venda dessas ações atualmente em poder do Governo, o valor arrecadado seria de 39.38 bilhões de dólares. Se somarmos a este valor as reservas cambiais atualmente disponíveis, chegamos ao valor de 71.59 bilhões de dólares, o que garante lastrear emissões de Reais até o nível de 16.84% do nosso PIB. Ora, isto já é quase igual aos 19.22% verificados atualmente nos EUA, valor que seria atingido em menos de dois anos, em se mantendo o atual fluxo de divisas superavitário para o Brasil, via saldo na balança comercial e investimentos externos no País.

Por fim, o processo estabilizador da moeda seria coroado com a conversão em moedas de ouro, no prazo de três a quatro anos, aos atuais níveis de produção oficial nacional e cotação internacional, de todo o papel moeda em poder do público, cerca de 3 bilhões de dólares. Isto teria um forte apelo de credibilidade no seio da sociedade civil, como ilustra o exemplo do *Krugerrand* na África do Sul, que domou as rédeas da inflação naquele país, apesar das pressões advindas do caos social.

Obviamente, em se estabilizando em baixos níveis a inflação, a autoridade monetária não terá mais a necessidade de centralizar o câmbio, podendo os depósitos e remessa em moedas estrangeiras ser livremente efetuados no Brasil, inclusive pelo cidadão comum, como ocorre nas economias livres e desenvolvidas. Nessa fase, o Governo não terá mais que emitir Reais em troca da entrada superavitária de moedas estrangeiras, o que anulará mais um importante fator de pressão inflacionária. Estará, então, cumprida a última etapa do programa de recuperação da moeda, dentro da lógica que descrevemos há seis meses nesta Casa e que foi agora parcialmente encampada pela equipe econômica do Governo. Portanto, mãos à obra, Brasil!

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Quero parabenizar a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz na manhã de hoje no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise eminentemente técnica, mas também de teor profundamente político, acerca do chamado "Plano Fernando Henrique Cardoso", que daqui a pouco se tornará o "Plano Real". E para que ele não caia no irreal, é preciso que se atente para as linhas mestras do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não podemos desprezar o curso natural das coisas. O caminho que V. Ex<sup>a</sup> aponta é o caminho natural no setor financeiro, cambial. Porém, Senador, margeando um pouco o pronunciamento técnico que V. Ex<sup>a</sup> faz, gostaria de observar que nenhum plano, por mais rigor técnico de que se revista, consegue êxito se não conseguir superar e controlar os vazamentos que poderão levar ao afundamento desse plano. Está evidente, Senador Pedro Teixeira, que, na realidade, o grande vilão desse plano é a falha ou a ausência de uma política de preços. Não houve uma política de preços neste plano e não estamos aqui defendendo congelamento, "caça do boi gordo" etc, pois isso não funcionou no Plano Cruzado. Mas algo tem que ser feito no sentido de uma política de preços consistente. Não podemos nos contentar só com apelos à boa vontade dos empresários – uma parcela deles verdadeiros exploradores e especuladores da economia popular. Nesse sentido, ao lado da proposta que V. Ex<sup>a</sup> faz para o êxito que todos desejamos, o Plano Social de Emergência precisa, evidentemente, cuidar de uma política de preços. Ouvimos o Ministro Fernando Henrique Cardoso prometer cadeia àqueles que abusarem. Pois será preciso muita cadeia neste País; será preciso, realmente, reservar alguns estádios de futebol para prender os que abusaram violentamente, cometeram crimes contra a economia popular na passagem desse plano, na semana anterior ao anúncio, e continuam aumentando extorsiva e abusivamente os preços. O ideal seria não anunciar prisões e nem medidas drásticas; seria melhor, durante a noite, agir imediatamente. Este é o grande rombo que se apresenta no Plano Fernando Henrique Cardoso, ao lado de outros, evidentemente, que precisam ser corrigidos o quanto antes. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela consistência, pela seriedade e pela profundidade com que analisa o plano de recuperação econômica que, realmente, é uma esperança para todos nós, lembrando que o mesmo é um plano neoliberal. Observamos experiências positivas em outros países da América Latina; se eles puderam, por que o Brasil não pode? Entretanto, é preciso que se lembre, também, dos efeitos perversos. O México é um exemplo; a guerrilha é uma advertência para a receita neoliberal sem os componentes sociais necessários. Como o comandante desse plano é um social-democrata nós esperamos que, realmente, esse componente social se faça presente na rigidez do mesmo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

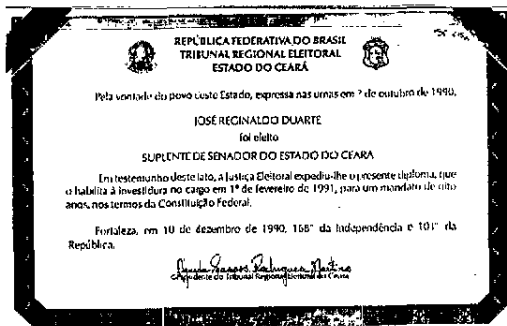
**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Sou eu quem agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte. Não fosse a exigüidade do tempo – e já tenho, realmente, extrapolado os minutos que me são conferidos –, gostaria que essa matéria, que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui como um apêndice, merecesse maiores considerações, em especial porque vem pautada e emoldurada com a necessidade do social. V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor, tem demonstrado, efetivamente, em seus trabalhos e em seus pronunciamentos, as suas preocupações que extrapolam, às vezes, os números para chegarmos aos resultados de interesse social. É claro que, em outra assentada, nós vamos dar seqüência porque esse plano, realmente, é uma das últimas esperanças do povo brasileiro. Ele pode gerar soluções altamente benéficas como pode também desestruturar a estabilidade política do Governo e, quiçá, do País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por esse adendo e ao

Presidente pela generosidade de ter permitido que eu ultrapassasse alguns minutos sem que o sinal vermelho fosse acionado. Esperamos que em outra oportunidade possamos complementar os debates em torno de tão expressiva matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Encontra-se na Casa o Sr. José Reginaldo Duarte, suplente convocado para ocupar a vaga ocorrida na representação do Estado do Ceará, em virtude do afastamento do titular, nobre Senador Beni Veras, para exercer cargo de Ministro de Estado.

O diploma de S. Ex.<sup>a</sup> foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.



EXTRATO DA ATA CÍVIL

No 11<sup>o</sup> sessão do dia 26 de outubro de 1988 —  
 na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência do Senhor  
 Desembargador AURELIO PINHEIRO RODRIGUES MARTINS, presentes os Senhores Juizes  
 Desembargadores SALGADO CARVALHO DE OLIVEIRA, LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, ARAÚJO  
 OLIVEIRA, RUIZA RIBEIRO JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, GILBERTO PEREIRA JUNIOR,  
 LAÍS FERREIRA, ALEXANDRE DE MOURA, JUIZ DE DIREITO DA ESTADIA DE FÉLIX  
 LOPES DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO SUPLENTE RUIZA JUNIOR, etc., etc.

em presença do Sr. JOSÉ REGINALDO DUARTE, eleito suplente de Senador do Estado do Ceará,  
 em ato de prestação dos candidatos a cargo eletivo, conhecido o cidadão JOSÉ  
 REGINALDO DUARTE nas eleições realizadas no dia 01 de outubro de 1990, como candidato  
 a SENADOR, com mandato de 01 de outubro de 1991 até o dia 03 de outubro de 1994,  
 1.026.962 — voto.

Por este ato de 02 de dezembro de 1990 — de 1990 —  
 José Reginaldo Duarte

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Designo os Srs. Senadores Mauro Benevides, Pedro Simon e Irapuan Costa Júnior para comporem a comissão que deverá introduzir S. Ex.<sup>a</sup> no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. José Reginaldo Duarte dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o o povo me conferiu e sustentar a união integridade e a independência do Brasil" (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. José Reginaldo Duarte, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Ceará.

A partir deste momento, S. Ex.<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa e do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o seguinte expediente:

Em 9 de março de 1994  
 Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>, à vista do disposto no art. 77<sup>o</sup> do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a apresentação do estado do Ceará adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosas saudações.

Assinatura por extenso

José Reginaldo Duarte.

Nome parlamentar: Reginaldo Duarte.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido irá à publicação.

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Sr. Presidente, peço a palavra para um breve pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra, na forma regimental.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao aceitar a honra da indicação dos companheiros do Partido da Social Democracia Brasileira para compor, com Beni Veras, a vitoriosa chapa que hoje me traz ao Senado Federal, eu estava plenamente convicto do desafio que se avizinhava.

Primeiramente, pela virtual sensação de poder vir, algum dia, a substituir o eminente Senador Beni Veras, circunstância em que eu estaria assumindo, juntamente com o mandato, a difícil responsabilidade de dar seqüência ao infatigável trabalho de S. Ex.<sup>a</sup>, cujo princípio essencial sempre residiu na dignificação da atividade parlamentar, em benefício dos mais altos interesses do Brasil e, em particular, do nosso Estado do Ceará.

Em segundo lugar, por ocupar um lugar entre V. Ex.<sup>s</sup>, representantes legítimos da Federação, figuras exponenciais da vida política e legislativa brasileira, que se não chegam a intimidar o recém-empossado, graças à própria grandeza de cada um, num certo sentido redobram, nos que aqui chegamos, a responsabilidade de manter incólume a gloriosa tradição de respeito à democracia e à vontade social, característica marcante dos trabalhos desta Casa.

Ao assumir aquele histórico compromisso, sabia que estava me constituindo em soldado de um exército de homens audaciosos e determinados, que vêm dando ao Brasil provas de verdadeiro conhecimento acerca dos caminhos inafastáveis da probidez e da seriedade de princípios. Por isso não havia como vacilar diante da imposição partidária e compor as fileiras da moralidade, junto com Tasso Jereissati, Beni Veras, Ciro Gomes, Manoel Salviano e tantos outros grandes brasileiros, com presença marcante na ação política e na administração pública do País.

O cenário da República de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é bem diverso daquele de há quatro anos, quando essa equipe ainda estava em campanha. Em que pese a todas as dificuldades que vêm afligindo o povo brasileiro, esse período recente enriqueceu-se de lições e ensinamentos para todos nós. As instituições e os poderes constituídos deram sinais de maturidade. Pela primeira vez em toda a sua história, o Congresso Nacional cassou um Presidente corrupto. Pela primeira vez, deixou de lado o corporativismo para investigar e indiciar parlamentares como indignos da confiança do seu povo. Trata-se de uma indiscutível vitória da democracia, com o conseqüente fortalecimento das instituições nacionais, em que todos estamos empenhados em resguardar.

Ainda neste período, o País voltou a crescer. Hoje nós nos encontramos "na direção do saneamento das finanças públicas, tão necessário ao bem-estar do povo e, particularmente, das classes menos favorecidas", conforme acentuou o Ministro Fernando Henrique Cardoso.

No âmbito do Estado que represento, torna-se inegável a cabal demonstração de seriedade e de responsabilidade para com a

coisa pública, conforme projeta a imagem dos seus dois últimos governantes, como digna do refletir-se nas demais unidades da federação. Com efeito, Jereissati e Ciro conseguiram, com sua visão de modernidade, construir um Ceará novo, divorciado do poder oligárquico de antigamente, responsável pelo revezamento no poder de grupos políticos acanhados, que somente souberam reduzir as proporções de nossa potencialidade à quase indigência socioeconômica.

Graças a eles e à sua laboriosa gente, o Ceará é hoje um Estado em franca ascensão, não apenas pelo saneamento absoluto de suas finanças e à transparência com que se dá à atividade administrativa.

Para se ter uma idéia, a taxa de investimentos alcança 25% da receita. Sua renda *per capita*, de 1.335 dólares, ainda muito baixa, é hoje 30% superior à de 1985, enquanto a nacional experimentou um decréscimo de 4% no período.

Nos últimos anos, houve um significativo incremento nos investimentos privados nacionais e internacionais.

São estes alguns dados reconhecidos pela imprensa como determinantes do sucesso alcançado pelas duas últimas administrações estaduais, coincidentemente compostas de valiosos quadros do PSDB à sua frente.

Em que pese o avanço conseguido pelas administrações honradas do Ceará, há muitos desafios a superar. A grande maioria da população não dispõe de saneamento básico e o índice de analfabetismo é um dos maiores do País. Além disso, as estiagens prolongadas têm ocasionado a dizimação dos rebanhos e arrasado com culturas tradicionais, fonte de subsistência das populações carentes do interior, gerando ainda o fenômeno do êxodo rural, que tantos problemas ocasionam para os centros urbanos.

Por suas enormes carências, o Ceará necessita de substanciais investimentos em setores básicos, como infra-estrutura, saúde e educação, por parte do Governo Federal.

Refiro-me também à diminuição do atraso relativo em que se encontra o Nordeste, comparativamente às demais regiões do País. As conclusões da Comissão das Desigualdades Inter-Regionais constituem-se em subsídio valioso para respaldar econômica e politicamente qualquer programa de ação destinado a superar as desigualdades.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Ouço V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Nobre Senador, desejo saudá-lo pela sua presença nesta Casa, em substituição ao Senador Beni Veras, que passou a integrar o primeiro escalão governamental, convidado que foi pelo Presidente Itamar Franco para ocupar a Pasta do Planejamento, tendo ontem assumido as suas funções. Saúdo-o exatamente porque tenho absoluta certeza de que nesta Casa V. Ex.<sup>a</sup> dará continuidade à luta incessante do Senador Beni Veras, que sempre se integrou conosco – com o Senador Cid Sabóia de Carvalho e comigo – em tudo aquilo que se relacionou com o interesse do Ceará, do Nordeste e do País. E dessa avaliação preliminar que V. Ex.<sup>a</sup> faz do seu posicionamento político, das dificuldades vivenciadas pelo Ceará e pelo País, tenho absoluta certeza que V. Ex.<sup>a</sup> terá uma atuação marcante nesta Casa, e naturalmente a inspirará-lo aqueles propósitos nobres de servir ao nosso Estado e à Região Nordeste. V. Ex.<sup>a</sup> mostra o encargo muito significativo de direcionar de certa forma suas vistas para a região do Cariri, que é exatamente a região que integra e a cujos anseios de desenvolvimento sempre esteve pugnando de forma decidida. Reconheço esse fato como significativo porque vejo no plenário do Senado Federal, na manhã de hoje, os Deputados Federais do

nosso Estado: Orlando Bezerra, Ernani Viana, Ubiratan Aguiar; e, além deles, na tribuna de honra, uma alusiva representação do Ceará, integrada pelo Deputado Mauro Benevides Filho, que representa o Governador Ciro Gomes no ato solene do primeiro pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>. Vejo também na tribuna figuras exponenciais do Cariri, o Prefeito de Juazeiro, Manoel Saldanha Sobrinho, o Vice-Prefeito de Crato, Humberto Mendonça, além de Vereadores, jornalistas e líderes empresariais, o que significa dizer que todos eles, vindo a Brasília hoje, desejam expressar a V. Ex.<sup>a</sup> a certeza de que sua atuação parlamentar será profícua, será fecunda e assinalada pela preocupação constante de defender os superiores interesses do povo cearense. E eu me permitiria lembrar, nobre Senador Reginaldo Duarte, nesse instante em que V. Ex.<sup>a</sup> toma posse nesta Casa, que este mês se defluirá o Sesquicentenário do Padre Cícero Romão Batista. V. Ex.<sup>a</sup>, homem do Juazeiro, identificado, portanto, com aquilo que representou ao longo do tempo a figura carismática do "Patriarca de Juazeiro", certamente, nesta Casa, terá as bênçãos do Padre Cícero para que possa sempre servir com dignidade as aspirações maiores do povo cearense. Dessa forma, em nome da representação do Ceará nesta Casa, saúdo a presença de V. Ex.<sup>a</sup> e lhe desejo aquela atuação que seja sinalizada por um esforço permanente em favor das reivindicações mais justas e legítimas do povo da nossa terra.

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Agradeço as palavras do nobre Senador Mauro Benevides, palavras que, por certo, me incentivarão durante a minha permanência nesta Casa e pela gentileza com que V. Ex.<sup>a</sup> me anfitriou.

Continuando, Sr. Presidente, seus 43 milhões de habitantes representam 28,5% da população brasileira. Seu PIB, entretanto, equivale apenas a 13,65% do global, significando uma perda *per capita* de 50% inferior à média nacional.

Partindo-se do raciocínio de que a taxa de analfabetismo da região é de 36% das pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, para uma média nacional de 18%, pode-se inferir que, relativamente, o analfabetismo no Nordeste é duas vezes superior ao do restante do País.

Sob a perspectiva nacional, o Fundo Social de Emergência, instituído pelo Governo Federal com o apoio do Congresso, é peça auxiliar de vital importância e, com toda a certeza, será utilizado pelo Presidente Itamar Franco e pelos Ministros Beni Veras e Fernando Henrique Cardoso, em absoluta consonância com os objetivos para os quais foi criado: a recuperação econômica do País pela diminuição da inflação. Com isso, ganham todos os brasileiros, representantes do setor produtivo e trabalhadores, pelo aumento da produção e do emprego, pela geração de riquezas e pela consequente melhor distribuição da renda, com reflexos imediatos na recuperação das regiões em desvantagens sócio-econômica perante as demais.

Os programas e as instituições do fomento regional precisam ser dinamizadas, tais como a SUDENE, o DNOCS, o BNB e os Fundos, com atuação ágil e indiscriminada, de acordo com prioridades efetivas.

Conforme salientou o Senador Beni Veras, em pronunciamento acerca das conclusões a que chegou a Comissão das Desigualdades Inter-regionais, torna-se "relevante a idéia de uma comissão para acompanhar a política de financiamento a projetos regionais, adotados por todas as instituições oficiais de crédito". E continuava seu raciocínio, o hoje Ministro do Planejamento: "Lembro, como exemplo, o caso do FNE – Fundo Constitucional do Desenvolvimento do Nordeste, que dispõe de cerca de 400 milhões de dólares por ano. Essa seria uma quantia razoável, se fosse adicional. Entretanto, o BB e o BNDES vêm reduzindo suas apli-

cações, retirando-se do Nordeste na medida em que o FNE se torna mais atuante".

A nível também nacional, os programas de infra-estrutura precisam ser incentivados, em benefício do saneamento básico e de saúde, principalmente, fatores decisivos para a melhoria de vida da população brasileira.

Quanto à Revisão da Constituição Federal, há muito a ser feito, principalmente em apoio às mudanças que digam respeito à modernização do Estado, conforme aponta a tendência mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alenta-me saber, pois, que na Casa Alta, ao lado de tão ilustres Pares, estarei convivendo e trabalhando em comunhão com pessoas de indizível quilate, com o pensamento voltado para o engrandecimento do País e, de modo muito especial e reconhecido, do Cariri e das demais regiões que depositaram sua confiança em mim.

Meus olhos se voltam em perene compromisso para com a nobre gente daquele vale, tão rico em recursos naturais quanto generoso em valores morais. A cidade de Juazeiro do Norte, que me acolheu como filho e cuja maior virtude continua a ser a fé e a esperança em Deus e no trabalho, rendo minhas mais comovidas homenagens, com o reiterado compromisso de honrar os votos

os que me trouxeram ao Parlamento desta Nação.

Nesta hora, quero compartilhar com o povo da minha terra o diploma a mim conferido e que esta augusta Casa referenda sua legitimidade.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Reginaldo Duarte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Pois não, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** – Senador Reginaldo Duarte, em nome do Estado de Pernambuco, que com muita honra represento nesta Casa, quero saudar V. Ex.<sup>a</sup>, dando-lhe boas-vindas. V. Ex.<sup>a</sup> também é ligado ao nosso Estado de Pernambuco, lá, teve uma parte de sua formação. Hoje, também é ligado por laços empresariais ao Estado de Pernambuco e é importante que V. Ex.<sup>a</sup> venha num momento em que o País está-se concentrando na sua recuperação econômica, através de um Plano Econômico, que é conduzido pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso e que vai ter a colaboração estreita e próxima do Senador Beni Veras, a quem V. Ex.<sup>a</sup> substitui nesta Casa. Quero, portanto, saudar V. Ex.<sup>a</sup> e falar da minha alegria, por diversas razões. A primeira delas é uma razão até sentimental: nascemos na mesma cidade, Barbalha; depois é que V. Ex.<sup>a</sup> foi adotado pela cidade maior, pelo pólo de desenvolvimento da região, que é Juazeiro do Norte. Mas somos da mesma Barbalha dos canaviais e de Santo Antônio. As tradições culturais daquela terra movem os seus filhos em outras paragens, seja em Juazeiro, seja no sul do País, e onde quer que nos encontremos é sempre um motivo de confraternização daquele espírito de solidariedade, daquele espírito de ajuda e de ousadia que tem o cearense, principalmente daquela região a que se refere, que é o sul do Estado do Ceará, a Região do Cariri, na sua luta por melhores condições para o homem da cidade e do campo. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> chega aqui imbuído desses ideais. Posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Senado da República é uma grande escola política. Grandes lições V. Ex.<sup>a</sup> haverá de colher aqui como também estamos colhendo. Mas quero desejar a V. Ex.<sup>a</sup> que trilhe a linha do seu antecessor. Na realidade, o Senador Beni Veras fez aqui um trabalho exemplar tanto do ponto de vista, quanto do de pessoa humana. Nesse sentido V. Ex.<sup>a</sup> já tem o roteiro e é claro que deve imprimir a sua personalidade ao seu trabalho parlamentar. Por tudo isso, quero desejar-lhe o melhor êxito no exercício do mandato de Senador da

República pelo Estado do Ceará. Pernambuco homenageia V. Ex.<sup>a</sup> desejando que continuemos juntos a luta pela nossa região e pelo Brasil. Parabéns Senador!

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Muito obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor. Meu nobre conterrâneo, tive a acuidade de, neste pronunciamento, mencionar o nome de V. Ex.<sup>a</sup> como uma das mais, entre os maiores, ilustres personalidades da minha pequena Barbalha.

Continuando, Sr. Presidente, abro aqui um espaço para enaltecer, de público, as qualidades da figura humana e religiosa de maior prestígio pessoal, o Padre Cícero Romão Batista, cujo sesquicentenário de nascimento será comemorado no próximo dia 24 de março, por todos os nordestinos em Juazeiro do Norte.

Ao Padre Cícero deve todo o Cariri a sua projeção política, econômica e social, a partir do início deste século. Nada mais justo do que prestar a ele esse testemunho de gratidão e a manifestação do nosso carinho.

Desejo relembrar, com muita emoção, a minha querida Barbalha, terra dos verdes canaviais, mas também recanto de fortes varões da estirpe de um Joaquim Duarte Granjeiro, meu saudoso pai, de um Leão Sampaio, de Florêncio de Alencar, abnegados sacerdotes da Medicina e do Direito, incansáveis lutadores pelo desenvolvimento da terra dos canaviais, além de outros grandes vultos que têm seus nomes na galerias desta Casa maior do Congresso brasileiro, como o grande Martiniano de Alencar e Mansueto de Lavor. Essas figuras me fazem sentir orgulho das minhas origens.

Não posso deixar de passar despercebida, aos olhos deste Plenário, presenças honrosas, como a do ilustre Governador do Estado do Ceará, do Secretário Mauro Filho, dos Deputados Orlando Bezerra, Ubiratan Aguiar e Ernani Viana.

**O Sr. José Richa** – Senador Reginaldo Duarte, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Com muito prazer.

**O Sr. José Richa** – Os demais companheiros da Bancada do PSDB teriam muita mais qualificação para, em nome do nosso Partido, dar-lhe as boas-vindas a esta Casa. Mas, como neste momento, o nosso Vice-Líder está na Presidência, o nosso Líder está numa Comissão e os demais Companheiros estão ausentes, quero fazer, em nome da Bancada, este registro: o de que nós o recebemos de braços abertos, o de que nós lhe desejamos um bom trabalho. Já estou percebendo, até pela sua fala, que V. Ex.<sup>a</sup> vem com muito entusiasmo para esta Casa. Isso é importante, em tudo na vida e sobretudo na atividade política é muito importante a garra, a vontade, e, por isto, tenho certeza que V. Ex.<sup>a</sup> terá um grande desempenho como parlamentar. A nossa Bancada aqui não é muito numerosa, mas é tão muito unida que dá gosto trabalhar em conjunto, porque todas as decisões são antes discutidas. E mesmo que tenhamos, eventualmente em algum momento, opiniões vencidas, costumamos acompanhar os demais membros da Bancada quando esta decisão é tomada pelo voto. Temos certeza de que V. Ex.<sup>a</sup>, em substituição a um excelente companheiro como Beni Veras, vem com este espírito, não é? Aliás, o PSDB do Ceará é um bloco tão homogêneo, um bloco tão competente de políticos que qualquer pessoa que venha com esta origem já nos deixa bastante tranquilos de que aqui o ambiente reinante em nossa Bancada vai continuar do mesmo modo, o que nos anima muito para o trabalho. O Ministro Beni Veras está aqui do lado, ansioso, já havia até pedido o microfone para lhe fazer um aparte quando o assessor lembrou a S. Ex.<sup>a</sup> que não pode mais apartear – S. Ex.<sup>a</sup> já não é mais Senador. Então, ele me cochichou, na hora em que levantei o microfone

para lhe fazer este aparte, que eu devesse falar, também, em nome dele, dando-lhe as boas-vindas. Então, aceite este nosso abraço e o desejo de que, juntos, façamos um bom trabalho. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> há de substituir, à altura, esta grande figura respeitada e admirada, aqui, no Senado, que é o Senador Beni Veras, que, agora, está no Ministério do Planejamento para emprestar ao Brasil, de forma mais objetiva e abrangente, o seu talento numa hora em que nosso País tanto precisa de cada um de nós. Aceite as nossas boas-vindas, nobre Senador José Reginaldo Duarte.

**O SR. REGINALDO DUARTE** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Richa. Guardarei as suas palavras e o seu incentivo como preceito de honra.

Continuando, Sr. Presidente, estejam certos de que a minha passagem pelo Legislativo Federal não será apenas como a de uma simples visita. Vim para legislar em prol do interesse nacional, com a convicção de realizar um trabalho que represente, duradouramente, os anseios sociais e as determinações do povo do meu Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desfraldar uma bandeira de lutas para marcar a minha passagem pelo Senado não é tarefa pouco penosa, tendo em vista os grandes desafios que afligem a Nação brasileira e o meu Nordeste, em especial. Não medirei esforços, no entanto, e, lado a lado com todos aqueles que buscam soluções definitivas para as desigualdades regionais, concentrarei até o último dos meus esforços para aprovação do Projeto referente à transposição das águas do rio São Francisco para os Estados onde o flagelo da seca tem sido sinônimo de miséria. Por meio dessa iniciativa, o Nordeste terá de tudo para se transformar em celeiro da agricultura nacional.

Sertanejo que sou e, portanto, um forte, como observou Eulides da Cunha, não me desviarei um milímetro sequer desse objetivo.

Isso, porque penso conforme o filósofo Sêneca, que "não há vento desfavorável para quem sabe o que quer".

Muito obrigado, Senhores.

*Durante o discurso do Sr. Reginaldo Duarte, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Afonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Álvaro Pacheco – Bello Parga – Beni Veras – Cid Saboia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Röllemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekkel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Maranhão – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Juvêncio Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourimberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto Oliveira – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência quer fazer um registro especial da presença do Ministro Beni Veras, da Secretaria do Planejamento.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, nos termos do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB – PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil**, de hoje, traz notícia preocupante. O eminente Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro, que se encontra em visita a autoridades judiciárias da Itália, concedeu entrevista à imprensa daquele país denunciando que organizações criminosas da Itália remetem ilegalmente recursos do crime para o Brasil, a fim de constituírem aqui um partido político forte para disputar as próximas eleições e assumir o poder.

Textualmente, a entrevista do Desembargador Antônio Carlos Amorim, Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro, diz, entre outros trechos:

Nossa maior preocupação é com a possibilidade de um partido chegar ao poder, no Brasil, com financiamento, com o dinheiro proveniente de negócios ilícitos italianos e que, em conseqüência, nosso País venha a ser governado por um partido de negócios escusos.

Explica o Desembargador, Sr. Presidente, que o dinheiro de organizações criminosas italianas para o custeio e financiamento desse partido político, no Brasil, entra em nosso País da mesma forma que a droga. "Não é difícil levar o dinheiro em uma maleta, assim como não é difícil carregar drogas em uma bolsa", diz o eminente Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro.

E conclui, Sr. Presidente – peço atenção para a conclusão de S. Ex<sup>a</sup>, em entrevista à imprensa italiana, na Itália:

Estamos vivendo a mais grave crise moral da História do nosso País. Os grandes corruptos são os políticos e os empresários. O Poder Judiciário é o único que não foi tocado pela corrupção, mas para nós é difícil fazer uma Operação Mãos Limpas.

V. Ex<sup>a</sup> é Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional. Ontem, ouvimos a reação de V. Ex<sup>a</sup> e do Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, às declarações da apresentadora Hebe Camargo em seu programa – até se anuncia que ela estaria em via de ser processada para defesa da imagem do Poder Legislativo.

Vê-se, no entanto, Sr. Presidente, por essa notícia, que bem mais grave, para o País, para os políticos e para as instituições que as declarações da Sr<sup>a</sup> Hebe Camargo é a manifestação, considerada realmente estapafúrdia, do Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro.

Por isso, diante de declaração tão grave feita à imprensa estrangeira, em País estrangeiro, proponho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, que o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro, seja convidado, ou convocado – se assim permitir o Regimento da Casa –, para prestar informações por ele levadas à imprensa italiana. Não se pode imaginar que S. Ex<sup>a</sup>, em não prestando esses esclarecimentos, não colabore com o Poder Legislativo e seu poder de fiscalização.

Portanto, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que estamos solicitando, mediante ofício, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, a presença do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro, para que, a exemplo do que fez em relação à imprensa italiana, preste informações sobre suas



declarações. Esperamos que o Sr. Presidente complemente essas informações dizendo o nome do partido e dos seus dirigentes, que estariam mancomunados com organizações criminosas da Itália – quem sabe talvez a Máfia – para financiar não só a consolidação desse partido político no País, como a busca do poder mediante meios tão reprováveis e escusos.

Esperamos que não se trate de denúncia vazia do Sr. Desembargador. Temos certeza de que S. Ex.<sup>a</sup> prestará melhores serviços ao País vindo ao Congresso para fazer essa denúncia ao invés de fazê-la à imprensa italiana.

Ainda mais, Sr. Presidente, é de lamentar as afirmações generalizadas do Desembargador Antônio Carlos Amorim, considerando as colocações que fez: "Os grandes corruptos são os políticos e os empresários"... "O Poder Judiciário é o único que não foi tocado pela corrupção". Essas generalizações referentes aos políticos e empresários bem como a exclusão também generalizada do Poder Judiciário parece-nos visão injusta da nossa realidade, ainda mais quando essa visão é levada à imprensa internacional, em um país estrangeiro.

Consideramos, portanto, de suma gravidade – dez, cem, mil vezes mais graves do que as acusações da Sr.<sup>a</sup> Hebe Camargo – as declarações do Sr. Desembargador. Precisamos, portanto, do acolhimento do Poder Legislativo a esse requerimento de minha autoria, para que os fatos fiquem mais claros diante da denúncia do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, do Rio de Janeiro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência congratula-se com a iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor, junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por considerar salutar a defesa das instituições democráticas.

Quanto à campanha que vem sendo movida contra o Congresso Nacional, não só pela televisão, mas por alguns veículos de imprensa escrita, a Presidência tem a oportunidade, diante das palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, de comunicar ao Plenário que está mantendo contatos com o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, no sentido de lhe encaminhar expediente solicitando as providências legais cabíveis a S. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de coibir algumas publicações que estão sendo feitas, atentatórias ao Congresso Nacional.

Entre elas, quero referir-me expressamente a uma matéria que tem saído permanentemente nas televisões, patrocinada por uma entidade sindical, e que está sendo publicada, em alguns jornais e revistas, contra o Congresso Nacional e o Congresso Revisor, e a uma outra que foi veiculada através do Programa Hebe Camargo. Inclusive a Presidência já requisitou, em relação às televisões, as duas fitas, para que façam parte do expediente que será encaminhado ao Sr. Procurador-Geral da República e que deverá ser assinado não só pelo Presidente do Senado como também pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 118, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam consideradas como licença autorizada os dias 9 a 12 do corrente, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões – Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 114, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa, em desempenho de missão no exterior, no período mencionado.

O requerimento deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Solicito ao nobre Senador Pedro Teixeira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 114, de 1994, do Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Jutahy Magalhães vem de ser indicado pela Comissão Interparlamentar para representar o Brasil em evento que será realizado em Paris, França.

O nosso parecer é pela acolhida do requerimento interno, feito pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, pedindo autorização do Senado Federal para participar da 90.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar a realizar-se na capital da França.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 116 e 117, de 1994, dos Senadores Moisés Abrão e Amir Lando, solicitando, nos termos dos arts. 43, II, e 13, § 1.<sup>o</sup>, do Regimento Interno, respectivamente, licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o Requerimento nº 116, de 1994, do Senador Moisés Abrão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 117, de 1994, do Senador Amir Lando.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Ofício nº s/38, de 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)



Ofício nº S/38, de 1994, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1994.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PMDB – GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador do Estado de Goiás encaminhou a esta Casa, mediante correspondência, pedido de autorização ao Senado Federal para "emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, cujos recursos, resultantes dessa emissão, serão utilizados no giro de sua dívida mobiliária com vencimento para 1º de setembro de 1994".

O processo encontra-se regularmente instruído e, por essa razão, estamos encaminhando um parecer favorável e o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º inciso II, da Resolução nº 11, de 1994 e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, destinados ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível no ano de 1994.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a elevar temporariamente o limite fixado no art. 4º, inciso II, da citada Resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível em 1º de setembro de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **Quantidade** A ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

Modalidade. Nominativa transferível;

Rendimento. Igual ao das Letras Financeiras do Tesouro, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 25-11-87.

Prazo. De até 1461 dias.

Valor nominal. O cruzeiro.

Características dos títulos a serem substituídos: título nº 651460. Vencimento 15-3-94.

Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos. Colocação, 15-3-94.

Vencimento, 15-3-98.

Data base, 15-3-94.

Forma de colocação. Mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil.

Autorização Legislativa, nº 10.908, de 14-7-89 e Lei nº 11.069, de 15-12-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, pelo processado que temos e pelos estudos feitos, este é o parecer e o projeto de resolução que encaminhamos, solicitando a esta Casa o voto favorável.

É o parecer, Sr. Presidente.

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 35/94, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 11, de 1994, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira, para discutir.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora compreendendo o real interesse e estado de necessidade do Estado de Goiás para solicitar autorização no sentido de emitir letras financeiras, como foi muito bem exposto pelo Relator, entendo que a matéria não pode ser apreciada, salvo se S. Exª tivesse subsidiariamente informações, sob pena de desrespeitarmos o Parecer nº 94.269 do DEDIP do Banco Central, da lavra do Dr. Carlos Augusto Dias de Carvalho, Chefe do Departamento da Dívida Pública, um parecer responsável e erudito, que deve ser apreciado, e que assinala, no seu art. 12, o seguinte:

Cumpre-nos informar que o Estado não forneceu a documentação total, requerida pela Resolução nº 11, de 1994, conforme explicitada a seguir:

Não foram remetidos os certificados de regularidade de situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a certidão de quitação de tributos federais – PIS, PASEP, FINSOCIAL –, com a justificativa de que o Estado de Goiás ainda não finalizou a renegociação de seus débitos junto ao Governo Federal.

A segunda observação diz que "o Estado não dispõe de Plano Plurianual de Investimentos, alegando falta de regulamentação da matéria pelo Congresso Nacional, conforme o previsto na Constituição Federal em seu art. 165, Seção II, Dos Orçamentos".

Por último, diz que "não foi enviada certidão negativa de débito do INSS, apenas declaração informando o parcelamento da dívida e comprovante de pagamento das prestações".

Não obstante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ter sido norma a apreciação dessas rolagens de dívidas sem atentar-se para as observações de natureza técnica, penso que, a partir de agora, pelo menos, face a um novo Brasil que se avizinha e diante de um novo Plano, essa matéria tem que ser examinada. Para votar, sincera-

mente, precisaria que o Relator me desse maiores informações sobre essas exigências.

**O Sr. Onofre Quinan** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Não sei se poderia permitir nessa questão, mas o faço, com muito prazer.

**O Sr. Onofre Quinan** – Senador Pedro Teixeira, como representante do meu Estado, tenho o dever de esclarecer algumas colocações feitas por V. Ex<sup>a</sup>. Os órgãos que têm o direito a esses créditos fizeram um levantamento aleatório no Estado de Goiás – porque não há condições de fazê-lo precisamente –, de praticamente 30 anos para cá, contestado pelo Governo do Estado, que alegou ser humanamente impossível liquidar esses débitos dentro do orçamento que foi feito. Portanto, o Estado de Goiás contestou e esses débitos estão *sub judice*. Era esta a informação que gostaria de dar ao ilustre colega.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – V. Ex<sup>a</sup> trouxe-me subsídios, mas não é exatamente isso que estou evocando nesta oportunidade. Tenho a impressão de que o Relator terá talvez meios para complementar e dar a necessária informação. Pediria, então, a S. Ex<sup>a</sup> que explicitasse melhor o que talvez eu esteja ignorando.

O meu voto será, sem dúvida, em favor da solicitação, mas penso que devemos examiná-la melhor, para que um parecer não seja publicado, impugnado e descumprido e o Senado Federal vote atropelando melhores decisões em defesa do Tesouro Nacional.

Obrigado, Sr. Presidente, e já me dou por satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer do nobre Relator Iram Saraiva foi favorável.

Continua em discussão a matéria.

**O SR. IRAM SARAIVA** – Sr. Presidente, chamado à colação, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, inclusive para prestar os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Pedro Teixeira é um dos guardiães desta Casa e merece o maior respeito deste Senador e do Estado de Goiás.

V. Ex<sup>a</sup> está preocupado em que o Senado não erre, sobretudo no momento em que se faz a grande limpeza nacional. É preciso realmente que o Senado tenha a intenção maior de, como responsável pela autorização dessas transações, não tropeçar. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que este Senador não estaria disposto a trazer a esta Casa projetos que não estivessem embasados.

Logicamente que V. Ex<sup>a</sup>, com todo o carinho que tem por Goiás e também por este Senador, levantou com o maior respeito os óbices, tendo-o feito com documentos em mãos.

Quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que, de posse do processado, tenho toda a documentação para que a Casa possa, tranquilamente, apreciá-lo.

Com relação ao Plano Plurianual, às fls. 12, V. Ex<sup>a</sup> deverá encontrar a autorização do Poder Legislativo Estadual, documentação que foi juntada aos autos em 30 de julho de 1993. Portanto, a autorização legislativa cobre o relatório que estamos fazendo.

V. Ex<sup>a</sup> também, cauteloso, preocupa-se com a situação do Estado de Goiás perante o INSS.

Tenho aqui também, já juntada aos autos, declaração, para os devidos fins, do INSS, assinada pelo Dr. José Pereira Alves, Gerente Regional de Arrecadação, onde ele diz:

Declaro, para os devidos fins, que todos os débitos administrativos da administração direta do Estado de

Goiás para com o INSS foram parcelados e estão sendo pagos em dia.

Respondo ainda a V. Ex<sup>a</sup> com uma declaração da Caixa Econômica Federal, assim lavrada:

Declaramos, junto ao Banco do Brasil S.A., e exclusivamente para os fins previstos na Lei n<sup>o</sup> 8.727, de 05/11/93, que o Governo do Estado de Goiás está regular quanto aos recolhimentos das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, atendendo a requisito estabelecido pelo parágrafo único do art. 7<sup>o</sup> da mencionada lei.

Essa declaração foi assinada pelo Superintendente Regional, datada de 07 de março de 1994.

Do Ministério da Fazenda, da mesma forma, a Delegacia da Receita Federal encaminha a sua documentação, onde, num fax, também diz que o Estado está plenamente em condições de receber o apoio desta Casa para que se atenda ao pedido feito para emitir letras financeiras do Tesouro.

Nobre Senador Pedro Teixeira, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, e, como membro e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual também é membro V. Ex<sup>a</sup>, tranquiliza-me saber que V. Ex<sup>a</sup> continua um Senador sério, preocupado com a União e com os Estados. Entretanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que Goiás está perfeitamente em dia com as suas obrigações. Portanto, peço o seu apoio para o meu Estado, que tem essa necessidade e está em amplo caminho de desenvolvimento, sendo bem governado, dirigido com equilíbrio. Quiséramos nós todos, goianos, que aqui em Brasília tivéssemos governos como o que temos no Estado de Goiás.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

#### **PARECER N<sup>o</sup> 71, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 35, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 35, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4<sup>o</sup>, II, da Resolução n<sup>o</sup> 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT – GO, destinados ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível no 1<sup>o</sup> semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Chagas Rodrigues**, **Nabor Júnior**, **Júnia Marise**.

#### **ANEXO AO PARECER N<sup>o</sup> 71, DE 1994**

#### **Redação final do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 35, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1994**

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a elevar, temporariamente, o limite fixado no art. 4º, II, da citada resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até um mil quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
651460	15-3-94	1.956.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-98	651461	15-3-94

h) **forma de colocação:** por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

i) **autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14 de julho de 1989, e Lei nº 11.069, de 15 de dezembro de 1989.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. IRAM SARAIVA** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PMDB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra para dizer a V. Exª e a esta Casa que o Governo do Estado de Goiás e o povo goiano agradecem ao Senado.

O Senado da República tem demonstrado a sua preocupação, Senador Pedro Teixeira, em cada vez mais restabelecer a dignidade do Poder Legislativo. Temos a consciência de que,

trabalhando dessa forma, conseguiremos tornar o Brasil cada vez melhor.

Goiás agradece, porque com esses recursos estaremos abrindo mais estradas, melhorando a agricultura e pecuária, e, assim, fortalecendo os Estados do Centro-Oeste, fazendo com que tenham amplas condições de continuar desenvolvendo e trazendo progresso para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Ficam registradas as palavras de V. Exª

**Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 69, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação final.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 3 do corrente, oportunidade em que teve a discussão da redação final adiada para a presente sessão.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 119, DE 1994**

Sr. Presidente,

Solicitamos, com base no Regimento Interno da Casa, o adiamento, por seis dias, da discussão da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994, a fim de possibilitar um exame mais detido das emendas aprovadas e inseridas no texto definitivo.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. - **João França - Rachid Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - A matéria retornará à Ordem do Dia na data apazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em plenário. Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 7 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa)

**A SRA. EVA BLAY** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. EVA BLAY** (PSDB – SP. Para um esclarecimento. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, infelizmente, não participei da discussão desse assunto e, como fui autora de uma das emendas, confesso que, de fato, a minha justificativa não estava suficientemente ilustrada. No entanto, tenho aqui um parecer do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo que justifica as características da minha emenda e eu verifico que ela, infelizmente, não foi totalmente obedecida. Como eu não quero, simplesmente, não apoiar esse projeto, eu gostaria de saber se existe, ainda, alguma possibilidade de que eu faça novos esclarecimentos e atue no mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> pode requerer destaque para a emenda que ofereceu ou pode, também, requerer o adiamento da votação da matéria por alguns dias.

**A SRA. EVA BLAY** – Então, eu requeiro o adiamento da votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> certamente encaminhará o requerimento, que está sendo providenciado, para que seja assinado por V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. EVA BLAY** – Quero agradecer ao Senador Francisco Rollemberg, que acatou as minhas emendas, mas, infelizmente, não encaminhei a S. Ex<sup>a</sup> a suficiente fundamentação, o que farei agora. Obrigada.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Relator.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL – SE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto de lei, Sr. Presidente, encontra-se em minhas mãos há muito tempo. Tenho parecer do ITAL, do grupo que estuda nutrição na Universidade de Recife, comandado pelo ex-Presidente do INAN, e tenho projetos, como o do Senador Lourival Baptista, que não fixam normas.

Evidentemente que estávamos numa encruzilhada, com três opiniões diferentes de entidades da maior qualificação. O que pretende a Senadora Eva Blay, baseada no Instituto de Nutrição de São Paulo, é retirar alguns micronutrientes na adição da farinha de trigo e do leite.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na análise dos três projetos, um deles mandava fazer a iodetação do sal para uso comum. Ora, isso já existe em lei. Existia uma portaria desde o tempo de Getúlio Vargas, e existe lei desde 1974. Tive a preocupação de não aditar a vitamina D ao leite, porque essa vitamina, em excesso, provoca a consolidação das cartilagens no ato da composição e um certo nanismo. O cidadão se consolida muito cedo e não cresce o suficiente. Embasei meu parecer obedecendo a orientação de dois organismos da maior importância, que procuram dar normas e aditar as quantidades necessárias.

Essa sugestão da Senadora Eva Blay me chegou agora pela manhã. Ela é supressiva, pede para suprimir a niacina e a riboflavina, com base em estudo de nutrição da Universidade de São Paulo, sob a alegação de que seriam desnecessárias para o complemento do complexo B na adição da farinha de trigo.

Se a emenda disser tão-somente respeito ao problema da farinha de trigo, creio que não seja necessário o pedido de adiamento da matéria. Eu acato essa alteração, retirando da farinha de trigo a adição da riboflavina e da niacina e, assim, o projeto poderá ser votado agora, de imediato.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, observei a interferência inicial da Senadora Eva Blay, que pretende trazer a debate uma visão universitária da questão, da Universidade de São Paulo, segundo mencionou. E, por isso, S. Ex<sup>a</sup> está requerendo adiamento. O Senador Francisco Rollemberg esclarece que conhece qual é a alteração pretendida e que concorda com essa alteração.

Entendo, Sr. Presidente, que, em nome da celeridade do trabalho do Senado Federal, tendo em vista o decurso da famigerada Revisão – que tanto tem atrapalhado o funcionamento do Poder Legislativo, muito embora pareça consumá-lo, hipocritamente, porque não é verdade –, perguntaria à Senadora Eva Blay se a observação do Senador Francisco Rollemberg a atende. Se não a atender, concordarei, pela Liderança do PMDB, com o adiamento. Se atender, acho interessante que de logo liquidemos esta matéria, porque é importante desde a sua propositura e é, sem dúvida alguma, de repercussão social. Então, seria interessante liquidar o assunto, sendo possível. Gostaria de ouvir da Senadora Eva Blay se a observação do Senador Francisco Rollemberg realmente a atende, porque, desse modo, estarei traçando a posição da Liderança do PMDB.

**A SRA. EVA BLAY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senadora.

**A SRA. EVA BLAY** (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nobre Senador, atende 80% do que eu estava solicitando. O Senador Francisco Rollemberg retira a riboflavina e a niacina, que são dois elementos dos quais a população brasileira não carece, pelo menos os estudos demonstram isso.

Restaria o caso das vitaminas A e B que estão sendo acrescentadas ao leite fluido, que não é um bom veículo para se acrescentar qualquer nutriente. No entanto, o Senador também está colocando apenas a vitamina A, que no caso eu discutiria. Mas, dada a urgência da matéria, concordo com as supressões feitas. Atendem ao meu requisito. Obrigada.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo dizer e repetir, mais uma vez, que esses fatos não foram considerados no meu relatório porque me foram entregues neste instante aqui no plenário. Não há nenhum problema, seria aceito integralmente, mas eu tinha que me embasar, para o meu parecer, com os dados existentes que foram anexados aos projetos de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Consulto o nobre Relator se concorda em requerer o destaque, para atender a sugestão da nobre Senadora Eva Blay.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Então V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar à Mesa.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face dos entendimentos havidos entre a Senadora Eva Blay e o Senador Francisco Rollemberg quanto a esse destaque, o PMDB se posicionará pelo atendimento do destaque para supressão das expressões que preocupavam a Senadora Eva Blay e que gerariam o adiamento.

A posição do PMDB será, portanto, de aprovar o projeto e depois destaques supressivos indicados pelo Relator Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica registrado o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, em nome da sua Bancada.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para o substitutivo, a ser votado, ressalvado o destaque, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 120, DE 1994**

Nos termos do art. 300, inciso XIII, do Regimento Interno, requero preferência para o Substitutivo de Plenário oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, como conclusão do parecer proferido em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que seja apreciada antes do Projeto.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Francisco Rollemberg.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 121, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, das expressões Riboflavina e Niacina, no item 1, e vitamina D, nos itens subsequentes do art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 80/93.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Francisco Rollemberg.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar à votação do substitutivo e, em seguida, à votação da matéria destacada.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se, agora, à votação da matéria destacada.

O requerimento foi devidamente lido pelo Sr. 1º Secretário e aprovado pelo Plenário. Trata-se de supressão de expressões.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam, portanto, prejudicados o projeto original, as emendas a ele oferecidas e os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, que tramitam em conjunto.

À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 122, DE 1994**

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 110, de 1993, requero a imediata apreciação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Francisco Rollemberg.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, redação do vencido, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 72, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1994. – **Chagas Rodrigues, Presidente, Levy Dias, Relator, Nelson Wedekin – Lucídio Portella**

**ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1994**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A farinha de trigo e o leite comercializados no País serão obrigatoriamente adicionados dos micronutrientes abaixo relacionados, nos teores proporcionais às unidades de peso ou volume especificados.

Produto	Micronutrientes	Quantidade por kg
I - Farinha de trigo	Vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, E)	4,1 mg
	Ferro (elementar)	30 mg
II - Leite em pó (desnatado)	Vitamina A	7 000 UI
	Vitamina C	800 mg
	Ferro (elementar)	30 mg
III - Leite em pó condensado	Vitamina A	7 000 UI
	Vitamina C	800 mg
	Ferro (elementar)	30 mg
IV - Leite condensado (com açúcar)	Vitamina A	7 000 UI

Art. 2º A adição dos micronutrientes a que se refere esta Lei é de responsabilidade dos respectivos produtores ou transformadores e importadores, exceto no tocante ao leite, caso em que a responsabilidade caberá à usina de beneficiamento

§ 1º Os produtores de que trata esta Lei somente poderão ser vendidos, para consumo no território nacional, quando trouxerem grafadas em sua embalagem, em caracteres bem visíveis, as indicações relativas aos micronutrientes referidos no art. 1º

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica ao leite distribuído *in natura*, ou ao leite líquido, industrializado ou pasteurizado em unidades de produção que manipulem menos de mil litros por dia.

Art. 3º Sem prejuízo de outras penalidades, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, o descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - multa em valor correspondente, no mínimo, a duas mil e, no máximo, dez mil Unidades Fiscais de Referência - UFIR, graduada conforme a gravidade, na forma prevista em regulamento, e elevada ao dobro em caso de reincidência;

II - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pela União;

III - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos ou linhas oficiais de crédito, instituídos pelo poder público federal;

IV - suspensão temporária de sua atividade, até trinta dias, na forma que dispuser o regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão caberá à autoridade que tiver concedido os benefícios, incentivos ou financiamentos, mediante a respectiva comunicação, de responsabilidade das autoridades competentes, indicadas no regulamento.

§ 2º A suspensão temporária, referida no inciso IV, poderá ser interrompida por ato da autoridade que a determinar, caso comprovada a reparação do fato motivador da sanção.

§ 3º Para cálculo das multas baseadas em UFIR deve ser considerado o valor vigente no primeiro dia do mês em que se lavar o auto de infração.

§ 4º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Art. 4º Os órgãos e instituições públicas responsáveis pela aplicação desta Lei comunicarão ao Ministério Público Federal, de imediato, para as providências que este julgar necessárias, a inobservância das suas exigências e do seu regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação do vencido é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os itens prejudicados:

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de

Lei do Senado nºs 80 e 106, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1994.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de

Lei do Senado nºs 80 e 97, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que especifica, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Clonagem e bioética", de autoria de Dom Lucas Moreira Neves, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 19 de janeiro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**Aprovado.**

Será feita a transcrição solicitada.

**É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

**Jornal do Brasil - 19-1-94**

**CLONAGEM E BIOÉTICA**

Dom Lucas Moreira Neves

Pergunta sobre conhecimentos gerais, segundo o esquema da múltipla escolha, em homenagem à Universidade brasileira: "Quantas vezes aparece a palavra bioética nos dezesseis documentos do Concílio Vaticano II (1962-1965): a) 160 vezes? b) 100 vezes? c) 10 vezes?"

Para economizar ao leitor o tempo e a fadiga da pesquisa, dou logo a resposta: nem uma só vez comparece a expressão em nenhum dos documentos.

Não é só nos documentos do Concílio. O fenômeno se verifica também na literatura científica e na mídia em geral. Assim, pois, nos anos 60, durante toda a década, não se encontra referência à bioética em parte alguma, simplesmente porque essa não existia como disciplina autônoma.

Dois acontecimentos, no plano da ciência, acabam por levar ao debate público problemas de ordem moral. Primeiro, em dezembro de 1968, o primeiro transplante de coração realizado, com êxito, pelo insigne cardiólogo sul-africano, Christian Barnard. O êxito não disfarçou sérias discussões sobre o confronto entre morte clínica e morte natural; sobre o momento exato em que pode-se retirar o órgão a transplantar, sobre o direito que tem uma pessoa a dispor dos seus órgãos, quando ainda viva e após sua morte. O segundo acontecimento teve lugar em 1988: nasceu Louise Browne e nasceram com ela inúmeros problemas de ordem moral e ética, religiosa e humana. A ética ou moral descobriu, na sociedade que se foi constituindo, vários aspectos éticos, necessitados, portanto, de uma avaliação ética. Foi o caso, por exemplo, das desigualdades econômicas, das guerras frias, das lutas independentistas. Enquanto isso, explodia a "bomba biológica" e punha a nu uma quantidade de situações humanas que passaram a pedir uma resposta ética. Esses problemas apressavam o aparecimento de uma consideração verdadeiramente bioética não puramente genética ou ética.

Costuma-se apontar o oncólogo Von Reuselaer Potter como o primeiro que, agindo no terreno da ética x ciência, percebeu claramente situações desafiadoras. Foi também, presumivelmente, ele quem criou o conceito e o nome bioética para bem transmitir o encontro e o diálogo entre a ciência e a moral.

Passados, pois, 30 anos do Concílio, não se contam os artigos em revistas científicas, capítulos de livros ou livros inteiros e estantes inteiras nas bibliotecas sobre a bioética. Existe até uma Associação Internacional de Bioética sobre a bioética. Que terá acontecido? Aconteceu o formidável e fulminante progresso das ciências humanas, entre as quais a biologia e a genética. Aconteceu o despontar, a atuação e o rápido desenvolvimento da chamada "engenharia genética". Esta, mistura de uma técnica sofisticada e de alta ciência, permite aos cientistas, realizarem concretamente hipóteses e teorias levantadas no campo científico.

Entra, nesta altura, a tendência do cientificismo, que é a de considerar a ciência ilimitada nas suas pretensões. Para o cientista tudo o que é possível é também lícito realizar. Em sentido contrário apresenta-se a ética, ensinando que, por mais que a ciência e a técnica progridam, as exigências da ética (dos valores humanos e das normas do comportamento humano) são fronteiras intransponíveis para as conquistas da ciência e da técnica. É urgente identificar e respeitar essas fronteiras, sobretudo quando a técnica e a ciência pretendem interferir, com suas ariscadas "engenharias", no domínio da vida – e mais precisamente na origem ou nas fontes da vida. Neste ponto, sem querer opor vetos à investigação científica, a ética sente o direito/dever de dizer à ciência e à técnica: "Atenção, terreno sagrado!", e até "non licet!". Por tratar-se do terreno da vida humana nascente, a ética se chama bioética.

De saída, a bioética se vê chamada a pronunciar-se sobre questões da transmissão da vida. Tais questões, muitas vezes tratadas pelo Magistério pontifício e conciliar, por teólogos e pastores, por leigos engajados, vêm sendo retomadas, agora com maior profundidade, com maior apoio nos dados científicos, com melhor fundamentação teológica.

Do simples círculo da discussão sobre consensos e dissensos em torno da *Humanae vita*, de Paulo VI (1968), a bioética, já então elevada à verdadeira disciplina acadêmica, tem-se sentido interpelada por vários outros âmbitos de discussão: o da concepção *in vitro*, o dos "úteros de aluguel", dos congelamentos de embriões, etc. Mais recentemente, dois cientistas americanos conseguiram separar núcleos de óvulos fecundados, abrindo assim a possibilidade concreta de fazer desenvolver-se grande número de clones rigorosamente idênticos ao primeiro embrião e idênticos a todas as "cópias" obtidas.

Nesta experiência de clonagem, como em todas as outras experiências referentes às fontes e ao desenvolvimento da vida nascente, ciência e técnica não têm o poder absoluto. Não podem os cientistas e os técnicos agir, contando só com o tremendo progresso dos instrumentos de que dispõem. Nem tudo o que se torna possível cientificamente é moral e legal. No caso dos clones, é obviamente necessário saber: a que objetivos visam os cientistas? Que destinos terão indivíduos "copiados"? Como viverão com sua identidade, que, em princípio, deveria ser única e irrepetível? Até que ponto é justo proclamar como grande triunfo científico o fato de ter conseguido criar, em grande escala, seres absolutamente iguais? Lembro que uma proeza científica deve ser proporcional ao bem que faz à humanidade. Não deve medir-se pelo simples capricho do cientista.

Definitivamente, a clonagem não pode ser deixada ao capricho de cientistas, emulos do Dr. Fausto ou do Dr. Jekyll.

Já é tempo, portanto, de os homens públicos traçarem leis e disciplinas para o exercício da clonagem. Para que esta não fuja do controle humano e não venha a tornar-se um laboratório de futuras monstruosidades.

\* Cardeal-arcebispo de Salvador e primaz do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1994, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1992, que disciplina o inciso XII, *in fine*, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1990), além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 128/92 e o Projeto de Lei da Câmara nº 63/90 irão ao exame, também, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira os itens 8 e 9 da pauta de hoje, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.**

São os seguintes os itens retirados:

– 8 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 9 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Item 10:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 11, de 1993, designo o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho para emitir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB - CE.

Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, que dispõe sobre o número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994.

É submetido ao exame desta Comissão para deliberação em caráter terminativo o Projeto de Lei do Senado de nº 125, de 1993, de autoria do nobre Senador Mário Covas, que dispõe sobre o número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994.

O Relator, Sr. Presidente, preparou o parecer que, no entanto, não foi debatido na competente Comissão e por isso mesmo é apresentado neste momento no plenário do Senado Federal em substituição àquele órgão, nos termos regimentais anunciados por V. Ex<sup>a</sup>

A proposta no **caput** do art. 1º afasta a aplicação do art. 92 do Código Eleitoral, em favor da adoção de lei especial, no caso a de nº 8.713, de 1993, que estabelece normas para as eleições de 3 de outubro de 1993.

Já o parágrafo único do art. 1º do PLS nº 125/93 visa a assegurar que na hipótese de um partido vir a indicar número de candidatos superior ao limite geral fixado para todos por força do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 8.713, de 1993, o excesso será estendido aos demais partidos ou coligações que concorram na mesma circunscrição.

Na justificação, o ilustre Parlamentar Mário Covas, sustenta que como esse dispositivo, § 2º do art. 8º da Lei nº 8.713, de 1993, gera desigualdade entre os partidos, prejudicando os que não dispuserem de candidatos natos, pelo presente projeto pretende-se estender o excesso que venha a ocorrer, numa dada circunscrição, a todos os partidos, restabelecendo o princípio da igualdade.

Transcrevi a justificação do apresentador do projeto.

O PLS nº 125, de 1993, atende aos requisitos formais de constitucionalidade, pois trata de assunto de competência da União (Constituição Federal, art. 22), objeto da Lei Ordinária (Constituição Federal, art. 48) e de iniciativa concorrente (Constituição Federal, art. 61).

Todavia, à luz do disposto no art. 16 da Lei Maior, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 4, de 1993, a proposição merece ser reexaminada.

Diz a Constituição Federal, art. 16:

A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data da sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data da sua vigência.

A virtual prejudicialidade da matéria já era prevista pelo Senador Mário Covas na própria justificação, quando escrevia:

Visando, assim, a suprir lamentável lacuna do texto aprovado, apresentamos o presente projeto de lei para apreciação das Casas do Congresso Nacional na esperança de que venha a ser aprovado antes do transcurso do prazo final para a sua vigência nas eleições do próximo ano que se vence no próximo dia 2 de outubro.

Assim, é incontestável o sentido da norma constitucional reconhecida pelo autor do PLS nº 125, de 1993. Verifica-se que se mantendo o texto tal como foi apresentado, há prejudicialidade.

No entanto, Sr. Presidente, entende o Relator que a matéria é de grande importância para o sistema eleitoral brasileiro. Por isso, o Relator resolveu apresentar as seguintes emendas, visando a que seja aprovado o projeto e entre em vigor quando puder, não para a próxima eleição, mas para uma eleição futura, já que a proposição tem ótimo sentido técnico e aperfeiçoa o sistema eleitoral brasileiro.

O art. 1º, Sr. Presidente diz: "...nas eleições de 1994..." O Relator propõe a Emenda nº 1, que visa suprimir do art. 1º a expressão "de 1994".

Assim, ficaria:

Art. 1º Nas eleições, cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados e Assembleias ou Câmaras Legislativas até o limite do número de lugares a preencher, fixado em lei especial, não se aplicando o disposto no art. 92, da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965, Código Eleitoral.

A segunda emenda, Sr. Presidente, altera o art. 2º do projeto de lei, que está redigido assim:

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Relator emenda: "Art. 2º Esta lei entra em vigor na forma do art. 16 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário".



Com essas emendas, Sr. Presidente, somos pela aprovação do projeto e os devidos reparos. As emendas são apresentadas exatamente para evitar a prejudicialidade. Em decorrência dos argumentos expostos e de acordo com o disposto no art. 133, c, do Regimento Interno do Senado Federal, haveria, sem dúvida, a prejudicialidade. Com as emendas, não vamos opinar pelo arquivamento, e sim pela aprovação do PLS nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas. Essas duas emendas permitirão que a matéria seja aprovada para ser aplicada à futura lei, no momento oportuno.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator apresenta o seu parecer favorável à matéria e oferece duas emendas.

A Mesa aguarda as duas emendas para serem lidas.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indagaria de V. Exª e do nobre Relator, Senador Cid Sabóia, se esse projeto pode ou deve ser votado, já que ele trata de eleição, de número de candidatos, no momento em que realizamos a Revisão Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nobre Relator Cid Sabóia de Carvalho há uma consulta.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Não há uma incompatibilidade?

Nós podemos estar dispendo, agora, num projeto de lei, sobre matéria a respeito da qual a Revisão estabelecerá norma diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Relator Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu ponto de vista, pessoal, é conhecido desta Casa.

Penso que toda deliberação da Revisão Constitucional estará marcada pela ilegitimidade, na forma de emenda revisional, e, assim, tudo isso poderá ser questionado de futuro perante o Supremo Tribunal Federal.

Mesmo assim, fosse legítima a Revisão Constitucional, o que poderia haver era a prevalência da alteração constitucional sobre esse projeto de lei, que seria arquivado à frente.

A proposta que estou fazendo é para que a matéria seja remetida à Câmara dos Deputados, onde continuarão os estudos, e a Câmara, então, terá uma nova oportunidade de continuar o estudo ou de arquivar, segundo o que aconteça na Revisão Constitucional. Primordialmente quando o dia de ontem, Senador Josaphat Marinho, foi marcado na Revisão Constitucional por uma grande revolta de Parlamentares que já não aceitam a figura central de um Relator com todos os poderes, a inexistência de Comissões temáticas e quando há um grande movimento pela alteração do Regimento Interno daquela Revisão, que poderá alongá-la mais tempo ainda.

Mas eu acho que pode conviver esse projeto de lei com a Revisão. Se lá for alterado, o dispositivo que se choque com este, prevalecerá a norma constitucional. Nem se precisa dizer. Mas eu não queria sepultar aqui a idéia do Senador Mário Covas que me parece importante, não apenas com vista à próxima eleição, mas com vista ao sistema eleitoral brasileiro.

Não vejo impedimento de ordem regimental. O impedimento que poderia haver seria factual, pragmático para que evitássemos

o entrosamento, mas, na hora em que surgir a norma constitucional, ela terá prevalência sobre esse projeto de lei.

Era o esclarecimento que tinha a dar, Sr. Presidente.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao nobre Relator o esclarecimento que dá. Não criarei dificuldades, apenas me parece que deveria ser normal nos nossos trabalhos, que no momento em que se opera a Revisão Constitucional, não se votasse matéria suscetível de ser modificada a prazo curto pela alteração da Constituição.

Essa seria uma forma de impedir-se a inflação legislativa, basta a outra para nos prejudicar!

Mas não crio obstáculo! A Câmara decidirá.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, emendas oferecidas pelo Sr. Relator que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

**Emenda nº 1-R ao PLS 125/93**

Suprimir do art. 1º a expressão "de 1994".

Sala das sessões, 9 de março de 1994. – **Cid Sabóia de Carvalho.**

**Emenda nº 2-R ao PLS 125/93**

O art. 2º passa a ter a seguinte redação.

"Art. 2º – Esta lei entra em vigor conforme o art. 16 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário".

Sala das sessões, 9 de março de 1994. – **Cid Sabóia de Carvalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Como foi mencionado, o parecer conclui favoravelmente à matéria com emendas que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das duas emendas de autoria do próprio Relator.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

À Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 73, DE 1993**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1994. – **Chagas Rodrigues** – Presidente, **Levy Dias**, Relator – **Nelson Wedekin** – **Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1994.

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993, que dispõe sobre o número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições, cada partido poderá registrar candidatos, para a Câmara dos Deputados e Assembléias ou Câmaras Legislativas, até o limite do número de lugares a preencher, fixado em lei especial, não se aplicando o disposto no art. 92, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965

(Código Eleitoral).

Parágrafo único. É assegurado a todos os partidos que concorram na mesma circunscrição a indicação de igual número de candidatos, na hipótese de algum desses partidos indicar, por força de disposição legal especial, número de candidatos superior ao limite geral fixado para todos, o excesso será estendido aos demais partidos ou coligações que concorram na mesma circunstância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor conforme o art. 16 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, à nobre Senadora Júnia Marise, na forma regimental.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para fazer dois registros importantes. O primeiro deles, e eu não poderia deixar de fazê-lo, neste momento, trata exatamente da iniciativa do **O Estado de Minas**, um dos jornais de maior circulação no nosso Estado, que, a partir desta semana, começa a circular também às segundas-feiras. Este é um fato extremamente salutar, porque **O Estado de Minas** tem tradição na defesa dos interesses de Minas Gerais, propiciando sempre, através de suas páginas, a participação de todos aqueles que possam contribuir e defender os interesses de Minas Gerais.

Como jornalista profissional e, sobretudo, pelo respeito e admiração que tenho pelo referido jornal, na figura de seus Diretores, Camilo Teixeira da Costa, de seus editores, Roberto Elíseo, João Bosco, de sua sucursal, em Brasília, dirigida pelo jornalista Paulo Cota, enfim, por todos aqueles que em **O Estado de Minas** estão hoje propugnando, de forma afirmativa e decidida, pelo desenvolvimento de Minas Gerais, e, sobretudo, pela preservação de um Estado que sempre se colocou como ímpar no cenário nacional.

Minas Gerais tem hoje o segundo PIB nacional mas é, sobretudo, o Estado que já está garantindo a sua preferência na produção agrícola e pecuária em nosso País. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse é um dos fatos relevantes que desejava registrar.

O outro assunto, Sr. Presidente – serei breve – refere-se à comemoração, no Brasil e no mundo, do Dia Internacional da Mulher. Certamente essa data nos faz lembrar os avanços conquista-

dos, ao longo de décadas, sobretudo pela mulher brasileira, que lutou e conseguiu o direito de votar e ser votada.

A Constituição de 1988 revela algumas conquistas substanciais que permitiram que a mulher brasileira, com respeito e dignidade, pudesse integrar-se na nossa sociedade. Alguns pontos foram definidos claramente e resultaram do documento Carta das Mulheres aos Constituintes de 1988, que considerava fundamental que a Constituição brasileira consagrasse:

1) Preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem classificações discriminatórias;

2) a determinação de que a afronta ao Princípio de Igualdade constituirá crime inafiançável;

3) o acato, sem reservas, às convenções e tratados internacionais de que o País é signatário no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;

4) o reconhecimento da titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil na defesa dos interesses coletivos.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grande preocupação que move hoje todos os movimentos organizados de mulheres e todas as mulheres brasileiras, trabalhadoras, profissionais liberais, é a Revisão Constitucional.

Antes do início da Revisão Constitucional, havia um pacto e um entendimento: não se tocaria no capítulo dos direitos e garantias sociais. Esse entendimento está hoje desmascarado no Congresso Nacional. Novecentos e cinquenta e seis emendas foram apresentadas, muitas delas intimamente ligadas à questão das garantias e dos direitos conquistados pelas mulheres brasileiras em 1988. Querem reduzir a licença maternidade de cento e vinte dias para noventa, sessenta, quarenta e cinco dias. Existem sete emendas propondo a pura extinção da licença maternidade.

Em relação à aposentadoria da mulher trabalhadora, hoje definida na Constituição como sendo trinta anos de serviço, existem emendas propondo a sua extinção pura e simples, colocando-a em igualdade, pelo limite de idade – querem extinguir o limite de 60 anos – de 65 anos.

Falo também, Sr. Presidente, sobre a aposentadoria das professoras primárias, definida aos 25 anos de trabalho. Há propostas que pretendem extinguir esse benefício.

Nesse quadro, afirmamos a nossa presença na sociedade brasileira, integrando-nos, ao lado dos homens, como força produtiva de trabalho, e propugnando uma sociedade mais justa, igualitária, em que não haja discriminação de sexo ou de raça, e sim um clima de verdadeira justiça social.

A nossa posição se reafirma, neste instante, diante da possibilidade e da tentativa que configura afronta à Constituição de 1988, de extinguir direitos individuais como a licença maternidade de 120 dias.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite V. Exª um aparte?

**O Sr. Ney Maranhão** – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Peço permissão para interromper a nobre oradora e lembrar aos Srs. Senadores que S. Exª fala para uma breve comunicação, período em que o Regimento Interno não prevê apartes.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Concluindo, Sr. Presidente, quero externar, neste momento, o sentimento de todas as mulheres brasileiras em relação à Revisão Constitucional – já nos colocamos contrários a ela – neste Congresso Nacional. Queremos reafirmar nossa posição pela preservação da aposentadoria das mulheres, pela extensão da adoção da licença maternidade à mãe adotiva, pela exigência, junto ao Governo Federal, junto aos Go-

vernos Estaduais e Municipais, de que cumpram a Constituição e promovam a instalação de creches e cursos pré-escolares por todo o Brasil para atender crianças de zero a seis anos.

Tomamos ainda essa posição por entender que é preciso, neste momento, não apenas que mulheres brasileiras se organizem, mas sobretudo que haja bom-senso por parte dos Srs. Congressistas, Deputados Federais e Senadores.

Confiamos. Confiamos em que não se cometerá nenhuma injustiça, nenhuma ilegalidade neste País. Conhecemos a história da luta da mulher brasileira, que procura avançar nas suas conquistas e sobretudo nos seus direitos, sem almejar privilégio, mas procurando oferecer à nossa sociedade, ao Brasil e à Nação a melhor participação que lhe cabe no desenvolvimento e na construção de uma Nação mais justa e igualitária.

Sr. Presidente, a questão que estamos abordando hoje fala profundamente na alma e no coração de todo Senado da República. Por essa razão, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, gostaria de conceder aparte ao eminente Senador Ney Maranhão. Certamente as mulheres brasileiras, neste momento, prestariam a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, a sua homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A questão é regimental, e há outros oradores inscritos. Mas nada impede que, em seguida, o nobre Senador também peça a palavra para congratular-se com V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Quero registrar, Sr. Presidente, que tenho certeza de que o Senador Ney Maranhão também se associa às palavras de apoio à manutenção das conquistas da mulher brasileira, hoje incluídas na Constituição de 1988. Tenho a certeza de que, em seu aparte, S. Ex<sup>a</sup> iria confirmar, para registro nos Anais do Senado Federal, que também se enfileirá junto a todos os Parlamentares que se voltarem contra os que desejam retirar da Constituição as conquistas que alcançamos.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE REFERE A SRA JÚNIA MARISE EM SEU DISCURSO:**

A Constituição de 1988 foi um marco em matéria de conquista dos direitos da mulher no Brasil. Foi a primeira Carta Magna a consagrar os direitos femininos em nosso País. Para isso, foi necessária uma grande mobilização popular a fim de demonstrar aos constituintes de 1988 a necessidade de estabelecer no texto da Lei Maior preceitos que garantissem o exercício da cidadania em plenas condições de igualdade, suprimindo tudo aquilo que comprometia a participação da mulher nos processos social, político e econômico.

Em nosso País, um dos primeiros e expressivos avanços na luta pela contemplação dos direitos feministas no texto legal foi a garantia do exercício do direito ao voto da mulher, em 1931. Posteriormente, tivemos a grande mobilização que se verificou na década de 70, através da denúncia da opressão, resultando na organização das mulheres em vários grupos, como os clubes de mães, grupos autônomos, comissões em sindicatos, núcleos em partidos políticos, de maneira a gerar o reconhecimento pelo Estado da discriminação intolerável que existia.

Nesse estágio, Senhor Presidente, Senhores Senadores, importante passo foi dado com a criação dos Conselhos da Condição Feminina Municipal, Estadual e Federal. A oportunidade de consagrar os direitos da mulher, de forma definitiva, no texto da Lei Maior surgiu com a Constituição de 1988. Quando da instauração do processo constituinte, em 1986, as mulheres organizadas em todo o território nacional deflagraram a campanha da Constituinte,

encabeçadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher — CNDM.

A Campanha, Constituinte prá valer tem que ter direitos da mulher, foi o corolário de um uma infinidade de movimentos regionais anteriores, que se verificaram por todo o Brasil, ordenando as reivindicações em propostas populares oriundas de encontros, seminários e discussões nos quais discutiu-se o papel da mulher em nossa sociedade, enfatizando a necessidade de assegurar os seus direitos no texto constitucional, a fim de garantir o direito à igualdade.

A proposta era ousada em face da realidade da representação. Tínhamos 26 mulheres parlamentares ou 4,6% do total dos Constituintes, um retrato vivo do contraste existente entre o número de mulheres da população e a sua insuficiente representação política. Entretanto, o trabalho sistemático ao longo dos anos seguintes, o qual consistiu em campanhas, reuniões, mobilizações, debates amplos e abertos com a população de um modo geral, edição de cartilhas, panfletos, jornais e o encaminhamento de propostas e das emendas populares com muito mais do que o dobro das assinaturas necessárias à sua inclusão no debate, levou os constituintes a respeitar o movimento feminista e suas reivindicações.

Marco inquestionável da luta pela conquista dos direitos da mulher no Brasil foi, sem dúvida, o documento "Carta das Mulheres aos Constituintes", o qual resultou de Encontro Nacional, realizado no dia 26 de agosto de 1986. Ali, ficou estabelecido que "para a efetivação do princípio de igualdade" seria fundamental que a Constituição brasileira consagrasse:

- 1) preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias;
- 2) a determinação de que a afronta ao princípio de igualdade constituirá crime inafiançável;
- 3) o acato, sem reservas, às convenções e tratados internacionais de que o País é signatário, no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;
- 4) o reconhecimento da titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil, na defesa dos interesses coletivos.

Leis complementares e demais normas deverão garantir a aplicabilidade desse princípio.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

Já não há dúvida de que a Constituição de 1988 consagrou mudanças substanciais na ideologia do papel da mulher. Na verdade, a sociedade brasileira reconheceu a existência da discriminação contra a mulher e exigiu dos constituintes de 1988 os instrumentos necessários para efetivar a mudança qualitativa que começou a se operar. A ideologia que relegava a mulher à condição de cidadã de segunda classe, expressa em uma legislação ultrapassada, foi alijada da estrutura legal, sendo hoje indispensável reescrever as leis de forma a reservar à mulher o papel de relevo que lhe cabe na sociedade moderna.

Hoje, é inquestionável que a maior parte dos pleitos apresentados ao Congresso Constituinte pelos movimentos feministas destinou-se a rever os conceitos da família em contraste com a realidade da mulher brasileira, então disposta a romper os limites do espaço doméstico em prol da realização profissional e pessoal. Vista pela ótica do legislador constituinte, a mulher está bem mais próxima da realidade cotidiana do que a que está descrita na legislação ordinária.

As conquistas da mulher brasileira foram consagradas nas mudanças conceituais nas relações de família e na extensão de tal

conceito às uniões estáveis, no reconhecimento da função social da maternidade, bem como o da dupla jornada de trabalho feminino, na garantia de acesso ao planejamento familiar, em suas várias formas, na redistribuição de tarefas no âmbito doméstico, no reconhecimento, enfim, de seu papel relevante na sociedade brasileira.

Todos esses novos direitos, reclamam a devida regulamentação. As leis ordinárias, infelizmente, ainda não foram adaptadas à nova realidade constitucional, razão por que, muito mais importante do que revisar, neste momento, é preciso regulamentar.

Dentre os princípios acatados pela Constituição Federal, alguns se destacam pela relevância na transformação e no avanço que proporcionaram, como o reconhecimento da união estável como entidade familiar. Tal reconhecimento poderá ajudar na solução dos problemas vividos por boa parte da população brasileira.

Os filhos foram, também, igualados em direitos, extinguindo-se a injusta discriminação que pesava sobre aqueles havidos fora dos laços do casamento. As conquistas serviram para mostrar o reconhecimento pelo legislador da justeza do elenco de reivindicações formuladas pelo movimento feminista, ao longo de décadas, em nosso País. O reconhecimento de uma nova família, na qual a responsabilidade, direitos e deveres do homem e da mulher são balizados pelos princípios da fraterna igualdade, foi consagrada na nossa Constituição.

Outra questão de fundamental importância, foi o reconhecimento do direito de acesso dos cidadãos ao planejamento familiar, como livre decisão do casal, e da obrigação do Estado no que diz respeito à prestação das informações e meios para isso necessários. Não há como desconhecer a importância desse direito, agora consagrada no texto da nossa Lei Maior.

Efetivamente, era indispensável garantir a atuação do Estado no que diz respeito ao planejamento familiar, de forma a ocupar um espaço que era invadido por organizações controlistas, que defendem o controle da natalidade, distribuição em massa de anticoncepcionais colocando em risco a saúde e a capacidade conceptiva da mulher, com seqüelas irreversíveis, e constituindo um atentado aos direitos de cidadania da mulher brasileira.

O texto constitucional, não pode ser considerado ideal, mas certamente avançou quando reconheceu que os filhos são responsabilidade comum do casal, quer na educação, quer nos cuidados quotidianos e na partilha das tarefas internas do lar.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

Uma das questões que suscitou maior polêmica durante os trabalhos da Constituinte e que continua suscitando discussões refere-se à questão da licença - maternidade. Muitas ameaças foram feitas à época da Constituinte, inclusive a de não mais se contratar mulheres para o trabalho regular. Refiridas ameaças acabaram se concretizando, uma vez que não havia possibilidade de total dispensa da mão-de-obra feminina, até por que os salários médios pagos às mulheres trabalhadoras são, ainda, inferiores aos percebidos pelos homens para o mesmo trabalho.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

É fora de dúvida que as licenças-maternidade e paternidade asseguram a plena igualdade de homens e mulheres nos afazeres dentro e fora do lar, atribuindo-lhes as mesmas responsabilidades. A manutenção desses direitos representa o reconhecimento da função social da maternidade.

Nos últimos tempos, alguns setores importantes da sociedade vêm defendendo a transferência dos direitos da trabalhadora e do trabalhador (licenças-maternidade e paternidade) para a assistência social, invocando-se como pretexto uma melhor e mais ra-

cional organização da Previdência Social, assim como o barateamento dos seus custos. Entendemos que a lei não pode retroceder, sob nenhum pretexto. O legislador constitucional reconheceu a função eminentemente social da maternidade, assim como o direito da criança de ter, nos primeiros meses de vida, o acalento do pai e da mãe, garantindo-se aos trabalhadores o direito à prole, que deve ser mantido.

Um outro tema que provoca grande polêmica, agora que se inicia a revisão constitucional, é o prazo justo para que se conceda o direito à aposentadoria. Forças conservadoras estão notoriamente engajadas em movimento para estabelecer a mesma idade na aposentadoria de homens e mulheres. Ainda hoje, muitas mulheres sofrem acentuado desgaste físico quando exercem dupla jornada de trabalho, trabalhando fora de casa e exercendo a responsabilidade pelas tarefas domésticas.

Os mais apressados perguntariam: Se os direitos são iguais, por que seriam diferentes no que se refere à aposentadoria?

Enquanto o serviço doméstico continuar como responsabilidade da mulher, não há como ignorar a dupla jornada de trabalho e, por via de consequência, a diferença de idade do direito à percepção da aposentadoria por tempo de serviço.

Um dos maiores avanços da Constituição de 1988 foi o reconhecimento da existência de violência específica contra a mulher. É notório que a estrutura social incentivou, ao longo dos tempos, o poder do homem sobre a mulher e suas vontades, gerando a violência que se expressa dentro e fora do lar. O reconhecimento de tal direito na esfera constitucional foi uma consequência natural da luta empreendida pelos vários grupos feministas que por muitos anos denunciaram a violência contra a mulher, de que resultou a criação, em âmbito estadual, das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Dessa forma, o dispositivo constitucional que assegurou a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar (parágrafo 8º do artigo 223 da Constituição Federal), refletiu, com realismo, essa questão que hoje já é tratada como infringência aos Direitos Humanos, como o reconheceu a Carta de Viena.

A revisão constitucional, como não poderia deixar de ser, tem provocado grande receio entre os movimentos organizados da sociedade, de modo especial às mulheres, que temem perder as conquistas garantidas no texto da nossa Lei Maior. Quando se sabe que a maioria das conquistas asseguradas no texto constitucional está pendente de regulamentação, esses receios são plenamente justificados.

É preciso redobrar as atenções para evitar que direitos consagrados no texto da Constituição venham a ser revogados de maneira injusta. O texto constitucional não é e nem poderia ser imutável. Independentemente do poder revisional, autorizado pelo constituinte de 1988, existe o poder de reformar, previsto no artigo 60 da Carta Magna. O poder reformador de qualquer constituição baseia-se na evolução da sociedade e nas mudanças do momento histórico, eterno gerador de novos direitos.

Hoje em dia, novas questões foram postas e novos direitos reclamados. Parece não haver dúvida quanto à necessidade de incluir no texto constitucional os seguintes direitos:

1) garantir a todos os trabalhadores os mesmos direitos previdenciários, de modo especial no que se refere à licença-maternidade. Todas as mulheres contribuintes da Previdência Social devem ter direito aos benefícios gerados pelo sistema;

2) estender à categoria das trabalhadoras domésticas todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos às demais trabalhadoras;

3) proibir a educação diferenciada, dando ênfase à igualdade dos sexos, descartando os métodos educacionais discriminatórios que colocam a mulher e outros grupos tidos como minoritários em posição inferior, garantindo perante a sociedade a imagem social da mulher em igualdade de condições com o homem, independente da origem étnico-racial.

4) garantir a assistência integral à saúde da população, mas reconhecer, no âmbito governamental, o atendimento à saúde da mulher, independente de sua função procriadora;

5) garantir à mulher a livre opção pela maternidade. É indispensável o reconhecimento expresso de que o corpo da mulher a ela pertence, e somente a ela cabe optar pela maternidade.

Finalmente Senhor Presidente, Senhores Senadores, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher, é oportuno lembrar as responsabilidades dos nossos congressistas com a manutenção dos direitos da mulher, sobretudo porque se está a começar um polêmico processo revisor do texto constitucional. As mulheres estarão mobilizadas para garantir a permanência de direitos consagrados no nosso texto constitucional, dispostas a lutar contra mudanças que representem um lastimável retrocesso. Não nos esqueçamos de que as mulheres representam 51% da massa eleitoral e 52% da população brasileira.

A Constituição de 1988 reconheceu o direito da mulher à sua dignidade. A supressão de qualquer dos direitos estabelecidos na nossa Carta Magna seria um esbulho condenável. Preferimos acreditar que o bom-senso impedirá qualquer mudança injusta no Capítulo dos Direitos da Mulher.

**O SR. NEY MARANHÃO** – Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, na forma regimental. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> seja breve.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN – PE, Como Líder, Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero ratificar e apoiar o pronunciamento da Senadora Júnia Marise. Desde o início de minha carreira política, tenho dado apoio a tudo que se reivindica com relação às mulheres do nosso País.

Sr. Presidente, esta minha intervenção é para fazer um relato, do meu jeito, do programa do PRN que foi ao ar na segunda-feira passada. Inicialmente, quero fazer um protesto contra a pressão que houve sobre o Presidente do meu Partido, Dr. Daniel Tourinho. Não posso provar essa pressão com documentos, mas a intenção foi muito clara.

Não aceito, de maneira alguma, o argumento de que essa pressão tenha partido do Senhor Presidente da República. Conheço muito bem o Presidente Itamar Franco; sou testemunha de que, no próprio **impeachment**, se houve um homem que não moveu uma palha – pelo contrário – contra o ex-Presidente Fernando Collor, esse homem chama-se Presidente Itamar Franco. Usaram o nome de Sua Excelência.

Como costume dizer as coisas, matar a cobra e mostrar o pau, foi o Dr. José de Castro, que já foi do nosso Partido – se não me engano, é diretor de um órgão federal no Rio de Janeiro, do terceiro, quarto ou quinto escalão – quem pressionou o Presidente do meu Partido para que impedisse o ex-Presidente Fernando Collor de aparecer nesse programa do PRN.

Defendo o programa de governo do PRN. Foi com ele que o Presidente se elegeu com 35 milhões de votos. É o programa das privatizações, da quebra dos cartéis – o nosso companheiro Fer-

nando Henrique Cardoso está comendo o pão que o diabo amassou nesta área – o programa contra o corporativismo, enfim, Sr. Presidente, é esse programa que o Governo está tentando implantar, com boa-fé e com muita luta, para obtermos um Brasil forte, um Brasil com equilíbrio social.

Pois bem, esse cidadão pressionou, ameaçou o Presidente do meu Partido, e ele cedeu. Não posso aceitar isto de um homem como o meu amigo Daniel Tourinho, que lutou, do Oiapoque ao Chuí, para fundar o Partido, visitando várias localidades, onde o PRN pode até lançar candidato a Presidente da República – chegou a ter 40 Deputados. No programa apresentado na televisão, o Presidente Fernando Collor não ia atacar ninguém, mas apenas mostrar o que deixou e o que está aí. E o que está aí não é culpa do Presidente da República, mas, no meu entender, de uma parte da classe política que, depois do **impeachment**, deveria ter se unido em torno do Presidente da República, para ajudar a tirar o Brasil da situação em que se encontra.

Neste momento, faço um apelo ao Ministro Fernando Henrique Cardoso. Sei que o plano econômico do Governo só tem credibilidade – falo com autoridade – porque é o Ministro Fernando Henrique Cardoso que está à frente dele. Conselho é como rapé: toma quem quer, como se diz lá no Nordeste. Pois bem: se S. Ex.<sup>a</sup> pensar em sair do Ministério, o seu plano – pode escrever – é um saco furado. A Nação está acompanhando de perto esse plano e tem confiança nele. S. Ex.<sup>a</sup> é o comandante: não pode deixar o subcomandante no comando, quando o navio está numa borrasca. S. Ex.<sup>a</sup> não pode pular fora agora para ser candidato a Presidente da República. Tem que continuar, para que a Nação dê crédito ao seu plano.

E é porque penso assim, Sr. Presidente, que não concordei com aquele programa do PRN, que revelou, pela fisionomia de cada um que ali se apresentou, que não acredita no plano econômico. Um dos membros do PRN, se não me engano, do Rio de Janeiro, parecia representante de casa funerária. Esta é a verdade nua e crua.

Tenho, em meu gabinete – quem quiser pode ir lá ver – resultados de pesquisas feitas em Pernambuco que mostram que, se o ex-Presidente da República fosse candidato hoje a deputado federal nesse Estado, onde ele perdeu a eleição, teria 16% dos votos do povo. Na pesquisa, a pergunta foi feita assim: "O senhor votaria, de qualquer maneira, no ex-Presidente Collor se ele fosse candidato a deputado federal?" Em Pernambuco, estão todos abismados com esses 16%, que, num eleitorado de 5 milhões de votantes, significam 800 mil votos.

O mais interessante, Sr. Presidente, foi a pesquisa feita por nossos adversários – e concordo com ela – onde se fez a pergunta: "E se o ex-Presidente Collor, não sendo candidato a deputado federal, apoiar um candidato de sua confiança?" Isso num Estado onde ele perdeu a eleição! Luiz Inácio Lula da Silva teve 2.7% de intenções de voto para o candidato que ele apoiar. O segundo mais votado nas pesquisas em Pernambuco teve 1.6% – foi o Sílvio Santos. Lula ficou com 29, ele com 18. E o ex-Presidente Collor teve 5.8% de intenção de votos para o candidato a deputado federal que ele apoiar em Pernambuco.

É isso o que está acontecendo neste País. As pessoas têm medo da realidade. Se amanhã eu me convencer de que o ex-Presidente é culpado, sou o primeiro a chegar lá e dizer que vou votar contra ele; mas até hoje tenho a convicção de que ele não é culpado. Este Congresso está dando uma lição àqueles que se mancomunaram para derrubar o Presidente. Está aí o exemplo da Comissão de Orçamento. O povo brasileiro está separando o joio do trigo.

É por isso que faço este apelo veemente ao Ministro Fernando Henrique Cardoso: Ministro, acima de sua candidatura está o Brasil. Todos nós o respeitamos e temos confiança em V. Ex<sup>a</sup>! Não saia do Ministério, senão o barco irá ao fundo e o plano econômico não dará certo. O povo acredita em V. Ex<sup>a</sup>!

Quero também fazer um apelo ao Presidente do meu Partido – se ele fizer uma pesquisa hoje sobre a aceitação do programa do PRN, não encontrará 0.01% – para que ele se una a nós da Banca federal, a todos os Senadores e Deputados Federais que se negaram a ir a um programa dessa natureza. Vamos nos unir pelo bem do Brasil. O ex-Presidente da República hoje não é um homem raivoso. Ele está purgando o erro que cometeu ao não dar atenção aos conselhos de amigos que, como eu, lhe pediam que se juntasse a pessoas do seu nível. Ele errou. Mas quem nunca errou? S. Ex<sup>a</sup> hoje, tenho certeza, deseja que este Governo acerte, que o Presidente Itamar vença a sua luta contra os cartéis, contra os oligopólios, contra aquelas forças ocultas que Jânio Quadros teve coragem de enfrentar.

Todos nós aqui desejamos que este País vá para frente; mas não podemos aceitar que uma pessoa, que, coincidentemente, é amiga do Presidente da República – inclusive, deve ter falado em nome de Sua Excelência – faça pressões desse tipo. Não aceito isso! De maneira nenhuma passou pela cabeça do Presidente Itamar Franco pressionar para que o ex-Presidente Fernando Collor não fosse ao programa de televisão de seu Partido, o PRN. Mas, infelizmente, isso aconteceu. Como esse Dr. José de Castro, outras pessoas também usam o nome do Presidente.

Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues, a situação deste País é calamitosa. Como Líder do PRN no Senado, em nome dos Senadores e Deputados do PRN, lanço o meu protesto contra essa ignomínia. E ao meu amigo Daniel Tourinho digo o seguinte: "Se tivermos de cair, que seja em pé; se precisarmos ser enterrados, que nos enterrem em pé; mas não podemos nos ajoelhar, porque isso não é da natureza do homem. V. Ex<sup>a</sup>, com seu passado de lutas e como fundador do nosso Partido, não pode repetir esse tipo de atitude, de ceder às pressões, fazendo com que um líder como o ex-Presidente Collor, que em Pernambuco alcançou índices significativos na pesquisa, fosse impedido de falar num programa para o Brasil.

Assim, através desta tribuna, pelo menos no programa A Voz do Brasil, o povo brasileiro vai ouvir o protesto deste Senador, que deseja o bem do País e que a democracia tenha cada vez mais força, porque é esse o regime que temos que defender.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, peço a palavra para falar em nome da Liderança do PMDB, por cessão do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador e Líder, também já está inscrito, para falar como Líder, o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, solicitei permissão e S. Ex<sup>a</sup> a concedeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Havendo permissão de S. Ex<sup>a</sup>, a Mesa não fará restrição.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunico à Casa, com pesar, o falecimento, nesta manhã, em Vitória, do ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, ex-Governador do Estado e ex-Prefeito de Vitória, Dr. José Morais.

Ele foi um médico humanitário e muito querido no Espírito Santo, líder da classe médica dos anestesistas, tendo exercido grande parte da sua atividade profissional em favor dos menos favorecidos, granjeando, com isso, a amizade e a estima do povo desse Estado.

Elegeu-se inicialmente deputado estadual, tendo sido depois Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, numa das melhores administrações que a Assembléia teve. Sob seu comando, firmou-se a Assembléia, firmou-se o Poder Legislativo.

Posteriormente, foi Prefeito da cidade de Vitória. Apesar de ter permanecido por curto período no cargo, foi considerado um dos melhores prefeitos dessa cidade, onde alargou ruas e avenidas e realizou muitas obras de infra-estrutura nos bairros mais pobres.

Posteriormente, o Dr. José Morais foi Vice-Governador do Estado, no meu governo, onde exerceu amplamente atividades administrativas. Posteriormente, foi Governador do Estado.

Também dedicou-se muito às obras nas áreas da saúde e dos transportes. No seu governo, o Espírito Santo se tornou o primeiro Estado brasileiro a ter todos os seus municípios ligados por asfalto à capital do Estado, Vitória.

Como político, foi filiado ao PMDB, na época em que o Dr. Tancredo Neves iniciou o movimento para a fundação do PP. Junto com o Dr. Tancredo Neves, com o Dr. Hugo Borges e outros líderes políticos do Espírito Santo, percorreu todo o Estado. Já estava transformando o PP na segunda maior legenda do Espírito Santo, quando as dificuldades surgidas no governo militar impossibilitaram o desmembramento do PP do PMDB. Filiou-se novamente a este Partido e continuou a sua vida política.

Depois de uma longa doença, na madrugada de hoje, em Vitória, ele veio a falecer. É uma perda que o Estado do Espírito Santo sente profundamente, pois ele foi uma liderança que, sem dúvida, fará falta ao futuro do nosso Estado, que vive um momento de dificuldades.

Em nome dos companheiros do PMDB, em nome do Senado Federal, dos políticos do Estado do Espírito Santo e daqueles que conviveram com o Dr. José Morais durante a sua longa vida pública na política do Estado do Espírito Santo, apresentamos à sua família, filhos e parentes as nossas condolências.

Era a comunicação que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará pela Liderança do PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos estamos conscientes da importância do momento que estamos vivendo no processo de consolidação da nossa democracia. Há pouco tempo, tivemos o afastamento de um Presidente por ato de corrupção; tivemos a CPI do Orçamento, onde se descobriu, e vai se apurar no futuro, o envolvimento de muitos parlamentares; e agora estamos fazendo a Revisão Constitucional.

A hora é complicada. Lembro-me de que, desta tribuna, defendi a tese de que deveríamos deixar a Revisão Constitucional para o próximo ano, quando teríamos quase que uma nova Assembléia Nacional Constituinte, pois seria uma Assembléia Nacional Revisora eleita pelo povo. Sugerí, então, que fizéssemos um emendão, lembrando uma frase do Deputado Ibsen Pinheiro, dita quando se discutia se o quorum de votação para o impeachment seria duas vezes de dois terços ou maioria absoluta. S. Ex<sup>a</sup> dizia: "Quem consegue maioria absoluta, consegue dois terços; quem não consegue dois terços, não consegue maioria absoluta".

A minha sugestão nessa ocasião foi de que, a partir de um grande entendimento, fizéssemos uma emenda, para revisar a Constituição apenas aquilo que se dizia ser fundamental e necessário, deixando-se a revisão constitucional para a Assembléia do próximo ano.

Lamentavelmente, isso não foi possível, e estamos em meio a essa profunda confusão, com um Regimento Interno complexo, difícil, que não consigo entender. Tenho muito carinho e respeito pelo meu companheiro de Estado e de Partido e meu amigo particular, Deputado Nelson Jobim, mas é muito difícil a situação de S. Ex<sup>a</sup>, porque o Regimento praticamente descarréga tudo nas suas costas. Não há uma comissão de líderes, não há uma comissão temática, absolutamente nada. É o Plenário falando, falando, discutindo, e S. Ex<sup>a</sup> tendo que dar respostas ali, em cima da hora, no calor das discussões, com o seu parecer e suas emendas aglutinadoras. E ainda há o Plano do Presidente Itamar Franco, o chamado Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Por tudo isso, Sr. Presidente, temos que reconhecer que o momento da Revisão Constitucional não era este. Estamos vivendo um período eleitoral. Aí estão os Governadores pressionando — e acho que é uma atitude natural, porque o Sr. Nelson Jobim abriu-lhes a possibilidade de permanecerem mais tempo no cargo, ao aceitar emendas que propunham a redução do prazo de desincompatibilização, fixando-o no dia 2 de abril, ou diminuindo-o para dois meses, ou mesmo estabelecendo que governadores e prefeitos não precisariam nem renunciar: bastaria que se licenciassem.

Por isso está havendo toda essa discussão em torno da oportunidade da Revisão Constitucional? Por que há tanta oposição? Por que se diz que ela é inoportuna? Porque está ocorrendo em ano eleitoral. Por ser um período eleitoral, misturamos teses que até são sérias, que até são profundas, com interesses eminentemente eleitorais, porque qualquer discussão que se trave vem acompanhada imediatamente da idéia de que tal tese fortalece um, enquanto outra prejudica outro!

O Plano do Ministro Fernando Henrique está nessa posição. Não há como deixar de reconhecer que o Sr. Fernando Henrique é do PSDB, Partido do qual sou adversário — meu Partido é o PMDB —, e que se fala em sua candidatura à Presidência da República. Isto pode prejudicar o Plano!

Quero fazer justiça, Sr. Presidente, ao afirmar que até aqui o Congresso vem dando ao Governo o apoio necessário. Algumas alterações foram feitas e, diga-se de passagem, até grandes, no Plano enviado pelo Ministro Fernando Henrique; entretanto o Congresso fez a sua parte: o Plano está aprovado, está em execução e nós aguardamos o seu resultado!

O que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, é uma advertência que me parece a mais séria e a mais grave: os chamados "vilões do Plano". Na verdade, para dar certo, o Plano precisa ter um mínimo de entendimento e de respeito por parte do conjunto da sociedade, o que não está ocorrendo.

Os oligopólios, grupos específicos que estão agindo de maneira escandalosa determinando a existência de aumentos injustificados, ameaçam o Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso. O que está acontecendo não dá para dizer aqui!

Os Governos anteriores não cumpriram o que eles próprios prometeram. Eles disseram que não haveria choque, prefixação, e congelamento de preços, como no Plano Cruzado; que não se mexeria na poupança, e que toda medida passaria pelo Congresso a fim de que não se complicasse a vida da sociedade. Por isso, há um clima de desconfiança geral. Afinal o Collor, em um debate com o Lula, na televisão, afirmou que o Lula não poderia ganhar,

porque ele congelaria a poupança. E o povo votou em Collor, que, na véspera de assumir, congelou a poupança de todo mundo.

O Presidente Itamar Franco, desde que assumiu, vem cumprindo a sua palavra. E, tal como afirmaram o Presidente da República e o Ministro Fernando Henrique, não houve congelamento, não houve tablita, não houve absolutamente nada que atingisse quem quer que seja. Por que os aumentos desenfreados? Por que essa inflação escandalosa? Por que, em cima do próprio Plano Social de Emergência, os preços continuam a aumentar?!

Sr. Presidente, o Governo tem que tomar providências — e está tomando. O Presidente da República, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e os demais componentes da área econômica vêm se reunindo periodicamente. Eu diria que estão se reunindo diariamente. Ainda ontem houve uma reunião em que se decidiu enviar ao Congresso Nacional, provavelmente através de emenda ou mesmo de um projeto, para uma análise mais profunda, o projeto de reformulação do CADE — que o transforma em autarquia. Esse projeto já está na Câmara dos Deputados.

Essa matéria, Sr. Presidente, vem de longa data. Lembro-me que, há mais de 40 anos, em 1951, o Dr. Getúlio Vargas apresentava a Lei de Proteção da Economia Popular. Já naquela época havia a necessidade, a imposição e a importância de se estudar essa questão.

Em 1962, com o Parlamentarismo de João Goulart, apareceram a Lei de Repressão ao Abuso do Poder Econômico, a Lei nº 4.137, e a Lei Delegada nº 4, de 1962. Casualmente, tenho-a, aqui, Sr. Presidente:

A lei recriminará o abuso do poder econômico que visa a dominação de mercado, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com a sua natureza e os atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Posteriormente, veio a Lei do CADE, de repressão ao abuso do poder econômico, onde esse artigo é aprofundado.

A Constituição de 1988, no § 4º do art. 173, reprime o abuso do poder econômico, onde se inclui o arbítrio dos lucros. O § 5º do art. 173, determina a responsabilidade das pessoas jurídicas e de seus dirigentes nos atos praticados contra a economia popular.

Em 1990, surge nova meta nesse sentido, aumentando a ação, através da Lei nº 8.137, com punições onde verificamos, no crime contra a ordem econômica e relações de consumo, o seguinte:

Elevar, sem justa causa, os preços de bens e serviços, valendo-se do monopólio natural ou de fato. **Pena:** reclusão de dois a cinco anos ou multa.

Quem de qualquer modo, inclusive por meio de pessoa jurídica, concorrer para os crimes definidos nesta lei, incide nas penas a ele cominadas na medida da sua culpabilidade. Qualquer pessoa poderá provocar iniciativa do Ministério Público nos crimes descritos nesta lei, fornecendo-lhes por escrito informações sobre o fato e autoria, bem como indicando o tempo, lugar e os elementos de sua convicção.

Repare, Sr. Presidente, que em breve será votado no Senado Federal o Substitutivo do projeto de lei que tramita na Câmara, que virá hoje ou amanhã. O Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Ministro da Justiça deverão modificar profundamente a legislação em vigor, começando pela transformação do Conselho Administrativo da Pessoa Econômica — CADE em autarquia, o que lhe dará maior poder e autonomia no sentido de preve-



nir, reprimir o abuso do poder econômico e promover a defesa da concorrência. Nessa legislação estarão contidas as medidas a serem aplicadas quando da cessação dos compromissos da prática, investigada a adoção de medidas preventivas, quando houver indícios de que o indiciado poderá causar lesão grave ao mercado. E, de forma especial, a adoção de sanções que redundarão em pesadas multas para aqueles que praticarem os delitos.

Ora, Sr. Presidente, creio que esse projeto deverá ser aprovado. Eu disse pessoalmente ao Presidente Itamar e ao Ministro Fernando Henrique que não via ambiente para se repetir a operação promovida pelo Governo Sarney quando do Plano Cruzado, os fiscais do Sarney. Primeiro porque o ex-Presidente Collor praticamente desestruturou a Sunab e a máquina de fiscalização do Estado.

Nessa altura, é necessário ação, não a nível de mercado, de mercadinho ou de farmácia, mas a nível dos oligopólios. Tenho dito ao Presidente Itamar, tenho dito ao Ministro Fernando Henrique para ele próprio arregaçar as mangas, com a sua equipe, e verificar, por amostragem, esses grupos que têm promovido escandalosos aumentos. As informações que temos são de que, em termos de supermercados, os grupos de fornecedores, os oligopólios não chegam a trinta. O problema não é ir a todos os mercadinhos ou a todos os supermercados. O problema é chamar os representantes, conferir, debater os preços. Sei que a questão dos produtos farmacêuticos é grave, eu diria que é quase internacional, porque os oligopólios são praticamente mundiais. Essa eu sei que é uma questão que vem de longe. Mas é importante que aqui o Governo tente fazer alguma coisa, pelo menos com relação a produtos cujos preços sofreram escandalosos aumentos.

Creio, Sr. Presidente, que as câmaras setoriais poderiam ser agilizadas – e devem ser agilizadas – de uma maneira mais ampla, mais aberta, mais transparente. Debater determinados preços é absolutamente necessário e indispensável.

O Governo fixou a URV numa tentativa de marcharmos para uma inflação menor, compatível com uma situação de normalidade. O Governo não concedeu – e muita gente está magoada com isso – aumento salarial. Não repetiu o Plano Cruzado no sentido de dar uma compensação de salário. De acordo com o Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, finda a recessão e diminuída a inflação, teremos a segunda etapa com o desenvolvimento e a melhoria do poder aquisitivo do povo.

Quando o Governo Itamar assumiu, convivíamos com inflação e recessão. Havia uma recessão de zero não sei quanto no ano retrasado. No ano passado, já tivemos desenvolvimento, o Produto Interno Bruto aumentou em mais de 4%. Eu não relaciono o aumento do Produto Interno Bruto à melhoria das condições de vida do povo. Muita coisa tem de ser feita. Mas com a recessão e a inflação em baixa, o País voltando a crescer e a se desenvolver, isso já possibilita a implantação da segunda etapa do Plano do Governo, que é a busca da normalidade.

Sr. Presidente, o Governo teve coragem – não sei se vai dar certo – de enviar para esta Casa um projeto de orçamento visando zerar o déficit público. E isso num ano eleitoral, num ano em que o Prefeito, o Governador, o Presidente da República – e isso não acontece somente no Brasil, em qualquer lugar do mundo é assim – guardam o dinheiro para fazer as obras que vão dar força e potencialidade ao candidato do governo. Em qualquer município do interior aconteceu exatamente assim.

No meu Estado, este ano, o Governo está permanentemente fazendo a publicidade das obras que está realizando – neste que é o seu último ano de governo, um ano eleitoral.

E o que faz o Governo do Presidente Itamar este ano? Envia para esta Casa um projeto que praticamente restringe os gastos públicos. Obras não estão sendo iniciadas, realizadas, porque o Governo diz que é fundamental zerar o déficit público. O Governo está dando o primeiro exemplo.

O que dizem os grandes empresários, a iniciativa privada, a imprensa, sobre a economia deste País?

O grande responsável pela inflação é o Governo, que promove o déficit público, porque o Governo gasta mais do que arrecada; se o Governo arrecada 100, gasta 140, e para cobrir esses 40 tem que pagar juros altos, lançar papéis, títulos. É por isso que a inflação sobe.

Mas este Governo, Sr. Presidente, está fazendo o contrário: só vai gastar este ano – e só está gastando – aquilo que arrecadar. O Fundo Social de Emergência foi criado exatamente para o caso de haver necessidade de gastos em áreas prioritárias, essenciais, como a Saúde. Em vez de emitir papéis, de buscar dinheiro nos bancos e pagar juros, ele tem o Fundo de Emergência.

Portanto, a acusação de que o Governo é o grande vilão da inflação não tem mais razão de existir. Hoje, os vilões são os oligopólios, que estão promovendo aumentos absurdos, acima do que era viável.

Há equívocos, certamente, Sr. Presidente. Houve um tarifaço de energia elétrica, acima do que era viável e previsível. Se V. Ex.<sup>as</sup> pegarem os jornais de hoje verificarão que o responsável pelo tarifaço foi demitido, e a determinação do Ministro da Fazenda é de que o preço tem que voltar àquele previsto pelo Governo. Exatamente porque as tarifas públicas são o segundo vilão da inflação: energia, telefone, petróleo. Pois o Governo se preparou para que esse segundo vilão também não exista, a fim de que os preços públicos fiquem de acordo com as previsões, aquém da inflação. É a segunda contribuição que o Governo está dando para zerar o déficit – ou melhor, não vou dizer zerar porque é demagógico, mas normalizar a situação da inflação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando eu falo nos oligopólios, não estou me referindo ao conjunto da sociedade brasileira, ao conjunto da economia brasileira evidentemente. Estou falando de determinados grupos cujos nomes o Governo já sabe; há determinados setores que estão agindo, e nós sabemos.

Eu disse ao Ministro Fernando Henrique que ele tinha de agir e, se for o caso, colocar na cadeia, porque esses setores estão roubando. Aliás, está nos jornais de hoje que o Ministro Fernando Henrique declarou que aumentar em URV é roubar. É isto que tem gente fazendo: roubando! É fundamental que o Governo tome providências!

Acho que temos que reviver – mas reviver de uma maneira diferente – as câmaras setoriais. Deve haver câmaras setoriais sobre produção de alimentos, produtos de limpeza, produtos farmacêuticos, mas devem ser públicas, deve haver um debate, o Ministro Fernando Henrique deve estar lá, o Presidente Itamar também deve comparecer e deve ser aberto um debate televisado e público, para que se discuta, para que se debatam os preços. Acho que isso é fundamental, absolutamente indispensável.

Pode ser que eu tenha que voltar a esta tribuna e dizer: "Quero pedir desculpas ao grupo tal, porque os aumentos eram justos. Eu estava errado". Pode ser! Não estou atirando pedra nesse sentido, nem estou me intitulado dono da verdade. O que estou dizendo é que há gêneros que aumentaram até mais de 100% em uma semana. Numa semana, mais de 100% é roubo, é vigarice, é caso de cadeia!

**O Sr. Alfredo Campos** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?



**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer, nobre Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** – Senador Pedro Simon, estou acompanhando o seu pronunciamento – e a Nação inteira também o faz – em que se mostra preocupado com os aumentos sucessivos de preços. Mas fico pensando: o Brasil e todos os países do mundo já tentaram, por tabelamento, segurar preços. A própria França, em plena Revolução Francesa, no Regime de Terror, com a guilhotina funcionando a mil por hora, não conseguiu controlar preços. Cadeia, simplesmente, não controla preços. É necessário um plano um pouco maior nesse sentido. Há alguns anos, parece-me que há seis anos, propus aqui no Senado – e está arquivado – um projeto que obrigava a que todo produto deveria ter o preço prescrito na sua embalagem. Nenhum comerciante poderia vender qualquer mercadoria acima do preço constante na embalagem do produto. Esse projeto está arquivado, não encontrou o respaldo necessário para ser aprovado. Por quê? Com a inflação galopante, dizia-se que os estoques não poderiam ser restabelecidos e todo comerciante iria à falência. Pois bem, Senador Pedro Simon, creio que, no momento, se o Governo quiser e já que temos a URV, que não vai impedir totalmente a inflação, mas vai controlá-la, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, esse projeto poderia ser reapresentado – e me disponho a isso – se o Governo acenar com a possibilidade, com a coragem, com a vontade de aprová-lo e colocar a medida em prática. Em toda embalagem haveria o preço do produto em URV. Como os preços dos produtos poderiam aumentar, se na embalagem de cada um deles estaria fixado o preço em URV? É uma sugestão que faço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PEDRO SIMON** – Penso ser muito importante o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Poder-se-ia entender que, à época em que a inflação oscilava muito, o projeto de V. Ex.<sup>a</sup> seria considerado imporante, mas inoportuno. Como é que se fixaria o preço na embalagem se a inflação é constante? O que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo já houve no passado. Sou mais velho que V. Ex.<sup>a</sup> e me lembro do tempo em que na sola de sapato estava fixado o preço. Havia uma série de produtos em que o preço dos mesmos, ao nível de consumidor, já saía fixado da fábrica. Acho que a tese que V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando deve ser discutida, porque a grande verdade é que estamos debatendo essa questão.

Não deixa de ser interessante, nobre Senador, observar que estamos vivendo um momento em que se quer fazer a Revisão Constitucional exatamente em razão daquele sentimento que está em voga no mundo inteiro hoje, ou seja, o movimento neoliberal. Exemplos como a queda do Muro de Berlim e a conseqüente razão para que persistam as idéias totalitárias fizeram com que hoje se fale muito na questão do neoliberalismo. Assim, quer-se votar a reforma da Constituição porque se quer eliminar a presença exagerada do Estado na economia – acho que isso deve ser feito –, quer-se terminar também com alguns monopólios estatais. É preciso liberdade absoluta. As regras de livre comércio é o que deve existir.

O próprio Governo – até o Governo Collor, vamos fazer justiça a S. Ex.<sup>a</sup>, o fez – está falando em privatizações. Estamos reformando a Constituição, que todos reconhecem deve ser menos intervencionista e que o Estado deve ser mais enxuto com relação a essa questão; quanto a isso não há qualquer dúvida. Vamos analisar esse assunto com clareza. É importante que os empresários entendam que o problema não é só do Estado. O empresariado brasileiro também precisa ter uma mentalidade mais moderna; poderia copiar o empresariado americano, o empresariado europeu. Imaginem se o que está acontecendo aqui no Brasil acontecesse nos Estados Unidos, ou seja, se de repente um determinado oligopólio dobrasse os preços dos seus produtos sem mais nem menos.

O capitalismo moderno é um capitalismo que tem a visão de crescer, de desenvolver-se, de progredir, de buscar o lucro, mas deve ter também a racionalidade da responsabilidade, o que determinados setores em nosso País não têm.

Uma vez, no Rio Grande do Sul, em um debate na Assembléia, um homem brilhante que já faleceu, um trabalhador, o Deputado José Vecchio, estava discutindo e falando em determinadas normas, orientando, quando um deputado pede um aparte e diz: "O que V. Ex.<sup>a</sup> está falando é uma norma tradicional, faz parte da lei da oferta e da procura". Ao que o Deputado teria respondido: "Então revogue-se essa lei". E isso é motivo de piada.

Pois quero dizer o seguinte: na minha opinião pessoal, vejo muitas vezes a economia brasileira, a rigor, revogando a lei da oferta e da procura. Reparem V. Ex.<sup>s</sup> que produzíamos um milhão de automóveis e baixamos para 600 mil; caiu enormemente a procura, porque os preços dos automóveis dobraram de preço, pois os proprietários quiseram ganhar naqueles 600 mil automóveis o que ganhavam com um milhão. Esse mês que passou foi o recorde da história da produção de automóveis no Brasil. Nunca se vendeu tanto; a procura foi enorme. Não houve alteração alguma nos preços.

Estamos cansados de observar que são os monopólios os determinantes da condição dos preços dos produtos. Um fato singular: vai-se a Porto Alegre e em qualquer padaria gaúcha pode-se observar que os preços do pão, quer de 50 gramas, quer de 500, são os mesmos, porque o sindicato dos padeiros determina qual é o preço do pão. Não se pode mudar uma vírgula. Isso vale para uma série de produtos. Mas que é da lei da oferta e da procura? Que é da livre concorrência que deve existir? Creio, Sr. Presidente, que essa questão tem que ser analisada, e a modernização do sentimento do nosso empresário é absolutamente necessária. Eu me assusto com os oligopólios, mas quando vejo, Sr. Presidente, que privatizamos usinas de aço, promovemos a privatização de produtos que eram controlados pelo Governo e estes, depois, passam às mãos de grupos particulares, eu me assusto. Porque, na realidade, está evidente que os oligopólios fixam e determinam os preços e não temos condições nem competência para responder como deveríamos.

Creio, Sr. Presidente, com toda a sinceridade, que o Governo Itamar Franco e o Ministro Fernando Henrique e a sua equipe têm a responsabilidade de avançar nessa questão. Sei que eles estão fazendo isso. Sei que tanto o Presidente Itamar como o Ministro Fernando Henrique estão de garras em cima disso. É necessário que o Congresso Nacional dê força a este trabalho. É necessário darmos solidariedade a este trabalho, exercendo a fiscalização.

Não digo que sejamos os "fiscais", como na época do Sarney, porque acho que hoje não há espírito para isso, pois o povo está descrente, mas se começarem a pegar os oligopólios e isso for divulgado, se o povo sentir que o Governo está de garra controlando esses escandalosos aumentos, poderemos rapidamente ter os próprios fiscais, como aconteceu na época do Sarney.

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Carneiro, com muito prazer.

**O Sr. Dirceu Carneiro** – Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento, solidarizando-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelas ponderações que faz, pelas colocações oportunas que traz à reflexão do Senado Federal. Gostaria também de constatar que, lamentavelmente, o Estado brasileiro não está, no momento, bem-aparelhado para enfrentar esse desafio, e as evidências desta falta de estrutura são proclamadas a todo o instante. Já acompa-

nhei V. Ex<sup>a</sup> advertindo o Ministro, na oportunidade em que a Comissão de Assuntos Econômicos esteve reunida com o Ministro, tratando especialmente desta questão que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à tribuna do Senado. Creio que todo o povo brasileiro está percebendo o ponto fraco destes sucessivos planos, que é exatamente essa questão dos preços. Há uma verdadeira queda-de-braço a cada plano que se propõe ao País, em relação à participação desses setores numa política de melhor distribuição de renda, de um controle mais justo das relações de troca na sociedade, e assim por diante. Senador Pedro Simon, quero ponderar também, aproveitando as reflexões de V. Ex<sup>a</sup>, a respeito das teses liberais. Temos percebido que países como os Estados Unidos têm um discurso liberal, fazem uma proclamação generalizada nas questões do liberalismo, e no entanto é uma das economias que mais controla cotas de produtos, entradas, sobretaxas. As sobretaxas sobre os produtos brasileiros exportados para aquele país ficam bem acima das médias de tarifa de importação, graças a essas políticas protecionistas. A Europa, após a negociação da Rodada Uruguai do GATT, está estabelecendo cotas de produção de vários setores, principalmente do setor primário. Portanto, tudo isso faz parte de um certo acordo, de um certo controle onde as coisas não se praticam liberalmente, conforme os discursos dessas Nações, particularmente as mais desenvolvidas. De modo que esse discurso precisa sofrer certos reparos e, evidentemente, não pode ser adotado na sua plenitude. Quero dizer também que os oligopólios não respeitam as leis da oferta e da procura — aliás, já a revogaram há muito tempo, pois trabalham com preço administrado, impõem as situações de preço e de relação de troca. No Brasil, consagra-se, ao longo dos anos, uma injustiça enorme nas relações de troca, principalmente do setor primário em relação aos setores industriais urbanos. Esses setores se apropriam, a cada ano que passa, de uma parcela cada vez maior dessa relação de trocas. De modo que, Senador Pedro Simon, creio que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão e é muito oportuno o seu pronunciamento. Nós, como Congresso Nacional, precisamos assumir um papel mais instrumentalizado nesse sentido e também oferecer ao Governo os meios de que precisa para combater esse aspecto injusto e imoral das relações de troca do nosso País. Creio que não falharemos nesse ponto e, portanto, com esta observação de fé na nossa Instituição, eu lhe agradeço a oportunidade do aparte.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o inteligente e oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Quero reafirmar o que disse V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que dificilmente nos encontraremos em um momento tão sério como este para a definição de responsabilidades.

Não se pode dizer que os salários são responsáveis pelo que está acontecendo, e, se dependesse de mim, os salários seriam superiores, pois acho que estão bem aquém.

Dizem o Sr. Fernando Henrique Cardoso e o Governo — e o Presidente Itamar Franco se angustia com essa questão salarial — que, com o desenvolvimento da economia, até o final do ano, os salários poderão aumentar sem causar inflação.

Então, não dá para dizer que foi o projeto a, o projeto b ou o projeto c de aumento salarial o culpado pela inflação.

O Governo vem aí cortando de tudo que é lado. Não está emitindo, não está gastando! Aliás, nem temos Orçamento, a receita agora está entrando nos duodécimos e olhe lá!

Esta é a hora. E creio que os senhores empresários, a Fiesp, com o nosso Colega de Casa, o Senador Albano Franco, no Conselho Nacional de Indústria, deveriam reunir-se para debater e analisar. Pois, assim como se faz a análise entre o bom e o mau Deputado, entre o bom e o mau Senador, entre o bom e o mau político, dever-se-ia analisar o que está acontecendo.

Quem não sabe, Sr. Presidente, da existência de grupos que se apavoram quando se fala em término da inflação? Porque há aqueles que ganham com a inflação! Se zerarmos a inflação, se passarmos a viver aqui como nos países da Europa, as fortunas não poderão ser feitas da noite para o dia, terão que ser construídas mais devagar. As coisas terão que ser mais lentas. Sabemos que há cidadãos que tem duas lojas e que, daqui a cinco anos, tem trinta! As fortunas não aparecerão de repente.

Por quê? Porque vemos em países de economia desenvolvida, como os Estados Unidos, a Alemanha, a Itália, a Inglaterra, que suas economias avançam, mas as fortunas dos cidadãos crescem gradativamente.

Por outro lado, Sr. Presidente, sabemos que o sistema financeiro brasileiro é preocupante, porque, se a inflação for zerada, pensam muitos que os bancos serão levados à ruína. O sistema bancário como um todo já está acostumado com esses preços, com esses juros, organiza as suas equipes, os seus funcionários em termos tais que se, de repente, isso cai, fica sem a missão de hoje.

Quem toma dinheiro emprestado nos bancos? Não é aquele que tem uma fabriquetinha, o pequeno empresário. O dinheiro é praticamente oriundo de agiotagem, quem pede empréstimo está esgoelado, aceitando pagar a 40% ou mais de juros ao mês. E sabemos que qualquer produtor sério, responsável não tem condições de pagar 40% de juros ao mês para a sua produção.

Sr. Presidente, nós, parlamentares, temos que nos preparar, a sociedade brasileira tem que se preparar e o empresariado brasileiro também, todos nós se quisermos realmente retornar a um ambiente de equilíbrio, de seriedade, em que se possa respirar, onde se possa ter uma inflação que se não for zero será bem próxima disso. Se a Argentina pôde, se o Chile pôde, se o México pôde, se Israel pôde, se tantos países puderam, por que o Brasil não pode?

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Pedro Simon, eu gostaria de externar que V. Ex<sup>a</sup> aponta bem a sua preocupação com os preços dos oligopólios. Na Medida Provisória nº 434, sobre esta questão, o Governo instituiu um parâmetro interessante para se verificar se há abusos por parte dos oligopólios, ou seja, a média dos preços dos últimos quatro meses de 93. Entretanto, avalio que se faz necessário — V. Ex<sup>a</sup> está apontando que há necessidade de maior rigor com respeito a conter tais abusos — analisar melhor, porque não se pode ter a certeza de que a média dos preços dos últimos quatro meses de 93 seja um parâmetro adequado. Pode ser que, para alguns setores, tenha sido também um período em que houve esse abuso. Quer dizer, o Governo constatou que houve abuso nos últimos dias; por isso, escolheu aqueles quatro meses. Mas quem garante que naqueles quatro meses também não tenha havido tal abuso? Outra questão à qual eu gostaria de me referir é o fato de que é muito importante que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo e preocupado com esta questão, tenha reconhecido que o Governo Itamar Franco, especialmente nestes dez meses finais, tenha preocupação que vá além da estabilização dos preços, além da preocupação de sensibilizar a opinião pública brasileira para o problema da fome e da miséria, mas preocupação de promover a retomada de crescimento, a melhoria da distribuição da renda e ataque frontal à miséria.

**O SR. PEDRO SIMON** — Nobre Senador, estou plenamente de acordo com a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, do primeiro ao último item.

Vamos fazer justiça: o próprio Sr. Fernando Henrique Cardoso disse que seu Plano não visa inicialmente reposição de salário, não visa melhorar o poder aquisitivo do salário como

aconteceu no Plano Cruzado. E S. Ex<sup>a</sup> argumenta que a situação do Brasil é tão cruel que, se o Plano visasse um aumento de "x" por cento do poder aquisitivo do salário, a economia não estaria preparada para isso. Seria a repetição do que aconteceu no Plano Cruzado, quando houve um aumento de quase 20% do poder aquisitivo, porque os preços foram congelados naquele dia 28 de fevereiro e os salários foram aumentados. Desse aumento, veio um consumismo que fez com que, na verdade, os produtos desaparecessem e o mercado negro entrasse em vigor. Essa foi uma das causas determinantes do fracasso do Plano Cruzado. No Plano do Ministro Fernando Henrique isso não aconteceu, o que não significa – tem razão o Senador Suplicy – que não tenhamos a coragem de reconhecer que o trabalhador está pagando a sua parte. É necessário, para que o plano dê certo, que haja previsão de crescer novamente, de buscar o crescimento, para que a conta não seja paga só pelo trabalhador.

Creio, Sr. Presidente, que a hora é esta.

Eu trouxe estas duas revistas: a **Veja** e a **IstoÉ**, para mostrar aos oligopólios que se está formando uma conscientização por parte da sociedade. Repare o que diz a revista **Veja**: "Os preços mordem o plano. Os oligopólios fazem aumento de até 50% em um mês". A **IstoÉ**: "Os vilões do plano – eles querem é levar vantagem e o país que se vire".

De certa forma, está-se formando uma consciência popular; o povo está sentindo que esta é a realidade; o povo está sentindo, desta vez, quem são os vilões; o povo está sentindo que desta vez o Governo está tentando fazer a sua parte; o povo está vendo que não está havendo greve nem de CUT, nem de CGT, nem de Força Sindical; o povo está vendo que os partidos políticos – e é Lula, é Brizola, Quéricia, Maluf – estão debatendo, estão discutindo, mas que eles não são os responsáveis; o povo está vendo que o Congresso Nacional está divergindo, está debatendo, mas votou. O Congresso teve a grandeza de votar, a classe dos sindicatos não está boicotando. A imprensa – rádio, jornal, televisão – está colaborando. Há um vilão que se chama oligopólio. E isso tem que ser esclarecido. Disse isso pessoalmente ao Presidente da República, e Sua Excelência concordou; disse isso pessoalmente ao Ministro Fernando Henrique, e S. Ex<sup>a</sup> concordou. E digo daqui, desta tribuna, Sr. Presidente: é necessário chamar à responsabilidade os que estão escandalosamente tentando boicotar o plano do Governo. E não vejo partido político atrás disso; não vejo imprensa atrás disso; não vejo entidade atrás disso; não vejo ideologia atrás disso. O que vejo são grupos determinados que estão agindo abusiva e escandalosamente. E o Governo tem que obrigatoriamente agir. E meu amigo Albano Franco e os empresários, na sua maioria, não são responsáveis por isso. Deve-se também separar alhos de bugalhos, o joio do trigo, para responsabilizar aqueles que são os responsáveis. Mas onde estão os economistas, o meu amigo querido, Roberto Campos? Sempre falam que o negócio é zerar o déficit público, que não se pode gastar mais do que se arrecada. Onde estão essas pessoas que falam isso, mas que agora não vêm dizer por que os oligopólios estão aumentando os preços? Não, não podem, porque estão aumentando as tarifas escandalosamente, aumenta o petróleo, a gasolina, a luz. Não é o que está acontecendo. Hoje há um vilão – não são os políticos, os trabalhadores, a imprensa e não é o Governo –: um determinado grupo de oligopólios que escandalosamente boicota o povo brasileiro. Essa atitude tem que ser esclarecida, o povo tem que saber, a sociedade tem que saber. Acho muito difícil o Governo ir à porta do supermercado para tabelar, até por que não há congelamento. Mas o Governo pode chamar os oligopólios e dizer que o medicamento que sai do laboratório custando dez deve ser vendido nas farmácias por doze; que o produto que sai da fábrica por vinte deve ser vendido no supermercado por

vinte e quatro. Isso pode ser feito, Sr. Presidente. Isso deve ser feito. Sei que o Governo poderá até apelar em relação a isso; apelar para os assessores do Congresso Nacional; apelar para fazer convênio com as universidades; apelar para fazer convênio com a sociedade a nível de bairro, porque o povo inteiro virá colaborar com o Plano. Falta gente? A Sunab está desaparelhada? Mas se o povo sentir que há este interesse, se houver esse tratamento a nível dos oligopólios, se houver fiscalização lá embaixo, na boca do supermercado, na boca do açougue, na boca da padaria e na boca da farmácia, vai funcionar. O Governo poderá apelar. Se houver convênios com universidades, associações de bairro, o povo fará a segunda parte da fiscalização.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço com o maior prazer o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, pois V. Ex<sup>a</sup> levanta a voz da população como um todo, porque essas reclamações, essas preocupações, são de âmbito nacional. Vemos o esforço do Governo e do Congresso em dar as armas necessárias para combater a inflação. Sentimos também a preocupação com esses aumentos exagerados de preços em diversos produtos. V. Ex<sup>a</sup> fala bem que o grande vilão são os oligopólios. Não são os únicos vilões. Agora mesmo estamos vendo uma manifestação na frente do Congresso Nacional – uma situação simbólica apenas –, são trabalhadores que estão trazendo seus produtos para serem vendidos por um preço muito inferior àquele praticado pelos supermercados. Veja V. Ex<sup>a</sup>, apontam o preço do feijão como uma das causas, hoje, do aumento da inflação. Agora, quem está ganhando com esse aumento exagerado do feijão? São os lavradores? São os produtores rurais ou aqueles atravessadores eternos que não fazem parte dos grupos dos oligopólios, mas que fazem parte dos exploradores do povo? Então, esse combate que V. Ex<sup>a</sup> prega é o combate que deve ser feito, que tem que ser feito; é mais fácil de ser feito porque atinge a um maior número de produtos, a um maior volume do produto brasileiro, mas também temos que cortar pela raiz essas explorações que, embora menores, atingem mais diretamente, talvez, àquele população. Falar em bancos, no exagero do lucro que têm na época inflacionária, o problema que terão – dizem até que muitos bancos fecharão se tivermos inflação zero – paciência, azar deles; eles que tratem de ter melhor produtividade, ganhando com esforço, com produtividade e não com exploração de capital. Se conseguirmos tudo isso, daremos condições ao Governo de realizar aquilo a que se propõe: o plano que está aí, um plano objetivo, com condições de ser executado e de dar resultado, se tivermos condições de, no momento próprio, fazer as adaptações necessárias. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que está fazendo.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> me faz um favor muito grande, nobre Senador, quando chama a atenção para um detalhe que é evidente, citando um fato que é mais do que claro: a questão dos atravessadores. Quando fui Governador de Estado, tive a oportunidade de ver muito essa questão e quando Ministro da Agricultura, mais ainda. Às vezes chegamos numa Ceasa e ficamos machucados; V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que esse cidadão está trazendo os produtos para vender aqui na porta. Veja quanto é um quilô de tomate que eles entregam na Ceasa e quanto é que se paga na quitanda da esquina por esse mesmo tomate.

Sabemos que existem, em São Paulo principalmente, grandes grupos que controlam determinados produtos; um é do alho, outro das flores, outro da rosa, da cebola; controlam um determi-

nado produto praticamente em todo o Brasil; eles têm um comando do preço daquela matéria.

V. Ex<sup>a</sup> levantou muito bem. É uma questão muito séria, porque não é oligopólio, embora, os efeitos sejam quase os mesmos, mas eles mantêm o controle de determinados produtos, total e absoluto. Não há dúvida nenhuma de que V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão da maior importância.

Penso que, nesta hora, se estamos revisando a Constituição, se estamos mudando o Governo, se estamos tentando um plano econômico no sentido de restabelecer a normalidade da nossa vida, é hora de revermos toda essa situação; é hora de estabelecermos um diálogo com a sociedade, para que haja um respeito recíproco, para que as mudanças ocorram para todos e não somente para alguns.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Senador Pedro Simon, permita-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Senador Pedro Simon, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que começou na manhã e adentrou a tarde de hoje. Penso que é muito importante que, como Líder do Governo, V. Ex<sup>a</sup> traga esse debate para o Senado Federal. Acredito que o plano do Ministro Fernando Henrique corre sérios riscos. O Ministro se baseia em que o empresariado, em que o industrial, em que o atravessador terá consciência, daqui para frente, em não aumentar os preços.

**O SR. PEDRO SIMON** – Acordo de cavalheiros.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Eu não acredito nisso, a população não acredita, ninguém acredita. Há 40 anos, no mínimo, nobre Senador, que o empresariado, o industrial, o atravessador assalta a Nação, e nada acontece; e não somente assalta como não paga Imposto de Renda; por isso temos tão baixa arrecadação no País. Até agora apenas os pobres que pagaram a conta no Plano FHC2, porque o que subiu desenfreadamente, neste País, foi o preço dos alimentos. O Ministro Fernando Henrique engana-se em pensar que a classe dita inteligente, ou elite brasileira, vai tomar consciência e vai ajudar. Não vai, não! Banqueiro não tem nenhum interesse em que o plano dê certo, porque se abaixarmos essa inflação para 5% ou 6%, 80% das agências bancárias serão obrigadas a fechar. Então, daqui a pouco, não só os donos de bancos mas, também, os trabalhadores não terão interesse no êxito do plano econômico. Não vi até agora a Fiesp e a CNI, com o dinheiro que têm, irem para a televisão, no horário nobre, debater, trazer o assunto e pedir que a classe não aumente os preços, Senador. Creio que o Governo pode, sim; tem alguma solução. É pequena, mas tem. O Governo tem o horário nobre, pode requisitar o horário de televisão. Isso, estamos falando em 30, 40, 50 grupos de oligopólios; vamos colocar na televisão: esses são os ladrões da população. Esses são os que assaltam o País. Vamos colocar antes da novela das oito ou da novela das seis, da sete, onde tem grande Ibope e, ao invés de, no meio, inserir **merchandising** de qualquer produto, vamos colocar os ladrões da Nação, porque até agora o Presidente, desde quando subiu ao Governo, falou que pretendia fazer alguma coisa contra o setor farmacêutico e contra banco. Com todo o poder que o Presidente tem, pouco conseguiu fazer, porque esses setores são tão organizados, trabalham tão rápido, têm tamanho **lobby** dentro do Congresso, que sempre levam vantagem. Alguma coisa precisa ser feita. Penso que o Ministro Fernando Henrique prestaria um grande serviço à Nação se ficasse no cargo e levasse o plano até o final, como V. Ex<sup>a</sup> prega nas suas conversas informais, na tribuna, como V. Ex<sup>a</sup> diz à imprensa. Precisamos, sim, que o Ministro Fernando Henrique fique no cargo, leve até o final esse plano, tenha a colaboração da Câmara, tenha a colaboração do Senado e, conse-

qüentemente, poderemos policiar e poderemos acompanhar muito mais de perto. Muito obrigado, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, principalmente por se tratar não só de um brilhante companheiro como também de um ilustre empresário, que conhece do assunto e entende da matéria, tendo condições de analisá-la. Creio que isso é muito importante, porque para nós é exatamente isso o que diz V. Ex<sup>a</sup>: se a Fiesp e a Confederação Nacional da Indústria se reúnem e fazem tantos seminários para discutir – penso que estejam corretos – que deve haver uma reformulação, que é um exaustivo número de impostos, que tem que diminuir – tem que diminuir, eles têm razão; se há um movimento para dizer que é preciso cortar o déficit público – e isso deve ser feito; se eles debatem sobre a privatização, por que não discutem os equívocos que há dentro de certos setores da classe empresarial?

**O Sr. Gilberto Miranda** – Continuarão assaltando o País.

**O SR. PEDRO SIMON** – Se pensarem em acordo de cavalheiros, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Governo tem de vir, arregaçar as mangas, trazer, debater, ver os preços e se posicionar. Se é preciso colocar alguém na cadeia, alguém tem que ir para a cadeia.

**O Sr. Levy Dias** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço o aparte do nobre Senador Levy Dias.

**O Sr. Levy Dias** – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantismo do seu discurso, que aproveitou para fazer um pequeno apelo em nome do meu Estado. Sou de um Estado produtor de alimentos, Mato Grosso do Sul, e quem nos ensinou a fazer agricultura foram os gaúchos, que hoje são, praticamente, os responsáveis pela maior parte da agricultura do meu Estado. Ontem, recebi telefonemas de produtores, alertando-me sobre um problema que se passa na área federal, mais especificamente com a Rede Ferroviária Federal. Quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, se possível, interfira ainda hoje à tarde, junto ao novo Ministro dos Transportes. Isso porque, segundo as informações que me foram passadas, temos, em nosso Estado, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que é uma pequena perna da Rede Ferroviária Federal. Esse órgão aproveitou a oportunidade do início da colheita da soja no Estado – e a Rede Ferroviária Federal é responsável por grande parte dos nossos transportes – para aumentar o preço do seu frete em 100%, em dólar. Ou seja, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, repito, aproveitando o ensejo da colheita – vai haver um grande volume de fretes – aumentou os seus fretes em 100%, em dólar. Por isso peço ao Líder do Governo, Senador Pedro Simon, que me dê uma resposta sobre isso, se possível, ainda hoje. Isso porque o próprio Governo Federal, que aumentou recentemente as tarifas de energia elétrica, numa atitude séria, conforme disse V. Ex<sup>a</sup>, vai voltar atrás. Penso que com relação à Rede Ferroviária Nacional há também possibilidade de uma ação de parte do Governo no sentido de que não haja abusos.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo a respeito, pois levarei esse assunto ao Governo. Estranho isso, porque, em se tratando de ferrovia, esta é a primeira vez que ouço falar que o preço do transporte ferroviário está alto. No Rio Grande do Sul, por exemplo, as ferrovias estão às bancarotas e uma das causas dessa situação é exatamente o descontrole entre o custo e o frete, que é insignificante. É importante o que disse V. Ex<sup>a</sup> e me comprometo a dar uma resposta a V. Ex<sup>a</sup> sobre esse assunto.

Sr. Presidente, vou encerrar, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>

Acredito que estamos vivendo um momento de definição, em todos os sentidos. Ainda outro dia disse, desta tribuna, que estamos vivendo uma revolução ética neste País. O afastamento do

Presidente Collor não foi a derrubada de um presidente, não foi um golpe de Estado, o povo foi às ruas porque queria mudar. Não era a entrada do Presidente Itamar que o povo queria, o povo queria uma mudança de metodologia.

Penso que a CPI do Orçamento, Sr. Presidente, quando pela primeira vez se debateu, se cortou dentro da própria carne do Congresso Nacional para expor as coisas que estavam erradas, foi feita com profundidade, foi feita com seriedade.

Quando estamos buscando, na nossa Constituição, debater, analisar, esse exagero de impostos, por exemplo, que tem que mudar, esse enxugamento da máquina do Estado que deve ser feito, é porque sentimos que alguma coisa deve mudar. É dentro desse contexto que vem o Plano Econômico do Governo, e para que ele dê certo temos que reconhecer que vilão não é apenas o lado de cá.

Lamento, Sr. Presidente, porque insisti muito para que se criasse a CPI do corruptor, e penso que se não a criarmos todo o nosso trabalho fica pela metade. Não adianta eu querer demitir um funcionário, ou até punir o deputado que fez uma corrupção, se ao corruptor, que ao longo da história vem agindo, não acontece nada.

Pois esse Plano Econômico que estamos apresentando visa exatamente a buscar a mudança da metodologia econômica e social deste País. Para ele ir adiante temos que ter a responsabilidade de todos.

Não sou ingênuo nem irresponsável de vir a esta tribuna e dizer que os culpados são os empresários, porque não são. Digo que a maioria dos empresários é gente séria, é responsável. É infinito o número de empresários que falam comigo que são vítimas dessa questão. É o empresário que tem a sua empresa e que daqui a pouco vende, e fica com medo, porque ele comprou por sete, vendeu por dez e, na hora que vai repor o estoque, está por doze, Sr. Presidente. Então, temos que chamar à responsabilidade quem tem a responsabilidade.

Creio que esse é um debate que deve ser levado adiante. Essa é uma questão que deve ser levada adiante. Como membro desta Casa e amigo do Governo, entendo que a maneira de colaborarmos com o Governo é chamarmos a atenção dele próprio, para que leve adiante o seu Plano, para que este dê certo. Não adiantam boas leis e boas medidas, se seus inimigos estão agindo, e cada vez com maior violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, obrigado a conviver, nas duas últimas décadas, com uma inflação persistente – que resistiu a incontáveis planos de estabilização –, o brasileiro, de um modo geral, teve de se transformar num financista para não ver simplesmente evaporar-se o seu dinheiro. Estamos falando aqui, evidentemente, da classe média. Mas mesmo os cidadãos mais modestos – o que quer dizer a grande maioria da população – tiveram de desenvolver um mecanismo de defesa para proteger seus salários e suas economias, e esse foi quase que exclusivamente o dos depósitos em cadernetas de poupança. Se quisermos traçar um quadro bastante realista da sociedade brasileira, temos que incluir aqui ainda um outro segmento ponderável, o dos marginalizados, o dos excluídos, o dos que, por não terem nem

emprego nem salário, foram condenados à miséria mais hedionda. Estima-se que estes últimos sejam mais de trinta milhões. Por fim, temos os mais ricos que, é consenso geral, beneficiam-se do processo inflacionário e da especulação nele embutida.

Abrindo qualquer jornal na seção de assuntos econômicos temos uma idéia do intrincado cipoal de opções que é oferecido aos investidores. Para exemplificar, alinhio aqui as oportunidades de aplicação que são mencionadas pelo **Jornal do Brasil** numa reportagem publicada em 26 de dezembro do ano passado, sob o título "Aplicações vão mudar com o IPMF". São elas: dólar, ouro, bolsas, renda fixa, fundo DI, fundo de ações, poupança, carteira livre, CDB, **commodities** e fundão. Nada menos do que doze modalidades de investimento. Não se trata, na verdade, de investimento, no sentido tradicional do termo, porque, em geral, não se busca lucro. O que mais deseja o aplicador médio brasileiro é perder o menos possível.

A loucura da ciranda financeira atingiu um estágio tal que vivemos hoje uma situação paradoxal. De um lado, temos bancos que não mais emprestam dinheiro a particulares para que estes desenvolvam atividades produtivas. O dinheiro é canalizado para a compra de papéis do Governo que, por estar quebrado, é obrigado a remunerá-lo regamente. O cidadão, obviamente, não toma empréstimos porque não pode sustentar as altas taxas pagas pelo Governo. E, atraído pelo aparente lucro das aplicações financeiras, não desvia um só centavo para algo produtivo. Canaliza tudo para a especulação. Deixa até mesmo de comprar bens de que necessita. Culminando esse panorama insólito, verifica-se que o cidadão brasileiro quase nada compra a crédito, a não ser que queira se submeter à cobrança de juros extorsivos. Eis aí o paradoxo: temos bancos que não concedem empréstimos, temos empresários que não aceitam financiamento e temos cidadãos que não consomem.

A caderneta de poupança, por mais de um século, foi o investimento preferido dos brasileiros. Mas essa instituição foi duramente atingida, em março de 1990, quando o aventureiro Fernando Collor de Mello confiscou os valores aplicados. O golpe na credibilidade das cadernetas foi de tal monta que no final do ano passado, três anos após o confisco, o saldo estimado em poupança no Brasil era da ordem de 20 bilhões de dólares, ou seja, 10 bilhões de dólares abaixo dos valores registrados em fevereiro de 1990. Mesmo assim, 1993 pode ser considerado excelente ano para a modalidade poupança, que cresceu 46 por cento ao longo dos doze meses, saindo de um patamar de 16 bilhões de dólares, em janeiro, para chegar a 20 bilhões de dólares, em dezembro.

Os especialistas em mercado financeiro não acreditam que a poupança volte mais aos 30 bilhões de dólares de 1990, porque nestes últimos três anos ela passou a enfrentar a concorrência do fundo de renda fixa e do fundo de **commodities**, bastante difundidos entre os investidores de pequeno e médio porte. Fundamental para essa retração foi ainda, de um lado, o aprofundamento da recessão e, de outro, o achatamento generalizado dos salários. Mas, mesmo assim, a poupança continua a ser uma boa opção devido à simplicidade do seu mecanismo e por ter isenção de imposto de renda e de IOF.

Só para que se tenha um quadro mais nítido das oscilações entre essas formas de investimento, cito dados publicados pelo jornal **O Globo**, na sua edição de 27 de dezembro do ano passado, na página de Indicadores Financeiros. Em 1993, para uma inflação estimada em 2.538,07 por cento pelo IGP-M, o IBOVESPA teve um crescimento de 5.064,47 por cento; o IBV cresceu 4.985,03 por cento; o fundo de ações valorizou 3.669,40 por cento; o fundo de **commodities** teve um ganho de 2.742,74 por cento; o fundo de renda fixa registrou 2.614,52 por cento; o ouro teve valorização de

2.404,14 por cento; o fundo de 2.014,77 por cento; e a cotação do dólar aumentou apenas 1.973,60 por cento.

Pintado esse rápido esboço do mercado financeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de refletirmos um pouco sobre alguns aspectos subjacentes aos dados aqui apontados.

Começemos pelos excluídos. As estatísticas oficiais apontam a existência de cerca de 32 milhões de brasileiros que vivem mergulhados na miséria mais absoluta. São pessoas que não têm emprego fixo nem, em consequência, salário; que se alimentam mal ou passam fome; que estão alijadas do mercado de consumo e cujos filhos estão fora das escolas. Temos, na verdade, dentro do Brasil, uma nação de párias. Sem terem onde morar, perambulam pelos campos ou pela periferia das grandes cidades, acossados sempre pelas doenças, pela fome, pela violência. São os que não têm dinheiro para defender da inflação. Qualquer trocado que obtêm é logo trocado por comida. Eis aí sua única aplicação: alimentos.

Vivendo na fronteira limítrofe com a miséria, temos uma outra legião de brasileiros que sobrevivem de salários aviltados. São os milhões de trabalhadores que ganham o salário mínimo, pouco mais ou menos que isso. Esse salário, que deveria ser o mínimo indispensável para o sustento de uma família, hoje mal serve para a manutenção de uma pessoa. Os brasileiros que vivem de salário mínimo – e entre eles se incluem mais de dez milhões de aposentados e pensionistas – têm que fazer um verdadeiro milagre com recursos tão diminutos. O que a grande maioria faz é comprar alimentos e remédios no dia mesmo em que recebem esse salário ou benefício. Sabem que a cada dia que ficar parado esse dinheiro perderá valor. Todos os que podem cumprir as exigências mínimas dos bancos depositam o que sobra, quando sobra, em cadernetas ou em outro tipo de investimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é impossível medir os prejuízos que este processo inflacionário – e a conseqüente corrida aos mais diversos tipos de investimento – vem causando aos brasileiros nos últimos anos. O que se percebe de pronto é que perdem muito mais os que têm menos. De certa forma, pode-se dizer que o brasileiro, de todos os extratos sócio-econômicos, aprendeu a conviver com a inflação. Ele sabe que está sempre perdendo, mas esforça-se por perder o mínimo possível. E nisso emprega seu talento, sua criatividade.

Fiquemos apenas com um aspecto da incomensurável perda de energia e de tempo a que é submetida toda uma nação. Vejamos a questão das filas nos bancos.

Os bancos, na maioria das nações ricas e desenvolvidas, participam com uma percentagem mínima do PIB. Na Alemanha e nos Estados Unidos, por exemplo, esta participação não chega a 4 por cento. No Brasil, a hipertrofia do sistema financeiro fez com que as casas bancárias participassem, em 1992, com 9,3 por cento da riqueza nacional. Essa é uma distorção, uma deformidade, resultante da ciranda da especulação.

Apesar de os lucros dos bancos serem impressionantes – em 1992, os nove maiores bancos do País tiveram um lucro de 800 milhões de dólares –, o serviço que prestam ao cidadão é péssimo, indigno, indecoroso, aviltante. Em qualquer agência que entramos, a qualquer hora do dia, em qualquer dia da semana, sempre há filas. Filas que são ainda maiores nas sextas e nas segundas-feiras e nos dias de pagamento de tributos. Nos finais de mês, as pessoas perdem horas na fila. Ora, isso ocorre porque os banqueiros não querem reduzir seu lucro contratando mais funcionários para bem atender o público. Na verdade, vêm é diminuindo o número de trabalhadores: entre 1989 e 1992 só os quatro maiores bancos nacionais demitiram mais de um milhão de trabalhadores.

Os funcionários é que acabam enfrentando a ira dos clientes. Assim, trabalhadores e clientela, que nada têm a ver com o problema, acabam brigando por causa da ganância dos banqueiros.

Para se ter uma noção da grandeza do problema das filas nos bancos, forjemos um cálculo. Imaginemos que um em cada cem brasileiros vai diariamente ao banco e convençionemos que cada pessoa perde em média meia hora de espera. Temos, então, um milhão e meio de pessoas perdendo trinta minutos por dia, o que corresponde a 750 mil horas jogadas fora. Avancemos na especulação: como um dia de trabalho tem oito horas, verificamos que essas 750 mil horas representam a perda de 93.750 jornadas. Suponhamos, a seguir, que um homem trabalhe 260 dias por ano. Assim, verificamos que um cidadão, permanecendo 8 horas por dia num banco, durante 260 dias por ano, teria de ficar ali por 360 anos para representar a perda de tempo diária dos brasileiros. Pra encerrar, digamos que o nosso cidadão fictício viva 72 anos. Concluímos, daí, que precisamos de cinco homens – que ficariam de braços cruzados, do nascimento à morte, durante 8 horas por dia, cinco dias por semana, durante 72 anos – para representar a perda diária de tempo nas filas dos bancos brasileiros. O cálculo, como já disse, é meramente especulativo. Acho, porém, que a perda é bem maior, tanto em horas quanto em número de pessoas. Desperdiçamos bem mais do que quatro séculos do trabalho de um homem no interior das agências bancárias do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, dando certo o plano de estabilização do Ministro Fernando Henrique Cardoso, essa verdadeira neurose em relação à aplicação de dinheiro tenderá a cair rapidamente. Os bancos vão ter de voltar a funcionar como financiadores da atividade produtiva. Terão de correr riscos, de competir. E o brasileiro, de volta aos crediários, poderá consumir, fazendo girar a roda da riqueza, nas fábricas e no comércio. Espero, sinceramente, que estejam contados os dias da especulação financeira em nosso Brasil. Muitos bancos quebrarão, é claro, mas a grande maioria da população, em especial os mais pobres, sairá ganhando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, há certas experiências vividas pelo homem público – tão ricas e potencialmente tão frutíferas – que este não deveria jamais guardá-las só para si. Deveria, antes, comunicá-las a outros, compartilhando-as com tantos quantos delas possam extrair igual ou melhor proveito.

Incluo entre tais vivências as estimulantes lições que acabo de colher da visita oficial que, juntamente com o Senador Dirceu Carneiro e o Deputado Amaury Müller, na qualidade de membros integrantes da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, tive a oportunidade de efetuar, a convite do Parlamento Europeu.

Daí por que, ocupo hoje esta Tribuna para repassar a este Plenário, senão todos, pelo menos alguns ensinamentos recolhidos nesse evento.

Efetivamente, a Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (seção brasileira), da qual tenho a honra de ser Vice-Presidente, foram assim como as Mesas Diretoras das seções Argentina, Paraguai e Uruguai, distinguidas, com o atencioso convite do Parlamento Europeu para realizar visita aos órgãos institucionais da Comunidade Européia, a fim de aprofundar seus conhecimentos sobre o processo de integração européia e, mais especificamente, para conhecer a estrutura e o funcionamento do órgão legislativo comunitário, vale dizer: o Parlamento Europeu.



Ressalte-se que a oportunidade dessa visita revestia-se de alcance todo especial, tendo em conta que, como há de ser do conhecimento de Vossas Excelências, os Estados Partes do Tratado de Assunção avançam nos preparativos definidores da estrutura institucional a ser adotada pelo Mercosul, a partir de 1995. Não ignoram Vossas Excelências, tampouco, que cabe aos legisladores da citada Comissão a tarefa de pensar o modelo e elaborar o projeto de criação do Parlamento do MERCOSUL.

Sendo assim, pareceu-nos irrecusável um convite que vinha propiciar-nos o ensejo de colher, na melhor fonte, os subsídios de fundamental importância para o bom cumprimento dessa tarefa tão iné dita quanto desafiadora.

Na verdade, trata-se de erigir o protótipo de um Parlamento que, por hora, acolherá as representações de quatro Estados do Cone Sul, mas que poderá, no futuro – tal como tem ocorrido com o Parlamento Europeu, alargar-se de tal modo, que venha a constituir o parlamento dos povos da América do Sul.

Foi assim, pois, que tendo-me deslocado para Bruxelas, cumpri nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro próximo passado uma das agendas mais enriquecedoras, na perspectiva de um parlamentar do Hemisfério Sul, ávido por haurir da sólida e vetusta experiência europeia as lições de ousadia, de perseverança, de sabedoria e de eficácia políticas, postas à prova na montagem e no controle deste portentoso mecanismo de integração comunitária consubstanciado no conjunto das instituições que dão vida e alento à Comunidade Europeia.

Da citada agenda, cabe destacar, preliminarmente, os múltiplos contatos formais e informais com destacadas lideranças do Parlamento Europeu, tais como o seu Presidente em exercício, Deputado Egon Klepsh, e os Presidentes das principais comissões que compõem aquele Parlamento tais como o presidente da Delegação do Parlamento Europeu para a América Latina, Deputado Manuel Medina Ortega, do Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE), o presidente da Comissão de Assuntos Exteriores e Segurança, Deputado Henrique Baron Crespo, do PSOE, ex-Presidente do Parlamento Europeu, o Presidente da Comissão de Agricultura, Deputado Franco Borgo (Democracia Cristã, Itália) o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Kenneth Collins (Trabalhista-Grã-Bretanha);

– O Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Willen Van Velzen, (Socialista-Holandia);

– O Diretor-Geral para as relações Norte-Sul, Deputado Juan Prat, da Comissão Europeia;

– O Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos, Deputado Siegbert Alber (Alemanha-Democracia – Cristã)

– O Diretor para as Relações com a América Latina, Sr. Antonio Ducci, o Administrador responsável para as Relações com a América Latina, Sr. Alberto Rodas;

– O Chefe da Divisão da Comissão de Orçamento Sr. Luis Martin Oar;

– O Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Thomas Von Der Vering (Socialista-Alemanha) e outras mais.

O que me cabe ressaltar nestes contatos, além da refinada hospitalidade e da impecável organização e cumprimento da agenda que nos foi proposta, é o vivo interesse das citadas autoridades – bem maior do que nós poderíamos supor – pelos problemas do Cone Sul, e, notadamente, pelo alargamento dos programas já existentes de cooperação da Comunidade Europeia com o MERCOSUL.

Outra experiência de acentuado interesse resultou do acompanhamento dos trabalhos de algumas Comissões. Com efeito,

nesses três dias, tivemos a oportunidade de assistir a reuniões ordinárias de cada uma das comissões já citadas acima.

Destaque-se nesses eventos, as saudações de calorosa acolhida, endereçada à delegação pelos respectivos presidentes, e principalmente, a objetividade e o alto nível dos debates, sem deixar de mencionar o primor das instalações e a qualidade dos equipamentos eletrônicos de 1ª geração disponíveis, seja para ampliação do som, seja para a tradução simultânea dos pronunciamentos e debates. É bom esclarecer que todos os debates do Parlamento e respectivas comissões se processam, graças a uma interpretação simultânea, nas nove línguas oficiais da comunidade: o alemão, o inglês, o dinamarquês, o espanhol, o francês, o grego, o italiano, o neerlandês e o português. Do mesmo modo, todos os documentos parlamentares são traduzidos e impressos nessas nove línguas.

Outra experiência que, evidentemente, despertou o maior interesse da comitiva de parlamentares do MERCOSUL, foi o desmembramento desta, por afinidades políticas, para assistir aos trabalhos dos grupos políticos do Parlamento Europeu, os quais se desenrolavam em quatro espaços distintos.

Num, estava reunido o grupo majoritário – o Partido Socialista Europeu; em outro, o Partido Popular Europeu (Democracia Cristã); em outro, as esquerdas e, em outro, o Partido Liberal Europeu.

Interessei-me, obviamente, pela assistência aos trabalhos do Partido Liberal, onde me foi dado acompanhar os debates do partido na tomada de posição relativa aos problemas constantes da pauta a ser votada em Plenário. Naquele dia, um dos temas debatidos foi o da eutanásia, que, por abordar questão considerada de consciência e de foro íntimo, teve sua votação pendente do posicionamento pessoal de cada Deputado.

Demonstração incontestada das atenções e da elevada consideração com que foi acolhida a comitiva parlamentar do Mercosul foi o convite a ela endereçado no sentido de ocupar as Tribunas de honra do Plenário do Parlamento Europeu para assistir à abertura do trabalho em plenário deste Parlamento.

Foi uma reunião formal, como a de todas as aberturas, mas que impressionou-me profundamente tão logo estendi os olhos sobre aquele amplo e majestoso Plenário do entendimento e da integração europeia, onde se reúnem 518 Deputados de 12 nações, aglutinados em torno de 11 grupos distintos: o grupo socialista (180 integrantes, majoritário); o grupo do Partido Popular Europeu (Democracia Cristã, 128 integrantes); o grupo Liberal Democrático e Reformista (45 integrantes); o grupo dos Democratas Europeus (34 integrantes); o grupo para a Esquerda Unitária Europeia (29 integrantes); o grupo dos Verdes no Parlamento Europeu (27 integrantes); o grupo da Aliança dos Democratas Europeus (21 integrantes); o grupo Arco-Iris (15 integrantes); o grupo Técnico das Direitas Europeias (14 integrantes); a coligação de Esquerdas (13 integrantes); os não-inscritos (12 integrantes). Tais agrupamentos, representam, por sua vez, cerca de 342 milhões de cidadãos europeus.

Experiência das mais frutíferas foi a que recolhi do contato que a Delegação da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL teve o ensejo de manter, na manhã de 24 de fevereiro, com os dirigentes da Comissão Europeia, Direção Geral de Relações Exteriores.

No decorrer deste encontro, travou-se uma aprofundada e, creio eu, muito profícua troca de opiniões sobre o estado atual e as perspectivas do MERCOSUL. Foi, então, que pude constatar o real interesse dos executivos da Comunidade Europeia pelo êxito do Projeto MERCOSUL.

É que a Comunidade Européia é, desde há algum tempo, o principal parceiro comercial de todos os países do Cone Sul.

Cerca de 25% das importações do MERCOSUL são oriundas da CE, e isso reflete um aumento sensível e progressivo desde 1985. As exportações da CE para o MERCOSUL são da ordem de 8.895 milhões de dólares, registrando um aumento de quase 17% em relação ao ano anterior.

Trata-se de uma tendência que deverá acentuar-se em decorrência dos programas de privatização e liberalização comercial em curso no MERCOSUL. Um terço das exportações do MERCOSUL destinam-se à CE.

Desde 1985, as importações européias provenientes dos quatro Países do MERCOSUL acusaram um aumento superior a 50%, tendo atingido em 1992 um total de 16.841 milhões de dólares, sendo que o saldo das relações comerciais é francamente favorável ao MERCOSUL, ao registrar cerca de 8 milhões de dólares a mais.

No que diz respeito aos investimentos, os Estados membros da CE constituem uma das fontes mais vigorosas de investimento direto estrangeiro no MERCOSUL. O Mercado Único Europeu deverá redundar num incremento dos fluxos de investimento na sub-região.

É de destacar que os fluxos de investimento correm em mão dupla. Parte significativa dos investimentos brasileiros, para citar um exemplo, é direcionada para a CE, sobretudo para a Alemanha, Reino Unido e Portugal.

O Brasil é o quinto maior investidor em Portugal, onde cerca de 300 empresas brasileiras investem 800 milhões de dólares em diversos setores econômicos entre os quais os têxteis.

Esse fenômeno revela claramente a intenção de parte do empresariado brasileiro de investir no Mercado Único Europeu, porque já se apercebeu das amplas perspectivas que ele oferece.

E foi aqui, Sr. Presidente, que, distante um oceano de nossa Pátria, eu pensei no Brasil e na urgente necessidade que ele tem de superar este transe obscuro de sua história, de deixar de lado os problemas pequenos e inglórios em que nossa sociedade deixou-se enredar, para resolutamente retomar os rumos de sua dinâmica desenvolvimentista.

O MERCOSUL, visto pela perspectiva em que foi debatido no Encontro de Bruxelas é um grande estímulo.

A Comunidade Européia e a pujança do mercado que ela criou é um exemplo a ser imitado.

Abre-se, aqui, finalmente a oportunidade de relatar aquela que foi a mais importante de minha experiência – o contato mais profundo e, até certo ponto, surpreendente com essa portentosa realidade que é a Comunidade Européia e as instituições que lhe dão sustentáculo.

Esse conhecimento nos foi passado, pelos contatos diretos mantidos com os executivos da Comunidade, com os altos escalões administrativos do Parlamento Europeu e pela farta documentação que logramos reunir no curso desses contatos.

Essa Comunidade integrada hoje por 12 países europeus, desde os mais prósperos até os de menor expressão política e econômica, aglutina-se em torno dos seguintes objetivos:

- estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos europeus;
- assegurar, mediante uma ação comum, o progresso econômico e social dos países membros, reduzindo os desnveis de desenvolvimento entre as diferentes regiões e o atraso das regiões menos favorecidas;
- contribuir para a melhoria das condições de vida e de emprego;

– salvaguardar a paz e a liberdade na Europa.

Para a consecução de Objetivos tão ambiciosos a CE conta com os seguintes meios:

- a legislação comunitária, aplicável nos doze países;
- o orçamento alimentado por recursos próprios;
- e sete Instituições e Órgãos comunitários, a saber:

#### 1) O Parlamento Europeu

Constituído por 518 Deputados eleitos por sufrágio universal direto, o Parlamento desempenha entre outros os seguintes papéis:

- assegura a participação dos cidadãos na condução dos interesses comunitários;
- exerce o controle democrático sobre o Executivo;
- participa no processo de elaboração das "Leis Comunitárias";
- apresenta propostas de natureza política com vistas ao fortalecimento da comunidade;
- atua em favor dos direitos do homem;
- mantém relações com todos os Parlamentos Democráticos do mundo.

#### 2) A Comissão Européia

– Constituída por dezessete comissários cabe-lhes, entre outras a função de:

- exprimir o interesse geral da Comunidade;
- exercer os poderes de iniciativa e de execução, o que lhe confere os papéis simultâneos de motor e gestor da Comunidade Européia.

#### 3) O Conselho dos Ministros

Integrado por Ministros representantes dos Estados Membros, o Conselho varia de acordo com os assuntos nele tratados. Por exemplo, se o assunto é política externa, o Conselho será composto por 12 Ministros dos Negócios Estrangeiros. Verdadeiro legislador da Comunidade, o Conselho adota, após a intervenção do Parlamento, as "Leis Comunitárias" propostas pela Comissão Européia.

#### 4) O Conselho Europeu

Integrado pelos chefes de Estado ou de Governo dos Estados Membros, bem como pelo Presidente da Comissão Européia, reúne-se pelo menos 2 vezes por ano para definir as principais linhas de orientação da política comunitária ou para abordar os problemas da atualidade política internacional.

#### 5) O Tribunal de Justiça

É o Órgão Judicante Supremo da Comunidade. Assegura o respeito do direito na aplicação e interpretação dos tratados.

#### 6) O Comitê Econômico e Social

De função consultiva, é constituído por representantes das diferentes categorias econômicas e sociais da comunidade.

Cabe-lhe emitir pareceres sobre os projetos de "Leis Comunitárias" que são submetidas à sua apreciação.

#### 7) O Tribunal de Contas

Controla a gestão das finanças comunitárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para evitar os óbvios inconvenientes de um relato mais minucioso, obriguei-me a comprimir ao extremo os dados e informações colhidas na viagem que acabo de relatar.

Se me pedissem, agora, a título de conclusão deste pronunciamento, que enumerasse as impressões mais vivas que irei guardar da visita à Comunidade Européia, eu citaria estas quatro:

1) A admirável arquitetura institucional representada pela Comunidade Européia, fruto de uma construção lenta, gradual, perseverante e bem-sucedida; expressão de um processo ainda in-



concluso, mas conduzido com tal sabedoria e tato políticos que já nos permite entrever a grande potência, política, social e econômica, em que se vai convertendo a Comunidade Européia, donde poderá emergir, tudo leva a crer, a grande Federação dos Estados Europeus.

2) É admirável o que pode uma idéia generosa, abraçada com seriedade, perseverança, e flexibilidade políticas.

A utopia de uma Europa unida, substituindo a belicosidade da Europa guerreira do passado, pelo entendimento pacífico em torno de interesses e objetivos comuns vai, pouco a pouco, encontrando o caminho de sua concretização. No princípio, eram poucas as adesões a essa promissora utopia. Hoje, até os países do Leste Europeu já estão apresentando suas candidaturas ao ingresso nessa próspera Comunidade.

3) O contraste evidenciado nas origens e destinações da Comunidade Européia, de um lado, e do temível bloco socialista, de outro, liderado pela ex-União Soviética.

Aquela vai se formando lentamente, sem açoitamento, sem imposições, graças ao poder do convencimento exercido nos debates e nas prolongadas negociações. Este, aglutinado abruptamente, enquanto ainda fumegavam os campos de batalha, sob o poder compulsório da força e da violência, sem ouvir os povos, sem respeito à liberdade humana e sem maiores considerações relativas às peculiaridades dos povos a ele atrelados.

Aquela cresce e se expande apoiada no princípio da livre iniciativa e nos ditames da economia de mercado; esta ruíu sob o peso insustentável do aparato estatal e sob a pressão dos insubjugáveis anseios de liberdade.

A quarta e última impressão desprende-se do inevitável confronto que, de longe, éramos forçados a fazer, entre a prosperidade transbordante, exibida pela CE e a penúria, o marasmo, a perda de rumos e a crise generalizada em que se debate a sociedade e as instituições brasileiras.

Já é hora de sacudir o torpor; de mobilizar os bríos da Nação e de reencontrarmos os rumos da prosperidade que já soube-mos querer, com mais garra.

Para tanto, um bom incentivo são as perspectivas que nos oferecem o MERCOSUL.

Mas para efetivar com sucesso esse projeto grandioso, não podemos fugir à adoção da receita aplicada no processo de formação da CE: seriedade, adesão plena a grandes objetivos, sabedoria política e busca constante da eficácia.

É o que penso, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Confederação Nacional da Agricultura e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas patrocinaram, recentemente, uma visita de observação e estudos dos principais líderes do sistema produtivo de nosso País à Comunidade Econômica Européia. Dessa importante viagem, nos foi encaminhada pelo ilustre Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso, José Antônio de Ávila, cópia do relatório técnico desses líderes rurais à CEE.

Essa visita, Sr. Presidente, constitui fato auspicioso para a vida econômica brasileira, pois, como todos sabemos, até bem pouco tempo era bastante limitado o interesse dos produtores agrícolas e de suas organizações representativas pela política comercial externa. O Brasil sobreviveu durante largas décadas no contexto de uma economia semicerrada, já que as elevadas tarifas de importação não nos permitiam o saudável intercâmbio com centros econômicos mais desenvolvidos.

Felizmente encontramos-nos em período de fecunda mudança. Esboça-se processo de liberação comercial e induz-se a agricultura à concorrência externa com política tarifária mais compatível com os interesses do desenvolvimento integrado, que é a tônica da economia deste final de século.

Essa circunstância ensejou, sem dúvida, nova postura para as nossas lideranças rurais mais esclarecidas. Daí porque o contrato com a realidade da CEE revela-se positivo conforme denuncia vivamente o relatório a nós encaminhado.

É estimulante conhecer, por exemplo, a forma das organizações profissionais agrícolas na França, com suas câmaras de agricultura bem estruturadas, um sindicalismo rural forte e atuante e o fomento financeiro à produção agrícola.

O sindicalismo rural, Sr. Presidente, Srs. Senadores, atingiu na Europa tal nível de organização que hoje o Comitê das Organizações Profissionais Agrícolas da CEE – mais conhecido por COPA – congrega sindicatos agrícolas de doze países com o objetivo de defender os interesses dos 9 milhões de agricultores europeus em todas as instâncias comunitárias.

Expressiva também, nesse particular, é a atuação das Cooperativas Agrícolas, que se encontram corporificadas num organismo representativo em nível europeu, o COSEGA – Comitê Geral de Cooperação Agrícola da CEE.

Importante destacar, ainda, a ação da Política Agrícola Comum, a PAC. Ela vem desenvolvendo mecanismos e sistemas buscando atingir duas metas fundamentais. A primeira é fixar o homem no campo, evitando o despovoamento e a desertificação das diferentes regiões européias. A segunda é, mediante a sustentação da renda agrícola, promover o aumento da produção com vistas à auto-suficiência alimentar.

Para atingir esse último *desideratum*, a PAC tem-se valido de instrumentos originais de política comercial. A fixação de preços de garantia internos bem acima dos vigentes no mercado mundial e a imposição de barreiras tarifárias e não tarifárias contabilizam resultados que se tornam apreciáveis ano após ano.

Esta sucinta exposição sobre tão proveitoso contato de expressivas lideranças rurais nossas com a CEE, inclusive de meu Estado, Mato Grosso, representado pelo Presidente da Famato, permite-nos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer algumas reflexões sobre nosso País e a América Latina.

A realidade econômica européia, hoje estampada no signo da CEE, está a nos apontar este indiscutível caminho: por um lado, a necessidade urgente de revermos as nossas políticas alfandegárias e agrícolas, e, por outro, de voltamos os olhos para o imperativo de melhor organizarmos as nossas estruturas de produção, com base no princípio da integração e da competitividade.

De outra parte, parece relevante assinalar: nunca seremos um país economicamente desenvolvido se não adotarmos políticas de integração do homem ao campo e programas que gerem, em primeiro lugar, a nossa auto-suficiência alimentar, poupando-se o nosso povo da vergasta da fome e da miséria física.

É inquestionável! Só com lideranças sindicais fortes, atuantes e expressivas, tanto no âmbito dos proprietários quanto no dos trabalhadores rurais, poderemos alavancar nossa estrutura de produção de sorte a torná-la compatível com os superiores objetivos de justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a economia do carvão nacional sofre a pior crise de toda a sua história,

agravada pelas facilidades fiscais com que se importa essa matéria-prima do estrangeiro. Criciúma, cuja história se confunde com o início da implantação da indústria extrativa do carvão, vive uma quadra sem precedentes, que jogou no desemprego grande quantidade de trabalhadores, gerando todos os tipos de problemas, inclusive os de segurança para uma comunidade tipicamente pacata do interior de Santa Catarina.

A indústria de coque de carvão mineral, inteiramente concentrada em Criciúma, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cuja capacidade instalada é de 15 mil toneladas por mês, tem condições de suprir todas as necessidades do mercado de fundição nacional. A produção reduziu-se para apenas 5 mil toneladas mensais, agravando os problemas sociais desse município catarinense e de toda a região de sua influência. A crítica situação é agravada pelas facilidades com que se importa carvão de outros países, com alíquota zero.

Trata-se de uma competição desleal, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Importam-se grandes quantidades de coque siderúrgico de países do Leste europeu a preços impossíveis de serem praticados pela matéria-prima nacional. Não estamos dizendo qualquer absurdo quando afirmamos que o carvão importado é subsidiado pelos países que os produzem, o que significa que o Governo Federal estimula o desemprego de brasileiros em favor de estrangeiros.

Acabo de receber mensagem dos Srs. Guido José Búrigo e Álvaro de Freitas Arná, respectivamente, Presidente e Secretário da Associação Comercial e Industrial de Criciúma, reclamando algumas providências do Governo Central, destinadas, senão a estimular a produção como nos velhos tempos, pelo menos a melhorar o seu desempenho, voltando a oferecer empregos e a melhorar as atividades econômicas naquele município e na região em que está situado.

O que os empresários de Criciúma desejam, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é o contingenciamento das importações de forma a que se estimule o consumo do carvão e do coque siderúrgico nacional. Outra alternativa sugerida pelos dirigentes da Associação Comercial e Industrial de Criciúma é a criação de alíquotas de importação para o carvão energético e para todos os tipos de coque pelos meios e formas competentes.

O Brasil não pode dar-se ao luxo de derrubar barreiras alfandegárias quando são os países desenvolvidos que as estão erguendo por toda a parte. O Mercado Comum Europeu, o Japão e os Estados Unidos são, hoje, campeões de medidas protecionistas. Por que razão o Governo brasileiro deixaria de proteger o carvão nacional para preferir a matéria-prima importada, de forma a garantir empregos a estrangeiros em detrimento de milhares de brasileiros?!

Desta tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, formulo veemente apelo ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro das Minas e Energia, Deputado Paulino Cícero, para que adotem as medidas cabíveis a fim de que protejamos o carvão nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje, dia 08 de março, comemoramos o Dia Internacional da Mulher. Mais que um marco no calendário, essa data obriga a uma reflexão. Não a propósito do surrado tema da discriminação. Tampouco a respeito das árduas conquistas que os movimentos feministas vêm somando ano após ano.

Longe de mim, Sr. Presidente, imaginar que esses temas se tornaram assunto do passado. Ao contrário. Se hoje a mulher não precisa mais pleitear direito ao trabalho, se seu espaço foi ampliado na Constituição de 1988, a superação de todas as barreiras vislumbra-se num horizonte ainda muito distante. Lembremos, para avivar nossa memória, três batalhas cruciais que a mulher precisa vencer na guerra contra a discriminação milenar: a desigualdade salarial, a dupla jornada de trabalho, a violência no lar e fora dele.

A enumeração seria monotonamente cansativa, e, claro, inútil, já que sobejamente conhecida. Dia virá, com certeza, em que se deixará de lembrá-la por caduquice e anacronismo.

Mas, Senhor presidente, ilustres Senadores, enquanto esse futuro permanece no porvir, desejo aproveitar a data para abordar a alarmante questão da saúde da mulher. Especialmente o aborto.

Os números são assustadores. No Brasil, dois abortos são praticados a cada minuto. Isso significa 114 por hora, 2.739 por dia, quase um milhão por ano.

Em síntese: quase 3% das 38 milhões de mulheres em fase reprodutiva praticam aborto indiscriminadamente, em condições precárias.

A verdade é um pesado golpe no estômago. Segundo a Coordenação de Saúde Materno-Infantil, morrem por ano, em nosso País, 4.500 mulheres vítimas de abortos provocados.

O tema apresenta várias facetas. Já se gastaram muitos papéis, muito latim e muita saliva. Contra ou a favor! Legalizar ou não?

Eu, Sr. Presidente, vejo o aborto de outro ângulo. Num país em que a quarta parte da população é composta por analfabetos, recorre-se à interrupção da gravidez como forma de controle da natalidade.

Por falta de um projeto sério de planejamento familiar, não se tem acesso as informações corretas sobre as formas seguras de evitar a gravidez intempestiva ou indesejada.

Ninguém mais discute no mundo a imprescindibilidade do planejamento familiar, tido como base da paternidade responsável e, conseqüentemente, da família como núcleo essencial da sociedade, objeto de superior preservação por parte do Estado.

Não por acaso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre as conquistas introduzidas na Carta de 88, destaca-se a inclusão do planejamento familiar.

Reza o 7º parágrafo do art. 226: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas."

Como se pode inferir da leitura atenta desse dispositivo, a Constituição Federal consagra o direito ao planejamento familiar fundado no princípio da autonomia da vontade, determinando ao Estado que assegure a eficácia desse direito, rechaçando qualquer tipo de coerção.

É importante, pois, o acesso a informações corretas que orientem a mulher na busca do anticoncepcional acertado, capaz de protegê-la, sem prejuízo da saúde, da gravidez inoportuna.

Esse é o primeiro passo para deixar para trás uma triste realidade. Dois terços das mulheres brasileiras entre 15 e 44 anos usam métodos anticoncepcionais sem orientação adequada. E, surpreendidas pela gravidez indesejada, vêm-se obrigadas a interrompê-la.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a desumana sonegação de métodos de planejamento familiar conduz à prática do aborto, hipocritamente ignorada, embora responda pela morte de milhares de mulheres.

Medidas concretas precisam ser tomadas com urgência. É dever primeiro do Estado pôr à disposição de todos os que desejarem informações corretas a respeito de métodos anticonceptivos. Pode-se, por exemplo, incorporar o planejamento familiar ao nível de atenção primária da rede pública de saúde. Tirando-se proveito da estrutura já existente — o que é bem-vindo numa época de recursos escassos — conseguir-se-á oferecer uma correta orientação de controle da natalidade.

Essa providência simples, mas que exige determinação e vontade política, robustecerá o direito à vida, tornando a idéia do aborto mero espectro que terá rondado abusivamente a existência de seres inocentes.

Afinal, o Estado deve assegurar à criança, antes de seu nascimento, com a mesma força de após o nascimento, o direito à vida, inerente a todo ser humano. Em razão de sua debilidade particular, a criança que vai nascer deve beneficiar-se de uma proteção especial.

Outro não é, aliás, o propósito do art. 5º da nossa Constituição — ao qual não deve ser infiel nosso legislador — que considera o direito à vida desde o fenômeno da concepção intra-uterina, não passando o aborto de uma violação odiosa desse direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a partir de trágico episódio ocorrido no dia 8 de março de 1857, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, país que já nesta época exibia grande nível de desenvolvimento, o mundo decidiu eleger esta data, para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

O fato gerador, a primeira greve conduzida exclusivamente por mulheres, teve conseqüências graves e muito trágicas. 129 operárias de uma fábrica de tecidos daquela cidade morreram queimadas num incêndio de grandes proporções, provocado, intencionalmente, pelos próprios donos da indústria, que através desta forma brutal e cruel decidiram acabar, pela força e pelo fogo, com movimento das tecelãs que reivindicavam melhoria de salários e a instituição de uma jornada diária de trabalho de dez horas, pois elas em média trabalhavam doze e até quatorze horas dia.

Apesar da brutalidade patronal, injustificada e sangrenta, só 53 anos depois deste triste acontecimento, em 1910, uma Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, realizada em Copenhague, na Dinamarca, decidiu propor em homenagem às vítimas do incêndio criminoso, que o oito de março passasse a marcar, em todo o mundo, o Dia Internacional da Mulher.

A partir, portanto, de 1910, cresceram os movimentos femininos pela conquista de espaços e igualdade de tratamento.

A mulher, no Brasil, só recentemente deixou de ser um fino ornamento social para ganhar, com todas as honras, um lugar muito destacado e importante nos setores produtivos do país. Livre de algumas das amarras que tolheram sua ação durante muitos séculos, ela se lançou, em princípio timidamente mas em seguida de forma mais arrojada, a grande conquista de um lugar mais destacado, fora das sombras das famosas e detestadas "prezadas domésticas", de posições mais claras e mais sólidas que foram sendo ocupadas graças à firmeza e qualidade do trabalho demonstrado.

Não se pode negar que embora ainda enfrente dificuldades conjunturais, a mulher brasileira, nos dias atuais, aparece numa clara posição de relevo em todas as atividades desenvolvidas no país.

Agora, organizadas em entidades muito atuantes, como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a busca da unidade,

desenvolvida pela mulher, é tão intensa e tão cuidadosamente elaborada aparecendo, em conseqüência, como uma luta que acabou por extrapolar fronteiras e ganhou dimensões internacionais.

Infelizmente, e se faz necessário lembrar isso, a concepção originada em parte da sociedade, que a importância do que as mulheres tem feito, das merecidas posições já conquistadas, não tenham tido o destaque que merecem, embora se reconheça que não é ainda aquela que deveria ter alcançado. Nega-se à mulher, em muitos círculos e atividades, o natural e aguardado direito de igualdade. Incluindo-se, não como simples referência sociológica, mas sim como um item de produtividade muito importante. A mulher merece, e tenho plena certeza de que não tardará a obter, ter seus direitos reconhecidos por toda a sociedade, pois eles, num mundo moderno como o atual, devem ser absolutamente iguais. Não se admite, e protesto veementemente, contra isso que a mulher seja negado, em muitos casos, a igualdade salarial com o homem. É preciso que se estabeleça que a tarefas iguais correspondam a salários iguais, não importando quem o produza, se o homem ou se a mulher. Devemos nos empenhar, num movimento de profundidade, e realmente nacional, para se acabar, de vez por todas, com as diferenças que em algumas circunstâncias separam homens e mulheres.

É preciso se considerar também que diante do quadro mundial, no qual a mulher se insere num quadro de muito destaque profissional e cultural, ela deve continuar lutando pela conquista de espaços maiores e assegurar, em todas as circunstâncias, a mesma parcela de direitos e deveres que é atribuída ao homem pelo meio social. A proporção que ela se torna mais consciente de seus direitos é evidente que a absorção social passa a ser maior.

No Brasil, segundo algumas fontes, a participação da mulher no mercado de trabalho já é um pouco maior de que 40% de toda a força produtiva. Mas, em razão disso, e o fato não pode ser ignorado, começaram a surgir os aparentes conflitos com os homens em razão da disputa de posições práticas, gerando, inclusive, como uma das conseqüências desta cadeia de reação, o tão discutido aumento de casos de assédio sexual.

Todavia, e apesar dos progressos assinalados nos últimos tempos, não se pode negar que a situação da mulher brasileira, principalmente nos segmentos sociais de baixo poder aquisitivo, ainda está aquém do que deveria ser em termos de justiça social. As agressões sexuais, por exemplo, se sucedem numa escalada realmente preocupante e o melhor caminho para a solução do problema é se estimular as mulheres agredidas, seja a agressão de que espécie for, inclusive a sexual, para que não deixem, principalmente agora que já contamos com legislação específica, de denunciar seus agressores, sejam eles maridos, companheiros, namorados, ginecologistas ou simples passantes.

Embora reconheça que a situação da mulher brasileira registrou alguns avanços importantes a partir da Constituição de 1988, mas ainda assim a sua luta por maiores direitos continua desigual.

Ao concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero conclamar as mulheres de todo o Brasil a se manterem coesas e prontas para através do trabalho, da cultura, da perseverança, ajudarem o país a formar, o mais rapidamente possível, uma sociedade mais solidária e mais humana.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

**O SR. ONOFRE QUINAN** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste rotineiro oito de março, que deveria se tornar festivo e ganhar mais expressividade, comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

Não há interesse nosso e não haveria interesse de quem quer que seja de se apelar ao sentido demagógico, ao ser feita qualquer referência destacada a ele. Afinal, a projeção da mulher, nos dias que passam, é verdade axiomática e evidência notória, porque ela própria, a mulher, se encarregou de se projetar universalmente, em todos os setores de atividades no mundo inteiro.

Na verdade, se recorrermos à História, veremos a evidência da participação feminina nas páginas que compõem o livro do tempo; pode não ter ganho projeção ampliada, mas se confirma em acontecimentos que vêm se firmando por séculos e séculos, ao longo da história universal.

Pierre Curie alcançou sucesso estrepitoso pela descoberta do rádio; mas foi sua esposa, Marie Curie, que lhe proporcionou recursos intelectuais e afetivos para a grande conquista.

Alvarenga Peixoto foi nome destacado na Inconfidência Mineira; para isso, não dispensou o concurso, por sinal enfático, da sua esposa Bárbara Heliodora.

Giuseppe Garibaldi, chamado o Herói de Dois Mundos, pela sua atuação revolucionária no Brasil e na Itália, teve seu nome elevado na aclamação e no conceito dos seus compatriotas, porque a seu lado, e com participação decisiva, fulgiu a estrela desafiante de Anita Garibaldi.

Muitos casos de destaque da Mulher nós poderíamos fazer desfilar, neste ligeiro e desprezioso pronunciamento. Foi uma mulher, Maria Madalena, quem primeiro se avistou com Jesus, após o evento glorioso da Ressurreição. E assim, com alegria e, em certos casos até com emoção, fazemos registro do nosso apreço ao elemento feminino que, no lar, como mãe, esposa, irmã ou filha, nos campos abertos da atividade comum; e em quaisquer se-

tores ou ramos da vida hodierna, se firma e se apresenta como fator de solidez e de incentivo, de ânimo e de edificação da sociedade geral, conquistando a grandeza e desenvolvimento admirável do presente como alicerce do esplêndido futuro que nos aguarda.

Assim, como testemunho do nosso apreço e admiração imorredora à Mulher no seu Dia Internacional, fazemos este pronunciamento respeitoso, desejando que a sua participação ao nosso lado continue franca e decisiva, valorizando o nosso trabalho e engrandecendo a luta de todos os dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje às 13h5min, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/25, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º

da Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/25, de 1994, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para elevar os limites de endividamento daquele Estado, para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro – LFTF. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas 4 minutos.)

# Ata da 11ª Sessão, em 9 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Lucídio Portella

ÀS 13 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Alufio Bezerra – Álvaro Pacheco – Aureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydelkel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Juvêncio Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto Oliveira – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Salganha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nºs 116 a 118, de 1994 (nºs 187, 188 e 190/94, na origem), de 8 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens CN nº 37, SM nºs 42 e 45, de 1994, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 123, DE 1994

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. José Moraes, ex-Governador e ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- representação nos funerais;

c) apresentação de condolências à família e ao Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Não havendo quem queira se pronunciar, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de março de 1994

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que deverei ausentar-me do País no período de 17 de março a 5 de abril do corrente ano, para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada em Paris, França.

Grato pela atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente – Senador **Jutahy Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 124, DE 1994

Ofício nº 1/94

Brasília, 8 de março de 1994

Ofício nº 1/94

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da Comissão Senatorial Temporária, criada através do Requerimento nº 513, de 1993-SF, para "Elaborar um programa decenal de salvação do Nordeste", solicito a Vossa Excelência, conforme disposto na alínea a, parágrafo 1º, do art. 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Darcy Ribeiro**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, fica prorrogado por mais 180 dias o prazo da Comissão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 125, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Mauro Benevides** – **Marco Maciel** – **Mário Covas** – **Magno Bacelar.**

#### REQUERIMENTO Nº 126, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, artigo nº 336, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência urgência para o Projeto de Lei da Câmara – PLC nº 92, de 1993 (PL nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – **Esperidião Amin** – **Mauro Benevides** – **Jonas Pinheiro** – **Magno Bacelar** – **Marco Maciel.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.046, de 9 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados à liquidação do 5º oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município, bem como do seu respectivo complemento.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado do Ofício nº S/29, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu Mensagem nº 119, de 1994 (Nº 192/94, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a **Japan International Cooperation Agency (JICA)**, no valor de sete bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de reais, para financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### OFÍCIO Nº S/25, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da

#### Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/25, de 1994, pelo qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para elevar os limites de endividamento daquele Estado, para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro – LFTP. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador **Gilberto Miranda** para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB – AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 25/94, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, no qual é solicitada autorização desta Casa para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, cuja receita servirá à rolagem dos títulos vencíveis no 1º semestre deste ano.

A solicitação sob exame deve ser examinada à luz da Resolução nº 11, promulgada em 31-1-94, em meio à tramitação do Ofício "S" nº 25/94. Em função da entrada em vigor da referida Norma, o Banco Central do Brasil emitiu novo Parecer (Parecer DEDIP/DIARE-94/270, de 23-2-94), analisando o pleito do Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes condições:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.367, de 25-11-87;
- d) **prazo:** de 1 a 120 meses;
- e) **valor nominal:** CR\$ 1,00
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-94	104.000.000
521825	15-6-94	344.862.572
		448.862.572

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-99	521826	15-3-94
15-6-94	15-6-99	521826	15-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 29.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89, e Resolução SF-61, de 30-12-91.

A instrução do processo encontra-se completa, dele constando toda a documentação exigida pelo arts. 2º, 13 e 15 da Resolução nº 11/94.

O parecer do Banco Central do Brasil, emitido em função do disposto no item IV do art. 2º e item VIII do art. 13, da Resolução já referida, conclui pelo enquadramento do pleito em questão nos limites estabelecidos na norma do Senado Federal.

O mesmo Parecer esclarece ainda que, no caso da rolagem solicitada pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, não foi possível realizar a apuração do limite de 9% da Receita Líquida Real, conforme disposição do art. 27 a Resolução nº 11/94, uma vez que os Estados e Instituições responsáveis pelas informações, não forneceram a tempo os dados solicitados, além do que poucos Estados assinaram o acordo previsto na Lei nº 8.727/93, ao cumprimento do qual serve o cálculo do limite acima referido.

Com base no § 6º do art. 15 da Resolução nº 11/94 cabe, portanto, ao Senado Federal estabelecer o percentual de rolagem dos papéis, considerando, inclusive, que a proximidade de vencimento de parte dos títulos (15-3-94), recomenda uma definição urgente.

A solicitação em análise embora se faça no sentido da rolagem de 90% da dívida vencível no 1º semestre de 1994, é em tudo semelhante aos pleitos de outros Estados, que recentemente obtiveram autorização do Senado Federal, para giro de 91% de suas obrigações, com vencimento no mesmo período.

Assim, entendo cabível conceder ao Governo do Estado de São Paulo idêntico percentual, considerando não apenas a adequada uniformização das autorizações mas, também, os termos do parecer do Banco Central, no qual se demonstra a dilatação do perfil de vencimentos da dívida mobiliária do Estado, a partir da rolagem solicitada.

Manifesto-me, portanto, favorável ao acolhimento do pedido do Senhor Governador do Estado de São Paulo contido no Ofi-

cio "S" 25/94, no sentido da emissão de LFTP destinadas à rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1994, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1994

Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à rolagem de 91% (noventa e um por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 11/94, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à rolagem de 91% (noventa e um por cento) de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão, ora autorizada, deverá se realizar sob as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º, do art. 15, da Resolução nº 11/94, deduzida a parcela de 9% (nove por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 25-11-87;

d) **prazo:** de 1 a 120 meses;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-94	104.000.000
521825	15-6-94	344.862.572
		448.862.572

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-99	521826	15-3-94
15-6-94	15-6-99	521826	15-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 29.526, de 18.01.89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89, e Resolução SF-61, de 30-12-91.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 36, de 1994, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinada a rolagem de 91% da dívida imobiliária do Estado vencidas no primeiro semestre de 1994.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas à proposição.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas indagar ao Sr. Relator se essa proposta que foi apresentada é aceita por S. Exª está dentro dos parâmetros estabelecidos entre União, Estados e Municípios para rolagem da dívida.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Esclareço ao nobre Senador Jutahy Magalhães que está dentro dos 9% que já foram aprovados pela Comissão de Economia e pelo Senado Federal da rolagem de dívidas dos Estados.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – A minha pergunta não é apenas se está sendo feito de acordo com precedentes do Senado, mas se está sendo feito dentro daquele acordo que foi estabelecido.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Dentro daquele projeto que nós aprovamos de rolagem no primeiro ano de 9%, no segundo ano de 11% e assim sucessivamente.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sendo assim, não tenho nada a opor.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 74, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1994, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Nelson Wedekin**, **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 1994

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1994**

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinadas à rolagem de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas à rolagem de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 2º de novembro de 1987;

d) **prazo:** de um a cento e vinte meses;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-94	104.000.000
521825	15-6-94	344.862.572
TOTAL		448.862.572

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-99	521826	15-3-94
15-6-94	15-6-99	521826	15-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; Decreto nº 29.526, de 18 de janeiro de 1989; Decreto nº 30.261, de 16 de agosto de 1989, e Resolução SF-61, de 30 de dezembro de 1991, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta Resolução.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

O projeto vai à promulgação

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 125, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, subsequente nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 126, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993



(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

3

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e de outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

4

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça, Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Opanal), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO Nº 89, de 1994

#### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0871/92-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 67/94, publicado no DCN, Seção II, de 18-2-94, para considerar o servidor NEIL LOPES CAMARGO, matrícula 0754, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, aposentado nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigos 1º, da Resolução-SF nº 59, de 1991, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 7 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

### ATO Nº 90, DE 1994

#### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0097/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOÃO ROCHA CAVALCANTE, matrícula 0504, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 7 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 91, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003029/94-B, resolve aposentar, voluntariamente, JOMAR JOSÉ RAMOS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 92, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002362/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ARLINDO ALMEIDA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço



Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 93, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.633/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA ONEZIA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1993. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 94, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 3, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002807/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ELIR SIMEÃO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 95, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002768/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA DE QUADALUPE COSTA TEIXEIRA, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 96, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.214/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, FÁTIMA REGINA DE ARAÚJO FREITAS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002569/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002912/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, LÍDICE BOTELHO VIANNA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 126, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 99, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002588/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIA ALEXANDRE DE SÁ, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao

tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 100, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002464/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 67; e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002925/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, **DEMervaldo José de Souza**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 102, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.401/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, **ALFREDO EUSTÁQUIO PINTO**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve exonerar **WILMA COSTA FERREIRA**, Analista Legisla-

tivo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, da função comissionada, FC-8, de Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar **WILMA COSTA FERREIRA**, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-9, de Diretora da Secretaria de Documentação e Informação.

Senado Federal, 9 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, Resolve nomear **ADEMAR**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
ELAINE RICEVICH BASTOS DE OLIVEIRA	04.632	188
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	04.637	188
FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA MATTOS	04.638	188
MARILENA CHIARELLI	04.647	188

**FERREIRA GOMES** para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 448, de 1993, publicado no **Diário Oficial** da União, Seção I, de 10 de setembro de 1993.

Senado Federal, 9 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 24, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.399/94-0, resolve exonerar **LINDEMBERG GUSMÃO** do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, a partir de 1º de março de 1994.

Senado Federal, 4 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 25, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93, resolve homologar, para fins do disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

Senado Federal, 8 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 26, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.568/94-6, resolve exonerar, a pedido, LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador José Richa, a partir de 3 de março de 1994.

Senado Federal, 8 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 27, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro-Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os gestores dos contratos celebrados entre o Senado Federal e as empresas abaixo relacionadas:

– QUINFARMA – Indústria e Comércio Ltda. – Contrato nº 2, de 1994: aquisição de equipamentos (um aspirador cirúrgico a vácuo, duas camas de recuperação, dois eletrocardiógrafos portáteis e um aparelho de banho de parafina) destinados à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal – Titular: ISABEL C. S. CARDOSO (matrícula nº 3043); Substituto: ENY RAIMUNDA RAMIREZ (matrícula nº 3919).

– ECAFIX – Indústria e Comércio Ltda. – Contrato nº 3, de 1994: aquisição de equipamentos (um bisturi elétrico, quatro monômetros para bala de oxigênio e um aparelho de ondas curtas)

destinados à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal – Titular: ISABEL C. S. CARDOSO (matrícula nº 3043); Substituto: ENY RAIMUNDA RAMIR (matrícula nº 3919)

– TEB Tecnologia Eletrônica Brasileira Ltda. – Contrato nº 006, de 1994: aquisição de equipamento (um cardioversor) destinado à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal – Titular: ISABEL C. S. CARDOSO (matrícula nº 3043); Substituto: ELOISA SALES CORREIA (matrícula nº 3045). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal 9 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 18/94

##### Consolida o Quadro de Gratificações do IPC.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3/91 do Conselho Deliberativo deste Instituto, aprovado em reunião de 6 de junho de 1991, Resolve:

Art. 1º Fica consolidado o Quadro de Gratificações dos servidores requisitados para o IPC, com a seguinte composição:

<u>Nº de Funções</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>
01	Diretor de Secretaria Executiva	IPC-01
04	Assessor	IPC-02
03	Diretor de Departamento	IPC-02
10	Chefe de Seção	IPC-03
10	Auxiliar Técnico	IPC-04
10	Auxiliar Administrativo "C"	IPC-04 A
09	Auxiliar Administrativo "B"	IPC-05
06	Auxiliar Administrativo "A"	IPC-06
03	Apoio Administrativo "B"	IPC-07
01	Apoio Administrativo "A"	IPC-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1994. – **Senador Wilson Martins**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 27

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1994

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal a elevar, temporariamente, o limite fixado no art. 4º, II, da citada Resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até um mil quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00 (um cruzeiro real)

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
651460	15-3-94	1.956.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-98	651461	15-3-94

h) **forma de colocação:** por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**EXPEDIENTE**  
**Centro Gráfico do Senado Federal**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINÃ  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ————— Cr\$70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

i) **autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14 de julho de 1989; e Lei nº 11.069, de 15 de dezembro de 1989.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1994**

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFT-SP, destinadas à rolagem de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas à rolagem de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de um a cento e vinte meses;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-94	104.000.000
521825	15-6-94	344.862.572
Total		448.862.572

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-94	15-3-99	521826	15-3-94
15-6-94	15-6-99	521826	15-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; Decreto nº 29.526, de 18 de janeiro de 1989; Decreto nº 30.261, de 16 de agosto de 1989 e Resolução SF-61, de 30 de dezembro de 1991, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 12ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1994

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nº 120, de 1994, comunicando sua ausência do País no período de 10 a 13 do corrente, a fim de participar das cerimônias de posse do Presidente eleito do Chile, Eduardo Frei Ruiz-Tagle, em Santiago, República do Chile.

– Nºs 121 a 126 e 129 a 134, de 1994 (nºs 196 a, 201, 207 a 211 e 213/94, respectivamente, na origem), de agradecimentos de comunicações.

**Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:**

– Nº 127, de 1994 (nº 205/94, na origem), referente a escolha do nome do Sr. Sérgio Martins Thompson-Flores, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

– Nº 128, de 1994 (nº 206/94, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

##### 1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

– Nº 51/94, de 1º do corrente, do Ministro do Trabalho, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.406, de 1993, de autoria do Senador João Rocha.

– Nº 253/94, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 9, de 1994, de autoria do Senador Jílio Campos.

– Nºs 494 e 495/94, de 8 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 762, de 1993, do Senador Moisés Abrão, e 1.398, de 1993, do Senador João Rocha.

##### 1.2.3 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

– Nº 42/94, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980 (nº 8.422/86, naquela Casa), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

– Nº 43/94, de 9 do corrente, comunicando ao Senado Federal a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173/93 (nº 1.864/89, naquela Casa), que dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.

– Nº 44/94, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1992 (nº 4.107/93, naquela Casa), que dá nova redação aos artigos 6º, incisos I e II; 159; caput e parágrafo 1º; 160; caput e parágrafo único; 164; caput; 169; e 181, caput, do Decreto-Lei nº 3.589, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

– Nº 46/94, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1991 (nº 911/91, naquela Casa), que revoga os itens VI e VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

– Nº 47/94, de 9 do corrente, comunicando que aquela Casa decidiu pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991 (nº 3.596/93, naquela Casa), que estabelece norma para voo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências, e não pela prejudicialidade, conforme Ofício PS-GSE nº 37/94, anteriormente encaminhado ao Senado Federal.

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:**

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373/93, naquela Casa), que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.

##### 1.2.4 – Comunicações

– Do Senador José Sarney, de ausência do País no período de 9 a 12 do corrente mês.

– Do Senador Albano Franco, de ausência do País no período de 13 a 16 do corrente mês.

##### 1.2.5 – Requerimentos

– Nº 127, de 1994, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando autorização para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada em Paris no período de 21 a 26 de março próximo.

– Nº 128, de 1994, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando sejam considerados, como licença autorizada, os dias 11 e 14 de março do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.6 – Ofícios

– Nºs 140 e 141, da Liderança do PSDB, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas.

##### 1.2.7 – Requerimento

– Nº 129, de 1994, de autoria do Senador Antônio Mariz, solicitando que seja considerado, como licença para tratamento de saúde, o período de 13 a 28 de fevereiro do corrente ano. **Aprovado.**

##### 1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso e de economistas de renome em reunião hoje da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para debater o plano econômico do Governo, consubstanciado na Medida Provisória nº 434/94.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder – Centenário de nascimento de Osvaldo Araújo.

SENADOR PEDRO TELXEIRA – Importância do metrô de Brasília.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO – Considerações sobre o programa do PSDB e a representação política em nosso País.

### 1.2.9 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 443/94, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.736, de 29 de novembro de 1993, e o art. 2º da Lei nº 8.736, de 1993, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 444/94, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 445/94, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 43.859.080.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 446/94, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após parecer de plenário favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a sua **votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

### 1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 127/94, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após parecer da comissão competente.

### 1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VALMIR CAMPELO – Defesa do monopólio estatal do Petróleo e da Petrobrás.

SENADOR AUREO MELLO – Apelo ao Ministro da Fazenda no sentido de que a redução das alíquotas de importação não ponha em risco a sobrevivência da Zona Franca de Manaus.

SENADOR ODACIR SOARES – Crescimento do turismo no Brasil, conforme indicadores divulgados por "Conjuntura Turística", publicação da Associação Brasileira de Agentes de Viagens (ABAV).

SENADOR MARCO MACIEL – Dia do Bibliotecário.

SENADOR JONAS PINHEIRO – Elogios à atuação do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira à frente da TELEPAR, empresa do sistema TELEBRÁS.

### 1.4 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 106 a 118, de 1994

– Nº 265, de 1989 (apostila)

### 3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 28, de 1994

### 4 – ATA DE COMISSÃO

### 5 – MESA DIRETORA

### 6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## Ata da 12ª Sessão, em 14 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Carlos De'Carli – Chagas Rodrigues – Eduardo Su-

plício – Epitácio Cafeteira – Jarbas Passarinho – João Rocha – Josephat Marinho – José Richa – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 120, de 1994 (nº 194/94, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 10 a 13 do corrente, a fim de participar das cerimônias de posse do Presidente eleito do Chile, Eduardo Frei Ruiz-Tagle, em Santiago, República do Chile.

De agradecimento de comunicação:

- Nºs 121 a 126, de 1994 (nºs 196 a 201/94, na origem), de 9 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens SM nºs 49 a 54, de 1994.

- Nºs 129 a 132, de 1994 (nºs 207 a 210/94, na origem), de 10 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens CN nºs 38 a 43 e 44 a 50, de 1994, e SM nºs 47 e 59, de 1994, respectivamente.

De agradecimento de comunicações:

- Nºs 133 e 134, de 1994 (nºs 211 e 213/94, na origem), de 11 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens SM nºs 61 e 60, de 1994, respectivamente.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

MENSAGEM Nº 127, DE 1994 (MENSAGEM Nº 205, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea "a", e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que dezoito fazer, do Senhor SERGIO MARTINS THOMPSON-FLORES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

Os méritos do Embaixador SERGIO MARTINS THOMPSON-FLORES, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de março de 1994.

[Assinatura]

BRASÍLIA, 10 DE MARÇO DE 1994. Exatidão: 10/03/94

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea "a", e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que dezoito fazer, do Senhor SERGIO MARTINS THOMPSON-FLORES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

CICLO L. N. AMORIM Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Particularidade:

SERGIO MARTINS THOMPSON-FLORES

Brasília/DF (Brasil), de acordo com o artigo 127, inciso II, da Constituição de 1988, de 10 de junho de 1994. Filho do Senhor Sérgio Thompson-Flores e Nilda Martins Thompson-Flores. CPF: 238.738.788-9. Residência na SGA.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961. Primeiro Secretário, merecimento, 30 de abril de 1969. Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de outubro de 1977. Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69. Secretária Geral, 1976. Coordenador de Acompanhamento de Planos Nacionais da Secretaria Geral, 1977/78. Secretaria Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Multilateral, 1979/80. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1984.

Paris, Terceiro Secretário, 1960/61. Paris, Segundo Secretário, 1961/62. Montevideu, Cônsul-Adjunto, 1963/67. Montevideu, Encarregado, 1964 e 1966. Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1969/73. Nova York, ONU, Conselheiro, 1973/75. Paris, Ministro-Conselheiro, 1976/79. Paris, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979. Nova York, ONU, Embaixador Alterno, 1985/87. Argel, Embaixador, 1988/92.

Comissão de Estudos relativos à Navegação Aérea Internacional, 1958 (membro-adjunto). VII Congresso Interamericano de Turismo, Montevideu, 1958 (membro). XII Sessão da Assembleia-Geral da OACI, San Diego, 1979 (membro). Negociações sobre o Transporte Aéreo Brasil-México, 1959 (membro).

I Consulta sobre Acordo Aéreo Brasil-República Federal da Alemanha, Rio de Janeiro, 1959 (membro). À disposição da comitiva do Presidente do México em visita ao Brasil, 1960.

XI Conferência de Pesos e Medidas, Paris, 1960 (membro). Sessões da Assembleia-Geral da ONU, Nova York, 1968 e 1977 (membro), 1978/87 (delegado). V Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCITRAL, Nova York, 1973 (delegado). III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, Nova York, 1975 a 1975 (delegado), 1979/82 (subchefe), 1982 (chefe). Junta de Diretores da Itaipu Binacional, 1984 (representante do BNB).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil. Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil. Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil. Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador SERGIO MARTINS THOMPSON FLORES se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à República Argentina Democrática e Popular.

(GILDA MARIA RAMOS GUIMARÃES) Chefe do Departamento do Serviço Exterior

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MENSAGEM Nº 128, DE 1994 (Mensagem nº 206, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea "a", e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que dezoito fazer, do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

Os méritos do Embaixador CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de março de 1994.

[Assinatura]



BRASIL, em 02 de Março de 1994.
Excepcionalmente sembr Presidente da República.

De acordo com o art. 81, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 24, inciso I, e nos arts. 36 e 39, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.223, de 1º de outubro de 1984, no art. 2º, inciso I, alínea "a", e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.378, de 10 de outubro de 1985, submissa à aprovação da Honra Excepcional a esse ato de nomeação ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, do Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Carreira-Vitae

CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA
Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 1932.
Filho de Almirante Alvaro de Souza e Maria Adalgia de Affonseca
CMB, INR, Professor de Práticas diplomáticas, II, 1967, 1975.

Cônego de Terceira Classe, 01 de fevereiro de 1957.
Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 01 de janeiro de 1975.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1965/66.
Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1967.
Chefe da Divisão de Passaportes, 1974.
Chefe da Divisão da Europa-TI, 1975/76.
Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1984/85.
Chefe do Conselho da Presidência da República, 1985/87.

Bogotá, Terceiro Secretário, 1958/61.
Bogotá, Segundo Secretário, 1961/62.
Bogotá, Encarregado da Negócios, 1960 e 1961.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1962/65.
Belgrado, Encarregado de Negócios, 1968.
Lisboa, Primeiro Secretário, 1969/72.
Dakar, Encarregado de Negócios, 1969.
Belgrado, Primeiro Secretário, 1972/73.
Belgrado, Encarregado de Negócios, 1972 e 1973.
Belgrado, Conselheiro, 1973.
Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro, 1977/82.
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1977 e 1979.
Nova York, Consul-Geral, 1981/83.
Praga, Embaixador, 1987/91.
Assunção, Embaixador, 1991/92.

A disposição de Comitiva do Presidente de Portugal em visita ao Brasil, 1957.
II Conferência Internacional da ONU sobre o Uso Pacífico da Energia Atômica, Genebra, 1958 (membro).
II Conferência Geral da AEA, Viena, 1958 (membro).
III Reunião do Comitê dos "21" da OEA, Bogotá, 1960 (membro).
I e II Sessões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (participante).
Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).

Sessão Inaugural da Reunião Interparlamentar de Turismo, Córdoba, 1964 (membro).
Assembleia Geral da Associação Regional de Turismo do Cone Sul da América, Montevideo, 1964 (membro).
Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevideo, 1965 (membro).
V Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideo, Montevideo, 1965 (membro).
A disposição da Presidência da República, 1966/67.
Grupo de Trabalho para a elaboração da Constituição das Caraíbas

de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).
III Reunião da Comissão Mista Brasil-România, Brasília, 1975 (delegado).
Negociações com a CEE para a conclusão do Acordo Bilateral de Textéis, Bruxelas, 1977 (delegado).
Negociações para a renovação do Acordo Multiríbras, Genebra, 1977 (chefe).
Negociações com a CEE para a conclusão de acordo sobre o comércio de produtos siderúrgicos, 1979 (delegado).
Membro das Comitivas Presidenciais, nas visitas oficiais que o Presidente José Sarney realizou ao Uruguai, Portugal, Cabo Verde, Argentina, Itália, e aos Estados Unidos da América, 1982/86.

- Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.
Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial.
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.
Ordem do Libertador, San Martín, Grã-Cruz, Argentina.
Ordem de Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
Legião de Honra, Comendador, França.
Ordem da Coroa, Oficial, Bélgica.
Ordem de Criato, Oficial, Portugal.
Ordem de Mayo, Oficial, si Mérito, Argentina.
Ordem de Mérito, Oficial, Malta.
Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.
Medalha Santos Dumont, Aeronáutica.
Mérito Tamandaré, Marinha.
Medalha do Pacificador, Exército.

O Embaixador CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto à República do Paraguai.

GILDA MARIA RAMOS GUIMARÃES
Chefe do Departamento do Serviço Exterior

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 51/94, de 1º do corrente, do Ministro do Trabalho encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.406, de 1993, de autoria do Senador João Rocha;

Nº 253/94, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 9, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos; e

Nºs 494 e 495/94, de 8 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 762, de 1993, do Senador Moisés Abrão, e 1.398, de 1993, do Senador João Rocha.

As informações serão encaminhadas, em cópias aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 42/94, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980 (nº 8.422/86, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Projeto enviado à sanção em 9-3-94)

Nº 43/94, de 9 do corrente, comunicando ao Senado Federal a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173/93 (nº 1.864/89, naquela Casa), que dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.

(Projeto enviado à sanção em 9-3-94)

Nº 44/94, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1992 (nº 4.107/93, naquela Casa), de autoria do Senador Ronan Tito, que dá nova redação aos artigos 6º, incisos I e II; 159, caput e § 1º; 160, caput e parágrafo único; 164, caput; 169; e 181, caput, do Decreto-Lei nº 3.589, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

(Projeto enviado à sanção em 7-3-94)

Nº 46/94, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1991 (nº 911/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que revoga os itens VI e VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Projeto enviado à sanção em 9-3-94)

Nº 47/94, de 9 do corrente, comunicando que aquela Casa decidiu pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991 (nº 3.596/93, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece norma para vôo por instrumentos na aviação civil e dá outras providências, e não pela prejudicialidade, conforme Ofício PS-GSE nº 37/94, anteriormente encaminhado ao Senado Federal.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993

(Nº 4.373/93, naquela Casa)

Dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até 31 de dezembro do ano 2000, o prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, para os efeitos previstos no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam restabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até o exercício financeiro do ano 2001, os incentivos fiscais previstos no art. 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e no art. 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Nos termos do art. 39 letra "a" do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que me ausentarei do País nos dias 9 a 12 do corrente, a fim de atender convite formulado pelo Presidente eleito do Chile, Sr. Eduardo Frei Ruiz-Tagle, para participar das solenidades de transmissão de cargo Presidencial.

Sala das Sessões, 14 de março de 1994. – Senador **José Sarney**.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, nos termos do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, que ausentar-me-ei do País para breve viagem ao exterior (Uruguai e Argentina), no período de 13 a 16 do corrente mês de março.

Sala das Sessões, 9 de março de 1994. – Senador **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 127, DE 1994

Tendo sido convidado a participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada em Paris no período de 21 a 26 de março próximo, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, "a", do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 10 de março de 1994. – Senador **Affonso Camargo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 128, DE 1994

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, nos dias 11 e 14 de março próximo, a fim de tratar, como Líder do Partido da Mobilização Nacional no Congresso Nacional, de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 10 de março de 1994. – Senador **Francisco Rollemberg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

Of. 140/GLPSDB/94

Brasília, 9 de março de 1994

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em face da posse do Senador BENI VERAS na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, proceder a sua substituição pelo nobre Senador REGINALDO DUARTE, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nas seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal:

Na qualidade de titular:

– Comissão de Assuntos Sociais

– Comissão de Assuntos Econômicos

Na qualidade de suplente:

– Comissão de Infra-estrutura

– Comissão de Educação

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. 141/GLPSDB/94

Brasília, 9 de março de 1994

Senhor Senador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, em face da posse do Senador BENI VERAS na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, proceder a sua substituição pelo nobre Senador REGINALDO DUARTE, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nas seguintes Comissões Temporárias do Senado Federal:

Na qualidade de titular:

– CESF Destinada a Elaborar um Programa Decenal de Salvação do Nordeste

Na qualidade de suplente:

CPI – Destinada a Investigar a Situação da Evasão Fiscal no País

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Mário Covas**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 129, DE 1994

Nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 13 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de março de 1994. – **Antônio Mariz**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Passa-se à lista de oradores.

**O SR. EDUARDO SUPLÍCY** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra na forma regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLÍCY** (PT – SP, Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Gostaria de registrar a importância do debate que se realizará hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador João Rocha, com a presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso, acompanhado do Assessor Especial para Política Econômica, o Economista Edmar Lisboa Bacha e do Diretor da Área Externa do Banco Central, Gustavo Franco, além da participação dos Professores Mário Henrique Simonsen, Maria da Conceição Tavares e Paulo Nogueira Batista Júnior.

Discutir-se-á o Programa de Estabilização do Governo, a introdução da Unidade Real de Valor – URV, e as diversas fases, tanto a de transição quanto a fase em que se pretende instituir a nova moeda, denominada Real, no Brasil.

Os três economistas convidados para debater com as autoridades econômicas têm-se distinguido ao longo de suas vidas; em especial, nos últimos meses, por seus estudos, em profundidade, sobre a reforma monetária.

O Professor Mário Henrique Simonsen, por exemplo, em pelo menos três artigos publicados na revista *Exame*, desde dezembro passado, vem advertindo que, conforme for introduzida a URV, ela poderá gerar uma situação de hiperinflação no Brasil.

Nesta última semana, o Professor Simonsen fez um paralelo entre a URV e Planos Econômicos anteriores. Asseverou que algumas de suas preocupações foram contempladas, mas também apresentou problemas na forma de introdução da nova moeda.

O Professor Paulo Nogueira Batista Júnior há muito vem alertando para os riscos da dolarização da economia brasileira. S. S<sup>a</sup> expôs como seria inadequado para a economia brasileira seguir o exemplo do Plano Cavallo, da Argentina, com a fixação do valor da nova moeda em dólar ou o da criação de um Conselho de Moeda, nos moldes instituídos em colônias e ex-colônias inglesas, a exemplo do que ocorre em países de dimensões e características diferentes das do Brasil, como Hong Kong e Cingapura.

A Professora Maria da Conceição Tavares tem chamado a atenção para alguns problemas da introdução da URV, em especial para os relativos ao endividamento interno público, à subida extraordinária das taxas de juros, no sentido de atrair recursos financeiros do exterior para aumentar as reservas de divisas do Brasil, com a contrapartida de lançar títulos prometendo taxas de juros no mercado. Estes, por sua vez, acabam sinalizando às empresas procedimentos ou expectativas que as induzem a aumentar sobremaneira os seus preços e colocam em xeque, portanto, o objetivo de combate à inflação. A Professora Maria da Conceição Tavares acompanhou de perto a elaboração e a execução do Plano Cruzado, como é o caso do Professor Paulo Nogueira Batista Júnior, por ter sido ele um dos assessores para assuntos da dívida externa do Ministro Dilson Funaro.

Assistir ao debate será obviamente uma oportunidade muito rica para os Senadores e Deputados interessados nessa matéria.

Também gostaria de registrar a importância de o Ministro Fernando Henrique Cardoso, na reunião da última sexta-feira, ter aceitado a proposição do Deputado Gonzaga Mota de incluir, no projeto de conversão da Medida Provisória, que a partir de 1º de janeiro de 1995 será instituído no Brasil o Programa de Garantia de Renda Mínima, programa esse que ainda poderá ser aperfeiçoado na Câmara dos Deputados, uma vez que, aprovado no Senado, aqui está tramitando com parecer favorável.

Agora, com o sinal verde do Governo Federal, poderemos examinar de perto as suas conseqüências, prever eventuais problemas, e, com a sua introdução gradual, o Programa poderá ser, com o tempo, aperfeiçoado. Mas por que é tão importante essa decisão? Para sinalizar, pelo menos num prazo razoavelmente curto, que estão o Congresso Nacional e o Executivo interessados não apenas na estabilização da moeda, mas também na erradicação da miséria o quanto antes no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, na forma regimental.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB – CE, Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemorase, na próxima quinta-feira, em Fortaleza, o primeiro centenário de nascimento do saudoso intelectual e pesquisador Oswaldo Araújo, que pertenceu ao Instituto do Ceará, uma das mais importantes instituições culturais de minha terra, e a outras entidades de renome na área dos estudos históricos e antropológicos do País.

Nascido na cidade de Ipu, a 17 de março de 1894, foi sempre, em todos os momentos de sua vida, um cidadão exemplar, guiado por um espírito benemérito e empreendedor e uma vontade inquebrantável de prestar serviços ao povo cearense.

Após trabalhos no comércio, seguindo a tradição paterna, resolveu tentar, na Capital do Estado, novos horizontes para a sua vida, possuidor que era de pendores literários e de uma grande paixão pelas coisas do passado. Já trazia, então, muito bem iniciada, a coleção de primeiros números de periódicos brasileiros de todas as procedências, chegando a reunir mais de sete mil exemplares, no maior acervo no gênero em todo o País.

Famosa tornou-se a coleção de Oswaldo Araújo, continuada por sua ilustrada família e contando, hoje, com dez mil títulos, o que constitui admirável obra de paciência e de investigação histórica. E ninguém pode, hoje em dia, escrever sobre jornais e revistas do Brasil, em seu número inicial, sem fazer referência a esse trabalho perseverante e sério.

Em Fortaleza, onde desfrutei de sua valiosa amizade, foi Secretário Executivo do Instituto de Antropologia da Universidade Federal do Ceará, sob a orientação do grande mestre Thomaz Pompeu Sobrinho, exercendo depois idênticas funções no Instituto do Ceará, posto em que permaneceu até sua morte. Publicou trabalhos de natureza histórica e literária nos jornais de Fortaleza, tendo sido o restaurador da hemeroteca da Associação Cearense de Imprensa, a cujo Conselho Superior pertenceu.

Generoso e fraterno, humanitário e simples, deixou, no itinerário de sua fecunda existência, um rastro de bondade e de amor ao próximo. São seus filhos: o padre Dr. José Lourenço de Aragão Araújo, professor da PUC de São Paulo e da Universidade de Santos; o engenheiro José Amaury de Araújo, professor da Universidade Federal do Ceará; o médico José Raimundo Araújo, professor da Universidade da Bahia; o geólogo José Oswaldo Fi-

lho, professor da Universidade de Brasília; a Dr<sup>a</sup> Maria Estrela de Araújo Fernandes, professora da Universidade do Ceará; Maria Olinda Araújo Magalhães, professora e supervisora do Colégio das Dorotéias, em Fortaleza; e a engenheira Maria Zita Timbó Araújo, do quadro técnico do DNOCS. Uma progênie ilustre, sem dúvida, da qual se orgulharia, por certo, qualquer chefe de família, no Brasil.

Reverenciando a sua figura ímpar, relembro-o na luta que empreendeu em favor das entidades culturais do Ceará, a que serviu com modelar dedicação, e em seus escritos marcados por um profundo telurismo na defesa dos interesses maiores de sua terra e de sua gente.

Por isso mesmo, o centenário de José Oswaldo de Araújo está sendo comemorado esta semana com todo o esplendor, por tudo o que ele representou em sua vida, como símbolo de fidelidade às tradições, à fé, à cultura e ao progresso do Ceará.

Ao curvar-me, respeitoso, diante de sua memória, prestathe, em nome da Bancada do Ceará nesta Casa, nossa mais comovedora homenagem, extensiva aos seus descendentes, que têm sabido honrar e enaltecer seu nome e sua obra.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de dar aqui o meu testemunho sobre uma obra da maior importância para a população de Brasília. É o nosso metrô de superfície, um empreendimento feito totalmente com equipamentos e mão-de-obra nacionais. Por essa razão, e também por ter sido realizado no momento certo, antes da necessidade de desapropriações, o metrô de Brasília está custando apenas 17 milhões de dólares o quilômetro, enquanto o do Rio de Janeiro custou 130 milhões de dólares o quilômetro, e o de São Paulo, no trecho da Avenida Paulista, custou 270 milhões de dólares o quilômetro.

Ontem, em pleno domingo, atendendo a um convite do Governador Joaquim Roriz e do seu Secretário de Obras, o engenheiro José Roberto Arruda, participei de uma viagem-teste do metrô, num trecho de sete quilômetros. Foi um sucesso absoluto e, como eu, tenho certeza de que as outras pessoas que ontem se utilizaram do mesmo, ainda que experimentalmente, o aprovaram. É um sistema rápido, confortável e seguro, que não deixará nada a dever aos outros metrôs do mundo. Para reforçar este argumento, gostaria de lembrar as recentes declarações do nosso tricampeão mundial de Fórmula Um, Nelson Piquet, que disse ser o metrô de Brasília algo realmente de primeiro mundo.

**O Sr. Mauro Benevides** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Senador Pedro Teixeira, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, pela realização dessa obra, o Governador Joaquim Roriz, aqui e ali, recebe críticas infundadas, injustas, descabidas e despropositadas. E hoje V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna do Senado Federal para realçar a relevância desse empreendimento, que, no meu entender, vai consagrar definitivamente a extraordinária obra administrativa levada a efeito pelo Governador Joaquim Domingos Roriz. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que me identifiquei com esta cidade, na qual residio há cerca de 20 anos, tendo, inclusive, o privilégio de ostentar a condição de cidadão brasileiro por uma lei que, aprovada pela Câmara Legislativa, representou para mim a outorga de uma láurea de extraordinária significação para toda a minha vida pública. Por isso, sinto-me no dever de intervir no discurso de V.

Ex<sup>a</sup> para também expressar o meu regozijo por essa iniciativa e, sobretudo, levar a V. Ex<sup>a</sup> – que traz o assunto a debate no Senado Federal – e, sobretudo, ao Governador Joaquim Roriz, a manifestação dos meus aplausos pela coragem, pelo empenho do Chefe do Executivo brasileiro na concretização do metrô de Brasília. Se V. Ex<sup>a</sup> examinar, verá que a Capital da República se antecipou, e muito, a todos aqueles parâmetros concebidos por Lúcio Costa e por Oscar Niemeyer, fazendo com que o seu crescimento demográfico ultrapassasse, antes do ano 2.000, em três vezes o projetado. O Governador Joaquim Roriz teve uma visão de estadista, antecipando-se aos problemas de transporte viário com que Brasília fatalmente seria alcançada nos próximos anos. É uma iniciativa de largo porte que comprometeu alguns recursos, é verdade, mas sobretudo vai garantir ao povo brasileiro um metrô de superfície em condições de proporcionar mais projeção à nossa cidade e mais bem-estar aos seus habitantes num dos aspectos mais importantes, que é o do transporte. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, ao Governador Joaquim Domingos Roriz, a quem se tem feito tanta injustiça ao longo da sua vida pública, mas estou absolutamente certo que seu nome haverá de pairar acima de tudo marcando uma administração das mais prósperas, das mais fecundas, das mais promissoras na Capital da República.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Nobre Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB nesta Casa, folgo muito em receber um aparte desse jaez, porque é um aparte que nasce sobretudo pela racionalidade.

V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, teceu considerações e fez digressões que deságuam naquele princípio de responsabilidade de todos os pronunciamentos que V. Ex<sup>a</sup> faz, sejam por inteiro ou parcialmente, sobretudo quando diz que o Governador do Distrito Federal tem sido injustiçado por esta obra.

É verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E por mais triste e absurdo que seja, há certos ranços, certas elites – não todas – que se revoltam com o fato de um Governador não ter criado um muro em torno da Capital da República, impedindo que o povo mais humilde, mais necessitado, mais sofrido, sem encontrar em suas regiões de origem o trabalho, a residência, um pedaço de chão para viver, tivesse que se deslocar nos atropelos naturais e viesse para a Capital de todos os brasileiros, que não pertence a Joaquim Roriz, que não pertence a nós, Deputados ou Senadores, ou àqueles mais afortunados – graças a Deus – e que têm medo hoje de o pobre passar nos seus jardins mais rapidamente do que outrora, porque tem um transporte célere. Há uma preocupação também dessa mão-de-obra nesse universo de desemprego, que ensejaria uma questão de insegurança.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos uma circunstância, tivemos uma conjuntura: Brasília extrapolou das pranchetas de Oscar Niemeyer, Brasília extrapolou da grandeza de um projeto de Plano Piloto, e aquilo que era para ser uma cidade de quinhentos mil veio para dois milhões de habitantes. Aqui agasalham-se pessoas que vêm lá do nosso Ceará, do nosso Piauí, que, aliás, é uma das maiores colônias do Distrito Federal. Então, nós, como somos brasileiros e também viemos de outros rincões, chegamos aqui, tivemos esse desafio e encontramos um Governador responsável, mas também pressionado pela conjuntura de uma miséria que sacrifica toda uma população desvalida deste País, que não deixou que essa população ficasse debaixo das pontes.

Por ser um homem também racional – como o é o nobre apartante –, o nobre Governador não permitiu que, no nosso Plano Piloto, houvesse sequer uma favela. No Plano Piloto de Brasília, não existe uma favela, não existem amontoados humanos, porque essas pessoas foram deslocadas para outros pontos, onde

puderam ser pelo menos os sonhadores de um futuro, sonhando com seu próprio terreno. V. Ex<sup>as</sup> precisam ver a alegria, a felicidade e a cidadania desse povo num terreno de 3x4m!

Sim, compete-nos agora o outro ângulo da história: o desenvolvimento da região, já que Brasília não foi criada para ser uma cidade, uma capital de chaminés e de grandes indústrias. Temos que ter a nossa inteligência, o nosso descortino para dizer que daqui para frente vamos fazer inverter esse metrô, que não virá somente para o Plano Piloto, mas aportará nas áreas limítrofes da cidade, no chamado Entorno, onde dará a esses brasileiros, que não são filhos de Brasília, mas filhos do Brasil, condições de não terem que voltar para suas origens.

Na verdade, houve fracasso nessas origens, talvez devido ao plano de Governo – se é que existem planos de Governo, lembrando a crítica constante do nobre Senador Josaphat Marinho de que não existem planos. Esse pessoal realmente teve que correr desordenadamente para a Capital da República, onde um Governo foi sensível para dizer que existiam as circunstâncias, existia uma conjuntura.

E aí se pergunta: e o custo financeiro disso tudo?

Sr. Presidente, vou mostrar nas análises: o custo foi ínfimo para os cofres públicos federais; não sacrificamos sequer um Estado da Federação; apenas agasalhamos todos aqueles pobres, humildes e desvalidos, como eu disse, que se deslocaram das suas origens por falta de emprego, por falta de elementos que os fixassem ali, o que não é culpa do Governo do Distrito Federal. Se alguém tem culpa, devo dizer que ela recai sobre outros governos que não deram condições para que o homem ficasse na sua origem.

Não creio que o nordestino, que aqui predomina, tivesse saído do chão que tanto ama numa aventura insensata; é a aventura do desespero, da seca que jamais combateram como deveriam fazê-lo, da qual desviaram recursos que deveriam ter sido aplicados, o que transformou esse povo em nômades, e fez deste um Governo que simboliza o Brasil inteiro, pois Brasília, na verdade, é a cidadania da Nação, porque é o solo de todos os brasileiros.

Daqui o Governo não mandou de volta os caminhões dos desesperançados, daqui não se mandaram de volta os bóias-frias; aqui se procurou, pelo menos, deixar essas pessoas permanecerem até que todos nós, com a nossa responsabilidade, e não só do Governo do Distrito Federal, pudéssemos resolver os problemas desses brasileiros que não nasceram neste chão, que nasceram no Piauí do nobre Presidente, que nasceram na Bahia do nobre Senador Josaphat Marinho, e que vieram para cá.

Nós, que aqui administramos e trabalhamos, queremos apenas deixar claro que o problema existe, e não é tão fácil de ser solucionado, como diz o nobre Senador Ronan Tito. S. Ex<sup>a</sup> disse que a prancheta era de 500 mil habitantes e que desfiguraram a capital na sua administração no sentido lato de que ela deveria ser feita. Sim, foi superado não por Joaquim Roriz, mas pela força do Brasil; foi superado pela marcha do Centro-Oeste, por esse Mato Grosso próspero que aqui era o trampolim dos brasileiros que para ali mergulharam e hoje enriquecem o Brasil e o mundo.

Sr. Presidente, é muito fácil dizer que um governo foi insensível, inconseqüente, quando o nobre Governador, sim, segurou, administrou, enfrentou o problema, enquanto tantos piratearam pelas varandas de Pilatos, ficaram insensíveis enquanto o Governador do Distrito Federal preferiu ser Ciríneu e ajudar a carregar a cruz desses nossos irmãos mais sofridos.

**O Sr. Josaphat Marinho** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Quando cheguei, V. Ex<sup>a</sup> já falava, por isso mesmo e por me serem estranhos, não entrarei no exame dos problemas da administração do Distrito Federal, que V. Ex<sup>a</sup> bem os conhece. Quero, porém, louvar a orientação do seu discurso na defesa do Governo de caráter social e humano, que está faltando ao Brasil. Estamos nos muito preocupando ora com a arrecadação, ora com a limitação de despesa, ora com construções grandiosas e estamos esquecendo o povo. Agora mesmo, no plano que se desenvolve, o Governo fala em URV, fala em transformação do cruzeiro em real e em tantas outras espécies numéricas. Mas o Governo não está, no plano federal, cuidando do homem, do que sofre, sobretudo do cidadão carente. Ao contrário, com o anúncio do Plano, os preços dispararam no conjunto de todos os produtos. Eu mesmo posso antecipar a V. Ex<sup>a</sup> que um remédio como, por exemplo, o Antak 150, que, no mês de janeiro, custava pouco mais de mil cruzeiros reais, passa, agora, a custar seis mil cruzeiros reais. O Governo ameaça os oligopólios e os comerciantes que estão aumentando os preços, mas não adota providências efetivas. O arsenal de leis está em mãos do Governo, o mecanismo da administração é do Governo, por que o Governo não age, ao invés de ameaçar? V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em cuidar dos que precisam, porque é destes que depende, em grande parte, o crescimento do País.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** – Nobre Senador Josaphat Marinho, sensibiliza-me um aparte desse porte, por ser expressivo e também por mergulhar na essência da problemática atual, o homem, que é o centro de tudo. Na verdade, o atual Governo pouco cuida do homem. E V. Ex<sup>a</sup> disse, em rápidas pinceladas, que o Governo tenta emoldurar uma realidade com pressões, com ameaças, mas sem colocar o dedo na ferida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as vezes em que um Governo ocorre em favor do menor, em favor daquele menos agasalhado pelo Poder Público, sempre existem as críticas de uma certa parcela de privilegiados, alguns até privilegiados merecidamente.

Aqui em Brasília, a preocupação é a seguinte: "Existindo o metrô, esse povo irá fazer piqueniques nos jardins das nossas superquadras". Ouço as pessoas fazendo esse comentário, como se, ultrapassada essa fase inicial, não tivéssemos de correr ao encontro de uma ocupação digna, decente e nobre para esses que já têm um teto, pelo menos, e hoje não pagam aluguel de fundo de quintal.

Não somos responsáveis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por esse povo que se deslocou para cá, mas procuramos dar a eles certa decência e dignidade e, por certo, cuidaremos do que virá a seguir.

Vou mostrar que o sacrifício da União não foi nenhum pelo valor que aplicou numa obra de metrô, cujo preço por quilômetro é o mais barato de todo o mundo.

Por tudo isso, foi com muita emoção que participei da viagem-teste de ontem. Não tenho mais dúvidas de que o metrô de Brasília é uma obra irreversível e fundamental para a cidade. O Governador Joaquim Roriz conseguiu levar o empreendimento a bom termo, mesmo com todas as intempéries dos últimos anos, quando o Brasil passou por um **impeachment** do Presidente da República, duas CPI de grande vulto, teve seis Ministros da Fazenda, seis Ministros dos Transportes e uma inflação em torno de 170 mil por cento.

Os repasses da União para o metrô de Brasília, que já não eram muitos, foram reduzidos sensivelmente. Quando, em 1991, o Conselho Monetário Nacional aprovou a obra, a previsão era de que a União entraria com 25% dos recursos necessários. No entanto, até agora sua participação foi de apenas 13%. Mesmo assim,

com trabalho e criatividade, o metrô de Brasília começa a rodar experimentalmente no próximo dia 27, quando serão inaugurados seus primeiros 20 quilômetros, saindo de Samambaia, passando por Taguatinga Sul, Águas Claras, Guará e chegando à estação em frente ao Parkshopping.

Os outros 20 quilômetros do metrô, o Governador já prometeu concluí-los até o final do ano. Não temos dúvidas de que conseguirá, porque é um obstinado a serviço de uma causa social. Joaquim Roriz conseguiu fazer 20 quilômetros de metrô em menos de dois anos e meio, enquanto São Paulo construiu 40 quilômetros de linha em vinte anos e o Rio de Janeiro fez também 20 quilômetros em 18 anos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o metrô de Brasília é um sucesso. Em todas as pesquisas de opinião o metrô sempre teve aprovação superior a 80%. É um apoio incontestável que só nos anima a continuar incentivando essa obra, que, nesse período de sua construção, gerou mais de mil empregos em Brasília e outros milhares em Estados como São Paulo, Paraná, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde estão sendo fabricados os equipamentos que comporão o metrô brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo trazer à reflexão do Senado Federal um assunto que tem ocupado espaços significativos na imprensa brasileira e diz respeito muito particularmente ao meu Partido, o PSDB, na proclamada pretensão de aliança com o PFL.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem tido uma dificuldade histórica em construir partidos políticos duradouros. Quando isso é alcançado pela prática, de algum modo, intervenções abruptas decorrentes de golpes de estado, interferências nas questões institucionais da organização da sociedade acabam interrompendo projetos de partidos, que, depois de algumas décadas, acabam desaparecendo.

Talvez o Brasil seja bastante singular nesse aspecto, já que, se visitarmos os países da América Latina mais próximos da nossa fronteira, em quase todos encontraremos tradições consolidadas na questão partidária, na organização política. Lamentavelmente, no Brasil isso tem sido uma tarefa difícil.

No entanto, no último período autoritário, que se iniciou em 1964, a sociedade civil organizou-se em inúmeros segmentos e combateu esse regime autoritário com todas as armas. Minha geração combateu o autoritarismo com tudo o que esteve ao seu alcance: guerrilha, terrorismo, luta política, greves, com tudo o que era possível. E venceu.

Após esse período, formaram-se algumas forças políticas bem conhecidas. Foi o período do bipartidarismo. Evidentemente que todas as correntes políticas que se opunham ao regime autoritário estiveram em torno do MDB e, durante todo esse período, articularam, criaram o espaço apropriado para a organização política, para o estabelecimento da luta político-eleitoral e, com isso, contribuíram significativamente para a história do País. Evidentemente que isso se deu numa circunstância artificial, já que dois partidos não conseguiriam expressar toda a diversidade, todas as correntes do pensamento político do País ou todos os segmentos da sociedade. Mas, enfim, cumpriram o seu papel.

Uma vez encerrado esse período e alcançado o Estado de Direito, a organização política do nosso País teve grande expan-

são. Diria até exagerada, porque foi de um extremo a outro. Nem um nem outro me parecem normais. A existência de mais de quarenta partidos constitui um certo exagero, mas somente dois partidos, por outro lado, significa o outro extremo.

Nessas circunstâncias, as principais correntes do País acabaram tendo as suas definições e, com isso, deram os primeiros passos para essa organização tão importante para a democracia, que são os partidos políticos. Entre os vários partidos que surgiram, optei pelo PSDB. Deixei o PMDB, em que havia militado no período anterior, entendendo-o como uma frente, e, uma vez alcançado o Estado de Direito e a liberdade da organização política, por identidade já alcançada dentro da própria oposição no passado, aliei-me aos companheiros que elaboraram, pensaram, formaram o PSDB.

Ali encontrei a possibilidade de construir um partido político que ajudasse os brasileiros a resgatar o papel político, importante numa sociedade. Entretanto, não o julgo tão importante como alguns colegas do Senado, que lhe atribuem uma responsabilidade, a meu ver, bem acima da sua condição de representação política.

O pacto mais forte da sociedade não é o político. Este é apenas uma parcela. O pacto mais forte está na base da sociedade e é expresso, é materializado pelos sistemas produtivos, pelas relações de consumo, pelas relações de trabalho e por um conjunto imenso de outras relações sociais e humanas que definem um pacto muito mais forte do que o pacto político da representação.

Não julgo, portanto, a atividade política, mórmente aquela ao encargo dos partidos políticos, a mais relevante, a mais importante, que poderia ser responsabilizada por enorme quantidade de questões ou situações que hoje testemunhamos. Não acredito que sejamos capazes de tamanha responsabilidade, mas devemos ter, evidentemente, a da representação política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do PSDB busca, sobretudo, alcançar a social democracia no Brasil. Esse é um sistema político que, dando grande ênfase aos aspectos educacionais, tecnológicos e sociais, obteve sucesso em outros países. De todas as experiências políticas do mundo, essa foi a mais bem-sucedida e uma das mais antigas também.

Nesse sentido, não desejando, em hipótese alguma, transplantar a experiência de outros povos, de outras culturas, de outras épocas, queremos construir a social democracia brasileira, de acordo com o nosso feitiço, isto é, conforme a cultura, a história do povo brasileiro.

Entendemos que é absolutamente fundamental buscarmos uma postura política que primie pela ética, pelos valores morais, pela fidelidade às idéias que defendemos, pela fidelidade aos eleitores e aos segmentos da sociedade que pretendemos representar. Uso o plural porque o PSDB é um partido pluralista; não é monoclássista. Portanto, procura interpretar e representar um conjunto de interesses da sociedade.

Penso que poderíamos contribuir para a organização do pensamento político brasileiro e, assim, resgatar o prestígio da classe política, cuja honra tem sido tão enxovalhada nos últimos tempos – creio que, inclusive, com muita irresponsabilidade por parte daqueles que assacam injustamente contra a representação política do nosso País no Congresso Nacional.

É evidente que somos iguaizinhos à sociedade. Quem quiser saber como é o seu Congresso Nacional deve olhar-se no espelho: ele tem a mesma cara. A representação política brasileira aqui – repito – é igualzinha à sociedade. Não consigo ver diferenças. De modo que os defeitos da sociedade são aqui também reproduzidos.

Sr. Presidente, esse caminho que o PSDB pretende buscar, numa identidade histórica de corrente de pensamento político no nosso País, pressupõe um comportamento muito cauteloso. Não é por outro motivo que temos muito cuidado com nossas fichas partidárias. Não buscamos adesão em massa para nosso Partido; buscamos adesões, mas com cuidado, sempre tendo em vista a qualidade e a coerência. Porém, não posso negar que uma vez ou outra falhamos também nesse aspecto. Afinal, para sermos representativos, essas exceções acabam confirmando o perfil maior da sociedade brasileira. Como pluralistas, uma ou outra vez, sempre acabamos admitindo que isso ocorra, mas mesmo assim insistimos na busca constante de qualidade.

Por outro lado, temos uma postura quanto à utilização dos cargos públicos, que é a de nunca nos locupletarmos com os cargos públicos, jamais misturar o interesse público com o particular, privado, ou de um segmento qualquer.

Essa busca não é fácil, pois sabemos que, às vezes, precisamos renunciar a certos atalhos no caminho político para preservarmos essa identidade, essa diretriz. Mas não somos isentos da tentação. Lembro que, em tempos passados, ainda que sob a Presidência de Fernando Collor, o PSDB foi instado ao extremo, a partir do Palácio do Planalto, pela equipe do Presidente Collor, para uma aliança ou para um apoio formal, com participação dos tucanos em ministérios.

Avaiamos as circunstâncias do convite, o próprio Governo Collor como um todo; debatemos neste plenário, inclusive, e recusamos. O PSDB não aceitou o convite do Presidente Collor para participar de seu Governo, por julgá-lo completamente distante das diretrizes do caminho histórico que estava buscando. Eu fui um dos que, neste plenário, pronunciou-se e, contundentemente, combateu a idéia, que afinal foi adotada pelo Partido, evidentemente ao lado de tantos outros que a combateram.

Expresso esse ponto de vista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não para menosprezar os convites recebidos nem para nos omitir da responsabilidade posta a partir desses convites. Essa é uma postura no sentido da construção coerente dos caminhos políticos da nossa Pátria querida.

Não é possível que confundam os eleitores a tal ponto que não possam, diante da campanha eleitoral, saber quem é quem. São tão contraditórias as alianças e engenhosas as formas da política que os eleitores não conseguem discernir quais as correntes que se apresentam.

Essa preocupação é maior do que uma simples observação, e vejam a dificuldade. Vou aqui emitir um conceito pessoal: Pela convivência política ao longo da história, desde o nascimento da Arena, do PDS, daquela organização política do tempo autoritário, tenho para mim como sendo uma agremiação que acomoda o conjunto das cabeças conservadoras do Brasil. É um partido conservador, no meu conceito. No entanto, quando pergunto para alguém de um outro país, ou que não está bem atento, qual partido considera o mais conservador do Brasil, naturalmente há uma surpresa, pois o partido mais conservador do Brasil chama-se Partido Progressista Renovador.

Ora, com essa forma de identificar os partidos, buscando de tal modo, ao que me parece, negar a sua própria condição, não há possibilidade de eleitor algum compreender esse processo. Mas, como eu disse, não é um enfoque pessoal. Os exemplos são muitos.

Eu diria que o Partido Trabalhista Brasileiro, que em qualquer lugar pudesse se identificar como o partido dos trabalhadores, aqui no Brasil não o é; está muito mais para o partido dos empresários do que para o partido dos trabalhadores.

São essas coisas complicadas que o eleitor brasileiro tem que enfrentar nas eleições. É preciso ser muito criativo, muito inteligente, para não cair no canto dos Joões Alves, ou outras coisas mais desta natureza.

De modo que, na tentativa de se buscar um referencial mais objetivo, mais tranquilo e mais concreto — elemento importante para a organização política e para a organização do pensamento das pessoas —, estamos buscando a construção do Partido da Social Democracia, que tem o seu conteúdo doutrinário expresso pela sua sigla, pelo seu nome e pela sua identidade. E, com isso, resgatar esse referencial, que devia ser tão claro mas que em nosso País é tão difuso e confuso.

A imprensa tem-se ocupado, nesses últimos dias, em relação às alianças e à questão sucessória, com uma aliança do PSDB com o PFL. Eu já procurei descrever sucintamente o que o PSDB pretende. Arriscar-me-ia a dizer algumas coisas também sobre o PFL, ressalvando que falaria de um PFL que conheço melhor, que é o de Santa Catarina.

Pois bem! Quando da sucessão do Presidente Figueiredo, tivemos de enfrentar alianças complicadas do ponto de vista ideológico, mas até certo modo compreensivas — porque estávamos ali diante de valores maiores da Pátria, da sociedade e da política —, naquele momento, estávamos lutando pela liberdade, pela democracia, valores muito superiores às questões partidárias e de interesse de segmentos da sociedade.

Digamos que diante de valores superiores da Pátria, concordamos que contraditórios estabelecessem alianças para resgatar o bem maior: a liberdade e a democracia. E, aí, creio que, diante dos interesses máximos da sociedade e do País, todos nós nos curvamos. Entretanto, quando não estão em jogo os valores maiores do País, tais como a liberdade e a democracia, não se justificam, de forma alguma, alianças incoerentes com partidos que não têm identidade doutrinária e postura política coerente.

Neste sentido, quero dizer que o PFL foi formado a partir de grande parte dos participantes do antigo PDS — Arena, bem mais atrás —, e o PSDB foi formado na sua maioria por integrantes originários do MDB, mais antigamente e, depois, PMDB, mais recentemente. Portanto, origens completamente diferenciadas. Uns apoiavam o regime autoritário, que nomeava, cassava, torturava, arrebatava e mutilava as instituições do País; enquanto outros lutavam contra tudo isso. É tudo muito recente para que se possa esquecer.

Entendo que uma aliança do PFL com o PSDB não combina. Eu diria da experiência vivida em Santa Catarina. Como é que se formou o PFL? O então Ministro da Educação, Jorge Bornhausen, ao visitar o Estado e deslocar-se pelos Municípios de Santa Catarina, ficou conhecido e proclamado como o "homem da mala preta", porque era com a mala dos recursos públicos do Ministério da Educação que ele chegava aos Municípios e, barganhando a construção de escolas, ginásios de esportes e obras públicas, ligadas àquele Ministério, arrecadava filiados nas fichas, principalmente Prefeitos, Vereadores e lideranças políticas.

Não quero falar como único testemunho disso. Santa Catarina tem muitos testemunhos e aqui, no Senado, também os tem. Conheci, bem como outros, o Sr. Jorge Bornhausen como o "Mala Preta" na construção do PFL a troco de favores dos cofres públicos.

Neste sentido, começam as profundas diferenças. Tal postura política é incompatível com o PSDB. Não penso que seja necessário, neste momento da História do Brasil, em que estamos vivenciando profunda liberdade democrática, ainda que numa democracia incipiente, fazermos alianças contraditórias deste modo.



Desta maneira, oponho-me contundentemente. Podemos, inclusive, identificarmo-nos com alguma candidatura, com muito mais possibilidade, evidentemente, de ir ao segundo turno; primeiro turno, dificilmente. Eu gostaria de dizer que, até nisso, não é muito fácil, porque a corrente liberal, se adotada, se aplicada nos seus termos mais extremados, inviabilizaria o Brasil como Nação. O Brasil é um País de profundos desníveis regionais; de uma sociedade injusta pela suas diferenças; de grupos econômicos poderosos, que exploram esse mercado ingênuo; ao se aplicarem as concepções liberais de liberdade total de mercado, sem a regulação do Poder Público, acabaremos numa guerra civil, porque não conheço nenhum ganancioso que tenha aberto mão da sua ganância por amor a pátria alguma.

De modo que, mesmo numa circunstância muito especial, ainda eu diria que não é fácil fazer-se uma composição do Partido da Social Democracia com uma corrente liberal. Há pouco, ainda aqui no debate desta sessão, eu ouvia a reclamação de um dos nossos Colegas em relação às políticas sociais do Governo, reclamando particularmente contra os empresários, que levantaram, que subiram preços, que já estão escondendo mercadorias. Já constatamos, aqui em Brasília, neste final de semana, que trigo não existe, que algumas farinhas já não estão mais no mercado atacadista e outros produtos estão faltando.

Ora, o Governo não fez absolutamente nada que colocasse riscos, em nenhuma hipótese, ao empresariado, às relações comerciais, ao abastecimento ou a qualquer coisa dessa natureza; o Governo só fez uma coisa neste Plano: garantiu o poder aquisitivo dos salários. No entanto, é o suficiente para que já comecem as especulações do empresariado, do mau empresariado – espero seja a minoria, mas a minoria, às vezes, detém a maior fatia do mercado –, que já se apresenta desse modo.

As concepções liberais aplicadas num mercado perverso desse, imaginemos em que iriam resultar? Nem o controle total da economia, que é coisa do passado, nem a liberdade total da economia que, no meu ponto de vista, é coisa para nunca, principalmente no atual estágio que estamos atravessando no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tal propósito de alianças que se está tentando propor não tem sustentação político-ideológica para acontecer; por outro lado, creio que se insere mais no rol dos desserviços à sociedade, no rol de confundir-la, do que ajudá-la a sair dessa situação difícil em que se encontra.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Nobre Senador Dirceu Carneiro, respeito inteiramente a sua posição em contrariar a hipótese de uma aliança do seu Partido com o PFL. É um problema de sua convicção política e filosófica. Não entrarei também na apreciação de suas divergências com o PFL na política de Santa Catarina. Não farei sequer a defesa do Presidente Jorge Bornhausen, do PFL. Devo, entretanto, dizer-lhe que a este respeito, por certo, o Senador Jorge Bornhausen, se julgar prudente, encaminhará a resposta devida a V. Ex<sup>a</sup>, por intermédio de quem, nesta Casa, fala oficialmente pelo PFL, que é o Senador Marco Maciel. Eu, entretanto, considero o Presidente Bornhausen um homem digno. O que não posso aceitar é a colocação genérica de V. Ex<sup>a</sup>, de que o seu Partido não pode aliar-se ao PFL para o problema da sucessão presidencial pela natureza das divergências que separam os dois partidos, ou pela origem dos que integram um e outro. De mim, por exemplo, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que combati o regime militar do primeiro ao último dia; quando muitos silenciaram, eu corria os riscos de falar. Do Governo da Revolução participaram, foram solidários muitos elementos que hoje integram o Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto ao aspecto ideológico, V. Ex<sup>a</sup> não poderá negar que no seu Partido há também conservadores, e conservadores de grande porte, altos representantes do poder capitalista, que passam bastante longe do que V. Ex<sup>a</sup> chama, com muita propriedade, a social democracia. Mas a verdade é que em todos os partidos há esses elementos conservadores e progressistas; há os que participaram do Governo Militar e os que não participaram. Integro o PFL, digo francamente, talvez, por não ter a legenda mais adequada às minhas idéias: sou um socialista-democrata, mas já sei o que representam determinadas legendas de esquerda no Brasil, que muitas vezes servem aos propósitos de outros partidos. Mas, no PFL, o que hoje desejamos – ainda ontem o disse numa entrevista é disse muito bem o Governador Antônio Carlos Magalhães – é o tratamento com respeito e igualdade. Esse é o ponto que desejamos salientado, porque não há partidos constituídos apenas de santos. Nenhum. Nem mesmo o PSDB, e V. Ex<sup>a</sup> mesmo já disse que o seu Partido tem erros. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que mesmo no Governo do Sr. Fernando Collor, se o PSDB recusou formalmente dele participar, dele participou uma eminente figura, e no primeiro plano do Governo, o Sr. Hélio Jaguaribe, como Secretário de Ciência e Tecnologia. Não importa que o Partido tenha dito que ele participaria em caráter pessoal. Participou e continua membro do PSDB. Quanto às cabeças conservadoras a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, elas existem em todos os partidos – creio que até no PT, creio que até no antigo Partido Comunista. De sorte que não se pode generalizar a idéia de que essas alianças não podem ocorrer porque serão alianças incoerentes. É possível que o sejam, mas o são pela falta de orientação programática de quase todos os partidos, pela falta de fidelidade rigorosa dos partidos às suas linhas ideológicas. De sorte que não se pode falar em desserviço à sociedade porque haja a possibilidade de uma aliança do PSDB com o PFL. V. Ex<sup>a</sup> pode defender, do seu ponto de vista, a inconveniência dessa aliança, mas não há por que estabelecer diferença rígida entre os partidos, porque, pela composição heterogênea de todos – mas rigorosamente todos, do PT a qualquer dos outros –, um não pode falar muito do outro, porque nenhum deles obedece rigorosamente à linha programática. No momento em que V. Ex<sup>a</sup> sustenta a impossibilidade dessa aliança, quem a defende e a recomenda é o presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Veja, portanto, que lhe faço ponderações absolutamente impessoais, para salientar que, enquanto não tivermos uma estrutura partidária adequada, não há por que acusar outros partidos de grande incoerência. A incoerência é generalizada. Se há homens conservadores e progressistas, os há em todos os partidos. É o que ocorre, e temos que aceitar esta realidade e tratarmos o assunto com a conveniência devida, para que não se faça generalização incompatível com a verdade.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Senador Josaphat Marinho, quero cumprimentá-lo pela sua participação neste debate e agradecer-lhe pelo fato de trazer discordâncias inteligentes e bem postas. É isso que aperfeiçoa o debate político. Uma simples concordância não é tão enriquecedora quanto uma discordância.

Dentro desta visão que V. Ex<sup>a</sup> traz e em grande conta constata, porque é uma realidade, eu diria que temos buscado, nessa trajetória, exatamente diminuir, reduzir, minimizar essas incongruências da vida partidária brasileira, por entendermos que seria melhor para o Brasil que tivéssemos partidos mais bem definidos, correntes políticas mais identificadas com seus compromissos, com sua ideologia, a tal ponto de se saber, quando se elege determinada corrente política, que programa, que compromissos estariam pautados para aquela administração pública. Isto, lamentavelmente, não ocorre.



Eu situo e caracterizo a questão do desserviço mais nesse sentido, Senador Josaphat Marinho, pois avalio que a maior contribuição que nossos partidos poderiam dar à sociedade seria exatamente a sua fidelidade às suas idéias, às suas posturas, aos seus compromissos, porque, de outra forma, quando posturas políticas diferentes no trato da coisa pública comparecem no mesmo palanque, lado a lado, o eleitor fica confuso; não poderá decidir melhor numa situação em que os partidos políticos não lhe facilitam a escolha.

Diante deste quadro, reconheço a situação partidária brasileira ainda incipiente nesta quadra política em que estamos tentando buscar a construção de partidos mais autênticos com seus compromissos.

Eu diria que as constatações que V. Ex.<sup>a</sup> faz em relação a algumas figuras de porte mais conservador dentro do PSDB – aliás, de grande porte, como se referiu V. Ex.<sup>a</sup> –, eu também tenho colocado restrições ao ingresso dessas figuras. E não temos feito isto apenas do ponto de vista formal; fazemos oficialmente. Estamos com um questionamento do ingresso na ficha do PSDB do Senador Albano Franco, nosso colega aqui na Casa. Exatamente para buscar essa trilha de coerência, para ajudar a construir um Partido que seja sobretudo um resgate da postura política, do compromisso político dos partidos brasileiros. Por isso não vejo possibilidade de estabelecermos uma aliança com um partido que tem uma concepção liberal inaplicável para o Brasil e outro que tem uma proposta plenamente compatível e apropriada, no nosso ponto de vista, com a questão brasileira.

É nesse sentido que quero deixar este registro bem claro. Quero combater, com todas as forças que tiver, essa aliança espúria do PFL com o PSDB. Ela não tem sentido para a construção democrática do Brasil. Ela pode ter sentido a interesses menores, que não os da Pátria. Portanto, diante de interesses menores, quero defender a coerência e a continuidade desta luta de construção de um Partido ético, com compromisso moral e sobretudo fiel ao seu pensamento, aos seus compromissos e aos seus eleitores.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Chagas Rodrigues 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES:

Aureo Mello – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – João Calmon – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Sarney – Raimundo Lira – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 443, de 4 de março de 1994, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.736, de 29 de novembro de 1993, e o art. 2º da Lei nº 8.736 de 1993, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Mansueto de Lavor
Antônio Mariz	Wilson Martins
	PFL
Raimundo Lira	Alexandre Costa
	PPR
Carlos D'Carli	Esperidião Amin
	PSDB
Mário Covas	José Richa
	PSB
José Paulo Bisol	
	PT
Eduardo Suplicy	

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCÓ
Rubem Medina	Adauto Pereira
Eraldo Tinoco	José Falcão
	PMDB
Merval Pimenta	Wanda Reis
	PPR
Otto Cunha	Cleonânicio Fonseca
	PSDB
Maurílio Ferreira Lima	Aparício Carvalho
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PV
Sidney de Miguel	Eduardo Jorge

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 14/03/94 – Designação da Comissão Mista;
- Dia 15/03/94 – Instalação da Comissão Mista;
- Até 12/03/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
- Até 22/03/94 – Prazo final da Comissão Mista;
- Até 06/04/94 – Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 444, de 5 de março de 1994, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ronan Tito	Gerson Camata
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
	PFL
Hugo Napoleão	João Rocha
	PPR
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
	PSDB
José Richa	Eva Blay
	PRN
Aureo Mello	Ney Maranhão



**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **Rádio Jornal do Brasil Ltda.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. (Dependência de parecer da Comissão de Educação.)

O presente projeto de decreto legislativo recebeu, no dia 29 de novembro próximo passado, parecer favorável do Senador Aureo Mello, Relator designado em substituição à Comissão de Educação.

Na mesma data, a matéria foi discutida, não sendo votada por falta de **quorum**, fato que se repetiu em sessões posteriores.

Na sessão de 13 de dezembro a Presidência deferiu solicitação do Senador Jutahy Magalhães quanto à complementação de documentos necessários à tramitação da proposição.

Cumpridas as diligências requeridas, a Presidência determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão de hoje, em fase de votação, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, e solicita do nobre Senador Aureo Mello o seu pronunciamento sobre a matéria.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega ao nosso exame, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio Jornal do Brasil Ltda.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 326, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária da **Rádio Jornal do Brasil Ltda.**:

– MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO – 15.689.277 cotas

– LEDA MARINA DO NASCIMENTO BRITO – 93.915.717 cotas

TOTAL – 109.604.994 cotas

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ângelo Magalhães, e aprovação unânime daquela Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve o Projeto na Comissão de Educação, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo merecido quaisquer reparos.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a **Rádio Jornal do Brasil Ltda.** atende a todos os requisitos técnicos e legais para a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

A proposição ora em exame e em apreciação, oriunda do pedido de permissão da **Rádio Jornal do Brasil Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, já teve cumpridas as exigências a que se refere a Resolução do Senado nº 39, de 1992, arguida pelo eminente Senador Jutahy Magalhães como imprescindível à tramitação da solicitação na Comissão de Educação desta Casa.

E digo isso porque os senhores dirigentes da **Rádio Jornal do Brasil Ltda.** se apressaram em atender a diligência solicitada em meu parecer proferido naquela Comissão, para que fossem esclarecidas as exigências da citada Resolução nº 39, de 1992.

A Comissão de Educação recebeu documento firmado pelo Sr. Manoel Francisco do Nascimento Brito e por D. Leda Marina do Nascimento Brito esclarecendo que, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, atendendo à exigência feita pela Relatoria de então nos autos do processo de renovação da permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, era juntado por eles, diretores e administradores da emissora, o atestado de que não participam da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão instalada no Rio de Janeiro, ou em município contíguo, e, em decorrência, requerendo o regular prosseguimento do processo.

O documento diz textualmente:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde se pretende instalar a estação, e que não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) Nenhum sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Diante disso, Sr. Presidente, não vejo empecilho que possa obstaculizar o atendimento da renovação que pretende a **Rádio Jornal do Brasil Ltda.** É claro que essas asseverações são perfeitamente constatáveis em quaisquer diligências que se façam mister. De modo que votamos e opinamos pela concessão do requerido, na forma da lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PARECER:**

À  
Comissão de Educação do Senado Federal  
Exmº Sr. Dr. Presidente  
Senador Valmir Campelo  
A/C da Secretária da Comissão de Educação do Senado Federal  
Srª Mônica Aguiar Inocente

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, atendendo a exigência feita por V. Exª nos autos do processo de renovação da permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, requeremos a V. Exª a juntada para a inclusa Declaração firmada pelos signatários da presente – diretores e administradores da emissora – atestando que não participamos da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo, requerendo, em decorrência, o regular prosseguimento do presente processo.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **Manoel Francisco do Nascimento Brito,**  
– **Leda Marina do Nascimento Brito.**

#### DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes responsáveis pela **Rádio Jornal do Brasil Ltda.** com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde se pretende instalar a estação e que não estará excedendo os limites fixados no art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) Nenhum sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1994. – **Manoel Francisco do Nascimento Brito – Leda Marina do Nascimento Brito.**

Na sessão de segunda-feira, dia 13 de dezembro último, o Senhor Senador Jutahy Magalhães arguiu o cumprimento, pela Comissão de Educação, das exigências constantes da Resolução nº 39, de 1992, quanto aos projetos de decreto legislativo atinentes aos atos de outorga, concessão e renovação de concessão, permissão e autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Conquanto estejam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 50, e 52, em regime de urgência constitucional, tendo sido nelas constatada falha de instrução, a presidência retirará às matérias da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, alínea "e", do Regimento Interno.

Os Projetos retornam à Comissão de Educação, para as urgentes providências requeridas para o pleno cumprimento do disposto na citada resolução.

Tão logo complementada a indispensável instrução, retomará sua tramitação conforme o disposto na Constituição Federal, art. 223, § 1º

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens editados pelo Poder Executivo, deve seguir nesta Casa do Legislativo às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução do Senado nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação desta Casa. No entanto, até a presente data, o exame da documentação que acompanha os Projetos de Decretos Legislativos que chegam para apreciação no Senado Federal evidencia a

inexistência de documentos e/ou informações legalmente exigidos nos termos da Resolução supra mencionada.

Em vista do exposto consideramos urgente e inadiável que a Comissão de Educação faça cumprir a norma própria que dispõe sobre a matéria, obtendo junto ao Ministério das Comunicações e/ou da entidade em questão as informações e os documentos exigidos, ficando sobrestadas as tramitações dos processos respectivos até que sejam atendidas as disposições da Resolução nº 39, de 1992.

– **O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Ouvido o Relator, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 2:

– 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR – SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, A proposição em exame, originária do Poder Executivo, na forma da Mensagem nº 206/92, pretende seja concedida autorização legislativa para que o Poder Executivo promova a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno com a área de 9.626,50 m2 (nove mil, seiscentos e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Felipe Schmidt, naquele Município, doado à União Federal pela Lei Municipal nº 2192, de 27 de dezembro de 1984, e pelo Decreto Municipal nº 12, de 4 de fevereiro de 1987, bem como pelo Contrato de Doação, lavrado em 19 de dezembro de 1988, às fls. 36-v a 38-v, no livro nº 4 – Termos Diversos e Escrituras – da Delegacia do Patrimônio da União, no Estado de Santa Catarina, e registrado sob o nº 1, matrícula nº 26.345 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, em 14 de fevereiro de 1989.

Ocorre que o imóvel, que foi incorporado ao patrimônio da União, destinando-se, à época, à edificação da sede dos órgãos do Ministério da Fazenda em Florianópolis, não tem hoje, conforme dá conta a Exposição de Motivos nº 143, do Sr. Ministro de Estado Interino do extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Luiz Antônio Andrade Gonçalves, previsão de aproveitamento com a finalidade que motivara a sua doação pela municipalidade.

É que, naquela oportunidade, havia óbices legislativos, apresentados por posturas municipais, a que a União edificasse a sede de seus órgãos fazendários em terreno próprio, óbices, no entanto, superados por legislação municipal permissiva, superveniente à transferência do domínio do bem público *in casu*.

Não subsistem, pois, no entender do Poder Executivo, consoante consta da Exposição de Motivos retomencionada, que acompanha a Mensagem nº 206, de 1992, do Sr. Presidente da República, razões para a permanência do referido imóvel sob o domínio da União, pelo que sua reversão ao patrimônio municipal é

apresentado como o melhor caminho para um aproveitamento mais útil dessa propriedade pública.

Aprovada, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, em 4-11-1992 e, não tendo sido opostos os recursos regimentais cabíveis contra tal decisão, mereceu a proposição aprovação unânime, em sua redação final, naquela Casa do Congresso Nacional, em 14-4-1993, sendo enviada à revisão do Senado Federal em 5-5-1993, através do PS-GSE Nº 167/93.

A matéria ora examinada versa matéria da competência privativa da União, cabendo sua disciplina ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, V, da Constituição Federal.

Assim, é a lei a espécie normativa adequada à veiculação do assunto.

Nada impede também o encetamento legislativo da matéria pelo Presidente da República, ex vi do art. 61 da Lei Maior.

Além disso, a proposição obedece à boa técnica legislativa, vazado em linguagem correta.

Quanto ao mérito, parece ser de toda conveniência e oportunidade a reversão que se quer fazer do bem público federal de que se trata para o domínio municipal, já que cessaram as causas de sua incorporação ao patrimônio da União, na qualidade de bem público especial afetado a um fim específico, já que não mais sofrerá a afetação que justificou sua transferência do Município de Florianópolis para o domínio da União, como se depreende da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial nº 206/92, que encaminhou a matéria à apreciação congressual.

Assim, o traspasse do terreno em epígrafe ao controle municipal, através de lei federal autorizativa, se nos afigura como a solução mais acertada com vistas ao seu aproveitamento mais racional e mais conforme ao interesse público do Município de Florianópolis, razão pela qual nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição durante a discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, retira os itens 3, 4 e 5 da pauta de hoje.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

– 3 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

– 4 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de ori-

gem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 5 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 127/94, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Affonso Camargo.

Solicito do nobre Senador Esperidião Amin o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposição formulada pelo Senador Ruy Bacelar que designa os Senadores Ruy Bacelar, João Calmon, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo e José Sarney para participarem, na condição de integrantes, da delegação brasileira na 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris, no período de 21 a 26 de março próximo.

O processo está devidamente instruído, e o meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Um dos assuntos de maior repercussão ao longo da Revisão Constitucional e nos meses que a antecederam foi, sem dúvida, o da quebra dos monopólios estatais do petróleo e das telecomunicações. O tema vem sendo debatido nos meios de comunicação social com muita emoção e pouca racionalidade, sem falar nas matérias tendenciosas ou claramente distorcidas.

Muitos são os falsos argumentos dos que lutam pela derrubada dos monopólios. Ora alegam que as empresas estatais desses setores arrancam muito dinheiro do Governo, ora tentam provar que são ineficientes. São argumentos falsos, é claro. O verdadeiro motivo que impulsiona os privatistas é, na verdade, econômico. O petróleo, por exemplo, é hoje uma indústria que gira no mundo

todo um fluxo de cerca de 1 trilhão de dólares por ano. As telecomunicações não ficam muito atrás. Ganância, portanto, é o que move os partidários do fim dos monopólios estatais.

Quero, hoje, aqui, concentrar-me na defesa do monopólio do petróleo. Essa não é apenas, como muitos querem fazer crer, uma disputa econômica. É bem mais do que isso. Trata-se, no fundo, de uma questão estratégica, que diz respeito à segurança nacional.

O mundo divide-se atualmente – no que concerne ao uso, exploração e distribuição de petróleo – em dois grandes blocos. De um lado, estão os monopólios estatais, entre os quais destaca-se o Brasil, único país sem grandes reservas estratégicas de óleo que dita sua política de abastecimento com total autonomia. Do outro lado, estão as chamadas "sete irmãs", grandes companhias privadas, de capital norte-americano em sua maioria, que fixam as regras do jogo às nações que não conseguiram estabelecer fortes empresas nacionais no setor. Não há meio termo. Neste ramo da economia, ou os países ditam suas próprias regras ou são dominados pelas "sete irmãs".

Isso nunca é dito nos debates sobre a quebra ou não do monopólio, mas a verdade é que uma nação ou tem monopólio, ou é comandada pelas empresas privadas, que ditam seus preços, manipulam seus estoques e podem, se o quiserem, estrangular a economia de um país.

Por quase um século, as Sete Irmãs mandaram e desmandaram no abastecimento mundial de petróleo. Seu objetivo foi sempre o do lucro, quanto mais alto e mais imediato melhor. Daí, é claro, jamais terem-se preocupado com os países que exploravam, fossem eles produtores, como as nações árabes, fossem eles apenas consumidores, como era o caso do Brasil.

Em nosso País, conseguimos reverter a situação após a Segunda Guerra Mundial, com a magnífica campanha "O Petróleo é Nosso". Em nível mundial, a situação só seria alterada com a revolta dos países árabes que, nos anos 70, criaram suas companhias estatais, reduziram a produção e elevaram o preço do óleo.

Vejamos o que fizeram, durante o seu império centenário, as empresas privadas de petróleo. Elas baseavam sua atividade num tripé: primeiro, produziam petróleo nos países com as maiores reservas, de forma a justamente pagar o mínimo pelo barril; segundo, refinavam o óleo em seus países de origem, ou em outros pontos estratégicos, a fim de poderem agregar alto valor ao produto; por fim, distribuíam os derivados pelo mundo todo. Essa estratégia não difere da política das grandes multinacionais de outros setores que buscam matérias-primas nas nações pobres, levam-nas às suas bases para industrialização e depois revendem o produto acabado com grande lucro.

A atuação das empresas privadas no Brasil, antes da instituição do monopólio, não foi menos nefasta. Embora a atividade petrolífera estivesse totalmente aberta até 1938 em nosso País, não houve aqui qualquer investimento de recursos na pesquisa ou no refino do petróleo. Interessava a essas empresas apenas a distribuição de derivados, a parte mais lucrativa do negócio.

Se não se tivesse criado o monopólio, a situação brasileira, no que se refere a combustíveis, seria dramática. O monopólio do petróleo foi um dos principais fatores no crescimento da economia brasileira nos últimos quarenta anos, crescimento esse que foi explosivo nos anos 70.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil é hoje o único país em desenvolvimento que, embora não possuindo grandes reservas de petróleo, tem uma indústria petrolífera de padrão internacional. A PETROBRÁS é a décima quinta empresa mundial do setor, superada apenas por grandes companhias estatais dos maiores produ-

tores mundiais e por algumas das sete irmãs. Em 1992, a PETROBRÁS foi indicada por uma revista especializada do setor como a que mais cresceu entre as 50 maiores empresas do ramo no mundo. Recentemente, foi agraciada com o prêmio máximo em tecnologia por ser a companhia que mais se destacou na produção de petróleo em mar profundo.

Nos quarenta anos de funcionamento da empresa, a produção brasileira de petróleo saltou de apenas 2.700 barris por dia para os atuais 710 mil barris, ou seja, teve um crescimento de 26 mil por cento!

Nesse mesmo período, a nossa estatal descobriu cerca de 11,5 bilhões de barris em novas reservas, um aumento da ordem de 550 vezes, enquanto as reservas mundiais conhecidas avançaram apenas 8, 5 vezes. Só em 1992, as reservas nacionais aumentaram 19% enquanto as dos Estados Unidos baixaram em 3%. Há quem diga que o trabalho deletério das grandes companhias privadas já se faz sentir naquele país, onde a exploração ao longo de muito tempo foi feita de forma intensa, desordenada e destrutiva, sem nenhum cuidado com o meio ambiente nem com os interesses estratégicos nacionais.

O crescimento das reservas brasileiras deu-se, em grande parte, pela descoberta de óleo na plataforma continental. Até 1970, não havia tecnologia para prospecção em profundidades superiores a 200 metros no mar. A PETROBRÁS desenvolveu-se vertiginosamente nesta área e hoje consegue explorar jazidas com profundidades superiores a mil metros na rica Bacia de Campos.

Entre 1975 e 1988, como se sabe, vigoraram no Brasil os chamados contratos de risco, que permitiriam a exploração de petróleo pelas empresas que descobrissem reservas em nosso País. Esquadrinhado o nosso litoral pelas multinacionais, nada de significativo foi encontrado. Acontece, porém, que, investigando as mesmas áreas, a PETROBRÁS descobriu cinco campos com substanciais reservas de gás e óleo na divisa litorânea entre o Paraná e Santa Catarina.

Pouca gente sabe que o custo do petróleo produzido na plataforma continental do Brasil é inferior ao custo do óleo obtido no Mar do Norte, na Inglaterra, em condições semelhantes. O custo de refino da PETROBRÁS é inferior ao dos Estados Unidos, onde operam as multinacionais: enquanto o custo médio de refino no Brasil é de apenas 2,01 dólares por barril, lá, é de 2,74 dólares.

O que também nunca é dito com clareza no debate sobre o monopólio do petróleo é que só uma empresa estatal pode atender aquelas demandas nacionais que não seriam importantes quando olhadas pelo prisma da iniciativa privada, ou seja, pelo lado do lucro. São os chamados investimentos com retorno social.

Vejamos, por exemplo, o caso do oleoduto Campinas-Brasília, que representará uma economia de 35% para o País se considerados os gastos atuais com transporte dos derivados por rodovias e ferrovias. Em termos empresariais apenas, o retorno seria da ordem de 12% e, portanto, menos interessante. No entanto, a PETROBRÁS mantém o projeto, mesmo havendo outros que poderiam resultar em lucro mais imediato.

Qualquer tipo de comparação que fizermos será favorável à estatal do petróleo do Brasil. As empresas privadas multinacionais, como é da sua natureza, buscam sempre resultados – o maior lucro no menor prazo possível, com menor investimento de recursos. Preocupam-se apenas com seus acionistas e nunca com a coletividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil, vivemos hoje um período muito rico de nossa história. Estamos abandonando velhas práticas políticas e econômicas em busca de clara inserção no mundo moderno. Esse processo é muito dinâmico e permite que

certos aventureiros se aproveitem dessa ânsia nacional pela mudança, pelo novo.

É o caso do monopólio estatal do petróleo. Todos os dias, os aproveitadores tentam fazer crer que os monopólios são arcaicos, ultrapassados e que o moderno é a privatização.

Ora, a política nacional por mudanças faz com que muitos brasileiros ouçam essa cantilena suspeita. Mas a verdade é que os monopólios estatais existem no mundo todo, inclusive entre as nações mais desenvolvidas, e nada indica que venham a ser derrubados.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de alinhar aqui algumas das inverdades que vêm sendo propagadas contra a PETROBRÁS, a fim de refutá-las em seguida.

A primeira é a de que o Governo aplica dinheiro na PETROBRÁS. Isso não é verdade! A PETROBRÁS gera para o País, anualmente, uma receita de cerca de 4 bilhões de dólares em impostos, taxas e contribuições. É importante saber que os investimentos da PETROBRÁS acumulados em 40 anos, no Brasil, somam 80 bilhões de dólares, representando mais do que foi investido aqui por empresas estrangeiras em todos os segmentos econômicos nacionais.

Outra: a gasolina produzida no Brasil é das mais caras do mundo. Também não é verdade. O Uruguai e a Argentina, na América do Sul, e as nações mais ricas da Europa pagam mais caro pela gasolina do que o Brasil. O custo da gasolina brasileira é puxado para cima pelos impostos que traz embutidos.

Uma outra, a PETROBRÁS exporta gasolina a preços mais baixos para o exterior. Não só a gasolina, todos os produtos exportados saem mais baratos porque não incluem frete, impostos, taxas, margem de revenda e outros custos que teriam internamente.

Afirmam que a gasolina brasileira é de má qualidade. Ao contrário, a gasolina da PETROBRÁS obedece a padrões internacionais e é exportada, inclusive, para os Estados Unidos. Desde 1989, a PETROBRÁS eliminou o chumbo tetraetila da gasolina, com a mistura do álcool anidro carburante, reduzindo a poluição, algo que nem mesmo os Estados Unidos e França conseguiram fazer.

Outra, por ser estatal, a PETROBRÁS é ineficiente. Numa atividade não monopolizada como a distribuição de derivados, a BR Distribuidora, sua subsidiária, em apenas 22 anos de atuação, superou todas as multinacionais e hoje domina 36% do mercado nacional. Em dezenove edições do Prêmio Maiores e Melhores a BR Distribuidora ganhou em onze oportunidades.

Finalmente, o argumento de que o Brasil deve seguir o exemplo da Argentina que vendeu sua estatal de petróleo. Acontece que, depois da privatização, nenhuma nova reserva foi descoberta e o preço do combustível subiu 70% em um só ano, em termos reais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse breve pronunciamento espero estar contribuindo para que o debate sobre o monopólio do petróleo seja feito com maior profundidade, com mais racionalidade e menos emoção na Revisão Constitucional em curso. Não negamos a necessidade de adoção de medidas administrativas que venham a combater o mal que contamina todos os setores públicos, que é, principalmente, a falta de uma política de recursos humanos voltada pra a produção, mas isso não pode justificar a extinção de uma empresa pública que é de fundamental importância para o desenvolvimento social do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, As medidas anunciadas pelo Ministério da Fazenda com intenção de baixar os preços praticados pelos oligopólios são elogiáveis; entretanto, atingem de frente algumas indústrias estabelecidas na Zona Franca de Manaus. A redução para 2% da alíquota de importação incidente sobre eletrodomésticos e eletroeletrônicos passa a se converter, de certa forma, em um golpe duro sobre essas indústrias.

Essa decisão ministerial que, no meu modo de entender, é bastante patriótica, adequada porquanto vem ao encontro do objetivo da Zona Franca, isto é, baixar as quotas das alíquotas para que os produtos importados sejam vendidos a preços razoáveis.

Entretanto, por uma circunstância alvissareira para nós do Amazonas, para as indústrias lá instaladas, que estão em franca produção, em franca atividade, em franca produtividade, o fato de se aliviar o preço dos produtos importados através da redução radical da alíquotas pode acarretar inclusive a diminuição de compra dos produtos da indústria amazonense. E, em função disso, pode haver demissões em massa de trabalhadores na capital do meu Estado.

Toda medida que vise coibir e cercear a ação malsã dos oligopólios é, em princípio, uma medida patriótica, que merece ser elogiada. Longe de mim, por exemplo, usar da palavra neste plenário visando profligar o Ministério da Fazenda em virtude de sua deliberação de diminuir as alíquotas de importação. Porém, como se cria uma situação especial em que a indústria amazonense, já crescida, começa até a se ressentir da importação barateada em decorrência da diminuição das alíquotas, eu ponderaria, desta tribuna, ao Ministério da Fazenda, que analisasse com o máximo cuidado a situação criada.

Em Manaus, por exemplo, o jornal *A Crítica*, que é o de maior circulação em todo o Estado, apresenta um sulto dizendo que a medida se constituiu num tiro na Zona Franca de Manaus.

Diz o referido jornal:

... com redução tão drástica, os produtos produzidos em Manaus perderão competitividade e mercado. Como consequência, é bem possível que as indústrias voltem a demitir em massa. Até as indústrias paulistas, que se portam como eternas rivais da Zona Franca, vão sentir um baque muito forte. É bom que a Bancada amazonense estude mecanismos de defesa e as apresente ao Ministério da Fazenda antes que a Zona Franca sofra as consequências.

Ora, Sr. Presidente, nós, da Bancada amazonense, temos todo o interesse na sobrevivência da nossa Zona Franca, porque ela representa, também, a sobrevivência do próprio Amazonas. Tenho dito sempre que a Zona Franca de Manaus, nos dias de hoje, está para nós, amazônidas e amazonenses em especial, como o surto da borracha estava, outrora, para nossos conterrâneos. Quando terminou a fase áurea da borracha, o Amazonas murchou, declinou, diminuiu e empobreceu de maneira bárbara e radical. Por isso essa ponderação que aqui faço é no sentido de que os senhores teóricos do Ministério da Fazenda analisem e encarem esse aspecto de que a Zona Franca, em total expansão industrial, não venha a sofrer em consequência da diminuição da alíquota – 2% – de importação para os produtos lá fabricados, principalmente os eletrodomésticos e os eletroeletrônicos. Que tal medida não cause prejuízo àquela Zona Franca.

Entendo que as importações, hoje em dia, não prejudicam a expansão da indústria nacional, inclusive temos como o exemplo a

importação de automóveis. Quando se facilitou a importação de carros, temeu-se a demissão de grande quantidade de trabalhadores nessa área, o que, no entanto, não aconteceu. As importações estão aí, os carros estão sendo comprados e a indústria nacional de veículos automotores continua próspera, continua em grande atividade. Esse fato se deve, sem dúvida, à expansão populacional do País, ao aumento das condições financeiras do povo e à própria situação econômica do Brasil que, realmente, não é tão ruim quanto se julga, quanto se pensa e quanto se diz, mas que se revela cada vez mais semelhante à do chamado Primeiro Mundo.

Portanto, que o Ministério da Fazenda examine com atenção a diminuição das alíquotas, para que isso não venha a constituir um tiro na Zona Franca de Manaus, como diz o matutino **A Crítica**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Já se tornou proverbial, se não folclórico, o descompromisso nacional com a precisão e com a atualização de nossos indicadores estatísticos.

No Brasil, trabalha-se, de ordinário, com dados defasçados e, não raro, com estimativas de duvidosa confiabilidade.

É assim com a educação, é assim com a saúde, é assim, salvo honrosíssimas exceções, com os demais setores de nossa realidade sócio-econômica e cultural.

Daí, vivermos em estado de relativa e despreocupada desinformação a respeito de tudo quanto possa representar a quantificação exata de nossa realidade.

Se querem exemplos, indaguem aos "informados" qual o montante de nossa dívida externa.

– Entre 110 a 120 bilhões de dólares, responderão, dando essa quebra de 10 bilhões de dólares, como se isso fosse uma bagatela.

Recorram, para mais um exemplo, a outro "informado" e indaguem-no sobre o total da população brasileira.

– Deve andar na casa dos 140 a 150 milhões, dirá ele, deixando patente, que essa quebra de 10 milhões – soma de 2 Uruguais e um Paraguai – é coisa de somemôs!

Esse reparo introdutório, vem a propósito dos novos números do turismo nacional, divulgados por **Conjuntura Turística**, interessante publicação bimestral da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV).

Antes de dar a conhecer esses novos indicadores – colhidos em fontes confiáveis – convém lembrar o que os mal-informados vinham propagando sobre a importância econômica do turismo no Brasil.

Os mais otimistas estimavam em pouco mais de 9 bilhões de dólares o montante dos valores movimentados pelo turismo nacional, com o emprego de 1,6 milhões de pessoas.

Daí, o coro das lamentações em torno desses baixos indicadores atribuídos ora à insuficiência de infra-estrutura do setor; ora à incompetência das autoridades ligadas ao ramo, que ainda não se teriam convencido da importância dessa nova indústria; ora, finalmente à falta de iniciativa do empresariado do ramo, tímido nos investimentos e pouco criativo na exploração de nossas "imensas" potencialidades, no âmbito do turismo.

Essa a visão dos diletantes, contagiados pelo vírus do pessimismo reinante.

Ela contrasta flagrantemente com os indicadores divulgados por **Conjuntura Turística**, segundo a qual a importância econô-

mica do Turismo no Brasil supera todas as avaliações inclusive a que poderiam imaginar os empresários mais otimistas.

Com efeito, em sua edição de nº 10, que tivemos a satisfação de manusear, essa indústria deverá movimentar nada menos que 45 bilhões de dólares, em 1994, colocando o País entre os 10 maiores mercados do mundo.

E para completar, mais esses indicadores não menos surpreendentes:

– oferta de 6 milhões de empregos no setor ou em áreas correlatas, o que envolverá 9,2% da população economicamente ativa;

– crescimento de 13% em relação a 1993 (2,5 vezes o crescimento da América Latina e o dobro da média mundial);

– geração de 7,8% a 8% do PNB;

– totalização de 6,6% dos gastos de consumo no Brasil;

– arrecadação de 1 bilhão de dólares de Imposto de Renda pago pelas pessoas físicas empregadas no setor.

Ai está, pois a dupla face de uma mesma realidade setorial brasileira: a face sombria deformada por amadores desinformados, e a face luminosa, recomposta pelos bem-informados.

E antes que alguém levante dúvidas sobre a confiabilidade dos números divulgados por **Conjuntura Turística**, receando, quem sabe, que eles tenham sido arranjados para retocar a face real do setor, essa bem informada publicação da Associação Brasileira de Viagens apressa-se a desvendar a fonte onde foram recolhidos esses indicadores. Nada mais nada menos do que o Conselho Mundial de Viagens e Turismo.

Para os que o desconhecem, trata-se de uma entidade criada em 1990 por presidentes e **chairmen** de grandes empresas ou grupos do setor, como companhias aéreas, redes hoteleiras e de cruzeiros marítimos.

É bom sublinhar que o levantamento desses dados consumiu 3 meses de trabalho de uma importante e conceituada empresa americana de pesquisas econômicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dispensando maiores comentários em torno da expressividade dos dados que acabo de difundir, quero, apenas, voltar o foco de nossas atenções para esse novo filão que se revela tão promissor para a nossa economia em crise.

Vale a pena lembrar, a propósito, o que afirmou o Deputado Gonzaga Mota, em artigo, por sinal, publicado em **Conjuntura Turística**:

"Entre os setores de grande potencialidade, destacamos hoje a indústria do turismo. Atividade econômica que mais e melhor distribui a renda, social e geograficamente, e tem a vantagem de ser um setor onde a relação produtividade e emprego é direta e não inversa."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo, em nossos afazeres parlamentares, um período de intensa atividade. Mas findos os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as denúncias de corrupção no Orçamento, para os quais os olhos da Nação inteira se voltaram permanentemente, embrenhamo-nos na diuturna tarefa de apreciação e votação das matérias atinentes à Revisão de nossa Carta Magna, sem deixar de atender, contudo, à atividade legiferante ordinária, nem o trabalho precípua das várias comissões permanentes de que participamos.



Assoberbados, por que não dizer, quase soterrados por esse caudal de atribuições, para a maioria das quais somos requisitados a atuar sob regime de urgência e sempre sob a premência dos prazos e das limitações de tempo, estamos sempre na iminência de incorrer em omissões involuntárias, ao deixar passar, sem registro, algumas efêmerides importantes ou algumas datas comemorativas.

Para não permitir que isso ocorra, venho hoje à tribuna desta Casa para prestar minhas homenagens a um profissional cujos serviços vêm alcançando uma relevância cada vez maior na atualidade.

Refiro-me ao bibliotecário, Sr. Presidente, esse silencioso obreiro que, não obstante a quietude de seu mister, é capaz de provocar verdadeiros estrondos, dado o impacto que seus préstimos podem provocar nos quantos a ele recorrem.

E faço, de pronto, uma retificação. Ao dizer que prestaria minhas homenagens ao bibliotecário, creio ter cometido uma impropriedade. Não são apenas minhas as homenagens, mas, com certeza, a de todos nós, pois não pode haver nesta Casa um parlamentar que considere prescindível o trabalho desse laborioso servidor para amparar nossas demandas e solicitações. Por isso, ousou atribuir à minha fala a voz de todos os Senadores, no justo preito que dedicamos ao bibliotecário, no transcurso do dia que lhe é dedicado, 12 de março.

E digo ainda mais: na figura do bibliotecário desta Casa rendemos nossas loas a todos os profissionais das bibliotecas brasileiras, trabalhem eles em grandes complexos de armazenamento de informações ou em pequeninas bibliotecas móveis, porque sua função, em qualquer dos casos, é igualmente grandiosa, qual seja, estar a serviço dos que procuram a informação, disseminando-a por todos os espaços e meios possíveis.

É fato que, vivendo em uma sociedade letrada, somos todos igualmente vassalos dos véculos escritos, necessários à nossa sobrevivência e atualização como cidadãos partícipes dessa sociedade. Isso quer dizer que a formação de leitores se coloca como uma responsabilidade do Estado. Saber ler, portanto, deveria ser o primeiro ritual de passagem para o indivíduo começar a usufruir do estatuto da cidadania. O livro deveria ser um objeto tão presente na vida de qualquer de nossas crianças quanto o é o primeiro brinquedo ou o primeiro objeto lúdico.

Sabemos, entretanto, que são poucos os que chegam ao letramento efetivo ou à alfabetização cabal. Muitos, embora saibam escrever o próprio nome, permanecem incapacitados para a leitura dos jornais do dia, para os informes do trabalho, para as divulgações do sindicato. São tão párias da sociedade letrada quanto o são os pobres da sociedade de consumo.

Muitos educadores e filósofos vêem o acesso ao material escrito como um instrumento de combate à ignorância e à alienação; mais, como uma ferramenta, um escudo, uma arma mesmo contra a dominação e as imposições ideológicas. O processo da leitura é, na verdade, um instrumento civilizatório que integra o indivíduo na corrente da história, fazendo com que ele adquira uma compreensão da realidade por meio do acesso aos registros e documentos veiculados pela escrita. É a melhor forma de dar ao indivíduo uma consciência crítica e reflexiva, capacitando-o inclusive como um ser político, no mais amplo sentido da palavra.

O acesso ao mundo da escrita é facultado em primeiro lugar pela escola, instituição à qual cabe a promoção integral do indivíduo no meio social. É nos bancos escolares que a maioria de nossas crianças e jovens vão se deparar pela primeira vez com o objeto livro. Nas bibliotecas das escolas, vão perceber que a busca do conhecimento é uma região ilimitada. No apoio que recebem dos professores e dos bibliotecários, encontram a porta de entrada

no vasto mundo do saber, do qual seria desejável que nunca mais se apartassem.

No entanto, sabemos quão largo é o fosso que separa nossas idealizações das condições concretas do acesso ao conhecimento e à informação. Enxergamos não só a penúria com que são tratadas nossas bibliotecas, parcas de livros, de funcionários, de instalações adequadas, de funcionamento satisfatório, quanto o estado de insegurança com que o aluno, o jovem, o próprio adulto procuram os serviços de uma biblioteca.

É nesse particular que a função do bibliotecário assume relevância. Ela não deve ser entendida como uma função que tem um fim em si mesma. A função do bibliotecário é uma função social. É um serviço que ocorre ao apelo duma necessidade, a necessidade de encontrar o caminho que leve ao conhecimento buscado, consoante os propósitos, as circunstâncias e até mesmo as limitações do requerente.

Enganam-se, por isso, aqueles que acreditam ser um bom bibliotecário o especialista em catalogação de livros, o grande conhecedor dos sistemas de classificação, ou o que se intitula amante dos livros. Claro que a competência técnica conta muito para a boa formação do profissional. Mas ela não basta. O bibliotecário moderno deve agregar à sua formação a dimensão educativa de seu trabalho. Deve ele ser um guia intelectual do leitor, um mediador eficiente entre os anseios de quem busca a informação e os meios de suprir as necessidades do demandante. Em suma, quero dizer que mais do que os livros e documentos, as técnicas e os sistemas, os catálogos e os processamentos eletrônicos, numa biblioteca, o centro é o leitor. É a ele que deve servir o verdadeiro bibliotecário, aquele que tem a real consciência da missão educativa que lhe cabe nas sociedades modernas.

É preciso afastar da imagem do bibliotecário o perfil de uma pessoa debruçada sobre livros arcaicos, a examiná-los com minuciosas lupas, sem nenhum apreço pelos usuários. Também é preciso afastar do conceito de bibliotecário a figura de um grande expert em filigranas catalográficas. Ou ainda, de um poderoso guardador de livros impecavelmente enfileirados em prateleiras em constante estado de novos. Não é sem razão que a literatura já forneceu vários estereótipos do mau bibliotecário. Na obra *A Revolta dos Anjos*, de Anatole France, publicado em 1914, há um personagem que se compraz em afastar os leitores dos livros, por meio de um complicadíssimo sistema de classificação, só acessível aos iniciados e especialistas.

O bibliotecário moderno deve fazer do documento um meio, e não um fim, e olhar o leitor como o verdadeiro objetivo da biblioteca. E vou além, deve ele estar comprometido com a transformação das bibliotecas em organismos dinamicamente integrados ao desenvolvimento cultural, econômico, científico e tecnológico do País.

Esse mesmo pensamento professou-o com especial maestria o eminente professor de metafísica da Universidade de Madri, José Ortega Y Gasset, quando convidado a proferir a conferência de abertura do Segundo Congresso Internacional de Bibliotecas e Bibliografia, realizado em Madri, em maio de 1935.

Depois de traçar belíssimo retrospecto histórico sobre o surgimento do livro, Ortega Y Gasset se aprofunda na necessidade social da profissão de bibliotecário e ressalta como missão precípua desse profissional o serviço prestado ao homem que necessita ler. Atribui ao bibliotecário a metáfora de um filtro que, dirigido ao leitor, avalia a pertinência do conteúdo do livro, selecionando o que mais atenda aos seus interesses. Para ele, uma idéia clara sobre

um problema é como um aparato maravilhoso que converte uma angustiada dificuldade em folgada e ágil facilidade.

É exatamente essa imagem que quero reter para finalizar meu pronunciamento, Sr. residente. Necessitamos dos bibliotecários sim, e necessitaremos cada vez mais, à medida em que virmos proliferar, com avassaladora abundância, a impressão de mais e mais livros e documentos escritos. Imersos nesse oceano infindável de informação, o qual Ortega Y Gasset chega a ver como a reversão perigosa de um bom originalmente facilitador – que é o livro – , teremos de buscar no apoio seguro dos bibliotecários a ajuda para vencermos a travessia revoltosa da ignorância ao conhecimento.

Quanto mais a humanidade acumular o saber e desenvolver a ciência e a tecnologia, mais precisaremos nos atualizar e, para tanto, mais necessitaremos dos serviços prestimosos do bibliotecário.

Desejo exteriorizar, para finalizar este pronunciamento em homenagem ao Dia do Bibliotecário, o quão prazeroso foi para mim tratar desse assunto. No meio de embates tão duros com que temos nos defrontado, este discurso aponta para uma pausa amena, na qual temos a oportunidade de reverenciar um profissional a todos nós tão imprescindível, tão caro e tão merecedor de nossos preitos de gratidão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meio a tantas preocupações nas quais estamos imersos, todos nós, nesta fase de tamanhas vicissitudes por que passa a nação brasileira, creio, mesmo diante de tudo isso, ser oportuno trazer ao registro desta Casa, como preito de reconhecimento e louvor, o trabalho realizado por um ex-integrante de nossa Bancada à frente de um dos setores estratégicos para o desenvolvimento não só de seu Estado, o Paraná, como para todo o País.

Refiro-me à atuação de Luiz Alberto Martins de Oliveira na TELEPAR, a Empresa de Telecomunicações do Paraná, uma das operadoras do sistema TELEBRÁS.

Todos recordamos os treze meses em que Luiz Alberto esteve aqui conosco, em período tão conturbado do Congresso Nacional e de toda a nação brasileira. De quando ele aqui chegava para ocupar a vaga aberta com a condução do Senador José Eduardo ao Ministério da Indústria e do Comércio.

De todos, acredito, Luiz Alberto granjeou o respeito pela postura com que se conduziu nas várias comissões, especialmente nos trabalhos da CPI do Orçamento que mobilizou as atenções de todo o País, na expectativa de ver até que ponto estava decidido o Congresso Nacional a expor a suas entranhas e extirpar os tumores que o corroíam.

Referi-me no início, às preocupações que envolvem a todos nós quanto aos destinos do País. Em nenhum outro momento da história brasileira se colocou tão enfaticamente em xeque o exercício da função pública, no confronto entre os modelos público e privado de gestão e em que contornos deve se cingir a atuação governamental.

Cabe a nós, nesta quadra de revisão do ordenamento jurídico-institucional, como representantes do povo, na Câmara, e das Unidades Federadas, no Senado, canalizarmos as aspirações da sociedade nacional, com toda a gama de conflito de interesses e de conteúdo ideológico.

Seja um ou outro o modelo erigido para o Estado brasileiro, a sua readequação demandará tempo de que não se dispõe.

Cumpra às estatais, neste interregno, buscar a maximização do resultado de sua atuação, porque o povo brasileiro precisa de resposta imediata aos seus anseios e necessidades.

A lucidez de Luiz Alberto apreendeu com clareza essa circunstância. No curto período em que está dirigindo a TELEPAR, com o concurso de uma diretoria altamente técnica, tem conseguido resultados expressivos.

Com o respaldo da projeção que alcançou com sua atuação no Senado, pode desenvolver negociações junto à TELEBRÁS e ao Ministério das Comunicações que resultaram na substancial mudança no perfil da dívida da empresa. Não necessitando recorrer ao mercado financeiro para saldar compromissos de curto prazo no montante de 36 milhões de dólares, a TELEPAR evitou o dispêndio de oito milhões de dólares em juros.

Para este ano a TELEPAR conseguiu aprovar junto à TELEBRÁS um orçamento de 304 milhões de dólares, quase cem por cento a mais do que o realizado ano passado, sem recorrer a um centavo dos recursos da União. Com esse volume de investimentos serão ativados 80 mil novos terminais telefônicos no Estado, cerca de dez por cento da disponibilidade atual; duplicado o número de telefones celulares e iniciada a implantação das novas redes digitais de transmissão de voz e dados.

Perdoem-me, Sr. Presidente, meus nobres pares, trazer estas considerações a esse plenário. Faço-o como incentivo ao trabalho que o nosso prezado Luiz Alberto vem desenvolvendo na condução dos negócios da TELEPAR, e para uma reflexão: O Brasil tem urgência de superar obstáculos e resolver os seus problemas. Não se pode mais postergar o atendimento das necessidades do povo brasileiro. Cada empresa, especialmente a estatal, tem o dever de superar-se em eficiência e eficácia. Dos responsáveis pelo gerenciamento de cada uma delas se exige não só a austeridade, a probidade no exercício da função, o que é elementar, como também competência.

Uma área com a importância estratégica como é a das telecomunicações não pode perder o curso da história sob pena de comprometer ainda mais gravemente o desenvolvimento do País. Ou o Brasil fortalece os seus canais de comunicação ou será posto definitivamente na marginalidade.

O talento e a dedicação de Luiz Alberto constituem a garantia de que as telecomunicações serão fator preponderante para o desenvolvimento do Paraná, um exemplo para todo o sistema em nível nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 48 minutos.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve dispensar, a pedido, REGINA CÉLIA PERES BORGES, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Prodasen, da Função Comissionada, símbolo FC-9, de Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 107, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Ser-

vidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve dispensar, por ter sido designado para outra Função, MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Prodasen, da Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 108, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve dispensar, a pedido, RUBEM MARTINS AMORESE, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Coordenação de Informática do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-9, de Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Coordenação de Informática do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar DEOMAR ROSADO, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 112, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Exonerar JOÃO BATISTA SOARES DE SOUSA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, da função comissionada de Assessor, símbolo FC-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 113, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Designar JOÃO BATISTA SOARES DE SOUSA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 114, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Exonerar RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função comissionada, símbolo FC-7, de Secretário-Geral da Mesa Adjunta, a partir desta data.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Designar RAIMUNDO CARREIRA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Comissões.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Designar MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Padrão V/S-30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal-CEGRAF, para exercer a função comissionada de Assessor, símbolo FC-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-00008794-7, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora

DULCE CAMPELO FAUSTINO, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 22, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e das Resoluções 59/91 e 51/93 do Senado Federal, com proventos integrais, correspondente à razão de 30/30 (trinta, trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 118, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-00008694-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO STECK, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, artigos 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, e 76, inciso V, §§ 5º e 8º, do Regulamento do PRODASEN, bem assim com as vantagens do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e das Resoluções 59/91 e 51/93 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 31/35 (trinta e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 265/89

Que aposentou Nicanor Ribeiro da Silva, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão II.

Apostila

No presente Ato de Aposentadoria fica alterada a denominação do cargo do servidor NICANOR RIBEIRO DA SILVA, para Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão II e excluídos os arts. 490 e 492, § 2º e 494, alínea a do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição 1989).

Senado Federal, 15 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 28, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo nº 004.186/94-0, resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, presidida pelo servidor GYLSON GUILHON LOURES e integrada pelos servidores FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA SOBRINHO, TÂNIA MARGARETH MILHOMENS PÊGO, ALICE MARIA RODRIGUES AGUIAR, ANTÔNIO LUIZ GALDINO SILVA, STELIANA MARTINS PINHA e PAULO AFONSO LUSTOSA DE OLIVEIRA (Senado Federal); SIMONE BASTOS VIEIRA (Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF); SILVIO ARY THOMAS NUNES e MARIA CRISTINA ANDRÉ MELO (Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN); a

fim de realizar estudos visando a uniformização da linguagem legislativa.

Art. 2º A Comissão disporá de noventa dias para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

#### 5ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora Realizada em 10 de março de 1994

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dez de março de um mil novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro-Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário; NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário; e CARLOS PATROCÍNIO, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente, JÚNIA MARISE, Terceira Secretária e NELSON WEDEKIN, Quarto Secretário.

Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente traz ao exame da Comissão Diretora a questão da frequência dos Senadores às sessões deliberativas do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Após debates, é aprovada recomendação no sentido do rigoroso cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 64, de 1990, o que será objeto de circular do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário a todos os Senadores.

A Comissão Diretora defere ainda ao Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente a incumbência de promover estudos para disciplinar as normas atinentes à matéria.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Presidente submete à consideração dos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 86, de 1994, no qual o Senhor Senador IRAPUAN COSTA JÚNIOR requer sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União cópia integral dos processos atinentes à Caixa Econômica Federal – CEF (Processos nºs 11.918/90-0 e 4.172/90-6), à Central de Medicamentos – CEME (Processos nºs 006.983/89-1 e 012.113/90-5), à Companhia de Financiamento da Produção (Processos nºs 137/92-8, 9.781/81-7 e 7.064/90-0) e à Companhia Brasileira de Alimentos – COBAL, sucedida pela CONAB (Processos nºs 8.862/88-5 e 11.390/90-5).

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 92, de 1994, no qual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "O Sindicalismo faliu", publicada na revista **Veja**, edição de 23-2-94, de autoria do Assessor do Sindicato dos Químicos de Belo Horizonte, Senhor Antônio Baracat.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 93, de 1994, no qual o Senhor Senador MAURO BENEVIDES solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Povo**, edição de 16-2-94, de autoria do advoga-

do Armando Falcão, sob o título "Um cearense poeta do século".

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 94, de 1994, no qual o Senhor Senador IRAPUAN COSTA JÚNIOR solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, cópia integral do processo que determinou a edição do Decreto nº 92.445, de 6-3-86, sobre desapropriação de terras.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 95, de 1994, no qual o Senhor Senador AMIR LANDO solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes à nafta petroquímica.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 96, de 1994, no qual o Senhor Senador ONOFRE QUINAN solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia, por intermédio do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, informações atinentes ao pagamento às distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e do Frete de Uniformização de Preços - FUP.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 97, de 1994, no qual o Senhor Senador ONOFRE QUINAN solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia a relação das importâncias pagas às distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nos últimos dez anos (mês a mês) até janeiro de 1994, para o ressarcimento das despesas de fretes para o transporte do GLP (Frete de Uniformização de Preços - FUP).

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 98, de 1994, no qual o Senhor Senador MOISÉS ABRÃO solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária informações atinentes aos servidores da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 103, de 1994, no qual o Senhor Senador JUTAHY MAGALHÃES solicita ao Senhor Ministro da Integração Regional informações sobre empréstimos feitos a parlamentares por entidades vinculadas àquele Ministério.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 104, de 1994, no qual o Senhor Senador JUTAHY MAGALHÃES solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre

empréstimos feitos a parlamentares por entidades vinculadas àquele Ministério.

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 113, de 1994, no qual o Senhor Senador JOSÉ PAULO BISOL solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre as razões que levaram a CEF a desconsiderar a diretriz do II PLANIN, Lei nº 8.244, de 1991, e a susstar o desenvolvimento do projeto (on-line) pela Datamec, empresa da qual a CEF é acionista majoritária, bem como o parecer do departamento jurídico da CEF sobre a matéria em questão, citado na audiência pública do dia 5 de janeiro de 1994, tendo em vista o aviso de "Audiência Pública de Licitação", publicado no jornal **Correio Braziliense**, objetivando a contratação de empresas especializadas para prestar aqueles serviços no sistema (on-line).

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 115, de 1994, no qual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, edição de 11-2-94, coluna "Janio de Freitas" intitulada "O escândalo que não há".

Após debates, os presentes aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

m) Projeto de Resolução nº 103, de 1991, que "Uniformiza o prazo de apresentação de emendas perante as Comissões."

É designado o Senhor SEGUNDO SECRETÁRIO para relatar a matéria;

n) Despesas telefônicas nas residências dos Senhores Senadores, a partir de solicitação contida no Processo nº 002.751/94-1.

Após debates, é designado Relator o Senhor SEGUNDO SECRETÁRIO, com a incumbência, também, de elaborar proposta de Ato da Comissão Diretora, estabelecendo cotas para as residências e gabinetes;

o) Processo nº 024.293/93-8, de interesse de Leany Barreiro de Sousa Lemos, no qual solicita o desarquivamento do Processo nº 008.923/93-0 (anexado ao de nº 019.247/93-1) relativo à republicação do Ato nº 1, de 1993, da Comissão Diretora.

É designado o Senhor SEGUNDO VICE-PRESIDENTE para relatar a matéria;

p) Processo nº 002.822/94-6, no qual a Secretaria de Controle Interno presta esclarecimentos referentes à entrega de declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

É designado o Senhor QUARTO SECRETÁRIO para relatar a matéria.

Em seguida, é dada a palavra ao Senhor PRIMEIRO SECRETÁRIO, que apresenta os seguintes assuntos:

a) ofício em que dá cumprimento a determinação exarada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 24 de fevereiro de 1994, relativa à divulgação do teor da fita magnética de uma das reuniões da CPMI do Orçamento.

Segundo o documento, a liberação da fita magnética ocorreu de forma regular, sendo infundadas as informações veiculadas, segundo as quais a cópia teria sido obtida de forma ilícita, com o concurso do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, José Jabre Baroud;

b) proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta o art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, no âmbito do PRODASEN.

Após debates, é aprovada a proposta e os presentes assinam o Ato, que vai à publicação;

c) anteprojeto de Resolução que propõe a reorganização da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, vinculada à Assessoria do Senado Federal.

O assunto é debatido, concluindo os presentes pelo seu encaminhamento à Secretaria Administrativa, para emitir parecer;

d) prorrogação, por mais sessenta dias, a partir de 1º de março de 1994, do Contrato nº 19/92, firmado com a empresa OTIS, para manutenção dos elevadores do Anexo II (Processo nº 003.291/94-4).

Após debates, é autorizada a prorrogação;

e) cessão do Auditório Petrônio Portella para a realização do Seminário "Ensino Escolar em Casa", nos dias 16 e 17 de março de 1994, solicitada pelo Grupo Missionário "A Família".

A solicitação é concedida;

f) prorrogação, até 31 de dezembro de 1994, do Contrato nº 30/93, relativo à exploração dos serviços de restaurante, concedida à firma MINUTA Receções e Serviços de Buffet Ltda.

A prorrogação é concedida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e quarenta minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora lavrei a presente Ata, que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.